





Edição feita a expensas da Câmara Municipal de Gondomar

CAMILO DE OLIVEIRA

O CONCELHO DE GONDOMAR

(APONTAMENTOS MONOGRÁFICOS)

VOLUME I

3.ª EDIÇÃO

1 9 8 3 TIPOGRAFIA GRÁFICOS REUNIDOS R. Álvares Cabral, 22-32

PORTO

TII

Data:

Biblioteca Municipal de Gondomar



* 2

À

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Tributo de reconhecimento do povo gondomarense, pela obra que, embora deficientíssima da parte do organizador, ela se dignou custear, a bem dos seus municipes.

GONDOMARENSES, MEUS PATRÍCIOS:

Revolver carinhosamente as cinzas dos nossos antepassados, é afervorar, ou, pelo meños, despertar no coração dos contemporâneos o culto das tradições que o sentimento da raça gera — o altivo e bem justificável sentimento da emancipação política; e passar em revista a obra dos contemporâneos, é fornecer aos vindouros a altíssima lição do civismo, pelo grau de civilização que revela o esfôrço das gerações extintas; é recordar o património sagrado das riquezas da terra e da virtude dos homens, tudo revelado na nobreza do trabalho e no culto da honra.

Éste é, pois, o documento que vos lega o vosso obscuro conterrâneo

C. M. O.

PALAVRAS PRÉVIAS

Fragmenta Colligite, na pereant

QUANDO meti ombros a esta obra, compreendi desde logo que me faltavam as fôrças suficientes para a levar a cabo, consoante o plano que de ante-mão tracei; e, se não fôra o bem natural e justificável amor pela minha terra natal, jamais me teria introduzido nesta tam embrenhada selva, para sair da qual dificilmente lobrigo os trâmites que me desembaracem a marcha, tal a complexidade do assunto e a sua vastidão.

E é esta a razão bem óbvia pela qual a obra não pode ser isenta de muitas deficiências, se bem que, ao mesmo tempo que ela se vai publicando, rectificações ou aditamentos se irão fazendo, a torná-la mais correcta e mais desenvolvida.

Como os leitores terão ensejo de ver, eu procurei, sobretudo, amontoar material e dispô-lo, pela ordem que me pareceu mais conveniente e em harmonia com

o programa que de ante-mão tracei.

Principio pela vida antiga do concelho, seguindo portanto a ordem cronológica e explicando aqui e ali os termos ou vocábulos próprios daquelas épocas e que já desapareceram. Servi-me, pois, do Elucidário, de Viterbo, que trata ex professo dêsse assunto. Tôda a documentação é acompanhada da citação dos autores a que recorri, deixando-lhes portanto a responsabilidade das afirmações feitas. E sendo assim, claro é que não me cabe glória alguma, mas apenas a

satisfação de ver coligidos alguns apontamentos que encontrei, através das várias buscas que fiz, relativas ao meu intuito.

Os que vierem depois de mim, apercebidos de mais largos recursos, levantarão à devida altura esta tentativa, enchendo-a por isso de tudo que lhe falta para mais ajustadamente realizarem o pensamento que me dominou. É certo que dou mais largo desenvolvimento a certos assuntos, porque entendi que há muita gente que deseja saber não só a origem e a história de vários factos ou empreendimentos, mas também o significado de termos, para o que não tem em casa os livros da especialidade. Neste propósito, procurei evitar dificuldades aos leitores.

Dos 1.500 volumes que a Ex.^{ma} Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Gondomar resolveu mandar imprimir, reserva alguns para serem distribuidos em fascículos, por assinatura, satisfazendo assim a natural ansiedade daqueles que queiram desde já acompanhar os trabalhos que se forem publicando.

E esta resolução vem, até certo ponto, beneficiar-me, porque os leitores mais atilados, zelosos e competentes, quando descobrirem alguma falta ou êrro, disso me podem dar aviso, para futuras correções.

CAMILO DE OLIVEIRA.

CAPÍTULO I

SUMÁRIO:— As monografias — sua utilidade e sua história. Legislação a tal respeito. A monografia do concelho de Gondomar. Vilas — sua origem e história. A vila de Gondomar. Forais do Município. Inquirições; honnas, beetrias, devaços e coutos. Julgados. A vida antiga (medieval) das terras de Gondomar, moderna e contemporânea. Várias divisões administrativas. A Câmara Municipal em 1834 e anos seguintes. Igrejas. Mosteiros. Foros, rendas, tributos, doações e padroados.

AS MONOGRAFIAS

Tôdas as nações civilizadas estão dando um vigoroso impulso aos trabalhos históricos e geográficos, indo buscar os seus mais sólidos e autênticos materiais às fontes tradicionais de informação local. A História (¹) alarga assim a sua acção e transforma-se em ciência, encontrando desta maneira as fórmulas definitivas de todo o saber sociológico. Já em Alexandre Herculano se nota o intuito profundo desta afirmação, quando diz que é no estudo da história pátria que cada povo há de ir buscar a razão dos seus costumes, a santidade das suas instituições, os títulos dos seus direitos (²).

De facto nada aviva e afervora o nosso espírito patriótico como reconhecer os lugares onde passamos o tempo da nossa infância, auscultando-lhes as tradições e enchendo-os de recordações saudosas que são, afinal, como poeira de ouro esparsa sôbre o berço.

⁽¹⁾ A nossa historiografia local inicia-se com a criação da Academia Real da História, instituida por decreto de 8 de Dezembro de 1720.

⁽²⁾ Opúsculos, tômo V, pág. 135.

¿E não indagamos da sua utilidade? ¿Então, para avaliarmos da fixação de muitos direitos de propriedade, da vida dos municípios, das devastações, explorações, guerras, raças, riquesa do solo, excelência do clima, grau do progresso e da vitalidade do povo, não temos de lançar olhos atentos sôbre os documentos da nossa história local? ¿Quantos erros se desfazem, quantos melhoramentos se obteem, mercê de simples e seguras informações colhidas nas documentações particulares ou no pó dos arquivos?

A Alemanha, a França, a Espanha, a Itália, a Inglaterra e até a modelar Suíça, estão, actualmente dando suprema atenção às investigações históricas regionais. Portugal conta, felizmente, já hoje, algumas monografias; e é justo apontar aqui os nomes do Dr. Leite de Vasconcelos, de Gabriel Pereira, do Dr. Ataíde Oliveira, de A. Tomaz Pires, Dr. António Baião. Figueiredo da Guerra, J. Sousa Machado, Dr. Santos Rocha, Mons. Augusto Ferreira, Marques Gomes, Belizário Pimenta, Dr. Félix Alves Pereira, Ab. Vasco Moreira, P. Manuel de Aguiar Barreiros, Narciso C. Alves da Cunha, Dr. José do Barreiro e tantos outros que se entregaram ao trabalho das monografias de suas terras, contribuindo para ampliar essa fonte de materiais indispensáveis à completa história da nossa gloriosa Nação.

Oliveira Martins (1), avaliando bem os benefícios e alto alcance dêstes empreendimentos, assevera: «Considerei sempre que um dos subsídios principais para a história geral do País consiste nas monografias locais, onde se estuda arqueologia e história, as biografias e as tradições, com os documentos à vista e à mão os arquivos municipais e particulares. Um corpo de monografias destas, relativas aos principais concelhos do reino, formaria um tesouro de inestimável valor para o estudioso; ao mesmo tempo que serviria

Prólogo da monografia sôbre Oliveira do Hospital, de Adelino de Abreu.

para arraigar nas localidades êsse amor da terra, base natural e necessária do sentimento mais abstracto a

que se chama patriotismo.»

A partir da fundação da Academia das Ciências de Lisboa, estes estudos históricos regionais teem dado ao País abundantes contribuições para o conhecimento da vida antiga e moderna portuguesa e tornam-se um riquíssimo repositório de ciência, de literatura e de arte.

E para ajuda desta obra, muito pode colaborar o Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo, o Instituto de Coímbra e os preciosos trabalhos, entre outros,

do citado historiador A. Herculano.

Nasceu mesmo da obra dêste escritor a idea que deu origem à portaria de 8 de Novembro de 1847, recomendando às Câmaras Municipais que deviam coordenar e organizar a historiografia local nos Anais do Município.

O Diário do Govêrno, de 11 de Novembro daquele ano, pelo Ministério do Reino, 3.ª Direcção, 2.ª Repar-

tição, em circular, publica o seguinte:

«Sua Majestade a Rainha Ha por bem ordenar, que em cada uma das Camaras Municipaes dos Concelhos do Reino e Ilhas adjacentes haja um livro especial com a denominação de=Annaes do Municipio=no qual annualmente se consignem os acontecimentos e os factos mais importantes que occorrerem, e cuja memoria seja digna de conservar-se; e bem assim as descobertas de riquezas, substancias e combustíveis mineraes; - o augmento ou diminuição da producção agricola, e suas causas;-a longevidade das pessoas de que houver noticia, com a declaração do modo de vida que tiveram, e do seu alimento habitual; - as accões generosas, e os nomes dos seus auctores, que mereçam ser transmittidos às gerações futuras; - e finalmente tudo quanto possa interessar as tradições locaes. Para este fim Quer Sua Majestade que os Presidentes das Municipalidades nomêem uma Commissão composta de alguns Vereadores, ou Vogaes do Conselho Municipal, que forem julgados mais aptos, a qual em todos os annos, no principio do mez de Março, e depois das reuniões necessárias, redigirá uma memoria que contenha as noticias e esclarecimentos acima indicados, e que sendo lançada em lettra bem legivel no referido livro, que se guardará cuidadosamente no archivo da Camara, será assignada por todos os Vogaes da Commissão. O que a Mesma Augusta Senhora Manda, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, participar ao Governador Civil de Vianna, para seu conhecimento, e para que, expedindo nesta conformidade as convenientes ordens ás Camaras Municipaes do Districto a seu cargo — fiscalise a execução dellas, por intervenção dos Administradores respectivos. Paço das Necessidades, em 8 de Novembro de 1847.=Antonio de Azevedo Mello e Carvalho.

Na mesma data e conformidade a todos os Governadores Civis do Continente do Reino e Ilhas adjacentes.»

E já depois, por decreto de 17 de Julho de 1909. referendado por António Alfredo Barjona de Freitas, foi estabelecido um concurso anual de monografias de frequesias rurais, em cujo relatório que o precede, se diz: «A freguesia rural é, em Portugal, também um agregado social histórico, quási imutável em tôda a vida da Nação, a ponto de ser, aínda hoje, possível em algumas freguesias do Norte do País, reconhecer o molde originário da vila romana.» E, para justificação dêste decreto, observa que «são muito» os estudos locais que há sôbre várias regiões do País. Cada um, porém, obedece a seu ponto de vista: uns, quási todos, são históricos, outros, muito poucos, de carácter económico, alguns aínda meramente pitorescos, bastantes referindo-se a factos ou coisas de carácter muito especial ou particular.» Apela para a dedicação dos estudiosos, afim de estes reunirem os trabalhos dispersos, dando assim um plano harmónico para o fim de abranger todos os aspectos de geral interêsse, isto é, tôda a fisionomia económica, material, moral, artística e intelectual do povo português.

Neste intuito, a Comissão Administrativa da Câmara Municipal, da presidência do Sr. Américo Fernandes de Carvalho, em 1927, encarregou o Prof. Camilo de Oliveira, de organizar a Monografia do concelho; e em sessão de 4 de Fevereiro de 1931, após a leitura das propostas das diversas empresas tipográficas para a publicação da referida Monografia, resolveu aceitar a proposta da Imprensa Moderna, Ltd., do Pôrto, por esta oferecer melhores vantagens.

VILAS

E já que falamos em vilas romanas, seja-nos permitido dizer que no largo prefácio aos Estudos históricos e económicos, de Alberto Sampaio, Pôrto, 1923, escreve o Sr. Luís de Magalhães:

«A desingação toponímica de vilas, que genèricamente, se dá hoje ao tipo de povoações intermédias entre a cidade e a aldeia e que constitue uma categoria oficial de agrupamentos urbanos, não é mais do que um derivado, por extensão, do nome peculiar à forma da propriedade estabelecida na Península pela dominação romana.

A vila primitiva, unidade agrária e fiscal que a civilização latina sobrepôs à originária propriedade colectiva dos habitantes das cividades foi, assim, por uma lenda degeneração, reduzida a um simples ele-

mento de denominação corográfica.

Ora a história desta transformação é, nem mais nem menos, do que a história secular da evolução da propriedade e da sincrónica evolução social no noroeste da Península, desde que o advento da jurisprudência romana, trazida com a conquista, destrói o colectivismo da civilização anterior, até que a monarquia portuguesa se constitue e, mais tarde, se consolida e organiza definitivamente, pela política contínua e tenaz da dinastia de Borgonha.»

Quando, pois, os Romanos invadiram as terras asturianas, 14 anos depois de Cristo, êste povo, celta ou ligúrico de origem, vivendo em citânias ou cividades, cintadas de muralhas e em pontos elevados, era postoril e pouco agricultor. Os Romanos, uma vez vencedores, impuseram-lhe es suas leis e aplicaram à propriedade o regime latino de vila, para o fim administrativo e fiscal.

No século VIII, com a influência dos Árabes, altera-se profundamente esta organização jurídica. Depois, porém, com a reconquista, «os reis asturleoneses incorporaram na coroa o domínio das propriedades que se encontravam nas regiões conquistadas. As terras reguengas foram dadas aos nobres ou cavaleiros; e as vilas então desmembram-se, «deixando de ser o elemento económico e fiscal que durante sete séculos se mantivera imutável e fixo.»

Ao lado do palácio (onde residia o nobre) que tinha o feitor com casas (e de aí os caseiros que cultivavam as terras), construía-se a igreja que criou os fregueses — filit ecclesiæ; hoje freguesia é divisão

administrativa do concelho (1).

Entre os Romanos, portanto, havia a vila urbana e a rústica, às vezes até confundidas no mesmo aglomerado de edificações, se bem que a vila rústica era destinada apenas à exploração rural e por isso cercada de muralhas que a defendiam dos ladrões; os

Foi, portanto, a paróquia, primitivamente uma associação de carácter meramente espiritual; mas depois as dissenções políticas, obrigando os associados a descriminar interêsses, fizeram com que a paróquia se organizasse sob a vigilância do pároco e da autori-

dade civil. Daí o fundamento das Juntas de paróquia.

⁽¹⁾ Durante o regime absoluto, tôdas as instituições estavam concentradas no poder real, sob cujas ordens os seus agentes exerciam simultâneamente a acção da justiça e da administração, numa instável confusão de poderes. Entidades várias e diferentes, muito heterogéneas ocuparam funções simultâneamente políticas e judiciárias; tais eram o intendente geral, juízes de fora, corregedores, almotacés, câmaras e provedores; estes conheciam do cumprimento dos testemunhos, causas dos órfãos, contas das capelas, confrarias, hospitais, albergarias e estabelecimentos pios e decidiam os negócios e questões fiscais. Foi o decreto de 16 de Maio de 1832, posto em prática em 1834 que separou o poder administrativo do judiciário. O código administrativo de 1842 e o seguinte de 1878 mantêm a divisão do território em distritos, concelhos e paróquias. Estas, diz Laferriere, liv. 2.º, tít. 2.º, cap. 5.°, no seu tratado Des fabriques paroissiales, remontam aos séculos IV e V.

seus cultivadores eram escravos, os *villici, e daí* ainda hoje, com sentido pejorativo, os *vilões;* também havia os *colonos*, que eram trabalhadores livres, como

hoje os nossos jornaleiros.

Até aos fins do século XII, em Portugal considerou-se vila uma herdade, casal ou granja, abrangendo terrenos aráveis, com casas, córtes, cobêrtos, abegoaria, para criar o gado e guardar os frutos. Desde então até aos fins do século XV, êste termo começou a significar uma pequena cidade, como se vê de documentos antigos, onde se lê vila de Bragança, de Lamego, de Coímbra, etc. Certo é, porém, que desde D. Afonso III, vila foi considerada uma povoação de certa importância ou cabeça de concelho, na qual se decidiam as causas na primeira instância, como ainda hoje. Modernamente, os ricos construem palacetes e inscrevem neles o nome latino de vila (casa de campo), apensando-lhe o nome de baptismo da espôsa ou filha. Assim se lê: vila Maria, vila Leopoldina, etc.

A VILA DE GONDOMAR

Em Outubro de 1845 já a Câmara Municipal dêste concelho, supondo justa a sua aspiração, dirigiu ao Govêrno uma respeitosa petição na qual se impetrava o título de *Vila de Gondomar*. Escusado será dizer que nada conseguiu.

Segue o documento:

Em sessão de desaseis de Outubro de mil oitocentos quarenta e cinco, neste Concelho de Gondomar e Paços da Ilustrissima Camara Municipal, onde se achavão prezentes Presidente, Fiscal e Vereadores, no fim desta assinados, ahi por elles foi exposto: Que reconhecendo que a existencia deste Concelho data mais de duzentos anos; que sempre tem augmentado em riqueza e prosperidade por meio d'agricultura e industria, de que seus Povos são laboriozos e incansaveis e que hoje, contendo perto de cinco mil fogos, n'hum espaço de mais de trez legoas em

quadra, cheio de bellos edificios, officinas, lojas de venda, campos e quintas, se acha caracterizado em Municipio, com Auctoridades Administrativas e Judiciaes, que se esforção em dezempenhar seus deveres. Que estes Povos dotados do distinto comportamento moral, civil e político, de bom grado tem contribuido para o concerto e melhoramento das estradas e caminhos, construcções de pontes, edificação da caza do Concelho e sua cadeia, e egualmente para sustentação dos Expostos do Districto, satisfação da Terça ao Tezouro e de todas as mais despesas obrigatorias do Municipio, de tal sorte, que este não se acha alcançado. Reconhecendo finalmente, que a posição deste Concelho offerece vantajozos interesses aos seus habitantes, pelo facil transporte dos seus generos ao mercado da Cidade do Porto, com quem confina, quer sejam levados por terra, quer pelo Rio Douro, que os favoresse pelo Sul. Por todos estes principios entendem que se deve solicitar para o Concelho o Titulo de Vila de Gondomar, cuja cathegoria estimulará nos seus Povos o zelo e esforços, para o manter e conservar na sua devida Dignidade. Em consequencia deliberam que neste sentido, de accordo com o Administrador do Concelho, se derija ao Governo de Sua Magestade uma respeitoza supplica pedindo a referida Graça com o fundamento, alem do exposto que os habitantes deste Concelho tem prestado os possíveis serviços ás Instituições vigentes e ao Trono de Sua Magestade. E de tudo mandaram lavrar a presente acta, que assignarão, faltando um dos vereadores por justo impedimento. Eu Joaquim Raurino da Costa, escrivão, o escrevi. — (aa) Ferreira — Santos — Souza Dias - Cruz - Ferreira.

Mas também no mês de Outubro do ano de 1927, a actual Câmara Municipal dirigiu ao Ex.^{mo} Senhor Presidente da República o seguinte documento, que traduzia a geral aspiração do povo desta terra:

Ex. mo Sr. Presidente da República:

O concelho de Gondomar e mòrmente a sua séde, S. Cosme de Gondomar, a cinco quilómetros da cidade do Pôrto, tem sido vítima dum secular desleixo que só se explica pela indiferença ou falta de bairrismo de seus habitantes e pelo desprêzo da parte dos poderes públicos que nunca lhe prestaram a atenção a que tem jus. Sim. Como nenhuma outra região do País, Gondomar tem nas suas entranhas uma das maiores riquezas, como seja, além de variados minérios — assim o atestam os registos de minas — o da excelente antracite de S. Pedro da Cova, filão inesgotável que já vem sendo também explorado em Midões, outro lugar da freguesia da Sousa, do mesmo concelho. O seu subsolo, desde os remotos tempos dos Árabes e dos Romanos,

tem sido rebuscado, em vários pontos, e nele se descobriram o ouro, a prata, o ferro, o mercúrio, e sobretudo o antimónio. Mas passando da riqueza mineira para a fertilidade assombrosa de seus campos, bem lavrados para a sementeira e cobertos de messes doiradas nas colheitas, havemos de reconhecer que nenhum outro concelho se lhe avantaja. Éle só se sustenta e sustenta o ventre da cidade vizinha; êle só, com 42:000 habitantes, e a cidade com 260:000, pode alimentar-se dos seus produtos agricolas. Conta uma produção considerável de milho, centeio, cevada, batata, vinho, cebola, nabo, o famoso nabo dum sabor único, em-fim tudo quanto de melhor há em hortaliças e legumes que

exporta em larga escala.

Tem mesmo, desde tempos antiquíssimos, uma abundante exportação de cebola para a Inglaterra, bem como cortiça, toros de pinho, gado bovino, etc., etc. E' terra mimosa que o paciente lavrador afaga com as carícias do arado e do adubo, resultando daí uma riqueza em cada casa de lavoura. E êste terreno, que cerca as casarias, assombra, pela variedade de côres, banhado do caricioso sol que lhe dá o oiro das abundantes searas. Os montes de contornos graciosos, são como esmeraldas engastadas em túnicas loiras de gigantes jacentes o seu lindíssimo monte Crasto convida o povo da cidade e dos arredores a permanecer horas esquecidas na sua crista arredondada, para daí apreciar o melhor panorama de Portugal - porque nem o Bom Jesus, nem Santa Luzia, nem Sintra, nem Buçaco o excedem no dilatado do horizonte, no afoguear doirado dum sol-poente, nem no viço das suas leiras quadrangulares, semelhando tapetes de fantásticos palácios, nem na tonalidade e diafaneidade da sua luz e amenidade do seu clima, higiénico quanto possível, assegurado pelo ar balsâmico que respiram os seus vastos pinheirais e matas. Os doentes do Pôrto já hoje buscam esta terra, para descanso e tonificação dos pulmões. E' assim pródiga para Gondomar a Natureza.

Mas entremos nos domínios da indústria e não será menor o assombro que causará a actividade de seus 20:000 operários, em misteres diversos, qual dêles o mais desenvolvido e aperfeiçoado.

Esta é a famosa terra da ourivezaria, mòrmente em filigrana de ouro e prata, de tam intensiva produção que sustenta, para

dar vazão la tanto labor, uma privativa Contrastaria.

As obras executadas nas modestas oficinas dos nossos ourives criaram nome em todos os melhores mercados estrangeiros, como sejam os do Brasil, da Espanha, da África, etc. Mas os ourives de Gondomar, sendo os melhores do mundo em certos artefactos, teem cá dentro outros rivais—os marceneiros—que em trabalhos de madeira imprimem, com rudimentares estudos, delicadíssimos traços e relevos caprichosos em tudo que constitua um mobiliário sumptuoso de arte e de luxo. Dir-se-á constituir isto apenas a vida industrial dêste povo? Já era muito; mas a

multiplicidade de suas aptidões e a necessidade da sua expansão comercial levantaram importantes fábricas de fundição e de curtumes, de tecelagem e de outras indústrias que seria fastidioso citar. Só S. Pedro da Cova, com as suas Minas de Carvão tem uma numerosa família operária com seus bairros de habitação, como os ourives de Gondomar teem a sua Associação de classe para velar pelos seus legítimos interêsses e direitos.

Ex.mo Senhor.

Gondomar já em 1845, pela voz da sua Municipalidade, impetrara com tôda a justiça, dos poderes do Estado, o título de Vila; mas mercê da indiferença das estâncias superiores, a sua pretensão perdera-se no cêsto dos papéis inúteis. porém, Gondomar, (82 anos depois) conta já assegurar-lhe um futuro comercial invejável, excelentes meios de comunicação e transportes para a cidade do Pôrto; tem já a viação e luz eléctricas nas freguesias de Fânzeres, Rio Tinto, S. Pedro da Cova e S. Cosme, além dum grande movimento diário de camionettes para passageiros que todos os dias e a tôda a hora, atravessando as onze populosas freguesias do concelho necessitam de delocar-se no constante tráfego comercial. Hoje Gondomar dispõe dum belo e grandioso edifício dos Paços de Concelho, dispõe de escolas primárias, tanto oficiais como particulares que, mercê de insistentes reclamações teem levantado o nível mental dêste povo; e dispõe duma Escola Industrial que vai aperfeiçoando a habilidade nativa de seus filhos para os diversos ramos das indústrias regionais.

Como rico património que a Natureza bizarramente concedeu a esta gente laboriosa, aínda a quis cercar pelo lado Sul com a cinta côr de lhama e prata da água do rio Douro, como a separá-la ciosamente das outras regiões; e os pescadores de Valbom e os barqueiros de Melres, Medas, Atães, Gramido e Ribeira de Abade dão a êste quadro o tom pitoresco duma estância holandesa; de modo que o arado e o remo, o buril e o cinzel, o martelo e o tear, o forno e o livro entram todos num enlace fraternal para darem vida triunfante, ritmo vitorioso do trabalho que é o seu melhor brasão e o mais retumbante pregão da sua fama.

Falta apenas e por enquanto uma coisa — mas uma coisa que se impõe, que é indispensável e urgente: que o Ex.^mo Ministro do Comércio e das Comunicações escute a reclamação que neste momento lhe dirige a Comissão Administrativa desta Câmara Municipal, para mandar concluir pequenos lanços de estrada e reparar uma outra, sem o que o Comércio se torna impossível e as indústrias tam prósperas viriam a definhar. Esta é uma obra inadiável que há de certamente atrair as atenções de S. Ex.^a, que não lhe negará a dotação necessária para estas pequenas reparações.

E de resto, Ex.^{mo} Senhor, se êste Govêrno que está possuido da melhor vontade de acertar e alentado da esperança de fazer ressurgir do abatimento a que os maus políticos deixaram chegar as fôrças e as energias dêste abençoado mas infeliz País, se êste Govêrno, como esperam todos os que trabalham e querem a prosperidade da Pátria, vem ao encontro das nossas aspirações, o povo, de Gondomar, Ex.^{mo} Sr. Presidente da República, espera que para a sua sede lhe seja dado o merecido título de Vila de Gondomar, marcando-lhe assim o seu justo lugar entre aqueles concelhos que gozam desta prerogativa e não possuem mais razões para a usufruirem.

Pouco é o que respeitosamente e por êste meio vimos impetrar do alto critério e da reconhecida dedicação do actual Presidente da República por tudo quanto pode honrar a Nação Portuguesa, desejando-lhe

Saúde e Fraternidade,

O Presidente da Comissão Administrativa, Américo Fernandes de Carvalho.

Não se fêz esperar o deferimento. O Diário do Govêrno de têrça-feira, 22 de Novembro do mesmo ano, 1.ª série, n.º 258, promulgava o Decreto 14:601:

Atendendo ao que representou a comissão administrativa da Câmara Municipal do concelho de Gondomar para que a sede do concelho seja elevada à categoria de vila;

Considerando que aquela circunscrição dispõe de prodigiosos recursos no que respeita ao seu desenvolvimento industrial e comercial, produto da exuberante riqueza do seu solo, como sobejamente o provam o registo da descoberta de minas e a fertilidade assombrosa dos seus campos;

Considerando que, afirmando-se Gondomar com a sua independência administrativa desde longa data, foi em 1834 reconhecida a respectiva circunscrição e implicitamente a competente Câmara Municipal, o que demonstra a natural tendência dos povos daquela região, que já então aspiravam à sua emancipação, para uma civilização progressiva;

Considerando que, sendo a freguesia de S. Cosme sede do concelho, tem esta incontestável direito a um tratamento condigno, e assim se justifica o pedido da comissão administrativa para ser elevada à categoria de vila;

Tendo em especial consideração a informação favorável do competente governador civil do distrito do Pôrto;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2 do artigo 2.º

do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, sob proposta dos Ministros de tôdas as Repartições:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte: Artigo 1.º E' elevada à categoria de vila, com o título de Vila de Gondomar, a freguesia de S. Cosme de Gondomar, sede do respectivo concelho.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com fôrça de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de tôdas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Govêrno da República, em 19 de Novembro de 1927. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — José Vicente de Freitas — Manuel Rodrigues Júnior — João José Sinel de Cordes - Abílio Augusto Valdez de Passos e Sousa - Agnelo Portela - António Maria de Betencourt Rodrigues - Artur Ivens Ferraz - João Belo - José Alfredo Mendes de Magalhães — Felisberto Alves Pedrosa

FORAIS

Rgressemos, porém, à vida medieval.

O Foral era uma carta de lei que os monarcas concediam às terras que conquistavam ou que fundavam e pela qual se regulava o modo da sua administração, de lançar os tributos ou estabelecer privilégios. Alexandre Herculano chama aos Forais cartas constitutivas dos municípios; cartas da povoação; diplomas reguladores dos direitos e deveres colectivos das cidades, vilas e lugares.

Lançando uma vista retrospectiva sobre a vida antiga do concelho de Gondomar, vemos pelos Forais concedidos qual a importância que mereciam seus habitantes. Assim, em a «Memória para servir de índice dos Forais das Terras do reino de Portugal e

seus domínios», do Sr. Francisco Nunes Franklin, «official da Reformação do Real Archivo» publicado em Lisboa, por ordem da Academia Real das Ciências, ano de 1825-1826 (2 vol.), sôbre Gondomar, diz:

Dado em Lisboa a 19 de Junho de 1515. Livro de Forais Novos do Minho, f. 110, col. 1.ª. Vejam-se os seus Forais antigos no Maço 12 dos mesmos, n.º 3, f. 34: e Livro de Forais antigos de Leitura Nova, f. 72, v..

O 1.° vol. (1825) diz: Dado em Lisboa a 19 de Junho de 1515. Livro de Forais Novos do Minho, f. 110, col. 1.ª. Veja-se o seu Fòral antigo dado em Coímbra a 5 de Abril de 1193; e confirmado em Santarém no mês de Março de 1218 no Maço 12 de Forais antigos, n.° 3, f. 34, col. 1.ª; e no Livro de Forais Antigos de Leitura Nova, f. 72, v. col. 1.ª.

MELRES

Dado em Lisboa a 15 de Setembro de 1524. Livro de Forais Novos da Beira, f. 130, v. col. 1.ª.

LOMBA (?)

Dado em Lisboa a 4 de Maio de 1512. Livro de Forais Novos de Trás-os-Montes, f. 9, v., col. 1.ª. Vejam-se os seus Forais antigos dados em Lisboa, no 1.º de Fevereiro de 1311 na Gav. 15, Maço 3, n.º 10, e Liv. IV de doações do Sr. Rei D. Diniz, f. 57, v. col. 2; e outro dado em Lisboa, a 22 de Agôsto de 1324 no Liv. IV de doações do Sr. Rei D. Diniz, f. 101, v. col. 1.ª in fine.

O Elucidário das Palavras, de Fr. Joaquim de Santa Rosa de Viterbo — Lisboa, 1798, diz a respeito de forais:

«Assim foram chamados os particulares Códices, ou Cadernos de Leis Municipais de uma Cidade, Vila, Concelho ou Julgado, e aínda dos moradores, ou caseiros de uma quinta, ou herdade. E como estas leis, dadas pelo Senhorio Directo do respectivo Território, eram públicas, gerais, e impreteríveis para os indivíduos daquela Corporação, ou Colónia, se chamaram Foral á Foro: ou porque eram tão notórias, como o que se passava na praça: ou porque, segundo elas, se decidiam, e regulavam perante os Juízes, as causas, e acções dos que aos ditos Forais estavam sujeitos: ou á fando; porque esta era a voz do Imperante para com os vassalos.

E, finalmente, disseram alguns, que sendo o Rei Foróneo o primeiro que dera Leis aos Gregos, dêle

tomaram o seu nome os Forais das terras.»

Numa extensa nota, sôbre o mesmo assunto, acrescenta aínda êste autor:

«Paschoal José de Mello no L. Singular da Hist. do Direito Civil Lusitano, cap. VIII, § LXXX, diz que El-Rei D. Manuel para exterminar os inumeráveis litígios que por ocasião dos Forais antigos se suscitavam, cometera a sua reforma a Fernão de Pina, o qual, peragrando todo o Reino, de algum modo os reformou. Porém que não tomara o devido tempo para obra de tanto pêso; levando a mira na brevidade, para não perder o prémio, que se lhe havia consignado, se a concluisse dentro de um certo tempo.»

E concorda em que esta «foi a causa de cometer neles (Forais) muitos, e mui grosseiros erros históricos, ou de facto; posto que no que respeita aos Direitos Reais se houvesse com mais exacção.»

Pois que dúvida? para não perder o prémio, que

se the havia consignado...

Os Forais são de origem gótica. Os mais antigos Forais em Portugal foram do conde D. Henrique e de D. Teresa, sua mulher; todos os seus sucessores, no reino, deram Forais, principalmente D. Diniz. Até D. Manuel, ora os reis, ora os bispos, grão-mestres, frades e fidalgos davam forais e alguns bem vexatórios; foi por isso que êste monarca se decidiu a uma reforma dêste género e a dar Foral a tôdas as terras da sua coroa. Chamavam-se Forais novos, ordenados por carta régia de 22 de Novembro de 1497, escrita em Evora, por Vicente Pires, servindo de escrivão o referido Fernão de Pina. O primeiro dêsses Forais foi o de Lisboa, de 7 de Agôsto de 1500. Não há colecção completa de Forais.

Da Monografia da Cidade do Pôrto, por Aurora Teixeira de Castro — Lisboa, 1926, pág. 33, se lê a

seguinte nota:

Em 15 de Março de 1823, a Câmara do Pôrto resolveu imprimir, separadamente, os Forais existentes no seu Cartório, e que eram os de Gaia, Penafiel e Maia, de Aguiar do Sousa, Refojos, de Gondomar e Matozinhos. Esta colecção contém a Doação feita por D. Tereza ao bispo Hugo, o Foral dado por êste à cidade, a confirmação da Doação por D. Afonso Henriques, o Foral de D. Manuel I à cidade e a Carta de Lei de 5 de Junho de 1822 (Vid. Livro das Vereações, de 1823, fls. 40).

COUTOS

Do Elucidário das Palavras, t. couto III, lê-se:

«Hoje se toma pelo distrito de uma jurisdição particular, de que o Príncipe fêz Mercê a certo Senhorio. Estas jurisdições ficaram abolidas pela Lei de 1790. Antigamente se chamou *Couto* a um lugar, ou herdade, ou porção de terreno, demarcado por autoridade do Monarca, e juntamente se chamavam *Coutos* os Marcos, e Padrões, ou Pedrões, que lhes serviam de balizas.» No I Tom. das *Mem. de Litte*-

rat. Port. da R. Academ. das Scienc. a fol. 98, e no Tom. II a fol. 171, se trata larga e eruditamente da diferença que havia entre as Behetrias, Honras e Coutos. Disseram-se Coutos de caveo (eu acautelo). para que se acautelassem todos de entrarem violentamente neles, danificando-os, ou destruindo-os por qualquer modo, ou as cousas, ou pessoas, que dentro deles se achavam. Daqui a frase tão vulgar: E quem o contrário fizer, me pagará os meus Encoutos; isto é, a pena imposta ao que violava alguma cousa coutada, defesa e proibida. Diziam-se Coutadas, os parques ou defesas, onde se não podia caçar sem autoridade do Príncipe, ou Senhorio. E também eram Coutados os Rios, em que se não podia pescar, ou em certa paragem deles, sob certas penas, e sem as devidas licencas. Estes Coutos foram em outro tempo mui frequentes, e talvez na mesma Cidade, ou Vila se achavam dois, três, ou mais Coutos. «Porém achando-se isto mui prejudicial à boa administração da Justiça, e só próprio a favorecer, e deixar impunidos malfeitores, ladrões e assassinos, desde logo começaram em grande parte a ser devassados.»

El-Rei D. Sancho I fêz Couto à Sé de Lamego

de quási todo o seu arrabalde no ano de 1191.

Nas Inquirições de El-Rei D. Afonso III se diz

que êste Couto fuit cautatum per Petrones.

Além dos Coutos dos Fidalgos e Senhores, Igrejas e Mosteiros, havia também Coutos do Reino, de que fala a Ord. Alfons., L. V, t. 61 e 180 e dela (Ordenação) se tomou o que se diz na Filip., L. V, t. 123. Nestes se refugiavam alguns homiziados e malfeitores nos casos, em que os tais Coutos lhes podiam valer, e residindo neles por certo tempo, ficavam perdoados os seus crimes. Eram regularmente nos lugares que ficam na raia com Castela, v. g. Noudar, Marvão, Pena Garcia, Sabugal, Freixo de Spada Cinta, Maranda, Caminha, etc. O Dr. José do Barreiro, na Monografia de Paredes, pág. 413, diz que os coutos foram extintos em 1692.

O COUTO DE GONDOMAR

No ano de 1191 era bispo do Pôrto, Martinho Rodrigues, de génio fogoso e altivo, descendente dos poderosos senhores de Palmeira; mas, extremamente ambicioso (¹), não quis, como era costume, dar a têrça parte das rendas da diocese aos seus cónegos e exigiu de todos os burgueses obediência absoluta ao seu poderio e não ao do monarca. Tudo isto deu em resultado uma revolta popular, que o obrigou a fugir. Interveio o papa, para quem êle recorreu, e o rei D. Sancho I para quem recorreu o povo; e tudo, por fim, se compôs, a bem das duas partes.

Em consequencia, D. Sancho, querendo mostrar a sua grandeza de ânimo, deu ao bispo o couto de Gondomar, marcando-lhe os limites dêsse couto, nas seguintes palavras, tiradas textualmente da doacão:

«O 1.º marco foi pôsto no Ribeiro de Fonte Pedrinha, onde entra no Douro. O 2.º no lugar que se diz Paredes. O 3.º no alto do monte que se diz Teuvilo. O 4.º no alto do monte Cortinhas, que vai direito à fonte da Várzea e vem até Troviscal, onde também está o 5.º marco. O 6.º está em Tiraz e vem ao forno de Campianiana (²). O 7.º em Tatela. O 8.º no Pôrto da Senra. O 9.º no monte queimado, onde está o antigo marco do Couto».

⁽¹⁾ Chegou a estabelecer um mercado dentro do próprio adro da Sé!

⁽²⁾ Em Abril de 1226, no reinado, portanto, de D. Sancho II, e sendo arcebispo de Braga, D. Estêvão Soares da Silva, o citado bispo Martinho Rodrigues também recebeu o padroado da igreja de Campanhã com suas pertenças, cedido por Nuno Soares, prelado da igreja de Cedofeita e cónego do Pôrto; a 6 de Junho de 1227 doaram ao mesmo bispo Martinho diversos padroeiros, os seus direitos sôbre a dita igreja de Campanhã (Mem. Arch. — Hist. da Cid, do Pôrto).

Quási tôdas estas designações toponímicas já não existem. Mas esta doação do couto de Gondomar, feita pelo rei ao bispo, foi confirmada por D. Sancho II, por carta passada em Santarém, no ano de 1218; e confirmada de novo pelo filho dêste, D. Afonso II, a favor do mesmo D. Martinho, se acreditarmos no Fr. Henrique Flores (España Sagrada, tom. XXI, pág. 92).

Refere Mons. Augusto Ferreira, nos Fastos Episcopais da Igreja Primacial de Braga, tom. I, 1928, pág. 385, que D. Estêvão Soares da Sylva, em Março de 1218, em Santarém, juntamente com outros Prelados, subscreve a confirmação do Couto de Gondomar, feita por D. Afonso II à Igreja do Pôrto.

Pode, a tal respeito, ver-se o Catálogo dos Bispos do Pôrto, II, págs. 58-59, onde se encontram os diplomas, não só da doação do Couto de Gondomar, feita por D. Sancho I à Igreja do Pôrto, no dia 5 de Abril de 1193, mas também da confirmação do dito Couto à mesma Igreja, por D. Afonso II, no mês de Março de 1218, documentos que transcrevemos.

FORAL DE D. SANCHO I

Da *España Sagrada*, tom. XXI, pág. 301, de Fr. Henrique Flores, transcrevemos na íntegra o documento relativo ao *Couto de Gondomar*, de cujos limites já falamos na página antecedente.

«Cautum de Gondomar á Sancio I. Portugalensium Rege factum, in gratiam Martini Portugalensis Episcopi. Anno 1193.

In Dei nomine. Quoniam consuetudine, quae pro lege suscipitur, & legis authoritate didicimus. quod acta Regum & Principum, scripto commendari debeant, ut commendata ab omnium memoria non decidant, & omnibus praeterita praesentialiter consistant; idcirco, Ego Sancius Dei gratia Portugalensis Rex, una cum uxore mea Regina Domina Dulcia, & fillis & filliabus meis, facio chartam Cauti de Gondomar, quod instintu amoris Dei & Beatissimae Virginis Mariae, atque interventu Domini

Martini Portugalensis Episcopi, augmentari fecimus, per lapides illos, qui jussione nostra in locis subscriptis fixi sunt. Primus enim lapis positus est in rivulo de Fonte petrina, ubi intrat Dorium. Secundus in loco qui dicitur Paredes. Tertius in vertice montis qui dicitur Teuvili. Quartus in summitate montis de Cortinis, & descendit ad fontem de Varzena, & venit ad Torviscarium, ubi sedet quintus lapis. Sextus sedet in Tiraz, & venit ad fornum de Campianiana. Septimus in Tatela. Octavus in portu de Senna. Nonus in Monte queimado. Decimus in Deveza, ubi sedet antiquus lapis Cauti. Quidquid infra lapides & terminos istos concluditur, firmiter cautamus, & cautatum in perpetuum esse mandamus: & hereditates, quae ad Casalia infra Cautum istum existentia extra Cautum pertinen, habeat praedictus Episcopus & omnes successores sui per forum quod Regalengus antea habebat. Ad haec mandamus firmiter, ut quicumque Cautum istum quem rogatu praedicti Episcopi Ecclesiae Portugalensis fecimus, infregerit, eidem Sedi S. Mariae D. Sl. pectet probatae monetae, & damnum, quod intulit, dupliciter restituat. Ouicumque igitur contra hoc nostrum factum venire praesumpserit sit maledictus á Deo, & cuncta quae fecerit ipse, filius ejus in irritum deducat. Am. Facta K. apud Colimbriam quinto die Aprilis in Era MCCXXXI. Nos supra nominati Reges, qui hanc Chartam fieri mandamus, coram testibus subscriptis, eam roboramus. Et hoc fuit in praesentia Gundisalvi Menendi Major-domi Curiae. Comitis Domini Fernandi Rodirici. Jhñs, Suarius, Suarii test. Pl. Nunii test. Martinus Bracharensis Archiepiscopus. Petrus Colimbricensis Episcopus confirmat. Nicolaus Visensis Episcopus, confirmat. Jhns Lamecensis Episcopus confirmat. Pl. Elborensis Episcopus. Suarius Ulixbonensis Episcopus. Gunsalvus Abbas, test. Pelagius frater test. Pelaiol Judex de Gondomar, test. Julianus Notarius Domini Regis.

Segue-se o Foral de D. Afonso II, que me foi remetido do Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo (¹) (Março 12, Forais Antigos, Liv. 3.°, fls. 34).

Como o leitor ilustrado fàcilmente verificará, esta cópia tem algumas incorrecções, mercê da inobservância da sintaxe latina;

no entanto, entende-se bem e é quanto basta.

⁽¹⁾ O funcionário que remeteu a cópia do Foral que vai ler-se explica em carta: «Para compreensão do motivo por que sublinhei as letras, informo V. que o registo do referido foral está feito em abreviaturas, tendo-as eu desdobrado, representando os sublinhados as referidas abreviaturas feitas por sinais paleográficos para V. ininteligíveis.»

EGO ALFONSUS SECUNDUS

Dei gratia Portugalie Rex unam cum uxore mea Regina domina V. et filiis nostris gnfantibus domino S. et domino A. et domino f. et domina A hanc cartam supra scriptam de cauto de Gondomar quam pater meus excellentissime memorie Rex dominus Sancius fieri iussit et eam concessit ecclesie Portugalie et domino M. Episcopus et Canonicis loci eiusdem concedo ego et confirmo eidem Episcopus domino Marano et Canonicis ipsius ecclesie Portugalie eo modo quo pater meus Rex dominus S. eis eam fecit et concessit Et ut hec mea concessio et confirmationem in perpetuum firmissimum robore obtineant precepi fieri presentem cartam quam precepi meo sigillo plumbeo communio que fuit facta apud Sanctarens mense marcio. Era Milessima CC. L. vja Ego Rex supra nominatus et uxor mea Regina domina V. et filii nostri qui hanc cartam fieri precepimus coram subscriptis eam roborauimus et in ea hec signa fecimus. Qui affuerunt. Dominus. M. iohannis, signis domini Regis confer Dominus P. iohannis Maiordomus Curie confer Dominus L. suarii, confer. Dominus Gil ualasq. confer. Dominus Johannes fernandi confer. Dominus fernandus fernandi confer. Dominus Gomecius suarii. confer. Dominus Rodericus mendi. Dominus Poncius alfonsi. confer. Dominus lopus alfonsi. confer. Dominus lopus alfonsi. confer. Dominus lopus alfonsi. nus Suarius vlixbonensis, stephanus bracarensis Archiepiscopus, confer. Dominus, M. Portugalie Episcopus. Dominus P. Colinbriensis Episcopus Dominus S. vlixbonensis Episcopus. Dominus S. Elborensis Episcopus confer. Dominus Pelagius Iamecensis Episcopus confer. Dominus Bartolameus visensis Episcopus confer. Dominus Maranus Egitaniensis Episcopus confer. Magister pelagius Cantor Portugalie testis Petrus Garsie. Johaninus testis. Vincencius mendi testis. M. petri testis. P. petri testis G. mendi Cancellarius curie. fernandus suarij scripsit.

ÚLTIMO FORAL DE GONDOMAR

E' do reinado de D. Manuel I o último Foral outorgado ao Município de Gondomar. Achamos conveniente transcrevê-lo na íntegra, com a ortografia daquele tempo e que está no Arquivo da Câmara Municipal do Pôrto. E' o já citado Foral do Município de Gondomar, outorgado por El-Rei D. Manuel em 19 de Junho de 1515.

Antonio Augusto Alves de Sousa, Bacharel formado em Direito pela Universidade de Coimbra, e Escrivão vitalicio da Excellentissima Camara Municipal d'esta Antiga Muito Nobre sempre Leal e Invicta Cidade do Porto por sua Magestade Fidelissima que Deos Guarde etcetera.

Faço certo em como no Archivo da mesma Excellentissima Camara existe o Foral do Concelho de Gondomar do qual

o seu theor é o seguinte:

Dom manuel per graça de deos Rey de purtugal e dos algarues daaquem e daalem mar em africa Senhor deguinee e dacomquista e nauegaçam e comerçio dethiopia arabia perssia e da Imdia = Aquamtos esta nosa carta deforal dado aoconcelho de gomdomar pera sempre viré fazemos saber que per bem das Semtemças determinações Jeranes e espiçiaes que foram dadas e feictas per nos e com os donosso comsselho e leterados acerca dos forais denossos Regnnos e dos dereitos Reaaes e tributos queseper elles deuiam darrecadar e pagar E asy pelas Imquirições que primcipalmente mandamos tirar e fazer emtodollos lugares denossos Regnnos e senhorios Justifficadas primeiro co as pessoas que os dictos dereitos Reaães tinham achamos per Imquiriçoes do tobo que as rremdas e dereitos Reaães se deuem hy darrecadar e pagar na forma Seguimte = Tombo = Foram mostradas as dictas Imquiriçõees atodallas pessoas foreiras na dicta terra os quaaes disserom que nam se pagaŭa Jaa os foros pella dicta Imquiriçam e tombo mas que Ja eram mudados em outra sustamçia segundo se decraraua largamente em huu tombo e liuro que atodos foy mostrado por omde cadahũu os dictos dereitos pagaua agora O qual aprouaram asy e na maneira que senelle decrara do qual auemos porbem que se façam dous trellados hum pera o Senhorio e outro pera acamara dococelho E a Justifficaçam do dicto tombo mandamos que se faça outra bez per todollos foreiros pessoalmente presemte omordomo do Senhorio O qual Senhorio pera ysso seraa Requerido e per Juramento decrare cadahuu o que agora paga das cousas do tombo que lhes seram mostradas pera per hy pagare aodiamte ficado rresguardado alguu tributo nouamete posto aas partes aquesepos E os ditos sobre dictos se rreceberão em celleiro dembro na dicta terra degomdomar sem os foreiros serem obrigados aos leuarem anenhuua parte fora dadicta terra de gomdomar E serão porem obrigados de leuarem os foros aocelleiro aa sua custa Comuem asaber pam binho carnes desdesamta maria de setembro atee dia de natall seguimte decadahuu anno em qualquer tempo deste que os foreiros os quiserem ou poderem leuar No qual nam seram penhorados në feicto nenhuu rrequerimento nem apressam porque na os pagamdo atee o dicto tempo pagalloshã aamayor ballia segumdo nossa determinaçã em tall caso feicta E seos mordomos ou Remdeiros demtro neste tempo nã quisere Receber os dictos foros aqualquer tepo delle que lhos leuarem ficara em liberdade do foreiro leuarlhollaa outra bez e emtregallo a huu home boo ou pagar as dictas cousas adinheiro acomo emtam geralmente balia qual amte quiser o foreiro sem ser mais obrigado aoutra cousa E decraramos os dictos foreiros nã serem obrigados asruir ne

seruirão comtra suas bomtades aos Senhorios que tiuerem os dictos dereitos com seus corpos bois carros lenha palha nem rroupa nem cousa nenhuua sua visto como os taaes seruiços nam pertemcem aos senhorios das Remdas que nam tem Jurdiçam damesma terra E aalem dos dereitos e foros da dicta terra a traz decrarados he veso mesmo dacoroa Real o dereito seguite das pescarias do doiro Comue asaber decada tresmalho que emtra apescar saues pagara emcadahuu anno huua soo bez trezemtos rreaães Comtamdo dous sauces que ham de dar em cimquoemta Reaaes E deste tal pescado que assy neste tresmalho sematar nam se paga mays outro dereito de comdado que os trezemtos Reaães pagamdo porem adizima noua ael Rey despois de paga primeiro outra dizima aaygreia ou ygreias E pagasse decada Rede delampreas de comdado por anno duas lampreas e em dinheiro cemto e cimquoemta Reaães E os que pescam em bargas nos arynhos que sam as saydas em trerra na terra de gomdomar pagam odizimo primeiro a deos e despois o quimto logo docomdado e despois autra dizima noua E pagasse mais por dereito Real nesta trra oprimeiro sauel que matare E asy solho ou yrez e nam se pagam mais dereitos deste dereito do comdado saluo dos dictos sauces e lampreas como dicto he E apemssam dos tabaliaces he da cidade E asy apina darma = Vento = E o gado douemto seraa do Senhorio dos outros dereitos Com decraraçam que a pessoa acujo poder for teer ho benha escreuer adez dias primeiros seguimtes sob pñna delhe seer demamdado de furto. E as fogaças que se leuauam na dicta terra senam leuaram mais dos que casauã filhos ou filhas por quamto nos foraaes amtigos nam se decrarou otal dereito emçertos casaaes e lugares logo decrarados que nam pagauã outros dereitos emtam os quaaes agora pagam = Portagem = Nam ha hy dauer portagem decopra e bemda nenhua na terra ne por comseguimte se fara mudamça na passagem das barcas decomo se ora usa. E nam se pagaram lutosas da dicta terra por nenhuus foreiros amtigos nem rregemgeiros della Porquamto nam semostra pellos forais antigos mandaremse pagar E seem algus emprazamentos nouos for decrarado que seaia depagar esa soo sepagara segumdo forma do tal emprazamento = Montados = E os moradores da terra nam pagaram montado na mesma terra e todos usaraão Irmamente E o Senhorio leuara omontado nos rreguemgos despouoados aos de fora emtramdo sem liçemça ou ausemça e nam leuarão mais coima nem pena da que leuauam aos da terra que auemos por bem que semais nam leue: = Maninhos = E os maninhos senam daram nos casaaes e terras queanos Ja pagam por ellas tributo Nem menos em suas saidas e logramentos. Nem dos outros casaaes que nã sam foreiros aacoroa Real E quamdo se ouuerem de dar seia primeiro noteficado atodollos bizinhos e comarcãaos do tal maninho setem rrezam pera se nam deuer dedar e temdoa nã sedaram

e poderam as partes apellar e agrauar neste casso pera o Juiz dos nossos feictos. Posto que acatidade seia tam pequena deque seno deuesse della dagrauarnne apellar = Pena doforall = E qualquer pessoa que for comtra este nosso foral leuamdo mais dereitos dos aquy nomeados ou leuamdo destes mayores comtias das aquy decraradas ho auemos por degradado por huu anno fora dauilla e termo emais pague dacadea trimta rreãaes por hũu de todo oque asy mais leuar pera aparte aque os leuou e seaña quiser leuar seia ametade pera quem oacusar eaoutra metade pera os catiuos .E damos poder a qualquer Justiça onde acomtecer asy Juyzes como bimtaneiros ou quadrilheiros que sem mais processo nem ordem de Juizo sumariamente sabida auerdade comdenem os culpados nodicto caso dodegredo E asy do dinheiro atee comtia de dous mil rreaães sem apellaçã nem agrauo e sem disso poder conheçer almuxariffe nem comtador ne outro official nosso ne de nossa fazemda em caso queho hy aja E se o Senhorio dos dictos dereitos ho dicto foral quebramtar per sy ou per outrem seia logo sospemsso delles eda Jurdiçam do dicto lugar se atiuer emquamto nossa merçee for E mais as pessoas que em seu nome ou por elle ho fizerem emcorreram nas dictas pennas e os almoxariffes escriuaães officiaaes dos dictos dereitos que oasy nam comprirem perderam logo os dictos officios e nam aueram mais outros E portato mandamos que todallas cousas comtheudas neste foral que nos poemos por ley secumpram pera sempre dotheor doqual mandamos fazer tres huu delles pera acamara da dicta terra degodomar E outro para o Senhorio dos dictos dereitos E outro pera anossa torre do tomba pera em todo tepo se poder tirar quall quer duuyda que sobre ysso possa sobrebyr. Dada em anossa muy nobre e Sempre leal cidade de lixboa aos dezanoue dias domes de Junho do Anno donascimento denosso Senhor Jesus Christo de myl e quinhemtos e quinze: E baay escripto em cimquo folhas com esta Concertado pormym fernamdepyna, = El Rei = Rodericus =

Foral pera gomdomar.

O referido passa na verdade em fe do que fiz exarar a presente que vai por mim subscrita e assignada depois de conferida e concertada com Antonio Justino Pereira, Perito Paleographo por sua Magestade Fidelíssima, e Cartorario d'esta Municipalidade tambem abaixo assignado e ao proprio nos reportamos. Declaro que a Certidão vai passada em cinco meias folhas de papel selladas com a estampilha de sessenta reis por mim rubricadas. Porto e Paços do Concelho quinze de Novembro de mil oito centos sessenta e nove. E eu (a) António Augusto Alves de Souza Escrivão. — Conferida comigo Perito Paleographo Antonio Justino Pereira.

Tem colada e devidamente inutilizada uma estampilha do imposto de selo de sessenta reis. — E tem igualmente na primeira pagina colada e devidamente inutilizada outra estampilha do imposto de selo de sessenta reis.

Mas os tempos mudaram e o sistema tributário antigo foi substituido pelo moderno, que tentou fundar a igualdade perante a lei, não admitir privilégios, como se decretou em 1820, em 1822 e 1826; depois foi promulgado o decreto de 13 de Agôsto de 1832, que acabou com os forais, direitos reais, jugadas, rações, foros, serviços pessoais, doações régias, revogando tudo, declarando tudo extinto, na parte que tinha natureza tributária e se baseava em foral. (Encyclop. Port., de Maximiano Lemos).

ESTADO DA LÍNGUA PORTUGUESA NOS PRIMEIROS SÉCULOS DA MONARQUIA

(O LATIM BÁRBARO)

O latim que vamos ler e que vem no Portugaliae Monumenta Historica, vol. I, pág. 105, 1867, revela bem o estado da língua portuguesa nos primeiros anos da monarquia. Por êste e muitos outros documentos escritos no primeiro século da nossa nacionalidade, verifica-se que havia duas línguas: uma oficial e outra vulgar ou popular, o latim falado pelo povo, após a queda do império romano do Ocidente, realizada pela invasão dos Bárbaros, no século V e seguintes. Desde então o latim, como língua viva, vai sofrendo transformações, adaptando-se a novas e estranhas formas de linguagem, até que deu origem aos idiomas modernos, chamados novi-latinos.

Como língua morta, fica língua oficial da Igreja, depois de ter sido, nos primeiros tempos da nossa monarquia, a expressão judiciária e do tabelionato. Houve, portanto, o latim bárbaro e o popular; con-

tinua, porém, o da Igreja.

E' do latim bárbaro que presentemente nos ocupamos, o latim recheado de incorrecções, empregado pelos notários ou copistas nos documentos oficiais, incorrecções que denotam a sua pouca cultura literária, pois que, fora das fórmulas tabeliôas, não sabiam substituir por latim as passagens em que não houvesse norma oficial, mudando, quando muito, as desinências vernáculas por terminações alatinadas, mal alatinadas, em alguns termos ou vocábulos; é o que se depreende da leitura dos códices (¹) do primeiro período da nossa língua (século XII).

Os mais antigos documentos que possuimos sôbre cartas de doações e vendas de propriedades, relativas a terras de Gondomar, são do ano 994, isto é, fim do século X. Fomos encontrar as cópias dêles nos Portugaliae Monumenta Historica (2) (Diplomata et Chartae), vol. I, Lisboa, 1867, pág. 105. Prefiro reproduzir na íntegra os traslados, para não lhes tirar o

sabor do latim-bárbaro daquela era.

Vejamos, integralmente copiadas, a carta de doação de metade de certos prédios junto do monte Gondomar e ribeiro de Campanhã e outras seguintes.

o vai lentamente transformando em cidadão livre.»

⁽¹⁾ João Pedro Ribeiro, sôbre o uso da língua latina ou portuguesa nos documentos públicos, termina por afirmar: «A vista de tudo isto (isto é, que antes e depois de D. Deniz se usou a língua vulgar), cheguei a conjecturar que não havendo uma época certa, em que, geralmente, se introduzisse o uso da língua vulgar nos mesmos Documentos Públicos, não era a uma Lei, mas sim à ignorância da Língua Latina, e ao maior apreço, que se principiou a dar à materna, que deviamos o uso dêste idioma nos Documentos Públicos.»

⁽²⁾ Termina o erudito José Caldas o prefácio ao Corpus Codicum, em 1891: «Só assim os Municipios lograrão saber a sua linhagem; só assim também e finalmente, o povo portuguez entrará, ao certo, no conhecimento da sua história — a lei social, inorganica, que o tornou de servo em vassalo, e que de vassalo

CLXX

Charta donationis dimidii quorundam praediorum prope montem *Gondomar* et rivulum de *Campanhan*. Descripsimus ex *Livro Petro* Conimbricensis Sedis,

994 CARTA DONATIONIS

In dei nomine, ego froila prolix gundisaluo monneonis et toda domna in domino deo eterna salutem amen. Magnum est enim titulus donacionis in qua nemo potest ac eum (sic) largitatis irrumpere neque foris locum proigere sed quicquid asto animo et prona uoluntate libenter amplecti, et ideo placuit mihi asto animo et propria mea uoluntate ut facere tibi leoderigo et uxori tue ermengru carta donacionis sicut et facio de hereditate mea propria que babeo in uilla sumlani et baquini subtus alpe mons gundemari discurrente ribulum canpaniana prope fluuio dorio territorio portugal, ereditate dono uobis in ipsas uillas superius nominatas hereditate quos fuit de nandulfo et uxori sue gundisalba gundiuado et uxori sue senior hereditate fafila et uxori sue susana hereditate de gundisendo et uxori sue eilo quos incomunarunt ad abia mea domna sarracina medietate. dono uobis ipsa medietate in ipsas uillas secundum illas domna sarracina et nos de suo dado cum omnibus prestacionibus suis quicquid in se obtinet, et accepimus de uos in offrecione ad ista carta confirmandum uno copo de argenteo et XV solidos qui michi bene complacuit.

Ita ut de hodie die et tempore sit ipsa hereditate de juri nostro abrasa et in uestro jure uel dominio sit tradita atque concessa. Habeatis et omnis posteritas uestra juri quieto et in perpetuum. Siquis sane quod fieri non credimus aliquis homo uos proinde calumpniare uoluerit qui nos propter uestra securitas deuendicare non potuerimus aut uos in uoce nostra quomodo pariemus uobis ipso que in carta resonat duplato uel quantum ad uos fuerit meliorata et uos perpetim habitura. Facta carta donacionis VIII idus aprilis. Era deciens centena et terdecena II.ª Froila prolis gundisalua et toda in hanc carta donacionis quod fieri manum mea +

Qui ibidem fuerunt testes:

Mauran sparsandizi test. — Aluito osoredizi — Tedon iacobzi test. — Guandila didazi — Tegio gundesendizi — Guntagio gatonizi — Sumla astrulfizi. Gudini unegas test. — Sando de lagares test. — Trasaigu aluarizi test. — Froila didaci test. — Argirigu principi — Alii guntagio — Senator. Tructesendo osoredizi test. — Pelagio menendiz test. — Tedio gundisaluizi test. — Guandila gondesendizi test. — Ermigius abba test. — Framila astrulfizi test. — Cidi astrulfizi test.

CCCCLXIX

Pactum venditionis praedii cujusdam in villa de Gondomar. Charta autographa, e scrinio Monasterii de Ave Maria Portucalensis in Publicum Archivum delata, textum praebuit.

1068

Christus. In nomine ego espalo placui nobis per bona pacis et uoluntas nullus quoque gentis inperio nec suadentis artigulo set propria nobis adcesi uoluntas ut facio ad uobis gontili cartula uenditionis de ereditate mea propria que abeo de parentum meorum uel abiorum in uilla gondemari subtus ipso castro gondemari terridorio portugalensis discurrente ribulo qui dicent rial, damos ad tiui gontili de ipsa ereditate mea ratione integra quamta in ipsa uilla abeo quamta me conpodo inter fratres uel eredibus meis per suis locis uigus et terminus antigus cum quantum aprestitum ominis est per ubique illa potueritis inuenire terras ructas uel baruaras aquis aguarum exitus montium uel regresum et acepimus de uos pretio VI quartarios milio et Iº porcu in V quartarios et I quinale de sicera tantum nobis bene conplacui et de pretio aput uos nicil remansi in deuitu pro dare. Ita ut de odie die et tempore de juri nostro abrasa et in uestro dominio tradita et confirmata. abeatis uos illa firmiter et omnis posteritas uestras juri quieto temporibus seculorum, et quo si aliquis omo uenerit uel uenerimus contra anc Kartula uenditionis que nos ad iuditio deuindigare non potuerimus au noluerimus au uos in nostra uoce quomodo pariemus post parte uestra ipsa ereditate dublata uel quantum ad uos fuerit meliorata et nobis perpetim auiturum. Facta Kartula uenditionis notum dic pridie idus setember. Era CVIª post millesima. espalo ad uobis gontili in anc Kartula uenditionis manus mea ro + o. qui preses fuerunt pelagio test. frarigu test. alouitu test. - ramdu test. songemiru presbiter notuit.

CCCCLXXXXIII

Pactum venditionis partis quartae praedii in villa Zebralio dicta, prope montem *Gondomar*, partisque cujusdam piscinae ad ripam Durii. Charta autographa, ad Monasterium Morariense pertinens, in Publico Archivo custoditur.

1070

Christus. In dei nomine ego concita prolis suariz placuit mici per bona pacis et uoluntas nec pertimesetis metum nec suadentis artigulo se propria nobis absecit uoluntas ut per

scritis uere firmitatis ut facimus a uobis guncalbo gutierriz et uxore uestra gelbira..... cartula uendicionis de ereditate nostra propria que auemus in uilla zebralio et abe iacencia in loco predicto inter durio et sausa subtus monx cumdemari teritorio portocalense, abemus ipsa ereditate de patre nostro suario didaz et matre mea gundisila. damus uobis de ipsa ereditate quodmodo obtinuerunt parentes nostros III intecra in casas in pumares santos terras ructas uel parbaras (sic) paucus paulibus exitus moncium uel recresum qum quamtum ni se otine et abrestitum ominis est et suas raciones in ilas piscarias in durio ubique illas potueritis inuenire per suos lozis et terminis antiquis, abeadis uos illas firmiter et omnis posteritas uestra temporibus seculorum faciatis de illa que uolueritis, et accebimus de uos precio X et VIII modios tantum nobis bene conplacuit et de precio apu uos nil remansi in deuito. ita de odie die uel tempore de juri nostro abrasa et in juri uestro sea tradita et confirmata, siquis tamen quod fideli non credimus aliquis omo ueneri uel uenerimus ad inrunpendum contra hanc cartura (sic) uindicionis ad... os ad iudicio diuindicare non potuerimus et uos in uoce nostra quomodo pariemus ipsa erededitate dublata... quantum a uobis fueri meliorata. Facta cart... uendicionis notum quo erit die X kalendas... Era millesima CVIII conzida in anc cartula uendicionis uere firmitatis manu mea ro +. preses fuerut mendu test. — trudesidu test. — ordonio test. — ero. alio trudesindu test. — erigu test, fredenandus aba confirmo ieremias confirma — belagio fernandiz confirma, cumice (?) notuit.

DCCCXVIII

Pactum venditionis sextae partis praedii in villa de Gondomar. Ex codice, qui titulum prae se fert Tombo de S. Simão da Junqueira, Liv. III, descripsimus.

1095

In Dei nomine. Ego Eldolça Menendiz in Domino Deo eterno amen. Ideo placuit nobis per bona pacem et voluntatis asto animo et propria nostra voluntate, nulius quoque gentis inperio nec suadentis artigulo, non per vim non per strita non per metum sed propria mihi accesit voluntas et spontanea nobis atributa est auctoritas, ut per scripturam firmitatis facere vobis Tructesindo Atuniz et uxor tua Gotina et Menendo Atuniz scilicet et facimus Kartula venditonis de hereditate mea propria que abemus in villa quos vocitant Gondomar subtus montes Castro Gondomar discurrente filumine Durio territorio Portugalense; et abe jacentia ipsa hereditas in loco nominato in casal de Meurando et in Villa Gondomar damus adque concedimus

de ipsa hereditas sexta integra per ubi illa potueritis invenire per suis locis et terminis novisimis et antiquis quomodo obtinuerunt illa Patres nostri vel Avii nostri. Damus vobis illa per ubi illa potueritis invenire, pro que accepimus de vobis pretio in pleno uno Kavallo apreciato in quadraginta et quatuor modios et una asina cum suo pullo in viginti modios uno manto in sexmodios et undecim solidos; tantum nobis bene complacuit et de pretio apud nos nichil remansit in debitum vos nobis didisti et nos de vobis coram idoneis testibus accepimus. Ita et de hodie tempore sit ipsa hereditas de juri nostro abrasa adque sublata et juri vestro sit tradita adque confirmata: abeatis vos illa firmiter et omnis posteritas vestra juri quieto temporibus cunctis et seculis sempiternis. tamen co minime credimus fieri aliquis homo veneri aut venerimus contra hanc karta ad inrumpendum eam executaberit aut inrumpere quesierit aut aliquam subpositam malam inserere quesierit aut aliquam scripturam priorem aut posteriorem vel ejus contraria sub posteriorem et nos in Judicio aut vos in voce nostra defendere non potueritis vel potuerimus que pariamus vobis aut ad partem qui vocem vestram pulsaverit ipsa hereditate duplata et quantum ad vobis in ea fuerit melioratam. Facta karta vendicionis et firmitatis sub die quod erit sexto Idus Abrilis, era milesima centesima trigesima tertia. Ego Eldolça Menendiz ad vobis Tructesindo et uxor tua Gotina et Menendo ad vobis in hanc kartula uendicionis manu mea r + o bor -. Pro testibus Sudario testis, Alvito testis, Gundisalvos testi, Tructesindo testi, Martinus Monacus notuit.

DCCCLXXIV

Pactum venditionis partis sextae fundi in villa de Gondomar. Charta autographa, e scrinio Conventus monastici, da Graça dicti, Conimbricensis in Publicum Archivum delata; ibi servatur.

1098

In dei nomine. Ego..... ca menendiz in domino deo eterno amen. Ideo placuit nobis per bona pacem et uoluntatis asto animo et propria..., uoluntate nullius quoque gentis inperio nec suadentis artigulo non per uim non per stortu non per metu sed propria.... accessit uolluntas et spontanea nobis atributa est auctoritas ut per scriptunam firmitatis facere uobis tructesindo ataniz et uxor tua gotina et menendo ataniz sicut et facimus kartulam uendicionis de hereditate mea propria que abemus in uilla que uocitant gandemar secus montes castro gondemar discurente flumen durio teritorio portugalense et abe iacentia ipsa hereditas in loco nominato in casal de mearando et in uilla gondemar damus adque concedimus de ipsa hereditate VI

integra per ubi illa potueritis inuenire per suis locis et terminis nouisimis et antiquis quomodo obtinuerunt illa patres nostri et aui nostri. Damus uobis illa per ubi illa potueritis inuenire pro que accepimus de uobis precio in pleno una kavallo apreciato in LXV modios et una asina cum suo pullo in XXIII modios et 1.º manto in VI modios et XI solidos tantum nobis bene complacuit et de precio apud nos nichil remansit in debitum uos nobis dedisti et nos de uobis coram idoneis testibus accepimus. Ita et de hodie tempore sit ipsa hereditas de juri nostro abrasa adque sublata et juri uestro sit tradita adque confirmata abeatis uos illa firmiter et omnis posteritas uestra juri quieto temporibus cunctis et seculis sempiternis. tamen co minime credimus fieri aliquis homo ueneri aut uenerimus contra hanc karta ad inrumpendum eam tentataberit (sic) aut inrumpere quesierit aut aliquam subpositam malam inserere quesierit aut aliquam scripturam priorem aut posteriorem in eius contraria sub posteriorem et nos in iudicio aut uos in uoce nostra defendere non potueritis uel potuerimus que pariemus uobis aut ad partem qui uocem uestra pulsauerit ipsa hereditate duplata et quantum ad uobis in ea fuerit melioratum, karta uendicionis et firmitatis sub die quod erit VI idus ablilis. Era T. C. XXXVI. Ego eldolca menendiz ad uobis tructesindo et uxor tua gotina et menendo ad uobis in hanc kartula uendicionis manu mea r + oboro. Pro testes - Sudario test. - Aluito test. - Tructesindo test. Martinus Monacus notuit

DOAÇÕES, TROCAS E VENDAS NÃO SÓ DO LEIGAL, MAS TAMBÉM DO ECLESIÁSTICO DAS IGREJAS

«No ano de 897 fez Gundesindo uma amplissima doação ao mosteiro duplex de S. Salvador da Labra, que estava fundado ab antiquo in ripa maris, não longe de Matosinhos, e no qual sua filha Adosinda se havia feito religiosa. Entre outros muitos bens se nomeam as Igrejas de Santa Eulalia de Gondomar, de S. Pedro de Kauso, e a de S. Martinho de Valongo: e isto «ad Fratres, et Sorores, qui ibi sunt avitantes, vel qui ibidem Dominus superduxerint, et in vida Sancta perseberint, sub manus de ipse Abba, et de ipsa filia mea, jam superius nominatis;» protestando,

que he a sua expressa vontade, que em nenhum tempo, e debaixo de qualquer pretexto, se possam estes bens vender, dar, doar, ou por outro qualquer modo alienar do dito mosteiro, etc. «Facta series annitio Testamento nodum die erit VIIII. K. Marcius.

Era DCCCCXXXV.» (Viterbo, Igreja).

O mesmo autor explica assim estas doacões: «Do sobredito se manifesta, que por todo o seculo XI e principios do seculo XII as igrejas, e mosteiros eram apanagens, morgados, ou patrimonios de gente leiga; reservada unicamente a frugal. e limitada porção para os clerigos, ou monges, que ali serviam a Deus, ministravam os sacramentos. catheguizavam os rudes, ensinavam algumas letras. e curavam espiritualmente os povos. Por todo este tempo se não offerece documento algum, que nos convença de que em Portugal se pagavam os dizimos, como logo depois se praticou. Os testamentos, ou doacões das villas, e herdades que ás Igrejas, e mosteiros se faziam, eram os fundos da sua subsistência; mas estas fazendas eram agricultadas pelos respectivos servos, ou colonos com as rendas, e pensões, que se pactavam: pensões, e rendas, em que os seculares se nutriam; reservadas para os pastores das almas as primicias, oblações, passaes, e outros benesses, de que honestamente se mantinham, sem a ostentação, que os dizimos ao depois lhes grangearam.» E mais abaixo, revelando a ambição e abuso que estas doações suscitavam, diz: «Todos os que descendiam dos fundadores ou dotadores se começaram a chamar padroeiros, herdeiros. ou naturaes. O numero d'estes era sobre tudo o que se pode imaginar: havia mosteiros, e igrejas, que chegaram a ter cincoenta, cem, duzentos... Todos estes para reconhecimento da sua regalia, ou padroado, pretendiam, e por muito tempo houveram, das igrejas e mosteiros varias pensões, como eram jantares, comedorias, casamentos, cavallarias, etc. El-Rei D. Affonso III começou a extinguir tão inveterado abuso: seu filho, e os mais successores na coroa de todo o sepultaram.»

VILA DE LEVERINO

Doação que fêz o infante D. Afonso I ao convento de Cêtte, da meação da vila de Leverino, perto do rio Douro.

Acha-se na Monografia de Paredes uma cópia do documento em latim bárbaro, vinda da Tôrre do Tombo, sôbre esta doação, e seguida duma tradução, que, entre outras coisas, diz: «Assim eu Infante D. Afonso, neto do grande Afonso de boa memória, Imperador da Hespanha, filho do Conde Henrique e Rainha Tereza, aprouve-me em meu claro ánimo e integro conselho e não sob a imposição de quem quer que seja nem instigado por ninguém, mas acudiu-nos á propria vontade o lavrar esta carta de doação á Santa casa de S. Pedro de Cêtte, como passo a fazer, de metade da minha Vila de Leverino, que fica ao pé do rio Douro em território de Portugal, para manter e vestir os frades, monges, presbiteros, dioconos, clerigos e confessores que praticarem o bem e perseverarem na vida Santa no próprio Convento e Santa Casa.» E tal doação é confirmada por Pelagio, arcebispo Bracarense, Egas Moniz e Egas Gondesendez.

Numa das notas explica o autor da referida Monografia que «Leverino ou Lebrinho é um lugar da freguesia de Covêlo, do visinho concelho de Gondomar»; e esclarece que «a palavra vila significava dantes casa de campo ou pequena povoação».

A data dêsse documento ou antes do manuscrito é de 1171 da era de César, ou seja a do ano 1133 da era cristã, quando o nosso primeiro rei tinha apenas 22 anos, pelos cálculos de Alex. Herculano.

A doação feita por D. Afonso I ao mosteiro de Cête, da meação da vila de Leverino ou Lebrinho,

acha-se confirmada pela Inquirição relativa a esta vila, onde se lê: «Martinus Johannis de Levarino, juratus et interrogatus si habetur aliquod Regallengum in Leverino, dixit quod habentur ibi tria casalia rregalenga et modo tenet ea Monasterium de Ceti et Dona Horraca Ermijy.» (Julgado de Gondomar, Corpus Codicum, pág. 294).

DIREITO DE APRESENTAÇÃO E PADROADO (1)

Na Monografia de Paredes, pág. 360, lê-se, a respeito de apresentação e de padroado, o seguinte:

«O mosteiro de Cête, nas muitas e valiosas doacões que teve no século X, como se vê nos nossos Chartulários, herdou, além dos bens de raiz, os direitos que nessa época tinham os doadores, direitos sôbre proventos de igrejas e de padroados, e como estes direitos eram divididos pela família e entravam na partilha, muitas vezes eram representantes numa têrça, numa quarta, ou numa sexta parte; e acontecia o mesmo na apresentação dos párocos pelo direito de padroado, que herdaram; assim o direito de padroado, do mosteiro por acôrdo com a mitra depois de renhidíssimas demandas, nas igrejas do bispado do Pôrto ficou o direito de nomeação de pároco, aonde o mosteiro tinha o direito de padroado e nos quatro meses de Marco, Junho, Setembro e Dezembro: nas igrejas de Sto. Isídoro de Romariz, na terra da feira e S. Cosme de Besteiros, S. Romão de Mouriz, S. João de Vila Cova de Carros, na con-

⁽¹⁾ Padrom. Padroeiro. Não só se diz hoje do santo tutelar, e patrono de um lugar de piedade, ou santuário; mas também se disse do que tinha direito de apresentar o Pároco, ou Beneficiados. (Da qual Igreja eu sóón Natural Padrom, e Herdeiro, e Governador, e en poisse de presentar Clerigo a ela.» Doc. de Pendorada de 1303. (Viterbo, t. Padrom).

celho de Paredes, S. João de Guilhufe, em Penafiel, e Sta. Maria de Lodares, em Lousada.

Era obrigado o reitor de Coímbra, como representante dos abades beneditinos, a fazer a apresentação destas igrejas dentro de quatro meses depois do falecimento do pároco, sob pena de perder êste direito de padroado por esta vez, se não fizesse a nomeação.

Também não podiam tomar posse da igreja vagando no seu tempo, sem primeiro tomar posse o Ordinário; porque se tomavam posse antes, perdiam a nomeação da igreja daquela vez, segundo o

costume, e constituição do bispado.

Tôdas estas igrejas acima nomeadas pertenciam in solidum ao abade de Cête, e sôbre estas prerrogativas do mosteiro houve rijas demandas, como se vê das muitas sentenças nos seus cartórios, já com a mitra do Pôrto, já com os padroeiros herdadores, como em S. João da Foz do Sousa; e sôbre êste padroado houve um julgamento perante o bispo do Pôrto, que decidiu a favor do mosteiro de Cête, e contra os herdadores, como se vê dum documento da era de 1291, ano cristão de 1253. Este documento. para mostrar a sua genuinidade, era dividido pelas letras alfabéticas a, b, c, pertencendo uma cópia ao mosteiro; e estes documentos divididos por a, b, c, duraram entre nós até ao século XIV, como diz J. Pedro Ribeiro — Dissertações Cronológicas, III vol., dissert. VIII.

O reitor de Coímbra, como D. Abade de Cête, apresentava cura na igreja de Sta, Maria de Covêlo.»

Diz o Dr. José Barreiros que Cête tinha, quanto aos limites do seu couto, muitas freguesias anexas, na maior parte, fora do território que lhe marca Simão R. Ferreira; e essas freguesias eram: Rans, Urrô, Coreixas, Parada, Covêlo e S. João da Foz do Sousa.

A respeito do documento supra citado, no Censual do Cabido da Sé do Pôrto, Er. 1298. Id. Febr. Portug., lê-se;

«Concórdia entre o Bispo D. Julião e seu Cabido com o mosteiro de Cetty, unindo á Capela do Mosteiro as Igrejas de Santa Maria de Feveros, S. Miguel de Urroo, e S. Martinho de Parada, a benefício do Mosteiro, sendo curadas pelo seu Capelão, que por estas responderá ao Bispo, e o Mosteiro pelos censos, que delas recebeu sempre o mesmo Bispo, unindo-lhe também, logo que vague, a Igreja de S. João da Foz do Sousa, em que apresentará o Mosteiro um Capelão perpétuo, a quem darão côngrua, e que responderá ao Bispo pela cura Pastoral: doando o Mosteiro ao Bispo os bens, que possuiam em Godim, Couto da sua Sé, módicos, estéreis e remotos do Mosteiro.»

Por onde se vê que as duas citadas freguesias da Sousa e de Covêlo eram da apresentação do

Mosteiro de Cête, que dava Capelão.

E segundo se lê no Catálogo dos Bispos do Pôrto, de D. Rodrigo da Cunha (edição de 1623, parte II, pág. 413 e seg.), o Convento de Cête rendia ao todo três mil e quinhentos cruzados!

DOAÇÃO DO MOSTEIRO DE RIO-TINTO A D. HUGO, BISPO DO PÔRTO, EM 1119

«Neste ano Diogo Soares e sua mulher Mayôr Nunes doaram a D. Hugo o seu mosteiro de Rio-Tinto e isto «pro Amore Dei, et pro Caritate (¹), quam accepimus a Portugalensi Episcopo, D. Ugoni,

⁽¹⁾ Explicando a expressão pro Caritate, diz Viterbo, donde tirei êste apontamento, que «Caridade é o mesmo que revora, dom gratuito, ou luvas, que aos doantes se davam, para muitas vezes capearem com o titulo de doação uma verdadeira e rigorosa compra. As mãos-mortas foram excessivas no fraudulento manejo d'estas doações, em quanto não foram santamente inhibidas de adquirirem bens temporaes, e avisadas mesmo de que deviam suspirar só pelos eternos.»

videlicet, unam mulam amarellam adpreciatam in CCC modios» (1). (Doc. da Sé do Pôrto).

Hoje resta apenas a lembrança toponímica do lugar do Mosteiro, se bem que as largas paredes que dum lado e de outro cercam um portão podem revelar uns restos do desaparecido edifício, que durante 400 anos abrigou as monjas. Na Benedictina Lusitana, do P. Mestre Fr. Leão de Santo Thomaz, tom. II (Coímbra, 1651), pág. 256, vem esta referência histórica:

Capitulo IX. Do Mosteyro de S. Christovão do rio tinto

no Bispado do Porto.

O Mosteyro de São Christovão de rio tinto foy fundado junto ao dito rio, hua legoa pouco mais ou menos afastado da Cidade do Porto no caminho para Val Longo, sitio fresco, & plantado de castanheyros, & outras aruores, que o fazem mais alegre. Chamou-se de rio tinto, porque vindo Abderramen Rey de Cordoua com grande poder, & exercito entrando pello nosso Portugal, & tendo cercado a Cidade do Porto, D. Ordonho II. do nome, & valeroso Rey de Leão lhe sahiu ao encontro co toda a gente, que pode ajuntar, & lhe offereceu batalha, que se deu naquelle sitio, & q foy de parte a parte muy ferida, de sorte que os dous campos se apartarão de cancados, sem se ver em alguns delles ventagem, mas em se recolher o Mouro à preça à sua Cidade de Cordoua, deyxando o cerco do Porto, deu a entender que se achára de peor partido. E como o sangue derramado foy tanto, q tingiu de vermelho as agoas daqlle pequeno rio, q se vay meter no Douro, daqui lhe ficou o nome de rio tinto.

Edificárão o dito Mosteyro pera Religiosas de São Bento Dom Diogo Trutisindes, & seus filhos Trutisindo Dias, & Gon-

⁽¹⁾ Na Monografia da Cidade do Pôrto, explica a Sr.* D. Aurora T. de Castro, pág. 33, que «doações, cessões e trocas que o bispo Hugo e os seus sucessores constantemente recebiam e faziam, aumentaram a olhos vistos a área do burgo. O padroado de Paranhos, em terras da Maia, é-lhe doado em 1123; em 1127 a mitra toma posse de Campanhã, em Gondomar, cujos direitos lhe haviam sido já dados em 1120; em 1148 é dotado por D. Afonso Henriques o couto de Cedofeita. O «Censual do Cabido» é um testemunho vivo de tôdas as negociatas de Hugo que aí ficaram registadas: doações, trocas dádivas, tudo ali consta... até a doação do mosteiro de Rio Tinto por uma mula amarela.

calo Dias, & sua filha Vnisco Dias, & depois de edificado o dotárão todos quatro de alguas terras, & propriedades de que erão Senhores, & dandolhe muytas Igrejas, que por todas forão doze, das quais huas forão inteyras, doutras ametade, & doutras a terça parte, conforme o q dellas tinhão. Tudo isto derão às Religiosas, que aly residissem debayxo da observancia da Regra do glorioso Patriarcha S. Bento. A quatro de Dezembro do anno de Christo 1062, no qual ano o Mosteyro foi edificado.

ElRey Dom Affonso Henriquez encoutou este Mosteyro a Dona Hermezenda Goterres (1) Abbadeça delle, & a suas Monjas, pello fazerem participante de suas orações cada dia, & por quinhentos marauidis de ouro, que lhe ella deu. Na entrada do priuilegio do dito couto diz assim - Ego egregius Rex Alfonsus gloriosissimi Hispaniae Imperatoris nepos, et Comitis Domini Henricci, et Reginae Tharasia filius Dei veró prouidetia totius

Portugalensis Provinciae Princeps, etc.

Foy feyta esta carta a vinte de Mayo do anno de mil & cento & quarenta & um, & entre os mais fidalgos, que a assinarão, hū delles he Egas Monis. Todos os mais Reys de Portugal fauorecerão sempre a jurisdição deste couto, el Rey Dom Affonso Duarto do nome a declarou por sua sentença, dizendo, que a Abbadeça desse juramento ao juiz pera ouuir feytos ciueis, & se coprisse à parte appellar da senteça, que elle desse, fosse pera a mesma Abbadeça, & della podesse ir por aggfauo a elRey.

Está este Mosteyro de rio tinto embibido no de S. Bento das nossas Religiosas do Porto, & a vltima Abbadeça, que nelle ouue foy D. Ines Borges pellos annos de 1534. O que consta de hua apresentação, que ella fez da Igreja de Guisande a vinte & noue do mez de Agosto do dito anno. Perseuerarão as Religiosas naquelle Mosteyro de rio tinto perto de quatrocentos annas em sua regular observancia. E se as agoas do rio se turbarão em tempos mais antigos com o sangue dos barbaros, & infieis, a presença, & assistência do glorioso S. Christovão,

(1) Na Monografia de Ermezinde, o Sr. H. Beça, preten-

dendo inquirir a etimologia de Ermezinde (pág. 15), diz:

[«]Julgo, pois, que o nome de Ermezinde terá a seguinte origem: Aí pelo século 9.º, ano 890 e tal, aparece-nos uma D. Ermezenda, filha de D. Gundezindo, donatário destas regiões, que fêz ao demolido convento de beneditinos de Rio Tinto, importantes doações. Esta D. Ermezenda, professa, talvez abadessa, quem sabe, no convento de monjas de Rio Tinto, ? seria senhora das terras onde hoje se encontra o lugar de Ermezinde, a dois quilómetros do lugar onde existiu o convento?»

Parece fora de dúvida que se trata da mesma senhora.

que os fieis depois fizerão Padroeyro do Mosteyro que naquelle lugar edificarão, juntamente com a observancia das Religiosas delle, as purificarão, & santificarão, & não à corrente das agoas do seu rio, se não tambem a terra, & campos vezinhos como diz o disthico seguinte.

Fluminis vnda fluens maculoso sanguine sordet, Christifer emmundat, rura, fluenta, sacrat.

que em português quere dizer:

A corrente do rio, com manchado sangue, vai suja, Mas quem traz consigo Cristo purifica e sagra campos e ribeiros.

E eis tudo o que se sabe da existência de tam remoto mosteiro (1). O que é certo é que tais Religiosas vieram para o convento de freiras da Ave-Maria, do Pôrto, como consta do que segue:

CONVENTO DE FREIRAS DA AVE-MARIA

Conta J. M. P. Pinto, nos Apontamentos para a História da Cidade do Pôrto, 1869, pág. 63, que êste convento era de freiras beneditinas, situado à Porta de Carros e fundado pelo rei D. Manuel, aonde fêz juntar quatro conventos da mesma ordem, que foram o de Tuías, o de Rio Tinto, o de Vila Cova e o de Trouquela.

El-rei assentou a primeira pedra a 21 de Março de 1518; celebrou-se esta reinião, no reinado de D. João III, a 6 de Janeiro de 1535. Ardeu a igreja e parte do convento em 1783 e foi reedificada à

⁽¹⁾ Viterbo (t. Malhos), aludindo a estes ou a matracas, diz que aínda no seu tempo havia «no mosteiro de Alcobaça, e nos conventos dos Padres Arrabidos um grosso taboão pendente, e preso a elle um maço de pás, com que em algumas occasiões se convoca a Communidade para o Capitulo. No (ano) de 1353, e no 1.º de Agosto se fez um prazo no Mosteiro de Rio-tinto, convocadas as religiosas a Capitulo por malhos tanjidos; porque nom tangem sinhos, por razom do Antredicto.» Doc. das Bentas do Pôrto.

moderna. Tinha dezóito freiras professas em 1868. As freiras de Rio Tinto tinham vindo para o Pôrto, tendo-se separado dos frades de Moreira, trazendo as suas rendas. Hoje, pela demolição dêsse convento, está nesse sítio, edificada a majestosa estação ferroviária de S. Bento.

A propósito dêste convento de Rio Tinto, escreve a ilustre Sr. D. Aurora T. de Castro, na sua Monografia da Cidade do Pôrto, pág. 52:

«O Convento da Ave-Maria, conhecido também pelo nome de Real Mosteiro da Encarnação Benta, pertencia à Ordem Beneditina e foi construido na antiquissima horta denominada «Faval», onde hoje encontramos a magnífica Estação de S. Bento. Foi mandado edificar por D. Manuel, com o fim de reunir nele as professas dos quatro conventos dispersos de S. Cristóvão de Rio Tinto, S. Salvador de Tuías de Canaveses, Vila Cova das Donas da Arrifana e Tarouquela de Lamego. Para a junção dêstes quatro conventos, que foi feita com grande pompa e solenidade, alcançou D. Manuel licença especial numa bula expedida pelo Papa Leão X. A construção do convento da Ave-Maria começou em 1518 e terminou em Janeiro de 1537, já no reinado de D. João III. sendo entregues as chaves à fidalga e religiosa D. Maria de Melo, que já havia sido nomeada abadessa, pelo monarca falecido. Este convento, extinto nos fins do século XIX, distinguia-se pela nobre linhagem a que pertenciam as suas professas.»

COUTO DE S. PEDRO DA COVA (DOAÇÃO)

Tôdas as doações de D. Teresa, viúva do conde D. Henrique, foram confirmadas pelo seu filho D. Afonso Henriques, por carta escrita em 1138, não ao bispo D. Hugo, que já tinha morrido dois anos antes, mas a um dos seus sucessores, D. Pedro

Rabaldis, francês como aquele, em recompensa dos bons serviços que o mesmo bispo, bem como o arcebispo de Braga, lhe haviam prestado durante a crise por que passou, depois da perda do castelo de Faria.

Entre essas doações, relativas ao couto que D. Teresa fêz ao bispo da igreja da sé de Santa Maria do Pôrto, com a designação dos seus limites, D. Afonso Henriques confirmou ao dito bispo portuense e a seus sucessores o couto de Crestuma, que a raínha sua mãi havia já doado ao bispo D. Hugo, e deu-lhe mais a herdade e casal de Loris, o couto e mosteiro de S. João de Ver, em terra de Santa Maria, isto é, na terra da Feira, as igrejas de Meinedo e Trisouras e o couto de S. Pedro da Cova (¹), doação esta que chegou quási até aos nossos dias (²).

O autor da *España Sagrada*, Fr. Henrique Florez (1766), tomo XXI, trat. 60, cap. 6, pág. 66, refere que D. Afonso Henriques, já depois da morte de

⁽¹⁾ Em 1460, no reinado de D. Afonso V, tendo-se levantado uma questão na cidade do Pôrto, entre a vereação municipal e o bispo da cidade, D. Luís Pires, por êste querer lançar a excomunhão a todos aqueles que cortassem madeira ou fizessem carvão na Serra de Roboredo e no Couto de S. Pedro da Cova, contra a posse dos moradores do termo da cidade, a Câmara, em sessão de 12 de Novembro de 1460, deliberou opor-se às pretensões do referido bispo. (Vid. Livro das Vereações, de 1640, fl. 23 v., no Arquivo Mun. do Pôrto).

⁽²⁾ O Sr. Dr. Pedro Vitorino, no seu livro O Grito da Independência, em 1808, refere-se, nas págs. 99 e 100, a um documento do suplicante Joaquim José Moreira, da cidade do Pôrto, que diz: «J. q. no dia 18 de Junho do anno proximo passado de 1808, dia da felis Restauração desta cidade, se achou o Supp.te no Quartel de S.to Ouvidio com os Sold.os da Artilh.a pelas 4 horas da tarde; e foi o m.mo supp.te quem entrou a animar a Tropa e fora do Quartel ao Povo q. ahi tambem se achava, levantando altas vozes e dizendo Viva o Princepe Regente N. Senhor e logo mandou buscar a sua casa a Bandeira p. hera da Comp. de S. Pedro da Cova, dos Coutos da m.ma Ex.ma Mitra, que se achava em seu poder oculta pelos Francezes as terem pedido, p.a as recolher aos Arcenais desta Cidade, cuja a arvorou na asta de huma alabarda q. levava o

sua mãi D. Teresa, continuou a favorecer o bispo do Pôrto, D. Hugo, no ano de 1131, em que a 5 de Outubro, «lhe deu o Couto e a igreja de Meinedo, cujos limites descreve, como disse Acuña, acrescentando que lhe chama Mosteiro». E a seguir, diz: «Logo menciona (Acuña) outra doação aos Ermitães de S. Pedro da Cova, confirmada pelo bispo D. Hugo, na era de 1172 (ano de 1134)».

Aí fica a notícia escassa desta doação a Eremitas desta freguesia, de cuja vida não resta memória alguma. Nem merece muita confiança o citado autor, nesta referência que faz.

Segue-se a cópia da

CARTA DADA POR D. AFONSO 3.º AO BISPO DO PÔRTO, PARA QUE NO JULGADO DE GON-DOMAR E SÔBRE O COUTO DE S. PEDRO DA COVA, EM CUJA COMARCA O DITO COUTO JAZ, NINGUÉM EMBARGUE AO BISPO NEM À SUA IGREJA A JURISDIÇÃO CÍVEL

Dom Affonso pella graça de deos Rey de portugal e do Algarve. Aquantos esta carta virem faço saber que eu pellas villas e comarcas do meu senhoryo mandey fazer chamamento geeral per rrazom de todos aquelles que auyam villas ou castellos, Coutos ou honrras ou jurdições algumas em ellas no meu senhoryo, que adia certo contheudo no dito chamamento vehessem per ante os ouuydores dos meus feitos mostrar em como as avyam e tragiam. Ao qual dia pollo dito chamamento

cadete da Legião João Antonio de Macedo que hia no centro do Destacamento da Artilh.* e veio seguindo a Tropa e Povo pelo Campo da Cordoaria, e pela Cid.º athé a Ponte do Rio Douro...» etc.

Esta mesma bandeira tomou parte notável na praça da Parada, no dia 12, para juramento de fidelidade «A Religião, ao Príncipe e à Pátria». Noutro lugar, o autor explica que o referido Joaquim José Moreira foi «o primeiro que arvorou a Bandeira Portuguesa no acto da Restauração do Reino».

E eis aí como a humilde e ignota bandeira do Couto de S. Pedro da Cova chegou, por uma circunstância eventual, a passar

aos domínios da história.

assynaado aque parecesse per ante os ditos meus ouuydores sobrella dita rrazom como dito he, Dom uaasquo martijnz, Bispo do porto per ssy veo perante mym e disse que adita sá jgreia do porto auya o couto que chamam de sam pedro da Coua que era no julgado de gondomar. No qual Couto dizia que adita sá jgreia do porto tragia toda jurdiçom Real. Eque esto auya e tragia per tanto tempo que amemorya dos homees nom era em contrayro. Epediume por merçee queo nom quisesse agrauar e que leixasse estar él e adita sá egreia em posse do dito Couto e jurdiçom em el. Eque eu mandasse catar os liuros das enqueriçoões que em tempo dellrrey meu padre forom feitas per gonçallo rrodriguez moreyra e per o priol da Costa e per domingos paaez de Bragaa, per rrazom dos coutos e das honrras do meu senhoryo. Eque acharya contheudo odito couto e jurdiçoões em elle. E sseo assy nom achassem pellas ditas enqueriçoões que eu mandasse hi saber Eque acharya que adita sá egreia do porto auya averdade. odito couto de sam pedro da Coua e jurdiçom em elle como dito he. Eeu veendo oque odito Bispo dizia que auya o dito Couto e jurdiçoões em elle e para veer se era assy e de quanto tempo oauya e se trazia em elle jurdiçom alguma e per quanto tempo apessuyra mandey catar os ditos liuros das enquerições que forom feitas per os sobreditos gonçallo moreyra e priol da Costa e domingos paaez de Bragaa. Enom foy achado nos ditos liuros odito Couto. Eeu para veer se era assy como odito Bispo dizia e sse husaua eu hi de jurdiçom alguma pellas minhas justiças de gondomar em cuja comarca odito Couto jaz, mandey hi fazer enqueriçom per affonsso pirez costantim e per domingos esteueez de paaços, que eu dey por enqueredores no dito feito para saberem hi sobre todo auerdade. As quaaes enquerições feitas mandey ajohane anes mellom e adomingos paaez, ouuydores dos meus feitos na minha corte que vissem as ditas enqueriçoões e feito, e o que fosse dito e allegado da minha parte per omeu procurador. Eoutrossy o que fosse dito e rrazoado daparte do dito bispo e desembargassem odito feito como achassem por dereyto. Eos ditos meus ouuydores vista adita jnqueriçom que eu assy mandára fazer e aberta e pubricada presente giraldesteueez, meu procurador por myn dahuma parte e odito Bispo per martjm gemundi seu procurador da outra, acharom que se prouaua tanto que auondaua que o dito Bispo tragia jujz e moordomo e toda jurdiçom ciuel no dito couto por adita jgreia do porto. Eque apellauom do dito jujz do couto parao Bispo, outrossy se prouaua que o crime do dito couto era meu. E per sentença assy ojulgarom. Eporem os ditosmeus ouuydores visto odito fejto presente os sobreditos procuradores per sentença de fenitiua julgarom queo dito bispo do porto e adita sá ygreia ouuessem ajurdiçom ciuel no dito Couto pella gujsa que a prouára. Eque eu ouuesse hi ajurdiçom do crime. Por que mando aas minhas justiças do julgado de gondomar em cuja comarca odito couto jaz que compram e guardem ojujzo dos ditos meus ouuidores. Eque nom embarguem ao dito Bispo nem aadita sá Egreia de Porto ajurdiçom ciuel, e queo leixem husar della pella gujsa que he julgado. Unde al nom façam. Em testemunho desto dey ende ao dito bispo e aadita sá egreia do porto esta minha carta. Dante em lixboa, vijnte e seis dias de junho. Ellrrey mandou per johane anes mellom e per domjngos paaez, ouuydores dos seus feitos e daportarya. Esteuam martijnz afez. Era Mil e trezentos e seteenta e noue anos.

PATRONATO DAS IGREJAS IN TERRA DE GONDOMAR

Convenções, doações, apresentações, provisões, sentenças e rescritos relativos a certas igrejas do concelho, desde D. Afonso Henriques até ao século XIV, sôbre os patronatos.

O Censual do Cabido da Sé do Pôrto, códice membranáceo existente na Bibl. Mun. desta cidade, traz tôda a documentação histórica sôbre padroados; mas, para não alongar demasiadamente êste trabalho, julgamos preferível transcrever um resumo feito, no que concerne a Gondomar, pelo académico João Pedro Ribeiro, nas suas Dissertações chronologicas e criticas sobre a História e Jurisprudência ecclesiastica e civil de Portugal publicadas por ordem da Academia R. das Sciencias de Lisboa.

O assunto vem tratado na Dissertação XIX que contém o Extracto Critico-Analytico do Chartulario da Sé do Porto, vulgarmente chamado Censual. (To-

mo V, pág. 25 e seg.).

Na Introdução explica o sábio autor que «Chartularios ou Cartularios (em vulgar Cartairos, ou Cartarios, que ás vezes he synonymo de Cartorios)» se chama «aos Codices, em que se achão transcriptos os Titulos, e Documentos de algumas Corporações».

Quanto à antiguidade dêstes Códices, diz que êles assim como não podem ser mais modernos que o século XIV, também não podem ser mais antigos que o século XII. Acrescenta, entre outras explicações, que os cartulários que restam em Portugal são em pequeno número e todos em pergaminho; o do Pôrto, intitulado *Censual*, contém 144 fôlhas de letra antiga; a estas acrescem mais 14 que se juntaram no fim. Ora, no livro I, parte 3.ª, trata-se dos padroados (De patronatibus), relativos, na página 25.ª, aos dêste concelho, ou seja

IN TERRA DE GONDOMAR Er. 1158. 3 setembro

Convenção entre o Bispo do Pôrto D. Hugo, e os seus Clerigos, por intervenção da Rainha D. Thereza, e em obséquio de Payo Glz., e Garcia Glz., e suas mulheres Marinha Glz., e Toda Glz., cedendo o Bispo a *Parada*, ou jantar (1), e toda a *recti*-

Lê-se êste documento na España Sagrada, tomo XXI,

pág. 300.

Qual seria o casal em Gondomar, pertencente então a Pelagio Pellaes ou Pelaio Paes e ao Sarraceno? Perde-se na treva de tam remotos tempos o nome e a identificação destas

pessoas e bens.

Também o bispo D. Hugo fêz uma composição com o bispo de Coímbra, D. Gonçalo, sôbre as igrejas de Além-Douro e Vila da Feira, e também com os mosteiros de Leça e Águas Santas, sôbre os jantares que os mesmos mosteiros eram obrigados a dar-lhe. Estas duas últimas disposições são notáveis, pois por elas se vê que aquele tributo não era de pouca monta. O «jantar» ou «parada» era uma contribuição de mantimentos ou forragens, que as cidades, vilas, mosteiros, cabidos e ordens militares deviam aprontar para os gastos dos soberanos e tôda a sua comitiva, quando como ministros supremos da Justiça,

⁽¹⁾ O bispo D. Hugo, da Sé do Pôrto, em 1122, por escritura, perdoa ao mosteiro de Leça o jantar anual que êste lhe era obrigado a dar ou a seus sucessores, recebendo em troca as herdades seguintes do mesmo mosteiro: um casal in Vallebona, com tôdas as suas pertenças que foi de Sarraceno Osoriz, & de Pelagio Pellaes; outro in Gondomar, que foi dos mesmo Pelagio e Sarraceno, com tudo quanto aí tinha o mosteiro; e quatro casais in Sunanis, etc. O bispo ficou sem o direito ao jantar anual, e em compensação herdou os ditos casais que pertenciam ao mosteiro de Leça.

tude (1), que lhe competia na Igreja de Campanham, e recebendo um casal in Portugal in ripa de rivulo de Donom, outro nas Eyras, juxta portum de rivo de Carros, outros dous no termo de Paramios, no lugar do Casal, e as décimas de Redondela: totum hoc de vobis accepimus per terminos assignatos, quomodo vadit per Dorium, et inde vadit ad petram de assina, quomodo vadit ad petram pintam, et inde super fontem de Susanam supremam das vellas, quomodo vadit ad portum de lupis, et inde ad terminos de Paramios, ficando a mesma Igreja isenta de portagem, e os herdeiros de coima... (2) Ego Mauricius Archiepiscopus Bracarensis conf. Tres Arcediagos conf. Ego Gondisalvus Minister Colimbriensis indignus conf.

iam administrá-la pelo reino. Também os prelados a recebiam dos mosteiros das suas dioceses. Ora o prior de Leça, como indemnização pelo relevamento daquele tributo deu a D. Hugo um casal em Valbom, com tôdas as suas pertenças, o qual pertencera ao mouro Osório e depois a Pelais Pais, outro casal em Gondomar, que também fôra dos mesmos indivíduos, e aínda outros, como acima foi dito.

D. Hugo faleceu em 1136, sendo já então o seu bispado um

dos mais ricos e poderosos do reino.

O Pôrto passava a ser propriedade dos bispos. A respeito do «jantar» ou «parada», diz Viterbo:

«Colheita, Comedura, Procuração, Visitação, Jantar e Parada são synonymos, ou em muito pouco differem». Viterbo, t. Colheita. E mais abaixo: «A precação, ou prestação precaria, que as igrejas, e mosteiros pagavam aos Principes e aos Bispos na ocasião da sua boa vinda, e isto voluntariamente, e sem coacção, passou com o tempo a ser um rigoroso direito de colheita, ou jantar; chamando-se Colheiceiros os que tinham obrigação de o cobrar.»

Com o andar dos tempos os ditos jantares, em vez de serem pagos em géneros, passavam a ser pagos em dinheiro, por imposição dos réis e dos senhores das terras; e assim parada ou jantar se ficou chamando tributo anual — o mesmo que censo, colheita e procuradoria-

(1) Rectidão, e Rectidões. Assim chamaram a tudo o que por direito eram pertenças de uma herdade ou casal. «Villas...

cum omines suas rectitudines». Viterbo, t. Rectidão.

(2) Coima. Multa ou pena que se leva pela injustiça, injúria ou afronta cometida (Viterbo).

Ego Gomize Nuniz conf. Ego Helias Monachus S. Sedis Portugalensis conf. Ego Errigus notuit. Fol. 19 v.

Er. 1265. April

Doação a D. Martinho, bispo do Pôrto, e à sua igreja por Nuno Suarii, Prelado da Igreja de S. Martinho de Cedofeita, e Cónego do Pôrto, do Padroado da Igreja de Santa Maria de Campanham e das herdades, testamentos, e tudo o mais que à mesma pertencia, como a tinha herdado de sua mãi Ermesenda Suerii, filha de Elvira Pelagii, sua avó, e mulher de Sueiro longo... Rege Sancio 2.º Portugalie Dominante, et D. Stephano Bracare Archiepiscopo existente. Fol. 20.

Er. 1265. 8. Id. Jun.

Doação ao bispo do Pôrto D. Martinho e à sua Igreja, da de Santa Maria de Campanham por diversos Padroeiros, herdeiros da mesma... Rege Sancio, etc., como na antecedente. Fol. 20, in fine.

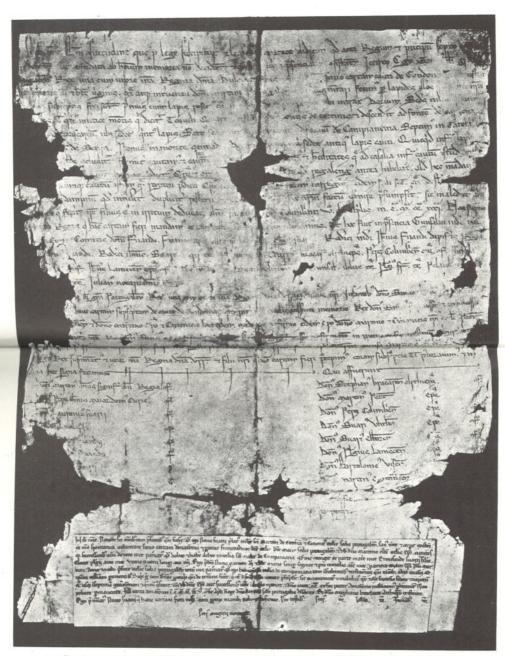
An. Incarn, 1231. Non. Dec.

Doação ao bispo do Pôrto D. Martinho por P., Abbade de Alcobaça, e seu Convento, do direito que tinham à Igreja de Campanham, por herança do seu Monge M. Paiani já defunto. Anuncia o Sello do Abbade por si, e seu Convento. Fol. 20, v. in fine.

Eras de 1297, 1298, 1326, 1335, 1336, 1339 e 1340

Outras 47 doações da mesma Igreja aos bispos do Pôrto, pelos compatronos=Martim Vicente Miles de Loyones (testemunhas D. João Garcia Comendador de Leça, e outro Frater da mesma Ordem) = Mendo Suarii de Merlos=Lourenço Petri de Matus, nepos Suerii Lazerado=Sancha Perez, filha de Pedro Roiz. de Eydania, autorizada por seu marido Rodrigo Queida=Gil Esteves Miles de Mouriz=Martim Esteves Miles de Mouriz=Maria Juliani de Pignario, autorizada por seu marido (testemunha Petrus Scho-





Doação do couto de Gondomar em 1231 e confirmação do mesmo, em 1256 (pág. 18, 19 e 20).

Em baixo: Traslado da cessão do padroado da igreja de Campanhã ao bispo do Pôrto, em 1265, por Nuno Soares (pág. 46).

(Doc.* do Cabido da Sé do Pôrto)



laris) = D. Tota Gomez, filha de D. Gomez, e Elvira Glz. (testemunha Johanes Petri Almoxarife) = Pedro Suarii dictus Alium = Fernam Roiz, Scutifer de Maurit.=Rodrigo Bouzoo=Martim Roiz. Miles de Mouriz=Egas Petri Scutifer Primus Congermanus de D. Pelagio abade de Palaciolo=Martim Suariz Miles de Monte roso, e sua mulher=D. Maria Gil. mulher de Pelagio Ermigiz (com o sêlo do bispo de Lamego) = D. Tota de Veeriz = D. Thereza Mendez dicta Bouzoo, mulher de Pedro Estever Militis (testemunha Martim Domingues Miles de Mouraz=Abade e Convento de Palaciolo (testemunhas Valascus Facundi Abade de Cedofeita, e Martim Alvardam Portarius Episcopi=Estevão Perez Miles de Cassala= Marinha Perez, irmã de Nuno Fachelas=D. Sancha Miz., filha de Toda Valasci — João Estevez, filho de Estevão Valasci=Nuno Frz. Scutifer, e sua mulher Sancha dicta Bouzoo (testemunha Magister V. Decanus) = D. Frunyli Didaci de V.a Cova = Thereza Perez, mulher de João Estevez Miles de Burucanis =D. Toda Petri favile de Fornelos=D. Toda de Fornelos=Martim Mendez Miles de Ripa Avicella. de loco qui dicitur Calvus, nepos D. Tharasie Fernandiz = Maior Miz., filha de Martim Glz. dicti Nebula.

Anuncia sêlo e sinal do tabelião de Lafões (¹) = Thereza Mendez, filha de D. Dordia Regemondi de Ripa Vizelle. Testemunha Pedro Sueiro Miles de Briteiros. Anuncia sêlo do concelho de Guimarães = D. Sancha Annez, filha de João Pedro dicto Cabalarii novi. Anuncia sêlo do abade de S. João

⁽¹) Se se entender por esta data 2.º Id. Cal. April 16 de Março, combina com a Era de 1288, Reinado de D. Afonso 3.º, e Pontificado, que acusa, de D. Julião (sendo o 2.º), e até certo o dia Têrça-feira por ter Dominicais D. C.; mas na Era de 1268 não reinava aínda aquele soberano, pôsto que a 22 do mesmo mês vivesse Julião I: além de que nessa Era, que teve por Dominical F., caiu ao Sábado e não à Têrça-feira, o mesmo dia 16 de Março.

de Tarouca=Orraqua Mendez, filha de Mendo Soares de Villa verde. Anuncia sêlo do prior de Anssede=Elvira Garcia, mulher de Estevão Perez Militis de Cambar (1) = Maria Didaci de Mouriz, moradora em Besteiros. Testemunha Martim Perez Pereira Miles=Thereza Perez, e seu marido Martim Ferz. Com o sêlo do bispo de Lamego - Abril Roiz. Miles de terra de Santa Maria. Testemunha Pelagio Menendi. dictus de Godim=Garcia Mendez Miles (em atenção ao bispo, e ao deão D. Sancho Perez:) Testemunha Goncalo Perez Gulffarus Scutifer=Fernam Estevez de Veeyri Scutifer pelos mesmos motivoz=D. Maria de Farlaens, viúva de D. Gomez Correa, concedendo também sua filha D. Thereza Gomez=D. Estevão Perez, filho de D. Pedro dictus Homo, irmão do bispo (D. Sancho Perez) = João Lourenço Miles da Erossa=Pedro Homem Miles, e seu irmão Affonso Miz. Clerigo, filhos de Martim Frayão=Outra em português de Margarida Perez, filha de Maria Domingues, irmã de João Lourenço da Hervosa-Orraca Mendez, filha de Maria Dominguez, e de Meem Perez de Montelongo, e irmã de João Lourenço Cavalleiro da Erossa. Por tabelião de Monte alegre=Ignez Miz, viúva de Farnam Gil Miles de Faria=Maria Miz. de Baguim, filha de Mayor. Testemunhas F. F. Clerigos do coro=Outra em português de Ruy Paez Bugalho, e sua mulher Orracha Annez (em vulgar) = Testemunha Fernam Perez Cavalleiro, seu filho Martim Miz. Sardinha (2).

⁽¹⁾ Êste documento que data — Er. 1298. 2.º Id. Junii apud Mutellum Regnante Rege Afonso = só se pode entender de D. Afonso 3.º, mas já não vivia D. Julião II. Entendendo-se que o X não é aspado, e a Era de 1268., não pode ser D. Afonso 2.º, nem 3.º, e nem o bispo D. Julião 1.º nem o 2.º, bem que a Cronologia dos fins dos seus Pontificados não é de todo líquida.

⁽²⁾ Tôdas estas doações feitas pelos Compatronos da Igreja de Santa Maria de Campanhã à igreja do Pôrto, umas não especificam o nome do bispo, outras mencionam os bispos

An. Dom. 1327. Ag. 27.

Apresentação da Igreja de Santa Maria de Campanham pelo bispo D. João, e seu cabido, por lhe pertencer in solidum. Fol. 36.

Er. 1246. Septembr.

Doação da Igreja de S. Veríssimo de Valbom a Paio Monaco, *Judici de Gondomar*, por Maria Mendes, viúva de Ferrado, e suas quatro filhas, tendo-a herdado de seu Pai Ferrado, e Avô Ferrado. *Fol.* 36, v.

Er. 1279. April

Doação a Mendo Pais Deão, e ao Cabido do Pôrto da mesma Igreja, e do Património que aí tinham, por Gontina Paez, e Ouzenda Paez. *Ibidem*.

Segue-se outra Doação da mesma Era aos mesmos daquela Igreja, outra da Era 1280, 1281, 1293 e duas de 1295 dos Compatronos Sancha Egéas, outros, e suas mulheres=Martim Mancipium, e Thereza Perez, recebendo dêles 32 maravidis, e promessa de protecção, auxílio e socorro = Gonçalo dictus Barbatus, Payo dictus Barbatus, Estevam Eannez Maranio. Fol. 37 e 38.

Provisão do Bispo D. Geraldo, unindo ao seu Cabido os réditos da Igreja de Valbom do Padroado do mesmo Cabido, por morte de Pároco actual, salva a côngrua ao Pastor, fazendo seus os frutos e

Julião, D. Vicente, D. Sancho, G. (Giraldo), sendo as antecedentes feitas ao bispo D. Martinho. Datando estas 47 das eras 1297, 1298, 1326, 1335, 1336, 1339 e 1340. As da era de 1297 e 1298 não caem no pontificado de Julião 1.º nem 2.º, e só sendo de 1267 e 1268 convém com Julião 1.º (talvez nascendo o êrro de dar o A. do Censual o valor de 40 ao X não aspado). As outras concordam com os pontificados. As da era de 1265 convém ao de Martinho Roiz, ou 2.º de nome; porém a do ano da Incarnação 1231 não convém nem ao 1.º nem ao 2.º Martinho.

aplicando-os a seus usos, pro ad gloriam justa ordinationem de gloria factam et pro gloria vulgariter appelatam (¹), com o encargo de que no dia que receberem, findas as Horas, as pessoas, cónegos e raçoeiros façam comemoração de N.ª Sr.ª por El-Rei D. Diniz, e por êle Bispo. Reservando faculdade de revogar de todo, ou em parte a mesma concessão. Testemunhas D. Gil Miz. Abbade de Cedofeita, e Domingos Miz. Abbade de Galegos, Porcionários da Igreja do Pôrto, e D. Nicolau Paez, Almoxarife. Fol. 38.

An. Nascimento 1335. Abr. 23.

Sentença de João Miz., Chantre de Vizeu e Cónego do Pôrto, Vigário Geral do Bispo D. Vasco, in remotis agentis, em causa do Cabido do Pôrto, com o Vigário perpétuo de Valbom, assinando-lhe 60 libras, que pagará o Vigário anualmente ao cabido, às têrças do ano, e ficando com todos os mais réditos e encargos. Fol. 38. v.

Er. 1190. Jul.

Doação ao Bispo D. Pedro e seu Cabido por Gonçalo Garcia, e seus filhos, e filhas, de metade do Padroado, menos a décima da Igreja de Santa Cruz de Jovim. Fol. 38. v.

Er. 1212. Septembr.

Doação de Bona Perez ao Mosteiro de Pedroso, de quanto possuia em Jovim, menos a sua quinta, e do Padroado da Igreja, em que tinha a quinta parte, mandando-se enterrar no mesmo mosteiro. *Ibidem*.

⁽¹⁾ Era sinómimo de distribuições cotidianas, por estas se vencerem pelas que estavam no côro, à Gloria Patri, de 1.º salmo de cada uma Hora Canónica.

Er. 1348. 3 K. Nov.

Doação ao Bispo e Cabido do Pôrto, da Igreja de S. Cosme de Gondomar por Gil Miz. *Miles* de Theyve.

Por Domingos Abbade, tabelião do Pôrto, com sinal público, e legenda: Christus Virgo Virginem Matrem Discipulo Virgini comendavit. Fol. 39. v.

Er. 1168. 6. K. Jul.

Doação R. ao Bispo do Pôrto, e sua Igreja, coutando-lhe S. Pedro da Cova e demarcando-lhe os limites. Ego Infans Adefonsus Henrrici Comitis et Regine Tarasie filius, et Portugalensium Princeps... Menendus Rodriguiz Pocista (Potestas?) conf. Fernandus Captivus conf. Ermigius Moniz Maiordomo conf. Petrus Cancelarius notavit. Fol. 39. v. in fine.

15. K. Marc. Pont. an. II. Lateran. An. 1226.

Rescrito de Honório 3.º ao Bispo e Cabido do Pôrto, confirmando-lhe a posse das Igrejas de S. Pedro da Cova, Meinedo, Régua, e suas pertenças. (An. II. Lateran.) Fol. 40.

Estavam então incluidas em terras da Maia e Aguiar de Sousa (in terra de Madia, et in Sauza) as freguesias de Fânzeres e de Rio Tinto.

Sôbre os mesmos patronatos, Id. Febr. Pont.

an. II. An. 1226.

Outro rescrito do mesmo Papa (Honório), à-cêrca das Igrejas de Parámios (Paranhos), Fânzeres e Guidões. *Ibidem, in fine*.

Er. 1157. II. K. Octobr.

Doação a D. Hugo e à sua Igreja por Diogo Suariz e sua mulher Mayor Nunez, da 3.º parte do Mosteiro de Rio tinto, recebendo do mesmo Bispo uma mula amarela, apreciada em 300 módios. Confirma um Arcediago, o Tesoureiro, e Guilherme, irmão do Bispo. Fol. 40. v.



DOAÇÃO AO MOSTEIRO DE PAÇO DE SOUSA DE CERTOS BENS QUE FICAVAM EM ZEBREIROS

Viterbo, no termo Zevrario, que é o mesmo que Zebrario, explica: «Nas demarcações do grande couto do Mosteiro de Crestuma, que se estendia á margem direita, e esquerda do rio Douro, no (ano) de 922, se faz menção na terra de Sousa do Monte Zevrario, isto é, Monte de vacas. Livro Preto de Coimbra, a fol. 39.» E explica donde vem o termo Zebrario: Cousa de boi, ou de vaca, novilho, ou vitella. De Zevro, ou Zevra se disse Zebrario. No seculo XI se doaram ao Mosteiro de Paço de Sousa certos bens, que ficavam nas raizes do Monte Ordines, discurrente rivulo Zebrario, isto é, ao longo de Rio de Vacas. (Doc. de Paço de Sousa).

Trata-se do lugar de Zebreiros, da freguesia do Sousa, embora tenha desaparecido a toponímia *rio*

de vacas.

ENQUERIÇÕES QUE FORAM TIRADAS EM TEMPO DEL REY DOM AFFONSO CONDE DE BOLONHA PER RAZOM DE DIREITOS E FOROS QUE EM CERTOS JULGADOS (1) FAZIAM AO DITO SENHOR SEGUNDO SE ADEANTE SEGUE:

(A data é a E 1296 A 1258)

Nas inquirições ordenadas por D. Afonso III, em 1258, determina-se como objectivo: inquirir de todos os direitos que o rei tinha e devia ter, novos e velhos,

⁽¹⁾ Julgado é a divisão territorial, sôbre que tem jurisdição o juiz ordinário. Mas nas inquirições, desde D. Afonso II até D. Deniz, julgado significava concelho, terra ou termo, que tinha juiz ou alvazil, com maior ou menor jurisdição.

Também se chamava julgado a certo tributo que se pagava ao juiz da terra, proveniente da carne e outros comestíveis que

tanto de reguengos (¹) como de foros (²), padroados de igrejas, honras novas e velhas, coutos, herdades de cavaleiros e ordens, sôbre que El-rei tinha ou devesse ter direito; e bens adquiridos ou comprados em cada lugar pelas ordens, desde o tempo de D. Afonso II. (Hist. Econ. de Portugal, por Franc. Ant. Corrêa, vol. I).

se vendiam no distrito da sua jurisdição. Até 24 de Outubro de 1855, todos os concelhos eram julgados. Foram então suprimidos 54 concelhos no continente e 3 nos Açôres. Desde essa época, o concelho ficou sendo uma circunscrição diversa de julgado, porque foram suprimidos os julgados de Matozinhos, Gondomar, Maia, Valongo e Vila Nova de Gaia, ficando existindo os concelhos destas vilas. Por decreto de 23 de Setembro de 1873, suprimiram-se 20 julgados, mas os concelhos ficaram como municípios, tendo à frente um administrador efectivo e outro substituto. Mas o recente decreto n.º 14.812, de 31 de Dezembro de 1927, extingue (art. 1.º) as Administrações dos concelhos do continente e ilhas adjacentes, passando a ser desempenhadas nas secretarias das Câmaras Municipais as atribuições que competiam às Administrações dos concelhos (art. 2.º). Vem publicado no Diário do Govêrno, de 3 de Janeiro de 1928, 1.º série, n.º 1.

(1) Regalengo, regaengo ou reguengo.— «Com este nome se distinguio, desde os Reis das Asturias até o presente, toda aquella terra, que fazia parte do patrimonio real. Passando á corôa, ou por direito da guerra, ou confiscações, herança, escambo, etc., ficava retendo o nome de Reguengo, como cousa afecta ao real throno; e os que nella povoavam, e residiam, ficavam responsáveis das fugadas, e outros foros, em que pelo seu foral, carta de povoação, ou prazo se haviam compromettido. De muitos d'estes reguengos fizeram mercês os nossos augustissimos Soberanos; dotando, e enriquecendo igrejas, moteiros e os seus fieis vassallos; mas nos que actualmente estão na corôa, em Clerigos, nem Ordens, Mosteiros, Fidalgos, ou Cavaleiros, podem haver ou ganhar porção alguma: e isto já desde os principios do reino, como se vê pelo Cod. Affons., liv. II, tit. 10.» (Viterbo).

(2) Fôro é uma pensão que aquele que tem uma propriedade em fateosim (foreiro) paga anualmente por ela ao senhorio directo. Assim se diz: F. paga de fôro duas galinhas, meio almude de vinho, etc.

Os diplomas régios relativos a aforamentos datam já do reinado de D. Afonso III. Já neles não é estranha a estipulação

¿Qual o fim que os monarcas tinham em vista

com as inquirições?

Como se vê dêstes documentos e do Livro de Inquirições de Além Douro de Leitura nova (Gav. VIII, Mac. 6, n.º 7, f. 112, Col. 2) o pensamento predominante do rei D. Afonso III foi averiguar as rendas que cada casal pagava, a quem e por que título, de modo que assim o rei fazia uma espécie de matriz predial, donde resultava o aumento dessas rendas para a coroa; emquanto que o intuito de D. Deniz foi extinguir os coutos mal fundados, isto é, acabar com os privilégios de coutos mal documentados. deitando em devasso as terras, para nelas entrarem os mordomos ou funcionários do Estado; de modo que a obra do primeiro, isto é, de D. Afonso III. significava um acto de justiça de propriedade, pelo exercício de uma justa administração financeira, ao passo que a obra de D. Deniz e dos seus sucessores foi uma medida política tendente a centralizar nas mãos do monarca todos os poderes contra os senhores das terras.

Nesse tempo, os nobres abusando dos privilégios, na usurpação de terras pertencentes à coroa, que invadiam indevidamente, impondo-lhes contribuições, motivaram a luta dos réis contra a nobreza. Já D. Afonso II havia promulgado a lei das confirmações, em virtude da qual o soberano se reservava o direito de confirmar ou não as doações feitas pelos seus antecessores e iniciou as inquirições, por meio

do laudémio ou do direito de opção para o senhorio, no caso de venda.

No ano de 1279, «a exploração agrícola, diz Gama Barros (Hist. da Adm. Públ. em Portugal, vol. III, pág. 615), por contracto enfitêutico recebe da coroa um impulso notável, e aparecem já os aforamentos em vidas. No reinado de D. Afonso, isto é, em tempos anteriores a 1279, não aparece nenhum aforamento que não seja perpétuo e hereditário, excepto aqueles que D. Afonso III mandou dar, em 1277, aos Mouros fôrros do Algarve, aos quais o rei obrigou a darem-lhe a metade da produção.»

das quais se averigüava a legitimidade das terras que estavam na posse dos nobres. D. Afonso III, talvez para melhor poder sustentar essa luta, aliou-se ao povo e foi o monarca que mais forais concedeu, e protegeu, além disso, os municípios ou concelhos, dando aos seus representantes lugar nas côrtes.

E êste foi um dos factos que não permitiram a organização do feudalismo na nossa península.

JULGADO DE GONDOMAR

JOVIM

(Corpus Codicum, vol. I, fasc. II, pág. 283)

Sumário: - A igreja pertence ao bispo do Pôrto e, portanto, não paga direitos ao rei; mas êste tem alguns casais que pagam fossadeira (1) e outros há aonde entre o Mordomo, la quem pagam VI denários et unum cabritum pro vita (2). Vários Mosteiros possuem em Atães direitos, como o de Vilela, Rio Tinto, Cête, etc.; há lá um casal que paga fossadeira, a um certo cavaleiro e a el-rei paga menos porque ipsa domus fuit cujusdam mulieris et apossuerunt ipsi mulieri quod interfecerat filium suum, pelo que o cavaleiro Martinho Gonçalves tomou a casa. Há, também, as povoações de Jovim de Cima, São Martinho, Vale do Rocio. Os ferreiros dão, anualmente, a el-rei, um ferro de arado por pessoa. Quem lançar tresmalho (rêde) no Douro, dará a el-rei um sável por ano. Não é costume dar lampreias. Dão pelas têrças reais (3) nove morabitinos velhos. Em Janeiro dão vida (sustento) ao Mordomo. Tôdas as barcas que trazem vinho, entradas no termo de Gondomar, dão três quartos de vinho, se entrarem ao sábado; e três almudes, em outro dia, não havendo fôro, se a carga fôr de madeira.

Hic incipit inquisitio Judicatus de Gondomar et omnium parrochianorum eiusdem Judicatus

Dominicus Petri de Jouim, juratus et interrogatus cuias est ipsa Ecclesia Sancte Crucis de Jouim, dixit quod est Episcopi Portuensis et Episcopus Portuensis Alffonsum Johannis

⁽¹⁾ Terra obrigada ao tributo.

⁽²⁾ Sustento, refeição.

⁽³⁾ Direito que se pagava aos réis, de tôdas as rendas dos concelhos do reino, das quais a têrça parte era para a Coroa.

Interrogatus unde Episcopus prelatum constituit in eadem. habuit ipsam Ecclesiam, dixit quod Episcopus Dompnus Fernandus comparavit eam de Militibus et de herdatoribus: et hoc dicit quod audivit dici multiciens multis hominibus veteribus. Interrogatus sy Dominus Rex habet ibi aliquod jus uel habuit vel debet habere, dixit quod nom. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod dant inde annuatim Domino Rregi unum morabitinum veterem. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa villa de Jouim, dixit quod viij.º casalia, et sunt inde v.º Episcopi Portuensis. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod nescit. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixid quod nom. Interrogatus quare, dixit quod nescit. Et unum casale est ipsius Ecclesie. Interrogatus unde habuit illud, dixit quod nescit. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod nom. Interrogatus quare, dixit quod nescit. Et aliud casale est herdatorum, et dant inde annuatjm Domino Regi j. solidum pro fossadaria, et non faciunt aliud forum. Et aliud casale et una quintana est Martini Gonsalvi Militis. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod intrat et dant sibi vitam. Et dixit quod de illis iiij.or casalibus predictis Episcopi dant inde annuatim Maiordomo Terre vj. denarios (1) de rrenda quilibet per se, et omnes insimul dant Maiordomo vj. denarios et unum cabritum pro vita, quando ipse Maiordomus vadit pro rrenda ipsius Ecclesie. Interrogatus (2) si habetur ibi aliquod Rregalengum, dixit quod nom. Et dixit quod in alia villa que vocatur ATENES habentur x.cem casalia et medium: et dixit quod tercia pars istorum x.cem casalium est Monasterii Villelle, et alia tercia pars est Monasterii (3) Palacioli, et alia tercia pars est Monasterii Rrivuli Tinti et Monasteri de Ceti. Interrogatus unde ipsa Monasteria habuerunt ipsa casalia, dixit quod de testamento. Et medium casalium est filiorum Menendi Ermigii. Et dixit quod Martinus Gonsalvi tenet unum casale rregalengum et tenet illud occupatum, et est forarium et modo nom facit inde forum. Interroga-

(2) deest.
(3) Desunt verba Palacioli, et alia tercia pars est Monasterii.

⁽¹⁾ Denário. Dinheiro. «Entre os Romanos se chamou Denário uma moedinha de prata que pesava uma dracma, e tinha de uma parte a imagem de Jano, e da outra a figura do navio que o levara à Itália: valia quatro Sestércios, ou dez Asses, e por isso tinha esta marquilha X, que lhe deu o nome de Denário, ou equivalente a dez. Se, pois, em dinheiro romano valia dez Asses, e um Asse valia quatro réis, fica manifesto que um daqueles Denários valia quarenta réis do nosso dinheiro.» (Viterbo).

tus quare, dixit quod nescit. Et dixit quod habetur ibi una domus, et fuit herdatorum, et dant inde annuatim Domino Rrigi iiij.or denarios pro fossadaria: et dixit quod de eadem domo dant inde annuatjm Martino Gonsalvi Militi vj. solidos. Interrogatus quare dant Martno Gonsalvi vi solido de ipsa domo et non dant Domino Degi nisi iiij.or denarios, dixit quod ipsa domus fuit cuiusdam mulieris, et appossuerunt ipsi mulieri (1) quod interfecerat filium suum, et fugivit ipsa mulier et remansit ipsa domus ipsius mulieris, et Martinus Gonsalvi cepit ipsam domum. Interrogatus quare cepit eam, dixit quod nescit. Et ille qui moratur in ipsa domo dat vi, solidos Martino Gonsalvi, et iiij, denarios Domino Rregi pro fossadaria, et dat annuatim Maiordomo Terre unum cordarium album in die carni privii de illo casali predicto Martiny Gonsalvj. Et dixit quod in alia villa que uocatur Jovim supernus habentur ibi ix. casalia et sunt Militum et Ordinum et Episcopi Portuensis. Interrogatus unde habuerunt ea, dixit quod nescit. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod nom. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixi quod intrat. Interrogatus si habetur ibi aliquod Rregalengum, dixit quod nom. Et dixit quod in alia vila que uocatur SANCTUS MARTINUS habentur ibi duo casalia et sunt sedis Portuensis Interrogatus unde habuit ea, dixit quod de testamento unius herdatoris qui vocabatur Dompnus Vermudus, et erant foraria et modo non faciunt ullum forum Domino Rregi. Interrogatus quare, dixit quod nescit. Et aliud casale habetur in loco qui dicitur VALLIS RECIUM, et est Episcopi Portuensis. Interrogatus unde habuit illud, dixit quod de testamento unius herdatoris Menendi Ermigii. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod intrat, et dant sibi iiij.or denarios pro vita quandocumque vadit pro rrenda. Et dixit quod omnes qui laboraverint ferrum in ista collacione dant annuatim Domino Rregi unum ferrum aratri quilibet per se, Et dixid quod omnes qui jactaverint trasma-lium jn fluvyo Dorii dant annuatim Domino Rregi de primis savalis quos capierint in ipso fluvio dant singulos savalos una viçe in anno. Interrogatus quare non dant de lampredis sicut dant de savalis, dixit quod nunquam vidit nec audivit quod Interrogatus si faciunt aliquod forum darent de lampredis. Domino Rregi de ipsa collacione, dixit quod dant omnes insimul annuatim Domino Rregi IX. morabitinos veteres ad tercias anny: et dixit quod si tota collacio fuerit depopulata, et quod non rremaneant in tota collacione nisi duo homines, debunt istos IX. morabitinos. Interrogatus quis dedit eis istud forum, dixit quod nescit: et dixit quod semper ita vidit uti. Ei dixit quod de alio loco qui dicitur Juncious dant inde annuatim Domino Rregi IIj. morabitinos veteres et IIj. cabritos, et VI

⁽¹⁾ deest.

franganos, et dant annuatjim Maiordomo IX. solidos pro vita. Et dixit quod de omnibus barcis deferentibus vinum, ex quo intrant in termino de Gondomar, dant de qualibet barca, si intrat in sabbato in termino predicto, tres quartas vini, et in omnibus aliis diebus septimane dant tres almudes vjny. Et de omnibus barcis roderijs qui veniunt caregati, dant singulos solidos. Et de madeyra non faciunt in ipso loco ullum forum. Interrogatus si nutriunt uel nutriverunt (1) aliquem fillium uel filiam alicuius Militis in ipso loco, per quos Dominus Rex amississet jus suum, dixit quod nom. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius uel debitor Domini Rregis, uel qui fecisset homicidium et non pectavisset illud, dixit quod nom. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit per se, et est inde bene certus.

Martinus Johannis, Dompnus Viuas, Jahannes Menendi, Johannes Petri, Gonsalus Martiny, Stephanus Subierij, Johannes Dominici, Johannes Stephany, Stephanus Martiny. Et isti perhibuerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut primus. Et Gonsalus Petri de Jovim qui est veter-

nissimus homo dixit per totum sicut primus,

VILLE QUE VOCATUR

FOS SAUSE

(Foz do Sousa)

Sumário: — O Prelado da igreja disse que ela fôra doada ao Mosteiro de Cête, não tendo aí direito algum el-rei, nem ouvira que êle tivesse aí o direito de abadar (2); contudo, lá entrava o Mordomo para receber os foros. Nos outros lugares desta colação (3) não há Reguengo; os foros são pagos em morabitinos, em funcidus, Geens, Compostela, Zebreiros. Em Rezende, dão vida ao Mordomo, isto é, cabritos e frângãos. Também os ferreiros davam a el-rei um ferro de arado e os que pescavam no Douro com tresmalho davam ao mesmo o primeiro sável, não pagando lampreias.

Hic incipit inquisicio ville que uocatur Fos Sause et parrochianorum Ecclesie Sancti Johannis eiusdem loci.

deest.
 Abadar significa pôr abade em uma igreja ou ter o

direito de o apresentar nela.'

(*) Collação. «I. Nas inquirições reais da Tôrre do Tombo se chamam colações as freguesias, pela razão de os

Stephanus Gonsalvy, prelatus eiusdem Ecclesie, juratus et interrogatus cuias est ipsa Ecclesia, dixit quo dest Monasterij de Ceti, et ad presentaçionem ipsius Monasterij Portuensis Episcopus eum constituit in eadem. Interrogatus unde Monasterium habuit ipsam Ecclesiam, dixit quod audivit dici multociens multis hominibus veteribus qui sciebant pro veritate quod ipsa Ecclesia fuit quorumdam herdatorum qui vocabantur Cendoni, et ipsi herdatores dederunt ipsam Ecclesiam Monasterio de Ceti pro animabus corum. Interrogatus (1) si Dominus Rrex habet ibi aliquod jus uel debet habere, uel si abadavit illam uel debet abadare, dixit quod nunquam vidit nec audivit quod Dominus Rex abbadaret ipsam Ecclesiam. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod dant inde annuatim Domino Rregi unum morapitinum veterem. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa villa, dixit quod tria, et sunt Monasterij de Ceti. Interrogatus unde Monasterium habuit ipsa casalia, dixit quod habuit ea de predictis herdatoribus. Interrogatus si faciunt inde (2) aliquod (2) forum (2) Domino (2) Regi (2) dixit (2) quod (2) dant annuatim Domino Regi j. morabitinum Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod Interrogatus si habetur ibi aliquod Rregalengum, dixit intrat. quod nom. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius uel debitor Domini Rregis, uel qui ffecisset homicidium et non pectavisset illud, dixit quod nom. Et dixit quod in alia villa que vocatur Juncidus habentur ibi vj. casalia, et sunt omnia Monasterij de Cety. Interrogatus unde Monasterium habuit ipsa casalia, dixit quod nescit. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod dant inde annuatim ij, morabitinos et (3) xvj. solidos inde de renda. Interrogatus si habetur ibi aliquod Rregalengum, dixit quod nom. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius vel debitor Domini Rregis, uel qui fecisset homicidium et non pectavisset illud, dixit quod in tota collacione nom moratur talis homo. Et dixit quod in alia villa que vocatur GEENS habentur ibi viij.º casalia et est inde unum Monasterij de Ceti, Interrogatus unde habuit illud, dixit quod nescit. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod dant inde annuatjm Domino Rregi xj. solidos de renda et medium. Et vij. casalia sunt Episcopi Portuensis. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod nescit. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod dant inde annuatim Domino Regi iij. morabitinos et xij. solidos de rrenda.

fregueses viverem sob a 'particular inspecção e cuidado do seu respectivo pároco, ou pastor, que nas mesmas inquirições se chama, ordinàriamente, *Prelado*. (Viterbo).

⁽¹⁾ desunt. (2) deest.

⁽³⁾ Var: - xvj. solidos et medium de renda,

Interrogatus si habetur ibi aliquod Rregalengum, dixit quod nom. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius uel debitor Domini Rregis, uel qui fecisset homicidium et non pectavisset illud, dixit quod nom. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod sic. Item, dixit quod in alia villa que vocatur Compostella habentur ibi vj. casalia, et sunt omnia Monasterij de Ceti. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod dant inde annuatim Domino Rregi iii morabitinos veteres cum uno casali de Esposadi de rrenda. Interrogatus si habetur ibi aliquod Rregalengum, dixit quod nom. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod intrat. Item, dixit quod in alia villa que uocatur (1) ZEUREYROS habentur ibi vij. casalia, et sunt inde iiij.or casalia Monasterii Citofacte, et tria sunt Monasterij de Ceti. Interrogatus unde habuerunt ea, dixit quod nescit. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, uel si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod intrat, et dant inde Domino Rregi annuatjm tres morabitinos veteres de rrenda. Interrogatus si habetur ibi aliquod Rregalengum, dixit quod nom. Item, dixit quod in alia villa que uocatur Roosendi habentur ibi v.º casalia, et sunt omnya Monasterij de Ceti. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod de testamento Dompne Ceti. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus uel si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod intrat, et dant inde annuatim Domino Regi II. morabitinos et v.º solidos, et dant Maiordomo pro uita v. franganos et IJ. cabritos et medium. Interrogatus si habetur ibi aliquod Rregralengum, dixit quod nom. Item, dixit quod in alia villa que uocatur FERRARIA habentur ibi vij. casalia, et sunt inde v.º Monasterij de Rooriz, et aliud est de Ceti. Interrogatus unde habuerunt ea, dixit quod de testamento. Et aliud est Laurencii Subgerii Fratris. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus uel si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod nom. Interrogatus quare, dixit quod propter quod ipsa casalia fuerunt Dompny Subierij Rremondi, et nunquam ibi (2) eum entrare vidit, nec quod (2) inde facerent ulum forum: tamen dixit quod audiuit dici patri suo et alijs bonis hominibus quod solebat ibi intrare, et quod ipsi viderant eum ibi entrare multociens-Interrogatus si habetur ibi aliquod Rregalengum, dixit quod Item, dixit quod omnes homines qui laboraverint ferrum in ista collacione debent (2) dare de foro annuatjm Domino Rregi unum ferrum aratri: similiter omnes qui piscaverint cum trasmalio in fluuio Dorij dant annuatim Domino Rregi unum savalum primitivum. Interrogatus quare nom dant sic

⁽¹⁾ Var: - ZEVRERIOS.

⁽²⁾ deest.

de lampredis sicut de savalis, dixit quod nescit. Interrogatus si nutriunt uel nutriverunt in ipsa collacione aliquem filium uel filiam alicujus Militis, per quos Dominus Rrex amississet jus suum, dixit quod nom. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit,

FOLHA CIIJ

et bene certus est inde quod ita est.

Petrus Petri, Stephanus Subierii, Dominicus Johanis, Johannes Petri, (1) alius (1) Johannes (1) Petri, Maurus Martini, Dominicus Petri, Petrus Pelagii, Johannes Garsie, Petrus Martjni, Petrus Petri, Durandus Pelagii, omnes isti perhibuerunt predictum testimonium uerbo et verbum quilibet per se sicut primus.

VAL BOOM

(VALBOM)

Sumário: — Os têrços reais são pagos em dinheiro. Por fossadeira (2) davam varas de bragal (3). Havia lá Reguengo
em Vila Verde, Redondelo e Vessada; no lugar do Pinheiro
dão, por fossadeira, varas de bragal. No campo de Revordelo há uma leira de Reguengo. Em Mouratais, na margem do rio, vivia o Mordomo, e cobrava todos os direitos
(navasos) dos barcos que andavam no rio Douro. Tanto
no lugar de Ferraria, como no de Compostela, o Mordomo
deixou de entrar. Entrava lá por voz e calumnia (4).

Hic incipit inquisicio ville que uocatur VALLIS BONUS et parrochianorum Ecclesie SANCTI (5) VINCENTI eiusdem loci.

Menendus Petri, juratus et interrogatus cujas est ipsa Ecclesia, (°) dixit quod est herdatorum et gubernatorum ipsius Ecclesie, et ad presentacionem ipsorum Portuensis Episcoupus priorem constituit in eadem. Interrogatus sy Dominus Rex habet (°) ibi aliquod jus uel habuit uel debet habere, uel si

⁽¹⁾ deest.

⁽²⁾ Fôro pela terra fossada.

⁽³⁾ Bragal é um pano de linho grosso, de certa medida variável de terra para terra. No tempo de D. Manuel chegou a ter dez varas.

⁽⁴⁾ Voz e calumnia ou voz e coima são os direitos de «mordomado e portagem e tafolaria». (Viterbo).

⁽⁵⁾ Var: — VIREXIMI

⁽⁶⁾ deest.

faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod dant inde annuatim Domino Rregi j. morabitinum de rrenda ad tercias Interrogatus quod casalia habentur in ipsa villa, dixit quod quinque et medium, et unum istorum casalium est Sedis Portuensis. Interrogatus unde habuit illud, uel ex quo tempore, dixit quod comparavit illud de uno herdatore in tempore fratis istius Rregis. Interrogatu ssi faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod dant inde annuatjm Domino Rregi j. solidum de rrenda et ix. varas bracalis pro fossadarya. Et aliud casale est Cito facte. Interrogatus unde habuit illud uel ex quo tempore, dixit quod habuit illud de testamento. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod dant inde annuatjm Domino Rregi j. solidum de rrenda. Et aliud casale est ipsius Ecclesie. Interrogatus unde habuit illud uel ex quo tempore, dixit quod nescit. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod dant inde annuatim Domino Rregi xxj denarios de rrenda. Et alia duo casalia sunt her-datorum. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod unum dat inde annuatim Domino Rregi ij. solidos et ij. denarios de rrenda et unum franganum: et aliud casale dat de rrende iij. solidos et medium. Item, dixit quod Petrus Johannis herdator habet ibi unam vineam, et dat inde de rrenda annuatjm Domino Rregi j. solidum. Item, dixit quod de leyris et de quebratis que fuerunt Dompny Egidii Valasci dant inde annuatim Domino Rregi IX. denarios. Interrogatus si habetur ibi aliquod Rregalengum, dixit quod in loco qui dicitur VILLA VIRIDIS jacent ibi due leyre, et una jacet in RREDONDELLO et alia in VESSADA, et dant inde annuatim Domino Rregi terciam partem omnium fructuum. Item, dixit quod in ipso loco, in conchouso qui fuit Menendi Didaci, habetur ibi una leyra, et nunquam inde Rrex habet jus suum. Interrogatus quare non faciunt inde forum, dixit quod jam multociens demandaverunt illam et nunquam potuerunt eam invenire. Interrogatus quomodo scit quod ibi jacebat, dixit quod audivit dicere multociens patri suo et alijs multis (1) bonis hominibus, qui viderunt eam laborare pro regalenga. Item, dixit quod in VILLA VIRIDE habentur ibi duo casalia, et unum est Ecclesie Sancte Maraie de Interrogatus und habuit illud uel ex quo tempore, CAMPANAA. dixit quod de testamento. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod propter quintanam Menendi Didaci quam ibi tenet. Interrogatus si habetur ibi aliquod Rregalengum, dixit quod nom. Item, dixit quod in alia villa que vocatur COLMENARYA habentur ibi vj. casalia, et est inde unum Sedis Portuensis. Interrogatus unde habuit illud, dixit quod nescit. Interrogatus si intrat ibi Maior-

⁽¹⁾ deest.

domus, dixit quod nom. Interrogatus quare, dixit quod propter Dompnum Menendum Didaci cujas fuit ista vila, et propter hoc nom intrat in tota ista villa. Et duo sunt Templi et habuit ea de testamento: et duo sunt Dompne Marie de Baguim: et aliud est Dominici Pelagij canonici Portus. Interrogatus unde habuit illud, dixit quod comparavit illud de Valasco Menendi magnum tempus est elapsum. Interrogatus si habetur ibi aliquod Rregalengum, dixit quod non. Item, dixit quod in ali villa que uocatur Razamundus habentur ibi tria casalia et sunt omnia CITOFACTE. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod de testamento. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod propter Dompnum Menendum Didaci cujus fuerunt ipsa casalia. Interrogatus si habetur ibi aliquod Rregalengum, dixit quod non. Item, dixit quod in alia villa que uocatur PIGNARIUS habentur ibi tria casalia, et est inde unum Templi. Interrogatus unde habuit illud, dixit quod de testamento Dompni Petri Garsie. Et aliud est herdatorum-Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, uel si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixid quod dant inde annuatjm Domino Rregi iij, solidos pro rrenda et vJ. varas bracalis pro fossadaria. Et aliud casale est Sedis Portuensis et Citofacte. Integerrogatus unde habuerunt illud, dixit quod nescit. Interrogatus si habetur ibi aliquod Regalengum, dixit quod in uno loco qui dicitur AGER DE RREUORDELLO jacet ibi una leyra, et dant inde annuatjm domino Regi terciam partem omnium frutuum. Item, dixit quod in alia villa que vocatur (1) PINARIUS habentur ibi duo casalia, domino Regi terciam partem omnium frutuum, item, dixit quod nescit. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, uel si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod dant inde annuatjm Domino Rregi j, solidum de rrenda. Et aliud casale est cujusdam herdatoris. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod dant inde annuatim Domino Rregi j. solidum de rrenda, et unam varam et mediam bracalis pro fossadaria. Interrogatus si habetur ibi aliquod Rregalengum, dixit quod nom. Item, dixit quod in uno loco qui dicitur Mouratanes in Ripa Dorri habentur ibi duo casalia, et erant Monasterii Sancti Tissy et solebant inde dare annuatjm Domino Rregi ij solidos de renda. Et in ipso loco sollebat stare Maiordomus de Gondomar, et sacabat ibi omnes navaaos de omnibus barcis qui piscabantur in flumine Dorii, et omnia sua directa Domini Rregis de ipso flumine. Et modo (²) facit in ipso loco Laurencius Subierii dictus *Frater* unam domum adhuc non sunt v.º anni elapssy, et ex illo tempore nunquam ibi intravit Maiordomus, nec sacavit ibi ulla directa Domini Rregis.

(2) Lege: fecit.

⁽¹⁾ Var: - PINARIUS SUPERNUS.

Interrogatus quare non intrat uel pro quo nom facit ibi sua directa Domini Rregis, dixit quod ipse Laurencius Subgerii (1) supradictus defendidit Maiordomo quod si ibi intraret uel pignoraret ibi aliquod, quod cinderet ey manus et quod faceret de illo ibi marcum. Item, dixit quod de uno loco qui dicitur (2) FERRARIAM, in collacione Focis Sause, solebant inde dare annuatjm Domino Reegi iij. morabitinos de rrenda, et intrabat illuc Maiordomus pro sua voce et pro sua calumpnia, et mode nom intrat ibi Interrogatus quare, dixit quod ille viderat Maiordomum qui fuerat illuc sacare suam calumpniam, et venit Petrus Subgerii Alvim et deffendidit ey quod nom (3) mittant ibi pedem (4) quia cortaret ei manus, et filiavit ey manus et posuit (5) ey ligatas in uno madeyro et voluyt ey cindere: et Maiordomus rrogavit ey in amore (6) ey quod non cideret ey suas manus, et quod nunquam ei ibi intraret et quod (7) compararet ey suas manus: tunc dixit Petrus Subierii quod placeret ey, et advenit se cum Maiordomo, et Maiordomus dedit ey viij.º morabitinos veteres pro suis manibus: et ex illo tempore nunquam ibi intravit Maiordomus nec habuit Dominus Rex sua directa de ipso loco: et hoc fuit in tempore fratis istius Regis. Item, dixit quod in alio loco qui dicitur Compos-TELLA quod solebat ibi intrare Maiordomus pro voçe et pro calumpnya, et modo non intrat ibi. Interrogatus quare, dixit quod nutriverunt ibi duos filios Dompni Stephani de Mouriz. Item, dixit quod audivit dicere multis bonis hominibus quod solebant dare annuatjm Domino Regi de Ecclesia Sancti Cosmadi xij. morabitinos veteres, et modo nom dant inde nichilum. Interrogatus quare, dixit quod nescit. Interrogatus sy habetur ibi aliquod Rregalengum, dixit quod nom. Interrogatus si moratur in ipsa collacione aliquis homo forarius uel debitor Dominy Regis, uel qui fecisset homicidium et non pectavisset illud, dixit quod in tota collacione ipsa non moratur ibi talis homo. Interrogatus de Sancto Petro de Cova quod inde sciebat, dixit quod audivit dici multociens multis bonis hominibus quod erat Camara Dominj Rregis similiter et Ecclesia de Fanzeres. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit et bene certus inde est, et audivit dici multociens multis hominibus qui dicebant quod erat veritas omnium testimonium predictum.

In apogr. supradictus est. In editione Regiae Scientiar. Academ, Frater legitur.

Var: — FEREIRIAM. Lege: mitteret. (2)

Var: - quare.

Lege: eas.

Var: - in amore Dev.

⁽⁷⁾ In apogr. ampararet legitur.

Gonsaluus Petri, Johannes Martini, Johannes Petri, Menendus Pelagii, Martinus Petri, alius Martinus Petri, Stephanus Martini, Durandus Johannis, omnes isti perhibuerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut primus, ergo de Ferreyria quod dixerunt se inde nichilum scire: tamen dixit Durandus Johannis quod fuerat Maiordomus, et quod perante istum Judicem qui modo est Judex, (¹) et in tempore istius Rregis, dixit ey Laurentius Subierii Frater quod si fuisset ad illum locum predictum quod faceret ibi de illo marcum.

SANCTA MARIA DE CAMPANHAA

(CAMPANHÃ)

Sumário: - João Gonsalves declarou que a igreja era do Senhor Mendes Estrema, filho de cavaleiro (2); mais disse que el-rei não teve nem deve ter foro algum, nem o direito de abadar. Em tôda esta colação não entra o Mordomo, porque é tôda coutada à Sé do Pôrto, excepto Gontemir (Contumil) que está fora do Couto, ouvindo dizer que tôda ela era foreira a el-rei. Vários casais eram de Estêvão Raimundo e seu irmão, de Pelaio, de Pedro Afonso Pretor do Pôrto, de Martinho Mendes Bicos e do Bispo. O Senhor Pelaio tem um Reguengo composto de um grande campo e grande mouta no lugar de Sá, possuindo-o em prestimónio o Juiz de Gondomar. Outras leiras cultivadas pelos moradores de Campanhã pagam de eyrádega (3) quairas de cereal, sendo a renda em dinheiro. Preguntado à-cêrca de S Pedro da Cova, respondeu que um certo irmão era compadre de el-rei Sancho ou dêste rei a quem pedira algum lugar onde pudesse viver e el-rei deu-lhe S. Pedro da Cova, coutando-lho por Carta. O Pretor do Pôrto exerceu violência e queixando-se ao rei, êste o mandou ao Bispo in comenda (4). Por sua

⁽¹⁾ deest.

⁽²⁾ Cavaleiro e Escudeiro fidalgo eram as Mélites. Os Ricos-Homens serviam a el-rei nas guerras com certas companhias, pelo que tinham mantimento, em terras de el-rei e dando mesa aos que os serviam, usavam de pendão e caldeira.

⁽³⁾ Era o direito que o colono ou enfiteuta pagava ao seu senhorio, àlém de outros foros.

⁽⁴⁾ No Corpus Codicum, como abaixo se verifica, na nota (1) Desunt verba Episcopo Dompno usque ad fratrem feita pelo Sr. José Caldas a expressão in comenda é assim explicada por Viterbo:

[«]Comendador, II. Não sendo possível antigamente ás

morte, o bispo se apossou das suas cartas e regalias, até que el-rei o mandou prender e tomar as cartas. Há casais de reguengo em Azevedo, etc.

Hic incipit inquisitio ville que vocatur SANCTA MARIA DE CAMPANAA et parrochianorum eiusdem Ecclesie eiusdem loci.

Johannes Gonsalvy, juratus et interrogatus cujas est ipsa Ecclesia, (1) dixit quod est Militum progeniey Dompny Menendi Strema, et ad presentacionem ipsorum Portuensis Episcopus Johanem Gonsalvi constituit in eadem. Interrogatus si Dominus Rex habet ibi aliquod jus uel habuit uel debet habere, uel si debet abbadare illam, uel si faciunt inde ey (1) aliquod forum, dixid quod non. Interrogatus quot casalia habentur in ipsa villa, dixit quod iiij.or et sunt omnia ipsius Ecclesie. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod nescit. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, uel si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod in tota collacione nom intrat ibi Maiordomus nec faciunt ulum forum. Interrogatus quare, dixit quod tota est cautata Sedis Portuensis, nisi Gontemir quod nom jacet in Interrogatus quis cautavit eam. Cauto et est ejus collacionis, dixit quod nescit. Interrogatus quot casalia habentur in Gon-TEMIR, dixit quod xj. casalia, et sunt inde v.º Vincencii Johannis canonici Portus. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod nescit. Et unum est AQUARUM SANCTARUM, et nescit unde habuit illud. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod nom. gatus quare, dixit quod nescit: tamen dixit quod audivit dici multis bonis hominibus quod Gontemir quod erat foraria tota Dominj Rregis et quod erat ibi pressum ganaty. Et aliud casale est Stephani Rremondi et eius fratis: et aliud est Maioris Pelagii: et aliud est Petri Alfonssy pretoris Portus: et aliud est Martini Menendi Bicos: et aliud est Episcopi Portuensis. Interrogatus unde habuerunt ipsi ipsa casalia, dixit quod ex suis patrimoniis. Item, Dompnus Pelagius dixit quod viderat et passus fuerat cum Subierio Albo et cum Petro Verba stare ganatum in presso in GONTEMIR. Interrogatus si habetur ibi

(1) deest.

cathedraes, e grandes mosteiros defender, e povoar as muitas herdades, terras, villas, e castellos que lhes eram doadas, as encomendaram a varias pessoas nobres para que as defendessem, e amparassem. Mas isto foi, como dizem, metter o gato no pombal; porque muitos se levantaram com o senhorio d'estes bens, que pela maior parte se perderam. Os que assim eram encarregados da defensa, e protecção, se disseram primeiramente Defensores, depois Comendeiros, e Comendadores. Até o seculo XIV há memoria d'estas Encomendas, que depois d'este tempo inteiramente se extinguiram».

aliquod Rregalengum, dixit quod in uno loco qui dicitur SAA jacet unus ager magnus et una magna mouta defenssa, et tenet ipsum agrum ipse Judex de Gondomar in prestimonio: et in alio loco qui dicitur PALOS jacet una leyra: et in alio loco qui dicitur Pressa iacet alya lejra: et laborant istas lejras predictas et agrum homines de CAMPANÃA, et dant inde terciam et quartam et quintam partem omnium fructuum, et dant inde de eyradega iiij.or quayras millij et messis, et dant de renda annuatjm Domino Rregi v.º solidos et medium. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius vel debitor Dominj Rregis, uel qui fecisset homicidium et non pectavisset illud, dixit quod non. Interrogatus de Sancto Petro de Coua quid scit ipse inde, dixit quod audivit dici in veritate multis hominibus veteribus quod quidam frater erat compater Dominj Rregis Sancii, avj istius Rregis et quod quererat ipso Domino Rregi aliquem locum ubi posset vivere. El tunc ipse Dominus Rrex dedit ey SANCTUM PETRUM DE COVA et cautavit ey ipsum locum per suam cartam. Et postea venit quidam pretor Portus et faciebat ei malum, et ipse frater fuit se ad Dominum Regem, et Dominus Rrex misit ipsum fratrem (1) Episcopo Dompno Fernando quod teneret ipsum fratrem in comenda. Et postquam ipse frater mortus fuit, Episcopus Portuensis filiavit ipsam Ecclesiam SANCTI Petri et omnes cartas quas tenebat ipse frater. Et postea fuit ibi prellatus Subierius Rolis ex parte Domini Rregis, et Episcopus Dompnus Martinus prendidit illum et levavit de illo omnes cartas quas ipse tenebat. Dompnus Julianus, juratus et interrogatus, dixit quod in uno loco qui dicitur (2) FILCUNEA quod habentur ibi duo casalia rregalenga cum suis (3) terrenis: et in alio loco qui dicitur LUNETA habentur ibi (4) alia duo casalia rregalenga cum suis terminis: et in AZEUEDO dixit quod habetur ibi aliud casale rregalengum cum suis terminis: et faciunt de eys tale forum sicut de alijs predictis casalibus regalenguis.

Dompnus Garsia, Petrus Gonsalvi, Martinus Petri, Dompnus Rromanus, Stephanus Martini, omnes isti perhibuerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut primus.

FOLHA CIIIJ

Desunt verba Episcopo Dompno usque ad fratrem.

Var: - FICULNEA. Lege: terminis.

deest.

SAM PEDRO DA COUA

(S. PEDRO DA COVA)

Sumário: — Juliano Subjerii disse que ouviu a muitos homens bons que a igreja era de el-rei e que dêle a teve o seu pai Subjerius Pelaio; que o bispo do Pôrto o mandou prender para que lhe entregasse as cartas que nunca lhe entregou; só depois da morte do bispo, o sucessor se apossou da igreja e das cartas; que isso foi no tempo de D. Sancho, avô dêste rei, quando viera de Pinelo. Havia em Beloy uma quebrada a que chamavam Reguengo, mas deixou de ter êsse nome, depois da vinda de el-rei (1). Os homens dêste couto costumam ir fora dêle ao carvão e barro e entendem-se com o Mordomo; mas não fazem ferro fora dêle, em terra devassa. O couto fôra dado por D. Sancho a um certo irmão. O bispo do Pôrto mostrou o instrumento do couto e a carta, sem sêlo; mas não o de sua posse.

Hic incipit inquisitio ville que vocatur SANCTUS PETRUS DE COVA.

Julianus Subgerii, juratus et interrogatus quid scit de SANCTO PETRO DE COVA dixit quod audivit dici multis bonis hominibus veteribus qui sciebant pro veritate quod Ecclesia SANCTI PETRI DE COVA quod fuerat Dominj Rregis, et quod tenuit eam de manu Domini Rregis Subgerius Pelagii, pater Et Episcopus Portuensis Dompnus Martins mandavit eum prendere quod daret sibi cartas ipsius Cauti, el nunquam ei voluit dare ipsas cartas. Et post mortem ipsius prelati venit Episcopus Portuensis et cepit ipsam Ecclesiam et omnes cartas, et ex illo tempore tenet Episcopus ipsam Ecclesiam. Interrogatus in quo tempore fuit illud, dixit quod in tempore Dominj Rregis Sancii, avy istius Rregis, quando venit de PINELLO. Interrogatus si habetur in ipso Cauto aliquod Rregalengum, dixit quod in loco (2) qui dicitur BELOY habentur ibi quebrate (3) et solebant vocare regalengue, et postquam iste Dominus Rex venit, abstulerunt sibi nomen. Subgerius Petri dixit per totum sicut Julianus Subgerii et sicut Johannes Gonsalvi de CAMPANAA: tamen addit quod in ipso Cauto Sancti Petri quod habentur ibi xxvj. casalia, et sunt inde xxiij. casalia Episcopi Portuensis: et unum casale est canonicorum ipsius

⁽¹⁾ Os nossos primeiros reis percorriam amiüdadas vezes o País, mormente para confirmarem ou acrescentarem concessões de seus antecessores.

⁽²⁾ desunt.

^(*) Var: - que,

Sedis Portuensis, et duo sunt herdatorum et non faciunt ullum forum propter quod jacent in Cauto. Interrogatus unde Episcopus et canonici habuerunt ipsa casalia, dixit quod nescit-Interrogatus cujas est ipsa Ecclesia SANCTI PETRI, dixit quod est Episcopi Portuensis. Interrogatus unde habuit eam uel ex quo tempore, dixit quod necit Item, dixit quod ipsi homines Cauti vadunt extra Cautum facere carbonem et pro barro, et adveniunt se cum Maiordomo Domini Rregis. Interrogatus si ipsi homines ipsius Cauti faciunt ferrum extra Cautum in terra devassa Domini Rregis, dixit quod nom. Item, dixit quod audivit dici patri suo et aliis multis hominibus veteribus quod Dominus Rex Sancius, avus istius Rregis, cautaverat ipsum SANCTI PETRI cuydam fratri. Interrogatus quomodo Episcopus Portuensis adquisivit ipsam Ecclesiam et ipsum locum, dixit quod nescit. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit et est bene certus, et audivit dicere pro veritate bonis hominibus.

Romeus Pelagii, Stephanus Subgerii, Subierius Martiny, Stephanus Suarii, Johannes Menendi, omnes isti perhibuerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut

primus.

Et nos inquisitores predicti ivimus ad Episcopum Portuensem qui dicit quod Ecclesia SANCTI PETRI DE COVA est sua cum cauto eius et cum omnibus (1) herdatoribus eius: et diximus ey quod (2) mostraretur inde nobis instrumentum per quob habet eam et per quod est cautata, et tunc monstravit inde nobis cartam sine sigillo per quam est cautata, et non monstravit (3) nobis per quam habet eam.

SAM COSMADO

(S. COSME)

Sumário: — Vicêncio Pelaio disse que a igreja era do Pretor Mendo Estrema. Indicou o fôro de el-rei e de outros, entre os quais, do Mosteiro de S. to Tirso, por meio de compra, e do Juiz que possue dali pão in prestimonio (4). O Reguengo consta de várias leiras, morando o Mordomo na quinta de Lourenço Subjerius Frater e aí recebe os navaos e todos os direitos de el-rei àcêrca do rio Douro.

(2) Lege: monstraret. (3) deest.

⁽¹⁾ Var: - hereditatibus.

⁽⁴⁾ Prestimónio ou Apréstamo é tudo o que se concedia para sustento ou uso decente duma pessoa.

Também o Morcomo costumava entrar em Ferreyria e em Compostella, e não entrou mais desde que Pedro Subjerii Alvin disse que lhe cortava as mãos e uma vez mandou prender o Mordomo e pôs as mãos dêste sôbre um madeiro e quis cortar-lhe as mãos. Há ai várias quintas coutadas e outras propriedades de várias Ordens e de particulares, cujos foros indica, nos diversos lugares dêste vilar. Em Mouratanes (Morentães) possuia Lourenço Soares uma quinta, onde pousava o Mordomo. Vários vilares formavam reguengo e pagavam vários foros, possuindo diversos privilégios. Confirmaram muitas testemunhas.

Hic incipit inquisitio ville que vocatur SANCTUS COSMATUS

et parrochianorum Ecclesie ejusdem loci.

Vincencius Pelagii, prelatus ejusdem Ecclesie, juratus et interrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit quod est de progenie pretoris Domny Menendi, Estrema, et ad presentationem ipsorum Portuensis Episcopus eum constituit in eadem. Interrogatus si Dominus Rex habet ibi aliquod jus aut habuit uel debet habere, dixit quod nunquam vidit nec audivit quod Dominus Rex ibi haberet ullum jus. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod dant inde annuatim Domino Rregi vj. solidos de renda ad tercias anny. Interrogatus quot casalia habentur in Ramhaldi, dixit quod vJ. et de veteri nom fuerunt nisi tria: et dixit quod audivit dici avo ejus quod in tota tercia pars tocius ipsius ville et terminorum eius est rregalenga, et alia tercia pars erat Monasterij Sancti Tissi, et alia tercia pars erat herdatorum, et modo ipsi herdatores habent totam ipsam vilam, nisi quod dant inde annuatjm Domino Rregi iij quarteyros milii et alios iij. (1) quarteyos auene et unum carnarium. Interrogatus quis dedit eis ilam terciam partem Dominj Rregis (2) et (3) aliud forum, dixit quod nescit. Interrogatus si faciunt inde aliud forum, dixit quod nom. Interrogatus quare, dixit Interrogatus quomodo acquisiverunt aliam terciam auod nescit partem Sancti Tissi, dixit quod comparaverunt cam et tenent inde bonam cartam. Et dixit quod Judex tenet ilum panem in prestimonio. Interrogatus quomodo audivit hoc (4) avo (4) ejus, dixit quod avus eius erat homo bonus, et erat prelatus ipsius Ecclesie, et fuit Judex per longum tempus, et quandocumque ibat ad illam vilam cum eo semper avus eius ey dicebat quod tercia pars ipsius ville erat rregalenga. Interrogatus

⁽¹⁾ Sic. Lege: quartários.

⁽²⁾ Lege: ad.

⁽³⁾ Lege: illud.

⁽⁴⁾ deest.

quod casalia habentur in ipso loco qui dicitur Casale, dixit quod duo et sunt herdatorum. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod dant insimul cum hominibus de RAMHALDI annuatim ad tercias anny ij. morabitinos veteros et quartam. Et de RAHMALDI dant pro fossadaria unum Bragale. Et da CASALE dant unum Bracale minus quartam: et solebat dare unum Bracalle integrum, et ex quo comparavit inde quartam partem ipsius loci Alffonssus de Ripis, nunquam inde dederunt illam quartam partem Bracalis. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius uel debitor Dominy Rregis, uel qui fecisset homicidium et non pectavisset illud, dixit quod nom. Interrogatus si habetur (1) ibi aliquod Rregalengum, dixit quod in uno loco qui dicitur VARZINELLA jacet ibi una leira; et in alio loco qui dicitur Azoenga jacet alia leyra, et ista (1) leira non est partita nec marcata: et de istis duabus leiris dant inde annuatim Domino Rregi duos buzenos panis, et iste leyre jacent in termino Bauze Cove. Interrogatus quis dedit istas leyras ad laborandum ad istud forum, dixit quod Dompnus Johannes Petri Madie, aqui tunc temporis ipsam Terram tenebat. Item, dixit quod in ipsa villa habentur ibi tria casalia et medium et est inde unum Templi, et duo sunt Sedis Portuensis et mediun est Monasterij Rivuli Tinti. Interrogatus unde Ordines habuerunt ista casalia, dixit quod medium casalis Rrivuli Tinti nescit unde habuit, sed Ordo Templi habuit suum de testamento pretoris Dompny Petri Garsie, et Sedis Portuensis comparavit sua de quibusdam herdatoribus adhuc non sunt xv. anny elapssy: tamen dixit quod modo faciunt tale forum sicut hedatores antea solebant facere. forum sicut hedatores antea solebant facere. Interrogatus cujusmodi forum faciebant inde antea herdatores, dixit quod dabant inde annuatjm Domino Regi virj.to uaras Bracalis et ij. solidos de renda, et levabat inde Maiordomus vocem et calumpniam, et modo sic faciunt. Interrogatus de Ecclesia de FAN-ZARES, dixit quod dant inde annuatim Domino Regi j. morabitinum ad tercias anny. Interrogatus de quintana Laurencii Subierii Fratris, dixit quod in ipso loco ubi ipse fecit domum stabat ibi Maiordomus, et capiebat ibi nauaum et omnia alia jura Dominy Rregis de fluuvo Dorij, et modo nom intrat ibi. (2) Interrogatus quare non intrat ibi modo sicut antea, dixit quia ipse Laurencius Subierii Fratris dixit Maiordomo quod si ibi intraret mandaret de ipso ibi facere marcum: et hoc fuit coram isto Judice qui modo est. Item, dixit quod in Ferreyria et in COMPOSTELLA solebat intrare Majordomus, et modo nom intrat ibi. Interrogatus quare non intrat ibi modo sicut antea, dixit quod propter Petrum Subgerii Alvin, qui dixit quod cinderet

⁽¹⁾ deest.

⁽²⁾ desunt

ey manus: et una vice mandavit prendere Maiordomum, et posuit manus eius super unum madeyrum, et voluit ey cindere manus. Item, dixit quod quintana que fuit Munionis Badi devenit in posse filiorum et nepotum eius, et ipsi vendiderunt eam Martino Subgerii de Bagujn in tempore Rregis Sancii, fratris istius Regis, et post mortem ipsius Martjni Subierii vendidit ipsam quintanam Sedi Portuensi. Interrogatus in quo tempore vendidit eam sibi, dixit quod in tempore fratris istius Rregis. Interrogatus de quintana que fuit Alfonssi de Ripis si erat honrrata per pendonem uel per cautos, dixit quod nunquam vidit nec audivit quod haberet inde cartam nec (1) quod esset ibi cautus, sed semper vidit eam onrratam. Similiter dixit (1) quod quintana Nunionis Badi quod erat onrrata Interrogatus quot casalia habentur in villa que uocatur. Quintana, dixit quod x.cem, et de istis x.cem casalibus sunt inde duo herdatorum, et tria sunt Militum de Pigurys, et unum Rrivuli Tinti, et tria Sedis Portuensis, et unum (2) est Dompni Silvestri mercatoris Portuensis, et comparavit ilud de herdatoribus, et dat de rrenda Domino Rregi annuatjm j. solidum et quinque uaras minus terciam bracalis pro fossadaria: et hoc casale quod comparavit Dompnus Silvester fuit de casali Pelagii Fabri et fuit inde tercia ipsius casalis: et de illis duabus partibus que remansserunt comparavit Martinus Suarii Narizes tres partes de herdatoribus, et modo non dant inde nichilum Domino Rregi: et alia quarta pars que remanssit est unius herdatoris, et dat de rrenda j. solidum Domino Rregi annuatim, et ij. varas Bracalis et terciam pro fossadarya: et de illis tribus partibus quas comparavit Martinus Suarii solebant inde dare Domino Rregi annuatjm vij. varas bracalis et (3) vij. denarios de rrenda. Interrogatus unde Sedis Portuensis habuit ipsa casalia, dixit quod nescit. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod dant j. solidum annuatjm Domino Rregi quilibet per se. Interrogatus unde Monasterium Rivulli Tinty habuit habuit ipsum casale, dixit quod nescit. Interrogatus si faciunt (1) forum aliquod inde Domino Rregi annuatim iij." solidos de rrenda. Interrogatus unde Milites habuerunt ipsa casalia, dixit quod Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod dant inde Domino Regi annuatjm iij, solidos. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod intrat. Et dixit quod in SANGIMIR habentur ibi v.º casalia, et sunt duo SANCTI PETRI DE (4) FERARIA. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod de tempore pretori Petro Garsie, et non faciunt inde aliquod

⁽¹⁾ deest.

⁽²⁾ desunt.

⁽³⁾ Var: - VIII

⁽⁴⁾ In apogr. Forradarya (?) legitur.

forum Domino Regi. Et unum est decany Portuensis, et aliud est Monasterii Tumini; et aliud est Laurentii Johannis et Monasterii de Souto; et non faciunt de illis ullum forum nec intrat ibi Maiordomus. Interrogatus quare, dixit quod (1) de istis x.cem casalibus dant inde VIIJ.º singulas quayras panis annuatim Domino Regi quod (2) per Laurentium Johannis et per Dompnam Mariam. Interrogatus si est honrrata per cautos uel per pendonem Domini Rregis, uel si per patrones, uel per cartam Domini Rregis, dixit quod nescit. Interrogatus si nutriverunt (1) ibi filium uel flliam alicuius Militis, per quos Dominus Rex amisisset jus suum, dixit quod nom. (3) Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius, dixit quod non. Interrogatus si Dominus Rex habet ibi aliquod Rregalengum, dixit quod non. Interrogatus de GUEAR quot casalia habentur ibi, dixit quod VIJ. et sunt (1) duo Sancti Petri Ferarie. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod nescit. Interrogatus si faciunt de illis aliquod forum Domino Rregi, dixit quod non. Et sunt duo Giraldi Alfonssy . Interrogatus unde habuit (1) ea, dixit quod de suo avo Subgerio Rremondi, Interrogatus sy faciunt de illis aliquod forum Domini Rregi, dixit quod nom. Et sunt duo Templi. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod de Dompna Oraca, mulier (4) que fuit Dompny Subierii Remondi. Interrogatus si faciunt de illis forum, dixit quod nom. Et aliud est Sedis Portuensis et comparavit illud de Petro Martiny et de Sueyro Martini, qui erant herdatores. Interrogatus si faciunt de illo aliquod forum, dixit quod nom. Interrogatus si est honrata per pendonem uel per cautum uel per patronos uel per cartam Dominy Rregis, dixit quod nom; sed est honrata per Dompnum Subgerium Remondy. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod propter dominium (4) quod habent. Interrogatus quale est (1) ipsum dominium, dixit quod sibi Domny Subierii Rremondi. Interrogatus si habet ibi Dominus Rrex aliquod Regalengum, dixit quod Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius, dixit quod non. Interrogatus de villa SANCTI MICHAELIS quot casalia habentur ibi, dixit quod viij. et dixit quod est (1) unum Johannis Fernandi de Tamial Interrogatus unde habuit illud, dixit quod de casamento sue uxoris. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod dant j. solidum annuatjm Domino rregi. Et sunt iiij.or casalia CITOFACTE. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod dant singulos solidos annuatim de rrenda. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod duo casalia fuerunt Militum de Medinis, et unum

⁽¹⁾ deest.

²⁾ Sic.

⁽³⁾ Deest tota haec periodus.
(4) desunt.

ffuit de Badim, et unum dixit quod nescit unde habuit illud. Et tria sunt Sedis Portuensis. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod unum fuit de herdatoribus et mandaverunt illud ibi pro animabus eorum. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod sic. Interrogatus si nutriverunt ibi filium uel filliam alicujus Mili-

FOLHA CV

tis, per quos Dominus Rex amississet jus suum, dixit quod nom. Interrogatus si habet ibi Dominus Rex aliquod Regalengum, dixit quod nom. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius, dixit quod nom. Item, dixit quod in Mouratanes habetur ibi unum casalle et una quintana, et est Laurencii Suarii quintana, et casale est Sancti Tissy. Interrogatus unde Sanctus Tissus habuit ipsum casale, dixit quod nescit. Interrogatus unde Laurencius Suarii habuit ipsam quintanam, dixit quod nescit. Et dixit quod ille locus ubi sedet illt domus Laurencij Suarij ibi solebat sedere Maiordomus, et solebat sacare ibi sua primitiva Domini Rregis, et postquam Laurentius Sugerii fecit ibi illa domus nunquam ibi intravit Maiordomus nec sacavit ibi sua dereyta Domini Rregis: et per ipsam domum sunt iiij.or ville herme, scilicet, SANGIMIR et SANCTUS MICHAEL et PIGNARIUS et VALBONUS, et isti sunt sui homines Domini Rregis et faciunt Forum Domino Regi. Interrogatus si habet ibi Dominus Rex aliquod Regalengum, dixit quod non. Interrogatus si moratur ibi aliqui shomo forarius vel debitor Domini Rregis, dixit quod nom. Et illi homines qui morabantur in illo loco uby Laurencius Suarij fecit illam domum, solebant dare Domino Rregi ij. solidos annuatjm de rrenda, et j. saval de barco de primitiva. Item, dixit (1) quod in Gondomarino habentur ibi tria casalia, et est unum Sedis Portuensis, et aliud est Rivuli Tinti, et aliud est Sancti Joannis de Tarouca. Interrogatus unde habuit Sedis ipsum casalle, dixit quod nescit. Interrogatus unde Rivulus Tintus habuit ipsum casalle, dixit quod de progenie Militum de Badim. Interrogatus unde Sanctus Johannes (2) de Tarouca habuit ipsum casalle, dixit quod nescit. Interrogatus cujusmodi forum faciunt Domino Rregi, dixit quod dant annuatim Domino Rregi, singulos solidos. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod intrat. Interrogatus si habetur ibi Dominus Rrex aliquod Rregalengum, dixit quod Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius, dixit quod nom. Interrogatus si nutriverunt ibi filium uel filiam alicujus Militis per quos Dominus Rex amisisset jus suum,

⁽¹⁾ deest.

⁽²⁾ desunt.

dixit quod nom. Interrogatus de Quintanella quot casalia habentur in ipso loco, dixit quod viij.º et sunt inde tria Interrogatus unde habuit ea, dixit quod habuit ex Citofacte. progenie Gontine Nuniz, Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod nom, (1) quia sunt herma, et solebant dare Domino Regi annuatim singulos solidos. Et duo casalia sunt Sedis Portuensis. Interrogatus (2) unde habuit ipsa casalia, dixit quod (2) unum comparavit de herdatoribus et dat unum quartaryum panis annuatjm Domino Regi; et aliud dixit quod nescit unde habuit illud. Interrogatus cujusmodi forum faciunt Domino Rregi, dixit quod dant annuatjm Domino Rregi singulos solidos, et dat illud casale quod comparavit Sedis de herdatoribus unam varam et mediam Bracalis pro fossadarya, et dixit quod non sunt xx.^{ti} anny elapssy quod Sedis comparavit illud casale. Et est medium casalis Monasterii Rivuli Tinti. Interrogatus unde Rivulus casalis Monasterii Rivuli Tinti Interrogatus unde Rivulus Tintus habuit ipsum casale, dixit quod Milites de (3) Modius mandaverunt illud ibi pro animabus eorum et dat de rrenda annuatim unum solidum. Et unum casale est Templi, Interrogatus unde habuit illud, dixit quod nescit. Et medium casalis est Dompne Marie. Interrogatus unde habuit illud, dixit quod comparavit illud de Pelagio Uinam et solebant dare (4) de illo de rrendam et fosadariam, et postquam comparavit illud Donna Maria nunquam inde fecit forum. Isti sunt cabanarii qui morantur in QUINTANELLA: Petrus Sugerii, et dat de renda j. solidum; Johannes Subierij (2) dat j. solidum de rrenda. solidum; Jonannes Subierij (*) aat j. solidum de Frenda. Petrus Pelagii dat de rrenda j. solidum. (*) Vincencius dat de renda j. solidum. Petrus Pelagii Zorro dat de renda j. solidum. Interrogatus de VILLAR quot casalia habentur ibi, dixit quod sunt iiij.or et sunt Rrivuli Tinti. Interrogatus unde habuit ea, dixit quod nescit. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod dant inde annuatim singulos solidos de rrenda. Interrogatus si intrat (2) ibi Maiordomus, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod propter Petrum (5) Fazem quod deffendit Maiordomo quod non intraret ibi. Interrogatus si habet ibi Dominus Rex aliud forum uel aliquod Regalengum, dixit quod non. Interrogatus si moratur ibi aliquis homo forarius uel rendarius, dixit quod non. Interrogatus si nutriverunt ibi filium uel filiam alicujus Militis, per quos Dominus Rrex amississet jus suum, dixit quod non et dant Domino Rregi iiij.or quairas panis annuatjm. Interrogatus de PIVIDAL

⁽¹⁾ Var: — quare.

⁽²⁾ deest.

⁽³⁾ Var: — Medanis (?).

⁽⁴⁾ Desunt.

⁽⁵⁾ Var: - Fauzem.

quot casalia habentur ibi, dixit quod vj., et sunt inde v.º Citofacte, et unum est Menendi Garsie. Interrogatus unde Citofacte habuit ipsa casalia, dixit quod de Alfonsso de Ripiz-Interrogatus unde Menendus Garsie habuit ipsum casalle, dixit quod de suo avo. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod ex tempore Alfonsi de Ripis nunquam ibi intravit Maiordomus. Interrogatus de VILLA Nova quot casalia habentur ibi, dixit quod tria, et unum est Donny Salvatoris mercatoris de Portu. Interrogatus unde habuit illud, dixit quod comparavit illud de Alfonsso Pelagii de Arnoso Et unum est Dompne Marie de Baguim, Interrogatus unde habuit illud, dixit quod nescit. Et aliud est filiorum et nepotum (1) Alfonsi de Ripis. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod non. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod propter dominium quod habent. Interrogatus si habet ibi Dominus Rex aliquod Regalengum, dixit quod nom. Interrogatus de BARRO quot casalia habentur (2) ibi, dixit quod duo et unum est Donne Marie et aliud est Menendi Garssie-Interrogatus unde habuerunt ea, dixit quod nescit. Interrogatus si habetur ibi aliquod Regalengum, dixit quod in QUINTANELLA habetur ibi Regalengum, in primo, (2) in loco qui dicitur AGER: subtus vallum de Quintanella jacet ibi uma leyra et in alio loco qui dicitur LINAR jacet ibi alia leyra: et in alio loco qui dicitur Subtus Corredoaryam iacet ibi alia leira: et in alio loco qui dicitur Outarius contra Covam jacet ibi alia leyra: et in alio loco qui dicitur CAMPUS DE QUINTANELLA jacet ibi alia leira: et de istis predictis leiris dant inde Domino Rregi annuatjm terciam partem omnium fructuum. Interrogatus Palacio quot casalia habentur ibi, dixit quod unum casale et medium et est Menendi Garsie. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod nom. Interrogatus quare, dixit quod propter dominium quod habent. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

Menendus Subierii, (3) Dominicus Subgerii, Pelagius Gonsalvi, Dominicus Nuniz, Dominicus Menendi, Vincencius Johannis, Menendus Pelagii, Gonsalus Petri, Subierius Pelagii, Gonsalus Petri, Petrus Pelagii, Dominicus Petri, Johannes Petri, Petrus Zorro, Dom Mido, Dominicus Soutello, Alfonssus Petri, Menendus Petri, Menendus Petri (Judex de Gondomar), Pelagius Menendi, Petrus Menendi, omnes isti perhibuerunt predictum testimonium verbo et verbum quilibet per se sicut primus.

⁽¹⁾ In apogr. filiorum, legitur.

⁽²⁾ deest.(3) deest.

(*) FANAZARES

(FÂNZARES)

Sumário: — Pedro Petri, interrogado, declarou as de vários casais, dando a el-rei os de Tardinhadi de fôro anual quatro soldos e meio em vez de manteiga, ou dar-lhe-ão manteiga, se el-rei antes assim o quiser, e dous capões e seis soldos ao Mordomo. E assim um búzeno (1) e a têrça do trigo em vez de fogaças, (2) e uma spádoa (entrecosto de porco) com nove costelas e duas têrcas do búzeno de trigo; mas se não quiser a pá e o trigo, devem dar-lhe nove soldos, um cordeiro ou quatro soldos e meio, um queijo e uma coona (3) de manteiga e dez ovelhas... e um lactum arietis e um sôldo em vez do merendal; e vários mais casais pagavam quairas (4) de centeio do melhor por eirádiga. Em vários outros vilares são indicados os foros e rendas de cordeiros brancos, meio carneiro esfolado, queijo, manteiga, capões, ovelhas e um sôldo em vez de «merendare», búzenos e quarteiros de eirádiga, pão, vinho, trigo, etc. Descreve os limites do vilar de Manariz desde o moinho velho por moitas e mamôas (proeminência de terras de forma mamilar), até que o Pretor Senhor Mendo determinou as divisões por outra via. Várias localidades são citadas com seus privilégios e obrigações, tais como Soutelo, Bendoma, o lugar

⁽¹⁾ Búzeno ou Búzeo ou Búzio ena uma medida de sólidos antiga variável; valia dous alqueires e meio, ou ia até cinco de hoje, que só faziam cada um meio alqueire dos daquele tempo. No ano de 1390 pagou o Mosteiro de Rio Tinto doze búzeas de segunda, oito lde avéa e quatro de milho pela medida do celeiro do Bispo (do Pôrto). Elucid.

⁽²⁾ O Elucid. manda ver o Código Manuelino, livro V, tít. 45, à-cêrca de fogaça, e diz no artigo Voda de fogaça «...não poderão dar cousa alguma para a dita voda, nem dinheiros, nem cousas de comer, o que se chamava fogaça.»

⁽³⁾ Coona é bica ou pão de manteiga. Tomou o nome da sua figura cónica e ponteaguda.

⁽⁴⁾ Quaira ou cayra era uma medida de sólidos que faz três quartas de pão da medida, ou alqueire de que agora usamos.

^(*) Lege: FÂNZARES.

que se chama Inter Tardiady et Figarya, o pôrto de Scorido, etc. O fôro dos ferreiros no Julgado de Gondomar ex Chasto contra Dorium deve de ser de ferro de arado (aradoyro) em cada ano e o dos de ex Clasto contra Madiam deve de ser um em cada dous.

Hic incipit inquisicio ville que vocatur (1) FANAZARES et

parrochianorum SANCTI SALVATORIS eiusdem loci.

Petrus Petri, prelatus eiusdem Ecclesie, juratus et interrogatus cujas est ipsa Ecclesia, dixit quod est Capituli Portuensis, et ad presentacionem ipsius Episcopus Portuensis eum constituit in eadem. Interrogatus si habet ibi cartam, dixit quod non (2) quia non est usus Terre. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Regi, dixit quod dant inde Domino Rregi annuatjm unum marapitinum, Interrogatus quot casalia habentur in villa de TARDINHADI, dixit quod vj., et duo sunt Domini Rregis, et laborat unum ipse prelatus Ecclesie, et laborat aliud casalle Martinus Subgerii, homo Dompne Marie de Baguim, et dant inde terciam et quartam partem fructuum Domino Rregi, et dant de foro annuatjm iiij.or solidos et medium pro manteiga, uel si ante Dominus Rex voluerit manteigam ante dabunt ey, et duos capones et vj. solidos Maiordomo pro vita (3) et dabunt ij, dies ad comedendum Maiordomo ambo casalia, et unum buzenum et terciam tritici pro fogacijs, et j. spatulam cum IX, costis et ij. tercias buzeni tritici, et si nom uoluerit espatulam et triticum debent IX, solidos ei dare pro spatula et pro tritico, et unum cordarium vel iiij, solidos et medium, et unum caseum, et unam calumpnam butiri, et x. oua, et unum lactum arietis, et j. solidum pro merendal, et ij. solidos de rrenda, et unum franganum, et iiij.or quairas (4) milii, et iiij.or quairas centeni de meliori (5) quam habuerit pro eyradega de monte antequam partiantur aliquid, et j. moolium lini destiva. Et dixit quod duo casalia sunt Templi, et duo sunt Citofacte. Interrogatus unde habuerunt ea, dixit quod Citofacta habuit (6) ea de Gontina Nuniz; et casalia Templi dixit quod habuit de pretore Dompni Menendi Estrema. Et dixit quod in CABANIS sunt duo casalia Domini Regis, et dant aliud tantum de foro et de rrenda sicut de aliis duobus casalibus predictis. Et dixit quod in FIGARIA habentur ibi tria casalia et una quintana, et sunt Donne Marie de Baguim. Interrogatus si intrat ibi Maior-

⁽¹⁾ Lege: Fânzeres.

⁽²⁾ Var: - quare.

⁽³⁾ Lege: vel.
(4) desunt.

⁽⁵⁾ Lege: quod.

⁽⁸⁾ deest.

domus, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod propter dominium quod habent. Et dixit quod in Saxeo habentur ibi vj. casalia et sunt Domini Rregis, et dant medietatem rrende et fori de quanto dant de predictis duobus casalibus de TARDINHADI (1) quia sunt de medio foro, et de fructibus dant sicut predicta casalia. Et dixit quod in Montezello habetur ibi unum casale et est Domini Rregis, et dat forum et rendam totam integram. Et dixit quod in FANZARES habentur ibi tria casalia et sunt Domini Rregis, et j. dat forum integrum, et alia duo sunt de foro mediato. Item, dixit quod in ALVARINHA habentur ibi duo casalia et sunt Domini Rregis, et i est de foro integro. Et aliud est de foro mediato. Item, dixit quod in SANCTA OUAYA habentur ibi duodecim casalia, et medietas tocius ipsius ville est Dominj Rregis et alia medietas est Militum et Citofacte: et in medietate Domini Rregis habentur ibi v.e casalia, et in medietate Militum et Citofacte habentur ibi vij. casalia. (2) Interrogatus (2) quare (2) casalia Domini Rregis non sunt tanta quanta sunt Militum et Citofacte, dixit quod Milites fecerunt de duobus iiij.or. Et de istis predictis vij. casalibus sunt inde tria Citofacte, et duo sunt Menendi Stephani, et unum est Revuli Tinti, et aliud est Donne Marie; et dant de casalibus Citofacte quilibet per sse annuatjm Domino Regi iij. solidos de renda, et de illis duobus casalibus Menendi Stephani dant annuatim Domino Rregi iij, solidos, et de casalibus Rrivuli Tinti et Donne Marie dant annuatjm Domino Regi iij. iij. solidos. Interrogatus cuiusmodi forum faciunt Domino Rregi de illis suis supradictis casalibus que sunt de sua medietate, dixit quod dant annuatjm Domino Rregi quilibet per se unam spatulam cum IX-costis, et ij. quairas tritici, et (3) vij.tam quarte butiri et unum cordarium album, et medium carnarij sfolati, et iij. solidos pro caseis et pro butiro, et ij. capones, et x. oua, et j. solidum pro (4) merendare et unum buzenum tritici, et j. quartarium panis (5) pro heiradiga et unum franganum et vj. solidos pro meiteyga, et dant terciam et quartam et quintam partem panis, et quartam partem vini, et unum almude tritici et unum almude vini et unum caponem. Item, dixit quod in MANARIZ habentur ibi IX. casalia et sunt inde duo Templi et habuit ea de testamento, et tria sunt Martini Menendi Portus et aliud est Rivuli Tinti, et habuit illud de testamento, et aliud est Petri Aluelo et Templi, et alia duo tenet Dona Maria de Bagujm et postulat ea Monasterium Citofacte: et omnia ista casalia dant pariter j.

Var: — quare.

⁽²⁾ deest. In apogr. tota haec periodus deturpata est.

⁽³⁾ Var: — vj.tam. (4) Sic.

⁽⁵⁾ Var: — de heiradiga,

morabitinum et medium de rrenda, et tollunt de ipso morabitino et medio quantum est de illis casalibus fratruum que non faciunt forum. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod propter dominium quod habent. Interrogatus si habetur ibi aliquod Rregalengum, dixit quod in Sancta Ouuaya in pomario donego jacet ibi unus ager, et laborant (1) illud homines Donne Marie de Baguim et non dant inde nichillum. Interrogatus

FOLHA CVJ

quare, dixit quod nescit. Et in alio loco qui dicitur (2) CARREGAL jacet alius ager et est inde medietas Militum. Interrogatus si intrat Maiordomus in ipsa villa, dixit quod intrat in alia medie-Interrogatus quare, dixit quod propter dominium bonum quod habent. Interrogatus de terminis ipsius ville de MANARIZ, dixit quod sicut incipitur in madorro (3) de Spijdo, deinde ad molendinum veterem, deinde quomodo intrat aqua ad roteam Martini Pelagii de (4) Tardiany, deinde ad moutam de SAYON DE CABANAS, deinde ad mamolam de Soutelo; et hoc audivit dici multociens multis hominibus veteribus qui sciebant hoc pro veritate et qui monstraverunt eis istum terminum. Et postea venit pretor Dompnus Menendus, quando tenebat Terram, et divisavit terminum per alium locum et intravit multum per istum alium. Interrogatus de cauto RIVULI TINTI, dixit quod de villa que uocatur Soutello dant annuatjm Domino Regi v. modios, et unum buzenum millii uel messis: et in alio loco qui vocatur Forarya Rivuly Tinty dant vj. modios et unum buzenum millij vel messis; et in alio loco qui dicitur SOYLHAAES dant inde x.cem casalia singulos modios et singulos buzenos millij uel messis; et de medio casalis de BENDOMA dat unum quartam buzeni millij. Et dixerunt quod una hereditas jacet in loco qui dicitur INTER (5) TARDIADY ET FIGARYA sicut vadit ad portum de Scorido ad portem quomodo partit per terminum de CABANJS, et Dominus Rex debet leuare sicut de (6) Tardiandy de tota illa hereditate. Et dixit quod rupta que jacet subtus FICARIAS, que fuit de Buina de Soilhaes, est rregalleng, (7) et ipsa rupit eam pro regalenga. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit.

⁽¹⁾ Var: - illum.

⁽²⁾ Var: - CAREJAL (sic).

⁽³⁾ deest.

⁽⁴⁾ Var: — Tardinadi.

⁽⁵⁾ Var: — TARDINADI.

⁶⁾ Sic. Var: ut supra.

⁽⁷⁾ desunt.

Menendus Pelagii, Martinus Suierii, Dom Mido, Domnus (1) Pascail, Sueyro Sugerii, Mantinus Suierii, et dixerunt quod quanti laboraverint ferrum in ipso Judicatu de Gondemar ex Clasto contra Dorium debent dare singulos aradoyros ferri Domino Rregi annuatim, et ex Clasto contra Madiam debent dare inter duos unum aradoyro: et omnes qui fecerint (2) regulam (?) debent dare de qualibet fornada unum modium (3) tegule et est modium cxx. (3) tegulas: et omnes qui piscaverint cum trasmalo (4) in Dorio debent dare Domino Rregi annuatim j. (5) salvalum de primitiva, et debet esse de melioribus. Dominicus Petri, Johannes Pellagii, Petrus Neto.

Et nos inquisitores propter hoc posuimus terminos villarum predictarum, (6) quia invenimus quod Dominus Rrex amittit

multum de jure suo.

BAGUIM

(BAGUIM)

Sumário: — Pedro Mauro disse serem os casais de várias Ordens, legados pelos descendentes de Mendo Estrema. Não paga fôro a el-rei, nem pode lá entrar o Mordomo por ser coutada.

Hic incipit inquisitio ville que vocatur BAGUIM.

Petrus Maurus, eiusdem loci, juratus et interrogatus quot casalia habentur in ipsa vila, dixit quod xiiij.or, et sunt inde v.e casalia Monasterii Rivuli Tinti, et v.e sunt Donne Marie de Baguin, et j. est Templi, et tria sunt priorese Rivuli Tinti. Interrogatus unde Monasterium Rivuli Tinti et Templum habuerunt ipsa casalia, dixit quod ex progenie pretoris Dompny Menendi Estrema. Interrogatus si faciunt inde aliquod forum Domino Rregi, dixit quod non. Interrogatus si intrat ibi Maiordomus, dixit quod non. Interrogatus quare, dixit quod est cautata. Interrogatus quis cautavit eam, dixit quod nescit, sed semper eam vidit cautatam et honrratam, et audivit dici sic semper. Inerrogatus si habet ibi Dominus Rex aliquod Rrega-

⁽¹⁾ Lege: Pascual.

⁽²⁾ Lege: tegulam (teigulam).

^{(3) 1.} e: — teigule.
(4) No Real Arquivo, Livro I de Doações (Chancelaria) de D. Afonso III, a fôlhas 69, col. I, encontra-se a transacção entre el-rei e o bispo e cabido do Pôrto, sôbre a pesca com tresmalho no rio Douro. Data de 20 de Fevereiro. Era de 1302.

^{(5) 1.} e: — savalum. (6) Var: — quare.

lengum, dixit quod nom. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit dixit quod (1) audivit et passus fuit.

Petrus Menendi, Subgerius Durandi, Johannes Johannis,

Martinus Laurencii, dixerunt sicut primus.

MOESTEYRO DE RYO TINTO

(Couto do Mosteiro de Rio Tinto)

Sumário: — Martinho Pelaio disse as várias leiras de Reguengo no termo do Couto, por diversos lugares, entre os quais o de Aluardo, onde um homem, assim também chamado, achou um menino morto e fugiu, deixando quanto possuia para reguengo e ficando agora um pardieiro no sitio do casal.

Hic incipit inquisitio CAUTI MONASTERII RIVULI TINTI.

Martinus Pelagii, juratus et interrogatus si aliquis homo Cauty laborat Rregalengum extra Cautum, dixit quod homines de MEDONCELLY laborant j. leiram que jacet in loco qui dicitur (2) PIGNARIUS SUBGERII: et in alio loco qui dicitur Scaloo iacet ibi alva leira: et in alio loco qui dicitur Fons de Medoncell iacet alia leyra: et in alio loco qui dicitur Nove Corna jacent ibi due leyre, et solebant laborare eas isti homines Cauti: et hoc Regalengum est Judicatus Madie. Et dixit quod in (3) uno loco qui dicitur ALVARDUS habetur ibi unum casale, et est extra Cautum, et dixit quod audivit dici quod moratus fuyt ibi unus homo qui vocabatur ALVARDUS, et (4) venit ibi unum puerum mortuum, et fugivit, et remansit totum casalle et quantum habebat ipse pro rregalengo: et adhuc modo ibi sedet paridenarius ubi fuit casalle. Et dixit quod omnes homines qui morantur in CILVEGAANOS et in MEDONCELLI, et (3) in (3) CASALI, et in QUINTANA et in REVORDAAONS dant annuatjm Maiordomo Madie singulos denarios: et iste v.º ville jacent in Cauto Rivuli Tinti. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit. Interrogatus si habetur ibi aliquod aliud Rregalengum, dixit quod nom.

Petrus Subierii, Johannes Menendi, Martinus Subgerii, Johannes Petri, Petrus Nuniz, Petrus Martini, Menendus Gonsalvi, Menendus Martini, Giraldus Johannis, Dominicus Michaelis, Laurencius Facundi, Dompnus Facundus perhibuerunt testi-

monyum sicut primus.

⁽¹⁾ Var: - vidit.

⁽²⁾ Var: — POMARIUS.

⁽³⁾ deest.

⁽⁴⁾ Lege: invenit.

LEUORJNHO

(LEBRINHO)

Sumário: — Martinho João de Levarino disse que houve em outro tempo um Reguengo que agora era do Mosteiro de Cête (¹) que não faz fôro a el-rei, mas viu que o Mordomo de Gondomar levava dali outrora quinhão para o celeiro de el-rei. Mas os Inquiridores não quiseram fazer esta descrição, porque os homens que êles ouviram moravam além do Douro e os que moravam neste vilar não quiseram dizer a verdade e por isso mandaram lá o Juiz de Gondomar com homens bons que o fizeram e lhes entregaram o que fica dito.

Hic incipit inquisitio ville que vocatur Leverinus.

Martinus Johannis de (2) LEVARINO, juratus et interrogatus si habetur aliquod Regallengum (3) in LEVERJNO, dixit quod habentur ibi tria casalia rregalenga, et modo tenet ea Monasterium de Ceti et Dona Horraca Ermigij. Interrogatus cujusmodi forum faciunt inde Domino Regi, dixit quod modo nom faciunt ulum forum Domino Regi. Interrogatus quare, dixit quod nescit. Interrogatus quomodo scit (3) ergo quod sunt rregalenga illa casalia, dixit quod vidit et passus fuit multociens quando Maiordomy Gondomaris levabant inde porcionem pro ad celarium Domini Rregis, et vidit eis multociens partiri panem in (4) arcis.

Laurencius Subierii et Martinus Martinu et Martinus Johannis (3) et Judex Gondomaris perhibuerunt istud testimonium

verbo et verbum sicut primus.

Et nos inquisitores non inquisivimus istam inquisicionem (5) quia isti homines morabantur ultra Dorium, et illi qui morantur in ista villa noluerunt inde dicere veritatem: et propter hoc misimus illuc Judicem Gondomaris cum alliis bonis hominibus quod inquirerent bene et fideliter de predictis hominibus totam veritatem, et quod ducerent inde (3) nobis bene certitudinem, et ipse Judex cum bonis hominibus ejus Judicatus dixerunt nobis istam inquisitionem predictam.

⁽¹) Ver a doação que fêz o infante D. Afonso I ao convento de Cête, da meação da vila de Leverino, perto do rio Douro, pág. 32.

⁽²⁾ Sic. (3) deest.

⁽⁴⁾ Sic. Lege: areis.
(5) Var: — quare.

AUIJNTES

(AVINTES)

Sumário: — João Subjerii disse que costumavam ali dar ao Mordomo sete móios de pão pela medida a que chamavam palaciana, mas que êste fôro deixara de existir por ser prestimónio do Juiz de Gondomar. Também os Inquiridores não fizeram esta Inquirição, mas mandaram fazê-la pelo Juiz com homens bons.

Hic incipit inquisitio Rregalenguy quod jacet in termino

da Aujntes.

Johannes Subgerii, eiusdem loci, juratus et interrogatus quid scit inde, dixit quod solebant inde dare annuatjim Domino Regi vij. modios panis per mensuram que vocatur palaciana, et vij. quartas vini, et vij. capones, et modo non faciunt inde ullum forum Domino Rregi. Interrogatus de quo solebant illud dare, si de rregalengo si de foro, (¹) dixit quod de foro. Interrogatus quare modo nom dant sicut antea dabant, dixit quod propter Domnum Egidium Valasci et filios ejus, qui comparaverunt ipsas hereditates de quibus solebant predictum (²) forum facere. Interrogatus (³) unde jacent (⁴) ipsas hereditates, dixit quod in termino de AUNTES, et ipse monstravit eas Domino Rregi vel ejus nuncio, et hoc totum erat prestimonium Judicis Gondomaris. Interrogatus quomodo scit omnia que perhibuit, dixit quod vidit et passus fuit multociens et dixit quod ipse rendavit jan.

Petrus Subgerii, Menendus Ribeyrus (5) fut., Pelagius Petri, jurati perhibuerunt predictum testimonyum verbo et

verbum quilibet per se sicut primus.

Et nos inquisitores nom inquisivimus istam inquisitionem, (6) qua isti homines non morantur in termino nostre inquisitionys, nec Rregalengum istud similiter: sed misimus illuc Judicem cum alijs bonis hominibus, et dixit nobis istam inquisitionem inde

Como se vê, pertenciam ao Julgado de Gondomar terras que hoje lhe são alheias, e outras há de

⁽¹⁾ desunt.

⁽²⁾ deest.

⁽³⁾ Var: — ubi.

⁽⁴⁾ Var: — ipse.

⁽⁶⁾ Var: — quare.

que não falam as Inquirições daquele tempo. Assim, Avintes hoje pertence a Vila Nova de Gaia e Cam-

panhã ao Pôrto.

Covêlo era do concelho de Penafiel e Lomba tinha cura que era da apresentação do abade de Melres. Melres constituia um julgado. Leverino ou Lebrinho é hoje um simples lugar, como Baguim. Rio Tinto era couto do mosteiro do mesmo nome. Medas era curato do reitor de S.^{to} André de Lever, no antigo concelho de Aguiar de Sousa.

MELRES

(Corp. Cod., Vol. I, Fasc. III)

Treslado per enqueriçon do foral do julgado e terra de Mellores a que agora chamam Marles (°)

Sumário: — Pelaio Pellagii, capelão desta igreja, jurado, disse que ela era de el-rei e da sua apresentação; que dão a êste, anualmente, de renda, um morabitino. E interrogado se deve aí pousar um rico homem da terra, disse que houve aí um palácio desde a antiguidade, onde costumava pousar êsse rico homem; que aí havia 52 casais, todos de el-rei; disse também que, pela festa do Natal, dá cada casal uma teiga (¹) de trigo; e um sôldo pro corazilo (²). E pelo Pentecostes dão seis dinheiros; e pelo S. Miguel dão três varas e meia de bragal, um capão e dez ovos. E dão cada um seu sôldo pro pidida (³) do mordomo; e dão um molho de linho de stiva (4), um

⁽¹⁾ Teiga era medida muito variável — umas constavam de um alqueire, outras de dous, outras de dous e meio, outras de três e até de cinco.

⁽²⁾ Fôro pago em carne de porco.

 ⁽³⁾ Contribuição para o arrecadador dos foros.
 (4) Determinada medida de linho.

^(*) A área da cidade do Pôrto foi, por vezes, ampliada, com o fim de se lhe aumentar a população; assim aconteceu, por exemplo, com a cedência de D. Fernando, do julgado de Melres, no ano de 1369, por não ser cidade «probada como compria».

Ver adiante Melres, termo da cidade do Pôrto.

quarteiro de pão de eirádega e de vinho um *pusalem* (puçal ou poçal, certa medida de vinho, talvez cinco almudes). Etc.

Hic incipit inquisiçio judicatus de Melores et omjnium parrochianorum sancte Marie ejusdem logi. Pelagius pellagij. Capelanus eiusdem Ecclesie. juratus et interrogatus coujas est ipsa Ecclesia dixit quod est domjny rregis. Et apresentaçionem dominj Regis. Portuensis Episcopus johanem simeony. cclericum dominj Regis jn priorem constituit in eadem. Interrogatus i faciunt inde aliquum forum domino Regi dixit quod dant annuatim domino Regi de Renda I (1) marabitinum. Et interrogatus si debet ibi pausare diues homo terre, dixit quod vnum palacium fuit ibi factum ex vetero. in quo solebat pausare diues homo. Et Cecidit. Et postea quod Cecidit pausas diues homo in Ecclesia. interrogatus quot casalia habentur in ipsa Colaçione dixit quod Lij (2) Casalia.

Et sunt omnia dominj rregis. Interrogatus cujus modi forum faciunt domino Regi. dixit quod dant annuatjm domino Regi x (3) marabitinos ueteres de renda. Et dixit quod si fuerjnt Mille quod nom dabunt magis neque mjnus. interrogatus quis dedit eis istud forum dixit quod nescit quare sempre ita vidit uti. Et dixit quoque pro festo natalis dominj dant de quolibet casali I (4) teigam tritici. E vnum solidum pro corazilo (5). Et pro Pentecoste dant vi denários quilibet per se. Et pro festo Michaelis dant IIJ varas et media bracalis, et vnum Caponem et decem oua quilibet per se. Et dant singulos solidos pro pidida (6) maiordomj. Et dant vnum moolum linj de stiua (7). Et dant vnum quartarium panjs de Eiradega (8) quilibet per se. Et de vino vnum pusalem (9)

FOLHA CXXXXVII

de Eiradega si habujnt IIJ modios. Et sy nom habujnt tres modios quantum minguaverit de illis tribus modijs. tantum debet mjnguare de illa pusale, et ex quando vinea dederit IIJ modios debet dare sempre vnum pussalem. interrogatus si dant

⁽¹⁾ unum,

^{(2) 52.}

^{(3) 400.}

⁴⁾ unam.

⁽⁵⁾ fôro pago em carne de porco.

⁽⁶⁾ contribuição para o arrecadador dos foros.

⁽⁷⁾ determinada medida de linho.

⁽⁸⁾ tributo. Medida de cereal no caso sujeito.

⁽⁹⁾ tributo. Medida de vinho no caso sujeito.

inde Collectam dixit quod quantam si dederint vinam et si plus pautum dedit dare vnum pusallem. Et si non habuerint quanto pusales debet esse dominus Rex dat ipsam terram diuiti homini quantum ipse diues homo vadit dominj Regis. Et si nom dederit pussalem quantum dederit debet totum esse domini rregis ad ipsam villam primjtus, dant ey collectam et nom magis. Et jn quanto ipsam terram tenuerint. Et si dominus Rex toluerit ipsam terram et dederit illam alio diujti hominy dabunt ev Collectam si fuerit ad villam una vice in anno et nom magis. Interrogatus qualis est collecta dixit quod dant x (1) fogaças et est fogaça vno almude et IIJ quartas vinj, et vnum porcum qui valeat medium marabitinum. Et vij galjnas. Et una onza de pimenta. Et I (2) reste de Allijs. Et dixit quod dant terciam partem panjs et quartam partem vinv de Meleres. Et de alia villa quae uocatur vilarinus dant quartam partem panjs et quintam partem viny. Et in valis travesis dant aliud tantum sicut in vilarino. In Carualeyra dant aliud tantum. Et jn santjm et in lancos dant aliud tantum. Et tota alia hereditas de meleres dant terciam partem panis et quartam partem vini-Interrogatus de flumine dorij dixit quod quot barci ibi piscaverint in termino de meleres debet dare vsque marcium mediatum quartem de quantis saualis et de quantas lampreis ibi matauerit-Et ex illo mensse marçij vsque Madium mediatum dant terciam partem de die et quartam partem de nocte . Et ex madio mediato nom dant nichilum. Et dixit quod si nom habuerit majordomus qui majordomet terram Concilium debet tenere. illam terram de foro et darent ilud quod ibi potuerint inuenjre. Interrogatus de terminis ipsius ville dixit quod incepitur. In souereyra do Campelo. dejnde ad saxeum subtus Reuordelo. dejnde fibulneam ueteram ferre albe, dejnde ad foiontum. dejnde ad fontem tintam, dejnde ad tagalam porcis, dejnde ad valem grandem, dejnde ad scapando de val coua, dejnde ad Bauzos de valle coua ad finem de valle lupi. Et vadit subtus paradela dejnde ad saxeum monefiolij de ad lampazam ad dorium, dejnde ad valem de gaujom, dejnde ad portellam de vallongo. dejnde ad cautum Catelle, dejnde ad Cautum sartaginis per finem comenarie. dejnde ad mazanaryum de Cabroelo. dejnde per Riparium de Menjdello, dejnde ad focem Riulj maly. dejnde passat ultra dorium. dejnde per lodeyro sancte Eulalie. dejnde vadit ad souereirum vbi primitus incepimus. Interrogatus sy intrat in isto termino aliquis qui filet de isto termino. dixit quod palaçiolus habentur ibi IIIJ.or (3) casalia. Et monas-terium sancti johanjs de pendorada habet ibi tria casalia. Et

⁽¹⁾ decem.

⁽²⁾ una.

⁽³⁾ quatuor.

johanes martini de tajnde habet ibi cum suis fratribus v.º casalia. Et bortelo tenet ibi vnum casale. Et habuit ilud de egea martiny de tayde. Et aliud casale tenet ibi Martinus Xanis, qui fuit meirinus. Et tria casalia tenet ibi Monasterium de canedo. Et aliud casale tenet ibi Stephanus Ermjgy de teseira. Et jacet ibi vnum casale petrosy. Et de istis casalibus que fecerunt in jstis termjnis nom faciunt jnde vllum forum domino Regi et nesciunt vnde habuerunt ea. Isti sunt qui audierunt multociens dicere patribus et Avis eorum quod per illos locos terminabatur terminos de Meleres. Et dixit que Pelagius, monacus de Meleres de terminis ipsius vile sicut incepitur in stario sancti jacobi, deinde per puzo ad sursum ad montem agudo, deinde ad montem sartaginis, deinde ad mazanaria de Cabroelo deinde per Riparium de Azeuido, dejnde ad taladam, dejnde ad varzenam de faualibus. dejnde ad Dorium, dejnde ad terrom darega in piscaria deinde quomodo vadit per Colmenaryam ad sursum. dejnde ad souereyrum de Campelo. Et hoc dixit quod vidit e passus fujt per se. Interrogatus si intrat jn jsto termjno aliquis dixit quod laborant illi homines palacioli et johanes martiny de tayde et nom dant inde porcionem Domino Regi nec faciunt vlum forum. Et isti semper viderunt vti. Interrogatus quomodo scit omnya que peribuit dixit quod vidit et passus fujt. Pelagius martiny. Donnus landeyrus. Petrus petri. garsie. Petrus subjerij. Donnus saluator, Johanes domjnjci-petrus subjery. Dominicus pelagy. Petrus petri, Donnus lan-deyrus. Martijnus martjni. Domjnicus petri. Domjnicus subjerij. Saluator subjery. Dmjnicus subjerij. Petrus Martinj. Pelagius Domjnicus pelagy. Pelagius martinj. Lourenço carua-Domjnicus Stephanj. Domjnicus petri. Johanes pelagy. Gonçalvus pelagy, et habentur ibi duo casalia in quibus morabantur. Subgerius maurus et Martinus subgery debent tenere Celarium domini Regi de foro. Omnes isti peribuerunt predictum testimonjum uerbo et verbum quilibet per sse sicut primus.

NOTA. — Nem todos os leitores podem compreender as notas que vão apensas ao latim bárbaro das Inquirições de D. Afonso III. As notas ou chamadas, em latim, são da autoria de José Caldas, que se preocupou com as faltas de algumas palavras ou frases, indicando, nesse sentido, o verbo deest ou plural desunt (falta ou faltam); outras vezes manda ler de outra maneira e diz lege. Além disto, cita as variantes. As outras notas são feitas por mim, para elucidação dos termos arcaicos, tirados do Elucidário de Viterbo.

No foral de Melres, de D. Manuel I, fala-se no pagamento do fôro de Travesso.

No foral de Aguiar de Sousa, de D. Manuel I, citado na Monografia de Paredes, se fala do paga-

mento de foros que ordinàriamente consistia em galinhas, milho, espáduas (de porco), ovos, centeio, canadas de manteiga, dinheiro (reaes), etc. Quanto às localidades, entre outras, lembra:

«Item ho travesse paga de milho trinta e seis alqueires e de centeio sete alqueires de milho, em dinheiro setenta e dous Reaes, duas galinhas.

Item paga o travesso a fernam daffonso pollo cassal da cunha Cem Reaes e mais duas gallinhas.»

Em nota, o autor (¹) da referida monografia pregunta se o lugar de Travêsso terá alguma relação com o lugar de Travessa, na freguesia de Rebordosa, E acrescenta: Também na freguesia de Melres, do concelho de Gondomar, e contígua à freguesia de Aguiar de Sousa, há os casais dos Vales Travêssos.

¿ A qual dos lugares aludirá o foral?

A LÍNGUA PORTUGUESA NOS INSTRUMENTOS PÚBLICOS, COM D. DENIZ

Para que o leitor menos versado na história da nossa literatura, possa compreender o estado do falar nacional do tempo de D. Deniz, cujo documento de inquirições vai ler, convém saber que foi êste rei o primeiro que em Portugal adoptou, nos intrumentos públicos, a língua nacional. Começa a ser escrito o português, embora sob a inflexão alatinada, bárbara e convencional dos documentos jurídicos. Surgem os latinistas eclesiásticos, que se entregam às traduções dos livros patrológicos e evangélicos, de que nos dá memória a livraria de Alcobaça, recheada de livros

⁽¹⁾ O Dr. José do Barreiro é pseudónimo do Sr. Dr. José Correia Pacheco, antigo vereador da Câmara Municipal do Pôrto e distinto advogado, residente no Pôrto.

ascéticos, traduzidos ou compilados para uso de clérigos que ignoravam o latim. A êste respeito diz Viterbo: «Então foi quando as muitas traducções que o mesmo Rei (D. Afonso III) fez trabalhar dos melhores livros hespanhóes, arábigos e latinos, concorreram como á porfia, para ser cultivada a elocução dos Portugueses.» E aludindo à ignorância daquele tempo. D. António da Costa, referindo-se ao filho do conde de Bolonha, futuro rei D. Deniz, escreve: «Aos réis portugueses que não souberam assinar o seu nome ou tinham por vileza o assiná-lo, sucede finalmente um mancebo, primor na educação literária. Línguas, sabia diversas. Eram-lhe de casa os prosadores e poetas da antiguidade. Escritor êle próprio, promotor de várias traduções importantes e autor do célebre livro das trovas compiladas no seu cancioneiro, obrigou os naturais a estremecê-lo e os estranhos a admirá-lo...» E mais adiante: «...e a língua desprendendo-se, pelos sucessos políticos, da sua irmã de àlém-Minho (a galiciana), tomava carácter peculiar sob a influência de uma côrte, onde desde muito tempo era empregada como língua literária.» (1)

João Pedro Ribeiro, nas Dissertações chronológicas e críticas, t. I, doc. 60, 61, 62, 68 e 184, depois da transcrição de vários documentos redigidos em português, do reinado de D. Sancho I, em 1192, deduz que no reinado de D. Afonso III é que aparecem, pelo ano de 1293, com mais frequencia êsses documentos em português. Todavia, tais documentos, se revelavam a sanção popular, careciam da oficial, que só foi dada pelo rei D. Deniz.

Esse latim que se empregava nas inquirições anteriores a estes réis nos documentos públicos, como os que cito a respeito do nosso concelho, é um certo comance a que chamavam latim, mas «não sendo ordinàriamente outra cousa mais que uma algaravia

⁽¹⁾ Hist. da Instrucção Pop. em Portugal.

ou farragem de vozes alatinadas e termos vulgares, com alguma cadência ou inflexão latina». (Viterbo).

Estão neste caso, os seguintes: regnos (reinos), enquerer (inquirir), leixar (deixar), de vedro (antigamente), tontehudo (contido), façades (façais), de suso (abaixo), hu (onde), porém (por lisso), al (alguma cousa), etc. Unde al nom façades é «fórmula dos nossos instrumentos reaes desde os principios da monarchia até o século XV»; quere dizer: «E por tanto (ou á vista do que), vós não façaes cousa alguma contra o que nesta carta, sentença, ou alvará vos he mandado fazer; mas antes o cumpri e guardai inteiramente, e como nelle se contêm.» (Viterbo, Unde).

.Vejamos agora as

INQUIRIÇÕES DE D. DENIZ

Nas Memórias para a história das Inquirições dos primeiros reinados de Portugal, coligidas pelos discípulos da Aula de Diplomática, no ano de 1814 para 1815, diz a introdução: «Emquanto ponderamos a dificuldade da emprêsa a que nos propusemos, não devemos esquecer a sua importância e interêsse. A história económica do nosso Reino daquele período nunca se poderá dizer exacta se não tirar o seu fundo, igualmente dos Forais primitivos, que destas Inquirições». A respeito de Inquirições, afirma que já algumas houve anteriores a D. Afonso 2.º. A mais antiga, no govêrno da raínha D. Teresa, conserva-se no Real Arquivo, em letra semigótica ou gótico redondo, na Gavêta 8.ª, Maço 1.º, n.º 15 (documento n.º 1) e é relativa à era de 1165, em Viseu.

Quanto a Inquirições sôbre Honras e Devaços, o monarca D. Deniz nomeou comissões várias, porque a isso deram causa os requerimentos feitos nas Côrtes de Lisboa na era de 1323, bem como novas instes

tâncias nas Côrtes de Guimarães, em 1326.

Uma segunda Comissão da era de 1339 foi constituida por João César, como se vê na Carta dos seus poderes de 19 de Maio da mesma data e aínda de uma outra da mesma data de participação às Justicas para o auxiliarem e cumprirem seus mandatos. As Actas desta Comissão estão lancadas no Livro 3.º de Inquirições de D. Deniz, de fol. 2 v. até fol. 34 v., última do Livro, e lançadas de Leitura Nova, no Livro 1.º de Inquirições de Além-Douro, fol. 263 v., col. 2 até fol. 292, col. 2. Delas consta ter partido de Lisboa o Enqueredor para esta diligência a 23 de Maio da era de 1339, e ter principiado a mesma pelo Julgado de Bouças. A ordem da mesma diligência abrange, entre outros julgados, o de Gondomar, estendendo-se a quási tôda a província do Minho e a uma pequena parte da Beira.

Transcrevo o documento n.º XVI, de D. Deniz,

sôbre as inquirições:

Dom Denis pella graça de Deos Rey de Portugal, e do Algarve. A todollos de meus Regnos faço saber, que o Arcebispo, e os Bispos, e Ricos Homees (1), e Ordys, e Filhos dalgo,

O reino estava dividido em distritos, administrativos e militares ao mesmo tempo, chamadas terras, à frente dos quais era pôsto, como chefe supremo, o Rico-homem ou tenente, principe ou senhor da terra. E junto dêle, havia um oficial do Fisco chamado o mordomo, a quem cumpria arrecadar os direitos Reaes.

⁽¹⁾ Segundo a autorizada opinião de Alex, Herculano (Hist. de Portugal, tom. III, pág. 300, livro 7.º, parte 3.ª) a designação de direitos Reaes se aplicava em geral aos redditos do Estado; ora estes, conforme o citado historiador noutros lugares afirma, confundiam-se com os do rei. Eram, portanto, os tributos ou contribuições públicas. E sendo o rei o primeiro proprietário do País, os seus rendimentos acumulavam-se pelos diversos distritos; e milhares de indivíduos estavam prontos a trabalhar sempre e em tôda a parte ao serviço do rei. Tais eram os magistrados, os oficiais do fisco ou os homens de armas que eram pagos com géneros, porque os rendimentos consistiam em produtos agrícolas e não havia naquela época (meados do século 13.º) moeda ou era raríssima. Tais eram os direitos Reaes que o monarca dava aos Ricos-homens, aos Alcaides-mores e aos Prestameiros.

e Concelhos de meus Regnos xi mi queixarom, que os Ricos Homes, e os que de mim tinham as terras, e os meus Moordomos, e os meus Porteiros, e alguns outros lhis entravam em nas Honras, e em nos Coutos, como nom deviam, e hu nunca ffora acustumado dentrarem dantiguo, e que se faziam honrras hu nom deviam, e como nom deviam. E eu outrossy me queixey, que fezerom, e faziam muitas Honrras ha nom deviam, e como nom deviam, perque eu, e elles perdiamos muito dos nossos dereitos. E elles me pedirom, que eu mandasse enquerer bem, e dereitamente domeens boons, nom sospeitos, jurados sobrelos Santos Evangelhos, todallas Honrras, que foram feitas des que El-Rei Dom Afonso, meu Avoo, começou a reynar ataaqui, e que as desfezesse todas, salvo aquellas que forom honradas pellos Reis, ou de que teem sas cartas. E pedirammi ainda, que as Honrras, que achasse, que forom feitas pellos Reis, ou ante que Rey Dom Affonsso, meu Avoo, começasse a reynar, que lhy nom leixasse hy entrar os Porteiros, nem Oveençaães (1) em aquelles

logares hu não fora husado dentrarem de vedro.

E eu assy lho outorguey, e a meu prazer, e ao sseu, metemos hy por Enqueredores desto, convem a saber Pedro Martynz, Priol do Moesteiro da Costa, e Gonçallo Rodriguiz Moreira, e Domingos Paaez, Vogado de Bragaa; e fazemollos jurar sobrellos Santos Avangelhos em masons do Arcebispo, que enqueressem este feito bem, e dereitamente, assy como de ssuso he dito. E que essa Enquisiçom fzessem screver per maão de Paay Steveens, Tabelliom de Guimaraens: E elles fezerom essa Enquisiçom, asy como lhis foy mandado; e aduserom mha, e mha Corte vio essa Enquiriçom, e eyseminoua, e ouve consselho sobrella, e julgoua. E o Juizo, que hy deu tambem por mim, como por elles, he scripto nos Rooes da mha Chancellaria. E aquelles, que ende quiserem Cartas do Juizo, venhã por ellas, e mha Corte nos Julgados de Monte alegre de terra de Barroso, e de Chaves, de Monforte de terra de Rio livre, e de Vinhaaes, da Torre de Dona Chamoa, de Mirandella, e das Lamas de Orelham, de terra de Bragança, e de Pena frol, da Torre de Meem coruo, e de Moos, de Villarinho de Castinheira, de Freixo despada cinta, de Urroos, e Anciaaens, de San Oane da Pesqueina, de Ranhados, de Pena de dono, de Trevoes, de Penella da Beira, de Paredes, e de Souto de Nomam, de Cedavi, de Longronha, de Mirallva, de Crastainçom, e de Moreira, e de Trancosso, de Pooba d'El-Rei, de Sabadelhy, de Santarcada, de Pinel, de Castel Meendo, da Guarda, e de Sortela de Penamacor, de Monsanto, de Pena Garcia, da Mata, de Covilhaa de Belmonte, de Celorico, de Linares, de Felgosi-

⁽¹⁾ Ovençaães ou ovençaes são despenseiros, provisores, inspectores ou védores de tudo o que pertence à ucharia.

nho, e de Gouvea, de Sea, da Bavadella, de Penalva, de Lourossa, de Avoo, e de Coja, e de Tauca, de Azer, de Sendi, e de Pena cova, de Ovoa, de Arganil de Goes, de Arouci, de Miranda, e de Penella assy como he contehudo em huuns Roes seellados do meu seello peendente, os quaaes levam Lopo Afonsso, Tabaliom de Pinhel, e o Tabelliom de San Oane da Pesqueira, taaes como os outros de suso dictos, que façades teer, comprir, e aguardar todos esses juizos de suso dictos, que em esses Roes som contheudos. E mando aos Meirinhos (1), que andarem em essas terras, que vos ajudem a comprir, e aguardar todallas cousas de suso ditas, e mando aos Tabellioens de suso ditos cada huum em seu Julgado, que escrevam, e registrem esta mha Carta, e todallas cousas, que lhis esses mandarem, que pertencerem a essa Inquisiçom: Unde al nom façades, senom aos vossos corpos, e aos vossos averes me tornaria eu porém. Dante em Lixboa, cinque dias de Novembro: ElRey o mandou pella Corte: Vasco Perez affez: Era de mill trezentos e vintoyto annos. A estes Julgados de suso ditos con a dita Carta vay Lopo Affonsso, e o Tabelliom de San Oane da Pesqueira.

Depois marca os Julgados de cada Rol. O de Gondomar pertence ao sétimo Rol ou Livro. São: «Julgado de Reffoyos de Riba Dave, Julgado da Maya, Julgado de Bouças, Julgado de Gondomar, Julgado de Aguiar de Sousa, Julgado da Lousada, Julgado de Penafiel de Sousa». E a seguir: «Estes som os Julgados do oytavo Livro: Julgado de Melares (²), Julgado de Felgueiras, Julgado de Celorico de Basto.

HONRAS E DEVASSOS NO JULGADO DE GONDOMAR

No Corpus Codicum Latinorum, publicado pela Câmara Municipal do Pôrto, vol. I, fasc. I, pág. 145,

(2) Trata-se da actual freguesia de Melres.

⁽¹⁾ Meirinho. Juiz Real, executor das sentenças. Dizem que os estabeleceu primeiro que todos D. Bermudo II. (Viterbo). Bermudo II, o gotoso, foi rei das Astúrias e de Leão e era filho de Ordonho III. É do fim do século X. Almanzor pelas armas contra êste Bermudo apoderou-se de Coímbra, em 987.

lê-se uma carta régia de D. Deniz, datada de 1345, ou seja 1307 da nossa era, em que êle afirma que muita gente se lhe queixa de que os fidalgos e outras pessoas faziam honras como não deviam e por isso nomeou indivíduos que enqueressem (inquirissem) sôbre a questão, para se deitarem em devasso os lugares onde ilicitamente faziam honras.

E, segundo Viterbo:

Desde o tempo dos Reis Godos, Honras se chamavam em Espanha, e depois em Portugal, certas porções de terreno, em que Ricos Homens, e outros Principais Senhores tiinham seus Palácios, ou Quintas com jurisdição sôbre os vizinhos, seus Vassalos, ou Colonos, que como feudatários os reconheciam como a Senhores, que tinham obrigação de os amparar, e defender de qualquer violência, ou extorsão; ficando dêste modo as ditas Honras, e os que nelas moravam livres, e isentos de Imposições ou Tributos Reais. A Instituição destas Honras só devia ser feita por Carta do Soberano, ou por Marcos, e balizas levantadas, e postas por autoridade Real.

Mulitos fidalgos, e alguns que o não eram, e também as Ordens Militares, ou Monásticas abusaram destas Honras, e Isenções, que só foram concedidas aos Cavaleiros beneméritos para os honrar com estes Senhorios. Vendo-se a Fazenda Real diminuta, e lesada com tantas Honras. El-Rei D. Afonso II, D. Afonso III e D. Deniz fizeram tirar rigorosas inquirições sôbre os Feito das Honras, ou Omras; examinando os princípios, que tiveram, e qualidade das pessoas, a quem pertenciam; e à maior parte delas foi deitada em devasso (1).

⁽¹⁾ Devassar era a acção que diametralmente se opunha ao coutar, defender, ou eximir algumas herdades, vilas, povos, casas ou pessoas: de sorte que tudo o coutado por autoridade real só podia ceder em benefício de alguma particular corporação, família ou indivíduo. Pelo contrário, o que se devassava ficava sendo público, e sem privilégio algum de indemnidade

ENQUERIÇOÕES SOBRE AS HONRRAS E DEUASSOS DOS JULGADOS DO TERMHO DO PORTO TIRADAS PER APARIÇO CONÇALUEZ PER MANDADO DELL-RREY, SEGUNDO ACARTA SUSO ESCRIPTA FAZ MENÇOM ECONFIRMADAS POR SENTENÇA PER O DITO SENHOR

Principia pelo julgado de Ribadave, couto da Maia, julgado da Maia, de Bouças e depois

JVLGADO DE GONDOMAR

Freeguesya de sam vereyximo de val boo no logar que chamam rreçamondi ha tres casaaes de Cedo feita e trágeos esse moesteyro por honrra por razom que forom de filhos dalgo.

Sejam deuassos e entre hi omoordomo delrrey por seus dereitos.

Item no logar que chamam colmeeyra ha dous casaaes do temple e dous de filhos dalgo e dous da ssee do porto e dizem as testimunhas queos virom sempre honrrados.

Estem come estam.

e isenção. D. Deniz mandou devassar muitas Honras e Amádigos. Estes Amádigos eram lugares, povo, quinta, casal ou herdade que lograva os privilégios de Honra, por nele se haver criado ao peito de alguma mulher casada o filho legítimo de um Rico Homem ou Fidalgo Honrado.

Era êste um dos grandes abusos que os Fidalgos cometiam e que se opunha aos interêsses da Fazenda Real.

Queria um lavrador libertar o seu casal ou herdade: pedia a um fidalgo, senhor da *Honra* mais vizinha lhe desse um filho a criar a sua mulher: criava-o ela em sua casa; e por ser ama do leite dêste tal filho, amparavam os pais dele aquele casal, e o honravam; e não só a casa do lavrador, mas todo o lugar e vizinhança, onde o lavrador morava, ficava honrado, livre, e isento de imposições e tributos.

Estes amádigos ou lugares privilegiados, em atenção às amas que criavam os filhos legítimos dos Grandes, foram deitados em devassa, e últimamente abolidos por El-Rei D. Deniz, no ano de 1290.

Freeguesya de sam cosmadi. Acasa que chamam o casal fezea affonso paaez de Ribas em quarto dehuum casal que gaanhou dehuma molher em tempo de Rey dom sancho prestumeyro de que pectauam aEllrrey voz e coymha e por razom desta casa honrram todaauylla em que moram sete antre homeens e molheres de que he prouado que sohia pectar voz e cooymha. Eentraua hi omoordomo. Edizem as testemunhas que hora em tempo de Rey dom afomsso, padre deste Rey entrou hi domingos johanes, moordomo e prendeuho Meem garçia (¹) daurantes e espeytoo (²) e desentom nom entrou hi moordomo e trágenno pro honrra.

Acasa estee honrrada come está por que he de filhos dalgo em quanto for de filhos dalgo. Etodo all seja deuasso e entre hi omoordomo (3) por seus dereitos.

Item no logar que chamam guear (4) a casa que foy de soer Reymondo (5) he prouado que auyrom honrrada desquesse acordam as testimunhas e douuyda de longe. Etragem por honrra todaauylla e som seis casaaes e aterça he do moesteyro de ferreyra e aterça do temple e aterça dos filhos e netos de dom soer Reymondo. ha hi huum casal que chamam garçia do mato que he prouado que era deuasso e entraua hi omoordomo e hera preso do moordomo de chouuer o gaado quando penhora pellos dereytos dellrrey: juntaromno com essa honrra e nom entra hi moordomo nem pectam ende voz nem cooymha.

Acasa e essa villa estê honrrada como está. Eo casal que chamam de garçia do mato seia deuasso e entre hi omoordomo domo dellrrey por seus dereytos.

Item ollogar que chamam sam gonjr (6) ha huum casal de see do porto e outro de tomjo e dous do moesteyro deferreyra e huum do souto e trágemnos por honrra por rrazom que foram de filhos dalgo que lhos (7) mandárom.

Seiam deuassos e entre hi omoordomo dellRey por seus dereytos.

Jtem o lugar que chamam Bouça cóua he herdade de filhos dalgo. Edizem as testemunhas quea uyrom sempre honrrada.

Estee come está por que he de filhos dalgo em quanto for de filhos dalgo.

de Abrantes.

Vexou, oprimiu.

⁽³⁾ o moordomo dellrrey.

⁽⁴⁾ Aguiar.

⁽⁵⁾ Soeiro Reymondo.

⁽⁶⁾ S. Jumil.

⁽⁷⁾ Scil: que lhos déram em manda.

Juem no logar que chamam Mourentaaes fez lourenço soarez ofreire huma casa em tempo de Rey dom sancho prestumeyro em herdade que dizia que era de santo tisso. Edesentom fez honra dessa casa e de dous Casaaes que estam apar della em nos quaaes he prouado que sohia entrar omoordomo e pectauam voz e cooymha.

Acasa estê como está. Eos casaaes seiam deuassos c

entre hi omoordomo delrry por seus dereytos.

Jtem opaaço de gondamar que foy de dom Martim fernandez de Riba de vizella. he de dona aldonça, e dizem as testimunhas queo uyram honrrado desque se acordam. Edouuida queo foy de longe. Ehonrram quatro casaaes de çedofeita em logar que chamam opindal e dizem que assy lhos virom husar.

Estee come está,

Jtem no logar que chamam villar ha quatro casaaes de Rio tinto em que he prouado que soya entrar omoordomo dellrey e pectauam voz e cooymha e filháuom hi oconduyto. Eem tempo de Rey dom sancho prestumeyro entrou hi Meem fernandez moordomo e prendeuho pero fouçe e quiselhe talhar as maãos: e desentom nom entrou hi e fezerom ende honrra.

Seia deuasso e entre hi o moordomo dellrrey por seus dereytos.

Freeguesya de sanhoane da foz de sousa. Acasa que chamam ferreyra que foy de dom Soer Reymondo he prouado quea uiram honrrada desquesse acordam as testemunhas e tragem por honrra todaauilla que som cjnquo casaaes de Rooriz e huum de Cite e outro de filhos dalgo. E dizem as testimunhas que auirom assy trager adom soer Reymondo. Mais nom sabem por que rrazom.

Estê como está.

Jtem no logar que chamam compostella ha seis casaaes de Çite emnos quaaes é prouado que soya entrar ho moordomo delrrey e pectauam voz e cooyma é fez hi, em herdade de Citi, esteuam diaz huma casa palhaça em tempo de Rey dom sancho prestumeyro. Edesentom fez honrra de todaaujlla e nom entra hi omoordomo nem pectam voz nem cooymha.

Seia todo deuasso e entre hi omoordomo delrrey por

seus dereytos.

Freeguesia de sam Saluador da fázeres. Acasa que chamam afigueyra fezea martim soarez de Baguym em herdade que he prouado que soya entrar omoordomo e pectauam voz e cooyma e fez ende honrra e comproua pero beentiz, cidadaão doporto

FOLHA LXII

e deffendea por honrra que ante auya quando era de filho dalgo.

Seia deuassa e entre hi o moordomo dellRey por seus dereytos.

Jtem no logar que chamam manariz ha tres casaaes do temple (¹) e tres de Cedofeita e huum de Rio tjnto e huum de domingos bicos e outro de pero beentez, mercador do porto em os quaaes he prouado que sohia entrar ho moordomo dell-rrey e pectauom voz e cooymha e fezerom ende seruiço aos de Baguym. Edestempo delrrey dom sancho, tyo deste Rey fezerom ende honrra, porem dam ende aEllRey huum marauedi e meo de Renda polla voz e polla cooymha. Mais nom entra allá o moordomo.

Seia todo deuasso e entre hi o moordomo dellrrey por seus dereitos.

Freeguesya de sancta cruz de (2) Jauam nom ha hi honrra nenhuma.

He deuassa e entre hi omoordomo dellRey por seus dereytos.

NOTA. — Como se vê destas transcrições, a queixa é contra filhos de algo, ricos-homens, cavaleiros e mosteiros, que haviam declarado como privilegiadas as terras onde moravam, onde exerciam todo o seu poder e não admitiam que lá entrassem as justiças de el-rei. Portanto, muitos lugares ficaram então devassos, isto é, sem privilégios, onde entrou a real justiça. A população daqueles tempos era diminutíssima, a avaliarmos o número dos casais ou lugares e seus habitantes.

POR TERMHO AA CIDADE DO PORTO (3)

Dom fernando pella graça de deos Rey de portugal e do Algarue. Aquantos esta carta ujrem faço saber queo Concelho e homeens boons da Çidade do porto me enuyarom dizer que

⁽¹⁾ Temple e Tempre. Assim é chamada a Ordem dos Templários em um documento das Bentas do Pôrto de 1295, e noutro da Guarda de 1298. (Viterbo).

⁽²⁾ Trata-se de Juvim.
(3) Corp. Cod., vol. I, fasc. I.

adita Cidade era de pouca companha e nom era probada (1) como compria, e envyaronme pedir por merçee que désse mayor termho aadita Cidade per quesse adita Cidade podesse melhor pobrar. Eeu veendo oque me pedia e querendolhe fazer graça e merçee aadita Cidade e aos moradores e pobradores della por que am em aver boom thermo adita Cidade e por que he per hi mais honrrada e mais auondada das cousas que aos moradores della fazem mester, e desy melhor guardada e deffesa em tempo de mester: ueendo e conssijrando todo esto por meu seruiço dou por termo aadita Cidade em quanto minha mercee for o julgado de merlles com seu thermo-Porem (2) mando que daquy endiante o concelho dadita Cidade huse dos sobreditos julgados e de toda jurdiçom come em termo da dita Cidade. Outrossy mando e deffendo que em no dito julgado nom aja outro jujz nem vereador nem procurador do Concelho nem meyrinho nem outros oficiaaes, saluo os que forem postos em na dita Cidade como dito he ou os que forem postos nos ditos julgados per uós jujzes e vereadores e concelho da dita Cidade. Em testymunho desto mandey dar esta minha carta seellada domeu seello do chumbo.

Dante naatouguy, qijnze dias de nouembro. Ellrrey o omandou per Aluaro gonçaluez, seu vassallo e Corregedor por el na ssá Corte. Afomsso pirez deuora affez. Era de Mil e

quatrocentos e sete anos.

TERMOS DA CIDADE DO PÔRTO

No fim do vol. I, fasc. III, do Corpus Codicum [Exarado no apografo], lê-se o trelado da Carta, de 2 de Agôsto de 1459, em que se reconhece que «a dita cidade (do Pôrto) por seu nobrecimento e mais e mais valler tinha de antigamente por seus termhos com toda sua jurdiçom Civel e Crime e serventia dos corpos das jentes os julgados da Maya, e de Refoyos, de Bouças e de Zurara, com Pyndello, e d'Aguiar e de Penafiel, e de Gondomar, e Gaya, e villanova, que som todos a redor da dita cidade, dos quaes



⁽¹⁾ povoada.

⁽²⁾ Por isso.

esteverom sempre, e estavom em posse de longos annos a ca...». (Carta de D. Afonso V, a todos os Corregedores, Juízes, Justiças e mais pessoas a quem chegar o conhecimento dela).

O Dr. João de Barros, na sua Geografia dentre Douro-Minho e Trás-os-Montes, referindo-se ao termo da cidade do Pôrto, diz:

«Tem o termo de noue legoas em Comprido, desde Grijó tee cima de Arrifana de Souza, honde ha muitos iulgados e Coutos de diversas peçoas e prinsipalmente dos Mosteiros. Assin como o Couto de Grijó, Pedroso, Auintes, São João da Fooz, Riotinto, Velirão, Leça, Sancte Tirso, Roris, Bostelho, Paços, Villela, Ferreira, Moreira, que todos são coutos de Mosteiros e tem onras de Senhores, que são Lourosa, Louredo, Baltar, e tem no termo os Iulgados da Maia, Aguiar, Penafiel, Gondomar, Bouças e Refoios...»

OS MUROS DA CIDADE DO PÔRTO

(CIRCUNVALAÇÃO FERNANDINA)

Quando em 1336, D. Afonso IV teve de sustentar as lutas com Castela, horóica resistência lhe opuseram os Portugueses, salientando-se o arcebispo de Braga, D. Gonçalo Pereira e o do Pônto, D. Fr. Estêvão Gonçalves. Nesta cidade, ainda pequeno vilar da Sé do Pôrto, era urgente levantar muralhas que o defendessem dos ataques castelhanos, pois aínda então era desconhecida entre nós a artilharia.

As obras começaram em 1336, como já se disse, e levaram 38 anos a rematar, razão pela qual se atribue a D. Fernando uma fortificação muito antes iniciada; e tantas foram as restaurações que sofreu, que só no reinado de D. Manuel I tiveram seu fim. Para esta construção houve doações régias e dos moradores da cidade, bem como também para tal concorreram o cofre municipal e o tributo da aduana.

Aínda restam vestígios desta obra: o lanço que de Santa Clara vai Guindais abalixo, em direcção ao rio, findando de encontro à ponte D. Luiz I. Outro vestígio encontra-se na rua da Madeira e um outro por detrás do lado esquerdo da Cordoaria Velha.

No Corpus Codicum Latinorum, publicado pela Câmara Municipal do Pôrto, vol. I, fasc. I, pág. 104, lê-se uma Carta régia de el-rei D. Fernando, datada de 1405 (ou 1367 da era cristã), a mandar que os moradores dos julgados da Maia, Bouças, Gondomar, Aguiar (de Sousa), Refojos e Faria sirvam na construção do muro e cêrca da cidade do Pôrto, não podendo alguém ser escusado; os que tivessem bois, haviam de vir servir com êles oito dias cada ano, durante três anos; os que não os tivessem, vinham trabalhar pessoalmente outros oito dias, em cada um dos três anos. E os dos julgados que pagam dinheiros, pagassem: tendo bois, em cada ano, trinta soldos; não tendo bois, dez soldos pelos ditos três anos.

Exceptuam-se os que tinham privilégios de fidalgos ou de ordens sacras. Numa palavra: todos os pobres trabalhadores é que, quer tivessem meios de fortuna quer não, eram obrigados a contribuir para as obras do muro da cidade. Os ricos estavam isentos. Pobre gente de então!

Diz o referido documento:

COMO OS DOS JULGADOS DA MAYA E DE BOU-ÇAS E DE GONDAMAR E AGUYAR E REFOYOS E FARYA SERUIROM NO MURO DA CIDADE

Dom fernando pella graça de deos Rey de portugal e do Algarue. A todallas justiças dos meus Reynos que esta carta virdes, Saude. sabede que o concelho e homeens boos da Cidade do porto me enuyarom dizer que ellrrey dom Affomsso meu auoo aque deos perdoe, oolhando como era seu serujço e prol grande de seu Reyno de sse fazer e acabar o muro e cerca

da dita Cidade e como sse nom podia fazer sem sua ajuda, Mandou que os do julgado da Maya e de Boucas e de Gondamar e Aguyar e Reffoyos e farya, que todollos moradores dos ditos julgados vehessem dar geira aadita obra per esta gujsa: que os que bois teuessem vehessem seruir com boys eos que bois nom teuessem vehessem seruir per corpos. Eque nenhuum nom fosse dello escusado. Eque estes nom vijnham mais seruir que oyto vezes no ano. Eque depois que meu padre aque deos perdoe revnou Mandou que os moradores dos ditos julgados que morassem em quintaães e Cassaaes e herdades dordeens e fidalgos fossem escusados de dar adita geyra e os outros que ficauam que pagassem mea geyra. Eque os do julgado de farya que auyam de seruyr por esses que pagassem adjnheyros. joham lourenço, meu meyrjnho em essa comarca, presente joham esteueez, veedor dessa obra e os homeens boos com pedreyros foorom veer e oolhar adita obra e acharom que se na dita obra fossem feytas quadrelas e olauor dado aempreitada e em cada huma quadrela esteuesse huum homem boom que uisse como sse fazia e hi ouuesse pedra carretada quanto podesse abastar as ditas quatro quadrellas, que sse obrigauam aadar omuro acabado de todo com suas torres deste sam Miguel que vem atres anos, afóra peytoril e ameas. Eque nenhuma destas quadrellas nom poderya seer serujda como compria (1) meos de andar em cadahuma ataa vijnte e quatro jugadas de bois. Eque sse minha merçee fosse que nenhuum dos moradores dos sobreditos julgados nom fosse escusado para hi vijnr dar a dita geyra come ojulgado de gaya e de penafiel de sousa que seruem adjnheyros, vehessem seruyr per corpos. Eos que bois teuessem vehessem seruyr com bois oyto dias do ano e mais nom. Eos que bois nom teuessem vehessem seruyr per corpo outros oyto dias estes tres anos. Eos dos julgados que pagam dinheyros que nenhuum nom fosse escusado. que os que bois teuessem pagassem em cada huum (2) anno trijnta Eos que bois nom teuessem dez soldos pollos ditos tres anos. Eque per esta gujsa auerya odito muro carreto e dinheyros per que se acabasse nos ditos tres anos com as dez mil ljuras que prometerom ameu padre em serujço que lhe auyam de dar em dez anos que mandou queas posessem em refazimento do muro que as querem hi dar em estes tres anos por tal que venha mais asinha acabado. Eenuyarom pedir que fosse minha merçee delho querer assy outorgar. e eu veendo oque me assy enuyarom pedir e querendolhes fazer graça e mercee tenho por bem e mando que nenhuum dos moradores dos sobreditos julgados nom seiam escusados para vijnr dar adita geyra na dita obra. Emando que os que bois teuerem

(1) menos.

⁽²⁾ Falta esta palavra.

Eos que bois nom venham oyto dias no ano com os bois. teuerem outros oyto dias no ano per corpo. Eos julgados que ham de dar djnheyros que nenhuum nom seia scusado. que o que bois teuer pague trijnta soldos pollo ano. Eos que nom teuerem dez soldos, saluo aquelles que som priujligiados por mym per priuilegio de fidalgos e hordeens que mando que seiam escusados com entendimento que aquello que lhes aconteçer de pagar no serujço que prometerom ameu padre queo paguem paraa dita obra. Emando que joham esteueenz que hora he veedor da dita obra faça costranger os que eu assy mando seruyr na dita obra que venham hi seruih pella guisa que eu mando. Erreceba os dinheyros dos ditos julgados e do concelho e os dê e despenda nas ditas quadrellas. que seiam hy postos os ditos quatro homeens boos cada huum em sua quadrella. Eque sejam dados aempreitada pellas gujsa que mo enujarom dizer. E mando aas minhas justiças que costrangades e mandades costranger os sobreditos dos ditos julgados que uos for rrequerido pello dito joham esteueeuz e per oescripuam da dita obra que uenham seruir e pagar os ditos dinheiros como per mym he mandado. Ao qual joham esteueenz eu mando que faça per tal gujsa que adita obra seia acabada no dito tempo pella gujsa que mo el e odito meyrjnho e homeens boos enuiarom dizer. Vnde uós e elles al nom façades.

Dante em santarem, vijnte e huum dias dabril. Ellrrey omandou per lourenço esteueeuz e Afomsso dominguez, seus vassallos. Vaasque anes de gujmaraães affez. Era de mjl e

quatrocentos e cinquo anos.

GONDOMAR, HONRA E SOLAR DE SUEIRO REYMONDO (1), DE QUE EL REY DOM AFFONSO O TERCEIRO MANDOU TOMAR CONHECIMENTO. SUAS ARMAS; SEUS JUIZES, AS FREGUESIAS DO CONCELHO QUE FAZIAM PARTE DA HONRA DE BALTAR.

A Corografia Portuguesa, do P.e António Carvalho da Costa, 2.ª ed., 1868.

Diz no 1.º vol., pág. 337:

«Uma legoa do Porto pelo Douro acima está situado este Concelho, de que he Donatario o Marquez de Fontes, Conde de

⁽¹⁾ Foi aqui a honra de D. Soeiro Reymondo, solar dos Reymondos, que D. Afonso III, nas Inquirições, não julgou ser

Penaguião: El Rey Dom Sancho o Primeiro estando em Santarem no mez de Março de 1256 lhe deu foral, que depois reformou El Rey Dom Manuel em Lisboa aos 19 de Junho de 1515.

Este Couto deu El Rey Dom Sancho o Primeiro, à Sé do Porto, & o confirmou a seu Bispo Dom Martinho El Rey Dom Affonso o Segundo estando em Santarem em Março de 1218. & aqui esteve aquella Honra de Sueiro Reymondo, de que El Rey Dom Affonso o Terceiro mandou tomar conheci-

honrada nem coutada por padrões ou documentos, mas confirmou a honra, em atenção à pessoa de D. Soeiro (Pinho Leal,

«Portugal Ant. e Mod.»).

Procurando saber a genealogia dêste Reimondo, encontro no dicionário «Portugal», de Esteves Pereira, apenas sôbre Reimondo, o seguinte: «Apelido nobre em Portugal. Veio da Galiza, mas não se sabe quem o trouxe para êste país. A primeira pessoa que se encontra com êste apelido é João Reimondo, alcaide-mor de Lisboa, que assistiu à doação que el-rei D. Deniz fêz da vila da Lourinhã a seu filho bastardo, D. Afonso Sanches, conde de Albuquerque. As armas dos Reimondos são: Escudo esquartelado; no 1.º e 4.º quartel, de azul, uma flor de liz, de prata; no 2.º e 3.º, também de azul, uma árvore verde; timbre, um peixe (reimão) de prata, com um ramo da árvore do escudo, na bôca. Reimondo era patronímico de Reimão e tornou-se por corrução no moderno nome Raimundo». E mais trada. Nem sequer fala em Soeiro ou Sueiro; trata-se ou não do Sueiro Reimondo, das Inquirições?

De facto, consultando-se o *Índice Heráldico*, do Visconde de Sanches de Baena, Lisboa, 1872, pág. CL, verifica-se que as armas de Reimão ou Reimondes são as que o «Portugal» refere.

Subsiste, porém, a dúvida sôbre a identidade do fidalgo.

Rebuscando o Pumar Genealogico da Caza do Cazal do Paço, tom. II (Manusc. da Bibl. P. Mund. do Pôrto) encontramos a pág. 40 — um tal D. Sueiro Afonso, que foi pai de D. Pedro Formariz, progenitor dos Mellos, do qual descendeu D. Paio Pires, o de Guimarães, que por sua vez foi pai de D. Reimão Pais, senhor de Covilhã e êste pai de D. Sueiro Reimão, legitimado pelo papa Urbano II. Tratar-se-á aqui do das Inquirições afonsinas?

Ora no mesmo Pumar Genealogico, tom. I, pág. 70, toma-se a falar da mesma família e diz-se que êste D. Sueiro Reimão, bisneto do tal D. Pedro Formariz, em quem se dá princípio a Família dos Mellos, teve uma filha, D. Gorntinha Soares de Melo, que foi mái de D. Maria Annes. Desta descendeu D. Paio ou D. Rui Soares de Azevedo, senhor do Solar de Azevedo, pai de Gomes Pais de Azevedo, Alferes-mor del-rei D. Afonso IV. Não se alude ao solar ou honra de Gondomar.

Nas pág. 97 e 98 desta obra, falamos de dom Soer Reymondo.

mento, & achou que não era honrada por couto, padroens, carta,

ou pendão, senão por razão da pessoa deste fidalgo.

Era esta Honra Solar dos Reymondos, que tem por Armas o escudo esquartelado, o primeiro em campo azul com huma flor de Liz de prata, & o segundo em campo de prata com hum Pinheiro verde, a que correspondem os contrarios, timbre o peixe Reimão de ouro com hum ramo de pinheiro atravessado na boca. Aqui está hum alto penhasco, a que chamão o Crasto, que foy foritficação inexpugnavel de Mouros, de que os lançou fora o Infante Dom Alboazar Ramires; permite Deos que neste sitio, em que tantas vezes devia ser por elles offendido, seja hoje muitas mais venerado pelos Christãos com grande romagem a huma Ermida que nelle está.

Consta este limitado Concelho das Freguesias de Rio tinto, Campanhaã & S. Pedro da Cova, de que já fallamos, & desta, que logo descreveremos. Todo tem tres Juizes, a que domina o Ouvidor desta Freguesia, & lhes vem escrever hum Escrivão

do Porto. Os mais officios importão pouco.

S. Cosme de Gondomar, que dá o nome ao dito Concelho, foy a primeira Igreja que a este Santo natural de Egea, Cidade de Arabia, se dedicou em Espanha: he Commenda de Christo (1), & Reitoria que apresenta Cedofeita com reserva, rende ao todo cento & cincoenta mil reis, & para o Commendador seiscentos mil reis: tem trezentos & trinta e quatro visinhos. Houve aqui huma notavel mina de talco fino, que se extinguio estes annos passados.

Segundo o mesmo autor, nesse tempo a **Honra** de Baltar compreendia, além de outras freguesias, as seguintes, pertencentes ao nosso concelho:

«Santa Maria de Covello, Curado de S. João de Sousa, & ambas do Mosteiro de Cete, com quem se arrendão; tem quarenta & tres visinhos

Santa Maria das Medas, Curado que apresenta o Reytor

(1) Commenda. Benefício que se dá a cavaleiros de Ordens

militares, antigos e beneméritos da Ordem.

Commendas velhas em Portugal, na Ordem de Cristo, são aquelas que se erigiram dos bens dos Templários, aplicados à Ordem logo em sua instituição e outras, que se acrescentaram até ao ano de 1314. Na dita Ordem, Commendas novas são as que se acrescentaram dos vinte mil cruzados que o papa Leão X concedeu a el-rei D. Manuel, naquele ano em rendas das Igrejas e Mosteiros. (Vocab. Port. e Lat., de Raphael Bluteau).

de Lever além do Douro, com quem se arrenda, tem setenta & seis visinhos.

S. João de Sousa, Vigairaria do Mosteiro de Cete, rende sessenta mil reis, & para os Frades de S. João o novo do Porto cento & trinta mil reis: tem cento & quarenta visinhos.

Santa Cruz de Jovim, Abbadia da Mitra, rende duzentos mil reis, tem cento & doze visinhos, & huma Ermida de Nossa

Senhora das Neves.

S. Verissimo de Valbom, Abbadia da Mitra (1), rende duzentos & vinte mil reis, tem cento & trinta & tres visinhos, & huma Ermida de S. Roque. Aqui está a quinta dos Correas Montenegros, que he huma das melhores desta Província, & hoje a possue Pedro Correa de Azevedo, filho de Paulo

(1) De entre os muitos manuscritos da Biblioteca Municipal do Pôrto, há uns volumes escritos por Henrique Duarte de Sousa Réis, em 1863, que se intitulam Apontamentos para a história do Pôrto; um dêles (Clero, 1.º parte, 3. vol.), ocupando-se do bispo portuense D. Geraldo Domingues, que entrou na sucessão da Mitra desta diocese logo imediatamente à morte do seu antecessor, no ano de 1300, era de 1338, diz a pág 80, v.:

Deu ao Cabido êste bom Prelado D. Geraldo a Igreja de S. Veríssimo de Valbom e em poder de seus sucessores existiria aínda a apresentação dela, se não fôra a extinção dos Padroados

particulares.

No mesmo vol., a pág. 93, v., ocupando-se do bispo D. Vasco Martins, sucessor de D. João Gomes, e que foi eleito pelo papa João XXII em 15 de Dezembro de 1327, contra a vontade de el-rei de Portugal, D. Afonso IV, descreve a rixa que aquele prelado sustentou contra o Senado da Cânara sôbre «os direitos dos pêsos, almudes e colheres que o Bispo e Cabido levavam sem razão do vinho e pão que de fora vinha

vender à Cidade e pertencião ao Senado».

Fez-se depois em 1330 uma composição entre as partes litigantes. Descreve as doações, em livros, jóias, anéis, paramentos, etc., feitas por êsse bispo; diz que nascera em Medelo, perto da cidade de Lamego; que as primeiras memórias sôbre êste prelado se acham em documentos do ano de 1329, e depois diz: «Consta mais, que tendo morrido Francisco Domingues, tesoureiro do Pôrto, em 25 de Abril de 1332, passou D. Vasco Martins estando aínda junto à Cúria Romana, uma procuração ao seu Vigário João Palmeiro, Dião da Sé de Braga, para prover naquele lugar vago a alguma pessoa benemérita, e em Janeiro de 1335, proveu, como se sabe, de Pároco, a Igreja de S. Verissimo de Valbom, a qual ao depois foi de apresentação do Cabido da Catedral do Pôrto».

Correa Montenegro, & de Dona Isabel de Barros Carneiro, irmaã de João Carneiro de Moraes, que foy Desembargador do Paço,

& Chanceller mór do Reyno.

Santa Maria da Entrega, & Campanhaã, nome que tomou da campanha, que alli esteve com exercitos de Catholicos, & Mouros, quando se deu a batalha de Rio tinto; he Commenda de Christo, & Reytoria da Mitra, que rende ao todo cento & sessenta mil reis. Foy antigamente Padorado secular, & o deu Dona Maria Annes de Fralães mulher de Dom Gomes Correa, & sua filha Dona Tareja Gomes Correa (mulher que depois foy de Payo Soares de Azevedo) ao Bispo do Porto Dom Sancho Pires seu primo, cuja data he do anno de 1297, ficou da Mesa Pontifical, depois passou aos Frades Loyos, quando se principiava esta Ordem, deu-lha o Bispo Dom Vasco Segundo, & nella agasalhavão os peregrinos, mas premudado este Bispo para Evora, virão-se os Religiosos tão pouco favorecidos do sucessor, & muito do Arcebispo Primáz Dom Fernando da Guerra, que a desemparàrão, & vierão para Villar de Frades, aonde começàrão a ter ordem de vida.

S. Salvador de Fanzeres, Vigairaria da Mitra, que rende ao todo cento & vinte mil reis, & para huma Capella da Sé de Lamego os dizimos que rendem mil cruzados, de que he administrador a Dignidade mais antiga daquella Sé: tem duzentos e

dozes vezinhos.»

Hoje apenas a freguesia de Campanhã não pertence a Gondomar. S. Pedro da Cova estava incluida no concelho e julgado de Aguiar de Sousa; era abadia da mitra e rendia 180\$000 fs. Tinha 70 vezinhos.

ÁNUO E VERDADEIRO RENDIMENTO DE CADA UMA DAS IGREJAS, MOSTEIROS E BENEFÍCIOS

Taxas em libras para subsídio da guerra contra os Mouros

Na História da Igreja em Portugal, tom. II, pág. 609, Fortunato de Almeida, no Apêndice n.º 1, sôbre o «Catálogo de tôdas as Igrejas, Comendas e Mosteiros que havia nos Reinos de Portugal e Algarves, pelos anos 1320 e 1321, com a lotação de cada uma delas. Ano de 1746», traz a seguinte observação:

«Este apêndice é reprodução do manuscrito n.º 179 da Biblioteca Nacional de Lisboa . A grafia do original é do século XVIII, mas procuramos acomodá-la às formas actuais. Em os nomes próprios que não pudemos identificar com os actuais, conservamos a forma que se encontra no manuscrito. Em alguns benefícios eclesiásticos há diferença entre a nota do rendimento dada por extenso e aquela que aparece em algarismos. Essas diferenças existem no original. Para elucidação do leitor, recordaremos que a libra (moeda de conta) do tempo de D. Deniz equivalia aproximadamente a 1\$550 réis da moeda actual; e o sôldo, também moeda de conta, equivalia aproximadamente a 77 réis da moeda actual.»

E em seguida, como notícia prévia, explica que por uma bula, dada em Avinhão, a 23 de Maio de 1320, o papa João XXII concedeu ao nosso rei D. Deniz, por tempo de três anos, para subsídio da guerra contra os Mouros, a décima de tôdas as rendas eclesiásticas de seus Reinos, «exceptas as Igrejas (Comendas e Benefícios pertencentes à Ordem de S. João do Hospital de Jerusalém (hoje de Malta) por os Professos dela se empregarem continuamente em militares exercícios contra os mesmos infiéis». Para êsse fim, procedeu-se à averiguação do «ánuo e verdadeiro rendimento de cada uma das igrejas, mosteiros e benefícios». E a 7 de Novembro de 1358, principiaram os juízes executores na cidade do Pôrto a taxar as igrejas dela, em libras.

Falemos das que pertenciam ao nosso concelho: A igreja de Campanhã, em 200; a de Gondomar, em 100; a de Fânzeres, em 50; o mosteiro de Rio Tinto, em 200; a capelaria perpétua do mesmo mosteiro, em 20; a de S. Pedro da Cova, em 50; a de Valbom, em 70; a da Foz do Sousa «não se taxou em cousa alguma»; a de Melres, em 30. Enfim, o bispado do Pôrto foi taxado em 59.093 libras; não é para admirar esta contribuição decimal, porque o arcebispo de Braga foi taxado em 147.794 libras e 10 soldos! aínda superior ao bispado de Lisboa que foi taxado em 136.162 libras e 10 soldos.

O Sr. Manuel da Maya que reviu, concertou e ajustou com o original a cópia e tradução, declara que cada libra de que se trata nas taxações continha 36 réis ou 20 soldos; e cada sôldo, um real e 4/5 de real.

Declara que, reduzidas a reais as 628.227 libras e 13 soldos, em que vão taxadas tôdas as igrejas, fazem a quantia de 22.616\$195 réis e ²/₅ de real. Tem a data de 11 de Janeiro de 1746.

Depois de falarmos do rendimento de cada uma das igrejas, mosteiros e benefícios e das taxas militares impostas em libras, a cada uma, julgo conveniente transcrever na íntegra os documentos sôbre honras, coutos ou jurisdições relativos ao mosteiro de Rio Tinto e de Campanhã, como fiz na pág. 41, sôbre o couto de S. Pedro da Cova.

Assim, no Corpus Cod., vol. I, fasc. I, vem a

CARTA DA ABADESSA E CONUENTO DO MOSTEIRO DE RYO TINTO PER RAZOM DAS JURDIÇOÕES

(Couto de Rio Tinto)

Dom Affomso pella graça de deos Rey de portugal e do algarue. Aquantos esta carta uirem faço saber que eu pellas comarcas do meu Senhoryo mandey fazer e pubricar chamamento geeral per razom detodos aquelles que auyam uillas e castellos, Coutos ou honrras ou jurdições algumas en ellas no meu Senhoryo, que adia certo contheudo no dito chamamento uehessem perante os Ouuydores dos meus feitos mostrar em como as auyam. Aaqual dia que lhes assy pello dito chamamento era mandado aque parecessem sobrella dita razom como dito he, Giraldesteueez, meu procurador por mym da huma parte e aabadessa e conuento do Moesteyro de Ryo tinto per pero da costa, procurador em minha corte, seu procurador da outra, parecerom perante afonsso esteueez, ouuydor dos meus feitos. E daparte das ditas abadessa e conuento, per odito seu procurador satisfazendo ao quelhe per mym era mandado foy dito

que o dito moesteyro auya huum couto arredor dessy ao qual chamauam Couto de Rio Tinto o qual diziam que lhe dera e coutara Ellrrey dom Affonsso anrriquez, per certas diuisoões, segundo diziam que era theudo em seus priujllegios que ende o dito Moesteyro tjnha, no qual diziam queo dito Moesteyro auya sás jurdições e husauam delas e que estaua em posse de husar dellas per esta guysa: Diziam que os moradores do dito couto ellegiam seu juiz, morador do dito Couto e depois queo ellegiam que hiam com elle todos aabadessa que lho confirmasse, e que lho confirmaua e juraua aella. Eque este juiz ouuva os feitos ciuees, e das sentenças que daua se queryam apelar apellauam parambadessa. E sse agrauauam daabadessa que agrauauam para mym. Outrossy diziam quea dita abadessa do dito moestevro poynha chegador no dito couto para chegar e costranger e penhorar e entregar per mandado do dito jujz e abadessa aquelles que mandauam por algumas cousas que pertecciam aos feitos. Equeo dito juiz que assy era metudo e confirmado pella dita abadessa metya jurados no dito couto, para guardarem e prenderem aquelles que lhe mandasse adita abadessa e o juiz. Eque se eu daua sentenças algumas sobrellas apellaçõões que amym uijnham da dita abadessa e eu comdanaua alguum morador do dito couto em custas ou em al, queo dito juiz do dito couto ou ochegador (1) fazia esta execusom e nom outro. Eque outrossy adita abadessa poynha escripuam para escrepuer todollos feitos do couto que eram perdante ojuiz e perante aabadessa. E sse alguum daua querella criminal doutro, queo juiz do dito couto omandaua prender ou prendia e ouuyao ataa que era achado per dante el se o feito era criminal. Edepois que achado fosse tomaua aquell preso e lleuauoo ahuum cabo do couto fóra del, e queo enuvaua dizer aas justiças do porto, ou aqual el quysesse derredor, que mynha fosse, que uehesse hi por ell e uijnha hi e entregauanlho que fezesse del justiça e dereyto: Outrossy diziam quesse alguum de fóra chamar quisesse alguum do Couto queo chamaryam perante o juiz do dito couto com o chegador do dito Couto: Outrossy diziam quesse alguum se colhesse no dito couto, queo nom prendia ajustiça de fóra, e queo prendia ante aabadessa ou ao jujz do dito couto e que estes lho entregaryam fóra do dito couto. Eque desto esteuerom sempre e estauam as ditas abadessa e conuento porssy

⁽¹⁾ Chegador. Nas inquirições de El-rei D. Deniz de 1290 se encontra a cada passo esta palavra no sentido de mordomo ou feitor, que cobra, arrenda e faz tudo o que pertence à boa administração dos bens e rendas de seu amo. Igualmente fazia comparecer a certo dia os que não pagavam, ou por qualquer modo impediam os devidos foros, arrecadava as coimas, fazia penhoras, etc. (Viterbo).

e por seus antecessores e odito seu moesteyro em posse per dez, uijnte, trinta, quareenta anos e per tanto tempo que amemorya dos homees nom era em contrayro. Epostas assy as ditas rrazoões da parte do dito moesteyro o dito meu pracurador her pose sá peticom contra elle, (1) dizendo que as sobreditas jurdiçõões que as ditas abadessa e conuento tragiam no dito couto perteecyam amym per dereyto comuum: e porende pedia ao dito meu ouuidor que per sentenca deffendesse aas ditas abadessa e conuento que desy endeante nom husassem das ditas jurdições no dito couto e as leixassem amym. Edaparte das ditas abadessa e conuento per o dito seu procurador foy dito que elles nom eram theudos aleixar dehusar das ditas jurdicoões no dito couto nem de as leixar amym per o que dito e allegado auyam nas sobreditas sás razoões, as quaaes dezyam que dauam por deffesa contra adita minha petiçom, as quaaes tangiam dereyto e que deuyam seer contestadas per odito meu procurador, e pedia que as contestasse. Eo dito meu procurador contestando as razoões disse queo nom sabya nem crija (2). Eoprocurador dos ditos moesteyros disse queo querya prouar e ueo com seus artigos, os quaaes forom julgados por perteecentes per johane annes mellom, ouuydor dos Eos ditos procuradores esteuerom polla dita meus feitos. sentença. Eo dito meu procurador her ueo com artigoos para prouar por mym aenterruçom, os quaaes lhe forom rrecebudos para prouar ajnterruçom e julgados por perteecentes per odito meu ouurdor, per os quaaes artigoos sobreditos assy dehuma parte come da outra odito meu ouuydor mandou hi fazer As quaaes enquerições feitus ueherom peenqueriçoões. rante johane annes mellom, meu ouuydor sobredito e perante domjngos paaez, seu companhom. Eos ditos meus ouuydores uistas as ditas enquerições e àbertas e pubricadas acharom queo dito moesteyro prouaua oque sse obrigara aprouar e que eu nom prouaua nenhuma cousa. Eassy julgarom por sentenca. E por queo meu procurador al nom quis dizer para embargar adefenityua, os ditos meus ouuydores uisto odito feito assoluerom per sentença defenytiua as ditas abadessa e conuento e o dito seu moesteyro da sobre dita demanda que lhes odito meu procurador por mym fazya. Emandarom queo dito moesteyro husasse no dito couto das sobreditas jurdições pella guisa que posto auya nas sobreditas sás razoões e as Eque nom husasse hy doutra jurdycom nehuma. Eem testemunho desto dey ende aas sobreditas abadessa e conuento e ao dito moesteyro esta minha carta.

dada em lixboa, dez e sete dias de julho. Ellrrey oman-

⁽¹⁾ Faltam tôdas estas palavras no apógrafo. O copista saltou uma linha do diploma original,

⁽²⁾ queria,

dou per johane annes mellom e per domyngos paeez, ouuydores dos seus feitos e da portarya. Esteuam martijnz affez. Era de Mil e trezentos e seteenta e quatro annos. johanes johanis. Domjngos Paaez.

DAS JURDIÇÕES QUE O BISPO DO PORTO HA NOS COUTOS DE SAM DOADO DE CABANOÕES E DE SANTO TISSO DE MEINEDO E DE SANCTA MARIA DE CAMPANHAĂ NOS JULGADOS DA MAYA E DE GONDOMAR.

(COUTO DE SANTA MARIA DE CAMPANHÃ)

Dom Affonso pella graça de deos rrey de portugal e do algarue. Aquantos esta carta virem faço saber que eu pellas comarcas do meu Senhoryo mandey fazer chamamento geeral per rrazom de todos aquelles que auyam villas ou castellos ou coutos ou honras ou jurdições algumas em elas no meu Senhoryo, que adia certo contheudo no dito chamamento vehessem perante ou ouuydores dos meus feitos mostrar em como as auiam e tragiam. Ao qual dia que lhes assy foy assinaado aque parecessem perante os ditos meus ouuydores

FOLHA XXVII

sobrela dita razom como dito he, Dom Uaasco martijnz, Bispo do porto per sy veo perante mym e disse que a ssá Egreia do porto auya ocouto que chamam de sam doado que he no julgado de Cabanoões. Eque outrossy auya ocouto de sancto tisso de meynedo que he no julgado de lousada. Eque outrossy auya o couto de sancta maria de Campanhaã (1) que era no julgado

Refere Pinho Leal, no Portugal antigo e moderno, vol. VII, pág. 293, que no ano de 1425 fôra fundado em Campanhã o

⁽¹⁾ Nos Apontamentos para a história do Pôrto (Clero, 1.ª parte, 3.º vol., pág. 136) e que fazem parte dos manuscritos da Biblioteca P. Municipal desta cidade, o autor falando do bispo portuense D. Vasco Gil, 2.º de nome e que tomou conta desta diocese entre os anos de 1427 a 1429, diz que êle pediu ao de Lamego, D. João, «que lhe mandasse alguns dos Cónegos Lóios para a sua diocese; e na chegada os agasalhou na Igreja de S.ta Maria de Campanhã, aonde juntamente moravam peregrinos, único facto que nos resta comemorado da sua Prelasia».

da Maya e no julgado de gondamar, nos quaaes coutos dizia queadita sá igreia do porto tragia toda jurdiçom rreeal. Eque esto auja e tragia per tanto tempo que amemorya dos homees nom era em contrayro. Epediu-me por merçee queo nom quisesse agrauar. Eque leixasse estar el e adita sá egreia em posse dos ditos coutos e jurdiçoões em elles e que eu mandasse catar os ljuros das enqueriçoões que em tempo dellrrey meu padre forom feitas per gonçallo Rodriguez moreyra e per opriol da costa e per domjngos paaez de Bragaa, per rrazom dos coutos e das honrras do meu Senhoryo. Eque achará hi contheudos os sobreditos coutos e jurdiçoões em elles. Esse os assy nom achassem pellas ditas enqueriçoões que eu mandasse hi saber auerdade. Eque acharya que

Mosteiro de cónegos seculares, de S. João Evangelista (Lóios). A igreja matris da freguesia era a do mosteiro. Junto a ela havia uma albergaria que se transformou em mosteiro, sustentado pelo bispo do Pôrto, D. Vasco; mas, sendo êste nomeado arcebispo de Évora, ficaram os Religiosos sem amparo, pelo que tiveram de recolher ao convento de Vilar de Frades. O bispo do Pôrto, D. João de Azevedo, lhe fêz novo mosteiro, encostado aos muros da cidade (pela parte de dentro) em um sítio então chamado Fonte de Arca, no ano de 1490, mandando-os vir de Vilar. Anexou ao mosteiro nove igrejas, para que dos frutos delas se sustentassem os Religiosos.

Chegou a ser o convento de frades mais rico do Pôrto, tendo uma renda superior a 20.000 cruzados (8 contos de réis).

A igreja foi arrasada depois de 1834 e o seu chão e o edifício do mosteiro, vendidos. É a casa que hoje aínda se chama das *Cardosas*, com frente para a *Praça Nova* (Praça da Liberdade).

Pinho Leal, neste citado volume, pág. 411, diz que lhe parece que a povoação de Campanhã é antiquíssima, pois anos antes de 1169, o bispo do Pôrto, D. Pedro Sénior (o 3.º de nome) fêz doação da sua herdade de Campanhã aos cónegos da Sé do Pôrto. O Santuário Mariano, de Fr. Agostinho de S.ta Maria, no vol. V, pág. 31, faz referências à imagem de N. Senhora de Campanhan, que então pertencia à comarca de Penafiel, no bispado do Pôrto; e para explicar a existência da dita imagem, conta que no tempo em que os Mouros estavam senhores da cidade do Pôrto e do seu distrito, os cristãos de Guimarães, em tempo de Ramiro, o terceiro rei de Leão, pelos anos de 982, se juntaram com um bom trôço de tropas e foram desembaraçando a terra de Mouros, expulsando-os até chegarem a um rio, a que chamam rio tinto, onde foi tam grande a mortandade da cizânia maometana que o sangue muçulmano tingiu a corrente. E acrescenta: «Daqui foram correndo os Mouros

adita sá egreia do porto auja os ditos coutos de sam doado e de sancto tisso de meynedo e de sancta maria de campanhaã e jurdiçom em elles como dito he. Eeu veendo o queo dito bispo dizia que auya os ditos coutos e jurdiçoões em elles e para veer se era assy e de quanto tempo as auya e se tragia em elles jurdiçom alguma e per quanto tempo apessuyra, mandey catar os ditos liuros das ditas enqueriçoões que forom feitas per os sobreditos gonçallo rrodriguez moreyra e priol da costa e domjngos paaez de bragaa. Efoi achado nos ditos liuros que adita egreia do porto auya os ditos coutos de sam doado no qual tragia seu vigaryo e sseu moordomo. Eque outrossy tragia e auya o couto de sancto tisso de meynedo em no qual tragia vigayro. Enom foy hi achado o couto de santa

mais para baixo, e os cristãos em seu alcance, até chegar ao sítio em que hoje se vê a igreja da Senhora, aonde por ser o campo mais raso e livre, se formou nele a Campanha e aqui ficaram os cristãos vencedores. Neste tempo, dizem, aparecera a imagem da Senhora aos cristãos, com o Menino Jesus nos braços, e por isso ali levantaram uma ermida, que ao depois se melhorou com um formoso templo que é hoje comenda Ordem de Cristo, pertença do secretário Roque Monteiro Paym.

O resto é menos interessante: refere-se as diversas doações da igreja de Campanhã, como diz D. Rodrigo da Cunha, em várias partes do seu *Catálogo*, e Cardoso, no 2.º tomo,

pág. 627.

Festeja-se esta imagem a 8 de Setembro.

O sr. Pinho Leal, 2.º vol., do seu Portugal antigo e moderno, pág. 58, informa que Campanhã tinha antigamente juiz ordinário que era também o almotacé do couto e julgava tôda a quantia. Era confirmado pelo bispo. Aqui nasceu Fr. Manuel de S. Jerónimo, frade domínico, que sendo cativo dos Mouros, foi martirizado em 1718, na Africa, sendo queimado vivo.

A respeito da antiguidade do Mosteiro de Campanhã, também pode ver-se um documento de doação ao convento ou mosteiro de Santa Maria de Campanhã (Dipl. et Chart. CCCCIX, do ano de 1058. É bastante extenso. Um tal Gornice Albar dá ao dito mosteiro, sito na vila de Campanhã, os bens imóveis que lá possue, alfaias, alimento e ornamentos eclesiásticos; a sua irmã ajunta à doação do irmão outros bens que lhe são próprios.

Ao mesmo mosteiro de Campanhã se refere uma doação das vilas, tais como Quintã, metade da dita vila... e outras, sitas as ditas vilas na margem do rio Douro, da parte galega, abaixo do castro Luneta (Noêda). É do ano de 1072 (Dip. et Chartr.). Doc. D. É um testamento da devota Siti ou Cidi ao abade Fernando. Carta autógrafa, do convento da Graça. A parte galega era a margem direita do rio Douro.

Eeu para seer mays çerto de quanto marya de campanhaam. tempo auya que adita egreia do porto auya os sobreditos coutos de sam doado e de sancto tisso de meynedo e sse auya ocouto de sancta marya de Campanhaã e das jurdiçõões que em elles tragia e por que gujsa husaua delas e se husaua eu hi de jurdiçom alguma pellas minhas justiças dos sobreditos julgados em cujas comarcas os sobreditos coutos jazem, mandey hi fazer enquerições per affonso pirez de costantim e per domingos esteueez de paaços, que eu dey por enqueredores no dito feito para saberem hi sobre todo auerdade. As quaaes enqueriçõões feitas mandey ajohane anes mellom e adomyngos paaez, auuydores dos meus feitos na minha corte que ujssem as ditas enquerições e feitos. Eo que fosse dito e allegado da minha parte pello meu procurador. Eoutrossy o que fosse dito e rrazoado daparte do dito Bispo e desembargassem odito feito como achassem por dereyto. Eos ditos meus ouuydores vistas as ditas enquerições e abertas e pubricadas, e outrossy as enqueriçõões que forom feitas per gonçallo rrodriguez moreyra e per opriol da costa e per domjngos paaez de bragaa, presente giraldesteueez, meu procurador por Mym dahuma parte e o dito Bispo per martim gemundy, seu procurador da outra, acharom que sse prouaua pellas ditas enquerições que forom tirados per rrazom da jurdiçom queo dito Bispo dizia que tragia no couto de sam doado e pelas outras enqueriçõões que forom tiradas per Gonçallo rrodriguez moreyra e per opriol da costa e per domingos paaez de bragaa, que sam doado ha couto e queo Bispo por adita sá Egreja do porto auya hi jurdiçom çiuel e que poynha hi seu juiz e seu moordomo e que odito jujz ouuya os feitos ciuees dos moradores do dito couto e daua sentenças-Eque apellauam do dito jujz parao Bispo. Eque outro ssy prouaua que ajurdiçom do crime era mjnha. Eporem presente giraldo esteueez, meu procurador dahuma parte e o dito Bispo per Martim jemundy, seu procurador, da outra, os ditos ouuidores visto odito feito julgarom queo dito Bispo e adita sá egreia do porto vsassem no dito couto de sam doado da jurdiçom ciuel pella gujsa que aprouára. Eque eu vsasse hi de toda jurdiçom de crime e queme nom fosse embargada pella dicta egreia. Outrossy vistas as enquerições que foram tiradas per razom da jurdicom do Couto de sancto tisso de meynedo, e as outras enquerições que forom tiradas per gonçallo rrodriguez moreyra e per opriol da costa e per domingos paaez de bragaa, acharom que sse prouaua que sancto tisso de meynedo era couto da Egreia do porto per certas diuisoões. Equeo dito bispo poynha hi jujz metudo pello abbade da jgreia de sancto tisso, que ouuya os feitos ciuees dos moradores do dito couto. Eque do dito jujz apellauam parao Bispo. Eque outrossy poynha hi chegador. Outrossy se proua queo crime era meu. Eporem os ditos meus ouuydores visto odito feito per sentença defenetiua julgarom queo dito Bispo e adita sá Egreia vsassem no dito couto da jurdiçom ciuel pella gujsa quea prouara, e que eu husasse hi de toda jurdiçom de crime. Eque me nom fosse embargada per o dito Bispo nem pella dita sá jgreia. Outrossy vistas as enquerições que forom tiradas per rrazom da jurdiçom do Couto de campanhaã acharom que sse prouaua queo dito couto era da igreia do porto per marcos e per diuisoões, e que nom auva juiz nem vigavro nem chegador no dito couto. Eprouauasse que os vigayros do Bispo ouuyam os feitos ciuees dos do dito couto. Eque os feitos do crime dos moradores do dito Couto ouuyanos os juizes doporto. Eque sse nom prouaua hi por mym nenhuma cousa, saluo que AALDEYA DE GONTYMIL JAZIA FÔRA DO COUTO e que era da jurdiçom do julgado de gon-Eque hora que atragia por da dita jgreja do porto. Eporem os ditos meus ouuydores visto odito feito per sentença defenitiua julgarom queo dito Bispo e adita sá jgreja husassem da jurdiçom ciuel do dito Couto pella gujsa que se prouaua. Eque os jujzes do porto husassem hi da jurdiçom do crime do dito couto. Equeo dito Bispo em adita sá jgreia nom husassem de jurdiçom nenhuma ciuel nem crimjnal na dita ALDEYA DE GONTYMJL. Equeos da dita aldeya uaão fazer e rreceber dereyto assy no ciuel come no crime perante o juiz de gondamar. Por que mando aas minhas justiças do julgado de cabanoões e do julgado da lousada e aas justiças de porto em cujas comarcas os sobreditos coutos jazem, que compram e guardem o jujzo dos sobreditos meus ouuydores, e nom embarguem ao dito bispo nem aadita sá egreia do porto ajurdicom do ciuel dos sobreditos coutos. Equeo leixem vsar della pella gujsa que he julgado. vnd al nom façam. Em testemunho desto dey ende ao dito bispo e aadita sá jgreia esta minha carta.

Dante em lixboa, quatorze dias de junho. Ellrrey omandou per johane anes mellom e per domjngos paaez, ouuydores dos seus feitos e da portarya. Steuam martijnz affez. Era Mil e

trezentos e seteenta e noue anos.

CARTA DE DOAÇÃO DA TERRA DE GONDOMAR A FERNÃO DE SÁ, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1433

Do «Arquivo Histórico Português», vol. III — Ano de 1905, Lisboa.

(Arquivo da Tôrre do Tombo — Chancelaria de D. Afonso V, livro 4.º de Além Douro, fl. 252 v.º).

TERRA DE GONDOMAR, termo da cidade do Pôrto

Tença (1) a um primo de Francisco de Sá de Miranda

Copiamos textualmente:

«Dom eduarte etc. A quamtos esta carta virem fazemos saber que nos queremdo faser graça e mercee a fernam de saa nosso criado caualleyro e alcayde moor do nosso castello da çidade do porto Teemos por bem e mandamos que elle aja e tenha de nos em teemça em quamto nossa merçee for a nossa terra de gamdomar (sic) que he termo da dita cidade com todas as rremdas e direitos e foros e trebutos que nos em a dita terra avemos e de direito deuemos dauer. E porem mandamos ao nosso comtador na dita comarqua e ao nosso almoxarife que ora he em a dita cidade e aos que depois delles vierem por nossos officiaaes e outros quaaesquer que esto ouuerem de veer per quall quer guisa que seia que leixem aver ao dito fernam de saa a dita terra de gomdomar emquanto nossa merçee for como dito he e lhe façom acodir com todas as ditas rremdas e direitos e foros e trebutos assy e tam compridamente como sse sse pera nos recadasse sem outro nehũu embargo que lhe a ello seia posto homde ali nom facades, dada em almeyrim dez dias de dezembro gill piriz a fez anno do nacimento de nosso Senhor Jhesu christo de mill e iiij e xxxiij annos. E vos fasee registar em vossos liuros pera sse saber como o dito fernam de saa de nos tem a dita terra. E elle tenhaa pera sua guarda e etc.»

⁽¹⁾ Tença. O direito de ter, e possuir. «E por esta Doação vos damos logo a posse, e tença dos ditos moinhos, que façades delles o que vos aprouver.» Doc. de Lamego de 1403. (Viterbo).

Mais tarde, D. Manuel, atendendo também aos relevantes serviços prestados ao reino por um parente de Francisco de Sá de Miranda, manda publicar a confirmação duma carta que obtivera sôbre a terra de Gondomar, da parte de D. Afonso V. E é como segue:

«Dom manuel etc. A quamtos esta nossa carta virem fazemos saber que da parte de Joham rroiz de saa do nosso conselho nos foy apresentada huua carta que tall he: dom afomsso per graça de deus Rey de portuguall e do algarue senhor de cepta e dalcacerre em africa A quantos esta nosa carta virem fazemos saber que queremdo nos fazer graça e merce a dona marguaryda de vilhana molher de Joham rrõiz de saa alcayde moor da nosa cidade do porto por os muytos e grandes seruyços que aquelles de que ella decemde tem fectos a estes Regnos e a nos e a nossos amtecesores temos por bem e fazemoslhe merce da nosa terra de guondomar que he em termo da dita cidade do porto e de todos os forros dereytos rrendas trrybutos que nos nella avemos e de direito podemos aver pera ella e huu filho mayor della e do dito Joham rroiz que ao tenpo do seu falecimento della ficar ssem embarguo da ley memtall querer o comtrayro e sse filho hy nom ouuer ao tenpo de sua morte queremos que a dita terra se torne ao dito Joham rrõiz a que a tinhamos dado em quamto fosse nosa merçe sse vyuo for e sse no a huu filho seu quall lhe mays aprouuer. E porem mandamos ao nosso comtador da dita comarqua e ao nosso almoxarife que hora he na dita nosa cidade e aos que apos elle vierem nos ditos oficios e a todas outras pessoas de nosos Regnnos que esto ouuerem de ver por quall quer guissa que seja que deixem a dita dona marguarida de vilhana e ao dito seu filho aver a dita terra do guodomar como dito he e lhe façam acudyr co todallas Rendas e direitos e trybutos della asy e tam compridamente como sse pera nos Recadassem ssem outro alguu embarguo que lhe sobrello seja posto por que hasy he nosa merce e fares Registar esta nosa carta em nosso liuro dos propyos da dita comarqua pera sse em todo tenpo saber como temos a dita dona marguaryda da dita terra fecta merce e por nosa lembramça e segurança da dita dona marguaryda lhe mandamos sser fecta esta carta per nos asynada e aselada do nosso ssello pendente damte em a nosa cidade deuora a oyto de mayo Joham carreiro a fez anno de nosso Senhor Jhesu christo de mil e quatrocentos e satemta.

Pydindonos ho dito Joham rrõiz que lhe comfirmasemos a dita carta e visto por nos prouueuos dello e lha comfirmamos como sse $\tilde{\epsilon}$ ella comt $\tilde{\epsilon}$ E porem mandamos aos sobre ditos

oficiaes que asy lha cumpram e guardem e façam muy jinteiramente conprir e guardar dada em nosa cidade de lixboa a cinquo dias de mayo Joham paez a fez anno de mill e quinhentos e hum.»

Esta carta de mercê era, como se vê, a favor de D. Margarida de Vilhena, mulher de João Rodrigues de Sá, alcaide-mor do Pôrto e fidalgo da casa real, que também obteve o mesmo senhorio das terras de Aguiar de Sousa.

O documento acima transcrito encontra-se no Arquivo da Tôrre do Tombo — Chancelaria de D. Ma-

nuel, livro 19.°, fl. 21 v.° e 22.

Pelo falecimento de sua mulher D. Margarida, êste João Rodrigues casou com D. Joana de Albuquerque, para a qual passaram os mesmos direitos às terras de Aguiar de Sousa e Gondomar, como se vê do mesmo Arquivo, também livro 19.°, e fl. 21:

Dom manuell e etc. A quamtos esta nosa carta virem fazemos saber que da parte de Joham rrõiz de ssaa do nosso

comsselho nos foy apresentada huúa carta que tall he:

dom Joham per graça de deus Rey de purtugall e dos alguarues daquem e dalem maar em africa a quamtos esta nosa carta virem fazemos ssaber que nos queremdo fazer graça e merçe a Joham rrõiz de ssaa do nosso comsselho e veador da nosa fazemda na cidade do porto e alcayde moor della temos por bem e lhe damos luguar que elle posa apenhar (1) a dona Joana dalbuquerque sua molher a todo seu dote e arras de seu casamento as terras daguiar e gondomaar que elle dito Joham rrõiz tem e ssam da coroa do Reyno e mays que a dita terra daguiar venha a huű filho baram sse lho deus dantre ambos der asy como lho ell Rey meu Senhor e padrre que deus tem tinha outorguado no comtrauto de dona marguaryda sua molher que foy E por sua guarda e firmeza dello lhe damos esta nosa carta per nos asignada e asselada do nosso ssello pemdente dada em samtarem a xxj dias do mes de Junho fernam despanha a fez anno de mill e quatrocemtos e oytenta e quatro.

Pydimdonos ho dito Joham rrõiz que lhe comfirmassemos a dita carta e viste per nos por lhe fazermos merce prouuenos

⁽¹⁾ o mesmo que empenhar.

dello e lha comfirmamos como sse nella contem. E asy mandamos que lha cumpram e guardem e façam muy jmteiramente comprir e guardar Dada ẽ lixboa a cimquo dias de mayo Joham paes a fez anno de mill e quinhētos e huũ.

Compulsando o mesmo Arquivo (Chancelaria de D. João II, liv. 22.º, fl. 56), vê-se que êste senhor João Rodrigues de Sá, também recebeu doação, com tôdas as rendas, foros e direitos, a-fora as sisas e com tôda a sua jurisdição cível e crime, reservadas a correição e alçada, das terras de Paiva e de Baltar, que eram da coroa.

Essas terras eram de D. Fernando, que foi duque de Bragança. Igualmente, o mesmo monarca D. João II deu ao mesmo senhor a tença, em cada ano, desde 1493 em diante, de 40\$000 réis brancos, isto em satisfação dos direitos dos relegos (1) que do rei tinha no julgado de Bouças de S. João da Foz.

Esta carta de padrão tem a data de 11 de Setembro de 1452. (Chancelaria de D. João II, liv. 7.º, fl. 81).

O LIVRO GRANDE DA CIDADE DO PÔRTO

Ao terminar a documentação da vida medieval portuguesa, tôda caracterizada pelas lutas assanhadas entre os reis e a nobreza, ou entre os reis e os bispos que, quando não tinham outra arma, dispunham sempre da excomunhão que os povos temiam, pre-

⁽¹⁾ Relego. I. Parece ser contracção ou abriviatura de Regalengo. Era um direito com que o Soberano ou o seu donatário podiam livremente vender o vinho que nos seus reguengos, ou jugadas ou coutos se cria: e isso em certos meses e por tantos dias, nos quais se não podia vender impunemente outro qualquer, segundo que nos respectivos forais ou mercês se determinava. Daqui o dizer-se também relego o lagar, tulha, adega ou celeiro, em que o tal vinho se fazia e se recolhia e mesmo onde outros frutos de reguengo se depositavam. (Viterbo).

tendo lembrar que, após a composição entre o rei D. João I e o bispo D. Gil, inaugurou-se o Arquivo do Conselho; e bastaria êsse documento para que os burgueses se déssem por satisfeitos? Não conviria possuir o Arquivo do novo Conselho que iria reconstituir tôdas as peças que em tempos tinham dado motivo a êsse vasto pleito, que vai desde D. Sancho II (1226) até ao Mestre de Aviz (1406)? É dêste intuito que procede o Livro Grande da Cidade, «vasto Registo de todos os títulos que comprovam a luta jurídica, verdadeiramente desesperada, que o povo sustentou, durante quási três séculos, com os seus bispos. Foi no tempo de D. Afonso V que esta obra de patriótica reivindicação se levou a termo. Estava terminado em 1453. Para os gastos da cópia foi lançada uma finta de cinco réis por cabeça, que o clero da cidade e os seus parciais se recusaram inabalàvelmente a pagar». (José Caldas).

O Corpus Codicum, no vol. I, fasc. I, cita em primeiro lugar do Livro Grande, o Livro dos privilegios doassões e dos julgados do termo desta cidade divisõens de algumas terras Inquirissões sobre as Igrejas sitas no termo della e sua comarca e outras cousas tocantes à dita Cidade. E logo a seguir vem o título Lembrança. «Veja-se esta Lembrança que deve andar muito na memória (1). Seja nembranca (2) aos Regedores, como este liuro custou aa esta cidade muytos dinheiros em no escrepuer e buscar na torre do tonbo que está em lixboa doze annos que poserom em o buscar e escrepuer. E porque as Rendas da cidade nom podiam soprir aa paga dele lançarom a cada pessoa cinco reijs. Os quaes dinheiros nom quis pagar o bispo e cabido nem outra nenhuma pessoa eclesiastica, nem consentir que seus coutos nem lauradores pagassem; e per semelhante fezerom os fidalgos e porem acordarom

⁽¹⁾ É escritura do século XVIII.

⁽²⁾ Começa o texto do copista do século XV.

em rolaçom que nunca lhes fosse mostrado, nem se ajudassem delle en nenhuma cousa, pois nom pagarom nem quiserom consentir a seus lauradores que pagassem:

Os quaes são estes que se seguem:

(Relativamente a Gondomar).

Campanhaam e paranhos per defesa do bispo. O couto daujntes nom pagou por defesa de fernam vaaz, senhorio.

O julgado de gondomar nom pagou per defesa de Joham Rodriguez de saa».

Chama-se a isto uma gréve geral! O acôrdo para não pagar é sempre aceitável.

O MUNICÍPIO EM PORTUGAL

O município procede directamente da legislação romana.

Pelos forais concedidos pela coroa a várias povoações (pobras) intensifica-se progressivamente a vida dos concelhos até obterem muitos a sua autonomia local (1).

Assim, D. Afonso III, temendo o desmesurado poder dos nobres e do clero, alia-se ao povo em quem encontra um apoio às suas ambições; por isso organizou administrativamente o País pela congre-

⁽¹⁾ O rei e os nobres não consentiam de boa mente que a sua autoridade fôsse cerceada e que o povo passasse de escravo a senhor, dirigente de seus destinos. A transformação política seria lenta e perigosa. Assim, ao lado do conselho rudimentar, existia o concelho perfeito. Quando já no País havia municípios, D. Afonso III concedia o simples coutamento à povoação de Oyvela. Nesse concelho rudimentar ou imperfeito, ena necessário o consentimento dos habitantes para a nomeação do alcaide, mas êste só com atribuições militares e

gação de seus grémios concelhios, aos quais concedeu imunidades e privilégios em cartas foraleiras, que lhes permitiam o direito à sua administração e justica, bem como a escolha de seus magistrados E destarte a vida municipal atingiu o auge em liberdades e autonomia, pelos fins do século XV. Os concelhos elegiam os seus procuradores às Côrtes Gerais, representadas por 18 bancos, pertencendo o Pôrto, Évora, Lisboa, Coímbra, Santarém e Elvas ao 1.º banco. De modo que ao lado da nobreza e do clero, no seio da representação nacional, figuravam em pé de igualdade os procuradores dos concelhos, defendendo sem tibiezas as liberdades, os direitos, as regalias, o bem-estar e a autonomia dos seus munícipes. Era esta a constituição e ofuncionamento das antigas côrtes gerais, impregnadas dum nobre e elevado sentimento patriótico, até que o despotismo do poder central, arrogando a si abusiva e arbitràriamente as funções do município, por um afincado espírito de centralização, levou o País à decadência e à escravidão, isto é, à ruína material e moral da raça. Esta raça já foi vigorosa e enérgica quando nas côrtes gerais em Lisboa, no ano de 1372, estabeleceu, muito antes dos homens da Revolução francesa em 1789, os sãos princípios da liberdade, igualdade e fraternidade! Quem quiser ler êsses princípios consignados nas ditas côrtes gerais portuguesas do ano de 1372, pode consultar O Congresso Nacional Municipalista de 1922, publicado sob a direção de Eloy do Amaral, Lisboa, 1923, ou a História de Portugal, de Schöeffer.

administrativas; sôbre os principais assuntos — os judiciais e financeiros — intervinha aínda o juiz do distrito ou mordomo de fisco. Havia também o burgo — habitante que já não era colono, porque tinha os seus direitos, podendo discutir e reclamar. A D. Manuel I não convinha a atitude do honrado burguês do Pôrto e por isso tratou de cercear as liberdades do seu município. E de então até nossos dias, as vexações e violências teem sido tantas que os municípios mais parecem sucursais do poder central.

Depois do ano de 1445, as côrtes gerais deixaram de ser constituidas pela reünião conjunta dos três estados (clero, nobreza e povo) e começaram a funcionar separadamente; eis o princípio da decadência, com o reinado de D. João II. D. Manuel só reüniu côrtes quatro vezes. D. João III, que reinou 36 anos, só reüniu côrtes três vezes! e deu-nos de presente a santa inquisicão!

D. Ŝebastião, durante dezasseis anos (¹) só reiniu cêrtes uma vez; e o cardeal D. Henrique apenas reiniu côrtes duas vezes e estas para exclusivamente se tratar da sucessão ao trono, que desejava fôsse ocupado pelo mostrengo de Castela.

Restaurada a independência portuguesa, em 1640, os municípios continuaram no regime centralista dos corregedores, sendo uma verdadeira iniquidade em matéria administrativa os reinados que se lhe seguiram até 1820; e aínda mais difícil se tornou a administração local com a fuga de D. João VI para o Brasil e com o govêrno despótico de Beresford. Enganaram-se, porém, os intrusos. Portugal prezou sempre e acima de tudo, a sua liberdade, indo até ao sacrifício da vida pela sua conquista. E assim vitoriosa a revolução de 24 de Agôsto de 1820, o povo elege os seus representantes às côrtes de 1822: os concelhos são chamados, novamente, a intervir nos ngócios públicos e a Constituição de 23 de Setembro de 1823 consigna que «o govêrno económico e municipal dos concelhos reside nas Câmaras».

Sôbre a vida dos municípios e sua função social,

escreveu Alexandre Herculano:

«Grandes destinos lhes estão porventura reservados no porvir: ao menos é dela (da instituição do município) que esperamos a regeneração do nosso País, quando de todo se rasgar o véu, já tam raro das ilusões dêste século... O estudo do município,

⁽¹⁾ Contando também a menoridade,

nas origens dêle, nas suas modificações, na sua significação como elemento político, deve ter para a geração actual subido valor histórico, e muito mais o terá algum dia, quando a experiência tiver demonstrado a necessidade de restaurar êsse esquecido mas indispensável elemento de tôda a boa organização social».

«Ésse trabalho da experiência, diz Trindade Coelho, em o *Manual Político do Cidadão Português*, está realizado; resta proceder à restauração do município, que já na lei de 6 de Maio de 1878 (Código Administrativo de António Rodrigues Sampaio) teve a sua hora de felicidade, mas fugaz».

Atingiu o nosso País o desvio da evolução natu-

ral do progresso.

Descendentes de Celtas, dos Godos e dos Arabes, fomos esquecendo as tradições avoengas. O próprio Alexandre Herculano, comentando o decreto n.º 23, de 16 de Maio de 1832, afirma que «adoptou-se o sistema administrativo francês, o que foi um êrro prático e um contra-senso político. Erro do grande estadista Mousinho da Silveira (1). Assim o confirma o notável sociólogo J. Félix Nogueira. O código civil não traduz as tradições jurídicas portuguesas; é no conjunto, cosmopolita. Deveríamos ter regressado às instituições medievais, adaptando-as às condições económicas actuais. O municipalismo é o conjunto de tôdas as organizações locais que teem por fim administrar os interêsses de certas circunscrições territoriais: é uma forma administrativa que se deve prender às origens e tradições do passado. O seu grande entrave é a centralização governamental, como o reconhecem sociólogos, tais como Kropotkine, nos Fields — o regresso aos campos pela restauração de algumas das antigas instituições locais e reorganização administrativa dos pequenos aglomerados rurais».

⁽¹⁾ Viveu algum tempo exilado em França.

Almeida Garrett assevera que «sem que a governação do Estado assente sôbre uma recta e regular administração municipal e provincial, como a pede a índole do País, os seus costumes, as suas tradições, as suas necessidades e circunstâncias, nada pode melhorar e prosperar, nada pode existir de verdadeiro e sólido». É a doutrina expressa no relatório do estadista Manuel da Silva Passos, que acompanha o código administrativo de 1836 — o regresso ao municipalismo medieval. Isto mesmo estava no programa dos antigos partidos políticos. Antes do regime constitucional, a vida administrativa portuguesa girava entre o rei e o povo organizado em concelhos; o território, portanto, era património assim demarcado: em bens da coroa, em honras e coutos (1) e em termos de concelho. Assim, divergindo essa vida administrativa de lugar para lugar. podia reagir contra a absorção dos direitos individuais do povo, em geral, oprimido pelos poderosos

(1) Diz Gama Barros (Adit. aos tom. I e II).

[«]Mostram as inquirições que a vários fundamentos se atribuiam os privilégios de prédio, que se apresentava como honrado ou coutado. Na segunda alçada de 1258, julgado de Gondomar, freguesia de S. Cosmado (S. Cosme) preguntam os inquiridores, em relação a uma propriedade a cujo respeito, aliás, o texto está muito confuso, «si est onrrata per cautos vel per pendonem Domini Regis vel si per patrones vel per cartam Domini Regis». O jurado responde que não sabe. (Inquisit. I, pág. 521, col. 1.ª). A fórmula per cartam regis não pode oferecer dúvidas em que consistia; porém os três restantes não estão em igual caso. Também per cautos e per patrones não eram expressões que traduzissem objectos em tudo idênticos, inculca-o a mesma pregunta dos inquiridores; mas, nesse caso, qual a diferença?»

E mais abaixo sôbre a mesma dúvida:

[«]Concedendo o couto de Gondomar ao bispo do Porto em 1193, diz D. Sancho que fêz o couto mais extenso «per lapides illos qui jussione nostra in locis subscriptis fixi sunt». As pedras foram dez; a última ficou posta no mesmo sítio onde estava antiquus lapis Cauti. (Cunha, Catálogo dos bispos do Pôrto, 2.ª parte, pág. 58 (ed. de 1623).

senhores. Os seus direitos e deveres estavam ex-

pressos nos forais (1).

Com a mudança para o regime liberal, não melhorou, antes piorou a vida municipalista, agravada por uma chuva torrencial de leis e decretos que vão desde 1896 até os nossos dias. É ver, já no regime republicano, o decreto com fôrça de lei de 13 de Outubro de 1910; restabeleceu o Código Administrativo de 1878, mais aparentemente do que na realidade, pondo os serviços públicos à matroca, numa lamentável confusão de funções. Estamos sendo vítimas duma codificação defeituosa e confusa, sem um sis-

Quando no meado do século XIV todo o País está dividido em concelhos, muitos dêles, são os mesmos de senhorio particular que existiam já desde longa data; e na administração dos concelhos de particulares as praxes são iguais às que constituem a vida dos

pequenos concelhos de senhorio real-

⁽¹⁾ A vida da administração municipal, aínda nos fins do século XIII revela-se-nos nas cartas de aforamento, cartas foraleiras e nas inquirições. Foi o que fizemos, transcrevendo documentos que nos podem fornecer uma escassa luz da vida do nosso concelho nesse período medieval. Ésses documentos, ao mesmo tempo, são uma estatística demográfica, por onde nos é relativamente fácil avaliar das magistraturas e das categorias e número dos moradores. A região chamada Entre-Douro-e-Minho é aquela onde, por cartas de foral, nos aparecem instituidos menos concelhos até ao fim do século XIII; portanto, neste território, o elemento municipal exerceu menor influência no desenvolvimento da população, porque a isso se opunham as ambições da coroa. Por sua vez os vexames fiscais eram pesados e contínuos, razão porque os pequenos proprietários submetiam os prédios ao senhorio de algum poderoso ricohomem ou corporação, que a trôco de condições menos onerosas, e aproveitando-se da pouca ou nenhuma influência do poder central, estendia abusivamente a imunidade dos seus privilégios às pessoas e bens que se entregavam ao seu poder. Daqui resultou que, além do rei e da nobreza, também tinham propriedades em Entre-Douro-e-Minho a Sé de Braga e a do Pôrto, os mosteiros e as Ordens Militares. No entanto as Inquirições de 1258 revelam que na referida região o regime municipal estava já bastante desenvolvido, graças ao número dos seus habitantes e ao sistema de magistraturas que os orientava, revelador dos direitos da classe popular.

tema de generalização Falta a sistematização completa do nosso direito administrativo positivo, tanto particular como oficial, mas estável, como característica dum viver normal jurídico. A causa do nosso mal está na versatilidade de decretos. Os organismos municipais teem andado ao capricho dos políticos. Ora veja-se: o decreto de 28 de Julho de 1833 dividia o reino em 9 províncias, 40 comarcas e 796 concelhos; mas a lei de 25 de Abril de 1835 e decreto complementar de 18 de Julho do mesmo ano repartiam o mesmo reino em 17 distritos e 817 concelhos, destruindo comarcas e criando juntas de paróquia: mas veio depois o decreto de 6 de Novembro de 1836 (um ano depois!) e reduziu os concelhos a 351. A 29 de Outubro e a 16 de Novembro de 1841 surge a lei que regula a formação de novos concelhos. A lei de 29 de Maio de 1843 suprime alguns concelhos e altera a área de outros; como se isto fôsse pouco, logo a lei de 12 de Agosto de 1847 estabelece 17 distritos, 381 concelhos e o decreto de 24 de Outubro de 1855 (1) reduz os concelhos (continente e ilhas) a 285.

Mas não pára aqui a febre da modificação municipalista. As leis de 24 de Agosto, de 17 e 18 de Setembro de 1861, a de 10 de Julho de 1863 e a de 25 de Julho de 1864 vieram aínda suprimir alguns

⁽¹⁾ Até 24 de Outubro de 1855, todos os concelhos eram julgados. Foram então suprimidos 54 concelhos no continente e 3 nos Açores. Desde essa época, o concelho ficou sendo uma circunscrição diversa de julgado, porque foram suprimidos os julgados de Matozinhos, Gondomar, Maia, Valongo e Vila Nova de Gaia, ficando existindo os concelhos destas vilas. Por decreto de 23 de Setembro de 1873, suprimiram-se 20 julgados, mas os concelhos ficaram como municípios, com um administrador efectivo e outro substituto.

Recentemente, porém, o decreto n.º 14.812, de 31 de Dezembro de 1927, extinguiu as administrações dos concelhos e ilhas adjacentes, passando a ser desempenhadas nas secretarias das Câmaras Municipais as atribuições que competiam às referidas administrações.

concelhos; três anos depois, a lei de 26 de Junho de 1867 reduzia os distritos do continente a 11, restringindo aínda também o mínimo de concelhos e paróquias! E para que nada fôsse duradouro, o Código de 6 de Maio de 1878 veio encontrar o País com 17 distritos, 263 concelhos e 3.979 freguesias, no continente.

Isto é o que se chama um modêlo de acertada elaboração jurídica!

Ora a lei geral do progresso indica que, com o aparecimento de novas funções sociais se há de fazer a dispersão dessas funções no alargamento do domínio que pode caber ao Estado ou a corporações locais, isto é: ou o Estado cria órgãos seus, gerindo os negócios locais ou as corporações, sem prejudicarem a unidade nacional, olham pela administração local, quer confiando a gerência de alguns serviços a particulares, quer criando elas mesmas órgãos próprios para o desempenho de sua vida administrativa; esta última hipótese é a única que deve satisfazer às aspirações da sociedade moderna e que está em harmonia com o carácter dos municípios medievais. É o que hoje se chama municipalização dos serviços públicos.

A revivescência municipal já se manifesta entre nós, como lá fora, por uma intensa reacção contra as precárias condições do actual municipalismo jurídico, A convite da Câmara de Lisboa, reuniu-se na capital, em Abril de 1909, o 1.º Congresso municipalista português, para estudar os melhores meios de levantar a administração e a liberdade dos concelhos. O 2.º Congresso realizou-se, em Junho do ano seguinte, no Pôrto. Há hoje muitos serviços públicos municipalizáveis, entre êles, os das Contrastarias, Marcenarias, etc., que desejam ser autónomas do poder central, de modo que os seus rendimentos sejam para os respectivos concelhos. Assim o revela a representação feita, a 11 de Dezembro de 1910, ao Ministro das Finanças, pela Associação dos Ourives de Gondo-

mar, Cooperativa dos Marceneiros de Valbom, Associação Comercial e Câmara Municipal de Gondomar, Daquela representação transcrevemos o seguinte, que

revela o alevantado espírito de justica:

«Do movimento desta contrastaria apenas diremos que nela estão inscritos 150 industriais, que teem ao seu serviço uns 700 operários ou feitores, e que em cada dia útil de trabalho são entregues, para receberem marca, 40 pacotes, em média, dos quais, se alguns teem apenas duas ou três peças, outros conteem 100, 150 e até 500 ou 1.000; o que perfeitamente se reconhece, sabendo-se que o rendimento actual é de 13 a 15 contos por ano».

Portanto, urge municipalizar; para isso tratemos de inquirir, segundo o tipo ideal do concelho e as condições orgânicas do seu funcionamento, a melhor maneira de conseguirmos essa municipalização.

DIVISÃO JUDICIAL DA CIDADE DO PÔRTO EM DISTRITOS, EM 1832

Antes de entrar na divisão judicial e administrativa de Gondomar, convém expor a legislação relativa à cidade.

Primeira lei administrativa:

Decreto n.º 23, de 16 de Maio de 1832. Criou

seis grandes magistrados.

—Prefeitos de províncias, delegados destas, Sub-Prefeitos de comarcas e outros, aínda delegados dêstes, Provedores do concelho. A lei de 25 de Abril de 1835, e o decreto de 18 de Julho do mesmo ano estabeleceram um novo sistema, porque criaram 17 grandes circunscrições a que deram o nome de governos civis e dividiram cada uma em mais pequenas circunscrições chamadas administrações do concelho. Criaram desta vez 789 concelhos. Outra lei, a de 6 de Novembro, e mais outra, a de 31 de Dezem-

bro de 1836, conservando o número de governos civis, alteraram-lhes as designações: eram governos civis e passaram a ser administrações gerais; os seus chefes eram governadores civis e passaram a ser administradores gerais. Desta vez degolavam-se 26 concelhos.

A lei de 29 de Outubro de 1840, mandando subsistir a denominação de governos civis, suprimiu um concelho e criou três de novo, mandando também que o administrador do concelho fôsse de nomeação

régia.

Por decreto de 4 de Dezembro de 1832 foi feita a divisão da cidade do Pôrto em três bairros, para facilitar o exercício da jurisdição criminal da mesma cidade, e por decreto de 3 de Outubro de 1833, para ordenar a divisão judicial desta cidade em distritos que abranjam a parte do território do termo que lhes deve corresponder, o duque de Bragança, D. Pedro, em nome da raínha, há por bem ordenar que esta cidade fique dividida, para administração judicial, em três distritos, denominados — o distrito de Cedofeita, de Santo Ovidio e de Santa Catarina, tendo dentro da cidade a demarcação dos três bairros em que foi dividida pelo citado decreto. Vem junto o mana dos concelhos e julgados do termo da cidade do Pôrto e sua divisão pelos tais três bairros. Ao bairro de Cedofeita ficaram pertencendo os julgados de Boucas, S. João da Foz, Matozinhos, Leça de Palmeira, Aveleda, Azurara e Leça de Balio.

Ao bairro de Santo Ovídio, os julgados de Rio Tinto, Alfena, Valongo, concelho de Refoios e suas anexas, julgado de Santo Tirso e concelho de Aguiar de Sousa.

Ao bairro de Santa Catarina, o julgado de Campanhã, concelho de Gondomar, julgados de S. Pedro da Cova, Avintes, Grijó e concelhos de Gaia e Vila Nova de Gaia.

Pela portaria de 5 de Outubro de 1833 se mandou proceder à eleição e nomeação dos juízes de paz,

juízes pedâneos (1) e jurados nas duas cidades de Lisboa e Pôrto.

Por decreto de 21 de Março de 1835, procedendo-se à divisão judicial do reino, os três distritos desta cidade são considerados como julgados e assim formados:

Julgado ou distrito de Santa Catarina — o bairro de Santa Catarina e os concelhos de Avintes, Campanhã, Crestuma, Gaia, Grijó, Pedroso e Sandim.

Julgado ou distrito de Cedofeita — o bairro de Cedofeita e os concelhos de Aveleda, Bouças, S. João da Foz, Leça de Balio. As freguesias do concelho da Maia que não são desanexadas para outros julgados.

Julgado ou distrito de Santo Ovídio — o bairro de Santo Ovídio e os concelhos de Cova, Francemil, Gondomar, Rio Tinto, Valongo, pertencente ao concelho da Maia.

As três freguesias de Asmes, Águas Santas e Paranhos desanexadas do concelho da Maia. As três freguesias de Aguiar de Sousa, Covêlo e Medas, compreendendo Louriz da freguesia de S. Martinho, desanexadas do concelho de Aguiar de Sousa.

De A Vedeta da Liberdade, n.º 79.

Pela Carta de Lei de 25 de Abril de 1835, de que falamos acima, foram organizados dois mapas, um com o «Resumo do Mapa dos Distritos Administrativos no Território do Reino de Portugal, classificados pelas Províncias do mesmo Reino, segundo a antiga divisão, com o número dos antigos Concelhos de que são compostos e da sua respectiva população em fogos»; neste mapa, o distrito do Pôrto, província do Minho, conta 53 concelhos e 75.523 fogos; outro mapa, o n.º 2, consta «Dos dezassete Distritos Administrativos do Reino de Portugal, e dos antigos Concelhos de que são formados provisòriamente, classificados em Províncias, segundo a antiga divisão»; êste

⁽¹⁾ Juízes subalternos, não letrados, das aldeias, os que julgavam de pé.

segundo mapa nomeia, no distrito do Pôrto, os antigos concelhos, entre outros, de Campanhã, Gondomar, Melres e Rio Tinto, respectivamente com 1.150, 2.212, 418 e 900 fogos.

Por onde se vê que nesse ano o nosso distrito compreendia, como concelhos, três das actuais freguesias que hoje fazem parte do actual concelho de

Gondomar.

Por esta Carta de Lei, os regedores eram chamados comissários de paróquia (art. 6.°); e além dos magistrados e corpos administrativos, havia na capital de cada distrito administrativo um Conselho permanente, chamado Conselho de Distrito (art. 7.°).

OS ANTIGOS CONCELHOS DO DISTRITO DO PÔRTO, EM 1835

No mapa que se intitula Dos dezassete Distritos Administrativos do Reino de Portugal e dos antigos Concelhos de que são formados provisòriamente, classificados em Províncias, segundo a antiga Divisão, que acima citamos, a província do Minho abrange os distritos de Viana, de Braga e do Pôrto. E êste consta dos seguintes antigos concelhos:

									Fogos
Alvim e (Cod	leç	oso						154
Aguiar de	So	ous	a	(1)					6.053
Amarante									363
Anade .									612
Aveleda									278
Avintes									840
Baltar .									263

⁽¹⁾ O concelho de Paredes, com a denominação de Aguiar de Sousa — data de há séculos. Talvez seja coevo da monarquia. Até 1836, em que conservou esta denominação, faziam parte dêle cinco honras com 48 freguesias 25 delas passaram a fazer parte dos concelhos de Gondomar, Louzado e Valongo, formando-se o de Paços de Ferreira, quási exclusivamente das que eram do de Aguiar de Sousa, e são:

Em Gondomar, as de Covêlo e Melres. (Monogr. de Pare-

des, a fls. 175).

					Fogos
Barbosa					186
					3.038
Benviver					1.688
					1.796
					320
_					1.150
Cête				•	
					161
	 Гâmega			٠.	205
				. 2	2.822
					163
					421
Gestaçô					1.623
Gondomar					2.212
				. :	1.088
S. João da Foz					942
Lage					203
Leça de Balio					821
Louredo					370
Louzada				. 1	1.239
Mancelos					735
Maia · · · ·				. 1	7.783
Meinedo					327
Melres					418
Negrelos					217
Ovelha de Marão .					241
Pedroso					953
Pendurada					453
Penafiel					5.400
Pôrto (Cidade do) .				-0.0	5.000
D.					356
Rebordões					145
Refoios de Riba d'Ave	5 8 95			. 1	1.890
Rio Tinto					900
TO .					212
					460
Sabrosa				•	318
Taboado			•	•	130
Santo Tirso					495
_ <u>22.2</u> 0.77(6)					601
					312
Travanca					410
Vila Boa de Quires				*	372
	• • •		* *		230
**** 0 11					140
					5.502
Unhão				. 1	1.156
	Total	d. force		70	5.528
	Total	de fogos		. 75	.528

Em 18 de Julho de 1835, havia no distrito do Pôrto 53 concelhos, como ficam apontados, entre os quais Gondomar, Melres e Rio Tinto.

VIDA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL DE GONDOMAR

DESDE 1834 A 1898

Não se encontra no arquivo dos Paços do Concelho de Gondomar documento algum relativo à sua vida administrativa ou judicial anteriormente a 1834. Tal arquivo ou se perdeu com as perturbações da guerra civil, ou recolheu a cartórios encarregados de guardarem os documentos relativos a êste concelho e bem quardados andam...

Trasladamos para aqui a acta da posse e juramento feito pela Comissão Municipal interina dêste concelho, em 1834, para manterem e fazerem manter

a Carta Constitucional:

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e trinta e quatro aos vinte e hum dias do mes de Maio do dito anno neste lugar da Igreja freguesia de Sam Cosme, aonde foi vindo o Doutor Gaudencio Xavier de Carvalho e Silva Provedor (¹) Delegado do terceiro destricto de Santa Catharina, comigo Escrivão para effeito de dar posse e juramento á Commissão Municipal interina deste concelho de Gondomar, e estando prezentes Manoel José de Araujo Braga, Presidente, e morador no lugar da Quinta freguesia da Sousa, Joaquim de Oliveira Pinto, Fiscal, e morador no lugar da Gandra freguesia de Sam Cosme, Thomas Martins, vereador, e morador no lugar da Quintãa freguesia de Sam Cosme, e bem assim o

⁽¹⁾ O decreto da regência n.º 23, de 16 de Maio de 1832, criava em cada província um prefeito, em cada comarca um sub-prefeito e em cada concelho um provedor. E assim a acção dos vereadores passou a ser vexatória, pois junto do provedor havia a Câmara Municipal que entrepunha o seu parecer, mas que nada deliberava! E assim o povo indignado, começou de bradar: abaixo as prefeituras! Acudiu à revolta o Código Administrativo de 31 de Dezembro de 1836, referendado por Mousinho da Silveira, que criava em cada distrito uma

Provedor interino do mesmo concelho Joaquim Manoel de Oliveira e Silva, morador no lugar da Ribeira de Abbade freguesia de Valbom, elle Ministro lhes deferio o Juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que todos poserão suas mãos direitas, e debaixo do mesmo lhes encarregou de manterem e faserem manter a Carta Constitucional da Monarchia Portuguesa, obedecer ao Governo estabelecido em Lisboa Em Nome de Sua Magestade Fedelíssima a Senhora Dona Maria Segunda Rainha de Portugal, e de cumprirem fielmente os deveres dos seus cargos. E recebido por elles o dito Juramento, assim o jurarão e prometerão cumprir, e paa constar mandou elle Ministro fazer este auto que todos assignarão, e eu Antonio Domingos dos Santos o escrevi.— (aa) Gaudencio Xavier Carvalho e Silva, Provedor Delegado do 3.º Destricto do conço do Porto.— Manoel José de Araujo Braga, Presidente—Joaquim de Oliveira Pinto, Fiscal — Thomas Martins (1834), Variador (sic)—Joaquim Manoel de Oliveira e Silva, Provedor do Concelho.

Segue-se uma acta (29 do mês de Maio de 1834), em que se faz pública obediência à Carta Constitucional e de fidelidade ao trono da S.ª D. Maria 2.ª, resolvendo-se mandar cantar na Igreja Matriz um solene *Te-Deum*, e soltando ali vivas à Raínha e à Santa Religião, com muitas assinaturas.

Veem depois os juramentos de posse dos membros da Comissão, que debaixo da presidência do pároco da sua freguesia teem de apurar os cidadãos da mesma, que podem votar nas eleições das Assembleias Paroquiais do seu distrito (4 de Junho de

1834).

A 7 de Julho de 1834 foi nomeado Juiz Pedâneo, da freguesia de S. Cosme, o Sr. Manuel de Castro Moura; da freguesia de Juvim, o Sr. António Martins de Castro; da Foz do Sousa, o Sr. José Ramos; da

Junta Geral, em cada concelho uma Câmara Municipal e em cada freguesia uma Junta de Paróquia. Daí por diante há uma espantosa

proliferação de decretos, leis e reformas,

Por portaria de 2 de Setembro de 1835, tôdas as funções que as Instruções Provisórias de 31 de Julho de 1834 encarregam aos Provedores, ficam pertencendo aos Administradores do Concelho; e as relações que até então eram remetidas aos Sub-Prefeitos e Prefeitos, serão remetidas ao Governador Civil do Distrito.

de Valbom, o Sr. Manuel António Ferreira. Nesta data foi nomeado e prestou juramento o oficial de diligências dêste concelho, João Joaquim Machado.

A 8 de Agosto (1834) foi dado juramento a Manuel Martins de Castro Aniceto, do lugar de S. Jumil, para aferidor das medidas de pau dêste concelho. È nesse dia também foi dado juramento a Joaquim João Cardoso, da aldeia de Aguiar, para o emprêgo de aferidor dos pesos e medidas de fôlha, dêste concelho.

A 11 de Agosto (1834) é dado juramento a João Ramos das Neves, do lugar de Ramalde, para o emprêgo de contínuo da Comissão Municipal.

À 27 do mesmo Agosto é eleito Juiz Pedâneo, de Fânzeres, José António de Almeida. Depois foram nomeados os Louvados das décimas, pelas respectivas freguesias, e outros para o Recenseamento, também das várias freguesias.

Seguem-se licenças concedidas para efectuar obras.

A 26 de Março de 1835 foi prestado juramento a Francisco José de Oliveira Lima, da freguesia de Valbom, para servir de Cirurgião do Segundo Partido, ao poente dêste concelho; e outro-sim termo de juramento prestado ao Comissário e Cabos da Polícia da freguesia de Fânzeres, respectivamente, Manuel Marques, de Cabanas, e José de Sousa Neves, do Seixo, Francisco Ferreira, do lugar da Felga, António Dias, do lugar do Seixo, Manuel de Almeida, das Regadas, Manuel Mz. Marques, de Tardinhada, etc., etc.; idem, os da freguesia da Sousa, de Juvim, de S. Cosme e Valbom.

Seguem-se as actas dos juramentos para o Recenseamento que há de eleger as Juntas de Paróquia e seu Comissário, prestados aos Membros das diversas freguesias. Havia então só *cinco* freguesias (¹), como consta da acta da sessão de 27 de Julho de 1836.

⁽¹⁾ No ano de 1835, pelo que se vê do Arquivo da Câmara Municipal de Paredes, formou-se o concelho de Baltar com 9

A 17 de Agosto de 1836 começam, para cobrir despesas e encargos, visto que sua receita é assaz diminuta e em virtude da lei de 4 de Fevereiro passado, a ser lançadas Imposições: cada pipa de vinho maduro, que der entrada neste concelho, pagará 480 réis, e sendo de vinho verde, 240 réis por cada pipa; e de todo o trigo que desembarcar nas praias dêste concelho se pagará cinco réis, por cada alqueire; e da venda de todos e quaisquer bens de raiz, existentes neste concelho, se pagará cinco por cento de todo o seu preço.

Seguem-se juramentos prestados pelos Cabos de

Polícia de várias freguesias.

Em sessão de 14 de Setembro de 1836 a Câmara arbitrou ao administrador do concelho — por ano, interinamente—cento e vinte mil réis de gratificação; ao secretário, cento e concoenta mil réis, a saber: cem mil réis por servir nesta Municipalidade e cincoenta mil réis por servir de escrivão perante o administrador; ao contínuo, vinte mil réis; ao oficial de diligências, quarenta e três mil e duzentos; ao recebedor, quatro por cento da cobrança das rendas do concelho; e ao Cirurgião do Partido, nomeado pela Municipalidade, sessenta mil réis

A 5 de Outubro de 1836 era administrador do

freguesias e o concelho de Louredo com 3 freguesias. E a propósito, diz a Monografia de Paredes, pág. 255, que a Câmara de Paredes reclamou em 1835 contra semelhante desmembramento do concelho de Aguiar de Sousa e êsses pequenos concelhos foram extintos em 1837. E acrescenta: Vejamos o que consta do Arquivo da Câmara de Paredes: «Em 2 de Janeiro de 1835, na casa do Foral e Paço do Concelho de Aguiar de Sousa, estando reunida a Comissão Municipal interina do mesmo dito concelho, julgou do seu dever protestar solenemente contra as divisões praticadas pelo sub-prefeito da comarca de Penafiel, José Garcez Pinto Madureira, de comum acôrdo com os provedores de Louredo, Sabrosa e Baltar. «Nessa divisão não se atendeu à comodidade dos povos», porque então não estariam aínda a ser do concelho as freguesias de Covêlo, Meda e parte de Melres, etc.».

concelho Manuel de Moura Guimarães e Presidente da Câmara, Serafim de Sousa Melro; e na sessão dêsse dia recebeu-se um ofício do Administrador Geral do Distrito do Pôrto, em que determinava neste concelho, a proclamação da Constituição Política da Monarquia Portuguesa, de vinte e três de Setembro de 1822, com as modificações que as Côrtes Gerais da Nação houverem de decretar (1).

Houve os respectivos vivas (2).

Seguem-se termos de juramento à Constituição de 1822 e juramentos dos Cabos de Polícia das freguesias de Valbom, Fânzeres, Juvim, Melres, Covêlo, Medas, Lomba, S. Pedro da Cova, Rio Tinto e Sousa.

A 26 de Abril de 1837, em sessão da Câmara Municipal, para dar cumprimento ao art. 7.°, § 1.°, do decreto de 29 de Novembro passado, foi deliberado que a freguesia da Lomba e Melres formassem um distrito para a existência de um Juiz de Paz, e as freguesias de Covêlo e Medas igualmente outro dis-

«Nunca gostei De quem é Cartista Sempre serei Um Setembrista da Junta do Pôrto sempre gostei; leal ao trono nunca serei».

Aínda não acabaram estes testemunhos de adesão.

⁽¹) Em Setembro de 1836, houve em Lisboa uma revolta democrática que trouxe como conseqüencias a abolição da Carta Constitucional de 1826 e a proclamação da Constituição de 1822. Daí os Setembristas e Cartistas, que atearam uma guerra civil, à qual deu fim em 1851 o marechal duque de Saldanha, expulsando os Cabrais. As côrtes constituintes reformam então a Carta, com o chamado 1.º acto adicional.

⁽²⁾ Na Monografia de Paredes de Coura, pelo Sr. Narciso C. Alves da Cunha, ed. de 1909, Pôrto, a pág. 156, encontra-se uma bem chistosa quadra, cujos versos lidos a seguir são uma apologia dos Cartistas; mas lidos sòmente até à linha plicada, se decompõem em duas quadras, a primeira das quais é um testemunho de adesão aos Setembristas e a segunda aos Cartistas. Ei-la:

trito, para o mesmo fim, visto que pela reunião das ditas freguesias se concilia o número de fogos, determinado pelo citado decreto, para constituir os respectivos distritos de Juiz de Paz, ficando permanecendo as mais freguesias do concelho, cada uma

sôbre si, para o juízado de Paz.

Em sessões seguintes são nomeados regedores e juízes de paz e tratam-se: fianças para escrivão de juízes de paz, das diversas freguesias; derramas e arbitramentos de ordenados aos empregados municipais; aforamentos de baldios; postura contra cabreiros; divisão do concelho em uma Assembleia Primária de Rio Tinto para a eleição dos eleitores da Província (em cumprimento do decreto de 5 de Março de 1842, art. 29.º, que diz que haja uma única Assembleia Primária em todo o concelho, para a eleição dos eleitores da Província) e que o local seja a Igreja Matriz da freguesia de Rio Tinto. O concelho tinha então 4.112 fogos e devia dar quatro eleitores de Província.

Sessão de 25 de Abril de 1842: modificação na parte penal da Postura contra os cabreiros, conforme a deliberação do concelho do Distrito.

Na sessão de 13 de Novembro de 1844 faz-se alusão ao extinto concelho de Rio Tinto, a propósito

de um aforamento.

Em sessão de 3 de Setembro de 1845 e em consequência da Circular do Governador Civil, de 2 de Agosto p. p., com referência à portaria do Ministério da Fazenda, de 26 de Julho p.p., determinando saber o preço médio, porque neste concelho e ano de 1844 se vendeu o alqueire de sal, quantos arráteis pesava, e se a medida era cogulada ou rasa, se procedeu à conveniente e exacta averiguação, de que se veio no conhecimento que naquele ano se vendera o alqueire de sal, medida rasa, a cento e oitenta réis, preço médio, que pesava regularmente setenta e sete arráteis.

Bons tempos!

ANEXAÇÃO DO CONCELHO AO DO PÔRTO

Na sessão de 8 de Novembro de 1854, a Câmara deliberou: «que visto a Junta Geral do Distrito ter-lhe indeferido a representação que esta Câmara e várias Juntas de Paróquia do Concelho lhe haviam feito para ser conservado este Concelho na sua integridade, propondo a sua extinção e anexação ao do Pôrto, isto com grave dano e prejuízo dos habitantes do concelho; foi por êste motivo outro-sim deliberado que de novo se representasse ao Govêrno de Sua Majestade sôbre o mesmo assunto, não só pelos danos e prejuízos que o povo sofre, como em desem-

penho do seu dever.» E vingou desta vez!

A vida do nosso município prende, por vezes, a atenção dos chefes do distrito que, pelo menos, prometem interessar-se pelas necessidades e melhoramentos locais. A política vesga de partidos, cujas fôrcas insconscientes se gastam estèrilmente ou danosamente em lutas sem proveito para ninguém, estava chefiada por criaturas que não residiam no concelho ou eram mesmo de outras terras e cujo interêsse máximo era o triunfo das eleições. Havia os dois partidos políticos — o regenerador e o progressista; e os homens que obedeciam aos chefes e aqui, como seus delegados, desempenhavam serviços públicos ou os dirigiam, eram quási analfabetos. Por isso as autoridades superiores impunham-lhes os candidatos a deputados (1), que êles aceitavam sem protesto, embora fôssem nomes desconhecidos em Gondomar, e sòmente falados no Terreiro do Paco.

Aínda assim, êste pobre povo todo se alegrava

⁽¹⁾ Como valor eleitoral, Gondomar foi quási sempre um concelho *morto*, isto é, pôsto à disposição do Govêrno, para êste beneficiar um correligionário que deseje, como seu representante, entrar no parlamento.

quando o visitava alguém de importância e lhe mostrava interêsse pelo seu bem-estar.

Veja-se uma visita aos Paços do Concelho, feita

pelo Governador Civil:

«Sessão extraordinária de 27 de Setembro de 1869. O Governador Civil foi recebido por tôda a Câmara; e ocupando a presidência e tomando a palavra, pediu à Câmara que lhe expusesse quais as principais necessidades do concelho, quais as estradas principais municipais que se devem construir em primeiro lugar e os recursos com que o concelho podia contar para a sua realização. Falou em seguida da indispensável construção dos cemitérios paroquiais, e que seria mais conveniente, em lugar de se erigir um cemitério municipal, um cemitério central, «em subvenções dos Cemitérios Parochiaes». ideias com que a Câmara concordou. Em seguida Sua Ex. a subiu ao monte Crasto, «onde attentamente apreciou as variadas e encantadoras acidentações do Paiz, etc.»; mas tudo ficou como até aí. Este povo trabalhador só deve contar com os recursos próprios; e quando quere, leva por diante seus planos. desta maneira que empreendeu construir uns novos Paços do Concelho a substituir a vergonhosa e velha casota que não comportava todos os servicos municipais, razão pela qual a Câmara se via na necessidade de alugar aposentos de particulares para tais servicos.

OS VELHOS PAÇOS DO CONCELHO

Estavam edificados onde hoje se levantam os novos, mais espaçosos e esbeltos. Os antigos eram de acanhadas proporções, com duas entradas formadas por escadaria de granito — uma do lado Norte e outra nas traseiras, aquela servindo para a administração e esta para a Câmara, excepto a sala das sessões, cuja porta de entrada era do lado dos serviços administrativos. Nesse velho pardieiro municipal

havia só uma sala para serviço do funcionalismo administrativo e outra também para o municipal. O gabinete do administrador não tinha, ao menos, a capacidade do mictório da praça da Batalha!

Por baixo da administração, rés-do-chão, ficavam duas prisões, lôbregas e infectas pocilgas, que

nem podiam servir de alojamento aos cães!

Nos novos Paços do Concelho se conserva uma pedra do demolido edifício e que representa tôscamente o escudo nacional encimado pela coroa, encravado na parede do lado Sul, a meio da escadaria de entrada. É a triste e única recordação do passado.

Os velhos Paços do Concelho foram edificados em 1778; duraram, portanto, 120 anos. Coligi êste apontamento num manuscrito existente na Biblioteca P. Municipal do Pôrto, de que mais tarde me ocuparei. Reinava já há um ano D. Maria I.

EDIFICAÇÃO DOS NOVOS PAÇOS DO CONCELHO

Na sessão de 17 de Novembro de 1898, disse o presidente que «à Câmara não era desconhecida a pequenez e os estados de ruína e anti-higiénico do edifício municipal, em que se acham instaladas as repartições municipais — secretaria e oficina dos afilamentos, a administração do concelho e duas acanhadas e infectas prisões para os dous sexos; que a instalação da repartição de fazenda, recebedoria do concelho e tesouraria da Câmara precisava de ser feita, como era, em casas particulares que se alugavam e pelas quais se pagava não pequeno aluguér. e que, muitas vezes, como aconteceu aínda êste ano. era preciso pedir por muito favor para cederem uma casa para a repartição de fazenda, aínda mesmo sem as condições que exige a instalação desta repartição: que, para obviar a estes inconvenientes, se tinha feito levantar uma planta para edificação de uns novos Pacos do Concelho, em que se pudessem alojar tôdas



Fachada principal dos Paços do Concelho de Gondomar

as reparticões concelhias, e seus anexos, a qual a Câmara já tinha apreciado e que obteve da Comissão Distrital a respectiva aprovação; que o orcamento do projecto que também se achava aprovado importava em doze contos cento e vinte mil réis, que sendo a média das receitas municipais, nos três últimos anos. de seis contos cento trinta e sete mil trezentos pitenta e dous réis, não podia a Câmara proceder à projectada construção com os meios ordinários que a lei lhe facultava: contrair um empréstimo. Que o município tinha as suas receitas livres de qualquer ónus de empréstimo, pois que a Câmara não tinha dívidas passivas de ordem alguma e por isso delas se podia retirar parte, se não completamente, para o servico do empréstimo, o qual devia ser pròximamente igual à importância do orcamento da nova edificação: que a amortização devia ser feita em trinta anos. dotando-se êste servico com a quantia anual, pelo menos de quatrocentos mil réis; que o juro não devendo ser superior a seis por cento, montava a setecentos e vinte mil réis e, portanto, os dous servicos do empréstimo — juro e amortização — darão um encargo, no primeiro ano, de um conto cento e vinte mil réis, que irá sucessivamente diminuindo à medida que a amortização fôr reduzindo o capital pedido; que sendo a média das receitas municipais a quantia de seis contos cento trinta e sete mil trezentos oitenta e dous réis, como se vê do respectivo mapa, a quinta parte era de um conto duzentos vinte e sete mil quatrocentos setenta e seis réis, superior ao encargo do empréstimo que, segundo as bases apresentadas, era de um conto cento e vinte mil réis anuais; que em vista do que deixam exposto, propunha à Câmara as seguintes resolucões: — primeiro — levar a efeito a construção do novo edifício dos Paços do Concelho; e para êsse fim,—segundo—contrair um empréstimo até à quantia de doze contos de réis: — terceiro que se vote anualmente, para satisfazer a amortizacão do referido empréstimo, pelo menos, a quantia

de quatrocentos mil réis: — quarto — que o juro não seja superior a seis por cento anuais:—quinto—que o prazo da amortização seja, o máximo, de trinta anos: -sexto-que o levantamento do empréstimo se faca ou por meio de obrigações emitidas pela Câmara ou por meio de contrato com qualquer indivíduo, emprêsa, banco ou companhia; — sétimo — que se consigne para o serviço do empréstimo, juro e amortização, da receita geral do município, a parte necessária:—oitavo—que, depois destas resoluções terem obtido o voto da assembleia dos guarenta maiores contribuintes prediais, se solicite do Govêrno de Sua Majestade a indispensável autorização. A Câmara aprovou, por unanimidade, as propostas feitas pelo Sr. Presidente e resolveu convocar a assembleia dos quarenta maiores contribuintes prediais para reunir nos Paços do Concelho, no dia vinte e um do corrente, pelas onze horas da manhã, a fim de emitirem o seu parecer à-cêrca do empréstimo deliberado pela Câmara nos termos acima expostos.» Na sessão de 12 de Janeiro de 1899, a Câmara resolveu proceder no dia 9 de Fevereiro seguinte, em sessão pública, à recepção e abertura de propostas em carta fechada para a adjudicação da construção do novo edifício, visto achar-se a Câmara superiormente autorizada a contrair o empréstimo e estar aprovado o orçamento.

Na sessão de 9 de Fevereiro foi resolvido que o empréstimo (¹) de doze contos de réis que a Câmara está autorizada a contrair, por decreto de 1 de Dezembro de 1898, para a construção dos novos Paços do Concelho, fôsse emitido sob diversas condições; e mais foi proposto que se procedesse à recepção das várias propostas em carta fechada. Foram entregues

⁽¹⁾ Resta acrescentar que o empréstimo para a edificação dêstes novos Paços do Concelho só foi liquidado passados muitos anos, isto é, pela actual Comissão Administrativa da Câmara Municipal, que mandou colhêr e publicar estes trabalhos monográficos.

oito. A Câmara resolveu por unanimidade aceitar a proposta de Francisco de Castro, mestre de obras, morador na rua de General Tôrres, de Vila Nova de Gaia, por ser a de menor preço e inferior ao orçamento e por isso adjudicou-lhe a empreitada da referida construção, pela quantia de 11.750\$000 réis, conforme o projecto aprovado e as condições que fazem parte da arrematação. Constituem a Câmara, Manuel Ribeiro de Almeida, presidente; João Martins Vieira de Castro, António Martins Ribeiro, José Moreira da Silva, Joaquim Francisco Pereira e Manuel Alves dos Santos, vereadores.

Na sessão de 16 do mesmo mês e ano, foi resolvido anunciar a venda dos materiais resultantes da demolição do velho edifício dos Paços do Concelho (1), logo que a Câmara tenha conhecimento de que foi aprovada superiormente a deliberação tomada

na última sessão.

Na sessão de 6 de Setembro de 1900, sob a pre-

⁽¹⁾ Existe no Arquivo da Câmara Municipal dêste concelho um quási desconhecido «Processo da arrematação das obras da Casa e Cadeias do concelho de Gondomar», constando de várias peças, entre as quais um Edital para serem reedificadas a antiga Casa e Cadeia do concelho, «sit no Souto de Quintão, freguesia de S. Cosmo (obra de pedreiro). Tem a data de 6 de Maio de 1840. O processo contém a seguir vários documentos, tais como: o plano e condições para a obra, juntamente com a planta (ou como lá se diz: o Risco), o termo do lanço, o auto de arrematação, o termo da fiança, o auto de louvação, as condições para a obra de trolha, tudo conforme as formalidades legais; e por fim a Relação do importe e despesa que fêz o empreiteiro João Pereira, por incumbência da Câmara Municipal, na reedificação das ditas Casa e Cadeia do mesmo concelho, o que tudo importou em 22\$125 réis. Tem a data de 25 de Novembro de 1840. A seguir vem, por último, outra Relação de despesa, do mesmo empreiteiro e relativa à mesma obra, importando em 20\$735 réis. Tem a data de 17 de Fevereiro de 1841. Vê-se, pois, que- os velhos Paços do Concelho que, como já se disse, foram fundados em 1778, sofreram uma remodelação, ou seja reedificação, em 1840, cuja despesa total foi de 42\$860 réis. Pelo preço, não podia ser grande a reedificação!

sidência do mesmo cidadão e presentes os referidos vereadores, foi lido o requerimento de Francisco de Castro, empreiteiro do mesmo edifício dos Paços do Concelho, pedindo que a Câmara mande proceder à vistoria provisória e verificar se o suplicante cumpriu as cláusulas das condições gerais; a Câmara resolveu que se proceda à vistoria das obras. Era administrador do concelho o Sr. José Novais da Cunha.

Na sessão de 20 de Setembro dêste ano, sob proposta do Sr. Presidente, foi resolvido que, visto achar-se quási concluído o novo edifício dos Paços do Concelho, fôssem para ali transferidas as respectivas repartições e que as sessões camarárias (¹) sejam efectuadas, a contar de 4 de Outubro próximo, inclusivè, na sala dos novos Paços do Concelho.

Auto de recepção provisória. - Aos vinte sete dias do mês de Setembro de mil novecentos, no novo edifício dos Paços do Concelho de Gondomar. onde compareceram os Srs. Manuel Ribeiro de Almeida, Presidente da Câmara e membro da comissão fiscal das obras do mesmo edifício. David Correia da Silva, membro da dita comissão fiscal e Francisco de Castro, mestre de obras, empreiteiro da construção do referido edifício, comigo Manuel Walter da Fonseca Vasconcelos, condutor de obras, a fim de se proceder ao auto de recepção provisória da liquidação das obras executadas pelo mencionado empreiteiro. E procedendo-se ao respectivo exame, acordou-se em receber-se o edifício para instalação imediata das diferentes repartições que nele teem de funcionar, ficando para ocasião oportuna a liquidação definitiva.

⁽¹⁾ Durante as obras de demolição dos velhos Paços e edificação dos novos, as sessões camarárias realizaram-se numa sala do grande edifício fronteiro, de que foi fundador o Sr. Manuel Guedes e que hoje lembra o nome duma falecida proprietária — Vila Leopoldina. A Praça, após a proclamação da República, tomou o nome de Praça Manuel Guedes, em homenagem aos serviços relevantes que êste cidadão prestou à sua terra natal.

depois das obras serem examinadas por um engenheiro da Direcção das Obras Públicas do distrito. E para constar se lavrou êste auto que vai ser assinado pelos presentes. (aa) Manuel Ribeiro de Almeida, David Correia da Silva, Francisco de Castro e Manuel Walter da Fonseca Vasconcelos.

Auto de recepção definitiva. — Aos nove dias do mês de Outubro de mil novecentos e um, no novo edifício dos Paços do Concelho de Gondomar, onde compareceram (os cidadãos acima referidos), a fim de se proceder à recepção definitiva do novo edifício dos Paços do Concelho de Gondomar, por ter decorrido o prazo de doze meses contados da data do auto provisório, para efeito do empreiteiro receber os décimos retidos e o depósito de garantia e dar-se por finda a sua empreitada e mais obrigações; e porque a medição e liquidação das obras se acham já feitas com a Câmara, como consta da acta da sessão do dia 16 de Agosto findo, com as quais o empreiteiro concordou, sendo também acordado pela comissão fiscal das obras, achar-se o edifício em condições aceitáveis. E para constar se lavrou êste auto, que vai ser assinado pelos presentes. (As mesmas assinaturas).

Eis o que em resumo julgo interessante transmitir aos leitores sôbre a obra dos actuais Paços do Concelho, cuja construção, tendo principiado em 1899, já em Outubro de 1901 estava concluida e pronta para o funcionamento de todos os serviços municipais.

O NOVO E EFÉMERO CONCELHO DO COUTO DE S. PEDRO DA COVA, EM 1834

É conveniente recordar o momento histórico. Tôda a gente sabe que a guerra entre D. Pedro e D. Miguel durou pròpriamente desde 1832 a 1834. D. Pedro, achando-se no Brasil aínda em 1831 e considerando-se sucessor de seu pai na coroa de Portugal, abdicou em seu filho D. Pedro II e para cá partiu, passando pela Inglaterra e pela França onde reuniu alguns soldados; dali dirigiu-se à Ilha Terceira e organizando aí um exército de 7.500 homens, a 8 de Julho de 1832 desembarcava em Arnosa de Pampelido. Marchou em seguida para o Pôrto, onde entrou a 9 de Julho do mesmo ano. No Algarve, as fôrcas miguelistas a êsse tempo foram completamente destrocadas. Por sua vez o conde de Vila-Flor atravessou o Alentejo, derrotou em Cacilhas as tropas de Teles Jordão e entrou em Lisboa, donde se havia retirado o duque de Cadaval com a guarnição, em 1833. D. Pedro então marchou sôbre a capital, onde se fêz nomear regente, em nome de sua filha D. Maria; tentou aínda D. Miguel acudir a Lisboa, pois tinha levantado o cêrco do Pôrto, mas foi repelido em vários assaltos.

Sem fôrças e sem crédito, a batalha da Asseiceira, a 16 de Maio de 1834, decidiu-lhe o destino: teve de assinar a convenção Evora-Monte, a 26 do mesmo mês e ano; e embarcando no pôrto de Sines,

demandou terras hospitaleiras da Itália.

Ora o triunfo dos liberais deu-se em Maio. E já a 20 de Junho dêsse ano de 1834, todo o País vibra de puro sentimento de liberdade. Não fugiu a êsse entusiasmo de autonomia administrativa a humilde freguesia do couto da mitra do Pôrto. Vejamos:

CONCELHO DE S. PEDRO DA COVA

Comissão Municipal interina do Couto de S. Pedro da Cova. Nomeações

Existe no Arquivo da Câmara um manuscrito

que no reverso da última página diz:

«Tem este Livro sessenta e oito meias folhas as quais vão por mim Rebriquadas com o meu sobre Nome Rocha 48 ¹/₂ f.^s — Antonio dos Santos Rocha — Prezidente

São Pedro da Cova 20 de Junho de 1834.»

Biblioteca Municipal de Gondomar

E na página 33.º apenas estes dizeres: «tem este Livro trinta meias folhas de que rubriquei Rocha e numerei com o meu sobre-nome Rocha Concelho de S. Pedro da Cova 12 de Julho de 1834 Antonio dos Santos Rocha.»

Para quem quiser apreciar a ortografia dêste documento, transcrevo fielmente o texto: «tem este LiBro trinta meias folhas de q. Re Bri Rocha quei inumerei Comomeu So Brenome Rocha Com Celho de Sam Pedro da Cova 12 de iulho 1834 Antonio dos Santos Rocha.»

O 1.º documento reza:

«Auto de Posse e Juramento deferido a Commissão Municipal interina do Couto de Sam Pedro da Cova.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e trinta e quatro aos onze dias do mes de Junho do dito anno nesta cidade do Porto e Delegação da Provedoria do terceiro destricto e Bairro de Santa Catharina, nas moradas do Provedor Delegado do mesmo destricto Gaudencio Xavier de Carvalho e Silva, aonde eu Escrivão estava, e ahi digo estava para effeito de dar posse e Juramento a Commissão Municipal interina do Couto de Sam Pedro da Cova, e sendo presente Antonio da Rocha da Aldea do Carvalhal digo Antonio dos Santos Rocha da Aldea do Carvalhal, Prezidente, Manoel Thome Alves, do lugar da Covilhã, Fiscal, José da Silva. do lugar de Tardaris, Vereador, e Joaquim Victorino Pereira de Sampaio, do lugar do Couço, Provedor interino do concelho, e todos da freguesia e Couto de Sam Pedro da Cova, elle Ministro lhe deferio o Juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles, em que todos poserão suas mãos direitas, e de baixo do mesmo lhes encarregou de manterem e faserem manter a Carta Constetucional da Monarchia Portuguesa. Obedecer ao Governo estabelecido em Lisboa, em Nome de Sua Magestade Fedelissima a Senhora

Dona Maria Segunda, Rainha de Portugal, e de cumprirem fielmente os deveres de seus cargos. E recebido por elles o dito Juramento, assim o jurarão, e prometerão cumprir, e para constar mandou elle Ministro fazer este auto que todos vão asignar, e eu Antonio Domingos dos Santos o escrevi.»

Seguem-se dez assinaturas, entre as quais as do abade e dois padres.

O documento seguinte trata de deferir o juramento para Louvados da Câmara Municipal do mesmo concelho a José Martins de Oliveira e José Martins, ambos lavradores na mesma freguesia. É nomeado depois Manoel dos Santos Vieira oficial do mesmo concelho, bem como é nomeado José Parada, oficial da mesma Comissão Municipal interina e Provedor.

Escrito pelo próprio punho do primeiro sinatário António dos Santos Rocha, segue-se o documento:

«Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1834, aos 22 días do mes de Junho neste Citio do Foral do julgado de Sam Pedro da Cova, aonde eu Escrivão vim e bem assim os Membros da Comissão Municipal e Provedor Interino deste Julgado e sendo assim reunidos com Clero, Nobreza e Povo que no mesmo acto estavão presentes, foi dito por todos; Que supposto a Rainha Fedelissima a Senhora Dona Maria Segunda já gloriosamente se achava aclamada em todo o Reino de Portugal Com tudo como este Concelho só agora principiava a existir separado da Camara do Porto julgavão do seu dever prestar Juramento de amor respeito e fidelicidade (sic) á Mesma Augusta Senhora, a quem reconhecem; e que juravão obedecer ao Governo estabelecido em Lisboa de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança em Nome da mesma Soberana Senhora bem Como guardar e fazer guardar a Carta Constitucional da Monarchia Portugueza E logo o Prezidente toda a Municipalidade, e mais pessoas que estavão prezentes passarão a soltar repetidos vivas á Sua Legítima

Rainha, á Constituição e a S. M. I. o Duque Regente e a Religião Catholica Romana. E houverão assim este Acto profinalisado, que aqui assignarão passando todos a Igreja Matriz onde se cantou hum solemne Te Deum. e Eu Francisco José Alves Nogueira o escrevi.»

A 24 de Junho dêsse ano, saiu por pluralidade de votos nomeado juiz de paz Manuel Tomé Alves, do lugar da Covilhã e para juiz pedâneo Manuel Matias das Neves, do lugar de Beloi; e logo neste

acto fizeram juramento.

Foi nomeado José Ferreira de Sousa, escrivão do juiz de paz, do mesmo Concelho, para servir de secretário e escrivão da mesma Comissão Municipal

e Provedor.

A 28 de Dezembro de 1834, na Igreja Matriz da freguesia de S. Pedro, em Assembleia Geral, dos chefes de família reunidos, para efeito de se proceder à eleição da Câmara Municipal, foram nomeados por aclamação Manuel dos Santos Rocha e Manuel Matias das Neves para servirem de escrutinadores; e José Ferreira de Sousa para servir de secretário, presidindo também o pároco. Sendo recolhidos os votos dos ditos chefes de família, presentes na Assembleia por escrutínio secreto, «achouse, Reunir, com quatorse, votos, Antonio dos Santos Rocha, e Manoel Thome Alves com dose, votos, e José da Silva com honze vottos, de que selavrou este autto entripelecado, que asignarão tudo ameza, e Eu José Ferreira de Sousa o Escrevi.»

Na mesma igreja matriz, a 28 de Junho de 1835, em Assembleia Geral dos chefes de família, e presidida por José da Silva, foi eleito também por escrutínio secreto, juiz de paz o Sr. Manuel dos Santos, com sete votos e fêz juramento.

No mesmo dia e na mesma sacristia procedeu-se pela mesma forma à eleição das três pessoas que deviam formar a pauta de juiz *padanio* (sic), sendo mais votados Manuel dos Santos de Oliveira, com sete votos, e José Martins, com cinco e Manoel dos Santos Castro, com três, os quais ficam constituindo a pauta.

A 27 de Julho de 1835 faz juramento de bem servir o cargo de juiz pedâneo o Sr. Manuel dos Santos Oliveira, nos Paços do concelho de S. Pedro e em sessão da Câmara

A 16 de Agosto de 1835, na Igreja Matriz, em Assembleia Geral dos chefes de família, reünidos para êsse efeito de se proceder à eleição das três pessoas mais votadas para servirem de juiz eleito substituto de juiz de Direito, do distrito de Santo Ovídio, sendo presidida por José da Silva; recolhidos os votos, por escrutinio secreto, foram eleitos: o Dr. Francisco Alves da Silva, Dr. Francisco de Sousa Monteiro, e Dr. Caetano Joaquim de Oliveira, todos da cidade do Pôrto; Manuel Matias das Neves e Francisco António de Sousa Sampaio, lavradores desta freguesia.

A 11 de Janeiro de 1836, em Assembleia Geral dos chefes de família, para se proceder à eleição da Câmara Municipal do concelho de S. Pedro da Cova, presidida por António dos Santos Rocha, recolhidos os votos e por escrutínio secreto foram eleitos António dos Santos Rocha, (15 votos) Manuel Tomé Alves (14 votos) e José da Silva (12 votos) «ficando assim eleito Presidente António dos Santos Rocha, Fescal Manoel Thome Alves e Veriador José da Silva...»

Neste mesmo dia e na mesma Assembleia Geral, pela mesma forma, por escrutínio secreto, recolhidos os votos dos chefes de família para eleição das três pessoas para administrador do concelho, foi o mais votado Manuel dos Santos Rocha (com 9 votos).

A 10 de Abril de 1836, pela mesma forma, para se proceder à eleição de *Comissário de Paróquia*, desta freguesia, foi eleito Manuel Matias das Neves, (com 10 votos — o mais votado).

A 26 de Junho do mesmo ano, pela mesma forma, para se proceder à eleição de juiz de paz

desta freguesia, foi eleito José da Silva, do lugar de Tardaris (14 votos — o mais votado).

No mesmo dia, 26 de Junho, foi eleito pela mesma forma, juiz eleito desta freguesia, por maioria de votos, Manuel António Martins, do lugar de

Tardaris (com 9 votos).

No dia 18 de Setembro do mesmo ano, pela mesma forma, para se proceder à eleição das três pessoas mais votadas para servirem de juízes eleitos, substitutos de juízes de Direito, do distrito de Santo Ovídio, foram eleitos António Ferreira Campos Freire, morador na cidade do Pôrto (15 votos), o Dr. António Pinto Machado Tôrres, morador na cidade do Pôrto (6 votos), o Dr. Eugénio Ferreira Pinto Bastos (4 votos), Manuel dos Santos, do lugar da Ervedosa, desta freguesia (2 votos), João de Castro, desta freguesia (6 votos) e Joaquim Ferreira Martins (2 votos).

A 28 de Setembro do mesmo ano, o presidente da Câmara, António dos Santos Rocha, presta juramento da Constituição Política da Monarquia Portuguesa, de 23 de Setembro de 1822, com as modificações que as Côrtes Gerais da Nação houverem de decretar; e sendo presentes os membros da Câmara Municipal, Manuel Tomé Alves e José da Silva, «aos quais logo deferiu o juramento, no Livro dos Santos Evangelhos, onde poserão suas mãos direitas, debaixo do qual lhes encarregou de goardar a Constituição, politica da Munarquia Portugueza, de vinte e tres de Septembro, de mil oito centos e vinte e dous com as mudificações que as Cortes, Gerais da Nação houverem, de Decretar, e Eu José Ferreira de Souza, o Escrevi e a signei».

Por último, a 26 de Dezembro dêste ano, na casa da sacristia da Igreja Matriz desta freguesia, pela mesma forma, para se proceder à eleição da Junta de Paróquia, foram eleitos António dos Santos Rocha (8 votos), Manuel Tomé Alves (7 votos) e José da Silva (7 votos), ficando assim eleita a refe-

rida Junta de Paróquia. E no mesmo acto, mas em urna separada se procedeu à eleição das três pessoas mais votadas para comissário e seu substituto, sendo eleito Manuel dos Santos, de Ervedosa (6 votos), António dos Santos (6 votos), João de Sousa, do lugar do Carvalhal (5 votos), «cuja proposta foi remetida ao Administrador do Conçelho os quais ficão asim constituindo apauta deque hade ser, Escolhido o Comissário de Parochia e seu Substuto, (sic) desta freguezia de São Pedro da cova de que tudo se lavrou, este auto entrepilicado, que foi asegnado pella meza desta Elleição, e eu José Ferreira de Souza o Escrevi.

(a. a.) Antonio dos Santos Rocha Prezidente da meza ileitoral Manoel dos Santos Escrutinador Jozé dos Santos escortinador José Ferreira de Souza.»

E nada mais contém êste livro, que é a única recordação histórica da vida administrativa do fugaz concelho do Couto de S. Pedro da Cova, que terminou no fim do ano de 1836. Durou dous anos e meio, passando a encorporar-se no concelho de Gondomar.

A CRIAÇÃO DO CONCELHO DE RIO TINTO

Como já dito fica, por meados do século XIX, as circunscrições administrativas começaram de girar à volta do capricho dos políticos, de modo que uma nova situação governamental determinava o aniquilamento da obra da oposição e uma outra e estranha remodelação vinha alternadamente caracterizar a influência dos caciques, para quem a política era um jôgo mesquinho de conveniências eleitorais. Assim, pela lei de 26 de Junho de 1867, publicada no Diário de Lisboa, n.º 152, foi sancionado o decreto das Côrtes Gerais de 17, também de Junho do mesmo ano, o qual aprovou o projecto de reforma administrativa civil do País, ficando o Govêrno autorizado a proce-

der a uma nova divisão e circunscrição dos distritos,

concelhos e paróquias civis.

Usando, portanto, desta autorização, foi por decreto de 10 de Dezembro de 1867, aprovada a nova circunscrição, ficando incluido no distrito do Douro o concelho de Rio Tinto, composto de sete paróquias civis: (¹) Águas Santas, Covêlo, Gondomar, S. Pedro da Cova, Rio Tinto, Valbom e Valongo, a que correspondiam as paróquias eclesiásticas de Águas Santas, Milheirós, Covêlo, Foz do Sousa, Medas, Melres, Gondomar (S. Cosme), Juvim, Fânzeres, S. Pedro da Cova, Rio Tinto, Valbom, Alfena, S. Lourenço de Asmes e Valongo.

Ora, em Dezembro de 1867, o Govêrno era cons-

tituido pelos seguintes ministros:

Joaquim António de Aguiar, Presidente do Ministério; João Baptista da Silva Ferrão de Carvalho Mártens, Reino; João Andrade Corvo, Obras Públicas, Comércio e Indústria; Augusto César Barjona de Freitas, Justiça; António Maria Fontes Pereira de Melo, Fazenda e interino da Guerra; Visconde da Praia Grande, Marinha e Ultramar; José Maria do Casal Ribeiro, Estrangeiros.

Mas esta situação política foi sol de pouca dura. Por isso a Câmara de Gondomar, resignadamente, embora muito contrariada, lembrando-se de que a lei, embora dura, é lei—dura lex, sed lex—em sessão de 19 de Dezembro de 1867, «neste concelho de Gondomar e Paços dêle», entre outros assuntos, tomou conhecimento do seguinte:

«O oficio circular n.º 58 dirigido pela 4.ª repartição de S. Ex.ª o Sr. Gov.º Civil de 12 do corrente, em que dá parte ter-se de proceder á eleição da

⁽¹⁾ Nota-se a falta de referência à freguesia da Lomba. É que por essa nova organização ficara a pertencer ao concelho da Feira, integrada civilmente na paróquia de Canedo-Foi lei de 35 dias!

Camara Municipal do novo concelho de Rio Tinto, que ha de servir o quadriénnio a seguir, no dia 28 do corrente e que a Camara em conformidade da Lei procedesse à designação d'assembléas, seus limites e pontos de reunião; tudo conforme a nova circunscrição dos concelhos publicado no diario de Lisboa n.º 281. A Camara inteirada do seu conteúdo, Delibera que houvesse duas Assembléas eleitorais para se proceder á eleição da nova Camara do conc.º de Rio Tinto, sendo a primeira composta com os eleitores das paróquias civis de Gondomar (S. Cosme), Valbom, S. Pedro da Cova e Covêlo, sendo o ponto de reunião na Igreja paroquial de Gondomar (S. Cosme).

A segunda Assembléa será composta com os eleitores das paróquias civis de Rio Tinto, Aguas Santas e Valongo, sendo o ponto de reunião na igreja paroquial de Rio Tinto.»

EXTINÇÃO DO CONCELHO DE RIO TINTO

Por decreto de 14 de Janeiro de 1868, publicado no Diário de Lisboa, n.º 11, foi declarada sem efeito a lei de 26 de Junho de 1867, como igualmente foi restabelecido o Código Administrativo e mais legislação anterior e, portanto, anulada a última divisão administrativa.

Diremos também os nomes que compunham o

novo ministério, em Janeiro de 1868:

Conde de Ávila, presidência e interino do Reino, Sebastião do Canto e Costa Mascarenhas, Obras Públicas, Comércio e Indústria; Visconde de Seabra, Justiça; José Dias Ferreira, Fazenda; José Maria de Magalhães, Guerra; José Rodrigues Coelho do Amaral, Marinha e Ultramar; Conde de Ávila, Estrangeiros.

Dá êste resultado a velha política de alcatruzes. Não passou, porém, sem grande festança, o aconteci-

mento político.

De O Comércio do Pôrto, n.º 13, XV ano, de 17 de Janeiro de 1868, extraímos a seguinte notícia:

Os concelhos extintos. — Em Gondomar e Valongo foi festejada com vivo entusiasmo a reintegração de aqueles concelhos. Em Valongo desde o anoitecer, hora a que se recebeu a notícia da revogação do imposto e de administração civil, até depois das 2 da madrugada, subiram ao ar constantemente numerosos foguetes. Grande quantidade de fogueiras ardiam igualmente em tôda a vila. Um concurso de povo, não inferior a 2.000 pessoas, veio até à serra com archotes, dando vivas e entregando-se às maiores manifestações de entusiasmo.

Em Gondomar houve ontem, na sede do concelho, uma reünião, à qual concorreu a maior parte da população. Esta reünião tinha por fim representar ao Govêrno, pedindo a conservação da sede do concelho no lugar da Quintã, a revogação do imposto do consumo e da reforma administrativa. Neste sentido foi lida uma representação, terminando a reünião por calorosos vivas a el-rei, à carta constitucional e à autonomia do concelho. Subiram ao ar numerosos foguetes e uma banda de música executou diferentes peças.

Estas demonstrações de regosijo subiram de ponto quando se soube a notícia dos últimos decretos do Govêrno, em virtude dos quais estavam satisfeitos os desejos dos habitantes daquele concelho e prevenido o fim para que se tinham reunido.

Na mesma reunião foi eleita uma comissão permanente de vigilância, encarregada de representar perante os poderes públicos à-cêrca dos interêsses e melhoramentos do concelho e direitos de seus habitantes.

Esta comissão ficou composta de vinte e dois membros, escolhidos de entre os cavalheiros mais respeitáveis, sendo dois de cada freguesia.

A cidade do Pôrto não ficou atrás nestas públicas e entusiásticas manifestações de alegria, por causa da abolição do decreto ou regulamento que sancionou o imposto geral do consumo e da alteração à reforma administrativa. Era chefe da situação o Sr. Conde de Ávila.

«Meteoro fugaz que passou», como dizia uma velha poesia romântica de há 50 anos. E, talqualmente aconteceu a S. Pedro da Cova em 1836, também Rio Tinto voltou em 1868 a fazer parte do concelho de Gondomar.

E terminamos aqui o primeiro capítulo, deixando para outro o tratarmos de cada uma das freguesias do concelho, desde as «Memorias Parochiaes», de 1758; e aínda noutro capítulo, trataremos desenvolvidamente dos orçamentos, contribuições ou derramas, finanças, posturas, administração, câmara, rendimentos, pessoal, emfim, tôda a vida económica e financeira do município, desde 1834 até os nossos dias.

CAPÍTULO II

SUMÁRIO: — Idea geral da geogenia e da geognosia. Origem toponímica de Gondomar. Topografia, limites, área e densidade de população. Litígio sôbre suas demarcações. Antropogeografia Mineralogia. Lavra das minas. Espécies de minério. Águas minerais. Antracite de S. Pedro da Cova. Orografia. Altitudes. O Monte Crasto e a sua história. Hidrografia. Rio Douro, seus afluentes, marés, cheias, pesca, navegabilidade e aproveitamento hidráulico. O rio Douro através da literatura. Rio Sousa e a Companhia das Águas. Ribeiros e moinhos. Fontanários e lavadouros públicos. Meteorologia. Climatologia. Nome dos lugares de cada freguesia.

PARTE GEOGÉNICA GERAL

Não será fora de propósito expor aqui umas nocões gerais sôbre a crigem do globo, fenómenos que presidiram à sua formação e mudanças que nele se teem operado, através das idades, nos reinos orgânico e inorgânico. Antes que o homem aparecesse sôbre a terra, muitíssimos séculos se passaram, que podemos dividir em seis épocas. Parece que, segundo os poderosos telescópios de Herschel, existe nos espaços infinitos uma matéria luminosa. fluida, semelhante à luz zodiacal, matéria caótica que deve ser o germe elementar que condensado pelo resfriamento, se transforma em mundos ou estrêlas. depois de terem tomado a forma esferoidal, segundo as leis do movimento e da atracção. Os satélites deviam formar-se de atmosferas gasosas dos planetas, como estes se haviam formado da do sol. É a doutrina de Laplace.

Na segunda época, tôda a terra estava em fusão, até mesmo a sua superfície, como o atestam os vestígios de ignição do terreno originário, a elevação crescente de temperatura à medida que se penetra nas entranhas do globo, as águas termais e as erupcões vulcânicas.

É natural, pois, que as águas que mais tarde formaram os mares, estivessem em estado gasoso e reünidas no fluido elástico da atmosfera envolvente. Ora o globo, obedecendo às leis da irradiação do calor foi, pelo gradual resfriamento, adquirindo uma certa consistência em sua superfície que lentamente se foi tornando sólida. Esta primeira superfície pode considerar-se como o horizonte geológico. Para cima desta primeira superfície estão todos os terrenos de sedimento; para baixo, todos os de origem ígnea.

Estes, segundo o grande geólogo Lapparent, resultam da solidificação da parte superficial do núcleo em ignição, da qual formavam por assim dizer a «espuma», do mesmo modo que num banho de ferro em fusão são as escórias que veem à superfície.

Compreende-se, pois, que estas rochas abranjam os mais leves e ao mesmo tempo os mais refractários (de maior ponto de fusão) dos produtos da oxidação do magnésio central. Assim, as rochas ígneas são constituidas, na maior parte, por compostos dêsses elementos mais leves em que a sílica desempenha um papel ácido formando silicatos com os metais leves (alumínio, potássio, sódio, cálcio, etc.). Além dêstes elementos, o ferro e o magnésio, de origem mais profunda, juntaram-se aos anteriores dando origem a um banho silicatado, onde existiam em mistura o vapor de água, o ácido clorídrico e os compostos ácidos do enxôfre, banho êsse em que se formaram as rochas ígneas que actualmente observamos.

Estas rochas, aínda no estado semi-fluido, expandiram-se através da crusta até ao exterior, onde hoje se encontram, ou foram postas a descoberto pela erosão das águas, que arrastaram os terrenos que as cobriam.

As outras rochas, chamadas sedimentares por

serem constituidas pela deposição de sedimento no seio das águas, foram formadas pelo arrastamento dos detritos das rochas ígneas preexistentes, cuja destruição era feita pelas águas correntes. Podem também ter estas rochas sedimentares uma origem química ou orgânica, como acontece com o sal-gema ou gêsso (origem química) ou como a maior parte dos calcários ou o tripoli (origem orgânica). Assim, por exemplo, o tripoli não é mais que uma enorme acumulação das carapaças siliciosas de uma alga diatomácea.

As primeiras sublevações ou abatimentos da superfície da terra, resultantes dos gases e matérias em fusão do interior, mercê das pressões enormes que aquela mesma contracção da crusta sólida da terra operava sôbre a massa fluida do núcleo central, haviam de dar origem inversamente às primeiras ondulações ou eminências, isto é, às ilhas e continentes. Dêsse resfriamento contínuo que resultava da contracção da crusta terrestre, proviriam flutuações, de modo que a massa interior em fusão comunicaria com a atmosfera, donde nasceriam as primeiras rochas plutónicas e os filões metalíferos.

Por fim, o calor e a humidade puderam fecundar a terra, graças à diminuição da pressão atmosférica e ao abaixamento da temperatura; surgem sargaços, musgos, fetos e outras plantas rudimentares; nos oceanos aparecem zoófitos, moluscos e alguns raros crustáceos.

Na terceira época, a alta temperatura das águas continua a baixar; e estas, absorvendo em grande quantidade o ácido carbónico de que estava carregada a atmosfera, dissolveram maior massa de calcáreo, isto é, as rochas calcáreas. Já então se vai desenvolvendo uma vegetação poderosa, como os fetos arbóreos, os licopódios, cicádeas, coníferas, etc., mercê da super-abundância do ácido carbónico contido no ar e da temperatura elevada que reinava todo o ano. Foi por essa terceira época que os ven-

tos, então muito mais impetuosos que hoje, varejando folhagens e frutos, espinhos e ramos, das colinas e montes para os vales e lugares baixos, arrastaram para lá, com o auxílio das inundações e das torrentes violentas, aquelas plantas gigantescas, originando destarte os grandes depósitos de carvão de pedra, da antracite, turfa, etc.

Essas plantas que foram o joguete dos ventos e das tempestades, flutuando durante tempo à superfície das águas, desceram por fim ao fundo, acumulando-se em camadas sucessivas, passando através de muitos milhares de séculos a constituir o carvão mineral, tam precioso aínda hoje para as indústrias.

Na quarta época, como aquela luxuriante vegetação ia roubando à atmosfera enormes quantidades de ácido carbónico, o ar tornara-se mais puro, mais próprio para a vida animal. Apareceram então os grandes répteis, tartarugas, crocodilos, megasáurios, etc., e algumas aves pernaltas; igualmente os enormes mamíferos aquáticos-terrestres.

Na quinta época aínda não há mamíferos terrestres, mas só répteis anfíbios, não como os de hoje; eram os mastodontes, rinocerontes, elefantes e outros animais herbívoros; depois os carnívoros, ursos, tigres, etc. Foram-se formando os diversos sistemas de montanhas, porque quanto mais a crusta terrestre aumentava de poder, maior se tornava a fôrca que devia conter os gases e a massa fluida incandescente do interior do globo; e pelos fenómenos de pressão e contracção, também tanto mais aumentava a fôrca expansiva que os impelia para a superfície da terra, produzindo convulsões rápidas e violentíssimas. mares, por motivo dessas convulsões da natureza. invadiam os continentes; e as suas águas, aqui e ali retidas nas grandes depressões do solo, sofriam uma evaporação, produzindo a formação dos jazigos de sal-gema.

Na sexta época, aparece o homem e quando já o ar e o grau de temperatura toleram a vida humana.

PARTE GEOLÓGICA GERAL

Os terrenos que constituem a espessura da crusta terrestre, a contar do centro para a periferia, chamam-se primitivos, os que servem de paredes do foco central; primários — os que estão subpostos aos secundários: terciários-os imediatamente superiores; quaternários—os superiores aos últimos; e terreno actual-o conjunto das camadas superficiais, em grande parte formadas por terra vegetal e detritos de rochas antigas, desagregadas em geral pelos agentes atmosféricos. As substâncias minerais que em maior abundância se encontram na terra vegetal são a areia, a argila e o calcáreo. Juntamente com estas, estão as matérias orgânicas provenientes da decomposição das plantas e dos animais que, tendo recebido da terra todos os princípios nutritivos que lhes deram a vida, lhe tornam a entregar tudo, depois de completarem a sua existência. De modo que as areias dos rios, as lavas e matérias vulcânicas, as aluviões lacustres, os sedimentos siliciosos, os recifes, as ilhas madrepóricas (polipeiros de concreção pétrea e porosa, da ordem dos zoantários), emfim tudo quanto aínda hoje se continua a depositar e a formar, constitue também parte do terreno da época ou período actual.

Os terrenos do período quaternário são formados pelos depósitos estratificados ou não, marinhos, fluviais, lacustres ou torrenciais, que se formaram entre a série pliocénica (¹) e o terreno moderno: compõe-se de areias, calhaus, fragmentos de rochas (chamadas blocos erráticos) que foram arrastados pelas águas. Chama-se-lhe também diluvium ou terreno diluviano; as suas camadas sedimentares estão espalhadas em quási todos os países do globo; as planícies e os planaltos atestam a acção superficial das águas.

⁽¹⁾ O sistema neogéneo divide-se em duas séries: a inferior, chamada miocénica e a superior, pliocénica.

A fauna dêste terreno é caracterizada pelo aparecimento do homem (sexta época geológica). A flora é igual à de hoje, mas houve espécies que desapareceram e outras que mudaram de país. A vinha, a figueira, a nogueira, etc., já fazem parte das espécies vegetais quaternárias, mas tudo no estado selvagem, sem as modificações mais tarde introduzidas pelo homem. É o período dos extraordinários mamí-

feros, como, por exemplo, o mamute.

Os terrenos do período terciário são tam espêssos e estão divididos em tantos andares ou camadas. correspondentes a prazos de tempo tam longos, que nem mesmo se pode calcular aproximadamente a sua duração-mais talvez de um milhão de anos: é o período geológico da grande expansão de tôda a vida e, ao mesmo tempo, da sua extinção, porque a um excessivo calor correspondeu um resfriamento terrivel (o período glaciário) (1). Divide-se em dois sistemas: o superior ou neogéneo e o inferior ou eogéneo.

A seguir inferiormente aos terciários estão os secundários que formam três grupos sobrepostos: terreno triássico ou salífero, jurássico e cretáceo. Chama-se triássico ou salífero por ser composto de três camadas principiais-argilas e conglomerados calcáreos, sal-gema ou cloreto de sódio, gêsso, etc. Chama-se jurássico, porque entra como elemento principal na constituição da cordilheira do monte Jura (Franca). Chama-se emfim cretáceo, por con-

ter grandes depósitos de cré.

Aos terrenos da era secundária seguem-se os da era primária ou paleozóica. Divide-se esta era em seis períodos que, segundo a divisão adoptada para a Carta Geológica de Portugal, são os seguintes: arcaico e precâmbrieo, câmbrico, silúrico, carbónico, devónico e pérmico. Durante muito tempo chama-

⁽¹⁾ É neste período que em vários pontos as águas cobriram, e em épocas sucessivas, o planeta. Daí a lenda bíblica do dilúvio universal.

ram-se aos terrenos do arcaico, terrenos primitivos; hoje pôs-se de parte essa designação que implica uma idea preconcebida e muito discutível, conservando-se apenas a designação de arcaico para significar os terrenos inferiores a todos os sedimentos conhecidos.

Os depósitos carboníferos constituem a parte mais importante (econòmicamente falando) desta zona subtelúrica. A base dêste terreno é o calcáreo carbonífero, cheio de polipeiros e de conchas fósseis.

A hulha, a antracite, a turfa e a lenhite são espécies dêste género. A mais rica e completa em combustível é a hulha; a antracite (¹), como a de S. Pedro da Cova, ocupa as camadas superiores da divisão estratigráfica do carbónico português.

E eis aí como o homem, descendo às profundidades do globo, lá vai arrancar assombrosas riquezas e úteis a tantas indústrias!

CONSTITUIÇÃO GEOGNÓSTICA DO CONCELHO

O concelho de Gondomar é formado em quási tôda a sua extensão por terrenos arcaicos e precâmbricos. Todavia os granitos estão aí representados, assim como os sistemas silúrico e carbónico, sendo êste último, embora pobre em superfície ocupada, rico pela quantidade de combustível que encerra. Daremos, pois, uma ligeira nota sôbre a geologia do concelho em face dos estudos feitos até esta data, aliás, em bem pequeno número.

Granitos

Não há aínda um estudo completo, por faixas bem determinadas, dêste terreno. Todavia achamos

⁽¹) Esta espécie de carvão mineral prolonga o seu jazigo desde Vila da Igreja, próximo de Viseu, passando por Gondomar, até Espozende.

conveniente transcrever para aqui parte do Relatório apresentado (¹) em 11 de Outubro de 1867, pelo falecido Sr. J. B. de Azevedo Schiappa, trabalho êsse que denota a falta duma exploração minuciosa.

«A erupção das rochas graníticas através dos xistos não aconteceu de uma só vez em tôda a superfície, mas em diversas épocas, o que concorreu para complicar tanto a orografia e hidrografia, como a própria composição das rochas. As pertencentes a êste ou àquele período, apresentam diferenças muito importantes», diz Alberto Sampaio (Estudos históricos e económicos, vol. I, pág. 464).

E, citando o referido Relatório atribue-lhe as

quatro principais espécies de rochas:

«1.ª—O granito comum de duas micas, quartzo branco translúcido e feldspato ortose, é representado ao poente por uma zona estreita (média de 7 quilómetros) que atravessa o Douro por um lado e pelo outro se prolonga na direcção NNO. até se esconder no mar. A erupção dêste granito é devida à rutura e levantamento das rochas xistosas que teem sido referidas ao período silúrico. Estas últimas apoiam-se

sôbre os flancos do dorso granítico.

2.ª—O granito porfiróide só com mica negra, quartzo cinzento, semi-translúcido contendo geralmente dous feldspatos e acidentalmente cristais de talco branco brilhante e caracterizado por grandes cristais prismáticos (por vezes tendo mais de 0^m,1 de comprimento) de ortose, cuja alvura se destaca do fundo cinzento-azulado da pasta que o envolve. Este granito predomina na província do Minho e ocupa a parte central do Norte a Sul, prolongando-se aquém do Douro e além do Minho... O granito porfiróide pròpriamente caracteriza-se pela estrutura orbicular e pela facilidade de desagregação na sua superfície. Assim como diminue a compacidade do centro ou núcleo para o exterior, se altera também a côr normal

⁽¹⁾ Diário do Govêrno, de 31 de Outubro de 1867.

cinzenta ou azulada que vai gradualmente embranquecendo nas diversas capas concêntricas, que se tornam aparentes por efeito da mesma desagregação, até se converterem num verdadeiro saibro branco. Esta rocha abrange 60 quilómetros aproximadamente em largura, tomado por um paralelo que passe alguns quilómetros ao Nascente de Braga; essa largura diminue consideràvelmente para o Norte, porque só entre Monsão e Valadares é que passa a zona de granito porfiróide, tendo de ambos os lados rochas de origem diferente.

3.ª — Uma terceira espécie de granito, tendo exclusivamente mica branca, feldspato albite e quartzo vitreo, contém um elemento característico, aínda que em pequena proporção, a anfíbole. Menos comum que os precedentes, forma esta rocha uma faixa estreita (5 quilómetros) ao nascente do Pôrto, intercalando-se entre outras duas faixas, uma estreita ao Poente composta de xistos cristalinos e outra ao Nascente compreendendo micaxistos e gneisse que por transição gradual vão passando ao xisto argiloso, grauwake e ardósia. Encontra-se também esta rocha a NNO. de Barcelos

4.ª—Finalmente uma rocha de grãos muito finos constitue um quarto membro desta série eruptiva. Observa-se em vários pontos, por exemplo, nas imediações de Vila Pouca de Aguiar, ao Norte de Guimarães, etc. É menos cristalina que as suas congéneres.

Comparando agora estas rochas entre si, permite a observação estabelecer que não existe nestas regiões o granito primitivo. O granito comum de duas micas, sublevando a rocha do período siluriano, é posterior à deposição desta. Os fragmentos dêste granito entrando na composição dos conglomerados, que formam a base da bacia carbonífera discordante com o terreno siluriano, como se vê, além de outros pontos ao Norte do vale de Deão, próximo a Valongo, fazem reconhecer êste granito como anterior

ao período carbonífero; por outro lado, os grandes movimentos que dobraram e ondularam esta última formação, em conseqüência da erupção do granito porfiróide, tornam evidente que êste último granito é posterior à formação das camadas carboníferas do período da hulha.

O granito anfibólico rompe o porfiróide em vários pontos, de onde se deduz a prioridade do

último em relação ao primeiro.

Finalmente, o granito fino, o último que enumerei, penetra ora o granito porfiróide, ora o de duas micas. Sendo, portanto, posterior a ambos, restaria indagar a sua idade com relação ao anfibólico.

Para completar a série de rochas eruptivas, mencionarei aínda no Minho o pórfiro diorítico que rompe em alguns pontos as camadas carboníferas de

S. Pedro da Cova.»

E mais abaixo, continua: «No contacto do granito do Pôrto com os xistos, estes umas vezes recebem os elementos da rocha plutónica, convertendo-se em gneisse e micacite, passando por transições suaves ao xisto micáceo e argiloso; outra vez a rocha xistosa no contacto está penetrada de estaurotides, como na serra de Santa Justa em Valongo...

O metamorfismo das rochas sedimentares traduz-se aínda no aspecto que estas rochas apresentam na sua junção com a rocha ígnea, transformando-se em uma argila amarela, outra vez variegada, devendo geralmente as suas côres ao ferro em diversos graus de oxigenação. Neste último caso, quási sempre se teem desvanecido os traços de estratificação. Por efeito da acção metamórfica, possantes camadas de grés siluriano foram convertidas em quartzites, que afloram nas cristas das serras, como tendo resistido pela sua maior dureza à acção dos agentes exteriores. As serras que se levantam sobranceiras a Melres para o Sul do Douro oferecem um belo exemplar dêste grupo de rochas.»

Carecemos, além disso, dum mapa geológico-

agronómico, em escala bem desenvolvida, para se poder apreciar devidamente a composição mineralógica das rochas e a qualidade do solo, que, além doutras causas, são a razão de ser da maior ou

menor aptidão cultural das terras.

Pode ver-se, no entanto, sôbre êste assunto, o Relatório da Arborização Geral do País e as Cartas Elementares do Sr. B. Barros Gomes, para se fazer uma ideia aproximada da estrutura geológica dos terrenos de Gondomar, cujo estudo aínda está, afinal, por fazer.

Arcaico e precâmbrico inferior

Em A Terra (Apontamentos de Geologia Agrícola), o sábio professor Filipe E. de Almeida Figueiredo (1908), diz a pág. 502 «Ao Sul da província (do Minho), a E. do Pôrto, desenvolve-se uma outra mancha (de xisto luzente, micáceo, passando a gneisse, com nódulos rijos de quartzo, veios e grossos filões ou constituida de micaxistos interrompidos por massas de granito) que passando o Douro, se estende para o S. e SE. até ao centro da Beira Alta; para NW. segue-se-lhe outra mancha e vários pequenos retalhos, desmembrados da mancha principal pela intrusão da massa granítica do Pôrto.

Antes do solo ter adquirido as suas formas actuais, esta mancha deveria ter sido muito maior, prolongando-se pelo litoral até se ligar ao arcaico da Galiza e fazendo também parte dela o pequeníssimo afloramento de Areosa.

Na sua composição predomina o gneisse, tão intimamente ligado com diferentes espécies de granito que muitas vezes é difícil separá-los, embora estes sejam visìvelmente posteriores. Geralmente passa-se do granito a um gneisse granitóide, interrompido por diferentes injecções de granito; depois a um gneisse xistoso muito micáceo; em seguida aos micaxistos e finalmente às filites superiores (xistos argilosos, tal-

cosos, cloríticos ou sericíticos).

Numa destas filites, num xisto sericítico quartzoso, da Cavada, próximo de S. Comes de Gondomar, julgou o sr. V. de Sousa Brandão (da Comissão dos Trabalhos Geológicos) descobrir vestígios de fósseis, Foraminíferos, descoberta que a verificar-se, seria de grande importância científica, porquanto recuaria o aparecimento da vida para épocas muito anteriores à da chamada fauna primordial.

Os gneisses, quási sempre xistosos, mas algumas vezes granitóides, variam muito de constituição, segundo a composição dos granitos, a que se acham ligados e a cujo contacto se metamorfoseiam. Nos micaxistos abundam os cristais de granada e de estaurólito (Fânzeres) e em muitos dêles o feldspato abunda, a ponto de se confundir com o gneisse.

Em Fânzeres, imediatamente por cima do estrato onde aparecem os estaurólitos, encontra-se um banco. que nalguns pontos atinge muitos metros de espessura, constituido por uma rocha muito singular, que à primeira vista parece ser um conglomerado essencialmente composto de fragmentos amigdalóides de quartzo branco, aderentes por um cimento xistocristalino. Esta rocha, que faz transição para uma quartzite, não é, porém, de origem detrítica; antes parece ser devida a fortíssimas pressões que sofresse uma massa de quartzite com leitos de xisto intercalados, xisto que dêste modo se transformou em micaxisto, passando a servir de cimento aos fragmentos quartzosos esmagados. E tanto mais que êste pseudoconglomerado não tem a continuidade própria de um estrato regular, mas se apresenta acidentalmente em pontos isolados».

Silúrico e Carbónico

O silúrico desta região foi magistralmente estudado pelo grande geólogo J. F. Nery Delgado (Commission du Service Géologique du Portugal - Sys-

téme Silurique du Portugal).

Embora o seu estudo interesse mais o vizinho concelho de Valongo, abrange aínda o concelho de Gondomar uma parte dos terrenos estudados na Memória acima indicada.

No silúrico inferior ou ordoviciano predomina a

seguinte série litológica:

- 1.° Xistos quartzosos grosseiros com algumas quartzites, atravessados por numerosos veios de quartzo branco e com muitos exemplares de Cruziana.
- 2.º Acima do grupo quartzoso atrás indicado, aparece uma camada possante de xistos argilosos que encerra fósseis em níveis diferentes.
- 3.º Sobrepondo-se aos xistos anteriores, encontra-se um xisto tegular imperfeito, muito possante, contendo alguns nódulos e que a uns 120 ou 150 metros acima da base quartzosa de Bilobites contém uma fauna variada, composta principalmente de trilobites.
- 4.º— A seguir aparecem camadas de xistos encerrando grande quantidade de nódulos de forma elipsoidal que atingem um metro de comprimento. Neste horizonte não só os fósseis são muito abundantes, como também algumas espécies de trilobites chegam a atingir dimensões verdadeiramente extraordinárias.
- 5.º Finalmente aos anteriores sucedem-se outros xistos mais ou menos duros, onde os fósseis existem em pequena quantidade.

No silúrico superior ou gothlandiano a série litológica pode-se resumir como segue, adoptando-se

a ordem descendente.

- 1.° Xistos finos com nódulos de Telheiras. 2.° — Xistos e grauwackes vermelhos de Sobrado.
- 3.º Xistos de Cabeda com Graptolites.
- 4.º—Xistos grosseiros do flanco oriental da Serra da Murta.

5.º — Grauwackes brancos e quartzites do dorso da Serra da Murta ou de Sobrido.

O carbónico é representado no concelho por uma estreita faixa de carbónico superior onde predominam os xistos e os grés micáceos e onde existem esplêndidas camadas de antracite. Esta faixa tem uma direcção sensivelmente NNO — SSE, pendendo cêrca de 40° para NNE. A sua possança é extremamente variável com alargamentos e estrangulamentos sucessivos, variando entre 350 (S. Pedro da Cova) e apenas alguns metros (Beloi).

Sob o ponto de vista tectónico é esta parte do concelho dominada pelo acidente conhecido pelo nome de anticlinal de Santa Justa em que desempenhou um papel importante a erupção dos granitos do Pôrto e Baltar, que pela enorme pressão exercida produziu a inversão das camadas, sobrepondo-se ao carbónico o silúrico superior e a êste o silúrico inferior.

Região extremamente interessante sob o ponto de vista geológico, não cabe o seu estudo numa monografia do género da que publicamos, limitandonos assim a dar uma rápida nota dos terrenos que constituem o concelho de Gondomar.

Adiante nos ocuparemos da lavra das minas e espécies de minério. Trataremos agora da parte topográfica, precedida da explicação toponímica de Gondomar.

ORIGEM TOPONÍMICA DE GONDOMAR

Em Outubro de 1929 publicou-se em Valbom um quinzenário com o título de *Gundemarius*. E, tendo sido chamada a minha atenção para a grafia alatinada dêsse título, escrevi o seguinte, no 2.º número do referido quinzenário:

A propósito do título do «Gundemarius», permita-me que lhe diga, Sr. Director, que me parece fácil a investigação da verdadeira grafia latina do nome dêsse famoso rei godo.

A Enciclopédia Universal Ilustrada Europea-Americana, dos Filhos de Espasa, sôbre o nome de Gundemaro, diz: «Pertencia à nobreza; e depois do assassinato de Witerico (609) foi proclamado rei. O acto mais importante do seu reinado foi a reünião do concílio do seu nome, celebrado em Toledo a 23 de Outubro de 610. Gundemaro restabeleceu, além disso, o dogma católico em seus Estados e rechaçou algumas invasões de seus inimigos, morrendo depois de mais de dois anos de reinado. Sucedeu-lhe Siseberto». Nesta mesma página insere uma gravura com a efígie do referido rei, trabalho do século XVIII, existente na Biblioteca do Real Mosteiro do Escorial. A efígie, em forma de medalhão, tem os seguintes dizeres; GVNDIMA-RVS XX. HISP. REX CAT e mais não se lê, porque o restante espaço circular é ocupado pelo busto do visigodo.

E aínda a respeito do nosso concelho, empregando a forma gráfica Gondomar, refere: «A igreja paroquial é mui antiga, afirmando-se que é o primeiro templo ibérico consagrado ao culto

dos santos Cosme e Damião.

No monte Crasto, próximo à vila, existiu uma fortaleza romana e segundo a lenda, uma mina de ouro, encontrando-se vestígios de galerias abertas pelos Romanos e pelos Árabes. O território, em que se acha construida a vila, é mui acidentado, mas os vales que a rodeiam são amenos e fertilíssimos, em tôda a classe de produtos agrícolas. Indústrias várias. Foi fundada no ano 610 pelo rei godo Gundemaro, que lhe deu o nome. Sancho I lhe outorgou foral em Coimbra, a 5 de Abril de 1193, que foi confirmado por Afonso II, em Santarém, em Março de 1218, e finalmente por D. Manuel I, em Lisboa, a 19 de Junho de 1514».

Pelo que se vê, atribue-se a Gundemaro a fundação do nosso concelho; na citada gravura lê-se o nome alatinado Gundimarus; parece, pois, que à falta de outra documentação, teremos de adoptar esta forma latina, pois a portuguesa é Gondomar.

Também no Dicionário Enciclopédico Hispano-Americano, tomo IX, Barcelona, 1892, pág. 979, existem duas gravuras representando o lanverso e reverso duma moeda de Gundemaro; e numa das faces, há a seguinte legenda: CONDEMARVS RE †.

Gundemarus ou Gondemarus foi a latinização do nome do referido rei visigodo. Duma destas formas proveio Gondomar, pois a palavra gund, de origem germânica, derivou em gond, como Gundisalvus deu Gondisalo (Gonçalo), Gundericus deu Gunderico (Gonderico), etc., etc.

A Description Générale des monnaies des rois Wisigoths d'Espagne, por Alöiss Heiss, Paris, 1872, com a gravura das cinco moedas de Gundemarus, tôdas com a legenda do nome do rei e ao centro uma tôsca figura do guerreiro, explica: «O nome do rei é escrito indiferentemente Gondemarus e Gundemarus».

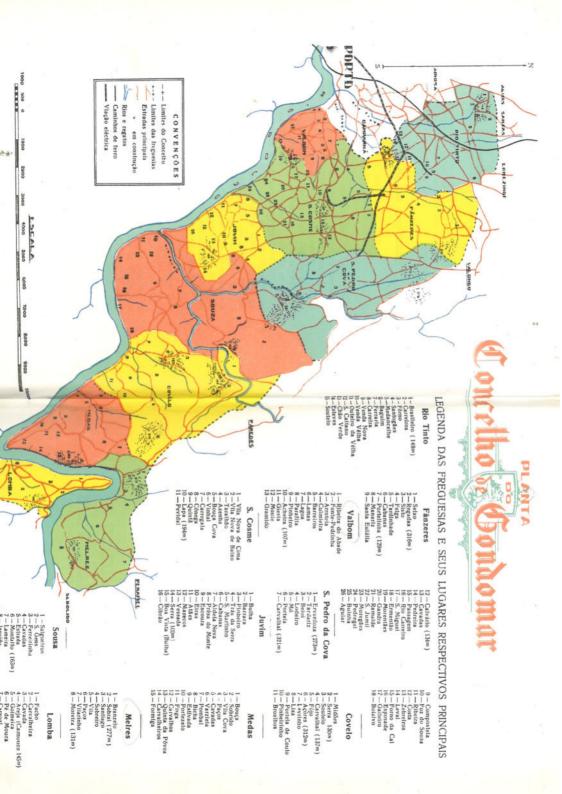
A grafia monetária ou eránea, se bem que moderna, é, aínda, o melhor documento que possuimos para resolvermos o problema ortográfico da latinização dêste nome, que deve ser *Gondemarus* ou *Gundemarus*.

TOPOGRAFIA DO CONCELHO

LTMITES, ÁREA, POPULAÇÃO. LITÍGIO SÔBRE A SUA DEMARCAÇÃO

Quando me resolvi, em Agosto de 1927, a empreender a bem árdua tarefa de recolher todos os elementos para a organização da monografia do meu concelho, instalei-me num restaurante, junto aos Pacos do Concelho e todos os dias, dentro da sala da Biblioteca Municipal, rebusquei tôda a papelada do arquivo das sessões camarárias, donde extraí o que julguei mais interessante ao meu intento. Nas notas do Livro n.º 2 (copiador da correspondência expedida, pág. 65) encontra-se um ofício dirigido ao Governador Civil, pedindo cópia da planta que foi tirada pelas entidades oficiais, encarregadas da demarcação dos limites dos concelhos de Gondomar e Valongo, para dar cumprimento ao decreto de 24 de Dezembro de 1903. Pede para, entretanto, ser suspensa a execução do decreto que manda eliminar da matriz prédios dados ao concelho de Valongo, porque a Câmara precisa conhecer bem a área a que fica reduzido o concelho. Este oficio tem a data de 5 de Marco de 1908, sob o n.º 6. Segue-se outro ofício, sob o n.º 7, ao mesmo Governador Civil, observando que a planta está em posse da Câmara de Valongo e dela precisa (a Câmara) para cumprir o decreto, pois a execução dêle deve fazer-se com intervenção das partes interessadas; e «como a planta fêz parte do processo, já não é da Câmara de Valongo, é da repartição onde tal processo estiver arquivado. A Câmara de Valongo não pode fazer a demarcação à revelia da





de Gondomar». Pede, portanto, essa cópia. Data

de 28 de Marco de 1904.

No mesmo Livro segue-se uma representação a Sua Majestade, pedindo cópia, para cumprir o decreto, exacta da planta que está no Ministério do Reino, «pois a que está na Câmara de Valongo não tem autenticidade», pedindo que se digne declarar o modo por que deve ser feita a demarcação e que seja dada ordem às respectivas Repartições de Fazenda para suspenderem a eliminação ou mudança das propriedades a que possa referir-se o mencionado decreto, num ou noutro concelho, até que a demarcação se ache legalmente feita. Data de 19 de Abril de 1904.

Antes de prosseguir, convém advertir que o concelho de Gondomar, através dos tempos, tem sofrido vários cortes na sua área. Campanhã, como se sabe, já foi do nosso concelho; hoje (¹) pertence ao bairro oriental do Pôrto; e a esta freguesia pertencem os lugares de Ranha e Vila Cova, Casal, Ribeirinho, Tirares (²) e Pêgo Negro, desanexados da freguesia de Rio Tinto, aqueles dois primeiros do decreto de 21 de Novembro de 1895, e os restantes, bem como os que se seguem, por decreto de 13 de Janeiro de 1898 e são: Furamontes, Águas-Férreas, Azevedo, Areias e Lagôa, desanexadas da freguesia de Fânzeres; lugar e rua de Campanhã de Baixo, lugares de S. Pedro, Fatum, Meiral, Granja, Outeiro de Tine e Campos, desanexados da freguesia de Valbom.

Todos estes populosos lugares que ocupam uma considerável extensão de terrenos, pela anexação de Campanhã à cidade do Pôrto, foram tirados ao nosso

⁽¹⁾ Desde 1896.

⁽²⁾ Tirares deverá ser o lugar que ocupa o 6.º marco na demarcação do couto de Gondomar, doação feita por D. Sancho I à Igreja do Pôrto, isto é, ao bispo Martinho Rodrigues, no dia 5 de Abril de 1193, como se pode ver na España Sagrada, tom. XXI, pág. 301, de Fr. Henrique Flores.

concelho, isto é, às três freguesias de Rio Tinto, Valbom e Fânzeres.

Agora outro inimigo do concelho surge e êste não menos desleal, pois era a política, a vesga política local que manejava os cordelinhos, dando o triunfo, não à justiça, mas àquele que pesasse mais

na balanca eleitoral...

Trata-se do vizinho concelho de Valongo que nos pretende espoliar. Segue-se, por isso, mais outra representação da nossa Câmara a Sua Majestade, mas mais desenvolvida, historiando todos os passos dados para legal execução do decreto, sôbre a delimitação do concelho, com referência às freguesias de Rio Tinto e S. Pedro da Cova. Cito na íntegra o curioso documento:

Senhor!

A Câmara Municipal do concelho de Gondomar vem respeitosamente perante Vossa Majestade pedir a protecção e justica acêrca do objecto que passa a expor. Em 1902, a Câmara Municipal do concelho de Valongo, com o pretexto de que estavam confundidos ou incertos os limites dos dois concelhos, entre as freguesias de S. Pedro da Cova, do concelho de Gondomar e as de Valongo, daquele outro concelho, e bem assim entre a freguesia de Rio Tinto, também do concelho de Gondomar e a de S. Lourenço de Asmes, daquele outro concelho, requereu ao Governo de Sua Majestade que procedesse à fixação dêsses limites, alegando que à mesma Câmara pertenciam uns certos terrenos, que sempre pertenceram às freguesias de S. Pedro da Cova e Rio Tinto, do concelho de Gondomar. Este requerimento da Câmara de Valongo foi um pretexto para ver se usurpava ao concelho de Gondomar êsses terrenos que dizia pertencerem-lhe, pois que não havia nenhuma confusão ou incerteza de limites a tal respeito. E tanto assim é que, na parte respeitante às freguesias de S. Pedro da Cova e Valongo, aínda ela tinha anteriormente levantado algumas dúvidas, embora sem fundamento; mas em relação às outras freguesias, nunca houve nem se levantaram quaisquer dúvidas ou incertezas sôbre os respectivos limites. Não obstante isso, a Câmara de Valongo requereu ao Govêrno que êle fixasse tais limites, nos termos do art. 3.º n.º 2 do Código Administrativo.

O Govêrno mandou ouvir a suplicante; esta apresentou títulos convincentes de que eram infundadas as pretensões da Câmara de Valongo; e provou que, em verdade, os terrenos que a mesma Câmara de Valongo dizia pertencerem-lhe eram de Gondomar, como em parte se demonstra pelas certidões juntas, que o são dos documentos e exposição que apresentou ao Govêrno nessa ocasião, e como consta do respectivo processo que está arquivado no Ministério do Reino.

Mas, não obstante isso, o Govêrno proferiu o decreto que se acha publicado no Diário do Govêrno n.º 292, de 28 de Dezembro de 1903. Esse decreto diz o seguinte: «Atendendo ao que me representou a Câmara Municipal do concelho de Valongo acêrca da necessidade de se fixarem os limites actualmente incertos, confusos e contestados entre as freguesias de Valongo e Asmes, do mesmo concelho e as de S. Pedro da Cova e Rio Tinto, do concelho de Gondomar;-Visto o respectivo processo e informações oficiais, e ouvidos os magistrados e corpos administrativos interessados neste assunto: Hei por bem, conformando-me com a consulta do Supremo Tribunal Administrativo e com a proposta do Governador Civil do Pôrto, decretar nos termos do art. 3.°, § 4.°, n.º 2 do Código Administrativo, que a demarcação dos limites entre as freguesias de S. Pedro da Cova e Valongo siga desde a Chã das Cavadas pelo Rêgo do Poço até à Pena do Bico e daí até às serras do Crasto e da Hucha, e a dos limites entre as freguesias de Asmes e Rio Tinto pelos marcos com as letras F. S. e S. F. colocados nos sítios de Baiães.

Rêgo de Água e serra da Mulher Morta, abrangendo os lugares de Curro, Moinho Velho e Bouça do Cardoso, em harmonia com a planta que na conformidade dêste decreto baixará ao respectivo Govêrno Civil competentemente autenticada. O Presidente do Conselho de Ministros, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino, assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 24 de Dezembro de 1903 = Rei. = Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro».

E a planta a que o mesmo decreto se refere é a que vai junta por cópia e fotografia. E, de facto, esta cópia e fotografia são tiradas exactamente da planta original; pois que a suplicante para as obter, teve de oficiar por diferentes vezes ao Sr. Governador Civil do Distrito do Pôrto e até de representar ao Govêrno, como se vê das respectivas cópias dêsses ofícios e representações que se juntam. Só depois de tudo isso, é que lhe foi facultada a planta original para dela tirar uma cópia exacta; e então a suplicante não số tirou essa cópia que se junta, mas até a fotografia que igualmente se junta. Ora, nem o decreto está em harmonia com a planta, nem a planta com o decreto, e nem sequer um ou outro estão de harmonia com o respectivo terreno e local, e o que é mais - não se compreendem. Assim, emquanto aos limites das freguesias de S. Pedro da Cova e Valongo, diz êsse decreto que a demarcação seque desde a Chã das Cavadas pelo Rêgo do Poço até à Pena do Bico, e de aí até às serras do Crasto e da Hucha.

Mas o Rêgo do Poço segue a Poente da Pena do Bico, uns 2.000 metros aproximadamente, e por isso não vai até à Pena do Bico. O que vai até à Pena do Bico é o rio Ferreira, de que o Rêgo do Poço é afluente; mas já são cousas diferentes. A planta traça a demarcação pelo Rêgo do Poço e rio Ferreira até à Pena do Bico, e o decreto não fala no rio Ferreira. Segundo o decreto, a demarcação começa na Chã das Cavadas, pelo Rêgo do Poço.

Segundo a planta, abrange muito maior área de terreno de Gondomar. Segundo o decreto, a demarcação vai desde a Pena do Bico até às serras do Crasto e da Hucha; e segundo a planta, o limite é o rio Roboredo. E é certo que Gondomar aínda tem terrenos para além dêsse rio, isto é, para além da margem direita dêle; que o cume da serra de Pias é que por êsse lado divide os dois concelhos, e a demarcação verdadeira segue depois até à serra das Covas, a qual separa o lugar do Couço, de S. Martinho do Campo. Segundo a planta, Couço fica ao Sul da Pena do Bico, quando a verdade é que Couço fica ao pé da Vila de Valongo.

Não se percebe a orientação da planta, porque, em vista dela, o rio Ferreira desde a foz do Beloi, corre de Poente, quando ao contrário disso, êle chega a essa foz do Beloi, vindo do Nascente. Na planta estão marcados o Passal Novo e o Passal Velho, a Nascente do Rêgo do Poço, quando não existem tais Passais; e só existe o Passal de Baixo e de Cima, da freguesia de S. Pedro da Cova, mas noutra

direcção.

Segundo a planta, o rio Ferreira segue, como limite até Couço, desde a foz do Rêgo do Poço. E segundo o decreto, êste rio não forma a demar-

cação.

Emquanto às freguesias de Rio Tinto, de Gondomar e S. Lourenço de Asmes, de Valongo, diz o decreto que a demarcação segue pelos marcos F. S. e S. F. colocados nos sítios de Baiães, Rêgo de Âgua e serra da Mulher Morta, abrangendo os lugares do Curro, Moinho Velho e Bouça do Cardoso.

Ora, pelo que toca aos marcos, com as letras

S. F., não existe nenhum, nem existiu nunca.

E, emquanto aos marcos, com as letras F. S., nem todos os que estão designados na planta, existem ou existiram no local; e os que existem nunca foram indicativos dos limites da freguesia, mas sim dos limites dos prédios particulares de Rio Tinto.

Uma das provas disso é que, no sítio que na planta vai designado pelos dizeres caminho para a frequesia de Valongo, há marcos dêsses de 20 em 20 passos, aproximadamente, o que não aconteceria, se fôssem marcos divisórios dos concelhos, porque então seriam mais raros, e correspondem à frente de uma bouça, estando também marcos iguais no lado oposto da mesma bouca. Havia até muitos outros marcos iguais que os moradores do concelho de Valongo quebraram ou mandaram quebrar, para se não conhecer onde estavam colocados, e se não pudesse observar bem positivamente que êsses marcos não indicavam limites de concelho, mas sim de prédios particulares. Esses marcos quebrados estavam até mais para fora da demarcação da planta, de modo que esta planta abrange aínda mais terreno de Rio Tinto do que êles abrangiam Mas nem mesmo isso conveio à Câmara de Valongo.

Quis mais terrenos, aproveitando assim os marcos particulares só no que lhe conveio. E havia também outros marcos, que a própria Câmara de Valongo indicava como constituindo limites do concelho de Gondomar e que igualmente foram quebrados,

segundo se diz, a mandado dela.

O decreto fala no lugar do Curro, e não existe êsse lugar, nem a planta se refere a êle. O decreto fala em serra da Mulher Morta, e a planta não chega lá. Finalmente, em ambas as freguesias de S. Pedro da Cova e Rio Tinto, a demarcação da planta corta em dois muitos dos prédios e bouças particulares, que não estão divididas por qualquer sinal de divisão, o que destoa da natureza da demarcação dos concelhos e mesmo das freguesias. Por isso está tudo numa confusão que se não percebe, devido à má-fé com que a Câmara de Valongo andou.

E aínda essa má-fé se requintou, porque, sem acôrdo nem assistência da suplicante, meteu ela novos marcos por onde lhe pareceu, e que não estão de harmonia nem com o decreto nem com a planta.

Resulta de tudo isto que, em vez de ficarem pelo mencionado decreto e planta definidos e certos os limites dos dois concelhos nos pontos indicados (e definidos e certos estavam êles), ficaram confundidos e por forma que nem sequer se pode destrinçar quais êles são em face dêsse mesmo decreto e planta. E. para resolver esta confusão, emendar estes erros, prevenir estes inconvenientes e para que em verdade tais limites figuem duma vez assentes, a suplicante — Câmara de Gondomar — P. respeitosamente a Vossa Majestade se sirva, segundo o disposto no art. 3.º, n.º 2 do Código Administrativo e em face dos documentos que vão juntos e dos que já foram juntos ao tal processo que está arquivado no Ministério do Reino, rever, rectificar, assentar, definir ou como conforme o que fôr mais próprio, os limites das referidas freguesias. E. R. M.ce. Gondomar, 8 de Novembro de 1904. O Presidente da Câmara, David Correia da Silva».

O documento que acaba de ler-se revela a boa-fé e sinceridade com que foi escrito, a par do alto espírito de justiça que o inspirou; mas nada conseguiu a Câmara de Gondomar com a sua afincada solicitude em não deixar perder os terrenos que Valongo lhe usurpou surrateiramente, contando com as nefastas influências caciqueiras daquele tempo. Como os leitores tiveram ocasião de ver, para alargamento da freguesia de Campanhã e sua incorporação, mais tarde, à cidade do Pôrto (¹), foram tirados vários terrenos que pertenciam a Rio Tinto, Fânzeres e Valbom; agora foi Valongo que não teve pejo nem escrúpulo em cerceá-lo; e não pára aqui a contenda

⁽¹⁾ Campanhã foi anexada à cidade do Pôrto, fazendo parte do seu bairro oriental, no ano de 1896; parte do lugar de Vila Verde ficou pertencendo a Campanhã e parte a Valbom, bem como o lugar ou calçada de Fonte Pedrinha, hoje Rua do Freixo, a meio da qual está colocada uma placa que indica o comêço da área do concelho de Gondomar.

sôbre os seus limites; também do lado de Arouca, na margem esquerda do rio Douro, se suscitaram dúvidas a tal respeito. Do arquivo da Câmara Municipal de Gondomar consta o seguinte, relativo à sessão de 6 de Agosto de 1913:

«O vereador Sr. Santos Moreira informa que os lugares de Carvoal, Farrapa, Outeiro, Monte de Mêda e Sobreiro, sitos na margem esquerda do rio Douro, pertencem a êste concelho e são povoados, sendo o Carvoal a serra por onde vem o caminho que liga a freguesia da Lomba ao concelho de Arouca. A povoação de Sobreiro ou Cabeça de Sobreiro é um montado onde fica a divisão do nosso concelho com o de Arouca; — que o ribeiro de Areja, na parte da sua confluência com o Douro, está dentro do nosso concelho; e um pouco acima da sua foz divide o nosso concelho do de Paiva; — que desde o ribeiro de Areja ao rio Inha, passa o Douro por entre povoações dêste concelho, isto é, da margem direita e da esquerda ficam os de Vila da Feira e Vila Nova de Gaia.»

Este vereador municipal, homem de tôda a respeitabilidade, tem também tôda a competência para fazer tais afirmações, pois, é um rico proprietário residente na Lomba, conhecendo, portanto, muito bem a topografia daqueles sítios confinantes com os nossos.

Actualmente, podemos marcar os limites do concelho pelos seguintes lugares limítrofes: a Leste, pela margem direita do rio Douro: lugar de Rio Mau, freguesia de Sebolido, concelho de Penafiel; e depois, pela mesma margem em direcção à cidade, isto é, caminhando sucessivamente para o Poente, temos: terrenos da freguesia de Lagares (Penafiel), terrenos de Santa Comba, freguesia da Sobreira (Paredes), terrenos de Brandião, Sarnada e Aguiar de Sousa, todos da freguesia do mesmo nome e concelho também de Paredes; terrenos de S. Martinho

de Campo, Valongo, Ermezinde, todos pertencentes ao concelho de Valongo, Águas Santas, concelho da Maia e por fim, fechando o circuito, o lugar da Areosa que eclesiàsticamente está hoje constituido em paróquia, desmembrado da antiga paróquia de Rio Tinto, tomando o nome de paróquia de Pe-

droucos.

Na margem esquerda do rio Douro, seguindo a mesma direcção que acima adoptamos, isto é, de Leste para Oeste, temos: a freguesia de *Pedorido*, de *Castelo de Paiva*, depois a nossa freguesia da *Lomba*, que forma pela corrente do rio Douro uma pequena península, e confina com terras de Paiva, Arouca e Feira, abrangendo os lugares de que acima falamos quando nos referimos à sessão da Câmara de 6 de Agosto de 1913; depois, os lugares de *Carvoeiro*, *Lever*, *Crestuma*, *Arnelas*, *Avintes* e *Oliveira do Douro*.

De modo que a sua área é aproximadamente de 134 km², segundo o Censo da População de Portugal, de 1920. Outros lhe dão diferentes superfícies. Assim, o Anuário Comercial atribue-lhe uma área de 12.775 hectares ou sejam 127 km²,750; e o Novo Dicionário Corográfico de Portugal Continental e Insular, de 1890, dá-lhe a superfície de 133 km².

Como se vê, há nestes números uma aproximação, mas o cômputo mais exacto deve ser o do *Censo* da *População*, por ter cunho oficial.

Tenho presente uma planta do concelho de Gondomar, que me foi fornecida da Repartição dos Correios e Telégrafos, por intermédio dum amigo velho, o Sr. Herculano de Almeida, digno funcionário daquela Repartição, a quem, portanto, aqui deixo consignado o meu agradecimento. Nesta planta não veem indicados quási nenhuns dos lugares que acima referi. Infelizmente os mapas topográficos em Portugal são deploràvelmente muito deficientes. Este, a que me refiro, aponta os caminhos de ferro, as estradas (algumas, porque já ùltimamente se cons-

truiram outras e aínda outras estão em construção),

as freguesias, rios e regatos.

Duma maneira geral, podemos dizer que é o rio Douro quem forma o limite-Sul do nosso concelho, exceptuando a freguesia da Lomba, na margem esquerda, defronte de Melres. A sua área formaria quási um quadrilátero, com os ângulos do lado ocidental formados por Aguas Santas e Rio Tinto (Areosa) e os do lado oriental formados pelas terras de Melres, junto ao lugar de Rio Mau e os de Sebolido (Penafiel).

Quem destruiu êsse quadrilátero foi a freguesia de Aguiar de Sousa que, a Oriente do rio Ferreira, corta do Norte a Sul, formando a fronteira oriental de S. Pedro da Cova até ao limite-Norte da freguesia de Covêlo.

Quando falei em Ermezinde, como linha divisória do concelho, poderia frisar o Lugar da Formiga, pela circunstância especial da igreja da Formiga ou igreja de Santa Rita ficar aínda dentro da área do concelho e o edifício contíguo, que é o colégio, ficar já pertencente à freguesia de Ermezinde e, portanto, fora de Gondomar. Diga-se, de passagem, que a confraria de Santa Rita é constituida não por paroquianos de Rio Tinto, dentro de cuja freguesia está a igreja, mas por paroquianos de Ermezinde, que se encarregam da famosa festividade a Santa Rita, que se realiza num domingo do mês de Maio, com animada romaria.

Com o alargamento da área do concelho do Pôrto, pelo decreto de 21 de Novembro de 1895, alargamento determinado pela abertura da estrada de circunvalação, ficou Gondomar sem os terrenos que foram incorporados em Campanhã e passaram com esta freguesia para a área da cidade.

Em Fonte Pedrinha há uma casa que pertence parte a Gondomar e parte ao bairro oriental do Pôrto; o mesmo se dá com outro edifício na estrada n.º 11, 2.ª, ao pé de Águas Santas, o qual pertence metade à Maia e outra metade a Gondomar. Em Melres existe um marco antigo, perto de Santiago da Capela, concelho de Penafiel, o qual marca os três concelhos — Paredes, Penafiel e Gondomar. Tem 0^m,80 de alto e 0^m,50 de largo. No lugar de Peneda, em Covêlo, no Rêgo ou Açude dos lavradores, há dum lado e do outro do rio Sousa, uns penhascos sobranceiros à margem do rio com forma de leões, onde se faz a divisão dos dois concelhos de Gondomar e Paredes.

Na Lomba há um lugar que pertence a quatro concelhos: Gondomar, Vila da Feira, Paiva e Arouca. A população do concelho é hoje superior a 42.000 habitantes, como se verá noutro capítulo.

ANTROPOGEOGRAFIA

O sábio professor e antropologista Dr. Mendes Correia, no seu livro *Homo*, refere-se, num belo capítulo intitulado *Os factores da formação das raças*, às estaturas humanas e procura explicar quais os factores que determinam a sua altimetria, concluindo por declarar que «não se sabe o motivo por que as regiões abertas são favoráveis ao desenvolvimento da estatura elevada».

Diz que no nosso País predomina a raça iberoinsular, pequena, e que «as diferenças de estatura parecem não obedecer a uma regra antropogeográfica rigorosa», asseverando que nem a latitude nem a altitude parecem relacionar-se com as diferenças de distrito para distrito.

No mapa n.º 47, que apresenta, verifica-se que o tipo português oscila entre 1^m,63 a 1^m,67; estes últimos são os da Beira Alta e a seguir (1^m,66) os do Alentejo.

Diz que os distritos de maior densidade de população não são os de maior estatura média. Ao do Pôrto (293,9 habitantes por Km.²) segundo o censo de 1911, corresponde a estatura média de 1^m,636. Segue-se-lhe em densidade imediatamente inferior o de Braga (142 habitantes por km.²) que tem a média de 1^m.645.

Com o auxílio das observações colhidas por Fonseca Cardoso, aínda aquele sábio professor, e segundo o censo de 1911, apresenta para o distrito do Pôrto, a seguinte escala, na ordem decrescente das suas densidades de população:

				N	l.º de hab por km²			Estatura média
Boucas .					521,5		**	1m,639
Gaia .					521,1			1 ^m ,656
Póvoa de	V	ırzi	m		296,0			1m,647
Maia .					292,9			1m,630
Gondomar	8				283,1			1 ^m ,630
Vila do (de			211,5			1m,645
Felgueiras					211,1			1 ^m ,633
Valongo					207,8			1 ^m ,642
Pacos de	Fe	rrei	ra		194,4			1 ^m ,636
Paredes					180,0			1 ^m ,632
Louzada	÷				177,1			1 ^m ,621
Marco de	Ca	-			155,3			1 ^m ,628
Santo Ti			_		154,2			1m,625
Penafiel					146,1			1m,622
Baião .	Ċ				135,9			1m,633
Amarante	0				118,0			1m,626

No que se refere a altitudes, diz que «tirando Maia e Gondomar, duma parte, e Valongo, doutra, os concelhos de menores altitudes são os de mais altas estaturas médias, e os de maiores altitudes são os de menor estatura».

Mais adiante afirma que o factor «raça» é mais preponderante na distribuição da estatura. «Sôbre 1.062 observações de Fonseca Cardoso no distrito do Pôrto, não encontrei uma correlação directa entre a côr e o meio, mas constatei melhor a influência da raça sôbre aquela». Há nítidas influências nórdicas na parte ocidental e suburbana do Pôrto, na Póvoa de Varzim, etc.

Para explicar os vários processos de pigmenta-

ção, lembra a temperatura, a nebulosidade, a luz, a humidade, a vegetação, etc., e para determinar o poder dêsses factores, também não bastará, diz êle, estabelecer as relações entre as linhas isotérmicas, isoélicas, isonefas, distribuição de arvoredos, regiões climáticas, etc., e as áreas geográficas actuais dêsses tipos pigmentares humanos.

Quanto à composição étnica do povo português,

Fonseca Cardoso escreve:

Podemos localizar os seguintes elementos étnicos como concorrentes à formação do português de estatura abaixo da média, dolicocéfalo (¹), de olhos e cabelos escuros, nariz longo leptorrínico (²) de base um tanto larga e pertencendo à raça ibero-insular de Deniker:

1.º — Raça pequena dolicocéfala. Estatura baixa, morena e mesorrínica (³). Forma o fundo autóctone da população portuguesa.

Os seus representantes encontram-se localizados nas regiões montanhosas do Alto Minho (Castro La-

boreiro), Trás-os-Montes e Beira.

2.º—Raça braquicéfala (4), estatura abaixo da média, morena, cabeça globulosa e ócciput vertical, mesorrínica. Esta raça, a primeira emigrante no território da Península Ibérica, acantoa-se na região cantábrica de Oviedo, e na margem direita do baixo Guadalquivir. No Alto Minho tem representantes entre a população de Viana.

3.º — Raça loura ou nórdica. Alta estatura dolicocéfala ou mesatodolicóide, de nariz longo e fino,

⁽¹⁾ Dolicocéfalo é aquele que tem oval o cránio, sendo o diâmetro transversal mais pequeno uma quarta parte que o longitudinal.

 ⁽²⁾ Leptorrínico é aquele que tem nariz largo.
 (3) Mesorrínico é o nariz de dimensão média ou intermédia

entre o leptorrínico e o platirrínico, isto é, de índice nasal crescido.

(4) Braquicéfalo é o indivíduo cujo cránio, observado de cima, apresenta a forma de um ôvo, mas mais curta e arredondada posteriormente.

leptorrínico, de pele rósea, de olhos claros e cabelos louros ou ruivos, raça teutónica, vinda do Norte escandinavo. Tem suas localizações no Minho, Ponte do Lima, burgo do Pôrto, vizinho concelho de Gaia e Póvoa de Varzim.

4.º — Raça semita-fenícia. Raça morena, olhos escuros, cabelo preto; estatura mediana, idêntico ao

fenício.

«Em síntese, escreve Mendes Correia, pode afirmar-se que a população portuguesa pertence, na sua maioria, ao tipo ibero-insular, caracterizado pela configuração da cabeça sôbre o comprido, estatura mediana, tez morena e olhos e cabelos castanhos.»

Não quere isto dizer que a nossa étnica não revele além dêste tipo predominante, variedades ou variantes, pois que o nosso País sofreu invasões de diferentes povos, tais como as dos fenícios, gregos, árabes, etc. Gondomar ressente-se também da raça loura ou nórdica, mas predomina, como a mais dolicocéfala, nos seus caracteres somáticos, a raça iberoinsular ou atlanto—mediterrânea modificada, de estatura pouco mais que média, côr morena.

Não escapou à curiosidade de Lady Jackson a diferença étnica da gente do Pôrto e dos seus arrabaldes, comparada com a população do Sul do País. Em *A Formosa Lusitânia*, falando do Pôrto, da sua actividade, da sua índole, das suas qualidades e

beleza, escreve:

«Orgulha-se o portuense de que tudo quanto resta presentemente daquela energia, ousadia, espírito de empreendedor, actividade e outras qualidades do bom ouro de lei, atribuidas aos portugueses de velho cunho, e que antigamente tornaram tam grande esta pequena Nação, deve ser procurado aqui sòmente entre os naturais do Pôrto e terras vizinhas. É aqui, dizem êles, que se encontram os portugueses de puro sangue, a formosa raça, cuja beleza não foi aínda deteriorada pelo cruzamento com as raças pretas e

bronzedas, que nossos antepassados conquistaram. Isto pareceria apenas mera vaidade; é certo, contudo, que um tipo de feições decididamente negro e uma tendência a encarapinhar o cabelo se podem observar em alguns portugueses mais do Sul. Estes defeitos recaem principalmente na parte feminina da família. No tempo da escravatura acontecia ser vulgar um oficial subalterno ou employé pobre do Govêrno, nas colónias africanas, casar por amor de uma grande fortuna com a escura filha de algum rico traficante de escravos. Isto, segundo li, é considerado uma abominação; mas a reminiscência do tipo mouro, que se encontra geralmente nos olhos negros brilhantes e outras feições de beleza, argúe linhagem.

É certo, todavia, que o portuense tem mais vitalidade que os seus irmãos do Sul, e que o Pôrto é uma cidade muito mais animada, mais activa e mais comercial que Lisboa. O «velho cunho» que dizem distinguir a população está da mesma maneira impresso no sítio mesmo, nas casas, ruas e lojas — originais, irregulares, pitorescas e encantadoras. Lisboa é mais majestosa e elegante. A gente tem mais vagar de falar e fazer os seus negócios; num só dia gasta em meros cumprimentos mais palavras que a daqui num ano. Lisboa é mais graciosa, cortês e com os ares senhoris duma raínha: o Pôrto alegre e agradável — uma piquante dame de province.»

E falando a propósito das romarias, das moças do Norte, que dançam e cantam, em dias de festa, afirma:

«Mas observadas bem, conhecer-se-á que possuem realmente uma grande parte da beleza de que são afamadas (as belas devotas), e que um pintor pode encontrar aqui perfeição de feições e graça de vestido inexcedíveis por qualquer modêlo que a Itália possa produzir.»

Em geral, a mulher de Gondomar, como a dos concelhos vizinhos, não é feia.

MINERAÇÃO

Apresentamos, em primeiro lugar, os registos de descobertas de minas que nos foram fornecidos oficialmente:

Registos de descobertas de minas efectuados desde 1923 a 1927

Freguesias	Situação do filão ou mina	Espécie do minério	Observações
Lomba	Lugar da Car- valheira	Antimónio e ou-	
Melres	Varziela	Carvão	
*>	Bagens	Areias auríferas com outros mi- nérios associa- dos	
49	Alto da Varziela	Antimónio e ouro	
49	Eira de Melo	Carvão	
Covêlo	Lugar de Covêlo	»	
Sousa	Monte de Ze- breiros	Manganês	
Jovim	Atães, adjacente ao Rio Douro	Mercúrio	
>>	_	Mercúrio	
		e outros metais	
		associados	O ponto do jazig fica situado à die tância de 1.35 metros da pirá mide geodésica o Jovim, medido do rumo Sul 3 graus Poente.
»	4	»	O ponto de partid à distância de 80 metros da pirá mide geodésica o Jovim, medido no rumo Sul 1 graus Nasc.

Freguesias Situação do filão ou mina		Espécie do minério	Observações		
Jovim	-	Mercúrio e outros metais associados	O ponto de parti- da à distância de 2.550 metros da pirâmide geodé- sica de Jovim, medidos no rumo Norte 58 graus Poente.		
*>	-	»	O ponto de parti- da à distância de 2.250 metros, me- didos no rumo Norte 35 graus Poente.		
*>	-	»	O ponto de partida fica à distância de 1.300 metros, medidos no rumo Norte 44 graus Poente.		
*>	-	»	O ponto de partida fica à distância de 1.850 metros, medidos no rumo Norte 74 graus Poente.		
**	_	»	O ponto de partida fica à distância de 1.250 metros, medidos no rumo S u l 75 graus Poente.		
*>	_	»	O ponto de partida fica à distância de 400 metros, me- didos no rumo Sul 75 graus Poente.		
S. P. da Cova	Ribeira	Nascentes de águas minério- medicinais e férreas	,		

Freguesias	Situação do filão ou mina	Espécie do minério	Observações		
S. P. da Cova » Rio Tinto	Ervedosa Cruz do Cami- nho Novo Beloi (Ervos.) Lourinha (Sete	Caolino Ocre e outros minérios Rouge (vermelhão)			
Kio Tinto	Casais)	Caolino	A distância de 550 metros do ponto trigonométrico e no sentido do ponto trigonométrico da Lourinha para o ponto trigonométrico de Sete Casais.		
»	Lourinha	»	O ponto de parti- da é marcado no lado trigonomét- Lourinha Corim-		
» »	Cruz da Capela de S. Sebastião Rio Tinto	» »	O ponto de parti- da é marcado na linha recta que une os pontos tri- gonométricos de Ermez e Areosa.		
»	»	»	O ponto de parti- da é marcado na linha Norte Sul verdadeiro que passa pelo centro da tôrre da Igreja de Rio Tinto.		
» Valbom	»	»	O ponto de partida é marcado sôbre a linha Oeste Este verdadeiro que passa pelo centro da Igreja de Rio Tinto.		
varoom	Rossamonde	Nasc. de águas minério-medic.	- K		

*

O Anuário Comercial, de 1918, regista, em Gondomar, as seguintes minas:

FREGUESIA DE COVÊLO

Minas de *antimónio:* em o Carvalhal, Escuso, Fojo, Lebrinho, Moinho de Gulela, Montalto, Pirâmide, Rêgo do Penedo, Ribeira, Tapada, Vale da Infesta, Vale do Pinheiro.

FREGUESIA DA LOMBA

Antimónio: em Portal e Vale do Castanheiro, da Companhia das Minas da Tapada. Minas de carvão, de Manuel Martins da Rocha.

FREGUESIA DAS MEDAS

Minas de *antimónio e ouro:* em Alcovinhas, Bouça, Corgo, Fontinha, Ribeira da Serra e Tapada do Padre.

FREGUESIA DE MELRES

Minas de *chumbo*: em o Campo do Facho e Vale Fundo (1).

FREGUESIA DE S. PEDRO DA COVA

Emprêsa das Minas de Carvão de S. Pedro da Cova, Limitada e Passal de Baixo.

N. B.— O Anuário apenas cita o Passal de Baixo, propriedade da Emprêsa. Mas temos também as minas do Passal de Cima, Ervedosa e Ribeiro da Murta. Neste notam-se as águas sulfatadas férricas, cuja análise química publicaremos adiante. Citemos agora os principais minérios.

⁽¹⁾ Tenho presente uma nota que diz: ouro, prata e cobre, em Melres, é mina pertencente ao Sr. Nunes dos Réis; estão parados os trabalhos desde 1854.

ESPÉCIES DE MINÉRIO

Ouro. — Muita gente, ou tôda a gente gosta de gozar o ouro, sob as mais variadas formas e côres, pois que êste metal seduz tanto ou mais do que o sorriso meigo e feiticeiro da mulher que começamos a namorar. É o ouro um corpo simples, amarelo,

brilhante, muito pesado e muito dúctil.

O mais importante minério e quási o único lavrado é o ouro nativo puro ou com insignificante quantidade de prata, cobre e até, às vezes, com ferro ou bismuto; mui poucas vezes surge associado à prata, platina, paládio ou ao telúrio; nos terrenos antigos, primitivos ou metamórficos é que, em geral, se encontra o ouro nativo, em filões ou betas quartzosas; ou então nas areias de aluvião, provenientes da desagregação daqueles filões.

Apresenta-se também em pequenos cristais, ramificações, lâminas, filamentos, palhetas e grãos informes ou arredondados que se chamam pepitas.

Encontra-se espalhado pelo globo; mas as terras mais produtoras do ouro são a Califórnia, o Canadá, o Transval, a União Sul-Africana, o Brasil, as repúblicas sul-americanas, a Sibéria, Alasca, a Austrália, a Índia e a China.

Mas o Transval tornou-se o mais importante produtor pela riqueza do Witwatersrand, cujos jazigos devem levar 30 anos a esgotar, dando uma massa de ouro no valor de £600:000.000, se não se descobrirem novos filões.

E em Gondomar?

Principiarei por referir-me a uma declaração inédita do falecido Sr. Manuel Joaquim, que foi capataz das minas de Beloi, de S. Pedro da Cova. Seu filho Damião mostrou a um meu amigo, que tais informes colheu, uma pedra com a ponta de ouro nativo, dando a idea de uma filigrana. Ouro português e de Gondomar! Bem-dita terra que tudo produz e cria! A ourivesaria portuguesa nasceu de Gondomar, onde

desde tempos imemoriais foi a principal indústria

e aínda hoje é a Pforzhein portuguesa.

É provável que os primeiros ourives escolhessem Gondomar para desenvolverem a sua indústria, porque extraíam do solo o ouro indispensável. Há trabalhos antigos dos Celtas e dos Romanos que já em nossos dias foram continuados por várias empresas

estrangeiras e nacionais.

Há uns 50 anos — lembro-me bem — uma companhia inglesa dava a meu saudoso Pai uma libra por dia para minar uma bouça que êle possuia no lugar de Méguas, Cimo da Serra; por fim, ao cabo de meses, a Emprêsa abandonou as minas. Em 1906 o engenheiro Sr. António de Bessa Pinto adquiriu de concessões. Vale do Fundo, Serra do Facho, Vargem da Raposa e Serra de Montezêlo, esta na freguesia de Melres. Bessa Pinto extraiu delas ouro em abundância, a-pesar de trabalhar apenas com duas baterias ou pisões. Na última mina havia filões desde 8 a 35 gramas por tonelada e chegaram a extrair 5 a 6 quilos por semana, não obstante a relativa deficiência das instalações. Dizia o proprietário que estas minas eram mais ricas que as da Califórnia; o que era necessário era trabalhar com dez baterias; mas para as duas com que trabalhou, já as instalações eram importantes e dispendiosas.

Havia na Serra de Montezêlo obras de arte, lavarias, laboratórios e maquinismos de tôda a espécie, enfim tudo o que a moderna técnica aconselhava:

podia considerar-se no género, modelar.

Em certa época apareceu um filão riquíssimo que seguia em sentido vertical; mas por deficiência ou dificuldade no escoramento, o terreno aluiu e o dito filão perdeu-se, assim como outras descobertas. A grande dificuldade na exploração é a dos filões serem intermitentes; e por isso acontecia ter de se trabalhar semanas seguidas sem se retomar o filão perdido. E pode-se calcular por êste facto quanta despesa inútil e quanto esfôrço em vão! Foi por

esta razão que o engenheiro Bessa Pinto mais tarde vendeu os maquinismos e abandonou as minas. Aínda hoje, porém, quem fôr à Serra de Montezêlo poderá admirar as grandes obras ali feitas, que devem ter custado enormes somas em dinheiro.

Estas informações que dou aos leitores não são apenas fornecidas pelo referido Sr. Manuel Joaquim,

que foi capataz das minas de Beloi.

Escritores antigos e modernos se referem a êste assunto. Na Monografia de Paredes, do Dr. José do Barreiro (pseudónimo do Sr. Dr. José Correia Pacheco), a pág. 523, se lê: «Perto do lugar de Santa Comba (freg.ª de Sobreira), mas num monte já pertencente ao concelho de Gondomar, há a mina de ouro ou de quartzo aurífero, que foi do Sr. António Bessa Pinto, engenheiro pela Escola de Minas de Freiberg, há pouco falecido e que há anos a abandonou por lhe dar prejuízo. Dizem que gastou nela, quási inùtilmente, mais de 30 contos.»

De facto, eu, para os apontamentos monográficos do meu concelho, fui encontrar no Primeiro de Janeiro, de 3 de Agosto de 1928, uma notícia que diz: «O Sr. António de Bessa Pinto, concessionário das minas de chumbo da Serra do Facho, Serra de Montezêlo, do Vale Fundo e Vargem da Raposa, da freguesia de Melres, deve alegar no prazo de 30 dias o que tiver por conveniente a favor do seu direito, em virtude de se achar incurso na pena de abandôno, por falta de pagamento do imposto mineiro.»

O resto não conheço, nem interessa aos leitores. O que importa acentuar é que Gondomar é a região

aurifera por excelência em Portugal.

Os livros que tratam da lavra das minas em Portugal rezam que o nosso País tem muita variedade de espécies minerais, embora cada uma espécie com pouca abundância. Aparecem palhetas e poeiras em vários pontos e nas areias e terras dos vales do Zézere, do Erjes e do Tejo. As películas de ouro, as pepitas que os habitantes de Belver, de Salvaterra do

Extremo e de Monfortinho costumam colhêr, dão bem segura esperança de se descobrirem filões auríferos, trabalhados pelas águas das torrentes da Serra da Estrêla.

Em Gondomar, já desde os tempos dos Árabes, encontram-se terrenos minados em Melres e noutras localidades, sinal evidente da existência do precioso metal.

Refere o Sr. Dr. José do Barreiro, na Monografia de Paredes, pág. 392, que «no caminho da Gandra (freguesia) para Recarei há uma velha mina chamada Mina de Ouro, que hoje apenas dá água para um proprietário. Perto dela, um pouco abaixo, há um sítio chamado Forjas. O povo diz que ali foram as forjas onde se apartava o ouro da terra e pedras». Este trecho revela, pelo menos, a viva tradição das velhas explorações auríferas.

Já aqui tive a ocasião de dizer que não se tem feito a conveniente exploração mineira, porque todos receiam arriscar o seu rico capital, ou querem encontrar água a poucas enxadadas... E a triste verdade é que a pesquisa do ouro, quer nas minas, quer nas areias dos rios, está completamente abandonada! E é pena. Tenho presente um compêndio de Geografia Comercial, do meu prezado colega no professorado, o Ex.^{mo} Sr. José Vieira que, referindo-se às indústrias extractivas de Portugal, cita o concelho de Gondomar, como produtor do ouro, e diz: «O máximo da produção do ouro deu-se (em Gondomar, bem entendido) em 1908. A produção em 1913 foi de 1 k,010, no valor de 565\$000 réis, extraído das minas da Serra de Montezêlo».

Parece que, dizem os entendidos, a razão do abandôno desta indústria mineira, ou antes o desvio da actividade do nosso solo na pesquisa dêste minério se filia na razão histórica dos descobrimentos marítimos que desviaram a atenção dos Portugueses para as aventuras e cubiças de novos mundos, no anseio de conquistarem a fortuna fácil, nas terras orientais e

do Brasil. Seja, porém, qual fôr a razão dêste abandôno, é certo que Gondomar conta registos de minas de areias auríferas com outros minérios associados, além dos lugares já apontados, aínda no lugar de Bágens, freguesia de Melres; e ouro associado a antimónio no alto da Varziela, da mesma freguesia; é sabido que ouro nativo acompanha o antimónio, em várias minas dêste concelho; numas notas que tenho colhido sôbre êste assunto, lê-se: «...há uns trinta ou quarenta anos aínda se exploravam minas de antimónio, afim de extrair dêle algum ouro, mas a percentagem era tam diminuta que não dava para as despesas».

Mas há mais: também na vertente para o oceano, entre Alpena e a Lagoa de Albufeira se encontram

areias auriferas.

Dos Extractos arqueológicos das «Memórias parochiaes de 1758» (O Arqueólogo Português, vol. III, Lisboa, 1897, pág. 236), a respeito da Serra da Pia, lê-se: «Cova (Entre Douro e Minho) Na Serra da Pia se achão algũas minas, e he certo que dellas tirarão os Romanos, Mouros e antigos grande: quantidades de ouro e prata como consta das historias e he tradição antiga». (Tomo XII, fl. 2257).

«Achão-se sete fojos grandes na Serra da Pia. Na serra de Santa Justa se achão trinta; e sette em o destricto desta freguezia; trinta estão tapados e sette se achão abertos, destes atravesão dous a serra da parte do poente para a parte do nascente, hum para baixo da terra em furna de grande altura; outro aberto em altura de trinta braças pouco mais ou menos. Nesta serra se achão outros muitos fojos no destricto da freguesia de Vallongo, e de São Martinho do Campo; e tanto nesta como na Serra da Pia se achão principios de muitos mais. No mais alto sitio da Serra da Pia está hua pedra (de quem a mesma serra toma o nome) com hua tal concavidade que pode receber dez pipas de agua etc. (Tomo XII, fl. 2258).

E do mesmo Arqueólogo Português, vol. VII, Lisboa, 1903, pág. 27, relativamente a Rio Tinto (Entre-Douro-e-Minho), tirado das referidas «Memórias parochiaes»: «Na dita serra pella parte do Norte sitio de Espinhaço de Cam se acham fojos porem quazi tapados, algum ainda conserva altura de vinte palmos, e como ella he ramo da de Valongo e de Santa Justa aonde ha muitos com escadas subterraneas, he sem duvida que dos seus fojos se tirou no tempo dos romanos muita quantidade de ouro de que hião repletos os Preconsules que governavão a Hespanha no tempo da republica e ainda no do Imperio como diz Plinio e não ha muitos annos sendo vivo o Senhor Rei D. Joam o 5.°, por ordem sua vejo (1) hum mineiro a esta serra, e dizem que achara o ouro, o qual não proseguyo por não corresponder a ganancia a despeza, tambem em Baguim ha ruinas de talco na Quinta do doutor Gualter Antunes Pereira, e por outras mais partes mostras d'Ile. (Tom. XXX, fl. 814).

De O Archeologo Português, colecção ilustrada de materiais e notícias, publicada pelo Museu Etnográfico Português, ed. 1897, vol. III, pág. 102 (assuntos extraídos dos Extractos archeologicos das «Memorias parochiaes de 1758») transcrevemos o que consta sôbre Campanhã (Entre-Douro-e-Minho):

(...para a parte do Nascente algúa parte da freguezia de sam Verissimo de Valbom e tambem o monte ou outeiro do Crasto, da freguezia de são Cosme...; e he a dita serra (De Santa Justa) bem conhecida, não só pella sua eminencia mas também pellas minas de ouro que nella descobrirão os mouros quando no anno de 714 dispois de vencido D. Rodrigo, ultimo Rey dos Godos occuparão a nossa Espanha; e he poucos annos mostrou esta verdade a experiência, quando com licença de sua Magestade no anno de 1717 tirarão os Ministros pellas mesmas antigas gruttas ouro de finissimos quillates, ainda



⁽¹⁾ Quere dizer: veio.

que não continuarão o emprego por não corresponder o lucro ao trabalho e despeza». (Tomo VIII, fl. 400).

Aires de Quental, que foi feitor-mor dos metais, nos reinados prósperos de D. Manuel e de D. João III, descobriu a mina de ouro do Rosmaninho, na província da Beira Baixa, próximo da raia. Aínda no século passado se trabalhava na mais importante mina de ouro existente no nosso País e que foi explorada durante séculos — a da Adiça, na margem esquerda do Tejo. Muito provàvelmente Mouros e Romanos a exploraram também. Mesmo a palavra Almada parece derivada do árabe almadan que significa mina de ouro ou prata.

Portugal é, incontestàvelmente, uma região de grande riqueza aurífera e já a mineração dêste metal mereceu os cuidados dos governantes desde a brilhante época em que iniciamos as nossas descobertas marítimas. Foi D. Duarte o primeiro monarca que publicou a primeira lei das minas, que se encontra reproduzida no art. 26.º, título XXIV, das Ordenações

Afonsinas.

Deixamos para capítulo especial sôbre *Indústrias*, todo o assunto de ourivesaria, contrastaria e outras artes metalúrgicas, oficinas, fábricas, pessoal operário, Escola Industrial e mapas estatísticos. Nesse capítulo alongaremos também o estudo e valor industrial da Emprêsa das Minas de Carvão de S. Pedro da Cova.

Manganés. — É um metal muito friável, mas duro, branco e brilhante. Encontra-se na natureza no estado de: 1.º — pirolusite ou bióxido de manganésio; 2.º — braunite ou sesquióxido anidro; 3.º — acerdese ou manganite que é o sesquióxido hidratado; 4.º — haussmanite ou óxido salino rubro, cujo pó é vermelho-pardacento. Aínda se encontra no estado de carbonato, de silicato e de manganite.

Foi preparado por H. Sainte-Claire Deville na decomposição do carbonato de manganésio pelo carvão a rubro branco, em cadinho muito refractário de cal, rodeado de cal. Obtêm-se fàcilmente pelo método de Goldschmidt, reduzindo o óxido pardo de manganésio pelo alumínio em pó.

É um metal pardo-esbranquiçado, bastante denso, que decompõe a água a 100°. Não tem aplicações. Já o bióxido de manganésio pode transformar-se em cloreto e êste em carbonato, com o qual se podem obter os outros sais de manganésio.

É especialmente empregado para a preparação do oxigénio, do cloro e dos cloretos descòrantes. Emprega-se também nas fábricas de vidro, para o tornar incolor, quando êle esteja còrado pelo protóxido de ferro ou por matérias orgânicas (sabão dos vidraceiros); em dose mais considerável cora os vidros de violete. É usado no fabrico dos esmaltes, dos vidros còrados e das pedras preciosas artificiais. Aquècendo com bióxido de manganésio os óleos que servem para diluir as côres, estes tornam-se sicativos, o que é devido ao oxigénio que o bióxido lhes cede; é, portanto, secante.

O carbonato de manganésio — um pó ligeiramente rosado — emprega-se na medicina. O permanganato de potássio é um oxidante enérgico; misturado com fósforo e enxôfre, detona pelo choque e pelo calor; serve como desinfectante e antiséptico enérgico. Pode usar-se para o branqueamento do linho e do cânhamo e para a descoloração dos óleos.

Há dêste minério registo de minas em Gondomar, como pode ver se do respectivo mapa, no Monte de Zebreiros, freguesia da Sousa.

Antimónio. — É um metal empregado para dar consistência a outros metais mais brandos com que se liga, especialmente para a fabricação de tipo de impressão, para a de campaínhas e para a do metal chamado britânia. Por si só se usa para construir espelhos côncavos e para instrumentos astronómicos.

O metal empregado na Grã-Bretanha para estas e outras aplicações é proveniente do Japão e de Sarawak, na ilha do Bornéo. Em Portugal extrai-se o antimónio da mina de Montalto, Gondomar. Existe êste metal na faixa de filões de quartzo metalizada pela antimonite e o ouro nativo, na região que atravessa a bacia de combustível do Douro, desde a Serra de Santa Justa, em Valongo, para Sueste, até ao rio Arda, no concelho de Castelo de Paiva.

É nessa faixa que os filões de antimónio se cruzam em tôdas as direcções, indicando as fortes pressões que sofreram as rochas entre as quais se

encontram êsses filões.

João Bonança, na sua História da Lusitânia e da Ibéria, vol. I, ed. 1899, Imprensa Nacional, Lisboa. Liv. III, cap. IV, Metais e Metalóides, fala do Antimónio, pág. 705 e depois de descrever a sua natureza mineral, declarando que os minérios de antimónio

são raros, diz:

«Os jazigos antimoniosos da Lusitânia encontram-se no distrito de Bragança, nos termos das povoações de Algoso, Vilar do Chão, Mogadouro, Abambres, Outeiro; no distrito do Pôrto ocupam uma região de cêrca de 60 quilómetros de comprido sôbre 10 de largo, desde Valongo, Gondomar, Paredes até Castelo de Paiva, no distrito de Aveiro; no distrito de Coímbra, nos termos da povoação de Misarela; no de Évora, nos de Montemór; no de Beja, próximo desta cidade; no de Faro, em Alcoutim.»

E as Notas sôbre Portugal referem:

«Cruza a bacia de combustível do Douro uma faixa de filões de quartzo metalizada pela antimonita e o ouro nativo, de 10 quilómetros de largura e 60 de comprimento, que desde a Serra de Santa Justa, em Valongo, se estende para SE. até às margens do rio Arda, no concelho de Castelo de Paiva. Dentro desta faixa, os filões de antimónio não mostram paralelismo, cruzam-se em tôdas as direcções, inclinam em todos os sentidos. Esta rêde de filões indica que os xistos argilosos e siliciosos câmbricos e carbónicos sofreram grandes e diversas pressões,

em várias épocas, pela subida dos granitos e de outras rochas hipogénicas, anteriores ao enchimento dos jazigos. O grande metamorfismo indica o forte dinamismo que reinou na região e as abundantes nascentes termo-minerais que o acompanharam. Provàvelmente, o enchimento dos filões de antimónio produziu-se na época da emergência das dioritas locais. Uma intensa lavra romana vem demonstrar, dada a pequena utilização do antimónio, que uma grande exploração para o ouro foi feita nestes jazigos».

Gondomar é abundante dêste minério. Há registo de minas em o lugar da Carvalheira, freguesia da Lomba; e no Alto da Varziela, freguesia de Melres; aqui associado ao ouro. Outros citam as de Mon-

talto, Ribeiro da Igreja e Vale de Ache.

AS MINAS DE ANTIMÓNIO E DE QUARTZO AURÍFERO, DE GONDOMAR

Foi-me há tempos fornecido pelo Sr. António Guilherme de Oliveira, de Gens, um relatório impresso, em 1885, escrito pelo engenheiro de minas, Sr. G. Cudell, relativo ao Corgo e Tapada dos Cortiços Velhos, dêste concelho, o qual trata da situação, campo de lavra e as respectivas minas do Corgo e da Tapada dos Cortiços Velhos, bem como das condições económicas e trabalhos sôbre os filões; mas estas últimas partes farão assunto do capítulo especial sôbre *Indústrias*. Por agora, vejamos:

Situação. — As minas do Corgo e da Tapada dos Cortiços Velhos, são sitas na vertente ocidental da serra dos Açores, à margem direita do rio Douro, cêrca de 3.000 metros para Leste do lugar da Lixa.

Com a maré enchente, faz-se a viagem do Pôrto à Lixa em duas horas e meia; da Lixa às minas há um caminho bem praticável por carros de bois.

Haverá um outro meio de transporte, com a projectada estrada distrital de Melres para o Pôrto.

Campo de lavra. — O campo de lavra compõe-se dos seguintes terrenos:

a) Terreno da Mina do Corgo já definitiva-

mente concedido;

b) Terreno da Tapada dos Cortiços Velhos, do que se pediram os direitos de descobridor legal;

c) Terreno anexo à Tapada dos Cortigos Ve-

lhos, em registo.

A concessão da Mina do Corgo, forma um octógono irregular de 54 hectares de superfície, confinando pelo Norte com a mina da Tapada dos Cortiços Velhos, pelo Sul e Leste com a mina da Tapada do Padre, pelo Oeste e Norte com a mina do Vale de Pinheirinhos e pelos seus extremos Sul e Oeste com as minas do Vale de Cana e de Bouça.

Pela sua configuração se pode dividir a concessão em dois campos, sendo um o campo do Norte

e o outro o campo do Sul.

O terreno é bastante montanhoso e permite, principalmente no campo do Norte, o aproveitamento de grande parte dos jazigos por meio de galerias de esgôto.

TAPADA DOS CORTIÇOS VELHOS E ANEXO

A Tapada dos Cortiços Velhos, sita ao Norte da concessão do Corgo, e o anexo ao Norte da concessão do Vale de Pinheirinhos, ambos os terrenos aínda estão para se marcar; a Tapada dos Cortiços Velhos ficará com 50 hectares e o seu anexo com 25 a 30.

Parte geológica e mineralógica. - Condições Gerais Geológicas.—O solo das minas do Corgo e da Tapada dos Cortiços Velhos é formado por xistos cambrianos, e sita quási no meio da zona mineira, já bem conhecida pelos trabalhos das minas de antimónio do Vale de Achas e Ribeira da Igreja, em Valongo; das minas de Montalto, Carvalhal e Vale de Infesta, próximas ao lugar do Covêlo e das minas acima já mencionadas; das minas do Alto da Cana, da Ribeira

da Serra, de Sobrido, etc., cujos jazigos metalíferos (filões) também assentam nos xistos cambrianos.

Exceptuando-se variações locais, mostram os ditos xistos o rumo geral do Norte magnético 10 a 15º para Leste com inclinação para o mesmo lado; um pertence bem característico, a tôda a mencionada zona mineira, são os conglomerados quartzosos, que em grossos bancos se acham intercalados nos xistos. apresentando-se também muito bem desenvolvidos

no terreno das minas do Corgo e seus anexos.

A major parte das minas precedentemente mencionadas, acham-se na imediata proximidade da bacia carbonífera, que em uma extensão longitudinal de 60 quilómetros, cobre os xistos cambrianos na largura de 200 a 600 metros; há opiniões que atribuem à dita bacia carbonífera uma influência favorável à metalização dos jazigos antimoníferos da nossa zona mineira, de modo que os filões de antimónio mais próximos ao carvão devem ser os mais bem metalizados

Sem me manifestar nem pró nem contra, não posso deixar de apresentar alguns exemplos que

parecem justificar esta opinião:

Minas do Vale de Achas e da Ribeira da Igreja, em Valongo. — Acham-se próximas à bacia carbonífera e a-pesar da lavra delas aínda se achar pouco desenvolvida, é inegável a sua abundante metalização em antimónio.

Mina de Beloi, próxima a S. Pedro da Cova. — Foi descoberta há 6 ou 8 meses e está distante da borda oriental da bacia carbonífera cêrca de 80 metros; com pesquisas relativamente pequenas descobriu-se um meio de galena de antimónio com 0,05 a 0,10 metros de espessura.

Mina de Montalto, próxima ao Covêlo.—Acha-se distante da borda ocidental da bacia carbonífera, cêrca de 200 metros, e é-bem conhecida pelos óptimos

resultados que deu aos seus proprietários.

Esta mina lavra hoje em 130 metros de profun-

didade; o filão mostrava-se já bem metalizado nos pisos superiores ao nível do rio Sousa (galerias de esgôto); foi riquíssimo em 30 a 60 metros abaixo do nível do mesmo rio, o que se repetiu em 80, 90, 110 e 130 metros de profundidade.

Foi a mina de Montalto que contrariou a opinião antecipada, que os jazigos de antimónio mereciam só confiança nos primeiros níveis perto à superfície

(cêrca de 50 a 60 metros de profundidade).

Minas da Tapada do Padre, do Alto da Cana, do Ribeiro da Serra e do Alto do Sobrido. — Estas minas acham-se na mesma ou quási próximo à bacia carbonífera, assim como a mina de Montalto; a Tapada do Padre e Ribeiro da Serra já mostraram o seu valor pela exploração praticada; a mina do Alto da Cana, pelas suas pesquisas, autoriza que se espere dela bons resultados, e na mina do Alto do Sobrido é indubitável encontrarem-se grandes concentrações de antimónio, em vista dos monstruosos trabalhos antigos que ali se acham e dos resto de minério que constantemente se encontram nos mesmos trabalhos.

A concessão da mina do Corgo acha-se no mesmo caso como as minas precedentemente mencionadas: o extremo oriental do Campo de Norte está coberto pelo terreno carbonífero na extensão de cerca de 300 metros, e quási junto à borda do mesmo se encontrou um filão de antimónio, que, segundo a sua inclinação, deve seguir para baixo da dita formação.

JAZIGOS METALÍFEROS EM GERAL

Todos os jazigos de antimónio e de quartzo aurífero, encontrados até hoje na zona mineira, a que mais acima me referi, são filões, e pela maior parte filões transversais, que cortam a rocha matriz em variadíssimos rumos e inclinações.

O bem acostumado paralelismo das fendas metalizadas, que se encontram na maior parte dos distritos mineiros em Portugal e no estrangeiro, não se observa aqui e aínda menos se vê a metalização

sujeita a certos rumos dos filões.

Esta excepção da regra geral e principalmente a falta do paralelismo entre filões metalíferos, provenientes do mesmo impulso e época geológica (que à primeira vista bem pode fazer estranhar o observador), é certamente devida ao desenvolvimento especial do seu solo, o que, como já se disse mais acima, é formado por xistos do terreno cambriano.

Este terreno forma aqui uma faxa, cuja largura é relativamente muito pequena à sua extensão longitudinal (90 quilómetros de comprimento por 5 a 10 quilómetros de largura) e está por ambos os lados, e também deve ser para o fundo, limitado pelo granito, que certamente deu os impulsos para a abertura das

fendas de filões.

Atendendo-se agora à resistência relativamente pequena que esta faxa (do terreno cambriano) por sua esquisita construção podia oferecer aos fortes impulsos das rochas erutivas (granito), bem pode convencer-se que as fendas (filões) podiam e deviam abrir-se em variadíssimos ângulos e direcções (sem pendência da dureza das rochas e direcções do movimento) e não em rumos aproximadamente paralelos ou pelo menos em ângulos entre certos limites, como se pode observar em outras secções do mesmo terreno, cujo desenvolvimento é mais proporcional.

Pela mesma hipótese se podem explicar as grandes variantes na espessura dos filões, que às vezes cresce (no mesmo filão) ràpidamente de poucos centimetros para 2, 3, 4 e até 5 metros, tendo dado origem a riquissimas concentrações metalíferas.

FILÕES NA MINA DO CORGO

a) No Campo do Norte — Descobriram-se até hoje, neste campo, 5 filões bem distintos, a saber:
 n.ºs 1, 2, 3, 4 e 5; destes filões foram em maior e

menor escala pesquisados os n.ºs 1, 2 e 5, tendo-se provado em todos êles a existência de antimónio e de quartzo aurífero; os filões n.ºs 3 e 4 conhecem-se por emquanto só pelos seus afloramentos, que são prometedores.

Seguem aqui aos seus principais caracteres geo-

lógicos e mineralógicos:

Filão n.º 1 — Tem rumo de Norte magn. 80 a 100º para Leste e inclina com 25 a 35º para Sul; atravessa os xistos e tem uma espessura de 0,10 a 3,50 metros; a sua ganga consta de xisto argiloso, argila e quartzo, aparecem às vezes pequenos cristais de espato calcáreo; apresenta-se metalizado com galena de antimónio entremeada na ganga e bem assim em meios compactos e puros na espessura desde poucos milímetros até 0,60 metros; aparece ouro em estado visível principalmente no quartzo, porém também agregado à galena de antimónio e às vezes, mesmo, ao xisto.

Como minérios acessórios aparecem em pequenas quantidades óxido de antimónio, plumosito e blenda de zinco, sendo esta última sempre agregada aos

minérios auriferos.

Em parte atravessa êste filão uma forte massa

de conglomerados.

Filão n.º 2 — Tem rumo de Norte magnético 60º para Oeste se inclina com 40 a 46º para o lado de Leste, atravessa os xistos e varia na sua espessura entre 0,40 e 1,0 metros; a ganga consta de xisto e quartzo; como minério proveitoso apareceu galena de antimónio acompanhada por óxidos do mesmo metal.

Os filões n.ºs 1 e 2 apresentam um bem confirmante exemplo de variação dos rumos e inclinações; o filão n.º 1 inclina para Sul, a saber: em direcção para a concessão da Tapada do Padre e do Campo do Sul da concessão do Corgo, emquanto o filão n.º 2 inclina para Leste em sentido inverso à inclinação do filão n.º 1, tendendo para o terreno da mina dos Cortiços Velhos.

Os pontos de descoberta dêstes dois filões distam apenas 130 metros de um ao outro, que é uma evidente prova da enérgica abertura das suas fendas.

Filão n.º 3 — Como já se mencionou, é êste filão só conhecido pelo seu afloramento; tem rumo de Norte magnético 45° para Oeste e inclina com 50° para o lado de Leste; atravessa os xistos encaixantes e mede na sua espessura 0,30 a 0,50 metros; a ganga consta de xisto e de quartzo.

Filão n.º 4 — É conhecido pelo seu afloramento, tem rumo de Norte magnético 50º para Leste e inclina cêrca de 75º para o lado Oeste, atravessa as rochas encaixantes e tem 0,20 a 0,30 metros de espessura; a ganga consta de xisto e de quartzo com pirites de

ferro.

Filão n.º 5 — Tem rumo de Norte magnético 45° para Oeste e inclinação de 50° para Leste, atravessa as rochas encaixantes e mede na sua espessura 0,20 a 0,60 metros; a ganga consta de xisto e de quartzo; apareceram galenas de antimónio salpicadas e quartzo aurífero.

b) No Campo do Sul — No campo de Sul conhece-se um filão próximo à linha AD da concessão do Vale de Pinheirinhos, com rumo de Norte magnético 80° para Leste e inclinação de 75° para o lado de Sul, o que tudo é favorável para a concessão do Corgo.

O filão atravessa uma forte massa de conglomerados, a sua espessura mede cêrca de 1,0 metro, a ganga consta de quartzo, contendo vestígios de pirites de ferro, de calcopirite e galenas de antimónio.

No seu seguimento para Leste, atravessa o filão uma pequena parte da concessão do Vale de Pinheirinhos, na proximidade da marca D da mesma, entrando depois outra vez na concessão do Corgo. Os trabalhos sôbre os filões, construções e utensílios, farão parte do capítulo sôbre *Indústrias*.

HISTÓRIA DAS MINAS DE GONDOMAR

EXPLORAÇÃO, PRODUÇÃO E VENDA, ATÉ 1890

Do Inquérito Industrial, de 1890, relativo a Minas e Pedreiras, colhi os seguintes esclarecimentos:

MINA DO CORGO

Antimónio.—A concessão desta mina de antimónio foi dada em 1884 à firma Shore e Cudell, que há cêrca de dois anos trespassou a propriedade desta mina a uma Companhia inglesa denominada

The Lixa Mining Company Limited.

Esta Companhia desenvolveu bastante os trabalhos de exploração e especialmente os de pesquisa sôbre diversos filões que afloravam ou dentro da demarcação do Corgo ou nas demarcações dos Cortiços Velhos e Borralhal, pertencentes à mesma Companhia. Das pesquisas feitas, teem-se colhido em geral bons resultados, encontrando-se alguns dêsses filões bem metalizados. Pena é que exactamente na parte da demarcação, onde afloram os filões reconhecidos como de maior valor, se ache esta entalada entre as demarcações dos Pinheirinhos e Tapada do Padre, pertencentes à Companhia das minas da Tapada, e portanto sem campo suficiente para desenvolver a lavra.

Os trabalhos de lavra não teem chegado por emquanto a grande profundidade. Sôbre o filão n.º 1 chegaram-se a abrir quatro pisos distanciados 30 metros, medidos sôbre o lião, uns dos outros; foi daqui que se extraiu a maior porção de minério, antes da nova Companhia tomar posse da mina. Este filão que, como quási todos os filões de antimónio desta região, tem uma inclinação apenas de 40º a 50º, é talvez de todos os filões desta concessão aquele que se tem apresentado mais metalizado.

Não tem prosseguido a exploração dêste filão por dificuldades de esgôto e acham-se actualmente

todos os trabalhos neste ponto suspensos e cheios

de água.

Próximo dêste aflora um outro filão sôbre o qual se efectuaram alguns trabalhos de pesquisa que chegaram à profundidade de 20 metros, não se encontrando, porém, o filão metalizado, como se esperava. No ano actual, tem sido mais intensa a lavra sôbre um terceiro filão, denominado o filão n.º 3, onde há cêrca de um ano se tinha encontrado uma metalização regular. O poço que tem sido aprofundado sôbre o referido filão n.º 3, tem já 100 metros de profundidade e dêle partem galerias para um e outro lado, formando brês pisos; entre os dois primeiros pisos acha-se já tudo desmontado; actualmente arranca-se o minério existente entre o 2.º e 3.º pisos e aprofunda-se o poço mestre, com o fim de abrir o 4.º piso. É êste o filão que tem fornecido quási todo o minério do ano actual.

A máxima profundidade a que se encontram trabalhos nesta mina, é no poço n.º 1, a 160 metros contados sôbre o filão, o que, em virtude da sua inclinação, se reduz a cêrca de 90 metros no sentido vertical.

A área desta concessão é de 51 hectares, 82 ares e 60 centiares. O minério explorado é o sulfureto de antimónio que se apresenta em geral bastante puro; frequentes vezes forma parte do enchimento do filão um quartzo branco leitoso, muito conhecido nesta região, mais ou menos aurífero, que tem sido em geral aproveitado; nesta mina em tempo era exportado, depois de feita uma pequena escolha; actualmente é sujeito à amalgamação na respectiva oficina. O capital da Companhia é de 100.000 libras ou sejam 450.000\$000 réis; segundo informações colhidas, êste capital não tem sido desembolsado aínda na totalidade. O trabalho dos operários nos trabalhos subterrâneos é de 8 horas por dia; nos trabalhos superficiais é desde o nascimento do Sol até ao seu ocaso, portanto variável, conforme as

estações. No verão concedem-se duas horas de des-

canso e no inverno apenas uma e meia.

Quási todo o trabalho na mina ou seja avanço de galerias, aprofundamento de poços, desmonte, etc., é dado de empreitada; apenas trabalham a jornal nos trabalhos subterrâneos, capatazes, safreiros, bombeiros e entivadores. Nos trabalhos superficiais não é costume dar empreitadas ou tarefas; todos os operários empregados na lavagem, bem como carpinteiros, ferreiros e trabalhadores em diversos serviços trabalham a jornal. Desde o ano de 1879 até à actualidade, não tem havido alteração sensível na retribuição do pessoal empregado nesta mina.

Os operários habitam nas aldeias próximas em casas próprias ou em casas pelas quais pagam um módico aluguel de 500 réis a 1\$000 réis mensais; na mina existem apenas habitações para o pessoal superior e uma ou outra pequena choupana, feita por algum mineiro com material que lhe é cedido gra-

tuitamente pela Companhia.

Existe na mina uma caixa de socorro que faculta assistência médica e concede subsídios aos sócios que no trabalho se inhabilitem para qualquer serviço, mediante o pagamento de uma quota semanal

que regula por 5 por cento do jornal.

Está esta caixa debaixo da administração directa do engenheiro da Companhia. Não existe na mina cooperativa ou qualquer estabelecimento em que os mineiros possam adquirir os géneros de que necessi-

tam para a sua alimentação.

Se continuar a manter-se no mercado o preço actual do minério de antimónio, embora esta emprêsa não esteja próspera, é certo que a exploração dos filões, descobertos nestas demarcações e nas minas limítrofes pretencentes a esta Companhia, promete ser remuneradora.

É indispensável, porém, introduzir certos melhoramentos tendentes a diminuir as despesas da lavra e escolher um bom administrador ou engenheiro.

FUNDIÇÃO DA MINA DO CORGO

A Companhia Lixa Mining Company, concessionária da mina do Corgo e outras concessões limítrofes, fêz construir no local da mina uma fundição, na qual seria produzido o régulo de antimónio e o ouro em barra. Foi feita esta instalação debaixo da inspecção de um engenheiro químico inglês, contratado para êste efeito pela Companhia e acha-se já funcionando há cêrca de um ano.

Tem sido objecto da maior atenção e estudo nesta fundição a separação do ouro contido no sulfureto de antimónio; e se bem que, segundo consta, tenham sido encontradas graves dificuldades para conseguir a resolução prática dêste problema, é certo que já alguma cousa se tem conseguido. Não é, porém, possível fazer uma descrição, mesmo sucinta, dos trabalhos efectuados neste sentido, por isso que na fundição teem o máximo empenho em não divulgar o processo seguido no tratamento do antimónio aurífero; não seria, pois, equitativo tornar público neste relatório aquele processo, que se pode considerar como o fruto de grandes despesas e trabalhos por parte da emprêsa.

Quanto às condições em que se encontra o pessoal, elas são idênticas às dos operários da mina do Corgo. Quanto às condições económicas desta fundição, já há alguns anos se tinham feito tentativas para efectuar no País a fundição do minério de antimónio e exportar em seguida o régulo como produto dessa fundição, o que só por si constituia uma operação relativamente simples; abortaram, porém, essas tentativas, em geral por não se achar à testa destas fundições pessoa competente e habilitada, com os

conhecimentos práticos necessários.

A fundição do Corgo deverá, — e para isso foi montada — poder transformar em régulo quási todo o minério de antimónio produzido pelas minas limítrofes; e seria isso muito para desejar, pois é indubi-

tàvelmente do interêsse das minas de antimónio do País produzir e exportar o régulo em lugar do sulfureto de antimónio; seria mais um passo dado no intuito de formar no Norte do País um mercado independente de antimónio, donde se exportasse o régulo para os países que não produzem êste metal e que em geral o importam de Inglaterra, onde até agora está estabelecido o mercado de antimónio; é em Londres que se vende quási todo o minério de antimónio ao preço que aí lhe é arbitrado, e é dêsse mercado que se surtem do régulo que necessitam

quási todos os países, incluindo Portugal.

Tanto assim é que o estabelecimento da fundição de antimónio nesta região tem sido muito mal visto em Londres, donde os influentes do mercado inglês teem procurado pôr tôda a classe de obstáculos ao desenvolvimento da fundição, impedindo por diversos meios que as minas próximas vendam o seu minério à fundição. Podendo a fundição contar com o auxílio das minas próximas mais importantes, é provável que possa resistir à guerra que os monopolistas do mercado de antimónio de Londres lhe estão movendo; não podendo, porém, contar com a cooperação dessas minas, é mais que duvidoso que possa continuar a trabalhar.

MINA DE MONTALTO

Acha-se esta mina de antimónio situada na margem esquerda do rio Sousa, proximo à povoação de Covêlo e a 12 quilómetros da cidade do Pôrto. As rochas predominantes são os xistos argilosos e micáceos com uma estratificação em geral muito regular. Cortando os xistos, apresenta-se o filão explorado nesta mina com uma metalização muito irregular, passando de meios compactos de 0^m,50, 0^m,20 a 0^m,1 e mesmo a pequenas pintas de minério salpicando as gangas; notam-se também variações na direcção e inclinação do filão. O minério explorado é o sulfureto de antimónio, tendo como gangas o quartzo,

encontrando-se o ouro disseminado no quartzo ou associado à estibina. Os trabalhos existentes nesta mina constam de um poço mestre vertical, com uma profundidade de 100 metros e que atinge o terceiro piso; dêste piso segue um poço inclinado aberto sôbre o plano do filão até à profundidade de 100 metros. Há também pequenos poços e chaminés para estabelecer a ventilação e comunicar entre si vários trabalhos. Os diferentes trabalhos acham-se divididos em oito pisos, estando o primeiro dêstes pisos a 37^m,40 de profundidade e o último a 157^m,50. A máxima extensão horizontal que se tem atingido é de 700 metros e a máxima profundidade de 160 metros.

Actualmente trabalha-se com bom resultado num desmonte no último piso, na galeria SE, e num outro desmonte no citado piso na galeria S., continuando-se ao mesmo tempo com o avanco desta galeria. Nesta galeria também se está procedendo à abertura de um poco de ventilação, que comunica com o sétimo piso. O silstema seguido no desmonte do minério é o de degraus invertidos. A extracção faz-se da seguinte forma: depois de desmontado, o minério sofre uma pequena escolha, sendo em seguida transportado em vagonetes assentes sôbre carris de ferro até ao fundo do poco; daí, é lancado em cubas de madeira, que são elevadas até ao terceiro piso por meio de um sarilho; depois conduzidas em carros até ao fundo do poço vertical e elevadas à superfície, presas a um cabo de aco enrolado sôbre um tambor movido por meio de uma roda hidráulica. Para o esgôto aproveita-se também a fôrca motriz do rio Sousa, tomando-se a água no acude das Devesas, e sendo conduzida por uma levada de 3 quilómetros de comprimento para o local da mina.

A roda hidráulica destinada ao esgôto tem 8 metros de diâmetro e a fôrça de 30 cavalos vapor e põe em acção as 4 bombas permanentes, colocadas no 2.º, 3.º, 7.º e 8.º pisos. Nos meses de verão, em que

escasseia a água, trabalha uma máquina de vapor com a fôrça de 14 cavalos. A preparação mecânica nesta mina está bem montada e possue os seguintes aparelhos:

Uma turbina da fôrça de 25 cavalos.

Duas caldeiras de vapor.

Uma siranda.

Um aparelho classificador de 4 trommels.

Seis separadores hidráulicos.

Uma mesa para concentração das lamas.

Uma bomba centrifuga.

Chegado que seja o minério à superfície, é conduzido em vagonetes para a preparação mecânica, sendo submetido à primeira escolha feita na siranda, apartando-se aqui já algumas partes inúteis que são lançadas nos entulhos. Da siranda passa o minério para os trommels, que são em número de quatro com os furos de diversos diâmetros, começando pelo de maior diâmetro e seguindo-se os de menor diâmetro.

Nos trommels há duas classificações, indo o minério do volume inferior, isto é, o que passa pelos furos do trommel, para o segundo trommel, e o de maior volume segue por umas calhas para um crivo hidráulico; no segundo trommel sofre o minério as mesmas operações, e sucessivamente nos outros, até chegar ao último que tem duas caixas hidráulicas.

Nos crivos hidráulicos que são em número de seis, a separação é feita por diferença de densidades. Depois de lavado, é o minério introduzido em barricas e transportado em carros até à praia da Lixa, seguindo depois em barcos pelo rio Douro, para a cidade do Pôrto. O custo médio do transporte por tonelada até ao pôrto de embarque (Pôrto) é de 1\$300 réis a 1\$400 réis.

A madeira empregada na entivação da mina é o pinheiro; custando o metro cúbico de 4\$000 réis a 6\$000 réis. Foi esta mina concedida por alvará de 5 de Março de 1875 e ocupa uma área de 78 hectares. O pessoal empregado nos trabalhos subterrâ-

neos está dividido em três turnos, trabalhando cada turno oito horas; o pessoal empregado nos trabalhos exteriores trabalha doze horas por dia. É esta a distribuição de horas de trabalho geralmente seguida nas nossas minas e que nos parece boa para esta mina. Na mina não existe escola alguma, estando a mais próxima situada em Covêlo, lugar próximo à mina. Há na mina uma pequena farmácia que fornece gratuitamente os medicamentos aos operários feridos no trabalho; não existe caixa de socorros para os casos de inhabilidade por doença ou velhice. A alimentação usual compõe-se de pão de milho, bacalhau e legumes, fornecendo-se dêstes géneros nos estabelecimentos das povoações onde habitam, a crédito, para o que lhes é dada uma papeleta de abôno, que é descontada no fim do mês.

Os mineiros habitam em Covêlo, Gens, Fereririnha e Sousa em casas próprias, havendo contudo na mina uma casa de malta para os que não possuem casa. Na ocasião da minha visita, a casa de malta era habitada por seis operários. Esta mina tem tido uma lavra irregular, tendo já interrompido os trabalhos, cremos que devido a erros de administração. Actualmente trabalha com pouca actividade, devido

à falta de capitais com que luta.

A produção do ano de 1889 foi de 8.000 quilos de quartzo aurífero de 1.ª qualidade e 5.000 quilos de quartzo aurífero de 4.ª qualidade: sendo o preço de venda de 40\$000 réis cada 1.000 quilos da 1.ª qualidade e 4\$500 réis de 4.ª, o valor da produção foi de 342\$500 réis, montando as despesas à soma de 3.838\$312 réis.

A mina de Montalto poderia dar lucro e desenvolver-se bastante, se estivesse em poder de uma Companhia que dispusesse de maior capital do que a actual.

A produção desta mina, durante os anos que vão desde 1879 a 1889, foi: toneladas de antimónio 2.833,767; de quartzo aurífero, 136,295; e o seu valor em réis foi de: antimónio, 185.959\$065; e de quartzo aurífero. 3.078\$407.

MINA DO RIBEIRO DA SERRA

Esta mina de antimónio pertence à Companhia das Minas de Gondomar, que começou a sua lavra há cêrca de nove anos. São diversos os filões aqui reconhecidos e pesquisados, entre os quais se contam alguns de reconhecido valor — filão César, Ferreira Cardoso, Preciosa, etc. — e que teem apresentado boas metalizações; um poço mestre vertical e diversos trabalhos subterrâneos distribuidos por cinco pisos, nos quais se teem aberto numerosas galerias de avanço, travessas e poços inclinados de reconhecimento nos diversos filões, tanto para estabelecer os desmontes, como também para reconhecer os respectivos jazigos. É esta mina uma das que apresentam maiores dificuldades ao engenheiro incumbido da direcção da sua lavra: numerosas falhas, a que aqui vulgarmente chamam filões ladrões, rejeitam os filões metalíferos inúmeras vezes, tam depressa no sentido da direcção como no da inclinação, por vezes promovendo um deslocamento muito pequeno ou rejeitando muitas dezenas de metros; falha aqui completamente a lei de Zimmermann, e o engenheiro só pela prática consegue saber para que lado é rejeitado o filão: é incontestável que o engenheiro que actualmente se acha à testa desta mina, o Sr. Carlos Leuschner, tendo feito um estudo consciencioso desta complicada rêde de filões e dos acidentes que a cada passo aparecem, tem dado a estes trabalhos uma muito boa direcção, sendo raro enganar-se, quando se torna necessário procurar a continuação de um filão perdido ou rejeitado.

Infelizmente não teem sido últimamente muito lisonjeiros os resultados obtidos com o reconhecimento dos diversos filões nos dois pisos inferiores, não se encontrando senão fracas metalizações pouco

extensas, onde nos pisos superiores apareciam extensos meios ricos: parece ter alguma relação com êste empobrecimento, no 4.º e 5.º pisos, o facto de atravessarem os filões nestes pisos espêssas camadas de um xisto muito quartzífero. Passa um pouco de 100 metros a profundidade do poço mestre, junto ao qual se acham montadas as máquinas de esgôto e extracção suficientemente fortes para fazerem o esgôto e extraccão da mina, a maior profundidade. Próximo ao poco mestre, há um outro chamado poco auxiliar de extracção, que actualmente não serve para o fim para que foi profundado, por ser pequena a produção. Trata-se actualmente de levar a efeito a ligação da mina do Ribeiro da Serra, com os trabalhos da mina da Fontinha, no Alto de Cana, pertencentes à mesma Companhia, o que deve trazer bastantes vantagens para o aproveitamento do minério da última mina acima referida. O estabelecimento de preparação mecânica desta mina não tem sofrido alterações desde a sua instalação e continua, segundo me foi afirmado, a satisfazer plenamente ao seu fim. Durante o ano passado, fizeram-se nesta mina 355 metros de galeria de avanço, 176 metros de travessas, e 252 metros de pocos interiores; e desmontaram-se nesse ano 3.319 metros quadrados de filão, que produziram, conjuntamente com 923 metros quadrados provenientes do filão explorado na mina da Fontinha, 416ton. 8 de minério de antimónio, além de uma pilha de cêrca de 200 toneladas de quartzo aurífero; o que corresponde a um teor médio de 100 quilogramas de minério preparado e 50 quilogramas de quartzo aurífero por metro quadrado de filão desmontado. ram-se 170 toneladas de quartzo aurifero, que produziram 1.266 gramas de ouro, ou sejam 7,45 gramas de ouro por 1.000 quilogramas. Pelo que acima fica dito, se reconhece que durante êste ano foi muito escassa a produção por metro quadrado de massa de filão, ao que valeu porém o preço elevado do minério de antimónio no mercado, que permitia o desmonte de meios de metalização relativamente pobres. Um desabamento em que pelas averiguações a que procedi, reconheci não haver culpabilidade da parte da direcção, produziu a morte de um mineiro.

Existe nesta mina uma caixa de socorros e um armazém que fornece víveres, a crédito, aos operários, em tudo semelhante à caixa de socorros da mina da Tapada. A produção das minas do Ribeiro da Serra e Fontinha, nos anos de 1884 a 1889 foi a seguinte: toneladas de antimónio, 3.488,738, no valor de 222.534\$300 réis; quilogramas de ouro, 1,935, no valor de 1.179\$479 réis.

MINA DA FONTINHA

Está esta mina de antimónio situada entre as minas da Tapada do Padre e a mina do Ribeiro da Serra, tendo dois pontos da sua demarcação comuns à mina da Tapada e outros dois à mina do Ribeiro da Serra. O terreno encaixante dos jazigos de antimónio é constituido pelos vistos argilo-siliciosos, seguindo uma direcção geral N. 10° E. e com uma inclinação E. 10° S.

São vários os filões explorados nesta mina; actualmente, porém, explora-se o filão César, já conhecido na mina do Ribeiro da Serra e outro filão chamado Virgem, bastante rico, que foi descoberto há pouco tempo. A exploração dêstes filões é por vezes bastante difícil, devida à quantidade de filões cruzadores (ladrões) que estabelecem uma certa confusão. Devido, podém, ao atento estudo feito pelo engenheiro desta mina sôbre os jazigos, são conhecidas as leis, segundo as quais se dão os deslocamentos dos filões. Foi esta mina concedida provisòriamente a José Domingos Ferreira Cardoso e a concessão definitiva foi feita à Companhia das Minas de Gondomar, em 26 de Agosto de 1884, sendo-lhe concedida uma área de 54 hectares e 50 ares. Nos primeiros anos, procedeu-se aos trabalhos de lavrapreparatória, abrindo-se um poço que no ano de 1885 tinha atingido a profundidade de 71^m,40, e aos 65 metros dêste poço abriu-se já segundo piso com o fim de conhecer as condições metalíferas dos filões. A fim de encontrar os jazigos explorados pelos antigos, procedeu-se a trabalhos de reconhecimento no Alto de Cana, abrindo-se uma galeria, que cortou

dois filões de boa metalização.

Os trabalhos que, no ano de 1886, foram interrompidos, prosseguiram mais tarde, explorando-se no segundo piso um filão bem metalizado, que foi depois reconhecido no primeiro piso (27m), seguindo-se sôbre êle com uma galeria de avanco. Uma galeria aberta sôbre o filão NE. - SO., desembocando na margem direita do Vale de Cana, serve de galeria de esgôto às águas até ao nível de 70^m. Abriu-se um poco ascendente no filão Outeiro, que comunica com a superfície. Procedeu-se também a trabalhos de reconhecimento e com bons resultados. na margem esquerda do ribeiro de Vale de Cana. Aprofundou-se o poco mestre, que atingiu, no ano de 1887, a profundidade de 109^m, abrindo-se neste ano a travessa mestra no 3.º piso, atingindo a extensão de 17^m.

São estes os trabalhos existentes nesta mina, até ao ano de 1889, descritos em traços gerais. No ano de 1889, exploraram-se os filões de César e Virgem; êste foi descoberto no 2.º piso e há pouco tempo foi atravessado no 3.º piso, apresentando uma metalização não inferior a 0^m,10. No 3.º piso trabalha-se em dois avanços e dois desmontes; no 2.º está-se abrindo um poço sôbre o filão e no 1.º está-se abrindo uma galeria, que tem por fim servir interiormente esta com a mina do Ribeiro da Serra, faltando simplesmente 40^m para que se estabeleça a comunicação. Este trabalho é importantíssimo, porque o minério extraido nesta mina é transportado para a mina do Ribeiro da Serra, para ser submetido à lavagem. Existindo esta galeria, o transporte será muito mais

rápido e económico. É também destinada para o esgôto. A secção média das galerias é de 1^m,56 de lastro, 1^m,20 de largura de tecto e 2^m,22 de altura.

A média dos preços do metro corrente de avanço é de 5\$500 réis. Média do preço do metro cúbico 1\$800 réis

O minério, depois de lavado e metido em barricas, é transportado em carros de bois até à praia da Lixa, seguindo depois em barcos pelo rio Douro para ser exportado para Inglaterra. O minério de antimónio teve êste ano uma alta notável, que veio dar grande incremento a tôdas as minas de antimónio desta região, que são numerosas.

O esgôto e a extracção são feitos pelo poço mestre, por meio de uma máquina de vapor da fôrça de 18 cavalos. A produção desta mina, assim como o pessoal, salários, etc., vão incluidos na referência que fazemos às minas do Ribeiro da Serra.

MINA DA TAPADA DO PADRE

Pertence esta mina de antimónio à Companhia das Minas da Tapada, Companhia formada em Lisboa há cêrca de seis anos, em uma ocasião em que dominava a febre das emprêsas mineiras na praça de Lisboa. Esta foi uma das que adquiriram incontestável valor, porque, tendo uma direcção inteligente e na parte técnica confiada a um empregado que a tornou um modêlo de boa administração, se tornou a mina melhor do que se julgava. Trabalhos de pesquisa, convenientemente dirigidos tanto na mina da Tapada, como na dos Pinheirinhos, deram como resultado existirem actualmente três centros de lavra sôbre quatro filões reconhecidos como regularmente metalizados; além disso, uma administração exemplar, quer na exploração dos filões conhecidos, quer nos trabalhos de investigação, tem colocado esta mina no primeiro lugar entre as minas semelhantes

do País. O seu estado próspero é, na sua maior parte, devido à inteligência e perícia do seu director técnico e administrador o Sr. António Gomes da Silva, condutor de minas do quadro de minas do Ministério das Obras Públicas.

Um dos princípios mais benéficos para assegurar uma produção constante, e, portanto, uma remuneração certa de capital empregado em minas, é principalmente tratando de minas de filão, a multiplicidade de centros de lavra, idea esta posta em prática nesta mina. Existem actualmente três centros de lavra. um na concessão da Tapada, os outros dois na dos Pinheirinhos. O primeiro compreende a lavra do filão da Tapada pròpriamente dito. Um poço vertical de cêrca de 90^m de profundidade, cujo prolongamento é formado por um poço inclinado de mais de 200^m, dá vazão aos produtos dêste filão. Junto ao poco, acham-se montadas a máquina de extracção e uma boa máquina dupla de esgôto. Os trabalhos de desmonte tiveram lugar principalmente no 11.º piso e no 9.º, onde se encontra um meio bem metallizado, depois de ter atravessado uma falha, cuja existência já era conhecida há anos nos pisos superiores, mas além da qual não se tinha avançado. Os desmontes dêste filão produziram, durante o ano de 1889, 406 toneladas de minério de antimónio preparado para o mercado, para o que se tornou necessário arrancar 1.024 metros quadrados de massa de filão, o que dá a média de 397 quilogramas de minério preparado por metro quadrado de filão.

Fizeram-se no referido ano sôbre êste filão $308^{m3},90$ de galerias de avanço, 3^{m3} de travessa, $24^{m3},10$ de poço interior e $28^{m3},80$ de poço mestre. A lavagem desta mina—que prepara também o minério proveniente dos outros dois centros de lavra sitos na concessão dos Pinheirinhos, com os quais se acha ligado por uma via férrea—não sofreu aumento nem alteração sensível.

MINA DOS PINHEIRINHOS

Nesta mina de antimónio que pertence à Companhia das Minas da Tapada, encontram-se os dois outros centros de lavra.

Um dêles compreende a lavra do filão de Santa Bárbara e do de S. Jerónimo, tendo sido êste último descoberto pelos avanços feitos sôbre o primeiro dos filões acima citado. Dá vazão aos produtos da lavra dêstes dois filões o poço vertical de Santa Bárbara, que tem a profundidade de pouco mais de 100^m com três pisos abertos; junto a êste poço, acham-se montadas uma máquina de extracção e uma de esgôto. Durante o ano pretérito, desmontaram-se no filão Santa Bárbara 498 metros quadrados de filão e no filão de S. Jerónimo 509 metros quadrados, entre o 2.º e 3.º piso, que produziram um total de 425 toneladas, ou seja uma média de 422 quilogramas de minério preparado para o mercado por metro quadrado de filão.

O terceiro centro de lavra formou-se sôbre o filão do Corgo, continuação para o Sul do que tem sido explorado na mina contígua do Corgo, sita entre as concessões da Tapada e Pinheirinhos, e actualmente pertencente a uma Companhia inglesa denominada Lixa Mining Company. Para extrair o minério e esgotar esta mina, aprofundou-se um poço com a inclinação média do filão; montou-se uma pequena máquina de extracção e um pulsómetro, para fazer o esgôto que aliás pode ser feito em

parte pelos calixões de extracção.

Sôbre êste filão, em que por emquanto poucos trabalhos teem sido executados, já se abriu um piso, pondo à vista bom minério, o qual, porém, aínda se encontra por desmontar; fizeram-se no ano de 1889, 29^{m3},60 de galerias de avanço e 6 metros de poço mestre. A instalação feita junto a êste poço é provisória, por isso que a uma certa profundidade irá êste filão cortar o de Santa Bárbara, começando

então a fazer-se todo o sérvico de esgôto e extracção pelo poco vertical de Santa Bárbara. O minério proveniente dêstes dois últimos centros de lavra é escolhido em barrações com mesas de escolha e crivos de separação, junto à bôca dos dois pocos. e só o que pela sua impureza ou dificuldade de separação não se presta a ser purificado dêste modo é que é transportado para o estabelecimento de preparação mecânica da Tapada. A administração da mina organizou uma caixa de socorros dos operários. Todo o operário que trabalhe nestas minas é obrigado a ser sódio, para o que tem de pagar por mês meio dia de jornal; em compensação tem direito a receber assistência médica e medicamentos gratuitos no caso de qualquer doença contraida em serviço e fora dêle, sendo êste benefício extensivo às famílias dos sócios. A caixa abona também subsídios às viúvas e órfãos de operários falecidos por desastre na mina e aos próprios quando por ferimentos adquiridos nos trabalhos se impossibilitam de trabalhar. A Companhia com donativos importantes — em 1889, 72\$000 réis — auxilia eficazmente esta benéfica instituição.

A produção da mina da Tapada e Pinheirinhos desde 1880 a 1889 foi: quantidade de antimónio, 5.268,571 toneladas; quantidade de quartzo aurífero, 561,077 toneladas; ouro em barra, 20,803 quilogramas; o valor em réis foi de antimónio, 321.325\$209 réis; de quartzo aurífero, 5.951\$905 réis; de ouro em

barra, 12.365\$640 réis.

Ocre.—É argila ou terra argilosa, cuja coloração é devida à presenca do óxido de ferro. O ocre tem bastantes aplicações: serve para o fabrico dos papéis

pintados, para fazer lápis vermelhos, etc.

Os ocres aínda são mui úteis para garantir contra os efeitos da chuva as madeiras empregadas ao ar livre, como caixilhos de janelas, barreiras, instrumentos de lavoura, etc. O seu uso, porém, mais freqüente é o que se faz nas pinturas grosseiras, para o exterior dos edifícios. O fabrico dos papéis pintados absorve enormes quantidades. Junto ao azul de Prússia em diversas proporções o ocre amarelo dá tintas verdes de grande beleza. Emfim, os diversos ocres vermelhos, tanto naturais como artificiais, teem empregos de certas especialidades; entre os ocres castanhos principalmente, a terra de Siena e a terra de sombra estão em grande uso para a pintura a têmpera, e a última fornece uma bela côr negra à pintura sôbre porcelana.

No nosso concelho, como se vê do mapa respectivo, há registo do ocre no lugar da Cruz do Caminho, freguesia de S. Pedro da Cova; vem associado a ou-

tros minérios.

Ocre-Rouge.—É o sexquióxido de ferro ou óxido férrico formando o ferro ologisto e o ocre vermelho e constituindo, quando hidratado, a ferrugem do ferro exposto ao ar húmido.

O sexquióxido de ferro anidro dá aos terrenos argilosos a côr vermelha; sendo hidratado, a côr

amarela.

Estas argilas tomam o nome de ocres e empre-

gam-se na pintura.

Rouge.—O sexquióxido de ferro obtém-se calcinando num cadinho o sulfato de protóxido de ferro (capa rosa verde). O produto obtido chama-se rouge de Inglaterra ou cólcotar e emprega-se na pintura, no polimento dos metais e dos vidros, nas fábricas de biselagem e na composição de pastas para afiar navalhas de barba.

(Nota fornecida gentilmente pelo meu amigo Sr. Augusto Moreira, que conhece os terrenos mineralógicos do concelho).

Dêste mesmo senhor recebi o seguinte informe: Em Covêlo, minas de antimónio, em: Carvalhal, Escuso, Fojo, Lebrinho, Moinho da Gulela, Montalto, Pirâmide, Rêgo do Penedo, Ribeira, Tapada, Vale da Infesta e Vale do Pinheiro. Na Lomba, também antimónio, minas em: Portal e Vale do Castanheiro, da Companhia das Minas da Tapada.

Nas Medas, antimónio e ouro, em: Alcovinhas, Bouça, Corgo, Fontinha, Ribeiro da Serra e Tapada do Padre.

Em Melres, minas de chumbo (?) em: Campo de Facho, Vale do Fundo; e aí há as de ouro, as mais ricas.

Em S. Pedro da Cova, minas de carvão, em: Ervedosa, Passal de Baixo, Passal de Cima e Ribeiro da Murta.

Em Atães, haverá mercúrio?

Caolino.—É nome derivado de Kauling, localidade chinesa, em que esta argila foi encontrada. É uma argila refractária, branca, friável, que entra na composição da porcelana. Também se pronuncia e escreve caolim.

O caolino resulta da alteração do feldspato dos granitos e pegmalites de mica branca. Por isso é cheio de grãos de quartzo, que constituem um dos elementos desta rocha. É um silicato hidratado natural de albumina pura. Misturado com água torna-se plástico e não sofre alteração alguma na cozedura. Pega-se à língua, como tôdas as argilas; é infusível, resiste ao ácido clorídrico e é decomposto pelo ácido sulfúrico a ferver. A areia-caolim é quasi inteiramente formada de feldspato e quartzo; portanto contém mais alcali que argila; obtém-se pela levigação, o que resulta que em volume igual é mais pesada do que as outras matérias empregadas. É com o caolim de Aue que a mais antiga porcelana europeia foi obtida; é com o de S. Yrieix que a bela louça foi feita pela primeira vez em França.

Em Gondomar, há registo de minas de caolino em *Ervedosa* (S. Pedro da Cova) e Rio Tinto.

O chumbo.—O conhecimento dêste metal data da mais remota antiguidade. Encontra-se associado com o zinco, com a prata ou isolado. A abundância dos seus jazigos fêz com que os antigos o exploras-

sem em grande escala.

O chumbo tem sido largamente empregado desde que se utilizou na fabricação de tubos para a condução de água e de gás, para as câmaras de preparo do ácido sulfúrico e nas diversas artes ou ofícios.

Em Portugal aparecem filões de quartzo ou barritina metalizados pela galena com percentagens de prata mais ou menos elevadas. Na região do Douro, nas vizinhanças do Pôrto, em quási todo o nosso concelho, existe uma faxa de jazigos de chumbo que, atravessando as de carvão e antimónio, se prolonga em direcção ao distrito de Aveiro. O chumbo que tem o inconveniente de se alterar com o contacto das águas e de dar sáis venenosos, emprega-se para revestir interiormente certos recipientes, para tubuladuras, para balas de armas de caça, para caracteres de imprensa ligado ao antimónio, etc. Os sáis de chumbo teem aplicação na cerâmica. nas tintas, etc. O Anuário Comercial cita na freguesia de Melres as do Campo do Facho e Vale Fundo

O mercúrio.—O cinabre ou mercúrio, que o povo chama azougue, é o único metal que é fluido à temperatura ordinária. Emprega-se para amálgama do ouro e da prata, facilitando a sua extracção. Serve para a construção de instrumentos meteorológicos.

Em amálgama com o estanho utiliza-se para o fabrico de espelhos; mas, como êste processo é mau para a saúde dos operários, está sendo substituido por eléctro-depósitos de prata. Alguns sáis de mercúrio empregam-se na medicina.

Na Califórnia a exportação é igual à da Espanha e da Austria juntas. Também há mercúrio na Rús-

sia, Sérvia, China, México e Peru.

No nosso concelho, há pouco tempo, descobriu-se mercúrio no lugar de Atães, freguesia de Jovim. Por emquanto, porém, a-pesar dos registos já feitos, aínda não se sabe o resultado que tal descoberta trará para os descobridores.

MINERAIS LAMINARES

Moscovite.—As minas dêste sub-género são chamadas potássicas, para as distinguirmos das magnésicas. Não é que a percentagem de potassa seja nelas muito maior do que nestas últimas, porquanto a diferença não vai além de 4 por cento, quando muito; o que principalmente as distingue é a falta quási absoluta de magnésia e de ferro, e a percentagem de sílica um pouco superior. Côr branca com reflexos metálicos esverdeados. Encontram-se nas granulites e outras rochas granitóides, belos exemplares em S. Cosme de Gondomar.

OUTRAS ESPÉCIES MINERAIS

O Sr. Rocha Peixoto, falando das riquezas geológicas da bacia do Baixo Douro e particularmente das freguesias de Rio Tinto e Fânzeres, escreve:

«A título de curiosidade anotar-se-á que tôda aquela região da bacia do Baixo Douro é, geològicamente, muito instrutiva. Independentemente dos depósitos antracitosos de S. Pedro da Cova, dos sedimentos silúricos e fossilíferos do seu aro e da zona antimonífera das imediações de Gondomar, os pegmatites, os gneisses, os micaxitos de Rio Tinto, Venda Nova, Fânzeres e proximidades encerram várias espécies muito interessantes para a mineralogia nacional. O quartzo hialino, leitoso, deformado e róseo (Marco da Continha, Venda Nova), a ametista, a opala comum (Pedreira da Boa Vista, em Rio Tinto), a turmalina, nos xistos micáceos e nas rochas granitóides do lugar da Azenha e em Venda Nova, a

moscovite, em grandes lamelas foliáceas, com o n. v. de espelho de gato (Estrada de Venda Nova a Fânzeres, Azenha e Marco da Continha), e berilo, em lindos prismas hexagonais (Marco da Continha), a granada almandina, já frequente nos micaxistos da Granja, disseminada na Bouça da Azenha e adiante, nos gneisses da Areosa, a distena, nos xistos do lugar da Azenha, o estaurólito, na forma do prisma primitivo ou maclada, vulgarmente denominada cruzeta (Quinta da Igreja, Mouros e Santa Eulália, em Fânzeres), a esmeralda, em pequeníssimos prismas hexagonais, no gneisse da pedreira de Alvarinho (Fânzeres) e a pirite constituem, numa área restrita, um curioso mostruário e ensinamento.» E acrescenta: «Entre outras colecções existe a reunida pelo director da Portugalia e ilustre engenheiro Sr. Ricardo Severo e pelo A., actualmente pertença do Gab. de Geologia da Acad. Politécnica do Pôrto.»

ROCHAS ÁCIDAS

Acessórios das pegmatites — Esmeralda, Gl^a Al^a Si^a O^{18} — P. E. 2,67 a 2,75 — D. 7,5 a 8 — S. hexagonal.

A sua variedade *berilo* aparece nos granitos do Gerez e na mina da Rebordosa, Rio Tinto, Pôrto.

SILICATOS EXCLUSIVAMENTE ALUMINOSOS ANIDROS

Estaurólito. (Al Fe) Si³ O¹ P.E. 3,4 a 3,8—D. 7 a 7,5—S. rômbico. Cristais frequentemente agrupados em cruz, pelo que se chama pedra de cruzeta. Côr vermelha mais ou menos carregada, acastanhada, brilho vitro-resinoso; infusível, parcialmente atacável pelo ácido sulfúrico. Frequente nalguns xistos argilosos ou cristalinos. Abunda nos xistos precâmbricos de S. Pedro da Cova e Santa Bárbara (Valongo).

COMBINAÇÕES MÚTUAS DOS ELEMENTOS MINERALIZADORES

Estibina. Sb² S³ — P. E. 4,6 a 4,7 — D. 2 — S. rômbico.

Em filões nos terrenos antigos.

Encontra-se em terreno câmbrico, além dos distritos de Coímbra e de Castelo de Paiva, no de Gondomar.

ÁGUAS MINERAIS

As águas minerais ou medicinais são as que pelos elementos que as mineralizam ou pela sua temperatura, são aproveitáveis para a cura de certas doenças. Sob o ponto de vista da sua mineralização, estas águas chamam-se acidulas (gasosas ou acidulocarbónicas, gaso-carbónicas), águas férreas, águas

sulfurosas, bromadas e iodadas. Trata-se das águas férreas

Trata-se das águas férreas ou ferruginosas das Minas da Ribeira, S. Pedro da Cova. Estas águas convergem para o Ribeiro da Murta e êste desagúa, no rio Ferreira, em Belói. Teem em solução um sal de ferro: dão um sabor estítico, tornam-se amarelas ao ar e deixam um depósito de óxido de ferro nos canais por onde passam. São carbonatadas ou sulfatadas. Estas águas, por onde correm, matam tôda a vegetação e o peixe, até grande distância, mesmo já misturada com as do rio Ferreira, na margem direita principalmente. Destroem, além disso, a madeira, o ferro, etc. Teem apenas uma vantagem, segundo a autorizada opinião do director do Laboratório do Instituto Superior Técnico, de Lisboa, Sr. Charles Lepierre: podem servir no tratamento de doenças de pele. Acho conveniente publicar a análise por êste ilustre professor feita às ditas águas, em 1923 e a pedido do citado Sr. Augusto Moreira, desta cidade.

BOLETIM DE ANÁLISE DE ÁGUA N.º 5.364 (Remetida pelo Sr. Augusto Moreira, do Pôrto, em 24 de Março de 1913)

ANÁLISE QUÍMICA

1.º — Exame organolético:

Sabor .			Acre, desagradável, estítico
Aparência			Levemente turva
Côr · ·			Amarelada
~ .			Nenhum
Depósito	٠		Ligeiro depósito ferruginoso
Alteração			Não se modifica com o tempo
			100

2.º - Exame qualitativo:

Read	ção						Acida (r	nuito)
Clor	etos				٠		Vestígios	
Sulf	atos						Grande	quantidade
Cart	onia	tos					Vestígios	
Nitr	atos						»	
Sáis	de	cál	cio				Pequena	quantidade
>>	>>	ma	gné	sio			D	>>
45	11	sód	io	120	10211	172.57	//-	

3.º — Determinação quantitativa (por litros):

Resíduo sêco a 180° · · · · · · ·	gr. 17,601
Grau hidrotimétrico	_
Cloretos (em cloro)	0,017,7
(em cloreto de sódio)	0,029,2
Nitratos (em nitrato de potássio)	0,010,0
Nitritos	Não tem
Sáis de amónio	» »
Matérias orgânicas (em oxigénio consumido)	Vestígios
Matérias orgânicas (em ácido oxálico crist.)	Vestígios
Alcalinidade (em carbonato de cálcio	0,020,0
Ácido sulfúrico (SO4)	11,453
Ácido carbónico (CO3)	0,012
Cálcio (Ca)	0,220
Magnésio (Mg)	0,271,2
Sílica e alumina	0,088
Óxido férrico (calculado em ferro)	4,393
Sódio (Na)	1,117

	Cobre							•					*:	Pequena
	Zinco													quantidade Pequena quantidade
	Arsénico	0												Vestígios
	Mangan													»
1. °	— Com	pc	siçã	0 (qui	ím	icc	α	(p	or	li	tro	0)	aproximado:
	Sulfato	de	ferro							1	11,5	er.	1	
	>>	6>	cálcie	0							0,	748		Contém também
	>>	6)	magi	nési	0						1,3	356		pequenas quan-
	>>	•	sódic)							3,4	116	i	tidades de sáis
	Cloreto										0,0)29	1	de cobre, de
	Sílica e	al	umina								0,0	088		zinco, de arsé.
	Nitrato										0,0			nico, de manga-
	Carbona										0,0)20)	nés, etc.
			Mine	eral	iza	ção				1	17,5	591		

5.º — Conclusões:

Agua hipermineralizada, proveniente da lavagem de terrenos piritosos alterados. — É semelhante às águas de S. João do Deserto, em Aljustrel. — Não pode servir para uso interno por ser tóxica, mesmo depois de diluida, mas poderá servir no tratamento de doenças de pele, analogamente ao que acontece com as águas de Aljustrel.

Lisboa, 15 de Maio de 1923.

O Director do Laboratório,

a) Charles Lepierre.

CARTA DO DR. LEPIERRE

ao Sr. Augusto Moreira, sôbre estas águas

Já desconfiava que a água analisada vinha da lavagem de terrenos piritosos. Muito obrigado, pelas indicações do local, que são interessantes para mim.

Julgo que a extracção do sulfato de ferro é viável e a água dá 12^k dêste sal por metro cúbico. É pre-

ciso evaporar a água pelo calor artificial ou solar,

sendo êste o mais económico.

Tanques grandes ou tabuleiros onde a água se evaporaria como nas marinhas de sal, tendo no fundo sucata de ferro para aumentar o rendimento e evitar a oxidação do sulfato ao ar. — Lepierre.

ÁGUAS MINERO - MEDICINAIS DE ROSSAMONDE, EM VALBOM

Em 1930 foi publicado em Lisboa um livro em francês com o título *Le Portugal Hydrologique et Climatique*, edição oficial da Direcção Geral das Minas e dos Serviços Geológicos e do Instituto de

Hidrologia e de Climatologia de Lisboa.

Esse livro abre com um prefácio em que se faz afirmação de que existe em Portugal uma grande e preciosa bibliografia sôbre a hidrologia médica e a terapêutica climatérica; mas, como é escrita em português, torna-se por isso desconhecida lá fora. É a razão porque o livro é todo na língua de Vítor Hugo. Começa por fazer a história das termas, dizendo que se encontram em Portugal vestígios do culto das fontes, praticado muito antes da conquista romana, pelos povos autóctones da antiguidade; tais vestígios consistem em ex-voto de origem céltica e ibérica, deixados junto das fontes que estavam postas sob a invocação de divindades regionais.

Refere que, quando os Romanos invadiram a Lusitânia, a paixão das termas se apoderou dêles e portanto durante todo o período áureo do Império, as termas esplêndidas e grandiosas não se tornaram apenas privilégio da Cidade Imperial, mas seu uso também se espalhou por todo o mundo romano. É que os Romanos encararam a hidroterapia como um bom elemento terapêutico. Por isso, o acesso às estâncias termais era facilitado por belas estradas ligadas às magníficas vias comerciais e militares.

Cita depois, fazendo história, a antiga Roma com seus balneatores, as termas de Tróia, na foz do Sado (Setóbriga, donde Setúbal), as de S. Vicente, em Entre-os-Rios, as de Vizela, Caldelas, S. Pedro do

Sul, etc., etc.

Uma nota interessante: «É verdade, diz o livro, que já muito antes da invasão dos Bárbaros, os primeiros cristãos tinham contribuido para lançar o descrédito e até para a ruína de certas termas; porque, comquanto os moralistas pagãos tivessem já prègado contra a vida dissoluta das termas, os cristãos foram os seus mais veementes detractores».

Quando da fundação da Nação portuguesa, quási nada restava das termas romanas. Desapareceram no esquecimento as de Ossonoba, as de Chaves e as de Vizela; as únicas então frequentadas foram as de S. Pedro do Sul, onde o primeiro rei de Portugal foi à procura do remédio para uma fractura recebida em

campanha.

Tratando largamente dêste assunto, afirma que na Idade-Média, a maior parte das termas portuguesas haviam sido propriedade dos monjes. D. João V, cercado duma côrte de frades e de freiras, freqüentou, durante perto de 12 anos, Caldas da Raínha; e as águas destas Caldas foram as primeiras nas quais, em 1778, o italiano Domingos Vandelli (1) fêz a primeira análise química; e mais tarde deu verdadeiro impulso a estes estudos o Visconde de Rio-Maior, professor da Escola Politécnica. O novo estudo físico-químico das águas começou por António de Oliveira Pinto, que estabeleceu os primeiros dados sôbre a radioactividade das fontes; Aquiles Machado,

⁽¹) Se a primeira análise química de uma água mineral se deve ao engenheiro de Herner, nos laboratórios da Suécia, em 1680, em Portugal, para onde veio contratado para leccionar no Colégio dos Nobres da Cotovia, se deve essa primeira análise ao notável doutor de Pádua, Vandelli, que sôbre as ditas águas fizera incidir essa arte então semi-alquimista, início da hidroquímica moderna.

que determinou, pela primeira vez entre nós, a resistência eléctrica específica de algumas águas minerais portuguesas e Sílvio Rebelo que fêz estudos importantes sôbre a concentração hidrogeniónica de muitas outras.

Trata, depois, do clima e diz que Portugal, pela sua situação geográfica e pela sua constituição geológica, possue um dos climas mais temperados e equilibrados da Europa, uma série de panoramas mais variados e mais belos, um grande número de praias, algumas lindas estâncias de repouso e uma grande quantidade de águas medicinais.

Estudando as condições climatéricas pelas latitudes e referindo-se ao Pôrto (que é o ponto que mais nos interessa), diz: Constantinopla com uma latitude levemente inferior à do Pôrto, tem uma média anual de 14°,1; para o mês mais frio, 5°,2; para o mês mais quente, 23°,5. O Pôrto tem: 14°,3 — 8°,4 — 20°,2.

Constantinopla tem, pois, aínda que situado mais ao Sul do que o Pôrto, uma média anual inferior, um inverno mais frio e um verão mais quente; a amplitude anual é de 18°,3, emquanto que a do Pôrto é de 11°,8.

Na página 101 trata da classificação das águas portuguesas e logo na 1.ª classe — águas fracamente mineralizadas, dá o seguinte esquema:

a) sem características especiais (Alardo, Monfortinho, Seixoso):

b) com características especiais: 1.º ferruginosas (Caramulo, etc.);

2.º alumínicas (Foz da Certã, Gondomar);

3.º fluoradas (Gerez).

As de Gondomar são, pois, alumínicas; e explica: «por águas alumínicas entendemos as águas muito raras também, caracterizadas pela presença predominante do sulfato de alumínio; são águas pouco mineralizadas, aciduladas, privadas ou pobres de carbonatos e de ácido carbónico, levemente adstringentes. O tipo mais nítido é a água da Foz da Certã; a pri-

meira análise é de Virgílio Machado. Uma outra água semelhante é a de Gondomar, perto do Pôrto, de que eu já fiz o estudo. Estas águas recordam um pouco as de Cransac, em França; são susceptíveis de aplicações terapêuticas. «Trata-se das águas de Rossamonde, em Valbom, de que nos vamos ocupar».

* *

Foi-me gentilmente cedido pelo meu amigo Sr. Manuel F. Magalhães, para tomar as notas que seguem. o Relatório sôbre estas águas, e dêle aproveitei o que julgo interessante para o meu assunto, omitindo, para não tomar muito espaço, a descrição gráfica ou figuras nesse Relatório contidas, das galerias, paisagens fotográficas, o esbôço orográfico e hidrográfico, a planta da situação das nascentes, a relação de alturas entre a superfície do terreno hidrostático e os trabalhos de captação e o corte transversal, o que tudo pode ser examinado nesse Relatório que pertence ao referido senhor.

ANÁLISES PRELIMINARES DAS ÁGUAS DE GONDOMAR

Pelo Ex.^{mo} Sr. Manuel F. Magalhães foram-me entregues amostras de águas para analisar, cujos resultados constam do presente relatório:

1.º — As nascentes, segundo as indicações do interessado, encontram-se na faxa dos xistos arcaicos que corre a Leste do Pôrto, com a orientação pròximamente NS.

Encontram-se no ponto mais alto de Valbom, a uma distância de 4 a 5 quilómetros do Pôrto. O poço onde nascem as águas é situado no lugar de Rossamonde, freguesia de Valbom, concelho de Gondomar, distrito do Porto. Campinas e pinhais em redor.

São três as nascentes reconhecidas, brotando

tôdas num poço: a nascente n.º 1 provém duma mina em direcção Este; a nascente n.º 2 em direcção Sul, também duma mina. A nascente n.º 3 é o conjunto das duas minas e da água que brota do fundo do poço, abaixo do nível das minas. A profundidade do poço é de 13 metros.

As amostras foram colhidas directamente das minas sem passar por nenhum cano metálico. Assim o pedi ao proprietário atendendo às qualidades «áci-

das» das águas estudadas.

O caudal regula aproximadamente por uns 12^{m3} diários. São águas perfeitamente frias, em qualquer época do ano.

2.º — Como águas de mesa, teem sido bebidas

sem que haja perturbação alguma.

Parece resultar de algumas observações que exercem uma acção benéfica para o normal funcionamento do fígado, do estômago, dos rins e bexiga, provocando regular diurese.

Devo desde já dizer que as «Aguas de Gondomar» são muito interessantes e afastam-se por completo da composição geral das águas potáveis ou

minero-medicinais.

Basta dizer que são águas com reacção nitidamente ácida, com uma concentração hidrogeniónica que se traduz por um Ph. igual respectivamente a 3, 2 e 1 para as águas n.º 1, n.º 2 e n.º 3. Esta acidez é devida à presença do anião SO⁴, com ausência a bem dizer do anião CO³, o que constitue um caso raríssimo na Hidrologia.

A 2.ª característica das águas de Gondomar é a presença, em notável proporção do catião Alumínio, que em regra também aparece nas águas potáveis ou

medicinais em diminutas proporções.

O iões predominantes na água n.º 3, são o

Acido Sulfúrico e o Alumínio.

As três águas apresentam a mesma fisionomia química; contudo resulta dos quadros analíticos que a mais mineralizada e a mais típica é a água n.º 3 (do fundo do poço), sendo a água n.º 1 a menos mineralizada das três.

A mineralização da água n.º 3 é duas vezes maior do que na água n.º 1. A água n.º 2 é intermediária, aproximando-se, contudo, mais da n.º 3 do que da n.º 1. Tudo isto resulta do exame dos quadros analíticos que seguem.

Análise qualitativa. — Os caracteres são comuns às três águas: sabor acídulo, levemente adstringente, fresco, não desagradável. Águas incolores, que, em presença do ar e por oxidação, deixam precipitar pouco a pouco compostos de ferro.

Reacção nítido mente ácida com os reagentes corantes, mormente com o metilo-laranja que passa imediatamente à côr de rosa. Este facto revela, de per si, um PH. na zona da acidez, isto é, inferior a 7.

Nenhum cheiro.

	Cloro .			pequena quantidade
	Sulfúrico			grande quantidade
ANIÕES	Carbónico)		nulo ou vestígios
ANTOES	Nítrico			vestígios
	Nitroso			nulo
	Fosfórico			vestígios
	Sódio .			pequena quantidade
	Potássio			idem
	Cálcio			muito pequena quantidade
	Magnésio			idem
CATIÕES	Ferro .			bastante
CALIDES	Alumínio			grande quantidade
	Cobre .			vestígios (na água n.º 3)
	Lítio .			vestígios
	Amónio			nulo
	Arsénio	v		vestígios

Contém, além disso, sílica, em pequena quantidade.

Já as análises qualitativas das três águas demonstram que teem uma composição que se afasta do vulgar. As determinações quantitativas, embora não sejam completas, nem talvez definitivas, atendendo à natureza destas análises preliminares, e à pequena quantidade de água (apenas uns 5 litros de cada nascente), confirmam o que precede.

NASCENTE N.º 1

Resul	tados directos:				Por litro)
Resíduo sêco	a 150°				0,2882 g	r.
ANIÕES {	Sulfúrico (SO ⁴) Cloro (Cl) . Nítrico (NO ³) Nitroso (NO ²) Silício (SiO ²)	:	:		0,1302 » 0,0509 » 0,0030 » nulo 0,0160 »	>
(Alumínio (Al)	•		*	0,0100 %	
	Ferro (Fe) .				0,0014 ×	
CATIÕES	Cálcio (Ca).				0,0066 ×	>
CALIDES	Magnésio (Mg)			*	0,0100 @	>
- 1	Potássio (K).				0,0313 x	>
(Sódio (Na) .				0,0451 x	>
	Doseado				0,3142 ×	>

PH.=3. Vê-se o predomínio do anião SO⁴ e a elevada proporção de alumínio.

Estes factos acentuam-se mais nas águas n.ºs 2 e 3.

NASCENTE N.º 2

Resu	ltados directos:			Por li	tro
Resíduo sêco	o a 150°	٠	*	0,4424	gr.
	Sulfúrico (SO4)			0,2670	>>
	Cloro (Cl) .			0,0635	0>
ANIÕES {	Nítrico (NO3)			0,0043	>>
	Nitroso (NO2)			nulo	
	Silício (SiO2)			0,0324	>>
	(Alumínio (Al)			0,0494	>>
	Ferro (Fe) .			0,0035	>>
CATIÕES	Cálcio (Cá) .			0,0090	*>
CATTOES	Magnésio (Mg)			0,0067	>>
	Potássio (K).			0,0333	>>
	Sódio (Na) .			0,0360	>>
	Doseado			0,5051	»

PH.=2. Verifica-se o predomínio nítido dos iões Sulfúrico e Alumínio.

NASCENTE N.º 3

Resul	tados directos:		Por lit	ro
Resíduo sêco	a 150°		0,6560	gr.
(Sulfúrico (SO4)		0,3763	»
43.173.770	Cloro (Cl) .		0,0500	*
ANIÕES	Nítrico (NO3)		0,0012	*
	Nitroso (NO2)		0,0	
(Silício (SiO2)		0,0570	>>
(Alumínio (Al)		0,0752	>>
	Ferro (Fe) .		0,0230	•>
CATILICE	Cálcio (Ca) .		0,0080	>>
CATIOES {	Magnésio (Mg)	:	0,0029	>>
	Potássio (K).		0,0312	>>
Į.	Sódio (Na) .		0,0391	>>
	Doseado		0,6629	4>

PH.=1. Predomínio notável do ião Sulfúrico (mais de 50% da mineralização) e do ião Alumínio; elevadas proporções de Sílica, Cloro, Potássio, Sódio e Ferro.

Diminutas proporções de Cálcio e Magnésio.

Resumindo:

Das análises preliminares precedentes conclue-se que as águas de Gondomar apresentam uma composição especial, raríssima em hidrologia.

A mais típica das nascentes é a nascente n.º 3,

que é a mais mineralizada também.

São águas sulfatadas alumínicas, férreas, potássicas e sódicas; levemente cloretadas e silicatadas.

Devem a reacção ácida que apresentam à dissociação, por hidrólise, do sulfato de alumínio ou de alúmenes. Daí, também, a sua ligeira adstringência.

Em Portugal só a água da Foz da Certã se lhes assemelha, mas com uma mineralização menor e composição diferente.

No estrangeiro raríssimas são também as águas dêste tipo: *Cransac*, em França, é a mais conhecida.

Merecem estas águas um estudo completo: físico, físico-químico, químico, estudo da radioactividade, estudo das propriedades microbicidas, estudo médico de casos devidamente observados, etc.

Afigura-se-me que podem ter largas aplicações, depois de convenientemente estudadas quimicamente

e experimentadas clinicamente.

Um estudo, in situ, das condições da sua formação, é também indispensável e servirá de base à futura captagem e aproveitamento.

Lisboa, 24 de Maio de 1930. — Charles Lepierre.

ESTUDO GEOLÓGICO DA NASCENTE DE ÁGUAS MINERO-MEDICINAIS DO LUGAR DE ROSSAMONDE FREGUESIA DE VALBOM, CONCELHO DE GONDOMAR

(1 de Julho de 1930)

Foram estas águas descobertas e registadas na Câmara Municipal de Gondomar, pelo Ex.^{mo} Sr. Manuel Ferreira Magalhães, proprietário da quinta em que se encontra a nascente. Encarregado por êste senhor, procedi ao respectivo estudo hidro-geológico.

Ι

RESUMO DAS ANÁLISES DO EX.^{mo} SR. PROFESSOR CHARLES LEPIERRE

O manifestante mandou três pequenas quantidades de água, saídas de outros tantos pontos do fundo dum poço, ao ilustre químico Prof. Charles Lepierre. Este senhor fêz as análises preliminares e chegou à conclusão de que as três águas diferem um pouco entre si, mas que tôdas três são «sulfatadas, alumínicas, férreas, potássicas e sódicas; levemente cloretadas e silicatadas» Diz que a única água em Portugal que se lhes assemelha é a «água da Foz da Certã, mas com uma mineralização menor e composição diferente». Acrescenta que «no estrangeiro raríssimas são também as águas dêste tipo:

Cransac, em Franca, é a mais conhecida».

Este professor diz no seu relatório: «Parece resultar de algumas observações que exercem (as águas de Rossamonde) uma acção benéfica para o normal funcionamento do fígado, do estômago, dos rins e bexiga, provocando regular diurese». «Merecem estas águas um estudo completo: físico, físicoquímico, químico, estudo de radioactividade, estudo das propriedades microbicidas, estudo médico de casos devidamente observados, etc. Afigura-se-me que podem ter largas aplicações, depois de convenientemente estudadas quimicamente e experimentadas clinicamente».

Animado por estas palavras do ilustre químico, resolveu o Ex. mo Sr. Manuel Ferreira Magalhães mandar fazer o relatório que segue.

TT

SITUAÇÃO DA NASCENTE

Na quinta atrás referida, situada na povoação de Valbom, fez-se um poço com 13^m,30 de profundidade; 0^m,50 acima do seu fundo abriram-se duas galerias, uma aproximadamente na direcção Norte e com 15 metros de comprimento e a outra na direcção Sul e com igual comprimento.

Junto ao rio Douro, no princípio da apertada curva que êste rio faz antes de chegar ao Pôrto, fica a citada povoação de Valbom. Uma boa estrada, de 4 quilómetros apenas, liga a nascente à estação de Campanhã, já na cidade do Pôrto e no ponto de inserção das linhas férreas de Lisboa, Minho e Douro. A nascente fica a menos de 1 quilómetro do rio Douro, e a viagem para o Pôrto também se pode fazer em barco (4 quilómetros); êste trôço do rio oferece um dos mais lindos passeios da cidade.

A-pesar de perto do Douro, o local da nascente não é muito afectado pelos nevoeiros do princípio do outono, porque está a 90 metros acima do nível

do rio.

A temperatura é regular e no verão o lugar da nascente, situado num pequeno planalto denominado

«A Cumieira», é refrescado pela brisa.

Tôda a região é muito povoada; a vegetação é luxuriante; além de tôdas as espécies hortícolas, há muita arborização; as flores são tratadas com carinho, tendo fama as rosas de Gondomar. São diferentes e belos os panoramas que se disfrutam: ao Sul as colinas de Gaia até ao Monte da Virgem; a Nascente o outeiro do Crasto de Gondomar, a serra de Santa Justa e a de Pias; para Poente uma extensa planície coberta de casas entre verdejantes campos e tendo por fundo o casario e os templos do Pôrto.

A região oferece muitos e belos passeios, além dos acima citados: na margem esquerda do Douro ficam os aprazíveis lugares do Areinho e de Avintes e na margem direita o da Foz do Sousa; a todos se vai fàcilmente em barco. A 3 quilómetros da nascente e a esta ligado por estrada, fica o monte Crasto, a 200 metros de altitude, já preparado para turismo, e do qual se disfruta um dos mais lindos panoramas de Portugal. S. Pedro da Cova, terra mineira, a 6 quilómetros de estrada, é também um passeio interessante. Para quem gostar de excursões em montanha, há, a 3 quilómetros de S. Pedro da Cova, as serras de Santa Justa e de Pias, a perto de 400 metros de altitude, e separadas uma da outra pelo apertado rio Ferreira, de margens escarpadas. Querendo passeios mais distantes, mas para um dia só, há a Foz do Douro, Matozinhos, Leça do Balio, Granja, Aveiro, Braga, Viana do Castelo, Guimarães, Entreos-Rios, Póvoa do Varzim, Vila do Conde, Serra do

Marão, etc.

Se o manifestante desejar fazer a exploração comercial das águas no local da nascente, as condições da situação desta são magníficas, como acabamos de ver, pois que a povoação é aprazível, as comunicações com o Pôrto são rápidas e cómodas, o lugar é próprio para turista e desporto—natação, remo, pesca, caça, montanha, etc. — e o terreno, disposto em baixos e largos socalcos, torna o sítio mais interessante e presta-se à construção de balneário, hotéis, etc.

III

RECONHECIMENTO GEOLÓGICO

Quintais murados, terreno arável e coberto de vegetação e ausência de ravinas que permitem estudar o subsolo, muito difícil seria fazer o reconhecimento geológico a quem não conhecesse bem esta região. Difícil e demorado seria tal reconhecimento; demais, tornar-se-ia necessário abrir muitas sanjas, o que oneraria muito o estudo.

Percorrendo há muitos anos e em todos os sentidos os concelhos de Gondomar e de Valongo, tendo neles pesquisado e explorado jazigos de carvão, manganés, antimónio e ardósia; tendo neles executado grandes e demorados trabalhos topográficos, tendo mesmo feito estudos de captação de águas, a tarefa

tornou-se-me mais fácil.

Para o estudo que me foi proposto, convinha estudar o regimen hidrológico ao norte do rio Douro,

já de mim regularmente conhecido.

Estudando a orografia e a estratigrafia, a primeira cousa que nos fere a atenção é uma cordilheira muito perto do rio Douro, que desde a serra da Arada até perto de Valongo segue aproximadamente a direcção dos estratos do xisto: — Norte magnético.

Esta cordilheira, com altitudes entre 250 e 400 metros, vem da serra da Arada, onde atinge altitudes superiores a 1.000 metros, e é interrompida perto da povoação de Santo António da Lomba pelo rio Douro, onde forma uma península e onde bruscamente desce de 200 metros quási até a cota zero. Até à margem do rio Douro, esta cordilheira é seguida a Nascente pelo rio Arada; a Poente desce ràpidamente para dar lugar à larga e fértil planície que se estende até o Oceano.

Ao Norte do rio Douro e em frente de Santo António da Lomba, o terreno sobe muito depressa à cota de 300 metros, para formar o monte dos Açôres, e a cordilheira continua para Noroeste com os montes de Pias ou Raio, Santa Justa e Sete Casais, seguindo as quartzites que se salientam dos xistos, graças à sua maior resistência à erosão dos agentes atmosféricos. Dois quilómetros ao Norte de Sete Casais, o terreno cai ràpidamente da cota 200 metros para a cota 100 metros, nas margens do rio Leça.

A cordilheira obliqua agora para Lesnordeste na direcção da Citânia, acompanhada pela margem esquerda do rio Leça, e formada pelo granito de Agrela

em diante.

Como se vê, a região ao Norte do rio Douro tem apenas duas linhas de água de alguma importância: o rio Sousa e o seu afluente Ferreira, que passam em apertadas gargantas, respectivamente entre os montes dos Açôres e de Pias, e entre êste e o de Santa Justa. Alcançando estes montes altitudes superiores a 300 metros e estando próximo das fozes dos citados ribeiros e tendo estes percursos para montante respectivamente de 12 e de 40 quilómetros, era de esperar que viessem de pontos muito altos. Tal não se dá. A montante da passagem na cordilheira os dois ribeiros correm sempre em planície, regando férteis campos, semeados de numerosas povoações pequenas. A-pesar de perto da foz atravessarem em apertadas gargantas as escarpadas

encostas transversais da cordilheira, estes ribeiros podem ser considerados de planície.

Limitemos agora o nosso estudo à área que mais nos interessa, ou seja, a compreendida entre a vertente Poente da citada cordilheira e o rio Douro.

A encosta Oeste do Monte de Santa Justa desce para o vale de S. Pedro da Cova, onde está a principal concessão da zona carbonífera duriense; êste vale é limitado ao Poente pela pequena colina de Fânzeres, que tem o seu maior eixo na direcção Norte-Sul, ou seja a mesma do vale. Em seguida, o terreno desce e forma uma larga planície, até cêrca de 500 metros distante do rio Douro. Aqui cai ràpidamente, formando a alcantilada margem direita dêste rio.

Só nesta última descida é que se encontra água, brotando da terra. Na encosta Poente do Monte de Santa Justa fiz, há cêrca de catorze anos, pesquisas para captação de águas, pensando ir encontrar esta no contacto do xisto com as quartzites ou nos respaldos dos numerosos filões de quartzo que sulcam êste monte. Estas pesquisas resultaram infrutíferas.

Na planície entre o rio Douro e êste monte encontra-se água por tôda a parte, a uma pequena profundidade. Há anos percorri durante muitas semanas esta planície e encontrei centenas de poços, que, a alto nível, forneciam, mesmo no estio, muita água.

Junto à nascente de Rossamonde há, também, muitos poços a pequena profundidade. Portanto, a-pesar de, em pequena extensão, haver uma grande diferença de nível (80 ou 90 metros) entre o Douro e o local da nascente medicinal, o nível hidrostático, neste último lugar e em tôda a planície que se estende para S. Pedro da Cova, está muito alto; observei, também, que é muito pequena a variação deste nível durante o ano. A situação do nível hidrostático é um ponto muito importante a atender em futuros trabalhos de captação da água mineral, como adiante veremos.

A pesar de a carta geológica do nosso País marcar, à volta da nascente e numa grande extensão, os xistos da base do paleozóico, não notei senão uma estreita faxa dêste terreno na direcção Norte-Sul magnético, que é a direcção das rochas sedimentares de tôdas as formações desta região, e com a inclinação de 60° Poente. Esta faxa xistosa terá neste ponto pouco mais de 100 metros de largura, ficando a nascente da água aproximadamente a meio da travessia Leste-Oeste. A Poente e a Nascente do xisto fica o granito.

A Poente o granito é pouco duro, frequentemente friável, achando-se mesmo, às vezes, o feldspato em princípio de caulinazação. Os elementos dêste granito são muito pequenos, e entre êles encontra-se a moscovite e a biotite. A Nascente o granito é mais duro; os seus elementos são os mesmos do granito

a Poente, mas um pouco maiores.

Ao longe e intercalada no xisto, com a mesma inclinação de 60° Leste, há uma camada de conglomerado. Os elementos que formam êste conglomerado são pedaços de quartzo arredondados, de ¼ a 15 milímetros de diâmetro, cimentados por limonite e sílica. Empastados na massa encontram-se também bocados de xisto. O cimento tem um elevado teor de ferro, talvez 10 a 25%. Foi neste conglomerado que se abriu o poço e as galerias onde nascem as águas minero-medicinais. Quando do rompimento dêstes trabalhos, foram encontrados pequenos pedaços de hepatopirite.

O xisto é argilo-ferruginoso, amarelo e muito tenro; contém inúmeras pequenas palhetas de moscovite. Junto ao conglomerado êste xisto torna-se mais vermelho, devido, porventura, à influência dos óxidos de ferro do cimento de pudim. É também muito mais tenro e está carregado de produtos sulfurosos; talvez estes produtos e aquela pequena dureza tenham sido causados pelas águas ácidas.

No respaldo Nascente da camada do conglome-

rado, entre êste e o xisto, corre um filão — camada de quartzo de 0^m,40 de possança: suponho que o plano de separação dêste filão e do conglomerado é que serve de condutor à água minero-medicinal.

Fazendo o Ex.^{mo} Prof. Charles Lepierre referência às águas de Cransac e comparando-as, sob o ponto de vista químico, com as de Rossamonde, é, para nós interessante, antes de ir mais longe, comparando as propries de la comparando de la compara

pará-las sob o ponto de vista geológico.

Biblioteca Municipa

Gondomar

As águas de Cransac, que brotam em diversos pontos, ficam no Meio-Dia da França, a uns 150 quilómetros ao nível da cidade de Toulouse, entre as ribeiras de Lot e Aveyron, afluentes do Garona. Encontram se na região de hulha e de ferro, bem conhecida pelo nome de Decazeville: a povoação

assim chamada fica perto de Cransac.

Para estabelecer fàcilmente, aínda que de uma maneira grosseira, a comparação química entre as duas águas, e para tirar ilações sôbre a sua formação geológica, apresento o quadro seguinte, tendo os números da coluna da esquerda sido determinados pelo químico Lepierre. Estes números referem-se aos teores mínimo e máximo das três águas de Rossamonde; os números da coluna da direita aos teores mínimo e máximo das águas dos diversos pontos de Cransac.

		Rossa	monde	Cransac				
SiO ²		0,0160 a	0,0570 gr.	0,0030 a 0,0620 gr.				
Al		0,0177 a		0,0000 a 0,0510 »				
Fe		0,0014 a	0,0230 »	0,0000 a 0,0028 »				
Na		0,0360 a	0,0451 »	0,0083 a 0,0415 »				
Κ.		0,0312 a	0,0333 »	0,0031 a 0,0156 »				
Cl		0,0500 a	0,0635 »	0,0127 a 0,0630 »				
Mg		pouco		0,0623 a 0,3033 »				
Mn				0,0000 a 0,0626 »				

Quer nas águas de Rossamonde, quer nas de Cransac, há o predomínio do ião sulfúrico (SO¹).

Em Cransac aproveitam-se mesmo, para fins terapêuticos (reumatismo) os fumos do anídrido sulfuroso (SO²) que saem da terra.

Quer nas águas portuguesas, quer nas francesas, falta o anídrido carbónico e os carbonatos (estes existem em quantidade insignificante nas de Cransac).

Confrontando os números do quadro acima, notase grande analogia entre as duas águas. A diferença principal é no teor em magnésia, que é pequena em Rossamonde e grande em Cransac; e é talvez a êste elevado teor em magnésia que se deve atribuir principalmente a acção purgativa das últimas águas. Esta magnésia provém da decomposição da dolomite que se encontra nos terrenos daquela região francesa.

Aos azotatos que existem nas águas portuguesas e nas francesas, se devem atribuir as suas propriedades diuréticas.

Como acima disse, as águas de Cransac estão numa região carbonífera. As camadas de hulha são ali possantes e a sua exploração produziu movimentos de terreno que originaram incêndios no carvão, a que a combustão das pirites de ferro deu maior intensidade.

As águas meteóricas, infiltrando-se no terreno em combustão, lavaram-no e carregaram-se de princípios minerais, que comunicaram à água as qualidades que esta apresenta.

Como se vê, estas nascentes de Cransac são de origem superficial e a sua formação é excepcional e muito curiosa.

Atendendo à analogia química entre as duas águas e à grande quantidade de enxôfre que as duas possuem, e considerando que a nascente portuguesa se encontra, como a de Cransac, numa região de carvão sulfuroso, na qual já se teem manifestado incêndios, dos quais um durou 12 ou 14 anos, era de presumir que fôsse a mesma a sua origem.

Não tenho esta opinião, porque entre a nascente e o jazigo de S. Pedro da Cova há uma distância de quatro quilómetros, e, aínda que se encontrem águas férreas e águas ácidas, não se encontram águas do tipo de Rossamonde, a-pesar de haver muitos filões de quartzo cujas salbandas poderiam servir de condutores.

Parece-me que as águas de Rossamonde são devidas a fenómenos que vou expor sucintamente.

A profundidade a que se encontra a água medicinal em relação ao nível hidrostático da região, a temperatura desta água igual à das outras (¹), e a presença de substâncias que se encontram no conglomerado e que fàcilmente se transformam em outras que se acham na água mineral, dão-me a entender que esta água não tem origem profunda. Parece-me ser devida à transformação de alguns dos elementos do conglomerado em produtos químicos que se integram na água existente entre o filão de quartzo acima citado e a camada do pudim. Sendo assim, a fazer-se no futuro mais qualquer trabalho de captação, é indispensável atender a que as águas da região não invadam êsses trabalhos, misturando-se com as mineralizadas.

(1) Observações em 1 de Julho de 1930:

	As 10 horas	As 14 horas
Pressão atmosférica	764,5 mm.	764,2 mm.
Temperatura do ambiente	17º C.	19° C.
Temperatura da água da nascente	16° C.	16,2° C.
Temperatura da água dos outros poços	15 a 16° C.	15 a 16° C.

Convém observar a temperatura das três águas minerais e do ambiente durante o estio, principalmente em dias de temperatura mais elevada, porque a temperatura do ambiente no dia da observação era uma temperatura excepcionalmente baixa. Ao mesmo tempo que se fizerem as medições, deverão ser feitos os respectivos diagramas.

Suponho que na maior fôrça do estio a temperatura da água não se elevará, isto é, que será muito grande a diferença entre a temperatura da água e a temperatura do ambiente: se assim suceder, a água será, no verão, agradável bebida. Em todo o subsolo, desde o rio Douro até Ermezinde, seguindo os terrenos sedimentares, se encontram conglomerados carregados de ferro, alguns mesmo com grande quantidade de manganés, como o de Zebreiros, perto da Foz do Sousa; há também filões de quartzo com ferro; êste metal acha-se também, no estado de óxidos, misturado com o xisto. As pirites de ferro são igualmente vulgares nos filões de quartzo, nos conglomerados e até nas camadas de antracite. Pedaços soltos de óxidos de ferro misturados a psilomelano se encontram em muitos campos.

Em muitos pontos do concelho de Gondomar e de Valongo se vêem águas ferruginosas correndo à superfície do solo; noutros aparecem águas sulfurosas, sendo às vezes o seu teor em enxôfre tam grande, que astorna impróprias para usos industriais.

O predomínio do alumínio, do ácido sulfúrico e do ferro explica-se pela acção das águas superficiais, misturadas com grande quantidade de oxigénio, sôbre os elementos siliciosos do conglomerado, sôbre a hepatopirite e outras pirites e sôbre os óxidos de ferro. Talvez o ácido crénico dos terrenos superficiais concorra também para dissolver o ferro do conglomerado.

Os azotatos talvez provenham das matérias orgânicas da superfície. A presença dêstes sáis mais me convence de que a água é de origem superficial, pois que raramente se encontram nas águas de origem profunda. Pôsto isto, vamos ver quais os trabalhos de captação que foram feitos e quais os que devem ser aínda executados.

IV

CAPITAÇÃO

Os trabalhos executados consistem num poço de 13,30 metros de profundidade e de 1,20 de diâmetro, aberto no conglomerado. Uma bomba eléctrica eleva a água. Mais adiante proponho outro processo de extracção.

Meio metro acima do fundo do poço romperam duas galerias, uma para Sul e outra para Norte, cada uma com 15 metros de comprimento. Estas galerias teem de altura 1^m,20 e de largura 0^m,50.

O caudal no mês de Junho era de 400 litros por hora. Parece-me que êste caudal pouco diminuirá na máxima estiagem; contudo convém medi-lo até ao outono e, feitos os trabalhos que adiante proponho, convém medir periòdicamente o caudal das três

águas e desenhar os respectivos gráficos.

Sendo suficiente o caudal e havendo a recear a invasão das águas ordinárias se se aprofundar o poço ou se se prolongarem as galerias, entendo que neste ponto não se devem fazer mais trabalhos de captação. Mas convirá fazer, por meio de sondagens, pesquisas nos xistos do tecto, de maneira a cortar o conglomerado a maior profundidade; neste último caso é possível verificar se a água é termal e mais mineralizada. Entendo, porém, que estas sondagens devem ser feitas mais tarde e que o que convém fazer imediatamente é o aproveitamento das águas já descobertas.

A-pesar de ser boa a elevação da água por bomba eléctrica, êste processo tem inconvenientes, porque, sendo três as qualidades de água, serão necessárias três bombas, o que complica a extracção. Demais, para se fazer a limpeza nas galerias ou qualquer reparação, será necessário descer ao poço, o que

sempre é um pouco embaracoso.

Proponho outro processo para a saída da água, processo simples, de fácil aplicação, e cujo preço de

exploração é quási nulo.

Havendo entre o fundo do poço e o ponto G da superfície situado à distância de 120 metros uma diferença de nível de 1^m,20, proponho que neste ponto G se abra uma galeria-travessa ao encontro do poço. Desta maneira e por meio de três tubos assentes em ranhuras das paredes desta galeria, poder-se-á captar separadamente as três qualidades de água, e sem necessidade de gastar energia. Este sistema oferece

também a vantagem de a água não estar muito tempo sujeita à acção do ar atmosférico, o qual parece fazer depositar o ferro e uma substância gelatinosa que talvez seja a luchonina, e diminuirá a radioactividade, caso a água possua esta propriedade. acção do ar exerce-se no caso do emprêgo das bombas, porque estas estarão paradas muitas horas durante o dia.

Esta galeria terá 1^m,80 de altura e 1^m,20 de largura; não aconselho secção menor, porque a diferenca de custo é pequena e porque uma geleria de secção reduzida é de difícil inspecção. A abertura desta galeria é fácil, porque terá apenas 120 metros de comprimento; sendo 20 ou 30 em trincheira a céu aberto, necessitará apenas uma chaminé de ventilação só com uns 5 metros de altura; o seu rompimento é fácil, porque os xistos não são duros. A não ser à entrada, e talvez ao chegar ao conglomerado, não precisará de revestimento, porque o terreno é regularmente consistente e a direcção da galeria é aproximadamente normal à dos estratos do xisto.

Para captar convenientemente as águas, abrirse-ão caixas na rocha, nos pontos em que nascem; estas caixas devem ser cimentadas na superfície interna. Ligar-se-ão umas às outras por meio de tubos; da primeira caixa de cada galeria partirá o respectivo tubo condutor de água até à saída da galeria-travessa. Talvez se possa substituir êste sistema de caixas e segmentos de tubos por um aqueduto bem cimentado interior e exteriormente em tôda a extensão das galerias de captação, excepto nos pontos em que brote água.

Os três tubos condutores devem vir até à casa do enchimento das garrafas e lançar as águas em três reservatórios de betão, cada um correspondente a uma das três qualidades de água. A estes reservatórios devem ser adaptadas torneiras de vidro para o enchimento das garrafas. Os reservatórios devem

ser cobertos e munidos de trop-plein.

Depois de feita a análise completa das águas, estudar-se-á qual a substância de que devem ser feitos os tubos; provàvelmente betão ou grés, por causa dos ácidos contidos nas águas. Não convém que estes tubos fiquem assentes na base da galeria, mas em ranhuras feitas nas paredes desta.

Aberta esta galeria, estudar-se-á pormenorizadamente a maneira como as águas nascem no poço e nas galerias já feitas no conglomerado, para ver se se deve fazer algum pequeno trabalho afim de aumentar o caudal, de evitar a infiltração directa ou imediata das águas pluviais ou de obviar à poluição das águas medicinais, caso esta se dê.

No ponto G, aonde virão sair as águas medicinais, há bom terreno para construção de edifícios, e o local é lindo e arborizado. A distância à estrada principal é apenas de uns 100 metros.

Para terminar, aconselho o manifestante a abrir já a galeria-travessa que proponho, para logo em seguida colhêr convenientemente amostras, afim de serem feitas análises completas e as águas experimentadas sob o ponto de vista terapêutico.

Pôrto, 1 de Julho de 1930.

Dr. Mendes da Costa.

CARVÃO

Nas rochas paleozóicas é que se encontram em Portugal os mais importantes jazigos minerais; em combustíveis é pobre o nosso subsolo. A grande antiguidade geológica dêste subsolo, visto que a terra portuguesa foi das primeiras a emergirem das águas quentes habitadas pelos crustáceos e moluscos, tornando apenas a submergir em mui pequenas porções, não consentiu a fermentação das matérias lenhosas e portanto a formação de mais extensas bacias carboníferas. E assim, encontramos, ao Sul, por Leiria, jazigos de combustível, pertencentes a duas épocas

geológicas — a jurássica superior e a quaternária. As camadas de carvão jurássico estão intercaladas em grés e calcáneos; possue a linhite, quási hulha, por vezes, negra; a bacia quaternária tem, entre

massas de grés, lenhite e madeira fóssil.

Mais ao Norte, estendem-se as camadas de carvão do Cabo Mondego, com hulha. A 10 quilómetros para Leste do Pôrto corre a bacia carbonífera, de S. Pedro do Pardigo a S. Lourenço de Asmes (carbonífero médio). E, a êste respeito, dizem as Notas sôbre Portugal, «o movimento ocasionado pela grande emissão dos granitos, que lhe ficam próximos, inverteu os extratos por tal forma que as camadas mais antigas ficaram sobrepostas às mais modernas. As dioritas, vizinhas, transformaram a hulha em antracite, fazendo-lhe perder a parte betuminosa. A mais importante das minas desta bacia é a de S. Pedro da Cova».

Carvão de pedra.—Pode dizer-se que os jazigos dêstes carvões fósseis abrangem os terrenos desde o período silúrico até ao jurássico, predominando a antracite na secção inferior do carbónico, por êsse facto denominada antracífera e a hulha na seccão imediatamente superior a esta ou hulhifera. Nalguns países, porém, como o nosso, os factos invertem-se excepcionalmente, encontrando-se a antracite nos terrenos hulhíferos que vão do Gafanhão a S. Pedro da Cova, e a hulha no permiano do Buçaco e no jurássico superior do Cabo Mondego. É tudo uma questão de metamorfismo. A Terra, de F. E. de Almeida Figueiredo). A antracite de S. Pedro da Cova é devida à acção de dinamometamorfismo. Este depósito repousa em parte sôbre os pórfiros dioríticos (1). em parte sôbre os xistos devónicos e silúricos.

⁽¹) Pórfiros dioríticos rompem em alguns pontos a faxa carbónica de S. Pedro da Cova, formando uma série de afloramentos, pouco visíveis à superfície e alinhados na mesma direcção daquela faxa.

«Existência de uma nova zona carbonífera em Portugal», é um título de um precioso opúsculo, de que é autor o Engenheiro de Minas, Sr. António de Bessa Pinto e publicado em 1917, trabalho científico de alto valor, relativo ao sistema Permo-Carbónico. Para explicar a existência da formação carbonífera. hulhífera ou produtiva, na larga área, ao longo da nossa costa ocupada pelos sistemas mesozóico e cainozóico, êle apresenta a seguinte comparação: «Suponhamos três livros, colocados sôbre uma mesa, uns em cima dos outros. O de baixo representa o Culm: o do meio representa o Carbonífero e o de cima o Pérmico. Ora, é fácil retirar desta piràmide de livros só o do meio (o que representa o carbonífero) puxando por êle, como se puxa pela gaveta duma cómoda. Na natureza, porém, tal operação seria absolutamente impossível. Se, por conseguinte, o carbonífero tivesse desaparecido na nova zona, igualmente ali devia faltar, pelo menos uma das outras formações. Desde o momento, porém, que as duas formações, a de baixo e a de cima existem, o carbonífero há de existir fatalmente».

Antes de tirar esta conclusão, o ilustre engenheiro descreve a forma como se encontram as três camadas «tam desgarradas e tam separadas umas das outras, que aparentemente elas nenhuma relação, nenhuma conexão teem entre si». O Culm, diz êle, encontra-se numa linha que passa por Grândola, Mértola, próximo de Silves, S. Bartolomeu de Messines, S.ta Catarina e Castro-Marim.

O Carbonífero, que principiando em Gafanhão, passa por S. Pedro da Cova e vai perder-se no Atlântico, ao Sul de Espozende; e por fim, no Buçaco encontramos o Pérmico. Quanto à formação carbonífera de S. Pedro da Cova, diz que ela passou, durante muitos anos, por ser de idade siluriana.

Fala depois dos quatro sistemas de dobras a que a crusta terrestre foi submetida, as quais, pela ordem da sua antiguidade, são conhecidas pelas denominações de: hurónias, caledónias, hercínias e alpinas. «A nós interessam-nos só as dobras herânias que tiveram o seu início no período do Culm e se propagaram pelo Carbonífero, pelo Pérmico e pelo Triássico e que deram lugar à formação de uma extensa cordilheira de que hoje só restam alguns vestígios, constituidos pela Meseta espanhola, Plateau Central, Bretanha, Vosges, Floresta Negra, Harz, Boémia, etc.

Os nossos terrenos paleozóicos sofreram uma intensa acção hercínia, dobrando-se e encurvando-se em sucessivas anticlinais e sinclinais, a ponto de vermos hoje terrenos mais antigos por cima de terrenos mais modernos. Os movimentos hercínios, diz êle, principiaram no período do Culm e duraram até ao Triássico. A sua acção produziu-se lenta e vagarosamente, primeiro por uma ligeira ondulação. de pequena altura, mas de grande amplitude de onda, que gradualmente se foi acentuando até atingir a forma perfeita de sinclinais e anticlinais de abas paralelas, a que se dá o nome de isoclinais. Os terrenos de S. Pedro da Cova chegaram a êste máximo grau de encurvamento. Nestas primitivas ondulações do terreno e nas suas partes côncavas acumularam-se as águas, formando grandes pântanos, onde, devido às condições daquela época, especialmente propícias, se desenvolveu uma luxuriantíssima vegetação que deu lugar à formação das camadas de carvão.

Mais adiante diz que a bacia carbonífera de S. Pedro da Cova se estende muito, tanto para o Nascente como para o Poente; para o Nascente, porque se se proceder a um pequeno estudo tectónico da região, ou melhor, se se tirar um perfil transversal por S. Pedro da Cova, ver-se-á que, à sinclinal em que o respectivo carbonífero foi fechado, sucede uma anticlinal e que a esta sucede uma nova sinclinal, na qual por sua vez foi fechada a continuação para o Nascente, do carbonífero de S. Pedro da Cova e que hoje se apresentou à nossa vista no afloramento da

Gândara.

É também digna de nota esta observação do referido engenheiro: «Observando a carta geológica, notamos que, ao Sul do rio Douro, a parte oriental do siluriano desaparece por completo e que a sua parte ocidental fica reduzida à estreita faxa que acompanha o carbonífero de S. Pedro da Cova. Isto significa que a denudação dêstes terrenos paleozóicos foi muito mais intensa ao Sul do rio Douro e que, aqui mesmo, a parte oriental dos ditos terrenos sofreu muito mais do que a parte ocidental. fenómeno se produziu ao Norte do rio Douro. bém aqui a parte oriental foi muito mais atacada do que a parte ocidental, e daí a nenhuma importância industrial desta parte oriental do jazigo. Este facto vêmo-lo confirmado na continuação, para o Sul. do carbonífero de S. Pedro da Cova, pois é sabido que, a partir do rio Sousa, êste jazigo perde muito da sua importância».

Por fim, conclue que em S. Pedro da Cova há a falta completa do Pérmico que ali existiu igualmente. pois quando o terreno atingiu o máximo grau do seu encurvamento, a isoclinal, já o Pérmico tinha desaparecido, devido à denudação e daí a pequena possança que o Carbonífero hoje apresenta. A parte que dêle nos ficou, representa a sua base e as camadas de carvão nela existentes são as mais antigas, as que se formaram primeiro. Em S. Pedro da Cova são conhecidas seis camadas de carvão que realmente correspondem só a três, devido ao seu dobramento. Na formação carbonífera de S. Pedro da Cova, a hulha foi metamorfoseada em antracite, por dois motivos: primeiramente devido à enorme pressão a que foi submetida pela acção sinclinal e em seguida devido ao calor proveniente das erupções graníticas e dioríticas. É um trabalho de acentuada orientação científica que merece uma leitura cuidadosa.

João Bonança (cap. V sôbre carvões, óleos e betumes), mostrando suas aplicações e vantagens, diz:

As matérias minerais combustíveis teem neste século sido objecto de vastíssima exploração. Países, que pelas suas condições clímicas apresentam um solo pobre e ingrato, encerram nas profundidades de suas camadas geológicas a vida e a fortuna de seus habitantes. Nas fossilizadas florestas dos remotos tempos geognósticos está o combustível que movimenta as máquinas gigantescas do mundo moderno, o gás que ilumina e aquece o interior de nossos domicílios, e a luz que rasga as trevas nocturnas e criminosas de nossas grandes cidades.

Os carvões minerais fornecem ainda à indústria o fogo intenso, com que se fundem os minerais mais rebeldes, como o ferro, o ouro e a platina; o alcatrão que, revestindo os metais, os torna inoxidáveis; e emfim variadas tintas conhecidas pelo nome de

anilinas.

A natureza, exteriormente tam pródiga para com a Península Hispânica, não a privou dêstes ocultos tesouros.

Expõe minuciosamente a constituição mineral da antracite:

Carvão mineral, desprovido de betume. Julgouse por muito tempo incombustível; mas os americanos inventaram um sistema de fornalhas de grande tiragem, nas quais êste material arde bem: desde então a antracite começou a ser procurada para os usos domésticos. Desprovida de betume, a antracite não exala o cheiro nauseabundo da hulha: é própria para os fogões de cozinha e para o aquecimento dos domicílios.

Misturada na razão de ¾ com ¼ de hulha, arde nas fornalhas ordinárias: e pode prestar relevantes serviços à indústria, nas localidades em que a hulha falta ou é pouco abundante. A antracite contém para cima de 90% de carbóneo.

A principal formação antracítica da Lusitânia encontra-se a Leste do Pôrto, numa zona de cêrca de meio quilómetro de largura sôbre oito quilómetros de comprimento, ao Sul e cincoenta ao Norte do Douro. Há nesta zona muitos sítios de onde o carvão desapareceu em conseqüência das denudações que sofreu o atêrro, em que êle repousa.

A formação dêste jazigo é, como no devido lugar mostramos (veja liv. I, cap. IX), antracomarsiana e

valquiana.

A principal bacia, há pròximamente um século explorada, está situada em S. Pedro da Cova, a duas léguas a Leste do Pôrto. Consta de duas camadas de antracite, de um metro de espessura média cada uma; porém, rivalizando com a de S. Pedro da Cova, e por ventura superior, explora-se em Montalto outra, onde há uma camada de boa antracite, que atinge quatro metros de espessura.

HISTÓRIA DAS MINAS DE S. PEDRO DA COVA

De um artigo publicado em 1892 pelo conselheiro Venceslau de Lima, transcrevemos o seguinte:

Desde as vizinhanças de Fão, passando perto de Rates, em Ferreiró, S. Pedro da Cova, e seguindo até junto do Gafanhão, estende-se, com estreitamentos e interrupções, a maior faxa de terreno permocarbónico superior, que se conhece em Portugal.

Essa faxa, pelo que observamos, pelas investigações paleontológicas a que procedemos, e contràriamente ao que se tem suposto, pertence ao mais

recente andar do carbónico produtivo.

Na sua quási totalidade corresponde ao nível de Commentry, em França. Já foi considerada como siluriano, e Carlos Ribeiro, teve-a ùltimamente na conta de carbónico médio. Não é fecunda em tôda a sua extensão; o carvão que encerra é antracite, em geral de boa qualidade. As principais concessões, que teem sido exploradas nesta faxa, acham-se colocadas ao centro e são, correndo do Noroeste a Sudeste, Montalto e Ervedosa, S. Pedro da Cova e Passal de

Baixo, na margem direita do Douro, Pejão, na margem esquerda do mesmo rio, e perto de Arouca.

A concessão de Montalto e Ervedosa ocupa uma área de perto de 100 hectares. Bom carvão; lavra irregular, motivada ao que parece por falta de capitais. Lavraram uma camada de três metros de possança. A uns 100 metros de profundidade suspenderam os trabalhos, segundo se diz, por ser necessário praticar galerias de esgôto indispensáveis, e para o que a Emprêsa não dispunha de haveres. Iniciou-se a exploração noutro ponto em camada de trinta centímetros de possança. O carvão extraído é vendido no Pôrto ao preço de 4\$200 réis a tonelada. A

produção tem sido muito pequena.

S. Pedro da Cova é a mais importante das concessões mineiras desta bacia. A concessão assenta na sua parte mais larga e ocupa uma vasta área, e é das mais antigas minas de carvão que se exploram em Portugal; está em exploração contínua desde os fins do século passado. Descoberta por um particular, a quem o Govêrno, passado um ano, cassou a licença, foi a princípio explorada pelo Estado. Durante o primeiro período de administração, que durou até 1804, foram os trabalhos muito irregulares, não só os de lavra, mas aínda os de administração. O carvão extraído era vendido aos carreiros em chômage (tempo que se passa sem trabalhar), que partiam da mina por aquelas redondezas, até ao Pôrto, mendigando pão e compradores.

Compreende-se que, com tal mercado, fôsse pequena a produção. De 1804 até 1825, em que a mina passou por arrendamento para o conde de Farrobo, calcula-se em 60.000 toneladas a quantidade de carvão extraído, com um valor aproximado de 307 contos, produto líquido de 102 contos e rendimento anual de 4 contos pròximamente. O conde de Farrobo obteve mais tarde concessão definitiva, que em pagamento de dívidas passou para Manuel Joaquim Alves Pimenta, o qual nunca a explorou de conta própria.

Há mais de vinte anos que é seu arrendatário o Sr. Bento Rodrigues de Oliveira. Até 1852 a exploração foi muito irregular, pouco abundante e nociva pelo muito combustível que a má direcção de trabalhos inutilizou.

De então para cá os processos de lavra e transporte não se teem aperfeiçoado muito, mas a admi-

nistração regularizou-se

A máxima profundidade a que descem os pocos é de 140 metros, e a máxima extensão a que vão as galerias é de 320 metros. O poco Oliveira e o poço Constança são os dois principais centros de ataque. Pelo poço Oliveira desmonta-se uma camada com 6 metros de possança, a que corresponde 9,6 toneladas de carvão por metro quadrado; no Constança o desmonte ataca a camada com 4 metros de possança a que corresponde 6,4 toneladas por metro quadrado. As galerias são amplas e a madeira empregada no escoramento (jugo, capas e escoras) é o pinho, abundante nas serras vizinhas. É barata, mas consome-se bastante pelas necessidades de rápida substituição. No desmonte empregam-se os talhes laterais. A iluminação é feita com candís de azeite, porque quási não há grisu. A extracção pratica-se do seguinte modo: uma longa fila de rapazes passa de mão em mão uns cubos de madeira com o carvão extraído, que a uns 60 metros da bôca do poço é lançado em vagonetes, tirados até à superfície por quatro bois, que vão fazendo girar os malacates.

Esgôto pela galeria de Santa Bárbara: As águas dos pisos inferiores é elevada à mão com bombas de madeira aspirantes, de coluna não superior a 7 metros, movidas a braço. O esgôto dos pisos superiores faz-se naturalmente. De noute suspendem-se

os trabalhos.

Eis o triste quadro de exploração de uma mina portuguesa, rica, antiga e produtiva. E aínda assim a produção média anual é de cêrca de 11.000 toneladas, representando ao preço de 4\$200 a tonelada um valor de 46 contos, números redondos. O carvão continua a sair em carros de bois, agora já por conta da Emprêsa, e vai abastecer as cozinhas burguesas do Pôrto, frigir ovos e batatas. É o seu debouché.

Situação e riqueza determinavam para esta mina mais largo futuro. Nada se faz. Em 1889 a França ofereceu aos seus visitantes uma exposição retrospectiva da habitação humana. No Campo de Marte podia ver-se a habitação primitiva, a casa do Celta,

do Romano, a habitação moderna.

Nós podiamos, aínda hoje, na nossa terra, mostrar uma exposição mineira... retrospectiva. Haverá nada de mais comoventemente singelo e arcaico do que o transporte do carvão pela fiada dos rapazes dentro da mina, o boi cismador que vai dando volta ao malacate, a água puxada a braço, de piso a piso, pela tôsca bomba de madeira, e o carro de bois gemebundo, que vai entregar às cozinheiras do Pôrto o produto desta poética lavra? O sapatão tauxeado do mineiro romano, que por vezes se encontra nas minas abandonadas dos convezinhos serros do Raio e de Valongo, não tem de côrar perante o tamanco ferrado do mineiro português. Dos pés à cabeça não vai grande diferença.

O Passal de Baixo é próximo vizinho de S. Pedro da Cova. Fica-lhe a S-E. e ocupa uma área de 45 hectares. Os trabalhos atingiram em tempo uma profundidade de 105 metros e uma extensão horizontal de 180 metros. Hoje estão muito limitados. Os processos de extracção são os mesmos de S. Pedro da Cova. O carvão igualmente bom. Em tempo fez-lhe no Pôrto larga concorrência. S. Pedro da Cova moveu-lhe demandas, sobretudo por causa da galeria de esgotos, e invasão da área de concessão, e paralizou-lhe os trabalhos. O Passal de Baixo nunca extraiu mais de 1.000 a 1.500 toneladas de carvão por ano, com um valor de 45 contos pouco mais ou menos. Liquidadas em bons termos as questões com S. Pedro

da Cova, o que será difícil, a mina do Passal poderá

ter algum futuro».

Fala em seguida da exploração da mina do Pejão; e entre outras cousas, diz sôbre ela o seguinte: «A grande massa do carvão extraído no Pejão é fragmentar e terrosa, e aínda que a indústria tivesse as suas caldeiras preparadas para funcionarem com antracite, não podia o Pejão explorá-la econòmicamente, sem o alvitre, que adoptou, de a lançar no mercado, utilizando-a na quási totalidade pela transformação em briquettes». E mais abaixo: «O actual director técnico da Emprêsa, o Sr. Morais Carvalho, com inteligência e tenaz persistência, conseguiu fabricar briquettes de variados tipos, já aceitáveis e aceites pela indústria e consumo doméstico, e que certamente irão conquistando dia a dia mais largo campo de colocação, como merecem». É para notar o seguinte:

«As demais concessões desta faxa carbonosa, que nos distritos do Pôrto e Aveiro montam a 18, com uma superfície aproximada de 2.000 hectares, não estão em explorações. Muitas dessas concessões encerram importantes massas de boa antracite, outras nunca serão exploráveis. Quando tôdas as concessões trabalhassem e utilizassem os modernos meios de mineração, poderia obter-se importante contingente de carvão para o País, durante longuíssimo período».

Fala também do sistema permo-carbónico que existe perto do Buçaco, desde Boialvo até à Mata Maxial, bem como das minas da hulha moderna e lenhites nos distritos de Coímbra, Leiria e Santarém, entre as quais, a mina do Cabo Mondego, uma das mais antigas do País, cuja primitiva concessão foi adjudicada também ao já referido conde de Farrobo, em 1854.

E termina com estas sensatas observações: «Em Portugal, regra geral, ou a indústria segue acanhada rotina, receosa de qualquer inovação, como em S. Pedro da Cova, e assim cerceia a sua produção e lucros, ou se faz da indústria uma especulação de bôlsa,

entendendo que ela deve dar para tudo, e mata-se à nascenca. No estrangeiro ninguém pede à indústria mais do que os bons lucros honestos que ela pode Em Portugal não se fala em dinheiro para emprêsas industriais e mineiras, a menos de promessa de um juro fabuloso e irrealizável. Herança cúpida dos bons tempos das minas do Brasil. Vem de longe o mal. Povo habituado às aventuras da Índia e do Brasil, seduz-nos mais a lotaria e a bôlsa, a possibilidade da fortuna numa hora, do que a certeza de riqueza no trabalho porfiado e honestamente remunerado de muitos anos. O homem de dinheiro joga em fundos, o proletário joga a vida na emigração, com mira de fortuna em poucos anos. Se quisermos ou pudermos endireitar por melhor caminho, carecemos de mudar de rumo».

Faltou-lhe acrescentar que os portugueses estimam e preferem aos produtos nacionais tudo que seja estrangeiro, embora detestável ou, pelo menos, sem verificarem da excelência e valor da fazenda. Ora Portugal possue pouca hulha, mas abunda em boa antracite. As indústrias norte-americanas quási exclusivamente se proveem dêste combustível, incluindo a indústria siderúrgica; e todos sabem quanto há de esplendor e riqueza nas florescentes indústrias da república norte-americana e a nossa antracite não é inferior à americana. ¿ Porque não recorre à que temos o nosso industrial ou consumidor? É que a-pesar dos imperfeitos processos de exploração que aumentam o preço da venda, aínda assim êle teria vantagem económica em preferir o que cá existe.

Do Inquérito Industrial, de 1890, relativo a Minas e Pedreiras, extraímos o seguinte:

BACIA CARBONÍFERA DO DOURO

Tendo sido já estudada a bacia carbonífera desta região, pelo distinto geólogo Carlos Ribeiro e modernamente pelo Sr. Nery Delgado, chefe da comissão geológica, cuja competência sôbre assuntos desta ordem é bem conhecida— achamos desnecessário descrever os caracteres geognósticos e mineralógicos desta região.

Trataremos neste trabalho de descrever as diversas fases por que tem passado a lavra dêstes jazigos, e a maneira como teem sido aproveitados, assim como as condições industriais em que se encontram as minas desta região.

Na bacia carbonífera do Douro existem várias concessões de minas, sendo, sem dúvida, a mais importante, a de S. Pedro da Cova; por isso será principalmente dela que nos ocuparemos.

MINA DE S. PEDRO DA COVA

Para a descrição desta mina de carvão, desde a sua descoberta (1795) até ac ano de 1888, transcrevemos do excelente e bem elaborado Catálogo descriptivo da secção de minas, publicado sob a direcção do Sr. José Augusto César das Neves Cabral, presidente da comissão executiva da secção de minas, pelos Srs. Severiano Monteiro e João Augusto Barata, secretários da comissão, o seguinte:

«A descoberta do carvão de pedra em S. Pedro da Cova data dos fins do século passado, no ano de 1795, pouco mais ou menos. Foi Manuel Alves de Brito que reconheceu e pôs a descoberto uma ou duas camadas de carvão no sítio denominado o Enfeitador, em Ervedosa, freguesia de S. Pedro da Cova, as quais explorou por sua conta, mediante licença que obtivera do Govêrno ou das autoridades da cidade do Pôrto, abrindo os trabalhos na propriedade pertencente ao padre Manuel Dias e extraindo excelente carvão, segundo se diz.

Informado, porém, o Govêrno, da abundância e boa qualidade de combustível que se extraía dêste depósito e dos lucros que à fazenda poderiam resultar se se fizesse a lavra por sua conta e em maior escala, determinou que se cassasse a licença concedida a Manuel Brito havia um ano, e encarregou depois a direcção da lavra e administração da mina a um frade e ao Dr. José Jacinto, que foi nomeado tesoureiro.

Os primeiros directores da mina prosseguiram nos trabalhos começados pelo Brito e algum tempo depois abriram o poço Carlota, a pouca distância dos primeiros trabalhos, com os quais é muito provável que comunicasse. Ignora-se qual foi o desenvolvimento dêste primeiro período de lavra, sendo, contudo, certo, que até à nomeação de José Bonifácio de Andrade e Silva, para intendente geral de minas, em 1804, nenhuns outros trabalhos se abriram, além dos indicados, dos quais restam muito poucos vestígios.

Durante esta primeira administração, todo o combustível que se extraía era vendido aos carreiros, que, na falta de outro serviço, o compravam e conduziam ao Pôrto, e às povoações vizinhas, onde mendigavam consumidores. Dêste modo de fazer a venda resultava irregularidade no fornecimento, incerteza no preço e no prejuízo à lavra e à real fazenda.

Em 1804 ou 1805 foi José Bonifácio reconhecer a bacia carbonífera de S. Pedro da Cova e definiu duas camadas de carvão, que denominou a Devesa, próxima ao muro, e a do Poço Alto, próxima ao tecto, determinando a sua continuidade na extensão de um quilómetro, desde Ervedosa até próximo da igreja de S. Pedro. Dêste reconnecimento resultou a abertura de dois campos de lavra, um ao N., entre Vila Verde e Ervedosa, outro ao S., entre a Devesa e o Passal. A direcção da lavra do primeiro campo foi entregue a um mestre mineiro alemão chamado João Henrique Guilherme Reese e a segunda a um Felner, que em 1808 a deixou, afim de emigrar para o Brasil, ficando então Reese encarregado de tôda a lavra.

A exploração por conta do Estado durou até 1825. A produção de 1803 a 1825 foi de 129.729

carradas, segundo o barão Échwege, ou pròximamente 68.000 toneladas com o valor de 307.000\$000 réis, sendo o produto líquido pròximamente de 102.000\$000 réis.

Por alvará de 4 de Julho de 1825 arrendou o Govêrno a lavra das minas de carvão de S. Pedro da Cova e de Buarcos a uma Companhia organizada em Lisboa, pelo tempo de vinte anos e por 10.000\$000 réis por ano. Os trabalhos desta mina, no tempo da administração da intendência geral das minas, e depois sob o domínio da Companhia arrendatária. prosseguiam sem plano regular e sem haver uma galeria de esgôto, urgentemente reclamada. Só depois de 1852 é que os trabalhos tiveram regularidade. perdendo-se até essa época muito minério pela má direcção dos trabalhos. A mina de S. Pedro da Cova foi concedida temporàriamente em 14 de Janeiro de 1849, ao conde de Farrobo, o qual obteve a concessão definitiva em 23 de Outubro de 1854 e por sentença civil da 3.ª vara da cidade do Pôrto passou a propriedade da concessão para D. Cândida Líbia Pimenta e Manuel Joaquim Pimenta, o que foi aprovado por alvará de 29 de Setembro de 1885. Há mais de vinte anos que a mina está arrendada a Bento Rodrigues de Oliveira. Não há elementos para avaliar a produção de 1825 a 1849; todavia, atendendo a que a Companhia arrendatária tinha de pagar a renda estipulada e de realizar lucros a produção média anual, se se atender também às interrupções que houve nos trabalhos, pode-se calcular em 5.000 toneladas, ou seja 115.000 toneladas nos vinte e três anos.

Depois que a mina foi de novo concedida em 1849, a produção tem aumentado, sendo de 222.117 toneladas de 1849 até ao fim de 1870, e dêste ano até ao fim de 1887, 147.045 toneladas.

Os trabalhos desta mina descem até à profundidade de 140 metros e a sua máxima extensão horizontal é de 320 metros.

O sistema adoptado na lavra é o de talhes laterais,

enchendo o vazio dos desmontes com entulhos trazidos na maior parte da superfície, visto os trabalhos subterràneos pouco produzirem, por serem executados quási completamente dentro da camada de carvão. No ano de 1887, as estações de desmontes mais importantes eram duas, a primeira no poço Oliveira, onde a camada apresentou a possança de 6 metros, e a segunda no poço Constância, tendo a camada 4 metros, correspondendo a primeira espessura a 9 toneladas e a segunda a 6 toneladas por metro quadrado de camada desmontada.

A extracção do combustível é feita de forma rudimentar por dois malacates montados nos poços Oliveira e Constância, que descem à profundidade

de 60 metros.

Até esta altura, o minério é elevado em pequenos cubos de madeira, com a forma de tronco-pirâmide, que uma longa série de rapazes, escalonados nos poços interiores, passa de mão em mão. O esgôto da mina, desde a superfície até ao nível da galeria de Santa Bárbara, pratica-se naturalmente por esta galeria. As águas dos pisos inferiores são elevadas até à mesma galeria por meio de bombas de madeira, aspirantes, movidas a braço, não passando a coluna da aspiração de uns 6 a 7 metros.

Como se pode concluir do que fica descrito, são imperfeitíssimos os métodos de extracção e esgôto

na mina de S. Pedro da Cova.

O preço da extracção ou elevação dos minérios até ao fundo dos poços Oliveira e Constância por meio de uma fila numerosa de rapazes, que vencem exiguo salário, é de 584 réis por tonelada, sendo o preço da elevação nos malacates 145 réis; custa o total da extracção de uma tonelada 729. Compreende-se bem que êste preço seria muito limitado se se profundasse um dos poços mestres até ao nível inferior dos trabalhos e se estabelecesse um aparelho de extracção, satisfazendo as necessárias condições de economia. Na mina de S. Pedro da Cova, as galerias

teem a secção de 2^m,20×1^m,80; custa o perfuramento de cada metro corrente 500 a 900 réis e o desmonte de cada metro cúbico 125 a 225 réis, empregando-se no avanço de cada metro linear 1 quilograma ou quilograma e meio de dinamite, a qual custa 850 réis por quilograma. O preço do estopim é de 90 réis por cada rôlo de 10 metros, e o das cápsulas simples

empregadas, 300 réis o cento.

A conservação das galerias é bastante dispendiosa pois há a lutar contra os movimentos do terreno, que, sendo constantes e muito sensíveis, principalmente o crescimento do solo das galerias, fazem com que se não mantenha a altura destas vias de comunicação subterrânea, que teem de ser alteradas a miúde, restabelecendo-lhes os perfís. Os movimentos do terreno tornam difíceis e incómodos os transportes e a circulação no interior da mina e obrigam o concessionário a grandes despesas na renovação da madeira. Os toros de pinheiro empregados nos escoramentos custam 3\$500 réis por metro cúbico e as tábuas 1\$200 réis a dúzia.

Os desmontes custam por metro quadrado 200 réis para o carvão friável e 800 réis para o carvão duro. Os poços seguem a inclinação das camadas, teem a secção de 2^m,50×2^m,50 e a sua perfuração custa por metro linear 1\$200 a 2\$000 réis. O caminho de ferro assente nesses poços compõe-se de carris de secção quadrada, 0^m,03×0^m,03, sendo o seu pêso por metro corrente 5.250 quilogramas. A largura da via é de 0^m,65, as travessas são de pinho e

guardam entre si a distância de 0^m.75.

O assentamento desta via custa 30 a 50 réis o metro corrente. Os vagonetes carregados teem o pêso de 300 quilogramas cada um e são tirados nos poços por cabos de aço com o diâmetro de 0^m,015 a 0^m,018, e pêso de 750 gr. a 1,250 gr. cada metro, que custa 180 a 300 réis. Estes cabos vão enrolar-se nos tambores dos dois malacates, que são movidos por quatro bois. A iluminação interior é feita por meio de candis de azeite e custa 25 a 30 réis por dia para

cada homem. Não se empregam lâmpadas de segurança por não haver grisu em abundância nos trabalhos subterrâneos».

Para melhor compreensão dos trabalhos executados no ano de 1890, dividiremos a exploração desta mina em dois centros, um no poço Oliveira e o outro no poço Constância ou poço Novo, que fica a 280 metros ao Sul do poço Oliveira. No primeiro centro de extracção (poço Oliveira) consistiram os trabalhos em dois poços oblíquos abertos segundo a inclinação da primeira camada, ou camada inferior do muro da formação carbonífera.

Atingiram estes pocos a profundidade de 67 metros, e a êste nível a galeria avançou 7 metros para Norte, ficando esta galeria de avanço com 180 metros de comprimento. Ao nível de 40 metros, a galeria avançou 5 metros, ficando com a extensão de 145 metros. No poço onde se acham instaladas as bombas, chamado o poço das bombas, é onde existem os principais trabalhos que consistem num desmonte e no reconhecimento duma pequena camada de carvão de 1 metro a 1^m.20 de possança, chamada a camada nova, que foi lavrada durante êste ano (1890) no comprimento de 20 metros em direcção, e com um poço aberto segundo a inclinação, de 4 metros de profundidade. No segundo centro de extracção (poço Constância) que fica situado, como já se disse, a 280 metros para o Sul do poço Oliveira, não houve durante êste ano desmonte algum. Os trabalhos actuais de lavra acham-se a 123 metros para baixo da galeria de esgôto que conduz as águas à galeria de Santa Bárbara, tendo as galerias no nível do fundo avancado 30 metros uma, e 41^m,60 a outra.

Ao nível da galeria de esgôto (64 metros) também se lavrou a camada nova, numa extensão de 67 metros; esta camada é a mesma que existe no poço Oliveira. É de notar a relutância que tem o concessionário desta mina a introduzir os melhoramentos aconselhados pela moderna arte de minas.

O esgôto e extracção continuam a ser feitos pelos sistemas já descritos, que são os mais primitivos e irregulares que conhecemos, sendo para lamentar que uma mina, auferindo tam bons resultados, continue a seguir uma rotina vergonhosa. No nosso País, em que as minas de combustível são tam escassas e pobres, poderia a mina de S. Pedro da Cova, já pela sua riqueza natural, já pela sua situação e mesmo pelo consumo garantido, ser apontada como modêlo, onde se pudessem ver adoptados os últimos melhoramentos na lavra dos seus jazigos; mas infelizmente esta mina só poderá ser notada como um triste exemplar de reacção ao progresso.

Não se trabalha nesta mina durante a noute; a razão, diziam ser a dificuldade na vigilância dos trabalhos; não podemos compreender as dificuldades que podem existir na vigilância dos trabalhos nocturnos. Como se sabe, nos trabalhos executados no interior das minas não diferem os diurnos dos nocturnos, visto não serem feitos à luz do Sol, sendo, por conseqüência, a vigilância tam difícil de dia como de noute. Admitindo mesmo que haja alguma diferença na vigilância dos trabalhos diurnos e nocturnos, esta diferença desaparecia no momento em que houvesse um pessoal bem organizado. Não existe na mina caixa de socorros para os casos de inhabilidade por doença ou velhice.

Os operários habitam em Gondomar, S. Pedro da Cova e nas povoações próximas da mina, em casas pequenas, mas de boas condições higiénicas, sendo o aluguer, com poucas excepções, pago mensalmente. A alimentação usual dos operários consta de broa, trigo, legumes, peixe e algumas vezes carne; estes géneros são fornecidos pelos estabelecimentos das povoações, sendo várias as formas de pagamento, dependendo do maior ou menor crédito que o proprietário do estabelecimento deposita no operário; em geral, o operário paga quando recebe a féria.

A duração do trabalho não nos parece boa, sobre-

tudo para os menores achámo-la excessiva. Nos trabalhos subterrâneos, que são muitíssimo árduos, feitos no meio duma atmosfera mais ou menos corrompida e sob uma temperatura elevada, parece-nos prejudicial para os menores a actual distribuição de horas de trabalho, sendo de grande vantagem a sua redução.

A produção da mina de S. Pedro da Cova, desde 1879 a 1889 foi de 108.440,160 toneladas, com o valor

de 397.229\$604 réis.

MINA DO PASSAL DE BAIXO

Acha-se esta mina de carvão situada a SE. da mina de S. Pedro da Cova. O carvão explorado nesta mina é de boa qualidade, tendo mesmo chegado a fazer concorrência no mercado do Pôrto ao carvão da mina de S. Pedro da Cova. Hoje, porém, abandonaram-se parte dos trabalhos, e os que existem são de tam pequena importância que quási se pode considerar a lavra desta mina paralisada. Os trabalhos que foram abandonados tinham atingido na sua máxima extensão horizontal 180 metros e uma profundidade de 105 metros.

Limitam-se os trabalhos actualmente à abertura dum poço inclinado, cuja profundidade é de 27 metros, chamado poço Teixeira. Ā profundidade de 15 metros dêste poço e na direcção SE. parte uma galeria de esgôto de Santa Cruz. Próximo desta galeria comecou-se há pouco tempo com um pequeno desmonte.

A extracção é feita pelo poço Teixeira, conduzindo-se o carvão desmontado ao longo da galeria até ao poço, onde é lançado em vagonetes assentes sôbre carris de ferro, sendo depois guindado à superfície por meio dum sarilho movido a braço. Foi esta mina concedida por alvará de 20 de Outubro de 1877, demarcando-se-lhe uma área de 45 hectares e 10 ares. Esta mina, assim como a mina de Montalto e Ervedosa, estão situadas na mesma região e vizi-

nhança da mina de S. Pedro da Cova, e por êste facto as condições da vida do operário, quere dizer, a alimentação, habitação, duração do trabalho, etc., acham-se em condições idênticas às que já descrevemos quando tratamos da mina de S. Pedro da Cova. As causas que teem influido para o pouco desenvolvimento desta mina são devidas em grande parte aos embargos judiciais postos pela mina de S. Pedro da Cova. A produção da mina do Passal de Baixo desde 1879 a 1889 foi: 10.146,400 toneladas, com o valor de 32.840\$870 réis.

MINA DE MONTALTO E ERVEDOSA

A NO. da mina de S. Pedro da Cova, acha-se situada a mina de carvão de Montalto e Ervedosa, cuja concessão data de 30 de Agosto de 1882.

Ocupa esta mina uma área de 95 hectares, 82 ares e 50 centiares. Parte dos trabalhos desta mina tiveram que ser abandonados por causa da grande quantidade de água, que apareceu, tornar o esgôto muito dispendioso. Estes trabalhos tinham já atingido uma profundidade de mais de 100 metros e explorava-se uma camada de carvão com uma possança superior a 3m,50. Depois de grandes sacrifícios e despesas, que montaram a uma quantia aproximadamente de 50.000\$000 réis, resolveram abandonar completamente estes trabalhos e começar a lavra em um ponto mais distante, onde perfuraram um poço inclinado e abriram uma galeria de onde desmontam carvão. Durante o ano de 1889 avançaram-se 70 metros de galeria e aprofundou-se o poço de 75 metros.

O preço do metro corrente do avanço foi de 5\$000 réis e no poço foi de 15\$000 réis. Nas pesquisas gastaram-se 292\$500 réis. A camada de carvão que se explora tem uma pequena possança dum palmo e meio, obrigando por êste facto a serem os trabalhos feitos com a máxima economia, a fim de se poder auferir algum resultado. As galerias são estreitas e

de pequena altura e nos desmontes os mineiros trabalham deitados; mas não nos devemos admirar, nem censurar a Companhia concessionária por êste facto, que é vulgar nas minas de carvão dos países mineiros, como a Bélgica, Inglaterra, etc., que se encontram nas condições desta. É nossa opinião que a Companhia concessionária é digna de elogio pelos esforços e boa vontade que tem empregado para dar desenvolvimento à lavra do jazigo.

A produção no ano de 1889 foi de 300 toneladas, vendidas no mercado do Pôrto ao preço de 4\$200 réis cada tonelada, o que perfaz o produto de 1.260\$000 réis. Não auferiu lucro algum por terem as despesas de lavra montado a quantia superior a 3.000\$000 réis. A produção da mina do Montalto e Ervedosa nos ano de 1879 a 1889 foi: 539 toneladas, no valor

de 2.352\$450 réis.

DEPOIMENTO DE PAUL CHOFFAT, SÔBRE A ANTRACITE DE S. PEDRO DA COVA

Das Comunicações da Comissão de Serviço Geológico de Portugal, tom. IX, Lisboa, 1912-1913, pág. 198, transcrevo uma ligeira referência a estas minas, bem como às de antimónio de Valongo, descritas por Paul Choffat, e a respeito do gerente delas, o barão d'Eschwege; para não perder a informação exacta e a forma literária, reproduzimos o francês:

«Mines d'anthracite de S. Pedro da Cova.—Cette mine a été décrite dans le mémoire de 1833 sur les environs de Porto; nous ne donnerons ici que ce qui concerne l'exploitation... Les mines de S. Pedro étaient les seules qui avaient donné des bénéfices, ce sont même ces bénéfices qui soutenaient les dépenses des autres entreprises minières de l'État. Comme il fallait que l'on puisse en jouir le plus rapidement possible, l'exploitation fut faite contre les règles d'aménagement, en portant préjudice à l'avenir de la mine, ce qui fut surtout le cas pendant les dernières

années, la santé du directeur ne lui permettant plus de descendre dans l'intérieur de la mine. On n'avait pas ouvert de galerie pour l'écoulement des eaux, que l'on pompait péniblement à la main, et comme elles ne permettaient pas l'exploitation des parties inférieures. on y avait accumulé les déblais. Il n'y avait pas de plan des galeries, labyrinthe sur le quel un vieux mineur allemand était seul à pouvoir donner das renseignements. Le premier soin d'Eschwege fut de faire lever ce plan, qu'il confia à un jeune lieutenant d'infanterie, J. G. P. de Wiederhold... Ces travaux par l'État furent arrêtés en 1825 par le fait que cette mine. ainsi que celle de Buarcos et tous les gisements de charbon à découvrir en Portugal, furent affermés par 20 années à une société privée pour la somme de 10 contos par an. Ce marché fut fait dans le plus grand secret, sans consulter l'intendant général des mines et métaux du royaume, qui n'en eut connaissance qu'aprés sa signature. Le lover ne fut payé intégralement que les deux premières années». Sôbre a mina de antimónio de Valongo diz que ela foi descoberta em 1812 por um alemão, empregado nas minas de S. Pedro da Cova e que só em 1821 é que se fêz um trabalho de exploração que forneceu algumas centenas de arrôbas, acabando, porém, por falta de compradores. Tinham sido utilizados quatro filões diferentes.

MINAS DE MIDÕES

Do Sr. Delfim Marques dos Santos, actualmente guarda-livros das Minas do Massueime, recebi os preciosos informes sôbre estas minas, que muito me penhorou e cuja publicação julgo indispensável. As Minas de Midões, diz, ficam situadas, parte no lugar de Gens, da freguesia de Sousa, e a outra parte no lugar de Midões, da freguesia de Covêlo.

Em 1872 era seu proprietário a firma Hasting & Tait, que, volvidos anos, passou para Veloso & Tait. Desta firma fêz parte o antigo Conde das Devesas.

Veloso & Tait deu a mina de arrendamento ao Sr. Manuel Martins da Rocha e êste senhor tornou a entregá-la a Veloso & Tait, em 1912. Em 1916 o Sr. Martins da Rocha comprou a mina e, nesse mesmo ano, foi constituida a Emprêsa Mineira do Carvão de Midões, Limitada, com o capital de 200 contos, a qual tomou conta das concessões de Gens. Midões e Covêlo, já nessa data em exploração, em pequena escala, e juntou à mesma Emprêsa as concessões de Ribeira de Beloi, Fontaínhas (freguesia de S. Pedro), Vale de Cavalos (Gens) e Quinta da Varziela (freguesia de Melres). Foi esta Emprêsa que maior desenvolvimento deu às minas de Midões. pois que mandou construir as obras que actualmente se encontram lá e que são as seguintes: casas de habitação para a Direcção, oficinas e armazéns: mandou abrir pocos novos para melhor poder extrair o carvão, e mandou construir um caminho de ferro para transporte dos carvões. Esse caminho de ferro, com via dum metro de largura, tem o seu comêço em Midões e vai até à Sousa, tendo uma extensão de 7.400 metros. Segue a margem direita do rio Sousa até ao quilómetro 4, e aí tem uma ponte em cimento armado por a qual êle passa para a margem esquerda. Na Sousa tem a descarga das vagonetas e carga dos barcos que levam os carvões ao cais de Massarelos, da cidade do Pôrto, e ali são distribuidos.

Até 1916 os serviços eram todos manuais, e para aumentar a extracção mandou a Emprêsa instalar maquinismos, que embora não fôssem dos mais modernos, pôde elevar as suas vendas para as seguintes tonelagens:

Em	1917					6.565
>>	1918					7.756
>>	1919					7.936
>>	1920				2	9,927
>>	1921					9.005
6>	1922					7.560
>>	1923					8.295

Concorreu muito para a prosperidade destas minas o seu gerente nesta data, Sr. António Guilherme de Oliveira, de Gens, e o maior sócio desta desta Emprêsa, Sr. Manuel Martins da Rocha, de Matozinhos.

Em 1924 foi transformada a Emprêsa para Companhia Anónima Portuguesa para Exploração de Combustíveis (CAPEC), com o capital de 6:000.000\$00, ficando o maior lote de acções em poder dum grupo francês. Esse grupo projectou umas instalações do que havia de mais moderno, chegando mesmo a encomendar algumas máquinas, mas não se realizaram essas instalações, devido à crise financeira que atravessaram os Bancos em 1926. No tempo da Capec continuou a extracção pelos mesmos processos que era feito pela Emprêsa anterior.

Estão nesta região reconhecidas quatro camadas de antracite, sendo a primeira e a quarta as mais ricas; a quarta tem alguns pontos com vinte metros de espessura. É na quarta camada que se encontra o menor chauffage, mas também é nessa camada que aparece o grisu que já tem explodido por diversas vezes, tendo já causado algumas mortes. Para se evitar essas explosões, usamos as lâmpadas de segurança, e depois que se usaram a rigor essas lâmpadas, não houve mais explosões.

Análise feita no laboratório da mina, em Outubro de 1926:

Chauffag	e							4,8	3%	de	cinzas
Carvão es	ktra	da	1.4	2.	cam	adas		15	%	>>	>>
»	*	>>>	4.4	cama	ada			7.	4%	>>	>>
Cozinha	da	1."	, 2.ª	e 3.	a ca	mac	das	25	%	>>	
Misto .								30	%	>>	

Desde Fevereiro de 1927 encontra-se tôda a exploração parada, mas um grupo anda em negociações, para pôr a mina em actividade.

Ano de 1925:

Extracção	
Chauffage	9.846,046
Vendas	
Pelo nosso Caminho de Ferro:	
Chauffage	5.260,465
A dinheiro	
Chauffage — Cozinha extra 287,992 Cozinha 622,322 Misto 58,656	968,970
Consumido	N.
Cozinha 28,914 Misto 1.560,850	1.589,764
Despesas de exploração	
Em materiais	595.897\$34
Pessoal	
Número de pessoas:	
Homens	178 35
Número de jornais pagos durante o ano .	48.609,5

Estes esclarecimentos deveriam ser publicados no capítulo *Indústrias*; mas nada se perde com tal publicação, porque nesse outro capítulo chamarei a atenção do leitor para o assunto já versado.

CONCES	CONCESSÕES MINEIRAS	NATUREZA	CONCESSION ABIOS	VALO	VALOR COLECTÁVEL DO MINÉRIO	VEL
Freguesias	Denominações	MINÉRIO		Fixo	Propor- cional	Soma
	Carvalhal e Vale da Infesta	Antimónio Carvão »	Sociedade Sobrido Gold Limited Emprésa Mineira de Carvão de Midões, Limitada	60\$98 17\$69 -\$-	5.18481.6	60\$98 17\$69 5.184\$16
Covêlo	Montalio	Antimonio	Gaspar Borges de Castro da Costa Leite e Manue: Maria de Castro da Costa Leite	107\$80	ļ .	107\$80
	Kibeira	Carvão Antimónio	Antonio Martins da Silva Empresa Carbonífera do Douro, Limitada Antonio Martins da Silva	16\$86	44.	16\$86
Fánzeres	Lugar do Seixo	Carvão	Emprésa Portuense de Carvão Timitada	55\$66		55\$66
	Formiga	Antimónio	Pinto da Fonseca & Irmão	55\$00	↓ ↓ 	55\$00
Medas	Ribeiro de Rebentão	8 4	António Francisco Nogueira	53\$50		53850
	Ribeiro do Sobrido	5 6	Pinto da Fonseca & Impão	55\$00	. J.	55\$00
S. Pedro da Cova	Sítio da Cruz do Couce	8:	Elisa Ferreira Cardoso e outros	47\$28		47\$28
	Quinta da Varziela	Carvão	Empresa Mineira de Carvão de Midões	55\$00		55\$00
Melres	Serra de Montezelo	Chumbo	António de Bessa Pinto	57\$32		57\$32
	Vale Fundo			53\$90	1	53\$90
Rio Tinto	Valdeão	Carvão	Empresa Portuense de Carvão, Limitada	35\$00	62\$64	97\$64
on canadia an comon .	Coiro do Boi	Antimónio	José Ferreira Cantanhede	50\$30	1./24300	50\$30
	Fontainhas	Carvão	Emprêsa Mineira de Carvão de Midões	35\$00	, <u> </u>	35
	Montalto e Ervedosa	Carvão	Companhia das Minas de S. Pedro da Coya	33\$54		33\$5
	Passal de Baixo	\$ \$		15\$79	5.419\$32	5.435\$11
		\$ 1	Companhia das Minas de S. Pedro da Cova	43\$06	64.560\$60	64:603\$66
	Lapada da Kiberra da Murra	*	* * * * * *	00825	24500	5980

(Pág. 282)



OROGRAFIA

VEGETAÇÃO E ZONAS HIPSOMÉTRICAS

Gondomar não tem grandes montes ou serras. No entanto muita da sua riqueza vai buscá-la às bouças e matos que pelo lado Nordeste cercam o concelho.

Segundo a divisão de Cotta, copiada por quási todos os dasónomos do século passado, em *produtos primários* e secundários, incluem-se na primeira divisão as madeiras (¹) e lenhas e na segunda os pastos, as ervas, frutas, cortiças, cascas de árvores, sucos, como, por exemplo, resinas, terebentinas, etc., caça, pesca, plantas miúdas, abelhas, canteiras, pedreiras,

saibreiras, águas, carvão, minérios, etc.

Os montes influem poderosamente no clima e no regime hidrológico, pois é uma verdade que o monte diminui a temperatura média anual do ar, especialmente no verão, assim como também a amplitude da oscilação diurna e a frequência das geadas tardias Esta acção refrigerante nota-se nas ascensões aerostáticas; é bem certo que os solos florestais são mais quentes no inverno e frescos no verão (um 5.º aproximadamente até 1^m,20 de profundidade) do que os povoados e também é certo que a humidade relativa do ar é maior sob o arvoredo de que numa planura descoberta; chove mais também no centro duma zona montanhosa arborizada, do que nos seus limites e mais nestes do que numa área dalguns quilómetros em redor. Também é incontestável a acção do monte sôbre o regime hidrológico superficial ou subterrâneo. As copas das árvores opõem o primeiro obstâculo à queda da chuva, impedindo o seu choque

⁽¹⁾ Os montes de Gondomar estão em geral cobertos de pinheiros bravos e aqui ou ali, pinheiros mansos, carvalhos, sobreiros, urzes, matos, tojos, giestas, carqueja, medronheiros, eucaliptos e já raros castanheiros. São todos mais ou menos arborizados.

violento sôbre o solo e dificultam, portanto, a formação de grandes massas de água, que dessa maneira se infiltra na terra, pois os troncos e matos são outros tantos diques que obrigam a água pluvial a deslisar suavemente pelas encostas; e daí uma melhor alimentação das fontes e regularização da caudal que resvalando pelas ladeiras vai engrossar a torrente dos rios ou ribeiros.

As altitudes de 50 a 200 metros, no Norte do País, acentuam-se apenas nas terras baixas do litoral, várzeas e gândaras, dum modo muito irregular, sem invasões interiores, a não ser as estreitas margens dos rios. O mesmo acontece às altitudes que vão de 200 a 400 metros que ocupam 28% de todo o País. No Norte acompanham os rios e seus afluentes principais dum modo fragmentário. De maneira que, dividido o País em duas partes, para o Norte fica o terreno de muito grandes irregularidades

hipsométricas.

Gondomar, pelo lado do rio Douro, oferece uma subida ou ladeira que, começando em Campanhã, se acentua em planalto na freguesia de Valbom e se estende pela estrada fora até às faldas do Monte Crasto. Daqui para o Norte, isto é, Bouça-Cova, Taralhão, Fânzeres, Santa Eulália e estrada para Rio Tinto, o terreno é, pode dizer-se, uma extensa planície, pouco acidentada, a exceptuarmos o lugar da Azenha (S. Cosme) que oferece uma pequena depressão de terreno. Do Monte Crasto até o lugar de Ramalde (S. Cosme) continua a planície, onde se compraz a nossa vista sôbre os extensos campos de cultura, cintados das respectivas noras, cobertas de parreira. Para Leste e Sudeste estende-se a zona montanhosa de S. Pedro da Cova, Jovim, Sousa (¹),

⁽¹⁾ A bacia do pequeno rio Sousa, correndo de NE. a SO., ocupa uma larga depressão em solo granítico e xistoso, cuja largura atinge nalguns pontos 20 quilómetros. Acha-se compreendida entre duas cordas de montes que se juntam nas alturas de

Covêlo, Medas e Melres, ficando S. Pedro da Cova

com o maior relêvo de solo.

O terreno de Gondomar pelo lado Nordeste é todo montanhoso; por êsse lado é que imos encontrar os limites do concelho, opostos ao rio Douro, que forma pelo Sudeste o outro limite, exceptuando, como já se disse, a freguesia da Lomba que, na margem esquerda do rio, aínda pertence ao concelho.

Os montes principais do nosso concelho, pela

ordem da sua maior altitude, são:

A	serra	do	Carvall	nal			321	metros
1970	6)>	do	s Açôre	es			312	>>
	6)>		Sobral				277	>>
	60		Ervedo				273	>>
0	Mont		rasto .				194	>>
A	serra	de	Moreira				131	>>
	6)	de	Covêlo				130	>>
	*>	de	Jovim				100	>>
	**>	de	Jovim				100	>>

Não incluo a serra das Banjas, porque parte dela já não é do concelho; no fundo desta serra fica um vale a que o povo chama chão que tropia.

A serra do Carvalhal é, pois, a que tem maior

altitude.

Dizem os geógrafos que a maior parte das terras do nosso planeta, quási um têrço, teem altitudes

Margaride, onde o rio tem a sua origem e dali divergem para o Douro, onde terminam, entre Melres e Gondomar. Levantam-se dentro desta bacia algumas pequenas serras que separam entre si e do vale do Sousa, os diversos afluentes dêste rio; e é a esta estrutura acidentada do solo que devem em grande parte atribuir-se as favoráveis condições agrícolas que o mesmo possui. (Relatório acêrca da arborização geral do País, Lisboa, 1868, pág. 285). Nele se diz que todo êste solo inculto das serras que se estendem na direcção NNO passando por Melres, Senande, Covêlo, Aguiar de Sousa, Valongo e Alfena, correspondente à bacia do Sousa e que na sua maior parte é baldio, tem um carácter mineral e estrutura orográfica mui vária e abrange uma superfície aproximadamente de 9.000 hectares.

inferiores a 200 metros. E também verificaram que a elevação média das terras é de 700 metros acima do nível do mar, isto é, se as terras fôssem regularizadas e reduzidas a uma elevação uniforme, a superfície de nível resultante teria uma altitude de 700 metros. Por êste cálculo, somando as altitudes dos citados montes do nosso concelho, temos a soma total de 1.738 metros. Ora, tirando a média dessas altitudes, teríamos 217 metros de elevação uniforme.

As serras do Carvalhal, Açôres, Sobral e a de Covêlo confrontam com a freguesia de Aguiar de Sousa; a serra de Moreira com Penafiel e a de Ervedosa com Valongo. Na freguesia da Lomba há a

serra do Camouco.

A págs. 247, do presente volume desta Monografia, falando do reconhecimento geológico das águas minero-medicinais de Rossamonde, de Valbom, diz o insigne professor Charles Lepièrre: «Estudando a orografia e a estratigrafia, a primeira cousa que nos fere a atenção é uma cordilheira muito perto do rio Douro, que desde a serra da Arada até perto de Valongo segue aproximadamente a direcção dos estratos do xisto: — Norte magnético. Esta cordilheira, com altitudes entre 250 e 400 metros, vem da serra da Arada; onde atinge altitudes superiores a 1.000 metros, e é interrompida perto da povoação de Santo António da Lomba pelo rio Douro, onde forma uma península e onde bruscamente desce de 200 metros quási até à cota zero. Até à margem do rio Douro, esta cordilheira é seguida a Nascente pelo rio Arada; a Poente desce ràpidamente para dar lugar à larga e fértil planície que se estende até o Oceano. Ao Norte do rio Douro e em frente de Santo António da Lomba, o terreno sobe muito depressa à cota de 300 metros, para formar o monte dos Açôres, e a cordilheira continua para Noroeste com os montes de Pias ou Raio, Santa Justa e Sete Casais, seguindo as quartzites que se salientam dos xistos, graças à sua maior resistência à erosão dos

agentes atmosféricos. Dois quilómetros ao Norte de Sete Casais, o terreno cai ràpidamente da cota de 200 metros para a cota 100 metros, nas margens do rio Leça.»

Aínda continua a exposição, sobretudo, interessante e científica na parte orográfica e hidrográfica dêstes terrenos, e por isso chamamos para tais páginas a atenção dos leitores, não as transcrevendo, por isso que elas estão contidas neste mesmo volume.

De todos os montes do concelho, aquele que nos merece uma atenção especial, já pela sua rara estrutura, verdadeira fortaleza miliar, já pelas recordações históricas que andam presas ao seu nome, é, sem dúvida, o conhecido *Monte do Crasto* ou *Monte de Santo Isídoro*. Cabe, pois, aqui uma referência especial, tanto mais que êle está destinado aínda a ser, como lugar de turismo, uma das fontes de niqueza da vila de Gondomar.

O MONTE DO CRASTO

Este monte, levantado graciosamente em meio de vastas planícies cultivadas, tem sido e há de continuar a ser uma maravilha da Natureza, que o dotou de todos os requisitos para atrair as admirações de quem o visita. O nome de Crasto, que vulgarmente lhe é dado, vem, como se sabe, do latim castrum, que, por metátese, resultou crasto: significava naquela língua dos Romanos castelo ou praça fortificada; mas depois tal nome generalizou-se e tomou também o significado de lugar vistoso, próprio para acampamentos ou fortificação. É o caso do nosso monte. Assim, a Tentativa Etimológica, vol. III, pág. 402, do Dr. Pedro Ferreira, se bem que êle não seja grande autoridade filológica, diz a tal respeito: «Não se dava outrora sòmente o nome de Castro ou Crasto aos montes que tinham grande ou pequeno castelo; dava-se também àqueles cuja posição era própria para ali se edificar qualquer fortaleza, e até

aos que, sendo coroados por penedias, simulavam de

longe um castelo.»

Ora, na verdade o nosso monte nunca teria tido qualquer fortificação levantada pela mão dos homens; e se a teve, ela deve ter sido destruida já desde remotos tempos, pois que vestígios alguns existem que nos atestem tal edificação; e é de supor que a própria configuração do terreno bastasse à defesa ou ataque, em caso de guerra, pois o seu cume é um verdadeiro entrincheiramento. Sabe-se que êle foi aproveitado pelos Romanos, porque as moedas e outros objectos de claria lá encontrados dão-nos sobejas provas dessa verdade histórica. No entanto a documentação escrita, relativa a êste monte, apenas nos aparece no século XVIII, num auto de doação do «Património da capela de Santo Isídro do Monte Crasto», feito por Salvador Francisco, jornaleiro e sua mulher Maria da Silva, os quais, entre os demais bens de raiz que possuem fazem doação e declaram pertencer a tapada e pertenças à dita capela.

Acho interessante transcrever na íntegra êste documento que gentilmente me foi cedido pelo meu velho amigo e companheiro de infância, o Ex.^{mo} Sr. Dr. Juiz José Silvestre Cardoso, para efeitos dos meus trabalhos monográficos. O documento é de 1751.

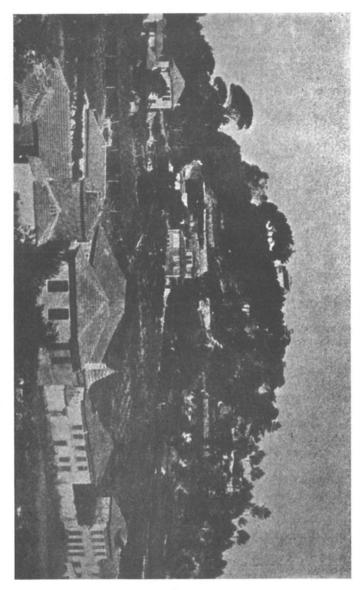
Uma certidão extraída da Câmara Eclesiástica do Pôrto, em 1897, transcreve tôda a documentação dos «Autos de Património da capela de Santo Isídoro, Santa Bárbara e Nossa Senhora da Lapa.» A autoação foi a 11 de Julho de 1757. A escritura

da doação é como segue:

«Em nome de Deos Amen. Saibão quantos este publico instrumento de escriptura de doação de Património virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete centos e cincoenta e sette annos, digo de Patrimonio para a capela ao diante declarada de oije para sempre ou como em direito mais lugar aija virem que no Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de

mil e sette centos e sincoenta e sette annos doze dias do mez de Julho do dito anno nesta cidade do Porto, e escriptorio de mim tabelliam apareserão prezentes partes a saber Salvador Francisco, jornaleyro e sua mulher Maria da Silva, moradores neste, digo de Crasto freguesia de São Cosme de Gondomar tudo desta cidade e bem assim como Juiz da capela de Santo Izidoro, e Santa Barbara, e Nossa Senhora da Lapa sita no Monte do Crasto da dita freguezia o Reverendo Padre Joseph Alves e bem assim como Mordomos Manoel Ramos das Neves, e Agostinho Martins todos moradores na mesma freguezia e todos pessoas reconhecidas das testemunhas ao diante assignadas pellas mesmas perante os coais por elle dito Salvador Francisco e sua mulher Maria da Silva foi dito que entre os demais bens de raiz que pesuem e de que estão em pacifica posse bem assim hera da sua serca e tapada sercada sobre sy de terra de Mattos e Pinheyros á coal soparão no monte Baldio no mesmo Monte do Crasto Lego para a divossão e pera ser pera a doação de que nesta se trata, e por esse pretexto lha deixarão tapar e por não ter feito titullo delle a dita capella para quem lha deyxarão tapar, cuja deligencia da tapagem e Beneficio que n'ella tinhão feito força como tudo e auxilio dos Mordomos e Juizes da mesma capella que sem isso a não taparião, como tambem por sua devossão, cuja tapada se acha Dizima a Deos e assim desserão que por esta publica escriptura declaravão pertenser a dita tapada e suas pertensas a dita Capella e se necessario hera por esta mesma escriptura pello Beneficio que tinhão recebido da Senhora da Lapa e mais Santos da dita Capella fazião doacão á mesma Capella de ouje para sempre da dita tapada e de todo e coalquer Santo que tivessem adequerido nella sem embargo de que nenhum tivesse mais que algum travalho que nella tem sido e assim o declaravão por descargo da sua consciencia e por esta sedem e transferem na dita Capela o direyto

e aução que nella podessem ter frutos e rendimentos prezentes e futuros, e que logo os officiaes da Confraria da mesma Capela por esta logo possão de tudo tomar posse que da sua parte lha largão e hão por dada pella clauzula Constituti e de tudo fazer e dispor como couza que hera e fica sendo da mesma Capella o que se obrigão a não hirem em tempo algum contra esta escriptura senão comprilla em tudo e fora delle como nella se contem a cujo comprimento disserão obrigavão suas pessoas e bens moveise de raiz prezentes e futuros e tersa de suas almas, e por estar também prezente o Padre Manoel Ramos de Aguiar foi dito perante as ditas testemunhas que elle pella grande devossão que tem á dita Capella e querer augmentar seos rendimentos por sua livre vontade e para milhor augmento da dita Capella se pozera a pedir esmolla para a mesma, e com esta comprara alguas Arvores no mesmo monte outras lhe derão de Esmolla para a mesma Capella, que todas estavão sitas no mesmo monte, e por assim ser verdade disse declarava por esta mesma escriptura que todas as Arvores que tinha no dito monte pertensião á dita Capella e se necessário hera por esta mesma escriptura lhes fazia doação de ouje para sempre para que os officiaes della disponhão como suas e na dita Capella sede e transfere coalquer direyto que nellas tivesse adequirido e dellas poderão tomar sua posse que da sua parte lha Larga e ha por dada pela clauzula Constitui para que delas disponhão como couza sua que hera e fica sendo por esta escriptura e que se obriga por sua pessoa e bens a não hir em tempo algum contra esta escriptura senão comprilla em Juizo e fora delle como n'ella se contem a coal elle dito Juiz e mordomos disserão asevtavão como nella se contem digo aseytavão em nome da dita Capella como nella dito fica em fee e testemunho de verdade asim o outrogavão e aseytavão de parte a parte e mandavão fazer este Instrumento nesta Nota em que assignarão depois de lhes ser lido e delle desse os



VISTA PARCIAL DO MONTE DO CRASTO (LADO SUDISTE)

treslados necessários, e eu tabelliam o aseytey em nome de quem tocar possa e tucante quanto possa por rezão do meu officio, sendo testemunhas prezentes o cappitam João Alberto de Moraes, que asignou a rogo da dita outrogante por lho pedir e dizer não sabia escrever desta cidade e o Padre Manoel de Franssa e Joseph Martins de Crasto digo e Joseph de Castro Moura, ambos da dita freguezia de São Cosme pessoas de mim reconhesidas que assignarão. Joseph Antonio de Moraes Sarmento tabelliam que o escrevy. Salvador Francisco. A rogo da sobredita João Alberto de Moraes. Manoel Ramos de Aguiar. Joseph Alves de Crasto, Agostinho Martins, O Padre Monoel da Franssa. Manoel Ramos Nunes. Joseph de Crasto Moura.—E não continha mais a dita escriptura de doação do que ditohe e a meu Livro de nottas donde a tomey me reporto nesta dita cidade do Porto no dito dia mez e anno. Eu Jose Antonio de Moraes Sarmento Tabelliam que o sobscrevy e asigney.»

Segue-se o auto de posse, tomada pelo juiz e mordomos da dita Capela, — de uma tapada de mato e pinhal cercada de parede sita no outeiro do Crasto. que parte do lado Nascente com aquela e cêrca de Salvador Francisco e Manuel de Miranda, da mesma freguesia: e do lado Poente e Norte com terra dízima a Deus do dito Crasto e Capela; e do lado Sul com terra de José Silva, da mesma freguesia e com

quem mais partir e confrontar.

É conveniente citar integralmente a formalidade cerimonial do acto da posse. Diz a escritura:

«Tomando pose os ditos Juiz e mordomos da dita Capella tomando pose da dita serca de terra abrindo a serventia da dita pose e tomando terra no mar e atirando com ella para o ar e cortando Ramos de pinheiros e atirando com elles para o ar e fazendo todos as mais açois competentes ao auto pose que elles ditos emposados tomarão real, atual civil e corporal sem contradisão de pessoa algua eu escrivão os deixei encorporados na dita pose tanto quanto poso por rezão do meu officio de que dou fé, etc.».

Os doadores justificaram, conforme os documentos que seguem, a posse pacífica das propriedades dotadas, onde estão sitas, com quem confrontam, quanto rendem de seu justo valor e quanto rendem livremente em cada um ano: que são bens livres e não litigiosos, nem hipotecados a dívidas, ou fiança, nem anexos, já a outra Capela ou morgado; que são dízimos a Deus e que não teem fôro algum, censo ou pensão. Mais: que êste dote não prejudica a outra pessoa e que nele não há «conloyo nem fingimento». Citam-se os editais para êste efeito e depõem cinco testemunhas, avaliando em cem mil e mais o seu valor e o rendimento anual de cinco mil réis, «por estarem em boa terra».

Depõe por último o dotador Salvador Francisco, jornaleiro que confirma, sob juramento, as declarações das testemunhas. O mesmo depõe a dotadora Maria da Silva, mulher daquele.

Os louvados, para isso devidamente ajuramentados, foram ver e avaliar as propriedades e «acharam em suas consciencias valerem as propriedades dotadas ao prezente cem mil reis e para ao diante muito mais, por ter uma grande testada de monte; e que renderão livres, hum ano por outro, cinco mil reis para fabrica da Capella».

Sentença. «Vistos estes autos e o que por elles se mostra, julgo os bens dotados, para patrimonio da Capella de que se trata cita na freguezia de São Cosme de Gondomar comarca de Penafiel deste Bispado sufficientes para dote, e fabrica da mesma, visto terem para isso o rendimento sufficiente ficando assim obrigados, e se passe sentença pagos os autos. Porto sete de Setembro de mil sete centos sincoenta e sete. O M.º Frei Aurelio de Santo Thomaz, Governador».

* *
O cerimonial da transmis

O cerimonial da transmissão de bens, se era dum campo ou monte, consistia na entrega dum molho de vides, ou duma porção de milho ou dum ramo de árvores, objectos da cultura arvense, simbolizando assim a transferência ou alienação da propriedade imobiliária.

Mas além dêstes símbolos, havia outros, próprios da tradição ou entrega simbólica do direito franco, desde o século XII a XV, em que também aparece o torrão de terra (traditio per cespitem), a pedra, etc. Aqui no Monte Crasto, a cerimónia da posse e investidura consistiu em ramos de árvores (per ramum),

visto que o monte é arborizado.

O documento extenso que transcrevi na íntegra sôbre o auto de doação do «Património da Capela de Santo Isídoro do Monte Crasto» vem desfazer tôdas as dúvidas que em diversas épocas se suscitaram a respeito da propriedade do monte; assim, a Câmara Municipal, à face dêste documento, reconheceu que tanto o monte como suas pertenças são propriedade da Confraria de Santo Isídoro e não da Câmara Muni-

cipal.

Disse eu que a documentação escrita, relativa a êste monte, apenas nos aparece no século XVIII. Não queria eu dizer que antes dêsse tempo não fôsse lido o nome dêsse monte em documentos velhos, velhíssimos até, relativos a confrontações, limites, doações ou coutos. Haja vista, por exemplo, o contracto de venda dum prédio na vila de Gondomar, documento em latim bárbaro do século XI, ano de 1068, o qual referindo-se ao local e confrontações do terreno, diz: «Subtus ipso (monte) castro gondemari dernitorio...» (Dipl. et Chart. vol. I, pág. 293). Tôdas as enciclopédias falam dêste monte, atribuindo-lhe riqueza de minas auríferas. Assim, a Enciclopedia Univ. II. Europeo-Americana, tom. XXVI, Barcelona,

diz falando de Gondomar: «En el monte Crasto, próximo á la villa, existió una fortaleza romana y ségun la leyenda, una mina de oro, encontrandose vestigios de galerias abiertas por romanos y los árabes».

Não lhe fica atrás a notável *Enciclopédia*, de Espasa, tom. XXVI, pág. 588, onde se lê textualmente o que acabo de citar. A *Enciclopédia Port.*, de Max. Lemos, vol. V, pág. 309, refere quási a mesma cousa: «No monte *Crasto* houve um forte castelo romano, e diz a tradição que houve também minas de ouro. O que é certo é que os romanos e os árabes fizeram ali muitas obras de mineração, do que há evidentes vestígios em várias galerias».

Eu disse que na verdade o nosso monte nunca teria tido qualquer fortificação levantada pela mão dos homens; disse-o, mas não posso também dizer o contrário; de facto êste monte é bem uma fortaleza natural, merecendo òptimamente o nome latino de crasto (castelo), pois é um lugar elevado, contando 194 metros de altitude e defendido naturalmente por enormes penedias sôbre as quais assenta a linda capelinha de Santo Isídoro, há pouco restaurada e que ostenta à ilharga a velha e elegante tôrre, do alto da qual se disfruta um soberbo panorama, mòrmente pelo lado Sul e Poente.

Pena é que êle tenha sido votado desde tempos immemoriais ao mais condenável abandôno; em parte está mesmo escalvado, quando podia ser ao menos um tufo, um majestoso tufo de fechada verdura florestal. Ademais, aínda não há muitos anos, lá iam os carreteiros buscar saibro e granito! A Câmara Municipal, em sessão de 22 de Fevereiro de 1877, deliberou proibir aos montantes a extração de mais quantidade de pedra e mandar retirar a extraída no prazo de oito dias. Parece que a Câmara, aínda nesse ano, ignorava que não tinha direito à propridade do monte; mas, honra lhe seja, pelo culto e carinho que lhe mereceu êste rico florão da Natureza.

A Confraria de Santo Isídoro se devem notáveis

melhoramentos: A reparação da tôrre, com a nova escada de caracol em cimento, a construção da nova capela e da linda gruta que dá um tom pitoresco ao acesso à esplanada e o provimento da água são obras exclusivas da *Confraria de Santo Isídoro* (¹) que não se tem furtado a sacrifícios de tôda a espécie para embelezar aquela estância e enriquecê-la de tudo quanto a possa tornar cómoda e agradável aos visitantes. Devemos aínda acrescentar que se deve a esta Confraria a iniciativa da plantação de centenas de novas árvores e arruamento de canteiros floridos.

A Confraria é constituida pelos Ex.^{mos} Srs.: P.^e Crispim Gomes Leite, Desembargador Dr. José Silvestre Cardoso, Germano José de Castro, Dr. Ernesto da Fonseca, Jorge Eduardo Kock e Dr. José Barbosa Ramos

Desta briosa falange de homens ilustrados e quási todos filhos desta terra, muito há aínda a esperar, razão por que confiamos na sua decidida e bem orientada acção, tendente a desenvolver cada vez mais os progressos da nossa terra.

E nos últimos tempos, constituiu-se uma Sociedade de Propaganda do Monte Crasto, cujos fins são: «aproveitamento de tôdas as belezas naturais do monte, a sua propaganda dentro e fora do concelho, embelezamento, criação de divertimentos diversos e bem assim despertar interêsse nos naturais e visitantes por esta formosa estância». A nota que essa Sociedade teve a amabilidade de me enviar diz que ela foi fundada em 1 de Março de 1928 e é constituida a

⁽¹) Nesta Capela veneram-se as imagens de Santo Isídoro, N. S.ª da Hora e a de S. Vicente. Também houve a devoção a S. Pedro de Alcântara. Actualmente só a Confraria de Santo Isídoro tem a incumbência do culto e administração da Capela e Monte.

A festividade a Santo Isídoro realiza-se no domingo de Pascoela: a de S. Vicente, na segunda-feira depois da Páscoa; e a de N. S.ª da Hora numa quinta-feira do mês de Maio. Mas êste assunto será tratado noutro capítulo.

Comissão Organizadora pelos seguintes senhores: Raúl Ramos Lobão, José António Pacheco de França e Francisco Manuel de Almeida Sande. Fundadores:

António Maria da Cruz Baptista, Carlos Martins de Sousa, Armando Teixeira Marques, João António de Magalhãis Júnior, Manuel da Silva Monteiro. Aureliano Correia de Castro, José Tomé Moutinho Júnior, David Tomé Moutinho. D. Conceição Moutinho de Castro. Mateus Ferreira Rosas, Serafim Herculano Ferreira Rosas, Manuel Coelho das Neves, Damião Marques Rosas, José Diogo Leite, José Fernandes Golcalves, Alfredo de Almeida Castro, D. Maria Cândida de Almeida Castro, Vicente Gaspar Vieira, Mateus Gaspar Vieira, José Martins de Moura, Arnaldo Martins de Sousa. Joaquim dos Santos Martins, José Perfeito Gonçalves Pereira, José da Silva Neves, Damião Ferreira Rosas, Manuel Ribeiro de Almeida, Albino Vieira Ramos, Alfredo José de Oliveira, Agostinho Silvestre Cardoso, José Moreira Fernandes, José de Sousa Santos, Henrique Ferreira das Neves, António Maia, José António Pacheco da França, Raúl Ramos Lobão. Francisco de Almeida Sande e Dr. Américo Jazelino Dias da Costa.

Estes são os briosos empreendedores dos melhoramentos que é mister introduzir no monte para o elevar à altura das suas bizarras prerrogativas naturais.

Estes homens não são todos dotados das mesmas condições sociais: uns são capitalistas, dispondo, portanto, de dinheiro, sem o que não se compram melões; outros, a maior parte, são filhos do povo, mas embuidos de ideas modernas, dum elevado sentimento de bairrismo e de espírito de progresso; e isto é que constitui a verdadeira alavanca propulsora da civilização. Bem hajam. Eles na nota final explicam-me: «Serviços prestados e de interêsse público: Pensa esta Sociedade, a par dos seus programas dentro do Monte, criar também secções de informações que digam respeito às principais indústrias, tais como:

ourivesaria, marcenaria, etc. Também tem prestado serviços, como sejam: colocação de placas em esmalte, indicando a direcção do Monte, iluminação eléctrica no Monte, propaganda nos eléctricos, se-

gundo cartazes encomendados, etc.».

Ora, depois desta nota em ofício de 29 de Novembro de 1928, já a Confraria construiu uma lindíssima gruta que, não sendo de grandes proporções, é duma engenhosa beleza de construção, com bem formadas estalactites e com água que é levada por motor duma propriedade que fica na base do Monte. Esta gruta, como que a sair da terra e cercada duma banda e doutra por suave escadaria que pelo lado oriental leva à capelinha, tem sido admirada por todos os visitantes e constitui mais uma prenda a engrinaldar a esbelta estatura do Crasto. Antigamente, há uns trinta ou quarenta anos, houve nesta terra um bom homem, chamado Padre José de Rio-Carreiro (Padre José Martins de Oliveira) e que foi cura da freguesia de S. Cosme, cujo prazer era a caça e as flores. Dedicou-se a embelezar o Monte e ornou o seu cume e vertentes de canteiros, plantou árvores exóticas, algumas das quais aínda se conservam; construiu um lago do lado Poente, abaixo logo da porta principal da capela; e por cima do lago levantou uma pequena mas graciosa ponte com grades de cortiça; e ao lado Norte do lago, construiu a gruta de Camões, pequenina, porque a mais não chegava a exiguidade do terreno. Tudo isto foi devastado impiedosamente pelo tempo e pelo desleixo dos homens, para não dizer pelo canibalismo! Havia também um óculo de grande alcance, para o visitante apreciar do alto da tôrre as esplêndidas vistas que nos oferece êste maravilhoso quadro da natureza. Também desapareceu.

Em compensação, destruiram a vélha capela, levantaram outra que também tiveram de deitar abaixo por inestética, para afinal surgir uma terceira, a actual, que mantém uma linha arquitectural em harmonia com a arte religiosa dos templos; e uma

nova escada de caracol, de cimento e bem cómoda foi feita para nos transportar ao alto da tôrre.

Antes da iluminação, aquela Sociedade construiu um bar, de apoucadas dimensões, mas dotado de certos géneros indispensáveis ao confôrto dos excursionistas, isto é, dispondo de bebidas, como: várias qualidades de vinhos, cervejas, licores, café, chá, sanduíches, etc., com numerosas mesas e cadeiras de ferro, o que já traduz boa vontade de atrair os forasteiros.

Portanto agora já lá temos bar, água e luz; mas isto não é tudo e é mesmo pouco. A falta de dinheiro é o maior entrave ao progresso do Monte; pois se houvesse gente rica que tivesse bom gôsto, mandaria construir do lado oriental um luxuoso e portanto bem confortável hotel que atrairia infalivelmente o burguês rico ou o turista, sempre à busca de belezas e de comodidades, os quais em vez de procurarem as lindas estâncias estranjeiras ou mesmo as nacionais que ficam longe desta cidade, encontrariam aqui, a uma légua de distância da segunda capital do País, tudo quanto lhes podia satisfazer os caprichos e o bem estar. Tenho a certeza que um dia o Monte Crasto há de contar com êste melhoramento; mas não será para os meus dias...

Não se sabe ao certo quando foi construida a primitiva capela; esta, que a substituiu, não conserva a vêrga da porta principal onde havia gravada a cinzel uma inscrição latina que dizia:

HIC PRÆSUNT ISIDORUS SÁCTAQUE BARBARA VIRGO DOCTOR IS EGREGIUS FULMINE SERVAT EA, que em português quere dizer: Aqui são patronos Isidoro e a santa Bárbara Virgem; aquele é doutor egrégio e esta preserva do raio. Mas o raio do modernismo eliminou êste lintel, que é substituido por outro coberto de azulejos, onde desenharam a tinta o referido letreiro latino.

Defronte da porta, junto à pequena escadaria que agora dá acesso ao templo, foi em 1759 levantado um cruzeiro que também encerra uma inscrição em letras abertas igualmente a cinzel, mal desenhadas e que são MEL MARQ. DA ZEMA, isto é, Manuel Marques da Azenha, nome daquele devoto que nesse ano mandou erigir o modesto monumento.

HIDROGRAFIA

Os rios são sempre uma grande riqueza para as regiões que banham. As funções que desempenham no mundo económico não podem ser substituidas pelos novos agentes do progresso, antes pelo contrário, é o progresso que vai utilizar-se cada vez mais dos serviços que as correntes fluviais prestam à Humanidade.

Hoje podemos aproveitar dêles quatro grandes funções: a criadora, de indústria extractiva, que é o peixe ou a sua pesca; a motora, também antiga, pois pela captação duma certa quantidade de água da corrente e pela sua queda conseguimos fazer mover os moïnhos; e agora já a utilizamos, como hulha branca, para os dínamos que nos dão a luz e tracção eléctricas: a transportadora, igualmente antiga, pois nos barcos e jangadas, ou nos modernos vapores e gasolinas transportamos passageiros e produtos da terra, função esta que não desapareceu nem desaparecerá, a-pesar das estradas e caminhos de ferro; e a irrigadora, pois os rios mòrmente nos sítios onde suas margens são baixas, e em ocasião de cheias, inundam as margens e ali depositam o limo das correntes, que vão fertilizar os campos, distribuindo-lhes um excelente adubo. Por sinal, o nosso rio Douro é, pelas suas margens alcantiladas, aquele que infelizmente menos vantagem irrigadora nos dá.



Gondomar tem, com se vê do mapa que me foi fornecido pelo meu amigo Sr. Herculano de Almeida, empregado superior da Administração Geral dos Serviços Hidráulicos, uma bacia hidrográfica, formada pelo rio Douro e seus afluentes—o Rio Tinto, o Rio Torto, o de Gramido, o da Aboínha, o de Aguiar e o de Marecos. Do Sousa, há os pequenos afluentes, o Sernada, Cavadas, Gens e Compostelo. Afluentes do Ferreira são o de Covilhã, o de Beloi, o de Méguas, o de Ferreirinha e o de Trabaços.

RIO DOURO

Cais—Na margem direita do rio, desde o Esteiro de Campanhã até Rio Mau e na extensão de 28 quilómetros aproximadamente, existem os cais denominados-Esteiro de Campanhã, Ribeira de Abade, Gramido, Aboinha, Atães, Marecos, Sousa, Zebreiros, Espozade, Lixa, Silveirinha, Pombal, S. Tiago e Melres, por onde transitam diàriamente bastantes passageiros e grande quantidade de mercadorias (vinhos, madeiras, legumes, etc.). Na freguesia da Lomba, do mesmo concelho e situada na margem esquerda do mesmo rio, temos Pé de Moura e Areja. De todos estes cais, os mais importantes são o de Ribeira de Abade. Zebreiros e Pé de Moura, por onde se exportam, além dessas mercadorias, grande quantidade de peixe, muito especialmente na época do sável. O de Espozade tem também grande movimento devido à exportação de utensílios de lavoura provenientes da Fábrica de Fundição de Gondomar, Paiva & Irmão, Limitada,

Embarcações — Nesta Repartição encontram-se registadas 213, das quais 24 são empregadas no transporte de carga; 99 no transporte de carga e passageiros; 41 no transporte de passageiros e exercício da pesca durante a época própria; e mais 47 que se destinam sòmente à pesca do sável, além de 2 para uso particular. A média da tripulação de cada um

dêstes barcos é de 3 homens, excepto para os que se empregam na pesca do sável e que usam a rêde do tipo Varga que é, neste caso, de 6 homens. Além destas embarcações existem aínda umas 30 que não estão matriculadas e mais 50 aproximadamente que estão registadas na Capitania do Pôrto, sendo também a sua tripulação de 3 homens por cada barco. As rêdes empregadas pelos mesmos no exercício da pesca, são: — Chixorro, Escaleira, Verbal, Varga, Tremalho e Lampreeiro, sendo estas duas últimas as usadas pelos barcos registados na Capitania. As espécies de peixes que vivem nesta zona do rio, são: — A lampreia, sável, enguia, barbo, voga, escalo, taínha, mugem e a ruivaca.

RIO SOUSA

As origens dêste rio são do concelho de Felgueiras, dum e doutro lado da sede do concelho-Margaride. A Leste, as primeiras nascentes são em Friande e Sendim (lugar de Vilar) na raiz da serra de Santa Quitéria. Este pequeno rio passa perto da Igreja de Moure e banha sucessivamente Várzea, Caramos, Refontoura e Pedreira. A Oeste, os primeiros filetes de água veem da freguesia de Lagares e Torrados; reunidos atravessam a freguesia de Sousa, Sernande e Rande, recebendo as vertentes da serra de Barrosas. Em Unhão, no lugar dos Moinhos, encontram-se todos os três pequenos cursos de água. O rio segue depois através das freguesias dos concelhos de Felgueiras, Lousada, Paredes, Penafiel e entra no de Gondomar, passando próximo da freguesia de Covêlo e uma grande parte do seu curso, através de terrenos cultivados, férteis e formosos, até que desagua na margem direita do rio Douro, junto à freguesia da Foz do Sousa, defronte de Arnelas, com um percurso aproximado de cêrca de 45 quilómetros. Neste rio existe a boga, o escalo e a enguia.

RIO FERREIRA

As primeiras origens do rio Ferreira são no concelho de Paços de Ferreira, na freguesia de Raimonda; o rio atravessa depois, recebendo pequenos afluentes, diversas freguesias dêsse concelho, do de Valongo e Gondomar, passando por S. Pedro da Cova, até entrar no rio Sousa, junto do lugar da Ribeira, situado a 5 quilómetros na sua foz, com um percurso de cêrca de 30 quilómetros. Existem também neste rio a boga, o escalo, a enguia e a truta.

RIBEIROS

AFLUENTES DO DOURO

Rio Tinto—Nasce próximo de Ermezinde e passa por Medancelhe, Lourinha, ponte de Rio Tinto, Pêgo Negro e desagua no Esteiro de Campanhã. Neste ribeiro e próximo de Medancelhe, desagua um pequeno regato denominado «Granja» e que nasce próximo da Areosa e um outro denominado «Contumil» que nasce no lugar de Contumil, passa próximo da estação do caminho de ferro de Campanhã e desagua no mesmo ribeiro, no lugar de Benjóia, freguesia de Campanhã. Existem neste ribeiro os seguintes peixes: boga, escalo e enquia.

Rio Torto — Nasce na Serra de Valongo, entra nos lugares de Seixo e Pontelhas, da freguesia de Rio Tinto, entra pelo lugar do Paço, da freguesia de Fânzeres, Ponte de Real, da freguesia de S. Cosme, Fura Montes e Azevedo, da freguesia de Campanhã e desagua no rio Douro, junto à Fábrica de Moagens A Invicta. Em Fontelhas, desagua neste ribeiro um pequeno regato denominado Baguim do Monte e que nasce no lugar da Formiga, freguesia de Ermezinde. Além dêste, há um outro afluente denominado Taralhão, que nasce no lugar de Taralhão e desagua no Rio Torto, no lugar de Ponte Real. Os peixes que

existem neste ribeiro, são: a boga, o escalo e a

enquia.

Gramido — Nasce no Monte do Crasto, freguesia de S. Cosme, e passa por Santo André, Gandra, S. Miguel, Lourido, S. Cosme, Várzea e desagua no lugar de Gramido, da freguesia de Valbom. Este ribeiro é muito abundante em enguia, escalo, boga, truta e a ruivaca.

Aboínha — Nasce no lugar de Ramalde, da freguesia de S. Cosme, passa pelo lugar de S. Gemil e desagua no Douro, no lugar da Aboínha. É também fértil em enguia, escalo, boga, truta e a ruivaca.

Aguiar — Nasce no sítio da Roda do Giro e passa pelo lugar de Aguiar, indo desaguar na praia do mesmo nome, junto ao rio Douro. Éste ribeiro

não tem peixes.

Marecos — Tem a sua origem no lugar da Bulha e passa por Cabanas, Zenhas, Marecos, da freguesia de Jovim e desagua no Douro, no lugar de Marecos. Neste ribeiro existem a boga, escalo e enguia.

PEOUENOS AFLUENTES DO SOUSA

Sernada — Nasce na freguesia de Aguiar, concelho de Paredes e desagua na freguesia de Covêlo, concelho de Gondomar.

Cavadas — Nasce e desagua na freguesia de

Covêlo.

Cai-Aguas — Nasce e desagua na freguesia da Sousa.

Gens — Nasce na freguesia da Sousa, passa por Gens e desagua na Sousa.

Compostelo — Nasce e desagua na freguesia da Sousa.

AFLUENTES DO RIO FERREIRA

 $Covilh\tilde{a}$ — Nasce na freguesia de S. Cosme de Gondomar e passa pela de S. Pedro da Cova, onde desagua.

Beloi — Nasce e desagua dentro da freguesia de S. Pedro da Cova.

Méguas — Nasce na freguesia da Sousa e desagua na Foz do Sousa.

Ferreirinha — Nasce e desagua dentro da freguesia da Sousa.

Trabaços — Nasce na freguesia da Sousa e passa pelo lugar de Trabaços, da mesma freguesia, onde desagua.

Além dêstes ribeiros, outros há de mínima im-

portância, que são afluentes do rio Douro.

Na margem direita: o Sabor, que passa perto de Bragança, o Tua, que banha Mirandela, o Pinhão, o Corgo, que passa junto de Vila Real, o Tâmega, que banha Amarante, e o Sousa, que corre entre Penafiel e Paredes até Gondomar; e na margem esquerda: o Agueda, o Coa, que corre entre Almeida e Pinhel, o Tejo, o Torto, o Távora, o Tedo, o Varosa, que passa

perto de Lamego, o Paiva e o Arda.

O Sabor nasce na serra de Montezinho e termina abaixo de Moncorvo; o Tua nasce na serra de Sinábria, na Espanha e termina em Foz-Tua: o Pinhão nasce na serra do Cabreiro; o Corgo nasce no planalto de Vila Pouca de Aguiar e termina em Pêso da Régua; o Tâmega nasce na serra de S. Mamede, em Espanha e desagua em Entre-os-Rios; o Sousa nasce no planalto de Felgueiras e desagua em Foz-Sousa: o Agueda nasce na serra da Gata, em Espanha e desagua a montante de Barca de Alva; o Coa nasce na serra das Mezas e termina a Nordeste de Vila Nova de Fozcoa; o Tejo nasce na serra de Trancoso; o Torto, na serra de Guilheiro; o Távora, no planalto de Trancoso; o Tedo, perto de Moimenta; o Varosa e o Paiva nascem no planalto de Leonil; o Arda, na serra da Freita, onde também nasce o Caima, afluente do Vouga.

RESUMO (DO ANUÁRIO ESTATÍSTICO DE PORTUGAL — MINISTÉRIO DAS FINANÇAS) HIDROMETRICO DO RIO DOURO

	RIO DOURO		2
Serra de Urbion, Espanha		8	ORIGEM
NE. a SW.	Direcção principal		
322	Total		PI
200	Extensão	Parte	PORT PORT
Barca de Alva	Limite	Parte navegável	PERCURSO EM PORTUGAL QUILÓMETROS
18.558,59	Superfície da bacia Parte portuguesa (Quilómetros quadrados)		
Sabor, Tua, Pinhão, Corgo, Tâmega e Sousa	Margem direita		PRINCIPAIS
Agueda, Coa, Tejo, Torto, Tedo, Varosa, Távora, Paiva e Arda	Margem esquerda		PRINCIPAIS AFLUENTES
.S. João da Foz			FOZ

*

AS CHEIAS DO RIO DOURO

Não temos documentos anteriores a 1727 que se refiram às grandes inundações dêste rio. Rebelo da Costa, na Descripção da Cidade do Porto, referindo-se a tal assunto, diz que no dia 28 de Dezembro de 1727 houve, uma repentina enchente «e tão precipitada que absorveu na sua corrente mais de cem pessoas, muitos edifícios, navios de alto bôrdo, inumeráveis embarcações pequenas, muitas e viçosas vinhas, lagares, azenhas e outras fábricas, cujas perdas se contam por milhões de cruzados».

Quási todo o convento das Religiosas de *Corpus-Christi* foi coberto de água; e esta subiu a tal altura que se lhe tocava com a mão, de cima da muralha.

Dois anos depois, em 1729 e sucessivamente em 1739, 1774 e aínda em 1779 se deram outras perigosas inundações, principalmente a de 1739, que foi

em tudo semelhante à primeira de 1727.

«Tem-se observado, diz êle, que nas maiores cheias sobe a água até à altura de 22 pés geométricos, medindo-se desde o último ponto da baixa-mar. A uma altura quási igual chegou esta última e formidável, acontecida no mês de Fevereiro dêste ano de 1788, e precedida de um terrível furação do Oeste, que durou sem afrouxar três dias sucessivos, atroando com horrorosos tufões a Cidade, e seus arredores aonde arrancou grossas árvores e arrebatou pelos ares muitos telhados, e clarabóias. Teve princípio esta grande cheia no dia 22 do dito mês, e o seu maior aumento foi nos dias 24 e 25, em que as águas do Douro subiram acima do seu nível 31 palmos. Três navios portugueses foram pela barra, e se despedacaram na costa: denominavam-se o Socorro, o Monsarrate e o Manoelinho». E depois de referir a lotação destas embarcações, dizendo que a primeira passava de 360 toneladas, afirma que «um daqueles navios se viu ir pelo rio abaixo com a quilha para o ar». Mais estragos se deram então: outros quatro

navios foram arrojados sôbre o cais imediato ao Convento de Santo António do Vale da Piedade, ficando arruïnado um patacho que partiu a quilha em muitos pedacos. O número dos que nesta ocasião estavam ancorados no Douro foi: 81 portugueses, de diferentes lotações: 28 ingleses; 4 charruas e 1 francês, «Felizmente, acrescenta, tinham saído poucos dias antes que viesse esta tormenta, 16 navios, entre portugueses, ingleses e holandeses, todos carregados com fazendas de muito valor». Estavam ancorados no Douro 114 navios; e até as mulheres semelhantes às heroínas de Diu, se expuseram aos perigos da inundação fornecendo aos homens os aprestos necessários, para evitarem tão iminentes naufrágios. Apenas duas morreram afogadas. A água alagou 18 ruas e entrou emmais de 1.000 casas, algumas das quais ficaram arruïnadas: muitos armazéns de vinhos foram cobertos de água até aos telhados, dentre os quais quatro foram demolidos inteiramente; montes de areia estulharam o passeio de Miragaia, deixando-o obstruido; o mesmo sucedeu na rua da Porta Nova e cais da Ribeira. O prejuízo foi de centos de mil cruzados (1).

Outra grande cheia, que já não pôde ser referida por Rebelo da Costa, pois remonta a cem anos depois, foi a de 1860, contada aínda pelos nossos velhos, que causou igualmente muitos estragos; a água subiu aínda a maior altura do que a das inun-

dações anteriores.

⁽¹⁾ Refere o sr. Francisco Manuel Alves, nas suas Memorias Archeologico-Historicas do districto de Bragança, tom. IV, pág. 200, que «Em 18 de Fevereiro de 1855 foi a cheia maior do Douro que ha 32 anos tem vindo, sendo despedaçado pela corrente o barco que a camara possuia no Poço da Barcha. (Doc. n.º 45-C.) E na página seguinte acrescenta: Cheia do Douro. Destruição de uma ponte. — Em 30 de outubro de 1860 houve uma das maiores cheias no Douro de q. ha memoria — o Sabor também cresceu muito e «destruio a ponte de Izeda sendo esta uma das pontes de milhor construçção e mais conservada do Districto».

A 16 de Novembro de 1860, diz O Comércio do Pôrto que tem chovido a bom chover; as águas do Douro já vão muito turvas e pela Intendência da Marinha dão-se ordens aos navios, para estarem prontos, a tomarem ancoradouro em Vale da Piedade, ao primeiro aviso. No dia seguinte, os iates e palhabotes, ancorados na Ribeira e Postigo dos Banhos, recolhem

ao Vale da Piedade; o rio vai mais cheio.

A 28 dêsse mês, o rio muito barrento, leva forte corrente, aumentando de volume; e no dia 3 de Dezembro, a fôrça da corrente tem a velocidade de 7 a 8 milhas por hora. A cheia cobre o cais de Vila Nova de Gaia e chega ao nível do cais onde está o guindaste da Alfândega, entrando no Postigo dos Banhos. No dia 4, o rio cobria o cais do Terreiro da Alfândega e o de Vila Nova de Gaia, invadindo a água os baixos dalgumas casas. As escadas da Ribeira estão cobertas; entra já na rua dos Banhos, à Porta Nobre. No dia 10, entra na casa da Estiva. na rua dos Banhos, da Fonte Taurina e Canastreiros. cortando a passagem da ponte, para a Rua Direita, em Vila Nova; a velocidade é de 8 milhas à hora; a altura da água é de 6 pés, acima da mais crescida preamar; e no dia seguinte, o volume da água é de 14 polegadas, acima da mais alta preamar. dia 14, o rio vai quási já no seu leito ordinário.

São estas as escassas informações que pudemos

colhêr desta grande cheia.

A maior inundação foi, porém, a de Dezembro de 1909. É dos nossos dias e aínda está na memória essa formidável cheia que causou a morte a muitos e prejuízos a milhares de pessoas. Já no dia 21 de Dezembro, os jornais acusam temporais, com um inverno rigoroso e vento furioso; as águas do rio levam extraordinário volume e o mar está muito agitado, não havendo movimento na barra. Na beira-rio, guindaram-se para terra os pranchões e pequenos barcos, desalojando-se as lojas da Ribeira, que já se instalam em portais de Cima do

Muro. A corrente é de 7 milhas à hora, e leva

destroços de madeira e carqueja.

Deram-se por então vários incidentes no rio. O Primeiro de Janeiro conta que no dia 20, um barco que saiu de Valbom, afim de atravessar o Douro, guiado imprudente e audaciosamente por um barqueiro de nome João, de Atães, foi colhido por um dos muitos rodopios que o rio faz, determinados pela corrente; e o barco, envolvendo-se neles, submergiu, engulindo, para o seio das águas, o pobre do homem que não tornou mais a aparecer.

No dia 22, o temporal, o volume da água e a fôrça da corrente arrastaram grande número de embarcações; durante o dia, muitos milhares de pessoas afluiam ao rio para ver o espectáculo grandioso das águas que, por diferença de meio metro, não atingi-

ram o tabuleiro inferior da ponte D. Luiz!

Perderam-se grande número de barcos e navios. O rio subiu até perto da fonte da rua de S. João; muitos lugres quebram as amarras e ficam ao capricho da impetuosa corrente. Submergiram-se mais de 100 barcas, na importância superior a 100:000\$000 réis, moeda daquele tempo. No dia seguinte o número de barcaças era já superior a 400. Um verdadeiro pavor! Uma verdadeira calamidade nacional!

O Pôrto ficou sem iluminação, sem água potável e sem tracção eléctrica. A água do rio cobre a rua de Cima do Muro dos Bacalhoeiros e seus moradores fogem, porque os prédios estremecem! Do lado de Gaia desabam 4 casas, à margem do rio, e outras, no lugar das Levadas, defronte da Alfândega. As fábricas de fundição de Crestuma foram inundadas e parte da fábrica do Sr. Rufino J. dos Santos foi levada pelo rio; também ficou inundada a fábrica de tecidos do Sr. Augusto Morais, de Crestuma, onde a cheia atinge uma altura superior em dois metros à de 1860. Os primeiros andares dos prédios de Miragaia, Gaia e os sótãos dos prédios formados na arcaria da Ribeira, foram completamente inundados. Em Entre-os-Rios,

do nível da água ao tabuleiro da ponte, havia apenas a altura de 0^m,45. Naquela região, as águas subiram três metros mais que na cheia de 1860 e alguma cousa menos que na de 1739. No Pôrto, a cheia deve ter sido superior pouco mais de 80 centímetros em relação à de 28 de Dezembro de 1860, que já excedera a de 2 de Fevereiro de 1823, que, sendo a primeira do século passado, aínda foi maior que a de 20 de Fevereiro de 1855. A propósito, diz O Primeiro de Janeiro, de 28 de Dezembro de 1909 (¹): «É curioso que tôdas estas cheias — as maiores de que há memória—fazem a diferença umas das outras de 50 a 80 centímetros de altura, pela ordem que segue, de cima para baixo:

23 de Dezembro de 1909 28 » » » 1860 2 » Fevereiro » 1823 20 » » » 1855

Em Melres foram enormes os prejuízos, não só na igreja, onde atingiu dois terços de altura, como

UMA RECORDAÇÃO DA GRANDE CHEIA DE 1909, EM MELRES

Pelo Ex.^{mo} Sr. Manuel de Oliveira Araújo, muito digno professor em Rio Mau, foi oferecida à Junta desta freguesia uma placa para ser colocada na tôrre da igreja, no ponto atingido pelas águas, para recordar os momentos da trágica noute de 22 de Dezembro de 1909.

Este oferecimento era acompanhado por um oficio, em que Sua Ex.ª exprime sentimentos de amizade que vota à freguesia de Melres, onde foi um zeloso educador da infância durante vinte anos, iluminando muitos cérebros pequeninos, que hoje homens, o veneram paternalmente.

A Ĵunta respondeu agradecendo a lembrança e as amáveis expressões que nos dirige.

Melres, 21-7.

⁽¹⁾ Do seminário de Gondomar, A Nossa Terra, de 1 de Agosto de 1931, transcrevemos o seguinte:

nas cincoenta e tantas habitações que ficaram submersas. Parte delas, na descida das águas, ficaram derruídas.

Diz o correspondente daquela freguesia para o referido jornal, a 24: «A rápida subida das águas durante a noute de ontem não deu lugar a salvar-se

o que se podia.

Os poucos barcos mal chegavam para acudir a muitos habitantes que, em altos gritos, pediam os livrassem duma morte horrorosa. Sobem a mais duma dezena de contos os prejuízos, cabendo a maior parcela ao solar da Bandeirinha, onde a água chegou perto do telhado e submergiu riquissimo mobiliário e outros objectos de valor». Os baixos da casa do nosso amigo e considerado proprietário Sr. Coelho da Rocha foram invadidos inteiramente pela cheia. Vimos quando lá fomos, em passeio fluvial no verão de 1927, os terrenos que a água invadiu. E não posso deixar de agui expressar àquele cavalheiro e a sua Ex.ma Família a minha gratidão pelo gentilissimo acolhimento e opiparo banquete com que eu e meus companheiros fomos mimoseados, na sua aprazível vivenda.

Em Crestuma, a cheia atingiu a altura de 16^m,60. As povoações e campos marginais, em todo o concelho de Gondomar, muito sofreram com esta catástrofe, se bem que os jornais fôssem deficientes nessas

notícias.

Aínda assim, o correspondente de Melres para o referido jornal portuense, a 3 de Janeiro de 1910, escreve: «São infelizmente mais elevados os prejuízos do que a princípio se calculava. Não só derruíram bastantes casas, se perderam muitos artigos de mobiliário, azeite, vinho, madeiras e palhas, como aínda se inutilizaram muitos hectares de óptimos terrenos, pela grossa camada de areia que os cobre, obrigando a remoção desta a um dispêndio pouco inferior ao valor das propriedades. Se juntarmos estes prejuízos aos causados nas propriedades que ficam a

jusante, pertencentes aos Srs. Morgado, Coelho da Rocha e viúva Moreira dos Santos e aínda os muitos que a igreja sofreu, a soma deve subir a mais de vinte contos. Só ao Sr. D. Luiz Pizarro cabem, pelo

menos, quatro contos.

—Ontem, a convite do digno pároco, reüniram-se os juízes de tôdas as festividades a realizar êste ano, quási todos os proprietários e Junta de paróquia, resolvendo-se, por acôrdo unânime, não realizar no corrente ano nenhuma destas festividades, revertendo o produto de tôdas as esmolas e promessas para as reparações da igreja. Só assim se pode remediar o mal causado, atendendo a que nada mais se pode exigir dos habitantes da freguesia, tão flagelados já pela formidável inundação. Na próxima quinta-feira há nova reünião, para ser nomeada a comissão encarregada do recolhimento de esmolas e das obras a fazer.

—A missa continua a ser celebrada na capela do Calvário, para onde processionalmente foi conduzido o Sacramento, na trágica noute do dia 22. — J.»

Desgraçadamente, como aconteceu em Lisboa, no 1.º de Novembro de 1775, quando do célebre terremoto, em que tiveram de ser enforcados os gatunos que se aproveitaram da desgraça alheia, para darem rédeas à sua paixão de rapinagem, também, no dia 6 de Janeiro de 1910, os jornais referiam que a guarda fiscal tinha feito várias diligências domiciliárias em Valbom, com o propósito de descobrir mercadorias, utensílios, pipas de vinho e outros objectos de valor que o rio Douro trazia na sua corrente e que os pescadores daquela localidade conseguiram apanhar e recolher em suas casas.

Nestas buscas teem sido encontrados, dizia a imprensa, muitos objectos colhidos no rio, sendo já grande o número de multas aplicadas e processos

instaurados.

Tem de tudo o coração humano!

AS MARÉS

Os habitantes ribeirinhos do Douro e todos os que viajam ou trabalham neste rio observam e conhecem as marés que actuam desde a foz até Pé de Moura. Entendemos, pois, da nossa obrigação, esclarecer o povo sôbre as causas destas

perturbações fluviais.

«As marés, diz o Dicionário Universal de Educação e Ensino, de E. M. Campagne, são movimentos regulares e periódicos de elevação e de descenso alternativos das águas do mar, as quais sobem e descem duas vezes no intervalo de duas passagens consecutivas da Lua pelo meridiano do lugar da observação. O fluxo, a maré enchente, é o estado do mar, quando as suas águas se elevam; o refluxo, a maré vazante, é o estado do mar, quando as suas águas descem. Quando o nível das águas do mar atinge a máxima grandeza, diz-se que há preamar, e baixamar, quando o nível atinge o mínimo de grandeza.

Em virtude da reciprocidade de acção entre dois corpos que se atraem, a Lua e a Terra atraem-se com uma energia proporcional à sua massa, na razão de 1 para 81; e cairiam um para o outro com velocidades reciprocamente proporcionais às suas massas, se estes dois corpos não fôssem dotados de movimentos de translação. As velocidades de translação da Terra e da Lua não impedem de obedecer à sua mútua atracção, mas sustentam-nas a uma distância quási constante. Se a Terra fôsse líquida, tomaria, pela presença da Lua, a forma dum elipsóide de revolução alongado, cujo eixo maior estaria dirigido para o satélite; e esta forma seria permanente, se a Terra apresentasse sempre o mesmo hemisfério para a Lua, como Lagrange o demonstrou para êste corpo, que volta sempre a mesma face para a Terra.

A Terra não é líquida senão nos três quartos da sua superfície, e em profundezas mui pequenas relativamente a seu raio; além de que, em virtude da sua rotação diurna, a sua face voltada para a Lua muda continuamente. Por esta dupla razão, o alongamento do elipsóide no sentido do eixo dirigido para a Lua é excessivamente pequeno, e o menisco formado pela forma esférica e elipsoidal desloca-se continuamente sôbre a superfície da Terra. Supondo a Lua no plano do equador terrestre, o menisco de que se trata, tende a formar-se ao redor de dois pontos do equador diametralmente opostos, um no pé da vertical passante pela Lua, o outro na antípoda: para estes pontos aflui a água do mar em tôdas as direcções.

Há, pois, elevação de nível ao redor dêstes dois pontos até dois círculos limites, cujos são polos estes pontos: e depressão de nível na zona compreendida entre estes dois círculos. Mas, pela rotação da Terra, os dois polos de elevação de nível deslocam-se de Este para Oeste, e fazem o giro inteiro do equador em um dia lunar, que é termo médio igual a 24 horas e 51 minutos de tempo solar médio: há, pois, em todos os lugares do equador duas elevações e duas depressões, isto é, dois fluxos e dois refluxos. Para outro qualquer lugar da Terra, que não seja equatorial, os mesmos fenómenos se produzem, com a única diferença que estas marés diminuem de grandeza à medida que o lugar está mais vizinho dum ou doutro polo terrestre, onde elas são nulas, isto é, a superfície do mar está ali completamente imóvel.

Tudo o que fica dito a respeito da atracção lunar, aplica-se também à atracção solar. Há, pois, marés solares, como as há lunares: mas, em conseqüência da distância do Sol à Terra ser 400 vezes maior que a da Lua ao nosso globo, a maré solar é mais fraca que a lunar, a-pesar da massa, e por conseqüência a potência de atracção do Sol ser 28 milhões de vezes mais que a da Lua. As alturas destas duas marés estão, aproximadamente, entre si como 2 está para 5.

Como o Sol e a Lua actuam simultâneamente sôbre o mar, as marés efectivas são o resultado da combinação das marés que cada um dêstes astros produziria, se actuasse isoladamente; combinação que umas vezes ajunta os efeitos devidos a cada um dos

dois astros, outras vezes os contraria.

Nas sigízias ou na época da Lua nova e cheia, as duas marés se ajuntam, aproximadamente; emquanto que nas quadraturas, isto é, na época do primeiro e segundo quarto, as duas marés subtraem-se uma da outra. A acção do Sol não domina nunca a da Lua: por isso as marés serão reguladas pelo curso do satélite, e o seu período será a metade do dia lunar, o qual é de 24 horas e 51 minutos, ou 51 minutos mais longo que o dia solar. Pelo que o atraso das marés será de 51 minutos por dia, isto é, se a primeira maré dum dia te mlugar às 8 horas da manhã, a primeira maré do dia seguinte terá lugar às 8 horas e 51 minutos da manhã. As marés variam com as distâncias da Lua e do Sol à Terra.

Os ventos e a configuração das costas teem uma influência considerável nas marés, quer para aumentar ou diminuir a sua altura, quer para retardar ou avancar a sua época.

As vagas das marés, no seu embate contra as costas, produzem correntes que se encontram e se

chocam, produzindo novos efeitos».

O efeito das marés no rio Douro é tanto menos sensível quanto maior é a distância alongada da foz dêste rio. Por isso em Pé de Moura já pouca influência se nota na corrente.

Os barqueiros aproveitam as marés, para seguirem rio acima, com as velas enfunadas que, com a ajuda do vento, dispensam o fatigante esfôrço dos remos.

O RIO DOURO, PROPRIEDADE DO ESTADO

A 27 de Agosto e a 17 de Setembro de 1844 foram presentes a Sua Majestade uns ofícios do Governador Civil de Viseu, remetendo a relação dos possuidores dos açudes, nasceiros e pesqueiras, colocados nas margens do rio Douro, nos concelhos de

Sinfães, S. Martinho de Mouros e Ferreiros de Tendais, daquele distrito, possuidores que pretendiam provar a sua legitimidade sôbre aqueles açudes, etc., para não serem compreendidos na demolição geralmente ordenada, das tais construções que tanto embaraçavam a livre navegação. Sua Majestade ordena que se prossiga na dita demolição, afirmando que o rio Douro «bem como todos os rios de igual natureza são reputados em Direito uma propriedade do Estado; e os Bens do Domínio Nacional e Uso Público não podem ser alienados nem há neles prescrição, porque a sua propriedade pertence sempre à Nação, para os usos gerais».

Portaria de 18 de Dezembro de 1844. (Diário do

Govêrno, de 23 de Dezembro, n.º 303).

SUA NAVEGABILIDADE

Do livro A Conservação da Riqueza Nacional, de

Ezequiel de Campos:

De longa data é o Douro navegável até Barca de Alva, mas as dificuldades que o thalweg torrencial oferece e o pequeno calado que permite, limitam ao emprêgo do barco rabelo esta navegação que tem

muito de primitivo.

Tem relativamente pouca importância rever a história da navegação do Douro, visto hoje não podermos reconquistar o desenvolvimento do passado senão à custa de melhoramentos importantes no rio e da concorrência com o caminho de ferro. Pensar em aproveitar o barco prehistórico que aínda veleja no Douro, tantas vezes ajudado pela sirga dos homens, para o comércio moderno, é andar alheado da civilização. Só a barcaça de 200 toneladas ou mais, pode ser utilizada com êxito: e para isso é necessário adaptar o rio com obras dispendiosas.

Para definir a situação actual com precisão, escasseiam-me os elementos: não pude consultar o

estudo efectuado pelo Sr. engenheiro Menezes de Azevedo, nem os registos do cais dos Guindais.

Pode-se avaliar em cêrca de 3.000 barcos rabelos anuais os que veem carregados ao Pôrto, Douro abaixo, sendo 800 com vinho, 500 com lenha, 350 com madeira para construção, 300 com carvão, 400 com fruta, 200 com palha, 150 com batata, e os restantes com outras mercadorias.

Este movimento mantém-se quási sem alteração, parecendo ter diminuído de 200 ou 300 barcos nos últimos anos, quando comparados com um lustro atrás.

A carga normal dum barco rabelo pode computar-se entre 35 e 40 toneladas. Há barcos que pegam em 90 pipas, o que pode representar um carregamento de 54 toneladas; mas não podem transitar cheios nos três ou quatro meses de estiagem, porque demandam 6 a 7 pés. Um barco normal com 3 pés de água consegue nagevar desde Barca de Alva durante quási todo o ano, conduzindo 40 ou 50 pipas. Escusado dizer que tôda esta navegação se faz pelos processos mais primitivos, nos barcos característicos conhecidos de todos, em que a sirga tem tantas vezes de suprir a aragem que falta. Os barcos rabelos navegam aínda mais para cima do que Barca de Alva; mas o movimento efectua-se principalmente do Pocinho para baixo. Quanto ao vinho, parece averiguado que o rio toma 1/4 a 1/5 da totalidade transportada; e o movimento fluvial é máximo desde o comêço de Fevereiro ao fim de Maio, ao passo que o transporte ferro-viário é muito mais uniforme durante o ano. Em Marco de 1905 entraram no Pôrto pela via fluvial cêrca de 4.600 pipas; em Fevereiro de 1908, cêrca de 4.000.— A estação da Régua é a principal exportadora: logo depois a do Pinhão.

Esta navegação rudimentar num rio selvagem não pode de modo nenhum dar uma cooperação de valor nem para o desenvolvimento agrícola e industrial das terras marginantes, quanto mais para as terras mais distantes de Trás-os-Montes ou de Espanha. E claramente que nem o dinheiro do Estado, nem o dos particulares se pode abalançar à emprêsa da navegabilidade do Douro com êste fim exclusivo; se a obra é viável sob o ponto de vista técnico, seria então um fracasso financeiro, pois junto do Douro não estão os grandes e bastos centros de população industrial capazes de compensar a emprêsa: o Douro não é o Reno, em regime fluvial e na qualidade do povo e das cidades que serve. O exclusivismo da navegação apresentar-se-á como de todo inviável, financeiramente. (V.º Moulton, Waterways versus Railways).

O problema da navegabilidade do Douro apresenta-se como a conseqüência da necessidade de utilizar a energia hidro-eléctrica necessária para o desenvolvimento industrial e agrícola do Norte do País.

Não há campos e veigas no vale do Douro que exijam a canalização do rio, e assim favoreçam a navegabilidade: o Douro é uma torrente de regime muito variável, à mercê da chuva e da neve na sua grande bacia da meseta, e que se precipita por entre terras abruptas para o mar. O aproveitamento da sua energia permitia remodelar parte da viação ferroviária, especialmente o caminho de ferro do Douro, e a indústria do Norte.

Outra opinião:

No 2.º Congresso Económico Nacional, o engenheiro hidrógrafo Sr. vice-almirante Augusto E. Neuparth, ocupou-se da navegabilidade dos nossos rios e sôbre o rio Douro, depois de referir as suas nascentes e lugares que banha, diz:

«A navegação do Douro é difícil por causa das cachoeiras ou quedas de água, saltos chamados pontos, muitos dos quais são perigosos». E depois: «Foi só depois de 1811 que o Douro começou a ser navegado até Barca de Alva». Mais abaixo:

«O Douro pelo seu declive, margens alcantiladas e caudal, presta-se para ser explorado como origem de energia; mas como a sua navegação não deve ser interrompida nem desprezada, haverá necessidade de nele projectar obras que tendam ao aproveitamento dêste para estes dois fins. O ilustre engenheiro Costa Serrão tem-se dedicado ao interessante estudo dêste rio e conforme os seus projectos e indicações será necessário construir um canal lateral desde Barca de Alva até Entre-os-Rios, na encosta à altura das maiores cheias, destinado à navegação, ao mesmo tempo que o rio seria atravessado por açudes, afim de aproveitar as águas para energia, que transformada em corrente eléctrica, poderá servir não só para iluminação das vilas e cidades limítrofes, como para indústrias de tôda a espécie que se poderiam estabelecer em tôda a zona do Douro. De Entre-os-Rios para jusante já a navegação poderá aproveitar o próprio leito do rio, mediante o emprêgo duma barragem baixa com eclusas pouco acima de Pé de Moura e obras que disponham o rio para o duplo fim de navegação e de dan vazão às cheias, sem prejuízo sensível dos terrenos marginais, alguns muito valiosos, como a veiga de Melres».

E em suas judiciosas conclusões, afirma que «o Douro tem um enorme futuro como produtor da riqueza, em vista do seu hinterland tanto português como espanhol. É susceptível de se tornar navegável até Barca de Alva. Necessita para isso de ser canalizado desde o Pôrto até ao Paiva. Para montante, as coras a fazer serão principalmente açudes e um canal lateral desde Entre-os-Rios até Barca

de Alva».

AREIAS AURÍFERAS DO RIO DOURO

Rebelo da Costa, na sua Descrição topográfica e histórica da Cidade do Pôrto, a pág. XII, da Descrição preliminar da Província do Minho, falando das riquezas minerais desta região, diz que D. João III proïbiu a extracção do ouro e prata desta província minhota, «para que se não esfriassem os ânimos dos Portugueses na Conquista da Índia». E acrescenta: As areias do rio Douro, é constante, que são o Potosi dêste precioso metal, e que elas mesmas lhe deram o

nome, que sempre conservou de Rio Douro

É certo que, se fizermos uma prudente reflexão sôbre as contínuas e prolongadas guerras com que os povos Turdetanos, Celtas, Cantabros, e depois dêstes os Cartagineses e Romanos se devoravam uns aos outros para senhorearem as Espanhas, conheceremos que o único atractivo e reclamo, que os chamava de tão longe, era o precioso metal do ouro. Não menos, se advertirmos nas despesas que faziam os primeiros Reis dêste Reino, já com multiplicados Exércitos e contínuas Guerras, já com auxílios, e grandes socorros, que davam aos Reis seus Aliados, já com Palácios, Templos magníficos, que erigiam, sem que para estas despesas recebessem um só real das Conquistas de África, Ásia e América, pois que aínda então não as possuiam, viremos a concluir que as Minas do seu Reino, principalmente as de entre Douro e Minho supriam as suas muitas despesas».

O RIO DOURO

SUA FAMA Á LUZ DA HISTÓRIA

João A. Monteiro e Azevedo, autor do livrinho Descripção Topographica de Villa Nova de Gaya, ed. 1813, Londres, pág. 10, referindo-se ao nosso rio Douro, diz na nota (h):

«Ao caudaloso rio Douro, que pelos patrióticos esforços da Il.^{ma} Junta da Companhia (dos Vinhos do Alto Douro), e pela habilidade dos Engenheiros Britânicos é hoje navegável até Espanha, e o principal veículo das provisões para os nossos Exércitos, chamam os Geógrafos um dos mais célebres da Europa;

Mons. Lynk, une belle rivière couverte de navires; (1) João Franco Barreto, e os Padres Novais e Ferreira, o maior rio da Espanha; e os Padres Rebelo, Santa Maria, Cunha e Rezende, superior ao Tejo. F. Manuel Pereira Novais não só afirma ser o Douro o maior rio da Espanha, mas atendendo aos muitos rios que nele se introduzem, se costuma dizer em provérbio:

Yo soy el Duero, que todas las agoas bebo.

F. Manuel de Oliveira Ferreira, no Poema épico que imprimiu em obséquio do bispo D. F. José de Evora, canta assim em seu louvor:

> Maximus Hesperiae juxta mea moenia rivus-Undarum pater, Occeani ditissima poles, Durius it roseis pellucidus undique ripis, etc.

No mesmo sentido fala dele o P.º Agostinho

Rebelo, no cap. 6.º da Descripção do Porto.

O P.º Rebelo da Costa, na sua Descripção da Cidade do Porto, de 1789, referindo-se ao rio Douro e ao grande comércio que êle acarreta à cidade, depois de descrever a sua nascente, nas montanhas de Cantábria, junto à serra de Urbion, e de expor o seu curso de 146 léguas, atravessando Castella-a-Velha, Leão e Portugal, fertilizando as vizinhanças das cidades de Aranda, Soria, Valladolid, Osma, Toro, Çamora, Miranda, Lamego e Pôrto e vinte e duas

O mapa refere a soma geral de 509 navios, iates, e mais vasos portugueses; ditos ingleses e de transporte, 418; ditos ame-

ricanos, 152; ditos espanhóis, 58.

⁽¹⁾ Éste mesmo livrinho, a pág. 24, traz um mapa das embarcações que entraram pela foz do Douro no espaço dum ano, desde o 1.º de Maio de 1811, em que já não havia franceses em Portugal, até o último de Abril de 1812; é extraido dos livros do Registo da Fortaleza, e do Delegado da Junta de Saúde, na barra, Manuel José da Silva Monteiro.

vilas, entre as quais as portuguesas de Freixo de Espada-à-Cinta, Tôrre de Moncorvo, S. João da Pesqueira, Provezende, Mesão-frio, Pêso da Régua, Penajóia, etc., afirma que êle é o maior rio de Portugal. Para corroborar esta afirmação, cita André de Rezende, no seu livro II. das Antiquidades Lusitanas: Durius claritate sua, et Scriptorum testimonio celebratissimus, aquarum mole Tagum superat, nisi quod compressiore, et fere inter montes, alveo fluit, Tago per liberos, et planos campos ad ostentationem se dilatante. Hinc apud nos vice proverbii usurpatur: Tagus tulit famam, sed Durius vehit aquas, cujo latim quere dizer que o Douro, muito celebrado pelos escritores, vence o Tejo pela abundância de suas águas, sendo certo que estas vão apertadas entre montes, ao passo que o Tejo se alarga ostentosamente por campinas livres e planas; daqui vem, entre nós, o provérbio: O Douro arrasta as águas, o Tejo a fama.

O mesmo autor cita também Manuel de Faria e Sousa, que, nos Comentários a Luiz de Camões, sôbre o canto VI dos Lusíadas, oit. 53.ª, onde o poeta chama a êste rio o Douro celebrado, interpreta esta passagem camoniana, desta sorte: «É o Douro celebrado, porque assim o publicam os antigos Geógrafos, persuadidos da capacidade e freqüência do seu Pôrto, do cabedal das suas águas, e da bondade e cópia do seu pescado, e finalmente das riquezas das suas areias, pois também, entre elas, se colhem grãos de ouro». E acrescenta que o mesmo dizem Duarte Nunes de Leão, António de Sousa de Macedo, João Franco Barreto e Sílio Itálico, que o compara ao Pactolo, famoso rio da Lídia:

Hinc certant, Pactole, tibi Duriusque Tagusque.

A respeito da sua navegabilidade, diz que êle, a-pesar das grandes cheias, é, contudo, navegável a maior parte do ano, pelo espaço de trinta e aínda mais léguas. Esta navegação, diz, não se estendia tanto até o ano de 1785, pois que apenas chegava até o sítio do Cachão, vinte léguas distante desta cidade, próximo a S. João da Pesqueira, aonde êle se precipitava dum alto e fragoso rochedo com tal estrondo e violência, que era necessário às embarcações, para evitarem o naufrágio, darem fundo

muito longe da sua vista.

Consta que, para desimpedir êste precipício, no século XVI, o desembargador Martinho de Figueiredo, cheio de nobre patriotismo, tentou esta emprêsa à sua custa; mas a emulação dos homens, mais violenta que a fúria daquele cachão, fê-lo desistir do projecto. Tudo cedeu à actividade e fôrça da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, que tem quási vencido êste grande obstáculo, fazendo-o navegável até o sítio que acima disse, e gastando para êste fim imenso cabedal.

Esta Companhia obteve Alvará, para que nenhum barco possa navegar com carga superior a 60 pipas, proïbindo com graves penas a antiga e

perigosíssima de 80.

É curioso a interpretação que êle dá à afirmação de que, segundo alguns autores, as águas dêste rio causam à vista melancolias e dores de cabeça. vez, diz êle, que êles, os autores «falem daquelas pessoas que, olhando para as correntes do rio, das quais se pescam lampreias saborosíssimas e as melhores de Portugal, solhos tamanhos que alguns pesam mais de duas arrôbas (!), sáveis, robalos, taínhas, etc.; e vendo que lhes faltam os meios necessários, para haverem algum dêstes peixes com que matem a fome, se entristeçam, melancolizem e predominem das tais dores terríveis de cabeça. O que se pode dizer com certeza é que, em lugar destas águas serem perniciosas, elas teem, pelo contrário, a virtude desobstruente, por causa da muita Tamargueira, que sai das suas margens, e assim o seu uso é proveitoso contra as opilações do baço.»

Acho interessante arquivar êste pormenor.

HISTÓRIA DOS RENDIMENTOS ADUANEIROS NO SÉCULO XIII

IMPOSTOS REAIS A PAGAR PELO PESCADO E NAVIOS NO RIO DOURO—A COLÓNIA PISCATÓRIA DE VALBOM

Em Valbom existiu, desde remotos tempos, uma importante colónia piscatória, que assente na sua encosta de Ribeira de Abade, onde hoje moram os actuais pescadores, se confundia na labuta do rio com os outros barqueiros do Pôrto e ribeirinhos suburbanos. Esta freguesia de Valbom contou a princípio com a vida económica que lhe dispensava o rio, para expansão da sua actividade e, nas relações de vizinha comuncação com o velho burgo do bispo do Pôrto. Desde a fundação da monarquia, a barra do Pôrto adquirira um notável movimento comercial, que envolvia os pescadores da nossa terra. No tempo de D. Sancho II, já o rei colhia avultados lucros, na escritura de 1238, em que se observou que o bispo e a igreja portucalense recebiam parte dos impostos sôbre as mercadorias importadas.

Isto revela a extensão e grandeza do comércio marítimo e fluvial, que dava para rei e bispo. A intensidade dêste tráfego está confirmada no decreto de D. Afonso III de 1253, dirigido aos habitantes do Norte — de todo o povo desde o Minho até ao Douro. Por êste documento régio se vê que o monarca, taxando o preço das diversas mercadorias, reconhecia o valor dessa vida eccnómica e que o nosso pôrto e rio mantinham comércio já com a Inglaterra, Holanda, Flandres, etc. Aqui se vendiam fazendas vindas daqueles países e importadas por mar e trocadas por outras, produzidas aqui. Ora como o decreto citado proïbia o transporte por terra, a navegação tornava-se mais activa. É mesmo o que se deduz do foral de Gaia, conferido pelo mesmo rei em 1255, em que se especificam os impostos a pagar, quer pelo pescado, quer pelos navios transportadores de mercadorias.

É, pois, incontestável que a colónia piscatória valboense devia ter contribuido, desde essas eras, para esta vélha indústria e grande fonte de riqueza pública. Mais confirma esta suspeita a discórdia havida entre êsse rei. D. fonso III (1) e o bispo Julião, discórdia acerada, por causa dos lucros resultantes da navegação no Douro, e a propósito do local da descarga das fazendas trazidas pelo rio. O rei queria os proventos para si e como tinha dado o foral a Gaia, mandava que o desembarque se efectuasse na margem esquerda; o bispo, querendo cobrar para si os impostos, pretendia que as fazendas fôssem desembarcadas na margem direita. E a verdade é que êste conflito ia pondo em risco a paz geral. A questão durou anos e só foi definitivamente liquidada nas côrtes de Leiria, onde, mau grado do bispo, o rei permite novamente aos habitantes do Pôrto o comércio do sal, que lhes havia proïbido em represália à mitra.

Ora êste comércio fluvial deveria ser bastante grande para suscitar discórdias violentas entre a coroa e a mitra. Até o povo, os negociantes, não concordando com cláusulas que lhes eram impostas,

⁽¹⁾ O P.º Rebelo da Costa, na sua Descripção da Cidade do Porto, a pág. 298, a propósito, diz: ...«no ano de 1255, fundou El-Rei D. Afonso III o bairro de Vila Nova de Gaia. O projecto dêste Rei Fundador, foi espoliar por êste meio os Bispos desta Cidade, de tôda a jurisdição e rendas, que diáriamente extraíam como senhores que eram dela, para cujo efeito mandou que desembarcassem neste Bairro todos os Navios, que viessem dirigidos ao Pôrto, afim de lhe pagarem aí os Direitos, e não aos Bispos.

Dêstes procedimentos, que outros Reis, seus Sucessores, imitaram, procederam pelos anos futuros infinitas pendências, interditos, excomunhões, queixas e representações dos Bispos aos Pontífices, sendo naqueles calamitosos tempos o caminho de Roma tão ordinário aos Bispos do Pôrto, com hoje é para os mesmos o da sua Quinta de Santa Cruz».

Remete o leitor, para maior conhecimento dêste assunto, ao Catálogo, do bispo D. Rodrigo da Cunha.

Foi D. Diniz, filho daquele monarca, que deu Foral a Vila Nova de Gaia.

queixavam-se a D. Afonso IV, pelo agravamento que recebiam dos lançadores. Teve igualmente de intervir o soberano, em 1393, mandando os seus oficiais verificar os contratos, sempre prejudiciais por causa da cédula portuense.

E esta colónia de pescadores de Valbom deveria ser, nesse tempo, incomparavelmente maior do que a actual, tanto mais que eram muito poucas as indústrias do País e a labutação pela barra do Pôrto chegou a obter tamanho desenvolvimento, que Fernão Lopes menciona entre as grandes rendas de D. Fernando (1367-83), os rendimentos aduaneiros dela — «afora as rendas da alfandega de Lixboa e Porto, das quaes el Rei avia tanto que aadur he ora de crer» (1). Para favorecer as construções e armações marítimas, determinou uma série de providências e fundou duas borsas, companhias de seguros marítimos, uma em Lisboa, outra no Pôrto. A vida, pois, intensificava-se nos trabalhos do rio e do mar. E assim êste povo valboense, comparticipava da prosperidade económica que o Douro e o mar lhe proporcionavam, constituindo núcleos de actividade daquela indústria, que em tempo do Mestre de Aviz mais se desenvolveu, mercê do aprestamento de galés e náus que nos estaleiros do Douro foi necessário efectuar, para contrapor às fôrcas navais espanholas que se esperavam, contra o Defensor do reino.

Trabalhou-se então dia e noute, a expensas dos burgueses, preparando-se mais quatro galés e armaram-se dez náus, formando-se destarte uma esquadrilha de dezassete galés e dazassete náus que partiu para Lisboa, onde exerceu grande influência no êxito da campanha (2). E o mesmo se deu para a expe-

 ⁽¹⁾ Fern. Lopes, Chron. de D. Fernando, proémio.
 (2) Quintella, Annaes da marinha portugueza, tom. I, págs.
 47-49; José Soares da Sylva, Memor. de D. João I, tom. III, cap. CCXVI, págs. 223-226.

dição a Ceuta, em 1415. Só do Pôrto sairam setenta

velas, em que entraram dezassete galés.

A história antiga desta colónia está nitidamente ligada e confundida com a história gloriosa do Pôrto, tal é a proximidade do local e a natureza daquela profissão. Aínda hoje esta gente do rio tem uma história áparte, uma fonética característica dos habitantes ribeirinhos e empregados na pesca.

Mas, para salientar que, na antiguidade, constituiam um grande centro da indústria fluvial e marítima, é que me dei ao cuidado de para aqui relembrar factos da história nacional, em que êles tomaram

parte avultante e honrosa.

Gondomar tem outros núcleos mais pequenos, como sejam os de Gramido, Aboínha, Atães, etc., gente que se entrega aínda hoje à pesca e ao transporte de mercadorias e passageiros para o Pôrto, se bem que êste movimento se tornou hoje sensìvelmente menor, graças à abertura de estradas, às carreiras de caminhetas e à linha eléctrica até Quintã.

O RIO DOURO NA LITERATURA

Do livro Notas sôbre Portugal. Exposição Nacional do Rio de Janeiro, em 1908 (Secção Portuguesa), vol. II, pág. 15, sôbre O Douro, transcrevemos:

«A primeira encosta duriense é Barca de Alva, de que diz Guerra Junqueiro: «Barca de Alva é demasiado trágico para mim. A païsagem é dura, escalvada, uma païsagem bíblica em que o Deus que ali está bem é Jeová. O rochedo é só ôsso. Cenário para um profeta ou para um bandido. Ezequiel ou o Cura de Santa Cruz.»

O viajante que aí chega toma o combóio descendente para o Pôrto, que lhe permite admirar o mais belo río português e cuja descrição vamos confiar à pena sempre inspirada do grande artista da expressão — o nosso Eca de Queiroz, em A Cidade e as Serras:

«...Rolávamos na vertente de uma serra, sôbre penhascos, que desabavam até largos socalcos cultivados de vinhedo. Em baixo, numa esplanada, branquejava uma casa nobre, de opulento repouso, com a capelinha muito caiada entre um laranjal maduro. Pelo rio, onde a água turva e tarda nem se quebrava contra as rochas, descia, com a vela cheia, um barco lento carregado de pipas. Para além, outros socalcos, de um verde pálido de rezeda, com oliveiras apoucadas pela amplidão dos montes, subiam até outras penedias que se embebiam, tôdas brancas e assoalhadas, na fina abundância do azul.

O rio defronte descia, preguiçoso e como adormentado sob a calma já pesada de Maio, abraçando, sem um sussurro, uma larga ilhota de pedra que rebrilhava. Para além a serra crescia em corcovas doces, com uma funda prega onde se aninhava, bem junta e esquecida do mundo, uma vilazinha clara. O espaço imenso repousava num imenso silêncio. Naquelas solidões de monte e penedia os pardais, revoando no telhado, pareciam aves consideráveis...

E em breve os nossos males esqueceram ante a

incomparável beleza daquela serra bemdita!

Com que brilho e inspiração copiosa a compusera o divino Artista que faz as serras, e que tanto as cuidou, e tão ricamente as dotou, neste seu Portugal bem-amado! A grandeza igualava a graça. Para os vales, poderosamente cavados, desciam bandos de arvoredos, tão copados e redondos, de um verde tão moço que eram como um musgo macio onde apetecia cair e rolar. Dos pendores, sobranceiros ao carreiro fragoso, largas ramarias estendiam o seu tôldo amável, a que o esvoaçar leve dos pássaros sacudia a fragrância. Através dos muros seculares, que susteem as terras liadas pelas heras, rompiam grossas raízes coleantes a que mais hera se enroscava. Em todo o torrão, de cada fenda, brotavam flores silvestres. Brancas rochas, pelas encostas, alastravam a sólida nudez do seu ventre polido pelo vento e pelo sol; outras, vestidas de líquen e de silvados floridos, avançavam como proas de galeras enfeitadas; e, de entre as que se apinhavam nos cimos, algum casebre que para lá galgara, todo amachucado e torto, espreitava pelos postigos negros, sob as desgrenhadas farripas de verdura, que o vento lhe semeara nas telhas. Por tôda a parte a água sussurrante, a água fecundante... Espertos regatinhos fugiam, rindo com os seixos, de entre as patas da égua...; grossos ribeiros acodados saltavam com fragor de pedra em pedra; fios direitos e luzidios como cordas de prata vibravam e faiscavam das alturas aos barrancos; e muita fonte, posta à beira de veredas, jorrava por uma bica, benèficamente, à espera dos homens e dos gados... Todo um cabeço por vezes era uma seara, onde um vasto carvalho ancestral, solitário, dominava como seu senhor e seu guarda. Em socalcos verdejavam laranjais rescendentes. Caminhos de lages sôltas circundavam fartos prados com carneiros e vacas retoucando:—ou mais estreitos, entalados em muros. penetravam sob ramadas de parra espêssa, numa penumbra de repouso e frescura. Trepávamos então alguma ruazinha de aldeia, dez ou doze casebres, sumidos entre figueiras, onde se esgacava, fugindo do lar pela telha vã, o fumo branco e cheiroso das pinhas. Nos cerros remotos, por cima da negrura pensativa dos pinheirais, branquejavam ermidas. O ar fino e puro entrava na alma, e na alma espalhava alegria e fôrça. Um esparso tilintar de chocalhos de guisos morria pelas quebradas...

Frescos ramos roçavam os nossos ombros com familiaridade e carinho. Por trás das sebes, carregadas de amoras, as macieiras estendidas ofereciam as suas maçãs verdes, porque as não tinham maduras. Todos os vidros de uma casa vélha, com a sua cruz no tôpo, refulgiam hospitaleiramente quando nós passámos. Muito tempo um melro nos seguiu, de azinheiro a olmo, assobiando os nossos louvores. Obrigado, irmão melro! Ramos de macieira, obri-

gado! Aqui vimos, aqui vimos! E sempre contigo fiquemos, serra tão acolhedora, serra de fartura e de paz, serra bemdita entre as serras!

Assim, vagarosamente e maravilhosamente, chegamos àquela avenida de faias, que sempre me encan-

tara pela sua fidalga gravidade.

Sob a janela vicejava fartamente uma horta, com repôlho, feijoal, talhões de alface, gordas fôlhas de abóbora rastejando. Uma eira, vélha e mal alisada, dominava o vale, donde já subia tènuemente na névoa de algum fundo ribeiro. Tôda a esquina do casarão dêsse lado se encravava em laranjal. E duma fonte rústica, meio afogada em rosas tremedeiras, corria um longo e rutilante fio de água.»

Mas o nosso rio tem cantores que lhe exalçam as abundantes e variadas riquezas, pintando a policrómica païsagem, emquanto deriva por entre as agrestes serranias, contorcendo-se sempre como gigantes prostrado em leito estreito. Outro grande

prosador (1) e aguarelista da pêna, diz êle:

«Debaixo da varanda, voltada ao Norte, estende-se em doce declive um largo talhão de vinha baixa, cerrada, espêssa, em todos os tons do verde, desde o mais vivo ao mais escuro, rajado das tintas maduras do outono em manchas côr de âmbar e côr de fogo, louras, vermelhas, calcinadas. Em baixo o rio Douro, espraiado, descreve um enorme S em tôda a extensão do vale, reluzindo entre rasgões de olivedos e de pomares, por trás das ramas vicosas dos choupos e dos amieiros. Uma cortina de montanhas fecha o horizonte de todos os lados. No plano mais alto, em frente, ao fundo, altea-se a cordilheira do Marão, cujos cabeços calvos, de uma côr térrea banhada em sol, parecem pintar sôbre a transparência do céu o dorso imenso de um fantástico boi. Por tôdas as encostas do pri-

⁽¹⁾ Ramalho Ortigão, Farpas, vol. I.

meiro plano descem os vinhedos em largos degraus de verdura, desde o alto dos montes salpicados de pinhais até à beira do rio. Em tôdas as quebradas alvejam as casas caiadas de branco, cintilantes ao sol nascente. Na chã, por baixo da minha janela, um grupo de mulheres e rapazes vindimam; e os seus chapéus de palha, os seus lencos azues e vermelhos vistos de longe entre a verdura da vinha, trepidam na polvilhação luminosa, como enormes borboletas. Na água do rio, reflectindo-se nela como num espelho, passa devagar, levado na corrente, um grande barco esguio, da côr da madeira por pintar, um pouco dourado pela luz; à pôpa, imóvel, em pé sôbre a apègada em forma de quiosque quadrado e de teto chato, o timoneiro empunha a longa espadela que serve de leme à embarcação, emquanto à proa, junto do abrigo da chilreira ponteaguda, quatro remadores, as pás recolhidas, os braços cruzados, se deixam ir ao som da água.»

E rio abaixo segue a tripulação, passando por Aregos, Entre-os-Rios, Melres, Foz do Sousa, Gramido, até ao Pôrto. Dessa païsagem, diz A Arte e a Natureza em Portugal, de João de Oliveira

Ramos:

«...O passeio fluvial é duma atracção irresistível. Rio abaixo, o barco valboeiro, ora servido dos remos, ora da vela, segundo a feição da maré e do vento, amarrou defronte de Gramido, célebre pela convenção que ali formaram o duque de Loulé em nome da Junta do Pôrto, e o general Concha, marquês del Duero, em nome dos aliados. A tanto obrigou a Patulea, que foi preciso incomodar tanta gente: Portugal, a Espanha e a Inglaterra! O sítio é lindo. Cerradas a entrada e a saída pela sinuosidade do rio, tem-se a deliciosa ilusão de que se bóia num lago azul. Os casais da encosta, meio velados por vergéis em flor e pelos carvalhos, em que se enroscam vidonhos, alvejam ao sol, emquanto os frondosos choupos da orla tomam a fresca, debruçando-se sôbre o rio.

O enleio cresce desembocando-se mais abaixo, em frente do Areinho. Os olhos, indecisos, perturbados pela pompa e largueza do quadro, não sabem em que mais devam embeber-se. A païsagem, rica de tons, opulentada da variada verdura dos campos, mosqueia-se encantadoramente de alegres habitações nas duas margens e emmoldura-se em graciosas colinas,

que lhe fizeram reverência afastando-se.

A natureza encontra aqui uma nota emotiva de arte, graciosa, esplêndida, que a perlustra e esmalta: é a ponte Maria Pia, exibindo na majestosa simplicidade das suas linhas um atestado irrecusável de altíssimo engenho humano. Vista no seu aspecto pictural, esbelta e leve, diríeis não já que a conceberam e a realizaram sábios ilustres à fôrça de cálculo, de exacta ponderação da matéria, senão que a fantasiou um rajá voluntarioso e a mandou construir assim, de bambu ou vime frágil, para decoração garrida dos seus jardins. No entanto, é olhar como ela, possante, se atreve com o pêso e a tracção dessas pequenas cidades ambulantes que deslisam noute e dia sôbre os seus carris, arrastadas pelas pulsações ofegantes do vapor!»

O Sr. visconde de Vila Maior, no seu importante livro O Douro Ilustrado (Pôrto, 1876), descrevendo a sua viagem por êste rio e apreciando a rara beleza de suas margens, quando regressa ao Pôrto, diz.

ao passar por Melres:

«Mais triste e menos povoado (do que a Raiva e Fontaínhas) lhe fica defronte Sebolido, na margem direita; e na oposta, ao Oriente sôbre o calvo sêrro, que as domina de longe, a capela da Senhora da Esperança, e ao Ocidente, no tôpo da escarpada, e quási debruçada sôbre o rio, a do Senhor dos Mal-Casados.

A graça e fertilidade das margens vão em progressivo decrescimento. Rio-Mau, à direita, é uma povoação miserável. Pedorido e Areja, à esquerda, são menos desengraçadas, mas, contudo, bem menos vistosas do que as anteriores. Aí está, porém, sôbre a margem direita, Melres, pouco aparatoso, mas povoado e assente em um plaino assás extenso, bem cultivado e abundante.

E aí acaba a corrente do rio. No resto do seu curso, o declive é tão suave, que quási não excede a um pé por légua. Aí chegam de verão as marés.»

«Ē, porém, mais abaixo, ao entrarmos nas freguesias de Avintes, e nas de Gondomar e Campanhã, o panorama se torna encantador. Dilata-se aqui a païsagem pelo afastamento das colinas: as águas do rio, menos apertadas, expandem-se, simulando um lago, cuja superfície, apenas encrespada, reflecte a imagem trémula das árvores, das casas e dos montes... Os outeiros coroados de pinhais e frondosos soutos; os campos ricamente cultivados, descendo em anfiteatro para o rio, com a sua graciosa bordadura de parreiras e, como diz Camões,

Os ulmeiros co'as vides retorcidas Onde o cacho enforcado amadurece,

e tantas casas alvejando entre a verdura, umas modestas mas elegantes, outras nobres e grandiosas; tudo, emfim, nos encanta e surpreende agradàvelmente.»

Falando de Campanhã e do formoso palácio do Freixo, com «seus nobres torreões e grandiosos terraços», descreve: «É neste sítio em que no Douro entra o rio Tinto, a respeito do qual diz a tradição que alcançara êste nome por se haverem as suas águas tingido com o sangue que fôra derramado numa grande batalha entre mouros e cristãos, no século IX; mas não era necessário que a batalha fôsse grande, nem a mortandade muita para que o rio se tingisse, porque êle não é mais do que uma pequena ribeira.»

O RIO DOURO, ENLÊVO DAS MUSAS

Não resisto ao prazer de transcrever a inspirada poesia de José Freire de Serpa Pimentel, sôbre a majestade dêste rio, tão celebrado já dos escritores antigos. Trancrevo-a de O Tripeiro (1); foi publicada no Periódico dos Pobres, do Pôrto, entre Junho e Novembro de 1850; e mais tarde, em 1906, pelo falecido escritor portuense Alberto Pimentel, num folheto editado por Magalhães & Moniz, sob o título O Douro.

Eu sou nobre potentado, Dos velhos caudais o Rei; Por êsses montes e vales Ninguém ousa dar-me lei. Co'a minha grossa torrente, Orgulhoso, independente, Um negro sulco fremente Pelas Espanhas tracei.

Embalaram-me no berço As montanhas de Urbião; Ergui-me nado sôbre elas, Medi da terra a extensão. Frios pélagos do Norte Para mim pequenos são; Das mediterrâneas ondas É mesquinha a dimensão. Os meus olhos pus no Atlante; Esse mar, sim, que é gigante; E ao vasto equóreo brilhante Rojei-me como um dragão.

A velha e nobre Castela Aberta em duas rasguei; Em Zamora e pelo plaino Lionês me espreguicei. Em Portugal resistia Transmontana penedia Arquei com ela, venci-a; Deram-me a c'rôa de Rei-

⁽¹⁾ De 1 de Julho de 1926, 3.ª série — n.º 13 (133).

E marchei Portugal dentro
Com vara de ouro na mão.
Impus com a sestra respeito
Ao horizonte beirão;
Com a dextra, em Trás-os-Montes
Fiz de sernas um montão.
Quis vencer-me em passo de armas,
Com rija massa, o Marão;
Cavei-lhe aos pés um abismo.
E avante, com heroísmo
Passando, dei-lhe o baptismo,
O baptismo de cristão.

Tremi de raiva dez vezes, Ao rasgar-lhe essas entranhas. Assustadas me enviaram De Portugal as montanhas O Águeda e Coa, em penhor, O Tua, o Corgo, o Sabor, Távora, o nobre senhor, Támega, o de altas façanhas.

Enguli-lhe as águas puras
Das minhas no lodaçal;
Bebi o sangue das veias
Ao outeiro, ao prado, ao val;
Ericei minhas escamas,
Como a serpente brutal;
Em mil pontos, mil quebradas,
Ergui a mão colossal.
Dormi no Minho exquisito
Sôbre leito de granito,
Donde ao pélago infinito
Mostrei a fronte real.

Mostrei a fronte adornada Co'a nobre cidade rei, Que num dia de soberba Nesses montes pendurei. De lá, marchando orgulhoso, Profundo, possante, airoso, Do Atlântico furioso Os abismos devassei.

Para o Sul e para o Norte Hão de se as ondas dobrar, Que de Leste ao Ocidente Vão minhas águas passar: Pois se em duas fiz a terra, Também corto em dois o mar. Mil galés, como êle, posso De cem canhões sustentar; Como êle, no meu abismo Duma ponte o servilismo Não sofro; nem despotismo Há, que me ouse avassalar.

Essa cadeia de ferro Que o Pôrto à Serra estendeu, Se quis, guindou-a bem alto E em seus seios a prendeu; Que se me roça na fronte, Eu, feroz qual Aqueronte, A arremessara defronte... Té ao Brasil, que sei eu?!

Na minha tôrva corrente
Não vem mirar-se a donzela,
Que eu não sirvo para espelho
Requebrado da mais bela.
Gentis membros delicados
Oh! não veem banhar-se nela.
Isso é condão de casquilhos,
Mondego, Lima, Vizela.
Venha só beirão ousado
Ou transmontano esforçado
Ou robusto arrais tisnado,
Desta margem ou daquela.

Também em leve batel
Ninguém me ouse navegar,
Se não quere que o cuspa às nuvens
E o vá no abismo tragar.
Eu quero um barco grosseiro,
Quero o rude marinheiro,
Em vez de leme um madeiro,
Um madeiro secular.

Se às vezes dou um sorriso Lá de Jogueiros no val E onde o Tâmega me abraça Ou Avintes festival, Se a virente parra exorna A minha veia real, Enganais-vos; sou serpente Sempre indomável, fatal. Meu furor ninguém o afronte, Seja um homem, seja um monte, Seja a vara de Caronte, Seja o Marão colossal.

Eu sou tipo de valentes, Como o licor que gerei, Onde o meu nome estampado Ao mundo todo mostrei; Eu sou o Douro famoso; Sou, mais que o Tejo orgulhoso; Mais que o Minho, poderoso; Sou das torrentes o Rei.

RIO SOUSA

APONTAMENTOS HISTÓRICOS

Diz o Dr. José do Barreiro, autor da Monografia de Paredes, a pág. 347:

«Deixando, pois, estes remotos tempos do domínio romano, e passando em silêncio os calamitosos e destruidores tempos da invasão dos Bárbaros, e do domínio dos Godos, chego ao VIII século, à conquista dos Árabes no primeiro quartel dêste século, e à reacção dos Cristãos, começada já nos fins dêste mesmo, e mais pronunciada no reinado de D. Afonso III de Leão, quando o Pôrto foi reedificado, e tomadas as cidades de Lamego, Viseu e Coímbra, e as fronteiras dos Cristãos passaram além do rio Mondego. Alguns cavaleiros ilustres de Galiza e Leão, e muitos estrangeiros, principalmente franceses, tinham vindo a Espanha combater os Mouros; o interêsse e a religião os convidavam.

«As margens do rio Sousa, que desde o meado do IX século eram fronteiras dos Cristãos, tinham chegado muitos cavaleiros ilustres, como os Sousas, aos quais o rio Sousa deu o apelido, e mais alguns outros descendentes dos nobres condes godos, que na invasão dos Mouros abandonaram estas terras, retirando-se às montanhas das Astúrias e da Galiza,

na primeira invasão dos Mouros; e depois os seus descendentes vieram procurar as terras dos seus passados.»

Foi, portanto, o rio que deu nome a êsses cavaleiros? ou estes receberam tal nome do rio que já então assim era chamado? A página 250, citando a Tentativa Etimológico-Toponímica, do Dr. Pedro A. Ferreira, vol. III, págs. 378 e seg., diz: «Sousa—do baixo latim saucia, salgueiral, os bosque de salgueiros. A escala seria: saucia, sauça, souça, sousa».

É a opinião do P.º Ferreira, com que não concorda o P.º Peixoto, dizendo que, pelas leis da fonética saucia não podia dar Sousa, conforme o Sr. Pedro de Azevedo, da Tôrre do Tombo, nestas palavras: «Os documentos antigos dão uniformemente Sousa, forma que tira todo o fundamento à hipótese do abade de Miragaia, pois saucia daria Souza com um z, que nunca aparece».

E ficamos sem saber donde vem Sousa.

Não quero privar os leitores duma agradável e curiosa referência que na Monografia de Paredes, pág. 245, se faz a êste rio: «O Primeiro de Janeiro. de 1912, trouxe a seguinte correspondência da Tôrre — Aguas de Entre-os-Rios: Setembro, 12. — Damos hoje conta de mais uma excursão realizada nesta estância. Num dos dias atrasados foram até ao ponto denominado Gargantas do Inferno (Aguiar de Sousa), no automóvel do Sr. Alexandre Carona, alguns amigos que estão actualmente hospedados no Hotel Novo. Esse sítio, digno de ser visitado, fica aproximadamente a uma hora de distância do Hotel. Atravessa-se Recarei até chegar perto do rio Sousa e aí depara-se um dos espectáculos mais surpreendentes a que se poderá assistir.

A grande cordilheira de montanhas vai apertando os seus dorsos enormes até formarem um fundo abismo ao extremo do qual corre o Sousa em cascatas impetuosas. Esse rio Sousa tam ridente e outros pontos, com a sua água cristalina, que abastece a

cidade do Pôrto, vê-se repentinamente apertado em estreita garganta e por entre penhascos e avencas, fetos e amieiros, força a passagem e de pacífico e brando torna-se colérico e vai bramindo as suas iras por entre a estreita passagem. Aí não é possível ao visitante acidental descer até ao fundo do abismo. É necessário ficar no tôpo das rochas a uns oitenta metros de altura e deitado ao comprido sôbre as pedras salientes espreitar lá para baixo. Dizem-nos que a gente do sítio desce fàcilmente pelos penhascos. Nós cingimo-nos a contemplar o magnífico e imponente espectáculo que as enormes serras, onde apenas cresce de longe em longe uma magra oliveira, desenham aos nossos olhos maravilhados e pensámos em quantas belezas êste Portugal oferece, superiores a muitas do estrangeiro, e que são ignoradas aínda pelos próprios nacionais».

No vol. I do Mapa de Portugal, de João Baptista de Castro, lê-se que o Sousa «nasce junto à igreja de Moure, entre o mosteiro de Pombeiro e o de Cramos; e daqui descendo a fertilizar tôdas as terras a que vai dando o nome por espaço de oito léguas, vai acabar no Douro, defronte do lugar de Arnelas, duas léguas acima do Pôrto». A expressão a que vai dando o nome é uma referência ao vale do Sousa, Arrifana de Sousa, que depois se chamou Penafiel do Sousa e hoje só Penafiel, Paço de Sousa, duas

freguesias de Sousa, e uma de Sousela.

O rio Sousa, segundo se lê nas obras de João Maria Baptista e de Pinto Leal, nasce junto à igreja de Moure na raiz do monte de Santa Quitéria, entre Pombeiro (de Felgueiras) e Caramôz (ou Caramos), um quilómetro ao Sul de Margaride, corre na direcção geral de Sudeste, passa um quilómetro a Noroeste de Penafiel, etc. Esse rio umas vezes separa os concelhos de Penafiel e Paredes ligados pelas pontes de Cepêda (na estrada velha), das Coutinhas (na estrada nova, real ou nacional n.º 33) e de Paço de Sousa; outras vezes corta estes concelhos, e desa-

gua na freguesia da Sousa ou de S. João da Foz do Sousa, do concelho de Gondomar, na margem direita do rio Douro, a 12 quilómetros ao Nascente do Pôrto, defronte de Arnelas, depois dum curso de 45 a 50

quilómetros.

Segundo o Informador do Comércio do Pôrto, do Sr. Américo Costa, a respeito de Felgueiras, o rio Sousa nasce na freguesia de Friande, atravessa as de Moure, da Várzea, Refontoura, Pedreira e Lordelo em que abandona o concelho de Felgueiras para entrar no de Louzada, na freguesia de S. Fins do Mas o autor da Monografia de Paredes, Dr. José do Barreiro, diz que um cavalheiro muito ilustrado o informara de que êsse rio a que chamam Sousa é o rio da Pedreira: e que o verdadeiro rio Sousa nasce em Felgueiras, mais ao Poente, na freguesia de S. Vicente de Sousa, e segue pelas freguesias de Sernande, de Rande e de Lordelo, onde se lhe junta o rio da Pedreira, indevidamente chamado Sousa. Logo abaixo da freguesia de Lordelo, perto da casa da Veiga, junta-se ao rio Sousa o Tre-Sousa, que nasce na freguesia de Vila Cova da Lixa. Sendo assim, o rio Sousa nasce na freguesia de Sousa e morre noutra freguesia de Sousa. A-pesar de ser um rio pequeno, dois ribeiros disputam a honra de lhe darem origem. O rio Sousa dá de beber ao Pôrto ou abastece de água a cidade. Perto da foz estão as instalações hidráulicas da Companhia das Águas francesa, com sede em Paris, Compagnie Générale des Eaux pour l'Étranger, cujo contrato com a Câmara do Pôrto não lhe dá garantias algumas e é o mais desgraçado de quantos tem feito com sociedades para servicos públicos. E a pesca?

Em a Monografia de Paredes, a pág. 239, lê-se que «Na Tôrre do Tombo, em Lisboa, há um grande Dicionário Geográfico manuscrito, em 42 volumes, formado pelas respostas dos párocos a um questionário dos bispos, certamente por iniciativa do Marquês de Pombal. O bispo do Pôrto era D. Frei António

de Távora e as respostas são do ano de 1758, pouco depois do grande terremoto de Lisboa de 1755, ou digamos, meados do século dezóito. O abade de Aguiar de Sousa, como se vê no vol. I, pág. 417, informou que na sua freguesia o rio Sousa corre do Norte ao Sul; que no lugar da Senhora do Salto, o rio tem vogas; que no mesmo rio aparecem algumas lampreias no seu tempo; que o rio Sousa não é capaz de embarcação alguma, por causa dos muitos acudes e levadas; e que nele há duas pontes, uma em Alvre e outra em Sernande para Aguiar. Informam-me, porém, que o rio Sousa, dentro da freguesia de Aguiar de Sousa, não aparecem lampreias, desde que a Companhia das Águas para abastecimento do Pôrto fêz, perto da foz dêste rio, a grande reprêsa ou açude, para captação das águas.

Diz mais: — «No rio Sousa há trutas, às vezes grandes como os melhores sáveis e soberbas enguias que chegam a atingir o tamanho das maiores lampreias. Dantes alguns terrenos, junto à margem do

rio Sousa, pagavam foros em lampreias».

E a pág. 243, nota: «Também no concelho de Gondomar, na freguesia de S. Pedro da Cova, contígua à de Aguiar de Sousa, pouco acima do lugar de Beloi, passa o rio Ferreira, confluente do Sousa, entre altas penedias, quebradas a prumo nas duas margens, mostrando evidentemente que já estiveram unidas, tapando o vale e impedindo o curso das águas».

É curioso que também aí se chama o Salto e é bem de crer que o corte da penedia foi igualmente obra da Natureza, devida ao aumento de volume da água, quando gela. O Salto, acima de Beloi, fica um pouco distante da estrada e está longe, muito longe, de ser belo e imponente, como é o Inferno de Aguiar

de Sousa.

Há também neste rio, os mexilhões de água doce, sanguessugas e cágados. É assunto para capítulo especial.

Aínda sôbre o rio Sousa, escreve o Dr. Pedro

Augusto Ferreira:

Nasce junto de Margaride, capital do concelho e comarca de Felgueiras; atravessa depois grande parte do concelho de Lousada, em seguida banha grande parte do concelho e comarca de Paredes, depois de receber na margem direita o rio Ferreira que vem do concelho de Paços de Ferreira e banhando parte do concelho de Valongo, morre no Sousa, tendo de curso trinta quilómetros aproximadamente.

Por seu turno o rio Sousa, depois de receber o Ferreira, desagua na margem direita do Douro, quási em frente de Arnelas, tendo de curso total quarenta

e cinco quilómetros.

Emquanto atravessa e banha os concelhos de Felgueiras e Lousada, o Sousa é plácido e ameno; mas desde as proximidades de Paredes até morrer no Douro, o seu leito é em grande parte declivoso e fragoso, nomeadamente a zona chamada Inferno do Sousa, por ser muito funda e ter margens formadas por alta penedia abrupta, escarpada, onde faziam criação as águias, bem como em outros fragões que avultam nas margens do mesmo rio a juzante do Inferno do Sousa, supra.

Por seu turno Sousa, rio, vem do baixo latim

saucia, salgueiral ou bosque de salgueiros.

APROVEITAMENTO DAS ÁGUAS DO RIO SOUSA E DO RIO FERREIRA (1), POLÍCIA E LEGISLAÇÃO A TAL RESPEITO

O Primeiro de Janeiro, de 3 de Julho de 1920, diz que o Diário do Govêrno, publica o seguinte:

⁽¹⁾ Este rio, segundo João Maria Baptista (Corografia Moderna, vol. I, pág. 59) nasce na freguesia da Raimonda, na Chã de Ferreira, uma légua a Nordeste de Paços de Ferreira, corre em direcção Sul-Sudeste, passa meio quilómetro a Sudeste de Paços de Ferreira, depois uma légua (aliás meia) ao Nascente de Valongo, onde tem ponte na estrada nacional do

«Pelo Ministério do Comércio foi concedido autorização a Jerónimo Moreira, do Pôrto, para estudo de aproveitamento das águas do rio Sousa, entre o lugar do Salto e os moinhos, a jusante da Ponte de Areias, concelho de Paredes, para energia eléctrica neste concelho e nas localidades de Recarei, Valongo, Paços de Sousa, Cête e Sobreira, especialmente para a região carbonífera de S. Pedro da Cova e região lousifera de Valongo.»

Pôrto a Penafiel, depois passa uma légua ao Nascente de Gondomar, mudando aí de direcção para Sul-Sudeste, entra no Sousa, com o curso de seis léguas ou trinta quilómetros.

Segundo informações locais que colheu o dito Sr. Dr. José do Barreiro, êste rio atravessa a freguesia de Lordelo e banha ou limita as de Rebordosa e Gandra, mas este muito pouco.

O rio Ferreira é formado por três ribeiros, que são, a começar do Nascente para o Poente, os seguintes: um chamado Ferreira, porque passa pela freguesia de Ferreira, tendo nascido em Freamunde; outro chamado de S. Fins ou S. Pedro Fins, porque nasce na freguesia dêste nome; e outro chamado de Sobrão, porque passa em Sobrão, tendo nascido em Eiriz, de Paços de Ferreira. Pouco abaixo de Paços de Ferreira, juntam-se, formando então o rio Ferreira, o qual atravessa a freguesia de Arraigada, do concelho de Paços de Ferreira, Lordelo, do concelho de Paredes, Sobrado e S. Martinho de Campo, do concelho de Valongo, e lá segue a juntar-se ao rio Sousa, no lugar de Ferreirinha, da freguesia da Sousa, perto da foz dêste rio, pouco acima da instalação dos maquinismos da Companhia das Águas.

É seu afluente o Ribeiro da Igreja; a tal respeito, lê-se na

Monografia de Paredes, pág. 258:

«Nasce em Baltar, no lugar de Sargeal, um ribeiro, a que chamam ribeiro da Igreja, que atravessa a estrada nacional n.º 33, no lugar da Ponte da Pedra, passa a uns cem metros da Igreja, e vad desaguar no Sousa, ao pé da estação de Cête. Há outro ribeiro, que nasce no lugar dos Moinhos, perto do lugar da Gralheira, e vem juntar-se ao ribeiro da Igreja, pouco abaixo do lugar de Sargeal.

Há, finalmente, aínda, um ribeirito que nasce no lugar de Sarzedo ou Ferido de Água, que passa pelos lugares de Ancede, Ribeiro e Ramos e junta-se ao ribeiro da Igreja, a uns duzentos metros de distância destal. É todo gasto em regas

no verão.»

¿ Estará montada essa fábrica geradora da tal

energia eléctrica?

O ilustre químico A. J. Ferreira da Silva, que foi director do Laboratório Municipal do Pôrto, no seu valioso livro Contribuições para a higiene da

cidade do Pôrtlo, 1889, diz a pág. 72:

«O nosso Código Civil, no capítulo IV, secção II, referindo-se às correntes de água (¹) não navegáveis nem flutuáveis, estabelece expressamente a obrigação que teem os possuidores de prédios banhados por essas correntes, de se absterem de praticar quaisquer actos que embaracem o livre curso das águas, ou dos quais resulte a alteração ou corrução delas. O art.º 441.º diz textualmente: «Os que teem direito a servir-se de quaisquer águas correntes não podem alterar ou corromper as que não consomem, de forma que as tornem insalubres, inúteis ou prejudiciais àqueles que igualmente teem direito ao seu uso».

O art.º 442.º é do teor seguinte: «Os donos ou possuidores de prédios, atravessados ou banhados por quaisquer águas correntes, são obrigados a abster-se de factos que embaracem o livre curso das ditas águas, e a remover os obstáculos a êste livre curso, quando tiverem origem nos seus prédios, de modo que dêsses factos e obstáculos não resulte prejuízo a seus vizinhos, quer pela estagnação e refluxo das águas, quer pelo seu retardamento e perda, a não ser nestes dois últimos casos, por causa

da sua lícita aplicação».

Comentando estes artigos diz o Sr. Dias Ferreira: «O Código, aos possuidores dos prédios banhados pelas correntes, e aos que teem direito de usar das águas, só lhes impõe obrigações negativas.

⁽¹⁾ A legislação sôbre águas é regulada pelos decretos n.º* 5.787, 6.287 e 8.805, respectivamente de 10 de Maio de 1919, de 20 de Dezembro de 1919, de 8 de Maio de 1923; e Portarias n.º* 2.239 e 2.245, respectivamente, de 14 de Abril e 17 de Abril de 1920.

Eles devem abster-se de praticar factos, que vão embaraçar o livre curso das águas, como de lançar árvores e terra no leito da corrente, etc.; só são obrigados a factos positivos, como são remover os obstáculos que se opõem ao livre curso das águas, quando êsses obstáculos tiverem origem nos seus prédios, porque a obrigação neste caso é conseqüência e derivação do dever que pesa sôbre todo o proprietário, de remover do seu prédio todos os obstáculos que vão prejudicar direitos de terceiros (1).

Segundo o disposto no art. 443.º do Código Civil, quem transgredir as obrigações que lhe são impostas nos arts. 441.º e 442.º, fica sujeito: «1.º a pagar as despesas feitas para tornar salubres as águas que corrompeu e para conservar desembaraçado o curso das águas, a que êle tenha pôsto obstáculos; 2.º a indemnizar o público e os vizinhos de quaisquer prejuízos que sofressem, ou com a insalubridade das águas, ou com os estorvos postos ao seu livre curso; 3.º às multas que nas posturas das Câmaras Municipais, a quem incumbe regular o uso destas águas, forem impostas pela transgressão das disposições dos respectivos regulamentos».

O decreto de 21 de Outubro de 1863 inclui a curtimenta do cânhamo e do linho, por maceração na água, na 1.ª classe dos estabelecimentos industriais incómodos, insalubres e perigosos. Tais estabelecimentos, como o preceitua o art. 4.º do mesmo decreto, só podem ser fundados ou conservados por expressa autorização dos governadores civis. O art. 48.º do decreto de 31 de Dezembro de 1852, e o regulamento de 9 de Dezembro de 1853, arts. 70.º e 79.º, impõem aos empresários de minas a obrigação de estabelecer as obras necessárias para que os trabalhos de mineração não possam afectar a salubridade

⁽¹⁾ José Dias Ferreira, Código Civil Português, anotado, vol. I, Lisboa, 1870, pág. 422.

das povoações, referindo-se o citado regulamento, de um modo expresso, aos prejuízos que podem sobrevir da encorporação da água das minas nos rios,

arroios ou desaguadouros.

Os arts. 140.º e 142.º do decreto de 2 de Outubro de 1886, sôbre serviços hidráulicos, proïbem expressamente que se embarace o curso dos rios ou se poluam as suas águas por exploração de alguma indústria ou por outra qualquer causa. E finalmente o § 2.º do art. 251.º do novo Código Penal impõe pênas àquele que lançar em fonte, cisterna, rio, ribeiro ou lago, cuja água serve para bebida, qualquer cousa que torne a água impura ou nociva à saúde.

Ninguém, pois, contesta que é necessário estabelecer regulamentos protectores da salubridade pública, nestes casos do aproveitamento das águas. E não há interêsses particulares que possam prevalecer sôbre as exigências da higiene. Tendo sido escolhida a água do rio Sousa para o abastecimento da cidade do Pôrto, no respectivo contrato não esqueceu a momentosa questão da polução ou inquinação da dita água. O § 3.º da condição 2.ª do contrato com a Compagnie Générale des Eaux pour l'Étranger, refere-se a êste ponto nos seguintes termos: «O Govêrno fará os regulamentos necessários para impedir que se lancem nas correntes destinadas ao abastecimento da cidade quaisquer substâncias que alterem ou corrompam as águas, de modo a torná-las prejudiciais».

A Junta de saúde, reunida em 30 de Junho de 1889, no Govêrno Civil, entendeu conveniente fazer preceder a elaboração dum regulamento, para a polícia daquele rio, de um inquérito às freguesias por êle banhadas.

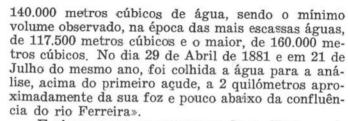
A págs. 78 e 79 do citado livro, o autor expõe um regulamento que poderia adoptar-se para a fiscalização provisória dos dois rios. É um trabalho bem

elaborado.

Foi o engenheiro francês Eugène Henry Gavand

quem primeiro, em 1864, publicou um relatório apresentado ao Senado portuense, presidido então pelo Visconde de Lagoaça, sôbre uma proposta para a organização do abastecimento de água à cidade do Pôrto. Entre os vários alvitres, optou pelo rio Sousa, não só porque a água dêste rio era mais pura que a dos outros, mas também porque a sua condução para a cidade se tornara mais fácil e económica. Este ilustre engenheiro afirmou: «Quando a cidade do Pôrto tiver a água do Sousa em suas fontes e suas ruas, terá a certeza de que nenhuma grande cidade do mundo é fornecida tão abundantemente de água tão boa e tão própria para as necessidades domésticas e industriais». Êle mesmo deu-se ao cuidado de determinar o grau hidrotimétrico das águas dêste rio, de medir a velocidade média delas e verificar que, depois de seis meses de repouso num frasco, a água não apresentava sinais de corrução. Depois dêle, o falecido e sábio químico Dr. Ferreira da Silva, também a pedido da Câmara Municipal do Pôrto, em Abril de 1881, procedeu à análise destas águas e principia assim o seu trabalho: «Descrição e propriedades físicas da água do rio Sousa. A 10-11 quilómetros a Sudeste do Pôrto e defronte de Arnelas desemboca o rio Sousa na margem direita do rio Douro.

«O vale por onde passam as suas águas, entre a sua foz e a confluência do rio Ferreira, é profundo. Formam-no montanhas de declive considerável, cobertas de pinheiros, havendo apenas próximo do rio pequenas orlas de terrenos cultivados. Os terrenos que lhe formam o leito são, pela máxima parte, constituidos de granito. Próximo à foz são pertencentes à série paleozóica. Perto da confluência do rio Ferreira, no lugar da colheita da água, são formados por xistos cambrianos. Nas determinações já feitas pelo engenheiro francês E. H. Gavand, que em 1863 estudou o volume das águas dêste rio, resulta que êle fornece ao rio Douro por dia, termo médio,



E observa que ao passarmos do rio Douro para o rio Sousa, notamos imediatamente a limpidez da água dêste, comparada com a do primeiro: fluidez perfeita, sem côr nem cheiro; fresca e de sabor agra-

dável, sem vestígio algum de gases.

Biblioteca Municin

Gondomar

Depois faz a análise qualitativamente desta água, isto é, que ela não contém bicarbonatos de cal, de magnésia, de ferro, etc.; que tem pequenas quantidades de sulfatos, pequenas quantidades de cloreto; que não tem carbonatos alcalinos; que tem sais calcáreos em dose mínima, bem como sais de magnésia na mesma pequena proporção, e sais de soda; que não contém sais amoniacais; que há vestígios deferro; que apenas, dadas três reaccões, se verificou gás ácido carbónico livre; que não tem matérias orgânicas em decomposição; que na água concentrada foi reconhecida, no decorrer da análise quantitativa, a existência de vestígios de alumina e de ácido fosfórico e, em resumo, que ela contém em pequena quantidade: silicatos, sulfatos, cloretos, ácido carbónico livre, sais de potassa, sais de soda, sais de cal, sais de magnésia, matéria orgânica, e vestígios de fosfatos, sais de ferro e sais de alumina.

Ocupando-se do estudo comparativo entre a água do rio Sousa e a das fontes do Pôrto, o notável químico portuense observa que as substâncias salinas contidas em dissolução nas águas do rio ou de nascente compõem-se principalmente de sais calcáreos ou magnesianos, isto é, sais alcalinos terrosos; e o grau de salinação ou de crueza duma água é devido, em geral, à proporção dêsses sais

que tornam a água mais ou menos potável e mais ou menos própria para a economia doméstica e aplicações industriais. As águas muito carregadas dos referidos sais são pesadas e de difícil digestão. O método hidrotimétrico, cujo princípio se deve ao químico inglês Dr. Clarke, baseia-se sôbre a propriedade que tem a solução alcoólica do sabão de fazer espuma persistente com água pura, não produzindo tal espuma em águas que contenham sais terrosos e alcalino-terrosos. Ora pelo mapa comparativo da pureza das águas do rio Sousa e as das fontes da cidade, vê-se que aquelas teem apenas um grau hidrotimétrico, emquanto que as restantes (as das fontes) teem mais que um grau. A melhor, depois da água dêste rio, é a da Fonte do Monte Cativo-nascente privativa-que acusa 1º,50. A pior é a da Fonte das Virtudes — que marca 34º,15. Passando a apreciar a qualidade da água dêste rio. afirma, entre outras cousas, que a matéria orgânica existente nesta água é em diminuta quantidade, de modo a varrermos o receio de que ela se corrompa. após um repouso prolongado. É, se a porção de ar que os higienistas consideram precisa para uma água ser potável é de 20 centímetros cúbicos por litro, esta água contém mais que êste limite. Concluindo, o ilustre sábio assevera que a água do rio Sousa é uma excelente água potável.

HISTÓRIA DO ABASTECIMENTO DAS ÁGUAS DO RIO SOUSA Á CIDADE DO PÔRTO, EM 1889

No fim do valioso trabalho *Contribuições para a higiene da Cidade do Pôrto*, 1889, o grande químico Dr. Ferreira da Silva, sôbre o sistema de obras para o abastecimento de água desta cidade, diz:

«O fornecimento de águas do Pôrto foi contratado pela Câmara Municipal com a Compagnie Générale des Eaux pour l'Étranger, cuja sede é em Paris. Esta Companhia tem contratado o fornecimento de águas, em muitas cidades da Europa.

Representa-a no Pôrto o Sr. Maximiliano Schmidt, inspector geral; e superintende nos trabalhos como engenheiro director, o Sr. Carlos de Pezerat, sob cujas ordens trabalham os chefes de serviço, Srs. Justo Fernandes, da 1.ª secção, Dr. Alexandre de Saldanha da Gama, da 2.ª secção, Ernesto Ringuier, do material, e César Goulard, da repartição técnica.

A Companhia concessionária contratou a execução total das obras do Pôrto com a casa Delune, também de Paris; e dirigiram os trabalhos por conta dos empreiteiros os Srs. Luiz Roustan e Celestino Viallet, como chefe e sub-chefe.

Os estudos começaram em Junho de 1882, as obras, em Março de 1883, achando-se terminadas desde Julho de 1886.

O sistema das obras para o abastecimento da água da cidade foi o seguinte:

I. Bombas elevatórias no Sousa—A área ocupada na margem direita dêsse afluente do Douro pelas oficinas, casa de habitação, filtros e mais dependências, é de 12:150 metros, ou pouco menos de hectare e meio.

As bombas que elevam a água do Sousa até ao túnel de Jovim são actuadas por fôrça hidráulica e de vapor. A primeira, obtida por meio duma queda do rio, toca três turbinas do sistema «Girard», desenvolvendo a fôrça de cem cavalos cada uma, ou trezentos em totalidade. A segunda provém de quatro máquinas de vapor de oitenta e cinco cavalos cada uma, ou trezentos e quarenta em totalidade. A sôma da fôrça dos motores, superior a seiscentos cavalosvapor, pode elevar ao túnel de Jovim 3.200 litros por segundo, ou 1.152 metros cúbicos por hora, ou 55.300 pipas de água por dia, isto é, mais de meia pipa por

cada um dos habitantes do Pôrto (¹). A coluna ascensional, isto é, os tubos por onde a água sobe do rio ao túnel de Jovim, estão colocados na encosta, sôbre o seu declive natural. Ganha-se a elevação de 135 metros sôbre o rio, com a extensão de tubos de 1:190 metros, vendo-se dêstes números que a inclinação é pròximamente de 11 por cento. A coluna ascensional, ou o diâmetro interior dos tubos, é de meio metro.

II. Os filtros. — A água elevada pelas bombas é forçada a passar através de filtros, antes de entrar na canalização que a conduz à cidade. Os receios alegados acêrca da impureza das águas do Sousa, provavam não haver conhecimento exacto das condições em que são recolhidas. Nem uma gota de água é fornecida à cidade sem ter sido prèviamente filtrada.

Os filtros compõem-se duma camada de cascalho rijo de quartzo, outra de areia grossa e outra de areia fina.

A espessura das três camadas é de 60 centímetros que a água tem de atravessar, deixando aí tôdas as impurezas que por ventura traga em suspensão. A superfície total dos filtros é de 1.180 metros quadrados.

III. O primeiro reservatório (túnel de Jovim). — Elevada e filtrada a água, vaza-se no primeiro reservatório, que é o túnel de Jovim, cuja capacidade é de 700 metros cúbicos, medindo 5 metros de largura, 4^m,5 de altura, de alvenaria com abóbadas de arco inteiro. O fundo do túnel-reservatório está 135 metros mais alto do que o rio Sousa, e é dêsse ponto que as águas descem para o Pôrto.

IV. O canal tubular. — Desde o túnel de Jovim até ao grande reservatório de Santo Isidro, a água corre em tubos de ferro, mantendo portanto a pres-

⁽¹⁾ Hoje êste cálculo de população está errado. O Pôrto deve ter actualmente 250.000 habitantes.

são ganha, e podendo acompanhar os desnivelamentos do terreno.

O maior dêstes está em Campanhã-de-Baixo, onde a canalização desce aínda mais do que subira na margem do Sousa, pois fica 135^m,20 abaixo da soleira do túnel de Jovim. O canal tubular forma, portanto, nesse ponto, um enorme sifão. O diâmetro dos tubos é de 60 centímetros e a extensão total do canal, entre Jovim e Santo Isidro, de 11.130 metros.

V. O segundo reservatório (reservatório de Santo Isidro ou S. Jerónimo). — Está situado na esplanada de Santo Isidro, ladeando a rua de Santo Isidro e a rua de S. Jerónimo (¹), donde lhe vem também o nome por que é conhecido de reservatório de S. Jerónimo, e um pouco inferior ao nível do pavimento desta.

Recebendo directamente as águas do canal tubular, abastece tôda a zona média e inferior da cidade. Está 20 metros mais abaixo do que o túnel de Jovim, e portanto a 125 metros de elevação. Só uma pequena parte da cidade, nas cristas das colinas que a formam, fica fora da zona de abastecimento dêste reservatório, que é o mais importante.

Este reservatório consiste em câmaras subterrâneas abobadadas, de secções rectangulares e altura de 2^{m} .5.

A capacidade do reservatório de Santo Isidro é de 9.100 metros cúbicos, ou de 18.200 pipas de água.

VI. O terceiro reservatório (reservatório dos Congregados). — Ao lado do anterior, olhando para a rua da Alegria, está sôbre o monte dos Congregados o reservatório assim chamado.

Destina-se a abastecer aquêles pontos da cidade onde a água de Santo Isidro não conta; e por isso está 35^m,80 mais alto, na cota de 160^m,80, suficiente para dominar os pontos culminantes do Pôrto.

Recebe a água do reservatório inferior de Santo

⁽¹⁾ Hoje Rua de Santos Pousada.

Isidro por meio de bombas tocadas por uma máquina elevadora da fôrça de 25 cavalos-vapor. A sua capacidade é de 3.940 metros cúbicos ou 7.880 pipas

de água.

VII. O quanto reservatório (reservatório da Pasteleira ou da Foz). — Está localizado num monte sobranceiro à Foz (monte da Pasteleira) e atravessado por parte da rua da Pasteleira, que sai de Lordelo. Recebe as suas águas do de Santo Isidro, sem necessidade de propulsores mecânicos, porque está 64 metros mais abaixo, isto é, na cota de 61 metros desde o chafariz da Praça dos Voluntáros da Rainha. Tem a capacidade de 4.620 metros cúbicos ou 9.340 pipas de água. O encanamento que alimenta êste reservatório tem, desde o chafariz da Praça dos Voluntários da Rainha, a extensão total de 6.018 metros e o diâmetro de 25 centímetros.

VIII. Chafariz da Praça dos Voluntários da Raínha. — Obra acessória e destinada ao embelezamento dessa pequena praça do Pôrto. Esta fonte pode fazer correr 2.000 metros cúbicos de água por dia, mas as condições do contrato apenas obrigam ao limite de 864 metros cúbicos.

IX. Canalização na cidade. — A rêde da canalização, na cidade, mede a extensão total de 60.631 metros, classificada por esta forma:

Diâmetro de	os cano	S					Extensão
Metros	0,50						2 750 ^m
>>	0,30						1.285m
»	0,25						9.660m
>>	0,20					٠	4.843m
>>	0,15						9.361m
>>	0,10		 \mathbf{x}		84		12.646 ^m
>>	0,08						16.459 ^m
>>	0,06						3.647m

Na Foz não se assentou aínda a rêde de canalização: apenas há o cano alimentador do reservatório.

X. Expropriações. — O assentamento dos tubos do canal tubular, desde o Sousa até ao reservatório de Santo Isidro, exigiu a expropriação de 9.633 metros lineares, que, supondo em média a largura de 5 metros, representam a área de 48:165 metros quadrados.

A esta área há a juntar a de 155.800 metros quadrados para as instalações, junto ao Sousa, e as de 4.799, 5.431 e 4.827 para os três reservatórios de Santo Isidro, dos Congregados e da Foz, respectivamente.

Resumo. — Para se poder fazer uma ideia cabal da importância das obras e do capital investido na sua execução, resumiremos agora os artigos que temos vindo descrevendo por partes:

1.º Area de terrenos expropriados, 219.022 me-

tros quadrados.

2.º Queda de água e três turbinas com 300

cavalos de fôrca.

3.º Oficinas, casas, escritórios e mais dependências no Sousa, 12.150 metros quadrados.

4.º Máquinas de vapor (4) com 340 cavalos-

vapor, e bombas no Sousa.

- 5.° Idem (1) com 25 cavalos e bombas respectivas em Santo Isidro.
- 6.º Filtros abobadados e túnel-reservatório de Jovim.
- 7.º Canalização desde o Sousa até ao reservatório central de Santo Isidro, 12.326 metros.

8.º Canalização interna da cidade, 60.631 m.

9.º Chafariz na P. dos Voluntários da Rainha.

10.º Reservatórios (3) com a capacidade total de 17.660 metros cúbicos, faltando aínda assentar a rêde de distribuïção na Foz.

Agua disponível. — Dependendo inicialmente o abastecimento de água da fôrça propulsora das bombas do Sousa, é o máximo disponível de 1.152 metros cúbicos por hora ou 27.648 por dia, o que equivale a um consumo diário, por habitante, de 276 litros.

Se um acidente qualquer impedisse temporàriamente o trabalho das bombas elevadoras, isso não ocasionaria uma crise no abastecimento da cidade.

No Pôrto, dispor-se-ia:

1.0	Volume total nos quatro reservatórios	18.360
2.0	Volume no canal tubular de Jovim a Santo Isidro	3.149
3.°	Volume na canalização interior da cidade, cujo diâmetro médio é de 0 ^m ,17	4.366
	Total	25.875

Este volume representa pròximamente 260 litros por habitante; e não se podendo orçar hoje o consumo em mais de 10 litros por dia e habitante, deixa garantido o abastecimento para quási um mês».

ABASTECIMENTO DE ÁGUA À CIDADE DO PÔRTO

A primeira concessão para o abastecimento de água à cidade do Pôrto foi pedida sem sucesso, em 1855, por um banqueiro do Pôrto; e o projecto elaborado por um engenheiro inglês aconselhava a tomada da água no Rio Leça, cujas águas animadas de fraca velocidade são de qualidade inferior, e cujo débito na estiagem é relativamente restrito.

A segunda concessão foi dirigida em 1864, à Câmara Municipal, cujo presidente era então o visconde de Lagoaça, por M. eur E. Gavand, engenheiro francês, autor do projecto, e apresentava uma solução verdadeira como qualidade e quantidade de água. A tomada fazia-se no rio Sousa. Este projecto foi tido em consideração pela Câmara Municipal, mas o pedido de concessão foi recusado perante as garantias que o autor do projecto julgava indispensáveis.

A terceira concessão foi pedida em 1873, por um grupo de negociantes e engenheiros portugueses, e a Câmara, sob a presidência de Francisco Pinto Bessa, propôs a sua aprovação nas Côrtes. O grupo dos postulantes era: o barão de Massarelos, Amorim Braga, Cornélio Star e o engenheiro Kupk de Carvalho. O projecto tinha também a tomada no rio Sousa. Seis meses depois da aprovação nas Côrtes, os concessionários constituiram uma sociedade anónima de capital social mínimo de 800.000\$00, podendo ser elevado a 2:500.000\$00. Aprovada a concessão em 18 de Abril de 1873, a sociedade anónima foi constituida sob o nome de *The Oporto Water Warks Company Limited*, mas o capital social não pôde ser formado e a sociedade acabou por cair.

Todos os atrasos na solução das águas não podiam senão ser prejudiciais à cidade; e então, em 1880, a Câmara presidida por António Pinto de Magalhães Aguiar tomou a resolução de pôr em adjudicação pública a construção e exploração do

abastecimento da água.

As condições foram publicadas em Portugal e no estrangeiro e a Compagnie Générale des Eaux pour

l'Etranger apresentou-se como adjudicatária.

A redacção do fecho do acto definitivo da concessão deu lugar a longas e laboriosas negociações, que interrompidas no corrente ano de 1881 pela morte do presidente, foram retomadas e levadas a bom fim pelo novo presidente José Augusto Correia de Barros e pelo engenheiro Max Schemit, segundo as instruções de M. cur Gustave Marchant, director geral da Companhia. A concessão foi aprovada pelas Côrtes e o decreto real, promulgando a nova lei, tem a data de 27 de Julho de 1882.

Foi dado à Companhia o prazo de 1 ano, para proceder e apresentar à Câmara o projecto definitivo.

Os trabalhos da distribuição de água no Pôrto começaram em 1884, sob a direcção de M. eur Gustave Marchant e acabaram em 1886. M. eur Marx Schemit, engenheiro principal da Companhia, foi encarregado do estudo do projecto e da execução dos trabalhos.

— Até 1886, tôdas as fontes da cidade e arredores forneciam no verão apenas 10 litros por habitante e por dia. Durante certos anos de seca, a falta quási absoluta da água teve resultados funestos para a saúde pública. Era muito defeituoso e incompleto

o sistema de esgotos. Havia muitos poços nos jardins, tendo a análise das suas águas, em tempos ordinários, indicado de 10 a 15 graus hidrotimétricos e êste grau era aínda mais elevado no verão em certos poços onde atinge 50 graus, o que prova a influência de infiltrações locais.

Quanto às fontes, as análises demonstram que se algumas são puras, outras são de qualidade inferior e a quantidade já muito fraca diminuiu em razão do aumento da população.

PESQUISAS DA ÁGUA PARA ALIMENTAÇÃO DA CIDADE

Os débitos do rio Tinto e do rio Torto, a três quilómetros do centro da cidade, davam 3.500^{m3} por 24 horas.

— O rio Leça, a oito quilómetros ao Norte da cidade, na direcção desta, passa abaixo do seu ponto culminante 140 metros. O seu débito na estiagem é de 12.500^{m3} por hora.

As suas águas, em virtude da pouca velocidade, são alteradas; só subindo uns dez quilómetros para a nascente do rio, poder-se-iam utilizar as águas do Leça para uma alimentação pública.

Isto não apresentava solução favorável.

— No rio Douro, as marés sobem até ao quilómetro 27 da sua foz; havia necessidade de trabalhos importantíssimos para ir buscar a água a tal distância e sobretudo através dum terreno tam irregular sob todos os pontos de vista.

 As águas do rio Sousa eram as únicas que podiam resolver a questão da alimentação do Pôrto,

em água sã e abundante.

As águas do rio Sousa, que são o ponto de partida do projecto executado pela Companhia, sendo animadas duma grande velocidade, são claras e limpas e só raras vezes são turvadas, e isto só durante um tempo muito curto na estação das chuvas.

A sua análise, feita em diversas tomadas com as águas turvas em aval da bacia hidrográfica do rio, depois de ter recebido todos os seus afluentes e a três quilómetros da sua foz, deu sempre resultados semelháveis.

Uma das análises feitas em 1887 pelo director do Laboratório Municipal do Pôrto, o doutor em Filosofia, António Joaquim Ferreira da Silva, com a água do rio Sousa tirada do grande reservatório de distribuição na cidade, depois desta ter percorrido tôda a conduta de adução, deu o seguinte resultado:

Grau hid	rot	imét	rice	0							Por litro	1
Resíduos	sól	idos	a	1	20°						>>	0g,060
Perda de												
Calores d	e p	otas	ssa	e	de	sóc	dio				>>	0g,029
Sulfato e	si	licat	o	de	cal	l e	m	ag	nés	ia	>>	vestígios
Amoníaco											>>	0
Azóticos											>>	0
Matérias	org	ânio	cas				\mathbf{r}				>>	0g,001

O volume de ar em dissolução na água é de $20^{\text{cm}3}$,60 por litro, isto é, qualidade que os higienistas consideram como necessária para que uma água seja potável. O volume de ácido carbónico livre é de $0^{\text{cm}3}$,60 por litro.

O rio Sousa corre na maior parte em terrenos graníticos; as suas águas são, como se vê, muito puras, e o carbonato de cal falta absolutamente.

A boa qualidade das suas águas é, portanto, incontestável, sob todos os pontos de vista.

A sua temperatura no inverno não desce abaixo de 8 graus e no verão, quando o termómetro marca no Pôrto, à sombra, 32 a 36 graus, mesmo durante muitos dias consecutivos, a temperatura da água tomada na distribuição da cidade não passa de 20 graus.

Quanto ao regime do rio, verificou-se que durante oito meses do ano dá um caudal que varia de 12 a 15^{m3} por s. gundo, ou seja, de 1:036.800 a 1:269.000^{m3} por 24 horas.

Não são tidas nestas evoluções as enchentes que dão respectivamente um caudal de 150 a 700^{m3} por

segundo.

O caudal observado na estiagem deu: em 1882, ano de seca, 610 litros por segundo, ou seja, 57.600^{m3} por dia; em 1888, ano de chuva, 1.500 litros por segundo ou 129.600^{m3} por dia.

O caudal médio durante quatro meses de verão, é de 2.500 litros por segundo, ou seja, 216.000^{m3}

por dia.

As águas do rio Sousa, a-pesar de puras, claras, limpas como são na maior parte do ano, teem, no entanto, de ser filtradas durante a estação das chuvas, pois que se encontram por vezes turvas, quer seja durante as enchentes, quer seja depois duma tempestade.

DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA

A Companhia comprometeu-se a fornecer 10.000^{m3} por dia, isto é, 100 litros por habitante. A distribuïção executada pela Companhia toma as águas no rio Sousa, a três quilómetros da sua foz com o rio Douro, 500 metros acima do ponto extremo da acção das marés de águas vivas, e a 500 metros abaixo do seu principal afluente, o rio Ferreira, que fornece ao rio Sousa um bom têrço do caudal do rio, no ponto da tomada da água. Para se poderem utilizar estas águas, em vista da situação da cidade, edificada em anfiteatro sôbre altas colinas, foi preciso recorrer a máquinas elevatórias.

O nível do rio Sousa, no lugar da tomada de água, está à cota média de 4 metros e meio acima do nível do mar, e a altitude do ponto mais elevado da cidade está a 145 metros, no soalho do rés-do-chão

das habitações.

O rio Sousa está separado da cidade do Pôrto por muitas colinas, altas planícies e vales.

A mais lógica, a mais económica via a seguir, era a directa. Estabeleceu a Companhia máquinas elevatórias na tomada da água, e por uma conduta ascensional eleva a água já filtrada sôbre o monte de Jovim, que é atravessado por um túnel formando bacia de carga, que permite a adução por gravidade em conduta forçada (através de campos e seguindo estradas), no grande reservatório da cidade.

A travessia subterrânea no monte de Jovim é utilizada sob forma de túnel de grande secção, como reservatório de socorros, em caso de qualquer avaria das máquinas ou de qualquer outro acidente.

Os rios Sousa e Ferreira correm num leito estreito ao fundo de vales apertados, entre altas montanhas. O desenvolvimento do rio Sousa é de 70 quilómetros e o do rio Ferreira, de 40 quilómetros. A descida dêstes rios era rápida, o que facilitou outrora a construção de muitas barragens e moínhos e depois à Companhia o estabelecer motores hidráulicos, construindo uma barragem com altura suficiente para poder utilizar durante oito meses do ano os 12 a 15^{m3} de água que o rio debita por segundo, e depois completando a fôrça durante quatro meses do ano por motores a vapor. No sítio escolhido para construir o estabelecimento e a barragem, o vale aperta-se muito, alargando-se para jusante e montante do rio. Na margem esquerda existia um cabo de rochas quási a pique, o que facilitou um dos apoios da barragem. Na margem direita, o espaço compreendido entre o rio e o caminho público que passa no sopé do monte muito abrupto numa grande distância, era suficiente para construir o estabelecimento.

O ACUDE

O cimo do açude está à cota 8^m,50, acima do nível do mar, e 0^m,50, acima da antiga linha das cheias ordinárias do rio Sousa.

O corpo principal dêste açude é em alvenaria sôbre alicerces de betão deitado entre duas filas de tábuas

O assento foi feito em parte sôbre um terreno argiloso, em parte sôbre a areia, no antigo leito do

rio e em parte sôbre rocha.

A espessura do maciço é de 4 metros na base, e de 2 no cimo e é capeado com grandes pedras. Da parte de baixo dêste maciço construiu-se um outro maciço inclinado, tocando no cimo do primeiro (a 8^m,50) e na água a 4 metros, destinado a prevenir a descida da água.

Os efeitos resultantes do encôro das águas produziram-se para a nascente do rio, até uma distância de 1.900 metros no rio Sousa e de 1.200 metros no

rio Ferreira.

Um canal de descarga com três comportas de 1^m,50 de abertura cada uma, estabelecido entre o açude e o estabelecimento, permite regular a passagem da água, neste estabelecimento.

O assento destas comportas está à cota 7 metros.

Os muros laterais dêste canal, e bem assim o maciço da cabeça que suporta as comportas são fundadas sôbre estacas.

FILTROS

Excepto em caso de cheias, o nível das águas do Sousa acima, a montante do açude é sustentado à cota 8^m,50, o que permitiu construir fàcilmente na margem direita a montante do estabelecimento galarias filtrantes, para nelas fazer passar directamente as águas do Sousa, antes da sua chegada às bombas elevatórias.

São em número de quatro essas galarias, e são separadas entre si pelos canais que conduzem a água

às turbinas.

Os filtros compõem-se de abóbadas construidas em tijolo furado. Estas abóbadas suportam a camada filtrante. Os buracos do tijolo permitem que a água passe livremente para as galarias inferiores que comunicam com o estabelecimento (Central).

A camada filtrante compõe-se do seguinte:

Areia pura do Dou	ro				0m,20 d	e espessura
» grossa · .						>>
(Bugalho				0 ^m ,15	>>
Camada suporte	» britada	graúdo, as	ou ped	ras		
	passadas	por ui	n anel	de		>>
(0m,06				0 ^m ,15	» ·
Espessura da	camada	filtrant	е		0 ^m ,60	>>

A carga de água sôbre esta camada é de 0^m,90, em tempos normais.

Nestas condições os filtros produzem uma média

de 13^{m3} por metro quadrado e por 24 horas.

As quatro bacias teem uma superfície de: o n.º 1, 335^{m²}, o n.º 2, 245^{m²}, o n.º 3, 245^{m²}, o n.º 4, 365^{m²}, ou seja, um total de 1.190 metros quadrados, podendo filtrar fàcilmente 15.500 metros cúbicos por 24 horas.

A CENTRAL

O edifício da Central tem 35^m,70 de largura, por 41^m,20 de comprimento e está dividido em sala de máquinas elevatórias, sala das caldeiras, oficina de reparações e armazém. Os depósitos de combustíveis são no rés-do-chão, sob o armazém e a oficina, e no nível do solo da sala das caldeiras.

A altura da Central, desde o seu solo ao apoio do telhado, é de 9 metros.

É dividida em três pilastras (traveés) iguais. As duas primeiras formam o espaço da sala de máquinas; a terceira compreende a sala das caldeiras ao centro com a oficina e o armazém dos lados. O telhado é construído em chapa galvanizada, ondulada e curva.

O subsolo é atravessado perpendicularmente à sua largura por um canal de fuga, onde vão desembocar os canais ou os cursos de água motora, e as galarias superiores e inferiores de cada filtro.

O solo da Central está à cota 11 metros. A base do canal de fuga e bem assim a base geral do subsolo estão à cota 3 metros acima do nível do mar, seja portanto uma profundidade de 8 metros, desde

o solo até acs alicerces.

Tôda a construção do subsolo é um só maciço, em betão, formando monólito, e cujos vazios correspondem aos assentos das turbinas, aos canais de passagem da água, às galarias reservatórias, às galarias

de inspecção das máquinas, etc.

Os aparelhos elevatórios que se encontram na Central são os seguintes: 3 turbinas de sistema «Mahler», consumindo cada uma 3.150 litros de água por segundo, com uma queda de 3^m,50, com uma velocidade de 62 voltas por minuto, e com um efeito útil de 110 HP.

2 máquinas a vapor, horizontais, com uma velocidade de 40 voltas por minuto, e com 84 HP de

efeito útil cada uma.

1 motor a gás pobre, sistema «Cail», com um efeito útil de 110 HP e uma velocidade de 160 voltas por minuto.

1 motor eléctrico com um efeito útil de 280 HP e com uma velocidade de 1.475 voltas por minuto.

2 grupos de bombas «Girard» com duas bombas de duplo efeito cada, trabalhando a 35 voltas por minuto e dando um rendimento de 75 litros por volta, ou seja de 3.700^{m3} por 24 horas cada grupo; 3.780^{m3} por 24 horas cada grupo, ou 7.560^{m3} os dois grupos.

Um grupo de bombas «Cail» também de duas bombas e de duplo efeito, trabalhando a 35 voltas por minuto e tendo um rendimento de 70 litros por volta, ou seja de 3.500^{m3} aproximadamente por 24

horas.

Uma bomba centrífuga vertical, sistema «Rateau» que accionada pelo motor eléctrico, trabalha na mesma velocidade (1.475 v. p. m.) e dá um rendimento de 8.000^{m3} de água por 24 horas.

Um condensador vertical.

Três caldeiras horizontais, de sist. «Cornouailles». Um gerador de gás pobre, sistema «Crossley».

Duas câmaras de ar, uma de 7 metros de altura por 1^m,25 de diâmetro; outra de 3 metros de altura por 1^m,25 de diâmetro.

Na oficina encontra-se o seguinte:

Uma máquina de alimentação de água às caldeiras.

Um motor a gasolina, vertical, de 10 HP.

Uma turbina hidráulica, de 5 HP.

Um compressor.

Um ventilador.

Três tornos mecânicos.

Uma máquina de aplainar. Um limador mecânico.

Uma máquina de fugar, e diversas ferramentas exigidas pelo serviço de reparações.

A energia para o motor eléctrico é fornecida

pela União Eléctrica Portuguesa.

Para essa energia ser utilizada na Central a uma voltagem de 650 volts, sendo recebida a 15.000 volts, teve de ser constituida uma cabine de transformadores e que foi construida a uns 10 metros ao Norte da Central.

O grupo electro-bomba foi instalado 3 metros acima do solo da Central, para poder ser utilizado na ocasião das enchentes do Douro, que geralmente todos os anos atingem o solo da Central.

ENCHENTES DOS RIOS SOUSA E DOURO

As enchentes ordinárias do rio Sousa chegam à cota 10^m,50, isto é, 2 metros acima do nível do rio em estado normal.

As do rio Douro atingem quási sempre todos os anos à cota de 11 metros, isto é, ao solo da Central.

As enchentes extraordinárias do rio Douro atingiram à cota 17 metros, 6 metros acima do solo da Central. A enchente de 1909 atingiu à cota de 13 metros.

Tôdas as bombas estão colocadas na extremidade inferior das galarias inferiores dos filtros, que terminam dentro da Central. As bombas «Girard» e as bombas «Cail», são accionadas pelas turbinas quando o rio tem um caudal suficiente. Na estiagem, os grupos «Girard» são accionados pelas máquinas a vapor e o grupo «Cail» pelo motor a gás pobre. A instalação primitiva foi dos dois grupos «Girard» e das duas máquinas a vapor e três caldeiras.

O motor a gás pobre «Cail» e bem assim as bombas «Cail», foram instaladas em 1907, para atender às necessidades da população portuense.

O grupo «Rateau» (electro-bomba), foi instalado

em 1927.

Tôdas as bombas estão ligadas à câmara de ar de 7^m×1^m,25, que suporta uma pressão de 14^k por centímetros quadrados, isto é, o pêso do volume da água que vai da Central ao Túnel do monte de Jovim, cuja superfície da água, é, quando êste está cheio, de 140^m.60 acima do nível do mar.

A conduta que liga a Central ao Túnel é de ferro fundido e do diâmetro de 0^m,50, e está ligada no fundo da grande câmara de ar, tendo um compri-

mento de 1.197 metros.

Hoje a Central do Sousa pode elevar fàcilmente 18.000^{m3} de água por 24 horas. Devido às incrustações da conduta que vai do Túnel-Jovim ao grande depósito de Santo Isidro na cidade, esta não dá passagem a mais de 10.000^{m3} por 24 horas, o que tem dado lugar a longos e laboriosos projectos para se fazer a devida limpeza da conduta, sem a qual ela não debitará o suficiente para atender às necessidades da cidade.

A água despedida da Central cai directa e livremente no Túnel.

O Túnel é, como já se disse, a travessia subterrânea no monte de Jovim e, formando bacia de carga sôbre a conduta de adução, é ao mesmo tempo utilizado com reservatório de água para socorros, em caso de qualquer avaria nas máquinas elevatórias.

O seu solo está à cota 137 metros acima do nível do mar, e o nível da superfície da água, quando cheio, é de 140^m,60, dando uma profundi-

dade de água de 3m,60.

É formado em abóbada e tem de largura 5 metros por um raio de 2^m,90. O seu comprimento é de 483 metros e é dividido em duas partes por uma câmara de manobras com a qual se comunica por um óculo vertical de 33 metros de altura, ou com um barco ali fundeado para êsse fim.

O cimo do monte atravessado pelo Túnel, e onde sai o óculo de inspecção, está à cota 173^m,20

acima do nível do mar.

O Túnel pode armazenar 8.000^{m3} de água.

Está construido de maneira que tanto pode fornecer a água do lado da entrada como do lado da saída, como dos dois lados ao mesmo tempo, como pode aínda a água ir directamente da Central ao Pôrto sem ser depositada no Túnel.

A saída da água é regulada por uma torneira.

— A conduta de adução que liga o Túnel ao depósito de Santo Isidro, na cidade, é também de ferro fundido e tem um diâmetro inteiro de 0^m,60 e um comprimento de 11.100 metros e quando nova, isto é, antes da incrustação, debitava (¹) em Santo Isidro 175¹,25 por segundo, ou seja 15.140^{m3} por 24 horas.

O depósito de Santo Isidro armazena 9.100m3

⁽¹⁾ Podia debitar, mas não debitava.

de água e está à cota 125 metros acima do nível do mar.

Os abastecimentos de água à cidade do Pôrto foram, até Abril de 1927, propriedade da Compagnie Générale des Eaux pour l'Étranger; e nessa data foram municipalizados pela Câmara Municipal do Pôrto que, atendendo às dificuldades com que a Companhia lutava para abastecer a cidade com água suficiente, por causa do contrato firmado com a Câmara e a actual desvalorização da moeda portuguesa, indemnizou a Companhia com 3.500 contos, que esta aceitou.

Desde então os serviços de águas formam os S. M. Águas e Saneamento e teem sido relevantes os trabalhos elaborados para que a cidade seja abas-

tecida abundantemente do precioso líquido.

Entre outras obras contam-se, na Central do Sousa, as seguintes: A reconstrução do filtro n.º 4 que se encontrava avariada. Diversas pesquisas de água subterrânea feitas à beira rio Sousa e Douro. Construção duma comporta de descarga do lado esquerdo do açude, para esgotar as areias do rio Sousa. Instalação duma segunda conduta de 0^m,50 de diâmetro da Central ao Túnel. Instalação duma nova turbina, substituindo outra que estava avariada. Instalação dum outro grupo electro-bomba, a chegar brevemente do estrangeiro.

No Pôrto teem os Serviços Municipalizados Águas e Saneamento, em construção, um grande depósito em Nova Sintra, que pela grande diferença de nível com o Túnel de Jovim, permitirá que a conduta debite na cidade o total da água que a

Central do Sousa possa elevar.

RESUMOS DIVERSOS

FILTROS

N.os	Área	Água filtrada por m²	Água filtrada em tôda a área
1	335 m ²	13 ^{m²} por 24 h.	
2	245 ^{m2}	» » » »	15m2 24.1
3	245 ^{m2}	» » » »	15 ^{m3} por 24 h.
4	365 ^{m2}	» » » »	

MOTORES

N.08	Sistemas	Velocidades '	Fórça de cada	Total da fôrça
3 2	Turbinas Mahler	64 v. p. m.	110 HP	330 HP
2	Máquinas a vapor Ho- rizontais	40 » » »	84 »	168 »
1	Motor a gás pobre	160 » » »	110 »	110 »
1	Motor eléctrico verti-	100 % % %	110 //	110 //
	cal	1.475 » » »	280 »	280 »
				880 »

BOMBAS

N. 08	Sist	emas	Velocidades	Água elevada por 24 h.	
2 1 1	Grupos » »	Girard Cail . Rateau	35 v. p. m. 35 » » » 1.475 » »	7.560 ^{m³} .3.500 ^{m³} 8.000 ^{m³}	
				19.060 ^{m3}	o máximo da água que a Cen- tral poderia ele- var actualmente

DIVERSOS COMPRIMENTOS DA CONDUTA

Da	Ao	Metros
Central	Túnel	1 197
No	»	483
Central	Miradouro	6.745
»	Freixo	9.760
»	Santo Isidro	12.780

DIVERSOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

Nomes	Água armazenada	Cotas
Túnel	8.000 ^{m3}	140 ^m ,60
Santo Isidro	9.100 ^{m3}	125 ^m
Congregados	3.900 ^{m3}	161 ^m
Foz do Douro	4.500 ^{m3}	61 ^m
	25.500 ^{m3}	de água que os ser- viços de abasteci- mento podem ter depositada.

Éste relatório foi elaborado pelo empregado da Companhia das Águas, o Sr. António Gomes, a quem agradeço êste favor.

HIDROLOGIA

AS FONTES

São reservatórios de água viva, alimentados pelo regime das chuvas e que se concentram no interior do solo, ao contacto com matérias impermeáveis,

onde se reinem e vão escoar-se depois, rompendo a vertente por veios permeáveis até à superfície.

Os povos antigos consagravam às fontes um

culto especial.

O deus Ea, na Assíria, aparece como rei do Oceano, abridor das fontes e deus da sabedoria. Ramman era o deus da chuva, na Babilónia. No Egipto, foi deificado o Nilo, como divindade abastecedora de todos os mananciais, correntes e fontes. Na Índia, havia e há as Apsaras, ninfas que habitam as águas; e na literatura post-védica se diz que freqüentam as fontes, lagos e rios.

Na mitologia romana Fons era a personificação da divindade que assistia às fontes de água viva. Jano presidia à produção dessa água. Das cerimónias religiosas consagradas às fontes falam Séneca,

Ovídio, Horácio, Plínio, etc. (1).

Na Grécia, os poemas homéricos consideram o rio como elemento divino animado, que num momento dramático pode emergir da água até subir à morada de Deus em forma de homem (Illada, XXI, 212); é um produto de ficção antropomórfica, muito

peculiar à imaginação helénica.

As águas de certas fontes continua o povo a atribuir propriedades divinas; assim como, entre os Gregos, havia as inspiradoras fontes de Hipocrene ou de Castália, também entre os povos modernos, qualquer que seja o seu grau de civilização, a piedade religiosa atribui a certas águas efeitos miraculosos, como seja a de Lourdes, na França, ou a de Fátima,

⁽¹⁾ Fontanálias eram as festas celebradas em Roma, a 13 de Outubro de cada ano, em honra das ninfas das águas; tais festas celebravam-se no monte Coelius, fora da porta Fontinal, no lugar chamado «O Campo das Fontes». Ornavam-se de coroas e de grinaldas os aquedutos, as fontes e os poços e lançavam-se flores no Tibre. Augusto, imperador que restaurou os aquedutos de Roma, deu um brilho novo à celebração das fontanálias.

no nosso País. A causa dêste culto está na utilidade da água, sem a qual morreria a Humanidade. Os poetas cantam a Fonte da Juventude; o lirismo prende a histórica fonte de Vancluse aos amores de Petrarca com Laura; a Quinta das Lágrimas, celebrada pelo nosso épico, é a fonte dos amores trágicos de D. Pedro I com D. Inês... (1). É que as fontes, com o leve murmúrio de suas águas, lembrando ascetas, no ermo dos bosques, rezando salmodias, são a nota viva da natureza bucólica com que as aves ajudam a realçar a amenidade e frescura do quadro, nos seus maviosos gorjeios, por entre as cômas espessas das árvores, irmãs eternas da água, do ar. da luz e da terra

¿E na medicina? A medicação hidroterápica ocupou desde remotos tempos um lugar insubstituível na terapêutica racional. O uso da água fria é recomendado desde a antiguidade, como se vê da Olímpica I, de Píndaro, endereçada a Hieron de Siracusa, exalçando-a como o mais primoroso dom da natureza. O poeta Ovídio diz que nos devemos lavar em água fria, pela manhã: oraque suscepta mane laventur aqua. Este poeta latino representa Diana a descansar das fadigas da caça, banhando-se no cristal das fontes. Hesíodo, falando das Musas, diz que elas se deliciavam nas linfas dos lagos dos bosques de Olmio, Permesse e Hipocrene. Mais remotamente, Homero fala da água, como o curativo muitas vezes único dos sofrimentos. E Virgílio, ao

^{(1) «}As filhas do Mondego a morte escura Longo tempo chorando memoraram; E, por memória eterna, em fonte pura As lágrimas choradas transformaram: O nome lhe puseram, que inda dura, Dos amores de Inês, que ali passaram Vêde que fresca fonte rega as flores, Que lágrimas são a água e o nome amores!»

descrever o curativo de Eneas, afirma que apenas o velho Jápis lavara as feridas dêste guerreiro, logo o sangue deixara de correr. ¿ E na história da crença israelita? Na doença de Naaman, o profeta Eliseu prescrevera a água do rio Jordão. Sete lavagens indicara o profeta de Israel, pela bôca do seu criado Giezi, para a cura dêste general dos exércitos de Benadad, rei da Síria; e o resultado da cura correspondera à confiança da indicação.

Todavia, só no reinado de Augusto, em Roma, é que vamos encontrar a hidroterapia aplicada às moléstias, aínda as mais graves; pois, êste imperador gravemente doente, foi salvo, mediante o uso da água, pelo primeiro clínico hidrópata, de nome António Musa, médico do rei Juba. O imperador, reconhecido, presenteou-o com grande sôma de dinheiro e com um precioso anel de ouro.

ÁGUAS POTÁVEIS

Mas a sua utilidade não é só para rega dos campos e para os banhos dos nossos corpos. A água é, sobretudo, útil ao homem, como a melhor bebida

que há.

Diz-se que a melhor água potável é a dos rios que teem fundo arenoso, colhida longe da origem; mas é também potável a água das nascentes, corredia, mas que não atravessa terrenos viciados. As águas subterrâneas em geral são impróprias, por serem pouco arejadas e poderem sofrer inquinação; as das chuvas ou pluviais são, sem dúvida, potáveis, mas os corpos orgânicos da atmosfera arrastados por elas, tornam-nas pútridas ou salobras. A água do mar, só depois de destilada, se pode beber, mas já não contém os sais minerais indispensáveis ao nosso organismo, principalmente para a formação dos ossos, porque o corpo humano contém uma grande quantidade de água, cêrca de dois terços do seu pêso total. E porque todos os dias perdemos uma grande quan-

tidade de água sob a forma de urina, saliva, suor, etc., é preciso beber água que em si contenha tôdas as propriedades de nutrição. Ora a água, por ser o meio transmissor de muitas enfermidades, entre elas a dos ovos das lombrigas, precisa de ser purificada, ou fervendo-a ou filtrando-a. A melhor filtração é fazê-la passar através de corpos porosos, como o carvão, a areia, etc., nos quais deixa tôdas as impurezas.

Gondomar é riquíssimo em águas, não só pela abundância de suas fontes, nascentes e regatos, como também pela excelência dumas e doutros que são aproveitados para irrigação dos terrenos aráveis, para lavagem de roupas brancas, para as cozinhas e para a moagem, como se depreende do inquérito a que procedi, recebendo de cada freguesia uma nota, embora resumida, da riqueza hidrológica do concelho,

com a sua devida aplicação industrial.

Seja-me, porém, lícito acrescentar que uma outra grande utilidade o povo devia tirar da extraordinária abundância de águas: é a necessidade dos banhos. Tôda a gente sabe que o camponês não toma banhos diários, nem semanais, nem mesmo mensais; uma vez por outra na sua vida cai à água; ora, em Gondomar há muitas nascentes e muitos ribeiros onde o povo pode banhar-se; mas por uma ancestral incúria ou medo da água, o aldeão, mormente empregado na lavoura, anda descalço e sempre sujo da pele, mas sujo porque se não quere lavar após os trabalhos do campo; vai deitar-se com as mãos, cara e pés sujos! Estes trabalhadores rurais deviam tomar um banho geral, pelo menos uma vez por semana; e os municípios, à semelhança do que já há nas cidades de Lisboa e Pôrto, deviam assumir o encargo de estabelecer casas de banhos, onde gratuita e obrigatòriamente fôssem banhar-se semanalmente todos aqueles que não dispusessem de quarto de banho em suas casas ou mostrassem que não andavam limpos; a impermeabilidade da pele, exercendo uma acção nefasta sôbre o organismo, inspirou a Hufeland a seguinte afirmação, contida na sua L'Art de prolonger la vie: «a limpeza e os cuidados a dar à pele são meios poderosos de prolongar a vida».

FREGUESIA DE COVELO

RIBEIROS

O Ribeiro do Corgo ou Couce nasce na serra dos Açôres e desagua no rio Douro, junto da Praia de Boialvo.

O Ribeiro do Carvalhal nasce na serra dos Açôres e desagua no do Couce, na ribeira de Lebrinho, já perto do rio Douro.

O Ribeiro do Loureiro nasce no Ocidente e junto do lugar de Lebrinho e vai desaguar no ribeiro do Carvalhal, ao fundo do mesmo lugar de Lebrinho.

O Ribeiro da Quinta de Boialvo nasce acima um pouco da mesma quinta e desagua no Douro, ao fundo da mesma.

O Ribeiro do Vale do Moiro nasce no sítio do mesmo nome e desagua no rio Sousa, abaixo um pouco da Golela, no sítio de Terroeiro.

O Ribeiro do Vale de Ponte nasce no sítio do mesmo nome e desagua no rio Sousa, no sítio da Golela.

O Ribeiro do Vale de Melro nasce no sítio do mesmo nome e desagua no rio Sousa, junto da ponte pública de Montalto.

MOINHOS

RIO SOUSA (NA ÁREA DA FREGUESIA)

Moinho da Peneda: Quatro rodas, na margem esquerda. Antiquíssimos. Funcionam. Pertence uma roda a cada um dos seguintes proprietários: Companhia das Minas do Carvão de Midões, Casa do Crasto, Mateus Matias dos Santos e Joaquim Neves.

Moinhos das Poldras: Seis rodas na margem direita e uma azenha na margem esquerda. Antiquíssimos. Funcionam. Na azenha também há um engenho de serrar madeira, feito em 1925. Pertencem todos a Adriano Lixa.

Moinhos de Cabanelas: Cinco rodas na margem direita e uma azenha na margem esquerda. Antiquíssimos. Funcionam. Pertencem aos Cunhas.

Moinhos do Fernandes: Quatro rodas e uma azenha na margem direita. As quatro rodas foram construídas em 1900 e a azenha é antiquíssima. Funcionam, Pertencem a Manuel Fernandes de Oliveira.

Moinhos da Golela: Seis rodas e uma azenha na margem esquerda. Antiquíssimos. Funcionam. Existiram na mesma casa de moinhos mais uma outra azenha e dois engenhos, sendo um de fazer azeite e o outro de moer linho, desaparecendo essa azenha, moinho e os dois engenhos aí pelo ano de 1910. Pertencem a António Guilherme de Oliveira e Florinda Rosa (divorciados).

RIBEIRO DO CORGO AO COUCE

Moinhos de Adriano Rodrigues dos Santos. Dois, Construidos em 1884. Funciona um e o outro está em ruínas.

Moinho do Coirel, de António de Castro. Antigo. Está em ruínas.

Moinho do Couce, de Salvador de Sousa Mota: três. Antiquíssimos. Funcionam dois e o outro está parado.

Moinho do Rei, de Joaquim do Rei. Antigo. Funciona

Moinho do Pereira, de Joaquim Martins da Silva. Antigo. Funciona.

RIBEIRO DO CARVALHAL

Moinho de Bernardino Marques de Almeida e irmãos. Antigo. Funciona.

Moinho do Silveira, de Manuel Martins de Sousa. Antigo. Funciona.

Moinho de Rosendo de Sousa Carvalho. Antigo.

Funciona.

Moinho de Joaquim Moreira da Cunha. Construido em 1913. Está parado.

Mcinho de Damião dos Santos. Antigo. Fun-

ciona.

RIBEIRO DO LOUREIRO

Moinho de Manuel Martins de Sousa Júnior. Antigo. Funciona.

RIBEIRO DA QUINTA

Moinho da Quinta de Boialvo, de Joaquim Martins da Rocha. Construido em 1896. Está em ruínas.

RIBEIRO DO VALE DE MELRO

Moinho de David Matias dos Santos. Antigo. Funciona.

Moinho de José dos Santos Rocha. Antigo.

Funciona.

Moinho de Maria Moreira dos Santos. Antigo.

Funciona.

Moinho do Cunha. Antigo. Funciona.

Moinho da Quinta, de Delfim Lixa. Antigo. Funciona.

RIBEIRO DO VALE DE PONTE

Moinho da Casa da Golela, de António Guilherme de Oliveira e Florinda Rosa (divorciados).

RIBEIRO DO VALE DO MOIRO

Moinho do Terroeiro, de António Martins da Silva. Construido em 1927. Funciona.

Ao todo, vinte e quatro moinhos.

A freguesia de Covelo consta dos seguintes lugares: Covelo, Lixa, Lebrinho e Midões. Foi informador solícito o Sr. José de Sousa Dias, das Medas.

FREGUESIA DE FÂNZERES

FONTES

Há uma em cada um dos seguintes lugares: Regadas, Montezelo (Fonte da Saúde), Paço (Fonte do Paço), Igreja (Fonte de S. Tiago), Alvarinha (e Ribeiro da Várzea), e Manariz. Há duas fontes no lugar da Costa, uma das quais se chama a fonte da Coelheira; e outras duas, em Santa Eulália, uma das quais é conhecida pelo nome de fonte da Estivada. Ao todo, dez fontes.

Também existiu um fontanário, de pedra bem lavrada e artisticamente construido, no lugar do Seixo; mas hoje não tem água. Tôdas estas fontes, ou quási tôdas, teem tanques com lavadouros públicos.

RIBEIROS

Apenas dois; um que vem da Serra de Valongo, atravessa o centro da freguesia e passando a S. Cosme, por Ponte-Real, vai desaguar no rio Douro, a Campanhã. É o Rio Torto, de que já falamos na página 303, dêste volume.

O outro pequeno regato sai de Baguim, passa ao lugar do Seixo e vai desaguar no Rio Torto, no lugar do Paço.

MOINHOS

Há sete moinhos de cereais e nenhum de linho, nem de azeite.

Os lugares da freguesia de Fânzeres são sete: Regadas, Montezelo, Paço, Igreja, Costa, Santa Eulália, Alvarinha, Manariz, Seixo, Carvalha e Tardinhade.

As «Memórias paroquiais», de 1758, acrescentam mais os seguintes lugares: Selga, Outeiro e Cabanas. Foi meu informador o Sr. José Ferreira.

FREGUESIA DE JOVIM

FONTES

No lugar de Cabanas, uma; no lugar de Atães, outra; no lugar de Cambitas, outra; no lugar da Presa do Monte, outra; em Trás da Serra, outra; outra, na Bulha; duas no lugar do Pinheiro e três no lugar da Azenha. Ao todo, onze fontes.

RIBEIROS

Há um afluente do Douro, chamado rio de Marecos que recebe águas de duas fontes, uma da Bulha, outra do lugar de Aguiar, Fonte da Bica, cuja confluência se dá em Cabanas e desagua no rio Douro, no lugar de Marecos. Também recebe água duma fonte, da Presa do Monte, no lugar das Azenhas, no Pinheiro. Ribeiros há sete: um em Cabanas, outro em Atães, outro em Cambitas, outro na Presa do Monte, outro em Trás da Serra, outro na Bulha e outro no lugar do Pinheiro. Do rio Marecos já falamos, a páginas 304, dêste volume.

MOINHOS

Moinhos de cereais há vinte e oito. São: cinco no lugar de Cabanas; seis em S. Martinho; quatro em Marecos; um no Outeiro; dois em Escoura; um na Presa do Monte; e nove na Azenha.

Há mais duas atafonas (moinhos tocados a bois), uma na Azenha e outra na Escoura.

Moinhos de azeite há dois: um no lugar de Atães,

e o outro na Vessada.

Moinhos de linho também há dois: um em Atães

e o outro no lugar do Pinheiro.

São dezóito os lugares desta freguesia: Cabanas, S. Martinho, Atães, Aldeia Nova, Marecos, Outeiro, Vessada, Escoura, Cambitas, Presa do Monte, Estrada, Trás da Serra, Bulha, Touta, Tronco, Pi-

nheiro, Nogueira e Azenha.

As «Memórias paroquiais», de 1758, referem os seguintes lugares: Atães, S. Martinho, Bulha, Pinheiro, Escoura, Curtiela, Cavada, Aldeia Nova, Cabanas, Longueira, Touta, Fonte da Pedra, Netos, Minhoteira, Presa do Monte, Bacelo, Eiras, Nogueira, Outeiro, Bulha, Louroso, Marecos e Fonte Nova. Foi meu informador o Sr. Joaquim Augusto Coelho.

FREGUESIA DA LOMBA

RIOS, FONTES E REGATOS

Pelos informes colhidos, esta freguesia é muito pobre em águas, no verão, razão por que a maior parte das suas terras de lavradio são terras de seca. Há nela a Ribeira da Inha, ou rio Inha que limita a freguesia do concelho da Feira.

A Fonte da Moura, de tradições lendárias,

O Ribeiro do Portal, no lugar do mesmo nome. No rio Inha há oito moinhos, quatro dos quais funcionam todo o ano; todos estão nos lugares de Labercos e Inha. Lomba tem uma nascente de água, com fonte pública; há duas no sítio da Carvalheira, uma particular, outra à beira do Douro; outra em Beirais, outra na Pedreira e outra particular. Em Labercos há água nascente e uma fonte pública. Em Sante ou Pé de Moura há um pequeno ribeiro, com quatro rodas de moinhos; há também duas nascentes de água. Em Areja passa o ribeiro chamado Portal. onde existem umas minas já exploradas, por terem aí sido feitas umas pesquisas de ouro e onde há duas rodas de moinhos, tendo uma nascente de água potável, à margem direita, e que o povo aproveita para fonte pública. Também há um pequeno ribeiro que nasce no sítio de Presas, em terrenos pertencentes à Lomba e passa num sítio chamado Golmeira, entre os dois lugares da Lomba e Sante. Foi meu informador o Sr. Gaspar Pereira das Neves.

FREGUESIA DAS MEDAS

RIBEIROS

Esta freguesia é muito montanhosa, destaçando-se de entre todos os montes, a Serra dos Açôres,

de um panorama surpreendente.

Por entre os montes há numerosos vales, para onde correm outros tantos regatos ou ribeiros, que tornam férteis os campos fronteiros e que se estendem ao longo dos mesmos vales. Os ribeiros mais importantes do Norte para o Sul, são:

O Ribeiro do Corgo da Fonte. Nasce na fonte de Broalhos e desagua no Douro, na praia de Volta.

O Ribeiro do Bouço. Nasce no extremo poente da Agra de Canas e atravessando um vale muito escarpado com verdejantes lameiros, põe em movimento vários moinhos e vai desaguar no Douro, na praia de Mandim. Entre êsses moinhos há os seguintes: um de Manuel Ramos Moreira Dias, construido em 1883; e, depois de demolido, foi reconstruido em 1930; funciona; outro de José Vieira da Cunha, antigo, e foi demolido; outro de José Ferreira de Carvalho, construido em 1882; outro de António Ferreira de Carvalho, construido em 1885; outro de Manuel R. M. Dias, construido também em 1885; e moinhos de Mandim, de Bernardino Luiz dos Santos; quatro moinhos, sendo um em cada casa. Funcionam.

O Ribeiro do Pau Cortado. Nasce no sítio do mesmo nome e descendo umas fragas alcantiladas vai ter ao rio Douro, na praia de Vale de Figueiras.

O Regato do Vale Loureiro, de pouca importância.

O Ribeiro de Vila Cova é o mais importante. Nasce na serra dos Açôres, próximo da Fontinha, e depois de receber as águas do Ribeiro de Sobrido e Painçais na margem esquerda e do Ribeiro de Campelos na margem direita, vai desaguar na praia de Pombal. Além de dar água de rega para os campos,

põe em movimento vários moinhos e a serração da Casa do Paço. Há nele os seguintes moinhos: um de Franciaco Vieira dos Santos, antigo; outro de José Luiz de Sousa; moinhos (numa só casa, duas rodas a par) de Ana Ferreira de Carvalho, antiquíssimos; moinhos (numa, duas rodas) dos herdeiros de Manuel Vieira dos Santos, antiquíssimos; igualmente moinhos (numa casa, duas rodas) de Damião Fernandes de Sá, construidos em 1923; e moinho de Manuel Ferreira de Carvalho, construido em 1926.

O Ribeiro do Carreiro. Nasce no sítio da Estivada e vai desaguar no Douro, no síto do Carreiro.

O Ribeiro do Vale do Castanheiro. Nasce na lagoa da Fisga e vai desaguar no Douro, num pequeno areal. Acciona dois moinhos, um de Jerónimo Luiz de Sousa, construido em 1917 e outro de Manuel Fernandes da Silva, construido em 1921.

O Ribeiro da Formiga. Nasce no Vale da Porqueira e depois de marginar muitos campos faz mover dois moinhos e a serração da Casa da Formiga; desagua no Douro, ali próximo. Esses dois moinhos são da Quinta de Baixo, da Formiga, de Rosa Moreira da

Cunha, antiquissimos.

O Regato do Gavinho vai desaguar em frente ao Inha, pequeno rio que desagua no Douro, entre os lugares de Carvoeiro e Lavercos. Ainda há moinhos, uns que funcionam e outros que já não, nos seguintes afluentes do Ribeiro de Vila Cova: Ribeiro de Sobrido, Ribeiro da Serra ou Ribeiro da Fontinha, Ribeiro do Rebentão e Ribeiro de Painçais, ao todo nove moinhos.

FONTES

No lugar de Broalhos: uma fonte de bica, com tanque mandada construir pela Ex.^{ma} Câmara em 1903, por iniciativa do vereador local, Sr. Francisco Moreira Coelho. É canalizada desde a origem até à bica em canos de grés. Existe lá também uma outra fonte chamada da Senhora, de água deliciosa,

que serve para uso comum e a remanescente é per-

tença de quatro proprietários do lugar.

No lugar de Vila Cova: uma fonte, bica e tanque, com lavadouro (¹), no sítio da Mesura, mandada construir pela Ex.^{ma} Câmara, em 1918. Outra bica e tanque, no sítio do Cruzeiro, mandada construir também pela Ex.^{ma} Câmara em 1923. A água para esta fonte vem canalizada em tubos de ferro galvanizado, da Mina da Mesura, numa distância de 500 metros. Aquela mina, que também dá água para a fonte da Mesura, foi mandada fazer pela Ex.^{ma} Câmara em 1914.

No lugar do Pombal: uma fonte de água muito fresca, saída da rocha, mas sem tanque, apenas, como amparo, uma pequena pedra encaixada no vão da fraga.

Com o mau lavadouro, por êsses regatos ou poças, encharcadas e imundas, muitas vezes à mulher nem lhe apetece lavar, e assim teem de andar o homem e filhos, com as roupas sujas,

na imundície, o que é a origem de muitas doenças.

Nesta freguesia apenas existem dois lavadouros públicos, ambos no lugar de Vila Cova, aínda que em muito más condições e por vezes com falta de água. Na parte alta da freguesia—Medas e no lugar de Broalhos, não existe nenhum. Ora por isso que agora o Govêrno dispõe de verba para construção de lavadouros, é bem que quem de direito pugne pelas necessida-

des desta freguesia, nesse sentido.

— Há muitos anos que se fala na construção duma fonte pública, no lugar do Presinho, no sítio chamado «Fonte Coberta», fonte que deve servir os lugares de Presinho, Igreja, Portelinha e lMota, todos compreendidos em Medas; e nada se tem feito até ao presente. Agora é de urgente necessidade que se trate dessa obra, pois a fonte ali existente, que não passa de poça de água imunda, muito pior ficou, com os trabalhos da terraplanagem da estrada nesse sítio, os quais quási a arrasaram. Chamamos para o caso a atenção dos senhores vereadores do pelouro de fontes.»

⁽¹⁾ O correspondente de Medas, para o semanário A Nossa Terra, dizia a 20 de Dezembro de 1931:

[«]Nesta freguesia com respeito a lavadouros públicos, estamos muito mal, pois assim como são necessárias as boa fontes com águas potáveis e salubres, assim é preciso haver também bons lavadouros, porque a sanidade do corpo assim o requere.

No lugar das Medas (parte alta da freguesia) há seis:

1.ª Fonte do Presinho, denominada «Coberta».

2.ª Fonte de Vessada, com tanque coberto, mandada construir pela Ex.^{ma} Câmara em 1906 e por iniciativa do vereador local, Sr. Miguel G. Viana da Silva.

3.ª Fonte da Cerejeira. Uma reprêsa em terreno

particular, mas de uso público.

4.ª Fonte do Valongo, com bica e tanque, man-

dada fazer pela Junta de Paróquia, em 1925.

5.ª Fonte de Vale de Amores, internada na quinta do mesmo nome. Esta fonte foi de grande nomeada, em vista das tradições e lendas que correm nos mesmos sítios, de mouros, riquezas encantadas, etc.

6.ª Fonte da Bicha, também de uso comum,

mas em terreno particular.

ÁGUA DE REGAS

Para a irrigação das terras há um sem número de depósitos para reprêsa das nascentes, bem como muitos poços, donde a água é tirada por meio dos chamados engenhos de copos. O primeiro engenho de copos foi montado nesta freguesia, em 1905; antes dêsse ano, eram todos de bomba e buchas de madeira. O sistema das bombas quási não existe nesta freguesia.

FONTANÁRIO DO TOUTELA

A água para êste fontanário, em Vila Cova, vem canalizada da nascente da Mesura. Foi construido pela Ex.^{ma} Câmara Municipal, em 1931. Foi meu

informador o Sr. José de Sousa Dias.

Quanto a lugares, compreende esta freguesia duas partes: a de baixo e a de cima. Esta, a que se dá também pròpriamente o nome de Medas, é formada pelos seguintes lugares: Igreja, Mota, Presinho, Portelinha, Aldeia, Cal, Carvalhos, Fisga, Bicha, Valongo, Outeiro da Vinha, Estivada, Portozelo, Boa Vista ou Castelo, Formiga, Corgos e Cavaleiros. A parte de baixo abrange os lugares de Vila Cova, Cavadas, Picoto, Vale da Cova, Jôgo da Bola, Broalhos e Pombal, que compreende a Costa, o Carreiro e a Agra de Canas.

FREGUESIA DE MELRES

RIBEIROS

Ribeiro de Casal da Via. Tem a nascente no lugar de Moreira e desagua no rio Douro, no lugar do mesmo nome. Tem um moinho.

Ribeiro de Mirões. É formado pelo Ribeiro de Campo de Sacho onde tem a sua nascente e pelo de Vilarinho; desagua no rio Douro, no lugar de Mirões. Tem três moinhos.

Ribeiro de Lavandeiras. É formado por dois, um que nasce em Vilarinho (Agra), juntando-se com o Ribeiro da Parada, no lugar das Prêsas e desagua no rio Douro, no lugar do Cascalho. Tem dois moinhos.

Ribeiro da Eira de Melo. É formado pelo Ribeiro de Linhares que nasce nas fraldas da Serra de Santa Iria e pelo de Santo Aleixo, que nasce em S. Luizinho, tendo ambos sua confluência no sítio da Várzea. Desagua no rio Douro, no lugar de Eira de Melo (sítio denominado Cano). Tem seis moinhos.

Ribeiro de Sesures. Nasce no sítio de Vale de Esqueiros e desagua no rio Douro, no lugar chamado Pesqueira Vélha.

Ribeiro de S. Tiago. É formado pelo do Pulso que nasce na Seara, limites do lugar de Branzelo e pelo da Cabria que nasce no sítio chamado Agra de Branzelo; teem a sua confluência no sítio da Minhoca. Desagua no rio Douro, no lugar do Esteiro de S. Tiago. Teem treze moinhos.

ENGENHOS DE AZEITE

Há cinco, sendo um em Moreira, um em Cimo de Vila, um no Pelourinho, um na Costa e outro no Sobreiro.

ENGENHOS DE LINHO

Há três, sendo um em Moreira e dois nas Quintãs. Foi meu informador o Sr. José da Rocha e Castro.

O meu solícito colaborador, Sr. José de Sousa Dias, dá uma outra relação de ribeiros, que é a seguinte:

Ribeiro do Pôrto de Vale. Nasce no lugar de

Moreira e desagua no rio Douro.

Ribeiro do Pôrto Moreira. Nasce também no lugar de Moreira e desagua no rio Douro, defronte do lugar de Areja (que dizem ter sido cidade antiquíssima), na margem esquerda do rio Douro.

Ribeiro da Bulha. Nasce no lugar de Vilarinho e desagua no rio Douro, entre os lugares das Barra-

cas e Montezelo.

Ribeiro de Linhares. Nasce na serra de Santa Iria e desagua no rio Douro, junto do lugar da Eira de Melo. É, sem dúvida, o Ribeiro da Eira de Melo, de que já se fêz menção.

Ribeiro da Santa. Nasce no sítio do Minhoto e desagua no rio Douro, no lugar de S. Tiago. É o já

citado Ribeiro de S. Tiago.

Ribeiro do Pulso. Nasce na serra de Santa Iria, ao Nascente do lugar de Branzelo e desagua junto da praia e lugar de S. Tiago; sôbre êle há uma ponte de pedra, junto da praia, construída pela Câmara Municipal em 1898.

Ribeiro da Várzea. Nasce na Agra de Branzelo, ao Poente dela, e desagua no Ribeiro do Pulso, junto do lugar de S. Tiago e Quinta da Azenha, do Ex.^{mo} Sr. Dr. José de Carvalho Moreira de Sousa.

Ribeiro da Póvoa. Nasce em terrenos da fre-

guesia de Medas e atravessando a Quinta da Póvoa, desagua no rio Douro, junto da mesma Quinta.

MOINHOS

NO RIBEIRO DO PÔRTO MOREIRA

Moinho de Alfredo Moreira Amarante. Antigo. Funciona.

NO RIBEIRO DE MIRÕES

Moinho de Manuel Moreira da Gama. Antigo. Funciona.

Moinho de Henrique Coelho da Rocha. Antigo. Funciona.

Moniho de Francisco Teixeira da Silva. Antigo. Funciona.

NO RIBEIRO DO BULHO

Moinhos de António Luiz da Cunha, 2. Antigos. Funcionam.

NO RIBEIRO DE LINHARES

Moinho de António Coelho da Rocha. Antigo. Funciona.

Moinho de Eduardo Vieira da Silva. Construído em 1917. Funciona

Moinhos de José Alves Pêgas, 2. Antigos. Funcionam.

Moinho de José António da Costa. Antigo. Funciona.

NO RIBEIRO DO PULSO

Moinho de José Alves Ferreira da Cruz. Construído em 1910. Funciona.

Moinho de Pedro António Ferreira Júnior. Construído em 1926. Funciona.

O Ribeiro da Várzea que forma um grande declive, em curta distância, move 16 moinhos que são os seguintes:

Moinhos, 5, do Dr. José de Carvalho Moreira de Sousa. Antigos. Funcionam 3 e 2 estão parados.

Moinhos, 2, de António Alves. Antigos. Funcionam.

Moinho de Alfredo Ferreira de Carvalho. Antigo.

Funciona.

Moinhos, 3, de António Ferreira. Antigos. Funcionam.

Moinhos, 5, do Dr. José de Carvalho Moreira de Sousa. Antigos. Funcionam.

NO RIBEIRO DA PÓVOA

Moinho da Quinta da Póvoa, dos herdeiros do Dr. Moreira dos Santos. Construído em 1910. Está parado.

FONTES

Existem nesta freguesia diversas fontes públicas e de uso comum, sendo algumas mandadas construir pela Câmara Municipal.

Fonte de Damas, no lugar de Branzelo, mandada construir pela Câmara Municipal, em 1888, e refor-

mada pela mesma em 1911.

Fonte das Quintãs, junto da igreja paroquial, mandada construir pela Câmara Municipal, em 1889. Tem bica e tanque para bebedouro de gado. A água vem para ali canalizada duma certa distância.

Fonte do Santo, no lugar de S. Tiago, mandada

construir pela Câmara Municipal, em 1915.

Fonte do Minhoto, no mesmo lugar de S. Tiago, à beira da estrada, mandada construir pela Câmara Municipal, em 1923. Tem bica de água fechada com chave metálica e tanque para bebedouro de gado.

Fonte de Moreira, no mesmo lugar de Moreira, mandada construir pela Câmara Municipal, em 1931,

e inaugurada em 2 de Agôsto do mesmo ano, com a assistência da mesma Câmara, com foguetes e música. Tem bica e tanque para bebedouro de gado. A água vem canalizada para ali duma certa distância (1).

Fonte das Lavandeiras, junto do ribeiro do Bulho, entre as Barracas e Montezelo. Reformada pela Câ-

mara Municipal, em 1931.

Além destas fontes existem outras mais em poças ou bicas, nascidas na própria rocha; umas abastecem o público em tôda a época do ano e outras secam no verão.

Fonte do Pôrto Moreira e Fonte do Pôrto de

Vale, ambas no mesmo lugar de Moreira.

Fonte de Vilarinha, no mesmo lugar de Vilarinha. Fonte da Fontanheira, no lugar de Extremadouro. Fonte da Coucela, no mesmo lugar da Coucela. Fonte de Talho, no lugar de Montezelo.

Fonte da Eira de Melo, no mesmo lugar da Eira

de Melo.

Fonte do Pulso e Fonte das Minhocas, ambas no lugar de S. Tiago.

Fonte de Lamas, no lugar de Branzelo. Fonte do Serrado, no lugar das Cavadas.

Fonte de Sobrido, no mesmo lugar de Sobrido. Tem esta freguesia oito lugares, a saber: a Vila, Moreira, Vilarinho, Montezelo, S. Tiago, Sobrido, Branzelo e Eira de Melo.

⁽¹⁾ Numa correspondência de Melres, de 3 de Agôsto de 1931, para o semanário gondomarense A Nossa Terra, a propósito da inauguração solene do fontanário, no lugar de Moreira, o correspondente, entre outras cousas, dizia que um dos oradores observou que há lugares que ainda não possuem a água suficiente, como seja Cimo de Vila, Boa Vista e Cancela que só teem uma fonte e não abastece todo o ano, servindo-se os moradores das nascentes particulares, também de pouca duração anual. Lembra que é preciso cuidar a sério da falta dêste elemento indispensável à vida e como prevenção contra o perigo de incêndio.

FREGUESIA DE RIO TINTO

FONTES

Há uma em Rebordões, com lavadouro; outra em Quintã, com dois lavadouros; outra em Triana, com um lavadouro; uma no Mosteiro; outra em Mendalho de Baixo; a fonte de Cabidela, no lugar de Pomarelho; outra no lugar da Ponte chamada Fonte da Moura e ainda outra, com lavadouro, no lugar de Vale de Flores. O lugar da Ponte fica sôbre o Rio Tinto.

NASCENTES

No lugar da Mão Pedrosa há a nascente do Rio Tinto que atravessa a freguesia e entra na freguesia de Campanhã, no lugar do Pêgo Negro. Quási na sua foz, chamam-lhe o Ribeirinho e forma aí um lavadouro público, a montante da ponte de pedra, junto do pôsto da guarda fiscal.

No lugar da Felgueira há a nascente do rio, que no fim de Vale de Ferreiros segue para a freguesia

de Fânzeres — Rio de Fânzeres.

Há mais os seguintes lavadouros: o da Boca, em Vila Cova; o do rio, no lugar da Ranha; outro em Rebordões; um no lugar de Carreiros, outro na Granja; o do rio, no lugar da Lourinha; outro em Campaínha; outro em Perlinhas; outro no Paço, outro no lugar do Campinho, outro em Vale de Ferreiros (rio de Fânzeres), dois em Sevilhães e um em Vale de Flores.

De modo que, ao todo, temos dezóito lavadouros públicos e oito fontes.

MOINHOS DE RIO TINTO

No lugar de Campainha, um moinho com quatro rodas. No lugar de Lourinha, outro; no lugar do Ameal, outro; outro no lugar do Mosteiro; dois no lugar da Ranha; outros dois no lugar da Ponte.

MOINHOS DE RIO TORTO

Há nove, no lugar de Vale de Ferreiros.

LUGARES DESTA FREGUESIA

Campaínha, Medancelhe, Mosteiro, Boa Vista, Amial, Mendalho de Cima, Mendalho de Baixo, Perlinhas, S. Mamede, Donas, Pomarelho, Paço, Torregim, Porta, Vila Cova, Ranha, Rebordões, Quintã, Triana, Areosa, Brasileiro, Giesta, Forno, Carreiros, Granja, Santegões, Lourinha, Crasto, Mão Pedrosa, Pipo, Outeiro, Felgueira, Campinho, Baixinho, Vale de Ferreiros, Carreira, Servilhães, Ferraria, Venda Nova, Venda Velha, Cavada Nova, S. Sebastião, Chão Verde, Soutelo, Esteves, Ponte, Calvário e Vale de Flores.

Todavia, há uma imperiosa necessidade de construir mais algumas fontes, tais como no largo da Venda Nova, Estação, S. Braz e S. Caitano, para cuja população muito numerosa, a água seria de incalculável utilidade. Impunha-se desde já e mais do que outro qualquer melhoramento, um fontanário, no largo da Venda Nova. Há já mais de trinta anos foi projectado dotar dum fontanário aquêle importante largo, pelo influente local, o já falecido Cancelas, fazendo a captação da água no Montalto, onde há água excelente. Mas... não passou de projecto.

Foi meu informador o Sr. Delfim Ferreira das Neves

FREGUESIA DE S. PEDRO DA COVA

FONTES, NASCENTES, REGATOS, LAVADOUROS E MOINHOS

Do meu amigo, Sr. Manuel de S. Matos, desta

freguesia, recebi os informes que publico:

A freguesia de S. Pedro da Cova compõe-se dos seguintes lugares: Ervedosa, Vila Verde, Covilhã, Tardariz, Cavada, Mó, Lodeiro, Beloi e Carvalhal. A sede desta freguesia é no lugar da Covilhã, a povoação mais populosa.

FONTES

Uma no lugar da Covilhã, chamada a Fonte da Telha; outra no lugar de Ervedosa e outra no lugar de Beloi, chamada a Fonte da Sapada.

Fontanário há apenas um, no lugar de Ervedosa.

LAVADOUROS PÚBLICOS

Há um pequeno lavadouro público, no lugar de Ervedosa e outro no lugar de Tardariz.

MOINHOS

Nas margens do rio Ferreira, que atravessa esta freguesia, há os seguintes moinhos, de moer cereais:

Moinhos do Ramalho; moinhos da Igreja; moinhos de Beloi; moinhos do Carvalhal; moinhos do Lodeiro; Moinhos Novos e moinhos de Méguas. Há ainda uns pequenos moinhos, nos regatos que são afluentes do rio Ferreira, mas só moem no tempo das chuvas. Há dois moinhos ou engenhos de moer linho: um no lugar do Carvalhal e outro no lugar da Covilhã.

Não há moinhos de azeite.

Esta indústria de moagem, em S. Pedro da Cova, atingiu um alto grau de prosperidade. O povo fazia grandes e pomposas festas religiosas, que pouco a pouco foram diminuindo com a decadência desta vélha indústria.

FREGUESIA DA SOUSA

RIBEIROS E MOINHOS

NA MARGEM DIREITA DO RIO SOUSA E DO RIO FERREIRA

Ribeiro de Méguas (1). Nasce no sítio de Liboso, freguesia de Jovim e desagua em Méguas, no rio-

⁽¹⁾ Há um açude no rio Ferreira, no sítio de Méguas, bem como o grande açude da Companhia das Águas, hoje pertença da Câmara do Pôrto. Nos moinhos e azenhas de Joaquim M. de Oliveira e P.º João Ramos também há um açude.

Fereira. Tem umas minas de antimónio (pesquisas), a 300 metros da sua foz.

Ribeiro de Gabim. Nasce no sítio do Campo Novo e desagua em Gabim.

Ribeiro de Além. Tem fonte pública, lavadouro e moinhos de José Vieira da Silva; nasce e desagua no sítio de Além.

Ribeiro de Fonte Pedra. Nasce na Cavada; tem fonte e lavadouro público.

Ribeiro da Carregosa. Nasce no Quineo, freguesia de Jovim e desagua na Carregosa. Tem moinhos

em Jovim.

Ribeiro de Colmeias. Nasce em Vale de Cavadas; tem moinhos de José Dias Moreira e outro de Manuel Martins Lenteiro.

Ribeiro de Gafe. Nasce no lugar da Serra e desagua no sítio de Loureiro. Tem um moinho de Silvino Martins e uma fonte.

Ribeiro de Ousenda de Cima. Nasce em Valmesins e desagua em Ousenda, no rio Sousa.

Ribeiro de Caneiro. Nasce e desagua no sítio do Caneiro — Ousenda.

Ribeiro de Ousenda de Baixo. Nasce e desagua

em Ousenda de Baixo.

Ribeiro de Fontão. Nasce no Salgueiro, atravessa o lugar de Gens e desagua na Pesqueira, tendo na margem esquerda o afluente Majoades e os moinhos dos seguintes senhores: Domingos Pereira dos Santos, José de Castro Ramos, Delfim Sousa e Silva, José Ramos Martins, dois de José Dias de S. Oliveira, Damião Martins de Sousa, Joaquim dos Santos, Quitéria do Rafael, Manuel Martins Lenteiro, Joaquim Martins dos Santos e Manuel Joaquim Fernandes Capela. Tem lavadouro público e uma fonte de água boa, em Gens.

Ribeiro de Majoades. Nasce no sítio de Várzeas e desagua no Ribeiro do Fontão, no sítio de Barreiros.

Tem um moinho de José Ramos.

Ribeiro da Valtijosa . Nasce em Gens e desagua em Nabais, rio Fereira.

Na margem esquerda do rio Ferreira:

Ribeiro de Cavalos. Nasce na serra de Cavalos e desagua em Ferreirinha. Tem um afluente nas Lapas e tem os moinhos dos seguintes cidadãos: João Martins dos Santos, dois de Manuel Fernandes de Oliveira, Manuel Macedas, Manuel de Oliveira e Silva, Manuel Martins da Silva, Manuel de Sousa e Silva, Francisco de Oliveira e Silva e Damião Martins de Almeida.

Ribeiro das Lapas. Nasce nas Lapas. numa fonte de saborosíssima água e desagua no Ribeiro de Cavalos.

Na margem esquerda do rio Sousa, temos: Ribeiro de Golela, na freguesia de Covelo.

Ribeiro de Cai-Âguas. Nasce no lugar do Bulho e desagua em Cai-Âguas, no rio Sousa. Tem moinhos de João Ferreira Martins, Francisco de Oliveira, M. Joaquim F. Capela, Manuel Moreira Alves, Joaquim Moreira da Cunha, herdeiros de Manuel Martins de Sousa, Joaquim Martins de Castro e outro, e Manuel Joaquim de Sousa Carvalho.

Ribeiro de Cancelo. Nasce em Jancido, onde tem fonte pública e desagua em Cancelo. Tem um moinho

de José Ferreira de Castro.

Ribeiro de Fontão Côvo. Nasce em Agra de Bens; tem fonte e lavadouro público em Compostela e tem dois moinhos do P.º João de Sousa Ramos. Desagua em Fontão Côvo; tem um afluente que se lhe junta em Agreja.

Ribeiro de Agrela. Nasce no monte de Fontão, Côvo e desagua em outro ribeiro, no sítio da Agrela. Tem moinho dos herdeiros de Joaquim Ferreira de

Castro.

Ribeiro do Espinheiro. Nasce em Zebreiros e desagua em Covelas.

Na margem direita do rio Douro:

Ribeiro de Zebreiros, onde nasce. Tem aí fonte

pública e lavadouro; desagua no sítio da Areia do Verdugo, no rio Douro. Tem um moinho dos herdeiros de António Martins Lenteiro.

Ribeiro de Pedra Eixa. Nasce e desagua no dito lugar.

Ribeiro do Magano. Nasce e desagua na Quinta do Magano.

Ribeiro de Esposade. Nasce no sítio de Pedrenal e desagua em Esposade. Tem um moinho de João Martins de Sousa e doutros, bem como um outro de Maria do Cávado, dois de Francisco Alves da Cunha e outro dos herdeiros de Manuel Gaiteiro.

Ribeiro de Figueiró. Nasce na Cavada Vélha e desagua em Figueiró, freguesia de Covelo.

Ribeiro da Quinta da Agra. Nasce na Quinta de Cornalhão e desagua na Areia Grande, no rio Douro. Tem engenho de azeite que pertence à Quinta de Baixo.

Ribeiro de Agra. Nasce no lugar de Cibrão, freguesia de Jovim. Tem moinhos pertencentes à Quinta da Agra.

FONTES

Fonte pública da Igreja. Fonte pública da Bôca do Sousa.

PRAIAS

A do esteiro do Sousa, da foz do Sousa, no Douro e a de Zebreiros.

Os lugares da freguesia, são:

Ferreirinha, Gens, Jancido, Ribeira, Ribeira de Cima, Serra, Igreja, Quintas, Bôca do Sousa, Zebreiros, Compostela, Esposade e Midões.

Foi informador o Sr. Manuel Tavares de Almeida.

FREGUESIA DE VALBOM

FONTES

Fonte do Gato. Fica no lugar do mesmo nome, no extremo da freguesia, a ligar com o lugar de Azevedo, da freguesia de Campanhã. Tem bica e a água é muito boa e abundante.

Fonte da Bica. Fica no lugar da Lagoa, junto da estrada distrital. Tem uma pedra com a seguinte inscrição: Feita pela Câmara de Gondomar, em Setembro de 1864.

Fonte do Vale. Fica no lugar de Barreiros. É mina de boa água. Tem entrada subterrânea, coberta com grandes pedras e fica, portanto, abaixo do nível da rua, 2^m,50. Para tirar-se a água, desce-se por uma escada em espiral. Mesmo no tempo da estiagem ou sêca, os moradores, ainda os de longe, servem-se desta água, porque nunca estanca.

Fonte de Acheira. Fica no lugar do mesmo nome. É nascente de boa água, mas bastante desprezada; quási só abastece um tanque de lavadouro público.

Fonte das Negras. Fica no lugar de Varge (talvez esta pronúncia popular queira significar várzea). É uma das melhores águas, leve e saborosa, recomendada para as febres.

Fonte dos Lavadouros. Fica no lugar do mesmo nome. Tem água abundante, alimentando dois grandes tanques que servem de lavadouros públicos.

Fonte de S. João. Fica junto à fábrica de moagem «A Concórdia», no Freixo ou lugar da Ribeira de Abade, sob a estrada marginal.

Fonte Pedrinha. A água vem do lugar da Culmieira; a mesma nascente fornece também água para a Quinta da Bouça. Tem tanque e bica. É muito antiga.

FONTANÁRIOS

Um no lugar da Arroteia, alimentado por água dos S. M. A. e Saneamento, da cidade do Pôrto, retirada das condutas de passagem do rio Sousa.

Na sessão de 23 de Agôsto de 1911, a Câmara de Gondomar tomou o compromisso de fornecer a água necessária para êste fontanário, de combinação com a Companhia das Águas.

MOINHOS

No lugar do Gato e extremo da freguesia com Campanhã, uma antiga casa de lavoura tinha uns moinhos com cinco pedras, a funcionar, moendo actualmente milho. Já moeu trigo. Houve também moinhos de cereais nos lugares da Acheira, Toqueiro e Varge.

RIOS

No extremo da freguesia, lugar do Gato, passa um riacho que deve ter sua nascente em Vale de Ferreiros, perto de Valongo e que atravessa Rio Tinto, Fânzeres e Campanhã, indo desaguar ao rio Douro, junto ao Freixo, onde toma o nome de *Ribei*rinho. É o Rio Tinto.

Um outro que deve nascer em Quintela, perto do Monte Crasto, passa por Acheira, Varge e desagua em Gramido. Dêle e do antecedente, já falamos. É o rio Barroco.

LAVADOUROS

Há-os nos seguintes lugares: Acheira, Toqueiro, Varge e Lavadouros.

Foi informador o Sr. Delfim Ramos de Castro. Lugares desta freguesia: Valbom de Baixo, S. Roque, Vinha, Rossamonde, Arroteia, Ribeira de Abade, Vila Verde, Gato, Culmieira, Pinheiro de Além, Lagoa, Pinheiro de Aquém, Acheira, Gesta, Cavada, Barreiros.

VILA DE GONDOMAR

(S. COSME)

Além dos afluentes do Douro que banham o concelho, isto é, o Rio Tinto, Rio Torto, Gramido, Aboínha, Aguiar e Marecos, além dos pequenos afluentes do Sousa, como sejam o rio Sernada, Cavadas, Cai-Aguas, Gens e Compostela, além dos afluentes do rio Ferreira, ou seja o rio da Covilhã, etc., temos ainda mais regatos que enumeraremos por freguesias. Assim, na Vila de Gondomar, contamos o regato de Vilar que nasce nas fraldas do pequeno Montalto, da freguesia de Fânzeres, passa pelo lugar de Vilar, Azenha, lugar do Gato, freguesia de Valbom e vai desaguar no rio Douro, lugar do Freixo.

O regato de Lourido, onde nasce, atravessa o Vinhal, Taralhão e desagua em Ponte Real, no Rio Torto. É atravessado pela linha eléctrica e abastece um lavadouro no Vinhal e outro no Taralhão. Tam-

bém é chamado o Rio Taralhão.

O rio Carreiro nasce em Vale Chão, passa pelo lugar da Passagem de Baixo, Rio Carreiro, Ramalde, Aguiar, S. Gemil, Pedregal e vai desaguar no rio Douro, no lugar da Aboínha. Tem prêsa (1) na Passagem e tanque, lavadouro público em Ramalde É o

Também entre a Passagem de Cima e o lugar do Casal ou da Pedreira há, dentro duma bouça de mato e pinheiros, outra prêsa de água de mina.

⁽¹⁾ Prêsa e não reprêsa é como se chama em Gondomar a uma poça de água. «Poça ou cavidade larga e pouco funda, em que se ajunta água para regas, e donde se extrai, a pouco e pouco, por um bueiro, ou brecha, sendo depois dirigida pelo agricultor sôbre o terreno que se quere regar». (Dic. de Cândido de Figueiredo)

rio da Aboínha. A jusante da prêsa há um tanque

(lavadouro público) com água de mina.

O regato do Barroco nasce atrás do monte Crasto, passa por Chêlo e vai desaguar ao Douro, em Gramido. É o rio de Gramido.

O pequeno regato do Pinho, onde nasce, vai às Cavadas, formando tanque lavadouro, indo depois

desaguar ao Rio Carreiro.

FONTES OU NASCENTES, MARCOS E FONTANÁRIOS

A fonte da Pedreira, com bica e tanque, é lavadouro público. Vem a água do Calvário e fornece, por cano subterrânto, a casa do falecido conselheiro Alves Pimenta, do lugar da Igreja, abastecendo também o marco fontanário da Praça da República, antigo Largo do Souto, inaugurado em 1930.

O fontanário da Praça Manuel Guedes, com tanque e bica; vem igualmente da Pedreira, atravessando por cano subterrâneo o lugar da Boa Vista

e Boca. Foi inaugurado em 1926.

O fontanário do Miradouro forma tanque. A

água é fornecida pela Companhia das Águas.

A fonte de Nasce-Âguas vem de Sete Caminhos; tem tanque e lavadouro público. É antiga e mui saborosa a sua água.

A fonte de Relva é água de mina, em Quintela;

forma prêsa e lavadouro público.

A fonte de Lavães, no Vinhal, é água de mina. Abastece um lavadouro público. Mais fontes ainda contamos; uma no lugar do Vinhal, outra no Taralhão, outra em Vilar, outra em S. Gemil e a Fonte da Bica, no lugar de Aguiar.

Lavadouros formados por tanques existem no lugar do Pereiro ou Vasco, um com água de mina; dois no lugar da Passagem, com água de mina. Há também lavadouros públicos em Vilar e Quintã de Baixo, também com água de mina, etc., etc.

Tôdas estas correntes de água ou quási tôdas

foram e ainda hoje algumas são aproveitadas para moagem. E assim ainda há moinhos de cereais:

Um no lugar de Aguiar; outro em S. Gemil; outro em Ramalde; dois no Taralhão; outro em Ponte Real e três na Azenha.

Moinhos de linho houve um na Azenha e outro na Prelada. Actualmente só existe um no lugar da Gândara.

MOINHOS DE AZEITE

Existe também só um, no lugar de Vila Nova, na casa dos Mitras.

Os lugares desta Vila de Gondomar são: Bairro, Vinhal, Vilar, Vila Nova, Taralhão, Prelada, Boca, Bouça-Cova, Quintã, Quintela, Cónega, Carregais, Azenha, Ardinho Novo, Gondomarinho, Pevidal, Paço, Crasto, Cavadas, Padrão, Boa Vista, Calvário, Pedreira, Souto (Praça da República), Igreja Gândara, S. Miguel de Cima e S. Miguel de Baixo, Ermentão, Morentães, Morejães, S. Gemil, Aguiar, Pedregal e Gilde, Ramalde, Rio Carreiro, Pereiro e Pôrto.

No relatório apresentado ao Governador Civil do Distrito do Pôrto, em 1881, pela sub-comissão encarregada das visitas aos estabelecimentos industriais, verificou-se que o concelho de Gondomar possuía 60 moinhos de água, com 180 mós e 90 a 120 operários. Esta estatística não deve ser a expressão da verdade. Mas aí fica, como documento. Trataremos dêste assunto, em capítulo sôbre *Indústrias antigas*.

Tôdas as informações que recebi sôbre nascentes, fontes, tanques, lavadouros públicos, ribeiros ou regatos, bem como moinhos, foram-me fornecidos gentilmente pelos cidadãos cujos nomes citei, na devida altura; portanto, qualquer inexactidão ou deficiência é da responsabilidade do respectivo informador ou informadores, a quem deixo, no entanto, exarado aqui o meu reconhecimento.

Incluí nêste capítulo os Moinhos, que deviam ser versados no capítulo Indústrias; mas, se assim pro-

cedi, foi porque não seria vantajoso ao leitor separar os regatos dos moinhos, e para mim mesmo a tarefa era mais trabalhosa e dessa separação nenhum proveito tirava. É assunto já tratado, de vez, para o qual chamarei a atenção, quando através desta obra

tiver de lhes fazer alguma referência.

Tôda a gente compreende que não é preciso descrever a restante quantidade de água que abastece os terrenos de Gondomar e suas indústrias, como seja a água das minas, dos poços e dos engenhos ou noras; sendo o nosso concelho riquíssimo em águas, cada lavrador, por pequeno que seja, dispõe duma ou mais noras, para regar os campos. E o habitante de qualquer lugar, rico ou pobre, tem, junto da sua morada, um poço ou água de mina, para as necessidades da cozinha, ou da lavagem da roupa. A água da Companhia já abastece, pela captação, um fontanário em Valbom, e pode vir a fornecer água para as freguesias mais vizinhas da cidade do Pôrto.

Minas há muitas, cujo relato não faço, porque seria alongar de mais êste capítulo. Lembro, no entanto, um facto, que no tempo do Marquês de Pombal se deu com o proprietário duma casa, sita no lugar de Quintã de Baixo, da vila de Gondomar, A casa é hoje pertença do Sr. Manuel Marques das Neves e pertencia então a um frade agostinho de nome Fr. António de Jesus, que teve uma assanhada questão com um vizinho, dono da mina que lhe passava por baixo da casa. Ora o frade intentou uma acção contra o vizinho e ganhou a questão. Para servir de memória e de lição, mandou gravar, a dois metros acima dos alicerces da sua casa, a seguinte legenda:

Não conSINTaS MINA DE VAIXO D OTeU APUZeNTO



1 7 7 5

Essa mina pertence hoje à Sr. D. Arminda Rosa da Silva Cavadas, viúva do referido Sr. Manuel Marques das Neves. Por sinal, em 1908, houve um grande incêndio, nessa casa, o qual devorou todo o mobiliário. Em frente dêste edifício, da época pombalina, há uma parede que cerca um campo de lavoura, com uma entrada em cuja ombreira, no remate, se lê a data de 1771. Parede e casa são da mesma época. E êste facto revela as antigas questões por causa de águas.

CLIMATOLOGIA

Uma das caracterásticas mais importantes de qualquer região é o seu clima, predominando sobretudo a temperatura, pois a sua influência sôbre o organismo é tal que as variações térmicas determinam a salubridade ou morbidez das populações. O clima é um conjunto de fenómenos atmosféricos e de acidentes cósmicos; assim, a Terra, com seu movimento de translação, com sua forma mais ou menos esférica, com sua superfície mais ou menos variável, com sua crosta formada de diversas constituições minerais, com seus sistemas orográficos, isto é, com seus relevos - montanhas, vales, planícies, platós e desertos, com sua fauna e flora, com seus rios e lagos e a atmosfera com seus movimentos, principalmente o que lhe é determinado pela acção do calor solar, agente êste que a latitude, a altitude (1) e a relativa proximidade do mar e ainda a natureza dos ventos dominantes modificam, tudo isto constitui o que chamamos clima.

⁽¹⁾ A altitude condiciona a temperatura no mesmo sentido que a latitude, mas com uma desproporcionada vantagem sôbre esta, o que, nas regiões interiores, dá lugar a efeitos climatéricos especiais, que vem regular a época das sementeiras; de modo que o período vegetativo nas zonas elevadas é sempre mais longo.

As condições climáticas dum território afectam mais directamente não só os produtos de origem vegetal, mas igualmente os da vida animal; e portanto são essas condições que valorizam ou tornam deserta uma terra. Do clima, mais do que doutras circunstâncias, dependem a riqueza e a felicidade dos habitantes duma determinada zona terrestre.

No entanto, é conveniente acentuar que a temperatura diminui com a latitude, aumentando com a proximidade do mar no inverno e com o seu afastamento no verão. De modo que, em geral, Janeiro é o mês mais frio; e Julho, o mais quente (1). Como na zona marítima a marcha da temperatura é mais regular e o salto térmico menos acentuado, os invernos são mais rigorosos no interior, isto é, nas faixas montanhosas do alto concelho. E essa mesma desigualdade climática entre a parte montanhosa interior e a região mais vizinha do mar, como seja a das freguesias de S. Cosme, Valbom, Fânzeres e Rio Tinto. também se nota na diferença do número de dias de geada que hão de ser em maior número nas restantes freguesias. O mesmo se diz das neves que são cada vez menores, à medida que a região se avizinha do mar. E tudo isto influi consideràvelmente na vida animal e vegetativa: embora pouco sensíveis, a floração e frutificações vegetativas são mais precoces nas proximidades do Atlântico. Não esqueçamos na variação térmica também a poderosa intervenção do relêvo do solo, importante elemento de diferenciação climatérica local.

⁽¹⁾ A temperatura média de cada mês, desde Janeiro até Julho e Agôsto, aumenta e diminui em seguida. A média destas temperaturas dá a temperatura média do ano, que varia dum para outro lugar: diminui, quanto maior fôr a latitude, por causa da obliquidade dos raios solares caminhando em direcção ao polo, ou quanto maior fôr a altitude. Também depende da proximidade do mar, para nós, europeus e da influência reguladora da corrente de Gulf-Stream.

¿ Quando principiaram, em Portugal, a desenvolver-se os estudos metereológicos? Não remontamos a épocas mui remotas. No ano de 1784, Pretorius, em Lisboa, fez as primeiras observações térmicas. No Pôrto, em 1796, o médico José Bento Lopes publicou no Ano Médico os estudos e experiências feitas em 1792; eram acompanhados das alturas barométricas, humidade, estado do tempo e rumo do vento. Em Penafiel, um outro médico, António de Almeida, servia-se para êsse fim dum termómetro de Caprani. Sucessivamente outros, como Nunes Chaves, com um termómetro Reaumur, tornam-se os precursores da Metereologia oficial, elaborando boletins, de modo que em 1854 o Observatório Metereológico da Escola Médica do Pôrto e o Observatório Infante D. Luiz iniciaram a era oficial da Metereologia.

Para satisfazer ao programa que domina êste trabalho sôbre Gondomar, pude felizmente recorrer ao Observatório da Serra do Pilar, cujo director, o Ex.^{mo} Sr. Dr. Álvaro Machado, a meu pedido aquiesceu de boa mente, facilitando-me a leitura dos boletins e permitindo que o Observador-chefe de serviços, Ex.^{mo} Sr. Dr. Óscar Saturnino, me dispensasse a sua valiosíssima colaboração, num excelente trabalho que desde já agradeço e publico na íntegra, como um dos documentos que honram sobremaneira o seu ilustre e competentíssimo autor, pois tal estudo foi expressamente feito para fazer parte desta Monografia. Quis eu fechar êste volume com chave de ouro.

ELEMENTOS GERAIS DA CLIMATOLOGIA DA REGIÃO

PôRTO - GONDOMAR - GAIA

(Obtidos no Observatório da Serra do Pilar)

As povoações que se encontram junto à costa Norte de Portugal são caracterizadas climatològicamente pela grande freqüência com que nelas incidem as perturbações atmosféricas que acompanham a zona frontal das massas de ar tropical e polar.

Esta zona frontal, como é sabido, evoluciona no decorrer do ano nas proximidades e ao Norte do paralelo dos 40°, e é por conseguinte a chave funda-

mental dos ventos e do clima desta região.

Sendo assim, torna-se bastante difícil fazer um apanhado climatológico de aspecto estatístico, que em poucos números ou palavras caracterize suficientemente esta zona atlântica, visto que as estatísticas dos elementos do clima determinados por médias ou totais de largos períodos, muitas vezes encobrem o regime das perturbações, que não se distribuem no decorrer do ano com aquela regularidade que todos nós desejaríamos.

Fazer climatologia pelo conceito moderno será em primeiro lugar fixar as épocas em que predominam as perturbações termodinâmicas de cada tipo e, que interessam geralmente a uma grande zona geográfica, e depois analisar para cada região de orografia diversa, a maneira como evolucionam as diferentes massas de ar e as suas consequências mais sensíveis sôbre os elementos atmosféricos que nos envolvem (1).

Para tal efeito importaria que as publicações dos Observatórios ou postos climatológicos estivessem

⁽¹⁾ Vidè Hurd C. Willet-Monthly Weather Review-June, 1931 — Washington.

confeccionados de molde a facilitar aos estudiosos a análise dum *clima* debaixo dêste critério, que é evidentemente mais lógico que o critério estatístico, especialmente nas regiões próximas das zonas das grandes perturbações, como é aquela que nos propomos analisar.

Daqui a dificuldade que acima já confessámos e que resulta de serem muito resumidas as publicações do Observatório da Serra do Pilar, anteriores a 1926 e posteriores a 1928, e termos porisso que recorrer ao longo trabalho de consulta dos seus arquivos e à nossa experiência, para conseguirmos tirar da estatística, por vezes pouco eloquente, as características fundamentais da climatologia dinâmica desta região.

Todos nós sabemos que ao navegante, ao aeronauta, ao desportista, ao turista, etc., interessa sobretudo conhecer de certa região o seu regime normal de perturbações. Por outro lado, se ao higienista, ao construtor, ao agricultor, parece interessar à primeira vista sòmente o regime normal pròpriamente dito, a que a estatística conduz mais directamente, também interessa sobremodo o outro regime apontado, para organizar convenientemente uma profícua acção de defesa contra as perturbações atmosféricas mais freqüentes.

Por estes motivos, nos elementos que colhemos nos arquivos e publicações do Observatório da Serra do Pilar, correspondentes a trinta anos de observações, destacamos sobretudo o regime dos ventos, o regime das precipitações e o regime da nebulosidade, que mostrando-nos ao mesmo tempo a frequência das perturbações atmosféricas na zona que nos interessa, nos dão também idea do seu regime normal, sobretudo a análise dos ventos, que fazemos resumidamente.

Este assunto é tão interessante como inexgotável, e por isso estamos crentes que os nossos poucos leitores não estranharão se encontrarem um trabalho incompleto, como não podia deixar de ser, e que

nada mais é do que uma modesta iniciação para o estudo climatológico desta zona de tão densa e laboriosa população.

* *

Zona Pônto-Gondomar-Gaia.—Poderá à primeira vista parecer ousado tirar conclusões climatológicas gerais para a zona que assim denominamos, com as observações feitas sòmente no Observatório da Serra do Pilar, localizado em Gaia, à latitude Norte de 41° 8′ 13″, longitude W Green 8° 36′ 8″ e à altitude de 100^m sôbre o nível do mar.

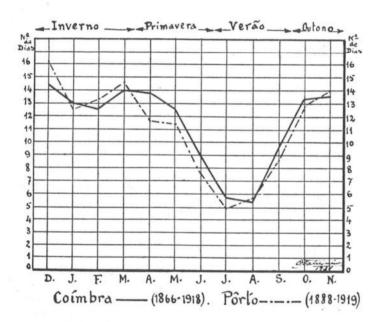
Em primeiro lugar frisamos que, com a denominação de zona Pôrto-Gondomar-Gaia, sòmente significamos a zona dêsses três concelhos que se encontra mais ou menos à vista do Observatório e dentro dum círculo de rajo igual aproximadamente a uma légua, que abrange uma região de orografia mais ou menos análoga.

Esse círculo atingirá na margem direita do rio os pontos ou freguesias que apontamos com as suas cotas mais importantes: Lordelo do Ouro (80^m), Ramada Alta (135^m), Paranhos (140^m), Areosa (163^m), Soutelo (122^m), Monte do Crasto (194^m) e Gondomar (124^m); e na margem esquerda: Avintes (95^m), Santo Ovídio (195^m), Coimbrões (112^m), Candal (96^m) e Afurada (77^m).

Em tal zona não temos dúvida alguma em afirmar que a climatologia dinâmica deverá ter uma analogia muito acentuada, especialmente nos regimes que frisamos, dos ventos, das precipitações e da nebulosidade, que por certo abrangem ainda uma maior zona do que aquela que limitamos. Bastará analisar o gráfico comparativo do número médio normal de dias de chuva de cada mês, obtido em observações de cincoenta anos feitas no Observatório de Coimbra e que colhemo do notável trabalho do Prof. Anselmo

Ferraz de Carvalho, «O Clima de Coimbra», e o número médio normal de trinta anos correspondente ao Pôrto, que colhemos nos arquivos do Observatório da Serra do Pilar. Com tal comparação fica-se habi-

Números medios mensais de dias de chuya



litado a aventar a hipótese de que é muito análogo para o Norte do paralelo 40°, o regime das perturbações que atingem a nossa costa, pelo menos até aos primeiros contrafortes montanhosos. Evidentemente que naquela zona que estamos tratando haverá por assim dizer *climas* locais a distinguir, conforme a exposição aos diversos ventos, e sobretudo o das

freguesias próximas do rio (que são a maior parte), que se caracterizam durante a noite e com os ventos normais de terra para o mar, por um grau de humidade bastante elevado e grande freqüência de nevoeiros. É êste o regime nocturno que se constata das observações do Observatório da Serra do Pilar. Todavia durante o dia, ou em qualquer período de perturbação atmosférica, até mesmo essas diferenciações locais se atenuam muito, como tivemos ocasião de verificar com o resultado de seis meses de observações de temperatura e humidade feitas no Pôsto Climatológico do Colégio de João de Deus, do Pôrto (¹), que está afastado do rio uma distância superior a um quilómetro.

Com estas razões apontadas julgamos ter justificado até certo ponto a aparente ousadia que acima

salientamos.

REGIME NORMAL DOS VENTOS

Ventos do quadrante de SE.—Predominando em especial os ventos fracos de ESE durante a noite e a madrugada (brisas da terra para o mar); húmidos e frios no outono, inverno e primavera; frios e quentes no verão.

Ventos do quadrante de NW. — Moderados e muito frequentes no verão; temperados e ligeiramente húmidos por se tratar de ar marítimo (brisa do mar para a terra); tempestuosos e frios na passagem dos ciclones do outono, inverno e primavera, após a passagem dos sectores quentes.

Ventos do quadrante de SW.—Fortes e por vezes tempestuosos; mais freqüentes no inverno e primavera; chuvosos, quentes e húmidos; originados pela aproximação dos ciclones do Atlântico; ventos

⁽¹⁾ Relatório do Colégio de João de Deus, 1931-32 - Pôrto.

dominantes durante a passagem dos sectores quentes de ciclones activos, ou das frentes de perturbação de ciclones oclusos da Biscaia.

Ventos do quadrante de N E. — Fracos e de pequena frequência; excessivamente frilos e secos no outono, inverno e primavera; excessivamente quentes e secos no verão, especialmente quando de E N E ou E; predominando de madrugada e de manhã; originados sobretudo pelo regime anti-ciclónico a N W da Península ou na Biscaia.

* *

Os ventos de regime normal de perturbações são portanto os dos quadrantes de S W (influência ciclónica) e os de N E (influência anti-ciclónica).

Os ventos do regime normal pròpriamente dito, são dos quadrantes de SE (massa do ar continental) e de NW (massa de ar marítimo), como se verifica dos valores obtidos no Observatório da Serra do Pilar, em trinta anos de registos horários.

Analisando-se cuidadosamente os diversos elementos meteorológicos que coleccionamos, verifica-se que o mais lógico agrupamento dos meses por estações, é o que foi seguido pelo eminente Prof. A. Ferraz de Carvalho (¹). Nesta zona a quadra invernal estende-se por Dezembro, Janeiro, Fevereiro e Março, e a quadra outonal limita-se aos meses de Outubro e Novembro.

Evidentemente que a irregularidade do tempo, que é fatal nesta zona marítima, fará oscilar em cada ano a amplitude das estações. O clima marítimo desta região a NW da Meseta Ibérica poderá mesmo ser caracterizado por dois períodos bem distintos,

A. (Ferraz de Carvalho — «O Clima de Coimbra» — Coimbra, 1922.

como o faz o catedrático J. Dantin Cereceda (¹) no seu «Resumen Fisiografico da Peninsula Ibérica»: um período chuvoso mais ou menos precoce e persistente que pela análise dos nossos resumos se estende de Outono a Maio e um período de estiagem abrangendo Junho, Julho, Agôsto e Setembro.

Os números dos quadros que se seguem responderão com mais detalhes a qualquer necessidade de conhecimento de regime normal de cada mês.

⁽¹⁾ J. Dantin Cereceda — «Resumen Fisiografico da Peninsula Ibérica» — Madrid, 1912.

REGIME NORMAL DOS VENTOS

(Observações de 30 anos)

MESES					Freqüência em %, por quadrantes				Fôrça em km/h.	
					NE	S E	s w	NW	Méd.	Máx,
Dezembro					13,8%	47,8%	17,6%	15,5%	17,6	66,7 km/h
Janeiro .					16,6	48,6	12,9	13,2	16,7	66,2
Fevereiro					14,6	37,4	10,0	20,2	18,6	68,2
Março .					16,6	29,7	17,5	27,7	17,1	67,6
Abril .					16,5	23,3	14,5	35,3	17,8	62,5
Maio .					10,9	20,2	17,4	36,3	15,5	57,3
Junho .	•				9,2	15,3	16,3	43,9	14,7	58,6
Julho .					10,9	14,1	17,5	43,9	14,6	58,5
Agôsto .					10,0	17,3	13,7	44,3	13,7	56,5
Setembro					11,6	29,4	15,4	30,1	13,8	53,8
Outubro					14,9	36,8	16,4	21,6	14,5	59,4
Novembro					16,0	45,8	15,7	16,5	16,2	61,6

NOTA — As frequências estão representadas em percentagem do número total de horas de cada mês. No quadrante de SE predominam os ventos de ESE, característicos nesta região. Os números com tipo mais carregado destacam os valores extremos de cada coluna. As máximas intensidades de vento correspondem aos meses de Fevereiro, Dezembro e Março, em que a frequência de SW é também mais acentuada.

As frequências de NW em Junho, Julho e Agôsto, tornam bastante agrestes as praias do Norte de Portugal.

As frequências elevadas de NE que se verificam em Janeiro, Março, Abril e Novembro, coincidem com fortes geadas (Janeiro), com manhãs limpas de nevoeiro (Abril) e com a época de tempo limpo e frio do chamado verão de S. Martinho (Novembro).

REGINE NORMAL DE NEBULOSIDADE

(Observações de 30 anos)

	1	NÚMERO	S DE DIA	AS COM:	Vento	Vento	Nebulosi-
MESES		Céu limpo (0-2)	Céu nubl. (2-8)	C. coberto (8-10)	forte (40-50)	tempest. (Sup. 50)	dade média (1-10)
Dezembro		5,8	11,3	13,9	3,9	3,8	6,4
Janeiro .		8,7	10,9	11,4	3,7	4,6	5,4
Fevereiro		6,2	10,9	10,9	4,8	4,3	5,9
Março .		6,1	13,8	10,4	7,2	5,1	5,8
Abril		7,9	13,8	8,5	6,5	2,5	5,2
Maio		7,7	13,8	9,5	5,7	2,6	5,3
Junho .		9,0	14,7	6,3	5,5	3,3	4,6
Julho .		12,6	13,5	4,9	5,6	2,4	3,6
Agôsto .	,	12,4	14,7	3,9	5,8	1,6	3,4
Setembro		9,7	13,8	6,9	4,8	2,1	4,5
Outubro		7,3	14,4	9,3	4,0	2,5	5,4
Novembro		6,4	11,7	11,9	3,8	4,3	5,9

NOTA — Constata-se que em quási todo o ano predomina o tempo nublado (2-8) ou coberto (8-10).

Os meses de Dezembro, Fevereiro e Março mostram um coeficiente de dias limpos bastante reduzido, coincidindo com os ventos fortes e tempestuosos de SW.

Notar no quadro das pressões que os meses de Março e Novembro são aquêles que denotam maior frequência das depressões que acompanham o tempo de carácter ciclónico.

REGIME NORMAL DAS PRECIPITAÇÕES

(Observações de 30 anos)

		Total da					
MESES	Chuva	Nevoeiro	Saraiva	Geada	Trovoada	chuva m/n	
Dezembro	16,2	15,3	1,2	3,9	2,0	180,4	
Janeiro	12,7	14,0	0,9	6,0	1,3	141,5	
Fevereiro .	13,2	12,0	1,1	3,1	0,7	138,5	
Março .	14,6	11,8	1,5	1,0	2,0	128,4	
Abril	11,8	10,1	0,5	0,2	1,8	86,5	
Maio	11,6	10,0	0,5	0,0	3,1	71,8	
Junho	7,7	10,8	0,1	0,0	2,3	60,6	
Julho	5,0	12,8	0,1	0,0	1,3	19,2	
Agôsto .	5,7	13,5	0,0	0,0	0,8	24,2	
Setembro .	8,8	12,6	0,1	0,0	2,4	64,0	
Outubro .	12,8	13,2	0,1	0,0	1,5	126,5	
Novembro	14,1	14,8	0,5	2,0	1,1	152,7	

NOTA — Depois de Dezembro, que é o mês chuvoso por excelência, seguem-se em frequência de dias de chuva os meses de Março e de Novembro, pela influência, que já apontamos, do regime ciclónico ou depressionário do Atlântico. Os nevoeiros tornam-se menos frequentes na primavera, porque se vai atenuando o regime das brisas de terra para o mar, que lhe dão origem. Em Agôsto acentuam-se novamente os nevoeiros nocturnos, em virtude do regime de calmaria que predomina de noite, que facilita a condensação da humidade que durante o dia foi arrastada do mar pelos ventos dominantes

Além disto, êsse mês apresenta os máximos diurnos de tensão do vapor atmosférico, e um elevado desequilíbrio termodinâmico entre o dia e a noite.

REGIME NORMAL DA INSOLAÇÃO

(Observações de 30 anos)

MES	E S	S	1	Temperatura de irradiação máxima	Horas de sol	Percentagem do máximo possível	N.º de dias cobertos (8-10)
Dezembro				. 42,5°	122,3m/m	42,7%	13,9
Janeiro .				. 43,2	145,2	48,9	11,4
Fevereiro				. 46,9	151,8	51,2	10,9
Março .				. 51,0	185,1	50,2	10,4
Abril .				. 54,7	245,2	61,4	8,5
Maio .				. 57,5	264,9	59,0	9,5
Junho .				. 60,8	289,4	63,8	6,3
Julho .				. 61,4	313,1	68,2	4,9
Agôsto .				. 61,1	298,4	69,8	3,9
Setembro				. 57,6	245,9	66,5	6,9
Outubro				. 52,9	196,5	57,2	9,3
Novembro				. 46,4	144,3	48,7	11,9

NOTA — O mês de Agôsto salienta-se pela elevada insolação relativa, proveniente dum regime acentuado de fraca nebulosidade. O mês de Julho acusa a mais elevada insolação total, que deveria coincidir com o mês de maior insolação astronómica, que é o mês de Junho, o que se explica pelo elevado coeficiente de dias nublados (2-8) que êste mês apresenta.

REGIME NORMAL DA TEMPERATURA — HUMIDADE (1928 a 1930)

(Observações de 30 anos)

	TE	MPERATU	RAS	HUMID		
MESES	Média	Máxima	Mínima	Média diurna	Média nocturna	Nevoeiro N.º dias
Dezembro .	9,6	16,8	0,8	82,4	85,9	15,3
Janeiro	8,4	16,7	0,3	77,3	86,6	14,0
Fevereiro	9,5	18,1	1,0	73,4	87,1	12,0
Março	10,9	21,0	2,2	70,2	84,6	11,8
Abril	13,2	23,9	4,8	70,3	81,8	10,1
Maio	15,7	27,6	7,7	69,4	86,2	10,0
Junho	17,9	30,5	10,3	68,7	84,5	10,8
Julho	20,1	32,2	12,0	64,2	85,2	12,8
Agôsto	19,3	31,1	11,8	62,7	90,5	13,5
Setembro	19,0	30,4	11,3	68,5	91,0	12,6
Outubro	15,2	25,1	6,1	75,0	91,0	13,2
Novembro .	11,3	20,0	2,3	78,9	91,6	14,8

NOTA — O regime das baixas temperaturas de Janeiro e a grande freqüência das geadas desta época devem-se ao predomínio do regime anticiclónico que faz predomínar os ventos frios de N E-

(1) Os valores da humidade que apresentamos, referem-se aos regimes diurno e nocturno dos anos de 1928, 1929 e 1930, porque só depois de 1928 se começanam a registar os valores da humidade durante as 24 horas, para destacar o regime nocturno que é regulado pelos ventos de ESE e pela vizinhança do rio-

Verifica-se que a humidade nocturna se acentua de Agôsto até Novembro, acompanhando o incremento dos de ESE, cuja velocidade média é muito fraca, facilitando a forma e permanência dos nevoeiros no Vale do Douro.

REGIME NORMAL DAS PRESSÕES (NÍVEL DO MAR)

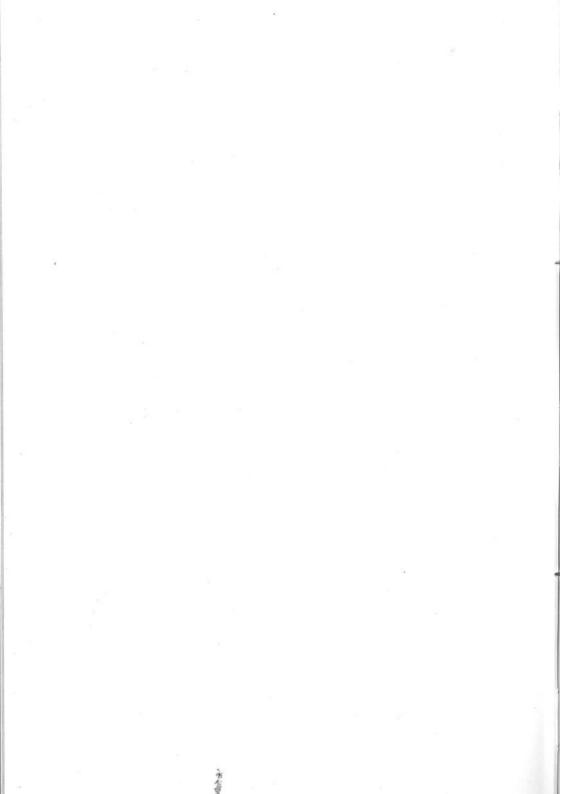
(Observações de 30 anos)

MESES	Média	Máxima	Mínima	Ventos de N E	Ventos de S W	Ventos tempest
Dezembro .	766,3	775,8	751,6	13,8%	17,6%	3,8
Janeiro	767,2	777,5	750,9	16,6	12,9	4,6
Fevereiro	765,5	775,0	751,4	14,6	19,0	4,3
Março	763,5	774,0	748,9	16,6	17,5	5,1
Abril	763,4	771,9	752,5	16,5	14,5	2,5
Maio	763,2	770,1	758,5	10,9	17,4	2,6
Junho	764,3	769,5	757,2	9,2	16,3	3,3
Julho	764,3	769,0	759,2	10,9	17,5	2,4
Agôsto	764,5	768,9	759,0	10,0	13,7	1,6
Setembro	764,1	769,4	757,8	11,6	15,4	2,1
Outubro	763,9	770,8	752,8	14,9	16,4	2,5
Novembro .	764,5	773,8	749,6	16,0	15,7	4,3

NOTA — Verifica-se que no mês de Janeiro predominam o regime anticiclónico e os conseqüentes ventos frios de N E. É mínima neste mês a freqüência dos ventos de S W, que sendo mais húmidos e quentes tornam mais suaves os invernos nesta região. Em quási todo o inverno e fins do outono se nota a influência ciclónica e depressionária, sobretudo no mês de Março, em que é grande o coeficiente de dias de vento tempestuoso.

(a) Oscar Saturnino, Engenheiro

Observador-Chefe de Serviços no Observatório da Serra do Pilar.



NOTAS ADICIONAIS

Na pág. 16, se fala de behetrias, honras e coutos. Também havia os concelhos; mas a diferença entre concelhos e behetrias era a seguinte: os alcaides dos concelhos eram nomeados pelo rei ou suzerano; e os das behetrias eram escolhidos pelos povos que as compunham. Assim, por exemplo, o nosso rei D. Sancho I, para reparar os males das guerras passadas, tratou de reedificar castelos arruinados, cultivar as terras e povoar vilas, a muitas das quais deu forais, constituindo assim os concelhos e behetrias,

A palavra concelho vem do latim concilium, que no tempo do império romano significava o conjunto ou associação dos habitantes duma região ou até duma província, constituindo uma unidade política distinta doutras. Mas o nome de concelho apli-

cado a município é expressão puramente peninsular.

Os concelhos foram instituídos por forais, como já se disse, em que se fixavam certos privilégios e leis de administração local, com direitos e deveres, com relação ao poder central. Foi a tradição dos municípios romanos, conservada, embora modificada através dos tempos, que deu origem aos nossos actuais municípios ou concelhos.

Foi D. Sancho I o monarca que mais contribuiu para o desenvolvimento das instituïções municipais. Faleceu em Coimbra,

em 1211 (Vid. pág. 123).

*

A pág. 25, dêste volume, refiro-me às cópias das cinco cartas de doações e de vendas escritas em latim bárbaro, desde o ano de 994 ao de 1098, documentos que transcrevo fielmente da colecção Portugalide Monumenta Historica. Ora há muitos outros documentos que não figuram nesta colecção, talvez porque escaparam à rebusca do ilustre organizador dessa obra, que infelizmente apenas chega ao ano de 1100, não terminando sequer o 1.º volume da série Diplomata et Chartae. Esta apreciável obra começou em 1855, por determinação da Academia das Ciências de Lisboa, sendo a sua apresentação feita pelo eminente historiador A. Herculano, vice-Presidente da Academia e por J. da S. Mendes Leal, vice-Secretário. Esta obra foi dividida em quatro secções: Scriptores, que se iniciou em 1856; Leges et Consuetudines, no mesmo ano; Diplomata et Chartae, em 1867; e Inquisitiones, em 1888, cujo último fascículo saiu em 1917.

A secção *Diplomata et Chartae* teve a sua publicação só até ao ano de 1873; e é pêna, porque é aquela que podia fornecer os mais antigos documentos para a história medieval das nossas terras. Apenas se publicaram quatro fascículos do 1.º volume.

Pelos documentos que transcrevo, vê-se que não é destituida de interêsse a vida revelada naqueles diplomas, sôbre vendas, permutas, doações, as localidades, as famílias, as crenças, os usos, as leis e tudo que é digno de registo. Era necessário que os poderes públicos promovessem a publicação metódica de tantos tesouros de cartórios abafados no pó das velhas estantes. Era já o desejo ardente dos escritores do século passado.

A pág. 26 e seg. transcrevo cinco documentos escritos em latim bárbaro, do século X e XI, cujas passagens carecem de algumas explicações, por isso que nem tôda a gente está habilitada a compreender aquela algaravia, que pouco tem da língua do Lácio. O 1.º documento, como disse na pág. 25, é uma carta de doação de metade duns certos prédios, junto do monte de Gondomar e ribeiro de Campanhã. É tirado do Livro Preto, da Sé de Coimbra.

Por sinal, saiu ex Livro Petro, em vez de ex Livro Preto. Froila, Filho de Gonçalo Munhão, é doador das propriedades que possui na vila Sumbani (Suão?) e Baquini (Baguim?), abaixo do monte de Gondomar, por onde passa o rio de Campanhã, perto do Douro. Recebe em troca desta carta de doação um copo de prata e 15 soldos. (Soldos eram moedas de ouro cujo valor variava, segundo o pêso). Tem a data de 994.

O 2.º documento é um contrato de venda dum certo prédio na vila de Gondomar. Carta autógrafa, copiada da biblioteca

do Mosteiro da Ave-Maria, do Pôrto.

É vendedor Espalo e comprador Gontil: é vendida numa propriedade, que fôra herança de pais e avós, junto do Monte Crasto, por onde passa o rio Real. (Será Ponte-Real?); a venda compreende terras lavradas e bravias (terras ructas, aliás ruptas, vel barvaras, aliás barbaras), águas, moinhos e direitos sôbre essas águas (aquis aguarum), saída e regresso dos montes, isto é, direitos sôbre êle (exitus montium vel regresum, aliás regressum); e recebe do comprador o valor de 6 quartários de milho e um porco avaliado em 5 quartários e um quinário de sicera (bebida feita do sumo dos frutos). Tem a data de 1068. Foi notário dêste documento o presbítero Songemiro, cujos conhecimentos do latim aí ficam demonstrados.

O 3.º documento é relativo a um contrato de venda da quarta parte dum prédio na vila de Zebreiros, perto do monte de Gondomar e de parte duma piscina, junto da margem do rio

Douro.

Carta autógrafa pertencente ao Mosteiro de Moreira. A venda é também de terras de lavradio e de bravio, saída e regresso de montes, partilhas ou rações que tem nas pescarias do Douro, etc. Em troca dêstes valores, Concita, vendedor, filho de Soares, recebe dezóito moios. É do ano de 1070.

O 4.º documento é também um contrato de venda da sexta parte dum prédio na vila de Gondomar. É tirado do Tombo de

S. Simão Junqueira, Livro 3.

É vendedor Eldolca Menendes e comprador Tructesindo Atunes e sua espôsa Gotina; trata-se da venda duma propriedade sob o Monte Crasto, por onde passa o rio Douro, e outra no lugar do Casal de Mearando. Recebe em troca um cavalo avaliado em 44 moios e uma burra com seu potro avaliada em 20 moios, uma manta do preço de 6 moios e onze soldos. Tem a data de 1095.

O 5.º documento é também a venda da sexta parte duma propriedade na vila de Gondomar. É carta autógrafa, tirada

da Biblioteca do Convento da Graça, de Coimbra.

O nome do vendedor está safado; apenas se descobre a sílaba... Ca Menendes, que faz escritura de venda a Tructesindo Atunes e sua espôsa Gotina; a propriedade é na vila de Gondomar, no Casal de Mearando; e recebe um cavalo avaliado em 65 moios e uma burra com seu potro, do valor de 23 moios e uma manta do valor de 6 moios e 11 soldos. É do ano de 1098. No fim descobre-se o nome todo do vendedor; é Eldolca, salvo seja.

Portanto no 4.º e no 5.º documentos figuram os mesmos contratantes, com a errada grafia de Atunes por Atanes. Não virá dêsse indivíduo a toponímia de Atães?

*

No contrato de venda dum prédio na vila de Gondomar, cujo documento transcrevo, a pág. 27, fala-se do preço de 6 quartários de milho e um porco avaliado em 5 quartários e um quinal de sicera (bebida espirituosa extraída do suco das tâmaras). Vê-se que, nos séculos X a XIII, os géneros se vêem reduzidos a dinheiro, isto é, em lugar dos géneros se referirem a dinheiro, referiam-se a quartários (o quarto dum sextário, isto é, uma medida de capacidade dos Romanos para sólidos ou líquidos), a moios, a bragais, etc.; a razão é porque se atendia apenas ao valor que compreendiam. Visto a raridade da moeda, naqueles tempos, as compras e vendas reduziam-se frequentemente a trocas por objectos caseiros ou animais, embora, de quando em quando, dado o valor mais ou menos fixo dos bragais, moios, etc., se pudessem empregar estes nomes, sem com isso se querer dizer que a troca se fêz por êles, mas sim pelo que êles valiam. De tais espécies de troca restam ainda hoje vestígios nos foros, que constam de galinhas, quartos de

carneiro, etc.; afinal, o arrendamento em géneros, usado ainda entre nós, não é outra cousa senão a continuação dêste processo de compra e venda.

Emfim, em lugar de se avaliar o género pela moeda (morabitinos ou maravedis), avaliavam-se estes pelos bragais ou moios, etc. É por isso que aparecem contratos sob esta forma: uma

mula apreciada em 300 moios ou 300 bragais.

Até as contribuições eram pagas antigamente em géneros; êste uso, em algumas terras das nossas possessões na Índia, permaneceu até hoje; pelo decreto n.º 3.343, de 6 de Setembro de 1917, os proprietários daquela região foram compelidos a pagar as suas contribuições prediais em dinheiro, em lugar de foros em géneros. É o que determina o art. 1.º do citado decreto: «Nos concelhos de Pondá e Sanguém das Novas Conquistas do Estado da Índia, são extintos os foros e contribuições de tanga, a partir do corrente ano».

A pág. 35, trata-se da doação do Mosteiro de Rio Tinto, a D. Hugo, bispo do Pôrto, em 1119. É interessante lembrar aqui o perfil desta personagem, que foi eleita bispo do Pôrto, em 1112 ou 1114 e que fôra cónego em Compostela no ano de 1100. Quem o retrata fielmente é o abalisado Prof. Dr. Ricardo Jorge, na sua apreciável obra «Demografia e Higiene da Cidade do Pôrto», considerando-o um bisarro aventureiro francês, de poucos escrúpulos e muita habilidade, ao mesmo tempo todo criatura da raínha (Teresa) e do poderoso arcebispo Gelmires de Compostela, «espécie de Mefistófeles sacerdotal», como lhe chama Herculano. Familiar e agente do façanhoso prelado galego, sagram-no (1114) bispo da sé, há tanto tempo vacante do Pôrto, bispo improvisado, pois que D. Hugo, a-pesar dos seus títulos eclesiásticos em Santiago, não tomara ainda ordens presbiteriais. Era bem misera a mitra, mas a cabeça que a investiu, soube enriquecê-la; tenazmente cubiçoso, estende a aba pontifical a tôdas as munificências régias e papáis, ora impetrando como diplomata, ora sonegando com a mesma mão astuta que em tempos ajudara em Braga a furtar reliquias a S. Geraldo. Do papa, em peregrinação a Roma (numa das quais atravessou com muito risco o reino de Aragão, disfarçado em mendigo), captara rescritos conferindo direitos à sua igreja e alargando os limites do bispado, a empurrar às cotoveladas os colegas de Braga e Coimbra-

Esta doação do Mosteiro de Rio Tinto foi feita a trôco duma mula amarela, avaliada em 300 moios! Que belo negócio!

Quando, a pág. 36 dêste volume, me referi ao Mosteiro de Rio Tinto, escrevi que hoje «resta apenas a lembrança toponímica do lugar do Mosteiro, se bem que as largas paredes que dum lado e do outro cercam um portão podem revelar uns restos do desaparecido edifício...» Ora a verdade é que, como posteriormente me informaram, essas paredes e respectivo portão não ficam no lugar do Mosteiro, mas sim, mui longe de aí, no lugar do Paço. São, pois, restos, é certo, não do tal histórico mosteiro mas dum paço que nesse sítio fôra edificado e hoje também destruído.

Na pág. 89, cito o Sr. José do Barreiro, que na Monografia de Paredes afirma: «Também na freguesia de Melres, do concelho de Gondomar e contígua à freguesia de Aguiar de Sousa, há os casais de Vales Travessos». E melhor informado, vim a saber que os ditos casais são da freguesia de Melres, mas ficam no limite do concelho de Gondomar, a partir com o lugar da Estivada, freguesia de Sebolido, concelho de Penafiel. Não são contíguos à freguesia de Aguiar de Sousa.

Nas transcrições que faço das Enquerições, a pág. 96, sôbre honras e devassos do julgado de Gondomar, ordenadas por D. Deniz, vê-se que é inquirida em primeiro lugar a freguesia de Valbom e nela pode entrar o mordomo del-rei por seus direitos. Era de 1339. Ora em 1334 o bispo do Pôrto, D. Vasco Martins, ainda residia em Avinhão (¹), ano em que faleceu o papa João XXII; e o Censual do cabido da Sé do Pôrto, a pág. 149, inclui, com o título Confirmatio ecclesiae de valboom, um documento do mês de Abril de 1335, que é uma sentença de João Martins, Cónego desta cidade e vigário geral da diocese, sôbre um pleito do Cabido com o pároco de Valbom, obrigando-o a pagar anualmente ao dito cabido, sessenta libras. Isto mesmo já referi, a pág. 50, tratando dos padroados em terra de Gondomar.

O nosso rei foi tão bom e generoso que, quando o bispo

⁽¹⁾ A residência pontifícia em Avinho manteve-se desde Clemente V, eleito em 1305 até Gregório XI, em 1377 abrangendo sete pontifícados. O bispo D. Vasco, sobrinho do bispo do Pôrto D. Geraldo Domingues e filho do abade de Almacave (Lamego), foi para Avinhão completar os seus estudos e ali foi provido pelo papa João XXII no bispado do Pôrto, contra a vontade do rei D. Afonso IV e do cabido portuense, que preferiam um tal Miguel Vivas Vedor da Chancelaria, que depois foi bispo de Viseu. O grande cisma do Ocidente continuou, porque à morte de Gregório XI, foi eleito Urbano VI, que os cardeais franceses não aceitaram e elegeram Clemente XII que foi residir para Avinhão. Houve, pois, dois papas que mutuamente se excomungaram; e o mais curioso é que em 1409, no concílio de Pisa, os dois papas Bento XIII e Gregório XII declararam que se submeteriam à decisão dos prelados; e o resultado foi surgir mais um, Alexandre V, que lá foi eleito, porque os outros dois não deixaram de governar os seus fiéis. O cismo ainda continuou, até que Nicolau V, sucessor do papa Eugénio, conseguiu afinal restabelecer a unidade na Igreja, no ano de 4449.

D. Vasco regressou à sua diocese, mandou restituir-lhe tôdas as rendas que lhe havia sequestrado; e nesse mesmo ano publicou uma carta régia pela qual satisfazia à vontade do prelado, sôbre o seu domínio senhoreal na Cidade do Pôrto. No entanto a luta entre o Corregedor da Provincia de Entre Douro e Minho e os representantes do bispo e cabido continuou, visto a cidade ser isenta da correição por privilégio especial antiquíssimo, porque a ela e não a el-rei competia a nomeação dos juízes e do alcaide. Mas o rei publicou um édito geral, ordenando que todos aquêles que tivessem vilas ou castelos, coutos ou honras ou jurisdições neles viessem perante os Ouvidores del-rei mostrar os respectivos títulos; então o bispo D. Vasco Martins compareceu para comprovar as razões legais da sua jurisdição, nos coutos de S. Pedro da Cova, Régua, Loriz, S. Donato de Cabanões, Meinedo, Campanhã, Crastonha e Paranhos, sendo as sentenças dadas a seu favor e confirmadas por cartas régias de 24 de Maio, 14, 19 e 26 de Junho de 1341.

Os coutos de S. Pedro da Cova e de Campanhã pertenciam,

como os leitores já viram, ao julgado de Gondomar.

Estes documentos, por lei de 6 de Maio de 1769, foram enviados à Mesa das Confirmações Gerais (ou Tôrre de Tombo), para serem confirmados. Veja o leitor a nota, a pág. 107, dêste volume, relativa a êste assunto.

Quando me referi ao mosteiro de Campanhã, numa larga nota, a pág. 115, dêste volume, disse que uma devota Cidi fizera a êsse mosteiro doação de certas vilas, na margem do rio Douro, no ano de 1072. Ampliando esta informação, direi que tal documento principal assim: «Ao mosteiro de Campanhã lega certas vilas e parte de outros prédios a deovota Cidis. Essa doadora começa por dizer que aceitara por marido um tal Cristóvão—christoforus, do qual houve filhos e filhas, já falecidos e por isso fêz doação ao mosteiro—ad asisterio sancto salbatoris et sancto iacobu apostolo sancta maria virginis qui est fundata in uilla campaniana ubi modo avitamus. Esta devota Cidi, filha de Jeremias e de Eito—genitoris meis gerimias et eito—Já residia no mosteiro ao tempo da doação. As doações veem referidas na página acima citada.

Quando me ocupei da vida administrativa e judicial de Gondomar, a pág. 136, disse que anteriormente a 1834 nenhum documento sôbre tal assunto se encontra no arquivo municipal. É realmente lamentável tal facto, pois a perda dêsse arquivo impossibilita-nos de recorrer à história do município de Gondomar, em épocas anteriores; tal desleixo acusa a ignorância dos senhores vereadores, pois já antes das Ordenações Afonsinas estava

regulado êste assunto. Em 1392, diz o Sr. Pedro de Azevedo, Johanne Mendes de Goes, corregedor da côrte, elaborou um regimento de Évora, talvez por algum modêlo italiano, por não haver um «per que se a cidade e moradores della ouvessem de reger; outrosy os officiais nom sabiam o que avyam de fazer cada hum em seus officios e asy os mesteiraaes nom tynham regra como elles ouvessem de usar, e os beens e rendas do Concelho nom andavam em recadaçom e suas escripturas privilegios foros sentenças cartas que hi avya nom eram postas em tombo e as

Mandau portento a corregador fazar

Mandou portanto o corregedor fazer um livro de tombo; e sôbre a guarda dos documentos manda que «todas estas escripturas seram postas em arca de duas chaves das quaes hua dellas teerá hum vereador e a outra o procurador». E logo no ano seguinte, El-rei (D. João I) toma providências de carácter geral, que interessam aos arquivos de todos os municípios. tarde, as Ordenações Manuelinas, no Regimento dos vereadores, dispunham que êles fariam guardar numa arca boa e grande todos os forais, tombos, privilégios e quaisquer outras escrituras pertencentes ao concelho. A arca teria igualmente duas chaves, das quais uma estaria em poder do escrivão da Câmara, a outra em poder dos vereadores; e dela nunca se tiraria escritura alguma, senão quando fôsse preciso vê-la ou trasladá-la; e, vista ou trasladada, seria novamente recolhida na arca, sob pêna de perder o escrivão o seu ofício e de sofrer o vereador que tivesse a chave a pêna que El-rei quisesse aplicar-lhe. Tôdas estas providências, extremamente rigorosas, já eram lei do País, no século XIV.

Em Gondomar, antes de 1834, nada há que revele êste louvável zêlo pelos serviços e bens de administração local!

A pág. 138, a propósito da formação do concelho de Baltar, cito em nota, uns esclarecimentos do arquivo da Câmara de Paredes. Faltou esclarecer que êste concelho de Paredes foi criado em 15 de Fevereiro de 1837, dia em que foi extinto o concelho de Aguiar de Sousa, sendo hoje apenas uma freguesia dêsse concelho.

A pág. 189, tratando da Antropogeografia, na nota (2) explico: «Leptorrínico é aquêle que tem nariz largo. Por lapso tipográfico, saiu largo em vez de longo; o leptorrínico é o que tem nariz longo e sobretudo estreito. O lapso dava sentido contrário».

O correspondente da freguesia de Medas, para o semanário A Nossa Terra, de 19 de Março dêste ano, dá-nos a grata

notícia de que vão prosseguir os trabalhos, há muito paralisados, das minas de ouro das Banjas, a que faço referência a págs. 197 e 198 dêste volume.

É como segue:

«Regosijamo-nos por saber que já se iniciaram os primeiros preparos na limpeza, para recomeçarem os trabalhos de exploração, paralisados há muitos anos, das minas de ouro das

Banjas, que foram do falecido engenheiro Bessa Pinto-

O nosso concelho, ao qual êsse terreno pertence (veja-se a Monografia de Paredes, pág. 565) gloria-se mais, com essa indústria mineira. Louvores merece o seu gerente o Ex. mo Sr. A. Guilherme de Oliveira, técnico e químico abalisado que tão bons resultados deu quando empregado há anos nas minas da Tapada do Padre.»

Na pág. 257 e seguintes ocupo-me do carvão das Minas de S. Pedro da Cova; mas apraz-me deixar aqui arquivada desde já uma notícia que a todos os gondomarenses deve causar íntima satisfação, porque por ela se vê que vai aumentando dia a dia o valor económico da sua riqueza mineira.

No semanário A Nossa Terra, de 26 de Março dêste ano,

lê-se:

«O carvão das minas de S. Pedro da Cova, uma das riquezas de Gondomar, que dando, é certo, pouco resultado ao concelho, emprega contudo nelas bastantes operários de Gondomar, vai passar do seu uso quási caseiro a ser empregado, num futuro mais ou menos próximo, como carvão superior, com aplicação às grandes máquinas, que até aqui consumiam apenas carvão inglês. A nova acção do nosso carvão foi há dias demonstrada numa visita à Central de Massarelos, onde existe já uma máquina adaptada ao uso do carvão de S. Pedro da Cova, tendo obtido bons resultados, com a vantagem dupla do carvão ser português e mais barato. A potência calorífera do carvão gondomarense é igual à do estranjeiro, desde que a êle sejam adaptadas máquinas como esta que serviu de experiência.

A visita do Sr. Presidente da República às minas de S. Pedro da Cova prendeu-se já, segundo nos informam, com a futura aplicação do carvão dali às grandes indústrias. Oxalá que isso suceda de facto, se bem que, com essa nova aplicação, o vamos pagar mais caro, mas assim teremos a consolação de ver valorizado tão precioso mineral do concelho; isto afora a melhoria de salários que necessàriamente acarretará para os pobres

operários — A. P.»

Da demorada visita que o Sr. Presidente da República fêz ao Norte do País, acompanhado de alguns membros do Govêrno, recortamos dos jornais do Pôrto umas notas que seguem, a respeito da sua ida à vila de Gondomar e às minas de carvão de S. Pedro da Cova, no dia 16 de Março de 1932:

«Em cumprimento do programa prèviamente traçado, o Sr. Presidente da República, acompanhado dos ministros que com êle vieram ao Pôrto, visitou ontem a vila de Gondomar, onde

chegou perto das 11 horas.

No largo fronteiro ao edifício da Câmara Municipal, uma companhia de metralhadoras 3 e uma fôrça de cavalaria da Guarda Republicana, faziam a guarda de honra; e aguardando os visitantes viam-se também as autoridades do concelho, corporações industriais, sociedades e grupos recreativos, associações desportivas e de beneficência, bombeiros de Gondomar, Valbom e Areosa, escolas da sede e do concelho, povo, etc.

A recepção de honra

Uma vez chegado o Sr. Presidente da República, Ministros e comitiva, e depois da revista às tropas que constituiam a guarda de honra, iniciou-se a sessão de boas-vindas, que se realizou na sala das sessões da Câmara Municipal.

Em lugar de honra, o Sr. Presidente da República, que dava a direita aos senhores Presidente do Ministério, Ministro da Marinha e Governador Civil do Distrito; e a esquerda aos senhores

Ministros do Interior, Comércio e Comandante da Região.

Deu os cumprimentos o Sr. Presidente da Câmara, rev. Crispim Gomes Leite. Saúda S. Ex.ª, em nome do povo da sua terra, e formula dois pedidos: a construção da estrada marginal do rio Douro e a construção da ponte sôbre o Tâmega, debatida questão que não tem tido solução imediata.

Lembra que o seu concelho tem sido esquecido, sobretudo

na distribuição das verbas de assistência.

Faz considerações de ordem política. É de opinião que se acabe com uma sociedade de egoístas que existe, escalracho—diz—que tudo definha, e faz votos no sentido de que a Ditadura leve a cruz ao calvário, e que o Cireneu seja sempre o actual Ministro das Finanças.

Pede ao Sr. Presidente do Ministério que descerre o retrato do Sr. Presidente da República, ontem inaugurado na sala das sessões, e oferece ao Chefe do Estado uma caravela em filigrana de prata, feita em oficinas da terra.

Depois, cumprimenta os visitantes em nome da União Nacional de Gondomar, o Sr. Domingos Gonçalves de Sá, pre-

sidente local do mesmo organismo.

Fala das riquezas do concelho e do esquecimento a que êste

tem sido votado.

Dirige-se a cada um dos Ministros presentes, e formula pedidos que traduz como aspirações locais.

Fala um membro do Govêrno

O Sr. Ministro do Comércio usa da palavra. Diz que todo o rincão português, seja daquém ou dalém

mar, está no coração da Ditadura.

E prosseguindo, afirma que o 28 de Maio encontrou o povo desprovido de tudo, o que deve até certo ponto ser pretexto de espera a todos aquêles que estão ansiosos de melhoramentos.

Pede ao povo que o ouve, que colabore com o Govêrno na sua obra de fomento; e concretizando o pensamento que domina os homens do Poder, diz que eles se preocupam com as petições formuladas pelo Sr. Presidente da Câmara.

O Sr. Presidente da República

fala neste momento, sendo recebido com muitos aplausos.

Coloca a manifestação que ali lhe foi feita ao par das melhores realizadas no Norte, e felicita o Presidente da Câmara por se encontrar integrado no pensamento da Ditadura.

Aludindo à política, diz que o móbil que fazia agir anteriormente a 28 de Maio era o do interêsse, mas que a Ditadura

acabou com êle.

Afirma que a política do seu Govêrno é uma política de abnegação, e é de parecer que a acção dos antigos partidos foi prejudicial à Pátria. Assim, conclui, só a União Nacional fará uma fôrça que acabe com a inexplicável sementeira de ódios, que não deve existir numa segunda Pátria em formação.

Apela para a união de todos. Foi muito aplaudido.

A visita a S. Pedro da Cova

Terminada a sessão de boas-vindas, o Sr. Presidente da República, os Ministros e mais entidades que do Pôrto o acompanharam, e bem assim as autoridades de Gondomar, foram de visita às minas de carvão de S. Pedro da Cova, seguindo de automóvel até à estrada da povoação.

Uma vez ali, tomou lugar num carro eléctrico reservado,

donde seguiu até ao local das minas, sendo muito saŭdado.

É recebido pelos Srs. Engenheiro Joaquim Torcato Álvares Ribeiro, director da Emprêsa; João Andresen e Santos Monteiro, sub-directores da Companhia, que o acompanharam na visita a tôdas as dependências, e que lhe prestaram todos os informes de ordem técnica.

Pelo Sr. Santos Monteiro é lida uma representação, na qual a Emprêsa das minas formula o desejo de ser dada a preferência aos cumbustíveis nacionais, em seguida ao que o Sr. Ministro do Comércio expõe o pensamento do Govêrno na regulamentação a tomar, quanto à protecção a dar aos carvões portugueses.

Terminada esta exposição de pontos de vista, procede-se à

Condecoração de três operários das minas,

cerimónia levada a efeito pelo Sr. Presidente da República.

Os operários condecorados são: Eugénio Martins dos Santos,
José Ferreira e Serafim Luiz, respectivamente com 40, 38 e 42
anos de bom e efectivo serviço nas Minas de carvão de S. Pedro da Cova.

Procede à aposição das insígnias o Sr. Presidente da República, que abraça cada um dos condecorados.

A assistência aplaude esta cerimónia com entusiasmo-

Sucede-se uma rápida visita a tôdas as dependências da laboração das minas, termimada a qual o Sr. Presidente da República toma o caminho do Pôrto, onde chega, depois de uma curta demora na habitação do Sr. Engenheiro-Director das minas, cêrca das 15 horas.

As sumptuosas decorações do hall da estação de S. Bento, pavilhão da Ávenida dos Aliados, edifício da Câmara Municipal de Gondomar, exteriormente, e teatro Sá da Bandeira, foram confiados à antiga e conceituada casa José Maria da Silva, Sucrs.»

A respeito das cheias do rio Douro, de que nos ocupámos a pág. 307, não mencionámos tôdas aquelas que andam referidas por vários testemunhos ou documentos escritos. Assim, num manuscrito existente na Biblioteca Pública Municipal do Pôrto, sob o título Acontecimentos notáveis, tanto públicos como particulares que tiveram lugar na Cidade do Pôrto, desde o princípio de Abril do ano de 1851, se escreve que: no dia 28 de Dezembro de 1827 é que se recorda a maior enchente que nos tempos modernos tem tirdo o rio Douro. «Da parte da cidade, estando em cima do Muro, tocava-se com as mãos na água, e da parte de Vila Nova quási todo o Convento das Freiras de Cor pus-Christi foi inundado. Eu me recordo de ter visto alguns navios, entre êles um de três mastros, que ficaram em sêco sôbre a praia de Miragaia, quando as águas se retiraram». O anónimo autor acrescenta: «O mencionado Convento de Corpus--Christi foi fundado em 1345; e em 1626 foi alteado já por causa das enchentes do Douro»

Mas o mesmo escritor refere que no dia 17 de Dezembro de 1852 «tem chovido muito e trovejado tam copiosamente que pessoas vélhas dizem não se lembrarem de haver tantos dias seguidos de trovões, chuvas e saraiva como agora». Refere que um terrível furação chegou a levar, na povoação da Foz, clarabóias

e telhados e tal foi a sua fôrça que arrastou catraias que estavam encalhadas até algumas braças de distância, chegando a levantar uma delas e a voltá-la com o fundo para o ar, sôbre as outras! No dia 19, dêsse mês e ano, «a enchente do rio subiu, cobrindo tôda a praia de Miragaia até quási ao alto dos mais baixos arcos dos cobêrtos...; no cais da Alfândega cobre a água os guindastes de descarregar as fazendas até quási ao sítio do eixo das rodas; na praça e cais da Ribeira a água inundou muitas lojas, subindo até mais do arco da entrada da rua dos Canastreiros».

Faz também alusão à cheia de Dezembro de 1854, dizendo que as serras estavam cobertas de neve e que o termómetro baixou a um grau acima de zero! Não se admiraria tanto, se fôsse ainda vivo a 31 de Dezembro de 1931, dia em que o Observatório da

Serra do Pilar registou três graus negativos!

Emfim, pelas referências que se teem feito às enchentes dêste rio, é de concluir que se não sabe qual foi a maior enchente, podendo, porém, calcular-se que nos últimos tempos nenhuma se iguala à de 1909.

Quando me referi às marés, no rio Douro, a pág. 316, disse que elas se fazem sentir até Pé de Moura. Para marcar a hora das marés, o povo dêste concelho usa do ditado: Lua nova e Lua cheia, preiamar às duas e meia.

É a confirmação do que fica exposto, no alto da referida página, onde se lê: «Nas sigízias ou na época da Lua nova e cheia, as duas marés se ajustam, aproximadamente; emquanto que nas quadraturas, isto é, na época do primeiro e segundo quartos,

as duas marés subtraem-se uma da outra».

Quando me ocupei do rio Douro, como propriedade do Estado, a pág. 317, citei a Portaria de 18 de Dezembro de 1844. Convém acrescentar que actualmente a Administração Geral dos Serviços Hidráulicos abrange a direcção de todos os serviços hidráulicos, fluviais, marítimos e industriais; e em geral, os que se referem ao aproveitamento, polícia e conservação das águas públicas, assim como a gestão de todos os fundos destinados a qualquer trabalho nos rios e portos. Sôbre êste assunto podem ver-se as disposições da secção II do cap. IV, do título III, do livro I, da parte II (da aquisição dos direitos), do nosso Código Civil; bem como o decreto n.º 5.787, de 10 de Maio de 1919 e o decreto n.º 12.559, de 20 de Outubro de 1926. (Águas de nascente e lei dos aproveitamentos hidráulicos). Vide pág. 345, nota

A pági 317 e seguintes, ocupo-me da navegabilidade do rio Douro. Mas quem de barco dá um passeio até Melres ou Lomba, reconhece que o açoreamento do rio em Pombal demanda sérios cuidados e medidas urgentes que tornem possível a navegação paquele ponto; êsse açoreamento deve-se, segundo opinião geral, «às grandes cheias que, deslocando grandes avalanches de areia, entulharam os seus mais profundos canais, obrigando assim as águas do Douro a transformarem-se num largo e imenso lençol de água dormente e sem profundidade compatível na vazante com a navegação de qualquer barco ou lancha, ainda mesmo do mais pequeno calado». Lê-se isto no semanário gondomarense A Nossa Terra, belo artigo do seu director, o meu Amigo sr. João Monteiro Meireles. E êle prossegue: «De todos é sabido que o maior mal que afecta o progresso das terras do nosso Alto Concelho é o da falta de estradas, e logo por consegüência o de qualquer meio rápido de comunicações, quer mesmo entre as diferentes freguesias de que se compõe Gondomar, quer para fora da sua própria área. Mas ainda mesmo quando Gondomar venha a ser dotado com essas estradas e com êsses úteis e indispensáveis meios de comunicação, - e nós sabemos que nesse sentido muito se vem já trabalhando, - o nosso belo rio Douro não poderá ser esquecido; a sua magnífica estrada fluvial, que o seu bonançoso leito nos oferece, não poderá deixar de ser utilizada, qual instrumento que o tempo gastou e tornou improdutivo.

Não; o rio Douro para as nossas populações ribeirinhas e do Alto Concelho há de ser sempre um meio mais ou menos fácil e agradável de comunicação com o Pôrto e várias terras». E logo mais abaixo, continua com estas bem judiciosas considerações: «Mas êle (o rio) tem uma perspectiva muito mais larga ainda, porque o desaçoreamento do rio Douro em Pombal representa a defesal imediata não só dos interêsses de Gondomar, como também os dos vários concelhos que além-Gondomar veem confinar também os seus limites nas margens do rio duriense, que nas suas águas remansosas tantas, riquezas diària-

mente carreia.

Que o digam os tripulantes dessas barcas rabelas, verdadeiros condenados das galés! Peçam a um arrais da espadela um relato duma viagem de Riba Douro ao Pôrto e ficarão sabendo o quanto ela representa de negro e tressuado esfôrço. Para as barcaças que transportam os diversos produtos da região duriense poderem passar em Pombal e outras partes do rio, é necessário fazer-se o transbôrdo das suas preciosas cargas para as margens, ou para pequenos barcos, ou ainda então se a carga pode flutuar, como cascos de vinho, madeiras, etc., lançam-nas à água, que lá se encarrega de as conduzir. Em suma: o desacoreamento do rio em Pombal não interessa apenas a Gondomar, mas a todos os concelhos circunvizinhos e à região duriense em geral». E lança o seguinte alvitre: «A Câmara de Gondomar tomaria a iniciativa de elaborar uma representação que seria assinada pelas Câmaras de todos os concelhos interessados na resolução dêste assunto, e dirigida ao Govêrno e a quem superintende nestes problemas hidráulicos, pedindo para ser enviada uma draga a Pombal, para a remoção das areias e o desacoreamento do rio, tornando-o emfim navegável, nesta parte. Estamos absolutamente convictos de que estes trabalhos não deverão ser muito dispendiosos, nem difíceis».

Creio que nenhum gondomarense terá opinião em contrário; e, secundando a orientação expendida neste brilhante artigo, faço votos para que se leve quanto antes a efeito esta justissima aspiração, que representará um incalculável beneficio

para todos,

A pág. 325, falamos da história dos rendimentos aduaneiros no século XIII, apontando os impostos reais a pagar pelo pescado e navios no rio Douro. Trataremos, porém, mais desenvolvidamente dêste importante assunto, no segundo volume desta Monografia, quando nos ocuparmos da pesca, sua história e legislação.

Quando tratei das águas do rio Sousa a pág. 343, esqueci-me de dizer que julgo inteiramente indispensável e urgente que entre as Câmaras Municipais de Gondomar e da Cidade do Porto, à última das quais estão entregues os serviços de Águas e Saneamento, se faça um acôrdo para a instalação de bôcas de incêndio nos lugares do nosso concelho, por onde passa o cano condutor das águas do rio Sousa. Será um altissimo benefício local, cujo apoio não poderá ser negado por qualquer das partes. As corporações dos nossos bombeiros deverão tomar a iniciativa dêste grande melhoramento.

Acabo de ler em A Nossa Terra, relativamente à sessão

camarária de 10 de Fevereiro dêste ano:

- Da Câmara Municipal do Pôrto, S. M. Águas e Saneamneto, enviando o orçamento para a colocação de bôcas de incêndio na estrada municipal de serviço de Gondomar, por Valbom ao Pôrto.

A Comissão Administrativa resolveu mandar colocar uma

bôca de incêndio.

Uma só, é pouco; mas emfim... Deo gratias.

Digo a pág. 374, que «já há nas cidades de Lisboa e Pôrto» casas de banhos, onde gratuita e obrigatòriamente vão banhar-se aquêles que necessitam de lavar-se». Pela maneira como me exprimi, pode deduzir-se que nestas duas cidades se realizou um melhoramento novo. Não é isso verdade,

Remontando ao século XIV, tempo em que os papas inter-

vinham quási exclusivamente na nomeação dos bispos, vamos encontrar nas Dissert. Chron. uma concordata entre o bispo e a cidade do Pôrto sôbre o Campo do Olival (mais tarde Jardim da Cordoaria e hoje Jardim de João Chagas), na qual a 25 de Junho de 1331, ficou assente, em virtude da procuração das partes, entre outras cousas, que a Câmara ficasse com a obrigação de edificar nos rossios da cidade casas baratas para arrendar e instalar um balneário em boas condições, ficando metade da renda para o Concelho e a outra metade para a Igreja; e tudo isto sob condição de que, se alguma das partes rescindisse o referido contrato, pagaria à outra de indemnização, mil marcos de prata.

Já vêem os leitores que a limpeza pública era preocupação dos nossos antepassados, nessa época bem remota do nosso rei D. Afono IV, o Bravo. Mas, por sentença de 25 de Outubro de 1354, relativa ao agravos do rei e do concelho contra o bispo, e aos agravos dêste contra o rei, foi ordenado que a Igreja cobraria, pela concordata entre as partes, a renda inteira do balneário, e não

metade, como fôra estipulado anteriormente.

Logo a seguir, na pág. 375, relatando os ribeiros e moinhos da freguesia de Covelo, faltou citar a Fonte de Cravelo, que dá uma esplêndida água. Nesta freguesia também há os lugares da Serra do Montalto, da Cruz, da Ribeira, do Carvalhal e Boialvo, além dos já citados.

E nesta página e seguintes, ocupo-me dos muitos moinhos de água que os diversos rios e regatos fazem accionar. Neste concelho há também moinhos de azeite ou azenhas e moinhos de linho. Donde vem êste invento?

Moinho é palavra vinda do latim, molinus, de mola. É um engenho composto de duas pedras ou mós sobrepostas, sendo a mó inferior fixa e sôbre a superior móvel vai caindo o grão depositado na moega ou vasilha de madeira, de forma piramidal, com o vértice para baixo por onde cai o grão entre as duas mós, a superior das quais, girando, o tritura. Os antigos não tinham para moer os cereais senão almofarizes ou cilindros que rolavam sôbre pedras planas. Mais tarde serviram-se de duas mós de pedra dura sobrepostas, uma das quais, a inferior, era fixa. (Encicl.-Port. de Max. Lemos).

No tempo das cividades, os cereais eram moídos nas pequenas mós manuais; os romanos, é de crer, não introduziram as suas, cuja forma de ampulheta é bem conhecida, movidas a braços ou a fôrça animal; aliás ter-se-iam encontrado aqui ou ali restos dêsses utensílios; a completa ausência dêles faz antes supor que os cereais continuaram a ser moídos nas mós antigas, emquanto não foram importados os novos moinhos de água, que não tardaram muito, e deveram vulgarizar-se ràpidamente, em conseqüência da abundância de correntes aproveitáveis para êste fim. Segundo os textos aduzidos por Mar-

quardt, êles existiam na Itália no tempo de Plínio, e conforme os nossos usos de linguagem, o engenho introduzido pelos romanos foi o que se chama moinho (turbina primitiva), que conserva a raiz latina (molinus, a, um), emquanto que a roda hidráulica, nesta aplicação pelo menos, foi empregada muito mais tarde, pois azenha, nome técnico, deriva-se do árabe. Com esta linguagem estão conformes os documentos; na nossa região, no século X, existia sômente o primeiro, mencionado ora na forma quási definitiva — molino, ora em sesegas ou sesigas molinarum ou molinarium e em sesicam molinariam; no território de Coimbra, porém, além dos molinos, havia então mais a azenha (azénia): emquanto pois o Norte só possuia o moinho, turbina de madeira, a roda hidráulica já tinha sido aplicada ao Sul pelos árabes, à moagem. (Est. Hist. e Econ., vol. I, de Alberto Sampaio).

As freguesias de S. Pedro da Cova, Sousa, Covelo e Medas

são aquelas que contam maior número de moinhos.

O mapa topográfico do concelho foi desenhado, em harmonia com o da Direcção Geral dos Trabalhos Geodésicos, publicado em 1880. Nêle se referem as maiores altitudes das nossas serras. A do Camouco, na freguesia da Lomba, tem 145^m e a das Regadas, em Fânzeres, 316^m.

Os lugares de cada freguesia veem designados juntamente com fontes, regatos e moinhos; mas houve na antiguidade lugares, cuja designação desapareceu. Assim, nas *Inquirições* de D. Afonso III, ou seja no ano de 1258, nomeia-se na freguesia de Jovim o lugar ou povoação de *Vale do Rocio* (Vallis Recium). Onde fioará tal povoação?

O relato dos moinhos deveria ser tratado noutro capítulo sôbre *Indústrias*; mas preferi ligar a sua referência à dos ribeiros, ou regatos, ficando assim arrumado o assunto.

Antes de terminar, é de tôda a justiça salientar aqui o meu vivo reconhecimento a ilustres cidadãos que me coadjuvaram nos trabalhos do presente volume, prestando ao concelho um excelente serviço; foram êles os Ex. mos Srs. Dr. A. Farinha de Almeida, Engenheiro das Minas de Carvão de S. Pedro da Cova, que reviu e aumentou os meus trabalhos sôbre a Geologia; e Dr. Américo Jaselino Dias da Costa, digno Oficial do Registo Civil de Gondomar que, também solicitamente e com todo o desinterêsse, me tem fornecido tôdas as informações pedidas.

Também não pode ficar oculto o nome do meu vélho Amigo e Secretário aposentado da Câmara de Gondomar, o Sr. Justiniano Vieira Ramos, que quando em 1927 fui rebuscar no cartório daquela repartição municipal, os assuntos que se prendiam com esta *Monografia*, se assentou ao meu lado e colaborou zelosamente comigo, fornecendo todos os esclarecimentos que a sua longa e modelar carreira de funcionário municipal tornara autorizados e por isso preciosos.

Igualmente lembro aqui o nome dum camarada meu, o Sr. João Gonçalves de Sousa, Chefe de Serviço da Biblioteca P. Municipal do Pôrto, o qual, acompanhando dia a dia os meus passos, me tem guiado proficientemente na investigação de tudo que se prende com esta obra.

A êste ilustre colega e Amigo os meus sinceros agradecimentos.

Para que não surja algum nasuto, muito cioso zelador da propriedade alheia, acoimando-me de banal forrageiro, desde já declaro que nesta obra pouco pus de minha lavra, porque a natureza do assunto não se presta a divagações literárias. Tratei, pois, de coligir fragmentos, como se vê da legenda latina que encima as Palavras prévias. Não tenho felizmente o ridiculo orgulho de supor intangível esta Monografia; o demo do orgulho justificava-se em épocas remotas, no tempo das divisas militares, amorosas ou religiosas; por exemplo: a casa de Crequi tinha por divisa um porco-espinho e a legenda: Nul s'y frotte, que quere dizer: ninguém se atreva a atacá-la. Ora êste porco-espinho que eu arranjei é para ser atacado por todos os que queiram prestar serviços ao concelho; pois de todos recebo as emendas ou aditamentos que forem julgados verdadeiros e necessários, como aliás já dito fica nas Palavras prévias.

Apraz-me confessar que êste primeiro volume, posto agora a público, foi fruto de várias rebuscas, principalmente feitas na Biblioteca Pública Municipal do Pôrto, onde encontrei a maior parte do material exposto; tive igualmente de percorrer várias repartições públicas, para obter dados estatísticos ou assuntos que não encontrei na referida Biblioteca. O que, portanto, há de insuficiente, nesta obra monográfica, só se pode atribuir ao organizador, tanto mais que isolado num gabinete, como o poeta J. Agostinho de Macedo a compor o Gama, não podia valer-se de informações colhidas pela vista, em contacto com a natureza e os habitantes; se tivesse tempo para percorrer todos os lugares das onze freguesias do concelho, vendo e ouvindo tôdas as pessoas, tomando as notas que a observação pessoal pode recolher ou as tradições fornecem, mui proprávelmente êste esfôrço resultaria mais acertado e de efeitos mais completos.

No entanto bati à porta de muitos informadores que de boa vontade me ajudaram. Aqui deixo também consignada a êsses a minha gratidão. Se me abalancei a êste cometimento, já o disse, foi apenas levado pelo entranhado afecto à minha terra natal que desejo ver ennobrecida e grande. E êsse imperioso sentimento de dedicação compensa-me de tôdas as contrariedades e fadigas sofridas; nem tam pouco me preocupa a mordacidade da crítica, que por ventura tente cravar-me o dente daninho; mesmo sem amparo, ou insulto, seguirei avante, quaisquer que sejam as mofantes censuras; não hão de ser dentadas que me façam choramingar como criança, imitando aquêle aprumo conceituoso: an, siquis atro dente me petiverit, inultus ut flebo puer?

Nestas condições, todo êste trabalho é um estímulo a pre-

sentes e futuros escritores,

«Pera espertar engenhos curiosos Pera pôrem as cousas em memoria Que merecerem ter eterna gloria,»

Lus. C. VII est. LXXXII.

FIM DO PRIMEIRO VOLUME

INDICE

CAPÍTULO I

	Pág.
As Monografias	1
Vilas	5
A Vila de Gondomar	7
Forais	12
Coutos	15
Estado da língua portuguesa nos primeiros séculos da	
Monarquia	24
Cartas de doação	26
Doações, trocas e vendas não só do leigal, mas também	
do eclesiástico das igrejas	30
Patronato, das igrejas in terra de Gondomar	43
Enquerições que foram tomadas em tempo de D. Afonso III	52
Iulgado de Gondomar	55
A língua portuguesa nos instrumentos públicos, com D. Deniz	89
Honras e devassos no julgado de Gondomar	94
Como o julgado de Melres foi dado por têrmo à cidade	
do Pôrto	99
	100
Termos da Cidade do Pôrto	101
Os muros da Cidade do Pôrto	101
Gondomar, honra e solar de Sueiro Reymondo	104
Anuo e verdadeiro rendimento de cada uma das igrejas, mos-	100
teiros e benefícios	108
Carta de doação da terra de Gondomar a Fernão de Sá	118
O livro grande da Cidade do Pôrto	121
O Município em Portugal	123
Divisão judicial da Cidade do Pôrto, em distritos, em 1832	131
Os antigos concelhos do distrito do Pôrto, em 1835	134
Vida administrativa e judicial de Gondomar, desde 1834	
a 1898	136
Anexação do concelho ao Pôrto	142
Os vélhos paços do concelho	143
Edificação dos novos paços do concelho	144
O novo concelho do Couto de S. Pedro da Cova	149
Concelho de S. Pedro de Cove	150
Concelho de S. Pedro da Cova	156
	158
Extinção do concelho de Rio Tinto	130

CAPÍTULO II

Parte geogénica geral			
Parte geológica geral			Pág.
Constituïção geognóstica do concelho			
Origem toponímica de Gondomar			
Topografia do concelho e mapa topográfico			
Antropogeografia			
Mineração			100
Espécies de minério			
As minas de antimónio e de quartzo aurífero			
História das minas de Gondomar			
Aguas minerais Aguas minero-medicinais Aguas minero-medicinais Análises preliminares das águas de Gondomar Estudo geológico da nascente de águas minero-medicinais Estudo geológico da senio cova Estudo geológico da senio a senio a senio a senio a senio a senio a senio Douro a senio a se			
Aguas minero-medicinais Análises preliminares das águas de Gondomar 239 Estudo geológico da nascente de águas minero-medicinais 244 Carvão 257 História das minas de S. Pedro da Cova 263 Orografia 283 O Monte do Crasto 287 Hidrografia 300 As cheias do rio Douro 307 As marés 307 O rio Douro, propriedade do Estado 316 O rio Douro, sua fama à luz da História 321 História dos rendimentos aduaneiros no século XIII 325 O rio Douro na literatura 328 O rio Douro, enlêvo das musas 338 Aproveitamento das águas do rio Sousa e do rio Ferreira, polícia e legislação a tal respeito 343 História do abastecimento das águas do rio Sousa à Cidade do Pôrto, em 1889 340 Aiguas potáveis 341	História das minas de Gondomar		
Análises preliminares das águas de Gondomar	Águas minerais		
Estudo geológico da nascente de águas minero-medicinais	Aguas minero-medicinais		
Carvão	Análises preliminares das águas de Gondomar		. 239
História das minas de S. Pedro da Cova	Estudo geológico da nascente de águas minero-medicinais		. 244
História das minas de S. Pedro da Cova	Carvão		. 257
O Monte do Crasto			. 263
O Monte do Crasto	Orografia		. 283
As cheias do rio Douro			. 287
As marés	Hidrografia		. 300
O rio Douro, propriedade do Estado	As cheias do rio Douro		. 307
O rio Douro, sua fama à luz da História	As marés		. 314
O rio Douro, sua fama à luz da História	O rio Douro, propriedade do Estado		. 316
O rio Douro na literatura			. 321
O rio Douro, enlêvo das musas	História dos rendimentos aduaneiros no século XIII.		. 325
Rio Sousa	O rio Douro na literatura		. 328
Rio Sousa	O rio Douro, enlêvo das musas		. 335
Aproveitamento das águas do rio Sousa e do rio Ferreira, polícia e legislação a tal respeito			. 338
polícia e legislação a tal respeito	Aproveitamento das águas do rio Sousa e do rio Ferr	eira	a,
História do abastecimento das águas do rio Sousa à Cidade do Pôrto, em 1889	polícia e legislação a tal respeito		. 343
dade do Pôrto, em 1889			
Hidrologia. As fontes, regatos e moinhos			
Águas potáveis			. 370
angulus potareis			. 373
Climatologia			. 402
Notas adicionais 419			. 419



ACABOU-SE A IMPRESSÃO DESTE LIVRO NA TIPOGRAFIA GRÁFICOS REUNIDOS PORTO AOS 31 DE MAIO DE 1983

